JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Acorizal 4
Camara Municipal de Arenápolis 5
Camara Municipal de Cláudia 11
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 12
Camara Municipal de Nova Xavantina 12
Camara Municipal de Poconé 13
Camara Municipal de Poxoréu 13
Camara Municipal de Tabaporã 14
Camara Municipal de Tangará da Serra 14
Camara Municipal de Várzea Grande 15
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 39
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 40
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 40
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 41
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 41
Prefeitura Municipal de Água Boa 42
Prefeitura Municipal de Alto Garças 45
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 46
Prefeitura Municipal de Apiacás 47
Prefeitura Municipal de Araguaiana 51
Prefeitura Municipal de Araguainha 51
Prefeitura Municipal de Araputanga 51
Prefeitura Municipal de Arenápolis 54
Prefeitura Municipal de Aripuanã 66
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 72
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 73
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 75
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 75
Prefeitura Municipal de Cáceres 75
Prefeitura Municipal de Campinápolis 131
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 132
Prefeitura Municipal de Campo Verde 134
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 152
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 202
Prefeitura Municipal de Canarana 206
Prefeitura Municipal de Carlinda 208
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 210
Prefeitura Municipal de Cláudia 212
Prefeitura Municipal de Colíder 229
Prefeitura Municipal de Colniza 231
Prefeitura Municipal de Comodoro 234
Prefeitura Municipal de Confresa 239
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 245
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 246
Prefeitura Municipal de Curvelândia 255
Prefeitura Municipal de Diamantino 263
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 317
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 317
Prefeitura Municipal de General Carneiro 323
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 324
Prefeitura Municipal de Guiratinga 325
Prefeitura Municipal de Itanhangá 326

Prefeitura Municipal de Itiquira 342
Prefeitura Municipal de Jaciara 392
Prefeitura Municipal de Jangada 393
Prefeitura Municipal de Jauru 393
Prefeitura Municipal de Juara 393
Prefeitura Municipal de Juruena 393
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 397
Prefeitura Municipal de Marcelândia 401
Prefeitura Municipal de Matupá 401
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 404
Prefeitura Municipal de Nobres 406
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 413
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 430
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 435
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 437
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 438
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 440
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 443
Prefeitura Municipal de Nova Mutum 444
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 444
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 446
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 463
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 464
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 464
Prefeitura Municipal de Paranatinga 465
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 533
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 541
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 594
Prefeitura Municipal de Poconé 594
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 597
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 680
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 728
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 728
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 730
Prefeitura Municipal de Poxoréu 767
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 771
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 772
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 773
Prefeitura Municipal de Rondolândia 820
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 824
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 825
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 825
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 826
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 845
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 853
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 854
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 854
Prefeitura Municipal de São José do Povo 856
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 857
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 858
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 859
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 860
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 886
Prefeitura Municipal de Sorriso 888
Prefeitura Municipal de Tabaporã 889
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 896
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 907
Prefeitura Municipal de Tesouro 908
Prefeitura Municipal de Torixoréu 909
Prefeitura Municipal de União do Sul 910
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 912
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 918
Prefeitura Municipal de Vila Rica 921

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº 006,DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA OUVIDORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA OUVIDORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT, ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, por seu Presidente Sr. BENANCY LEMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Enedir Ferreira Neves, Servidora Efetiva Matricula 3-1 desta Câmara Municipal, para exercer o cargo de Ouvidora no decorrer do ano de 2022, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 930/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 15 de setembro de 2022.

_____

Benancy Lemes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 007, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT, ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, por seu Presidente Sr. BENANCY LEMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Ailce Silva Zark, CPF 058. 626.301 -20 desta Câmara Municipal, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar Administrativo no decorrer do ano de 2022, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 930/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 15 de setembro de 2022.

_____

Benancy Lemes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2° QUADRIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.376,17	55.816,93	59.337,81	55.880,15	69.911,57	81.040,71	81.409,62	73.165,01	73.743,32	71.925,74	72.863,27	75.907,88	828.378,18	
Pessoal Ativo	57.376,17	55.816,93	59.337,81	55.880,15	69.911,57	81.040,71	81.409,62	73.165,01	73.743,32	71.925,74	72.863,27	75.907,88	828.378,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.650,23	46.350,39	49.318,88	46.391,02	58.657,77	69.763,82	70.042,34	61.773,37	62.378,24	60.561,84	61.754,49	64.812,73	699.455,12	
Obrigações Patronais	9.725,94	9.466,54	10.018,93	9.489,13	11.253,80	11.276,89	11.367,28	11.391,64	11.365,08	11.363,90	11.108,78	11.095,15	128.923,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.376,17	55.816,93	59.337,81	55.880,15	69.911,57	81.040,71	81.409,62	73.165,01	73.743,32	71.925,74	72.863,27	75.907,88	828.378,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	42.771.303,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.771.303,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	828.378,18	1,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.566.278,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.437.964,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.309.650,37	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arenápolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 61 § único da Lei 8.666/93, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 08/2022**
CONTRATADO...:	**ALEXANDRA DE ARAÚJO TEIXEIRA-MEI (ADA- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO - CNPJ: 41.787.018/0001-62**
OBJETO.....:	***Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento na execução de implantação do E-SOCIAL para atender a demanda da Câmara Municipal de Arenápolis-MT.***
VALOR GLOBAL:	**R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**
DOTAÇÃO.....:	**Programa 0001 – (Legislativo, elemento de despesa 33903503 (Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica);**
BASE LEGAL.....:	**Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.**
ASSINATURA.....:	**20 de Setembro de 2022.**
VIGÊNCIA.....:	**De 20/09/2022 à 20/12/2022**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ERMERSON CUNHA DA SLVAPresidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NA FAIXADA FRONTAL EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADA: L. DELAZERI GRÁFICA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.161.884/0001-69. VALOR GLOBAL: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 005/

2022, Art. 24, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/1993. Cláudia - MT, 27 de Setembro de 2022. LEONIR RIZZI – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIA Nº 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **JOSE AUGUSTO DA SILVA,**para exercer o cargo de DAÍ (Direção e Assessoramento Intermediário). do Poder Legislativo Municipal, em caráter excepcional, em substituição o titular que encontra –se de férias, a partir de 22 de setembro de 2022, conforme a Lei nº 1004/2022.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 22 de setembro de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2022

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 01/2022

"Acrescenta-se o Art. 128-A na Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, no uso de suas atribuições nos termos dos artigos 80 da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica acrescido do Art. 128-A a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento:

"Art. 128-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§1° As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§2° As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária.

§3° Após o prazo previsto no inciso IV do §2°, as programações orçamentárias previstas no §1° deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2° deste artigo.

§4° Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §1° deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§5° Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa pode a resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no §1° deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§6° Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independente da autoria."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de setembro de 2.022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente do Legislativo Municipal

JOÃO FERNANDO NASCIMENTO

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2022

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2022

"Altera a sessão de eleição para o mandato no segundo biênio da legislatura disposto no §5º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, aprova e promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *§5º* do artigo 61, da lei Orgânica do Município de Nossa Senhora de Livramento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 (...)

"§ 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o mandato no segundo biênio da legislatura, será eleita na primeira Sessão Ordinária do mês de novembro no segundo ano de mandato, com a Posse em conformidade com o Regimento Interno."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 20 de setembro de 2.022

Manoel Gonçalo de Campos - Presidente do Legislativo Municipal

João Fernando Nascimento - 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 492 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 492 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Férias do Funcionário Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a que tem direito o servidor Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro, ocupante do cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 13/10/2022 a 22/10/2022, relativo ao período aquisitivo de 09/05/2020 a 09/05/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 26 de Setembro de 2022.

Jubio Carlos Montel de Moraes

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a devolução de valores àTesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara, antes do final do exercício, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA, juntamente com o PRESIDENTE da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo Municipal a realizar devolução antecipada ao Executivo Municipal de saldo acumulado de duodécimo no exercício, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.**

Parágrafo Único. A devolução antecipada, nos moldes do caput deste artigo, somente será efetuada caso não comprometa as obrigações, o planejamento financeiro e orçamentário, a manutenção, os índices e funções Constitucionais e Legais aos quais o Legislativo Municipal deve respeito.

Art. 2º. Fica o Departamento de Tesouraria autorizado a tomar as medidas necessárias à execução da presente medida.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Nova Xavantina/MT, 26 de setembro de 2022.

Jubio Carlos Montel de Moraes (Jubinha)

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREOCESSO ADMISTRATIVO Nº044/2022

FUNDAMENTOS LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO IIDA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021e suas alterações, do tipo menor preço por item para:

OBJETO:

Aquisição de 10 garrafas de tinta para impressora EPSON 544.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Garrafas de tinta para impressora EPSON 544 na cor preto.	Unidade	04
02	Garrafas de tinta para impressora EPSON 544 na cor amarelo.	Unidade	02
03	Garrafas de tinta para impressora EPSON 544 na cor magenta.	Unidade	02
04	Garrafas de tinta para impressora EPSON 544 na cor ciano.	Unidade	02

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/09/2022
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK DO EDITAL	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preocessolegislativo/compras-diretas, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 26 de Setembro de 2022

_____

Evillyn Daiane Silva

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 045/2022.

P O R T A R I A No 045/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **MARIA NAZARÉ DE ARRUDA,** funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2021/2022, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de setembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXOREU- MT, instituída nos termos da Portaria nº 14, 30 de março de 2022, vem justificar a contratação de empresa , K L C – Consultoria em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, sediada à rua Princesa Isabel 818/Centro/Lobato/PR, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srª. , Silvia de Oliveira, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxx, e RG sob nº xxxxxxxxxx; endereço: Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867 – Lobato Paraná – CEP 867.790-000, prestação a contratação de empresa especializada para organizar Processo Seletivo para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Poxoréu, de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei n° 8. 666/93, em seu art. 24, inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, que de acordo com a pesquisa de preços no mercado constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, uma vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecidos no art. 23 e seus dispositivos.

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Câmara Municipal de Poxoréu.

CONSIDERANDO, que conforme dito anteriormente a Câmara Municipal de Poxoréu, teve o cuidado de pesquisar os preços no mercado com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, identificando as características necessárias e importantes para a composição dos preços.

CONSIDERANDO que, em relação ao objeto em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mas sim em razão de emergente situação que favoreça a continuidade do serviço público prestes à Câmara, tal como o funcionamento adequado de todos os setores da administração do Legislativo municipal.

CONSIDERANDO, ainda que, em 13 de junho de 2022, a Portaria nº 23, Determinar a vacância da Assessora Jurídica da Câmara Municipal: Patrícia Galvão Fria, de acordo com Art. 24, V da Lei 905 de 21 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO, que a prestação de serviço, resta num valor suportado pela dispensa de licitação conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO, que de acordo com o levantamento de preços feito, constatou-se que a empresa, K L C – Consultoria em Gestão Pública Ltda, cotou o menor preço para a prestação de serviço, baseado no que prescreve o Art. 24, Inciso II, da lei nº 8.666/93, com a referida empresa. Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Poxoréu/MT, pelo acatamento da contratação e, se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensa do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora Presidente da Municipal de Poxoréu, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Poxoréu – MT em, 08 de Junho de 2022.

_____

Lindinalva L. de Azevedo

Presidente da CPL

_____ _____

Rosalvo Rodrigues da Silva Marjones Varanda Catalá

Secretário da Licitação Membro da Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2022

Espécie: Prestação de serviços;

Contratante: Câmara Municipal de Tabaporã - MT;

Contratado: M.R. Ferreira Amorim - ME;

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Prorrogação no prazo de execução da obra de revitalização da cobertura da Câmara Municipal de Tabaporã, conforme solicitação da contratada através do Oficio 009/2022/VMETAL/NHN/MT.

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

Modalidade: Tomada de Preços 001/2022;

Data assinatura: 26/09/2022;

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a partir de 28/09/2022;

Signatários: Marco Antônio Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã e o Sr. Marques Rogério Ferreira Amorim, representante da empresa**;**

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 402/2022

PORTARIA N.º 402/2022

MARCO ANTONIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:

Artigo 1º: Revogar a Portaria nº 399/2022 de 12/09/2022, a qual nomeia o Senhor Agnaldo Valdir Pires, brasileiro, capaz, divorciado, advogado Portador da RG nº 64**** SSP/MS, Inscrito no CPF/MF Nº 560.***.***-04, para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tabaporã.

Artigo 2º: Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2022.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 27 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO Nº 1095 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 1095 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A TOMADA DE PREÇO 02/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA CARGO PÚBLICO.

O Senhor **FÁBIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1.º Fica Homologado o **TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, PROCESSO Nº 15/2022,** que foi declarado **DESERTO** conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2022.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1.ª Secretária

PORTARIA 111/2022

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE DUAS REFERÊNCIA PARA A SERVIDORAANITA LOIOLA.

O Vereador **FÁBIO BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17, §1 da Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009 e Lei Complementar n° 252, de 07 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a progressão de duas referências à servidora **ANITA LOIOLA**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, passando da **classe C-9** para **Classe C-11**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio 08/09/2021 a 07/09/2022.

Art. 2º –. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. º 137/2022

Declara luto oficial no Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande pelo período de 03 (três) dias, pela morte do Subsecretário Municipal de Viação e Obras, Sr. Luiz Carlos Sampaio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Subsecretário Municipal de Viação e Obras, Sr. Luiz Carlos Sampaio, ocorrido em 26/09/2022;

CONSIDERANDO o respeito aos nobres e relevantes serviços por ele prestados ao Município;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar dos membros desta Casa de Leis, e a manifestação de última homenagem pelo Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar Luto Oficial no Poder Legislativo de Várzea Grande pelo período de 03 (três) dias, a partir de 27/09/2022.

Art. 2º - Fica estabelecido à Chefia de Cerimonial manter as Bandeiras do Plenário a meio mastro durante esse período, em sinal de luto e respeito.

Art. 3º - Durante o período de luto, o expediente da Câmara Municipal não sofre alteração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2022.

Vereador FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

EDITAL Nº 001/2022/COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

EDITAL Nº 001/2022/COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, DE 28/09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO, no uso de suas atribuições legais, visando ao provimento de cargos na Câmara Municipal de Várzea Grande, e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; no Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Municipal nº 1.164, de 20 de novembro de 1991 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 4.648, de 22 de setembro de 2020; da Lei Complementar nº 3.728, de 16 de fevereiro de 2012, em relação à reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT; da Lei complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002; da Lei Federal nº 7.853/89 e suas alterações, bem como em outras legislações em vigor até a sua publicação e na legislação citada nos itens abaixo, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo da **Câmara Municipal de Várzea Grande-MT**, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso e as orientações do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), dos Editais de Convo-

cações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos, contratada pela **Câmara Municipal de Várzea Grande-MT** para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:**

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC):

(65) 3653-0131 e PABX: (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Posto de Informações SELECON - Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – sala 403 Jardim Aclimação - Cuiabá-MT

I. Período e horário de funcionamento: a partir das 09h, do dia 28/09/2022, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

II. Função: para valor informações, orientações e esclarecimentos ao candidato.

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato: faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de ***upload*** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico), através do *site* **www.selecon.org.br**, no painel do candidato.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas, conforme o cargo, através da aplicação de prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, além de prova de títulos, somente para cargos de nível superior, de caráter classificatório.

1.3 As provas serão aplicadas no **Município de Várzea Grande-MT**.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no **Município de Várzea Grande-MT** para a realização das provas, estas serão realizadas também em municípios limítrofes;

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do **Município de Várzea Grande-MT**

2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

2.1 O **Cronograma** de datas previstas e prováveis do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público, portanto o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores através deste site.

2.2 O **Quadro Geral de Vagas** consta do **Anexo II** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargo/habilitação profissional.

2.3 O **Quadro de Cargos/Perfil Profissional**, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho Semanal e Remuneração Inicial consta do **Anexo III** deste Edital.

2.4 As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam do **Anexo IV** deste Edital.

2.5 Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

2.6 O modelo de **Declaração de Carência Econômica** consta do **Anexo VI** deste Edital.

2.7 Em atendimento Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3. 298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de **5% (cinco por cento)** em face da classificação obtida no cargo/habilitação profissional.

2.8 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público, o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

a) ter sido aprovado no presente concurso;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;

f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.3 deste Edital;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial;

h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);

o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Várzea Grande.

p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “p” do mesmo subitem deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

3.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1.;

b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;

d) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1. e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido:

TÉCNICO LEGISLATIVO (ADMINISTRATIVO, ARQUIVISTA, FOTÓGRAFO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA) - NÍVEL MÉDIO

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

ANALISTA LEGISLATIVO (CONTADOR, ADVOGADO E ENGENHEIRO CIVIL) – NÍVEL SUPERIOR.

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por umcargo/habilitação profissional, dentre os previstos neste Edital.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Câmara Municipal de Várzea Grande-MT** e o **Instituto Selecon** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e as Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 A prova do cargo de Analista Legislativo (nível superior) será aplicada no turno da manhã, e a prova de Técnico Legislativo (nível médio) será aplicada no turno da tarde.

5.1.10 Não será permitida a realização de prova para mais de um cargo, pelo mesmo candidato, por turno de aplicação de prova.

5.1.11 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.12 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.13 Estão impedidos de participar deste concurso público, os servidores públicos da **Câmara Municipal de Várzea Grande-MT**, que tenham atuado nas atividades de elaboração e execução do certame em tela e/ou tomado conhecimento prévio de conteúdos deste edital e/ou de suas eventuais retificações, a fim de que não se comprometa a isonomia do certame público.

5.1.14 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá indeferimento, e o candidato será eliminado do concurso público.

5.1.15 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir00h01min **do dia 06/10/2022 até as 23h59min do dia 05/12/2022, sendo o dia 06/12/2022** oúltimo dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Várzea Grande/MT.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br , conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;

c) imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil, na área do concurso, e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2. 3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;

d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3 O valor de inscrição será de **R$ 92,00 (noventa e dois reais) para cargos de Nível Médio e de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cargos de Nível Superior.**

5.2.4 Se houver feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, somente nesse caso o candidato poderá efetuar o seu pagamento no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 A **Câmara Municipal de Várzea Grande** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;

b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária a ser encaminhado ao **Instituto Selecon,** para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará a **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou seu comprovante de pagamento.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 A partir de **14/12/2022** o candidato deverá conferir no site do **Instituto Selecon**, através do *link* "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **Instituto Selecon** ou pelos meios previstos no subitem 1.1.1, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de **Várzea Grande-MT**), para verificar o ocorrido.

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do www.selecon.org.br, de acordo com as instruções constantes da área do Concurso Público, até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo através da área do certame no qual está inscrito, no link "**alteração/retificação de cadastro**", informando seu login e senha.

5.2.12.2 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.14 Aconselha-se ao candidato a leitura atenta do edital, antes de efetivar o pagamento da inscrição, pois o valor da taxa de inscrição no certame não será devolvido em hipótese alguma, a não ser em caso de cancelamento do Concurso.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, no período de **03/10/2022** até o dia **05/10/2022**, exclusivamente pela internet, por meio do endereço www.selecon.org.br, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de isenção.

5.3.2 Em conformidade com a Lei nº 4.136, de 17 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.241 de 03 de agosto de 2017, relativo aos doadores de sangue e Lei Municipal no 5.901, de 22 de dezembro de 2014, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

a) ser doador de medula óssea ou doador de sangue;

b) receber até 1 (um) salário-mínimo vigente ou estar desempregado, na época da seleção;

c) estar em situação de hipossuficiência econômica, baixa renda;

5.3.3 Para comprovar a situação prevista para ser considerado como doador de medula óssea ou doador de sangue:

a) o candidato doador de medula óssea deverá:

- Enviar, através de *upload*, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição; e

- Documento comprobatório padronizado (cópia) de que tenha **doado medula óssea** em órgãos oficiais ou entidades particulares credenciadas pela União, Estado ou Município até pelo menos, 03 (três) meses antes da data da publicação deste Edital.

b) o candidato doador regular de sangue deverá:

- Enviar, através de *upload*, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição; e

- Documento comprobatório padronizado (cópia) de sua condição de **doador regular de sangue**, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações num período de 12 (doze) meses, atestados por órgão oficial ou entidade credenciada do Poder Público.

5.3.4 Para comprovar a situação prevista em receber até 1 (um) salário-mínimo vigentes ou estar desempregado, na época da seleção:

a) o candidato que receba até 1 (um) salário-mínimo deverá:

- Enviar, através de *upload*, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição;

- Cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste edital (**Anexo VI**) e

- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo espelho com foto, nome completo, dados, número e série, bem como cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a **folha subsequente em branco** e do contracheque referente ao mês **AGOSTO/2022**.

b) o candidato desempregado deverá:

- Enviar, através de *upload*, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição;

-Cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste edital (**Anexo VI**) e

- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo espelho com foto, nome completo, dados, número e série, bem como cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e de demissão e o valor da remuneração, bem como, **a folha subsequente em branco.**

5.3.5 Para comprovar a situação prevista em estar em situação de hipossuficiência econômica, baixa renda:

a) Candidato hipossuficiente, baixa renda:

- Inserir, na sua ficha de inscrição, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

- Enviar, através de *upload*, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;

- Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a um salário-mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto **(Modelo ANEXO VI);**

5.3.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *upload*, através de *link* específico no www.selecon.org.br, nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se a **Câmara Municipal de Várzea Grande** e o **Instituto Selecon** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador usado pelo candidato para o envio da documentação, ficando ciente

o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que não seja analisado e indeferido pelo fato de a documentação não ter sido enviada de forma regular ao **Instituto Selecon** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

5.3.6.1 Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio da documentação, arcando o candidato com as consequências.

5.3.7 A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

5.3.8 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.9 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.10 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site do **Instituto Selecon** na data de **25/10/2022, respectivamente conforme os períodos de solicitação de isenção previstos no subitem 5.3.1**.

5.3.10.1 Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 13 deste Edital.

5.3.11 Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

5.3.12 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

5.3.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2. deste Edital.

5.3.14 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição através do pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo em relação à Pessoa com Deficiência: ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; na Lei Federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o Anexo II deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 5% (cinco por cento) neste Concurso, para as vagas imediatas e cadastro de reserva a ser formado, conforme descrito na tabela do Anexo I

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID**, através de laudo a ser enviado via *upload*;**

d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **06/12/2022,** após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de *upload*, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 A **Câmara Municipal de Várzea Grande** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.**

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender à exigência contida no subitem 6.6. não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato a ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **Instituto Selecon.**

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se a **perícia médica** realizada por **Junta Médica Oficial**, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada.

6.13.1 Após ser aprovado pela perícia médica, o candidato com deficiência deverá submeter-se a Equipe Multiprofissional, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

6.13.2 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PCD), a existência da deficiência, bem como a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com **possível eliminação justificada** de candidatos considerados **incompatíveis** para o desempenho do cargo.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos seja por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo,respeitando a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

6.20 Do total de cargos destinados ao provimento imediato e cadastro de reserva, ao candidato com deficiência (PCD) será assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no §1º, do Artigo 21, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das lactantes:

7.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e Lei Estadual nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

7.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s) para adoção das providências necessárias.

7.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova.

7.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme itens 7.1.3. e 7.1.4.

7.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento, será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

7.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do certame.

7.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.9 O **Instituto Selecon** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

7.2. Das outras condições:

7.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia **25/10/2022** após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, via o e-mail constante do subitem 1.1.1, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do Instituto Selecon, poderá ser liberado um link no endereço www.selecon.org.br, na área do concurso, para que o mesmo solicite condições especiais, através do preenchimento de Formulário Eletrônico.

7.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

7.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 Da Prova Objetiva

8.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 8.1.4., sendo que cada questão contará com 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.1.1.1 O valor de cada questão da Área de Conhecimentos Básicos e da Área de Conhecimentos Específicos está especificado na tabela abaixo, perfazendo um total de 100 (pontos) o valor máximo da prova objetiva.

8.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

8.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica**.**

8.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

PROVA OBJETIVA - TÉCNICO LEGISLATIVO (TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ARQUIVISTA, FOTÓGRAFO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA) - NÍVEL MÉDIO					
Área	**Matérias/Disciplinas**	**Total de Questões**	**Pontos por Questão**	**Total Máximo de Pontos**	**Mínimo Exigido**
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	1	20	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma matéria/ disciplina
	Noções de Informática	5	1	5	
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	0,5	2,5	
	História e Geografia de Mato Grosso	5	0,5	2,5	
	Noções de Ética e Filosofia				
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	35	2	70	
Total		70		100	

PROVA OBJETIVA - ANALISTA LEGISLATIVO (CONTADOR, ADVOGADO E ENGENHEIRO CIVIL) – NÍVEL SUPERIOR.					
Área	**Matérias/Disciplinas**	**Total de Questões**	**Pontos por Questão**	**Total Máximo de Pontos**	**Mínimo Exigido**
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	1	20	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma matéria/ disciplina
	Noções de Informática	5	1	5	
	História e Geografia de Mato Grosso	10	0,5	5	
	Noções de Ética e Filosofia				
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	35	2	70	
Total		70		100	

8.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, ou seja, 50 (cinquenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das matérias/disciplinas.**

8.1.6 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A aplicação da Prova Objetiva será realizada no Município de Várzea Grande e municípios limítrofes, se necessário, e está prevista para as seguintes datas e períodos:

Cargos	Data Prevista	Horário
Nível Superior (Analista Legislativo)	22/01/2023	8h
Nível Médio (Técnico Legislativo)	22/01/2023	15h

9.2 A duração da Prova Objetiva será de **4h (quatro horas)**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do Cartão de Respostas.

9.2.1 A prova do cargo de Analista Legislativo (nível superior) será aplicada no turno da manhã, e a prova de Técnico Legislativo (nível médio) será aplicada no turno da tarde.

9.2.2 O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização das provas.

9.3 O cartão de Convocação de Etapa (CCE) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **Instituto Selecon -** www.selecon.org.br a partir de **17/01/2023.**

9.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **Instituto Selecon** reserva-se ao direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 9.3.

9.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente, do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido a identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Convocação de Etapa (CCE) não terão validade como documento de identidade para as provas.

9.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo **Instituto Selecon.**

9.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.10 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar formulário específico no dia das provas.

9.14.1 A inclusão de que trata o subitem 9.14. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem deverá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *pagers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman, notebook, palm-top, ipad, tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

9.18.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodados obrigatoriamente em porta-objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela coordenação da aplicação do certame.

9.18.2 No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o aparelho deverá ser desligado, sendo acomodado em porta-objetos, lacrado. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.

9.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

9.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a **Câmara Municipal de Várzea Grande-MT** e O **Instituto Selecon** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

9.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1.

9.19 O **Instituto Selecon** recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e Cartão de Convocação de Etapa (CCE).

9.20 Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e o Cartão de Respostas da Prova Objetiva personalizadas com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

9.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.22 Somente será permitida a transcrição das respostas no Cartão de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que será o único documento válido para a correção, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 7 deste Edital.

9.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela leitora ótica, com possível prejuízo ao seu desempenho.

9.27 O preenchimento do Cartão de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

9.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido a identificação pelo fiscal de sala e a eventual inspeção de detecção de metal pelo fiscal, com exceção do marcapasso, com sua devida identificação.

9.28.1 O candidato que faz uso de marcapasso deve enviar um atestado médico ao **Instituto Selecon** até o dia **18/01/2023**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

9.29 As instruções constantes dos Cadernos de Provas e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **Instituto Selecon** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.

9.30 Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

9.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória do Cartão de Respostas e dos Cadernos de Provas** devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

9.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

9.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.32 será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

9.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **Instituto Selecon**, observado o previsto no item 7.1.7. deste Edital.

9.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.35.1 Só será permitido ao candidato levar os Cadernos de Questões a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

9.35.2 Por motivo de segurança, não será permitido ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

9.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

9.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

9.39 O espelho do Cartão de Respostas do candidato será divulgado no site do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e, apenas, durante o prazo recursal.

10. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais de prova pré-determinados;

b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7.1. deste Edital e seus subitens;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.32. deste Edital;

e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet,* agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager,* pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas conforme o subitem 9.32. deste Edital;

i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 9.35.1;

k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura;

n) recusar submeter-se a identificação e inspeção de detecção de metal;

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

r) tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;

s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

t) deixar de atender às normas contidas nos Cartão de Convocação de Etapa (CCE), nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **Instituto Selecon**.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (somente para cargos de Nível Superior)

11.1 Serão convocados para a **Avaliação de Títulos** somente os candidatos habilitados na prova objetiva, **para cargos de Nível Superior até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas,** mais os empatados no total de pontos na última posição, além de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.**

11.2 Os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos conforme o previsto no subitem anterior deverão enviar seus títulos através de link específico no site do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br, no prazo previsto cronograma do concurso (Anexo I), via *upload*, conforme previsto no subitem 1.1. 2 deste edital.

11.3 A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 9,0 (nove) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

11.4. Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), **com frente e verso** e **dentro da área de atuação do cargo pretendido**. Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado ou por meio do site emec.mec.gov.br.

11.4.1 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos a) Diploma devidamente registrado; b) Certidão ou Certificado de Conclusão acompanhado de Ata de Defesa de dissertação ou tese sem qualquer condição para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC no ato da expedição do documento; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos a) Certificados; b) Certidões ou atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC no ato da expedição do documento, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.

11.4.2 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas Histórico Escolar, declarações de cumprimento de disciplinas ou créditos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.

11.4.3 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação. A conclusão do curso engloba a apresentação ou defesa de TCC, monografia, dissertação ou tese, conforme o caso.

11.4.4. Serão aceitos atestados e declarações de conclusão de curso (especialização, mestrado e doutorado), desde que **obrigatoriamente acompanhados de histórico escolar oficial**, com indicação de conclusão de todos os créditos ou disciplinas e defesa de monografia, dissertação ou tese, sem qualquer condição para obtenção do título, desde que expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC, com registro ativo em emec.mec.gov.br

11.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

11.5.1. O candidato deverá digitalizar os documentos no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de “girar visualização”, conforme imagens a seguir.

Forma correta de digitação dos documentos

Forma incorreta de digitação dos documentos

11.6 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

11.7 O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

11.8 Os documentos para a Avaliação de Títulos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

11.9 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

11.10 Não serão avaliados os documentos enviados ao **Instituto Selecon** fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.

11.11 Não serão avaliados os documentos que não forem enviados na forma e prazo estabelecidos no subitem 11.2 deste edital.

11.12 Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme a Tabela abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item de Análise	Descrição do Título	Comprovante/Descrição do Documento a ser entregue para análise	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, **na área relacionada ao cargo pleiteado**.	**4,0**	**1**	**4,0**
2	Mestrado	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, **na área relacionada ao cargo pleiteado**.	**3,0**	**1**	**3,0**
3	Especialização	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, **na área relacionada ao cargo pleiteado**.	**2,0**	**1**	**2,0**
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			**9 pontos**		

11.13 O candidato deverá entregar apenas 1 título por item de análise. A quantidade máxima de títulos a serem analisados, por item descrito na tabela acima, será de 1(um) título. Os pontos de documentações entregues para análise, que excederem o limite de pontos estipulados na tabela acima, por item, serão desconsiderados.

11.14 Serão considerados habilitados na Análise de Títulos todos os candidatos convocados para a entrega de acordo com o subitem 11.1 deste Edital. A Análise de Títulos é uma Etapa do Concurso somente classificatória. Os candidatos que não entregarem títulos não obterão pontos na 2ª. Etapa do Concurso e serão classificados no Resultado Final somente com a soma dos pontos das etapas anteriores.

11.15 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A nota final dos candidatos convocados e considerados habilitados na Análise de Títulos será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final no Concurso.

12.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) tiver obtido maior pontuação na Análise de Títulos (se houver);

c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;

d) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;

e) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

12.2.1. Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento, e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

12.3 A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme **Anexo II** deste Edital, mais o Cadastro de Reserva de 100% das vagas, por cargo/perfil, conforme **Anexo II** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

12.4 No caso do número de classificados no que se refere à formação do Cadastro de Reserva ser número fracionário, esse número será elevado ao número inteiro subsequente.

12.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Câmara Municipal de Várzea Grande. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.6 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência, os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo/habilitação profissional;

b) Lista 2: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo/habilitação profissional;

c) Lista 3: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo/habilitação profissional;

12.7 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios e nos sites www.camaravarzea-grande.mt.gov.br e www.selecon.org.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 00h01min às 23h59min do dia previsto no cronograma,** observado o horário de Várzea Grande/MT, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

c) resultado preliminar da prova objetiva;

d) resultado preliminar da avaliação de títulos;

e) classificação preliminar no Concurso Público.

13.2 Para os recursos previstos no item 13.1, o candidato deverá acessar o site do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

13.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

13.4 Para situação mencionada no item 13.1., alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem argumentação contra terceiros;

g) apresentarem argumentação em coletivo;

h) desrespeitem a banca examinadora;

i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

13.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. deste Edital.

13.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Caso seja alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 No que se refere ao item 13.1., alínea “c”, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação do que foi anteriormente analisado, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

13.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7., 13.8. e 13.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do **Instituto Selecon -** www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Várzea Grande e publicado no AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios.

14.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Várzea Grande, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

15.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidades financeiras da Câmara Municipal de Várzea Grande.

15.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo/perfil e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, a Câmara Municipal de Várzea Grande poderá nomear candidato pela classificação por cargo/habilitação profissional, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

15.4 Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo/habilitação profissional, haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Várzea Grande.

15.4.1 A convocação pela classificação por cargo/habilitação profissional poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios e mediante assinatura do Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia.

15.4.2 O Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia referidos no subitem anterior serão encaminhados para a Câmara Municipal de Várzea Grande.

15.4.3 O candidato convocado por cargo/habilitação profissional que apresentar Termo de Aceitação será nomeado.

15.4.4 Os Termos referidos no subitem 15.4.1. estarão disponíveis no site da Câmara Municipal de Várzea Grande.

15.4.5 O encaminhamento do Termo de Aceitação no prazo estabelecido é obrigatório para elaboração do ato de nomeação.

15.4.6 O não encaminhamento do Termo de Renúncia será considerado como renúncia tácita.

15.4.7 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato publicado no AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/habilitação profissional para qual concorreram.

15.4.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **Instituto Selecon -** www.selecon.org.br e da Câmara Municipal de Várzea Grande - www.camaravarzeagrande.mt.gov.br.

15.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos em instruções normativas.

15.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato, tornando sem efeito sua nomeação.

15.7 A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício.

15.8 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento. A posse poderá ser prorrogada por igual período, desde que isso seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

15.9 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

15.10 A lotação dos cargos de Perfil Administrativo será estabelecida por ocasião da nomeação dos servidores, de acordo com a demanda dos Setores Administrativos da Casa.

15.11 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos:

a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional;

b) RG;

c) CPF;

d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;

e) Título de eleitor;

f) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

h) Certidão de Nascimento dos dependentes;

i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

j) Comprovante de endereço atual;

k) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

l) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

n) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

o) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

q) Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Várzea Grande;

r) 1 (uma) foto recente 3x4.

15.12 Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

15.13 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, mas apenas as declarações ou certidões originais.

15.14 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.15 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da Câmara Municipal de Várzea Grande, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público (convocações, avisos e comunicados) serão divulgados nos sites do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br e da Câmara Municipal de Várzea Grande. Os extratos dos documentos serão publicados no AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios.

16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

16.3 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios e no site da Câmara Municipal de Várzea Grande.

16.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios e divulgados no site da Câmara Municipal de Várzea Grande.

16.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns aos atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.7 A Câmara Municipal de Várzea Grande e o **Instituto Selecon**não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.8 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

16.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.11 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **Instituto Selecon -** www.selecon.org.br e, após a homologação, junto à Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.

16.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **Instituto Selecon**e para a Câmara Municipal de Várzea Grande.

16.15 A Câmara Municipal de Várzea Grande e o **Instituto Selecon**não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) endereço residencial de difícil acesso;

16.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, no que tangem à realização deste Concurso Público, serão resolvidos conjuntamente pela Câmara Municipal de Várzea Grande e pelo **Instituto Selecon**.

16.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, além de cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

16.19 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

16.20 A Câmara Municipal de Várzea Grande e o **Instituto Selecon** reservam-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

16.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2022

Presidente Fábio José Tardin

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

Fernanda Niederauer Silvera Daubian Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO

ANEXOS AO EDITAL Nº 001/2022/COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Quadro Cargo / Perfil Profissional Requisitos Básicos Jornada de Trabalho Remuneração

ANEXO IV	Atribuições Gerais dos Cargos
ANEXO V	Conteúdos Programáticos
ANEXO VI	Declaração de Carência Econômica (modelo)

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CMVG –

EDITAL Nº 001/2022/COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
28/09/2022	Divulgação do Edital.		www.selecon.org.br e https://www.camaralucasdo-rioverde.mt.gov.br/
03 e 05/10/2022	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
25/10/2022	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
26 e 27/10/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
07/11/2022	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/10/2022 a 05/12/2022	Inscrições	até 23h59-min do dia 05/12/2022	No site www.selecon.org.br
06/12/2022	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -		
14/12/2022	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
15 e 16/12/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
21/12/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17/01/2023	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18/12/2023	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)		Pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br
22/01/2023	**Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova de Redação**		**Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa através do site www.selecon.org.br**
23/01/2023	Divulgação do gabarito da prova objetiva e do caderno de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
25 e 25/01/2023	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
10/02/2023	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/02/2023	Divulgação da imagem do cartão resposta e Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
15 e 16/02/2023	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
24/02/2023	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
28/02/2023	Convocação para a entrega de títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
01 e 02/03/2023	Envio dos títulos pelos candidatos classificados na 2ª Etapa e não eliminados na Prova Prática		No site www.selecon.org.br
13/03/2023	Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 22h	No site www.selecon.org.br
14 e 15/03/2023	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No site www.selecon.org.br
20/03/2023	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultado Final da Análise de Títulos	a partir das 22h	No site www.selecon.org.br
21/03/2023	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
22 e 23/03/2023	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
28/03/2023	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e - https://www.camaralucas-dorioverde.mt.gov.br/
30/03/2023	**Homologação do Resultado Final do Concurso Público**		**www.selecon.org.br e** - https://www.camaralucasdo-rioverde.mt.gov.br/

ANEXO II

QUADRO GERAL DE VAGAS

N	Cargo	Perfil Profissional	AC	PCD 10%	Total de Vagas + CR
1	**Analista Legislativo**	**Contador**	01	-	**01**
2		**Advogado**	01	-	**01**
3		**Engenheiro Civil**	01	-	**01**
4	**Técnico Legislativo**	**Técnico Administrativo**	09	01	**10**
5		**Arquivista**	01	-	**01**
6		**Fotógrafo**	01	-	**01**

7		**Técnico em Informática**	01	-	**01**
		TOTAL DE VAGAS	**15**	**01**	**16**

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência

CR – Cadastro de Reserva

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

ANEXO III

QUADRO CARGO / PERFIL PROFISSIONAL

Cargo	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Jornada de Trabalho Semanal	Remuneração Inicial
Analista Legislativo	Advogado	**- Diploma de graduação em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**	**30 horas**	**R$ 4.694,27**
	Contador	**- Diploma de graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**	**30 horas**	**R$ 4.694,27**
	Engenheiro Civil	**-Diploma de graduação em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**	**30 horas**	**R$ 4.694,27**
Técnico Legislativo	**Administrativo**	**- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo**	**30 horas**	**R$ 2.083,06**
	Arquivista	**- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo com curso técnico na área específica**	**30 horas**	**R$ 2.083,06**
	Fotógrafo	**- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo com curso técnico na área específica**	**30 horas**	**R$ 2.083,06**
	Técnico em Informática	**- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo com curso técnico na área específica**	**30 horas**	**R$ 2.083,06**

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR[1]

Cargo: Analista Legislativo / Advogado

Atribuições:
Realizar, sob a supervisão do Procurador Jurídico: a análise e emissão de parecer em processos; acompanhamento do andamento de processos pertencentes ao Poder Legislativo, elaboração de defesa estando o Legislativo na condição de autor, réu ou terceiro; apresentação de recursos nas instâncias competentes; realização de audiências e outros atos, para defender os direitos ou interesses do Poder Legislativo; assessorar juridicamente a Mesa Diretora nas Sessões Plenárias quando determinado pela chefia imediata; observar e orientar sobre a legislação, normas, instruções normativas e portarias pertinentes quando da execução de suas atividades; organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações estadual e federal de interesse do Legislativo; observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades; exercer outras atividades afins.

Cargo: Analista Legislativo / Contador

Atribuições:
Planejar, supervisionar, orientar a execução de trabalhos à contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas; elaborar e controlar os orçamentos e balanços do Poder Legislativo; viabilizar a execução das rotinas de empenho, liquidação e pagamento, bem como os controles contábeis patrimoniais e analíticos exigidos pelas normas gerais de contabilidade; apurar os elementos necessários ao controle da situação orçamentária, patrimonial e financeira da Câmara; elaborar balancetes mensais; elaborar os relatórios pertinentes a Lei Complementar 101/2000; auxiliar na elaboração do balanço geral; elaborar e enviar informações ao TCE/MT; elaborar as conciliações bancárias; fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares, informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições; observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades; exercer outras atividades afins.

Cargo: Analista Legislativo / Engenheiro Civil

Atribuições:
Acompanhar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar, as atividades municipais relativas a obras, serviços de engenharia e transportes; dar apoio técnico às comissões permanentes e temporárias pertinentes a sua área de atuação; acompanhar os projetos e a especificações de obras, reparos, renovação ou ampliação dos espaços arquitetônicos dos imóveis da Câmara Municipal ou por ela alugados; orientar a elaboração de projetos e especificações de equipamentos; elaborar especificações de material para construção; estudar a viabilidade técnicoeconômica; elaborar orçamento; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitragem; elaborar laudo e parecer técnico; acompanhar a fiscalização de obras e serviços contratados, bem como obras e serviços executados pela Prefeitura Municipal; prestar assessoramento aos órgãos de licitação, às comissões de obras e transporte e colaborar tecnicamente com os demais órgãos; supervisionar obras de reformas, reparos e conservação dos locais laborais da instituição; observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO - NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico Legislativo / Técnico Administrativo

Atribuições:
Elaborar e digitar textos e documentos; operar programas informatizados; cuidar da preparação de correspondências; entregar e receber correspondências, processos e documentos; arquivar documentos; Efetuar registros em livros de atos e controle do Poder Legislativo; organizar e manter arquivos de documentos do Setor de Pessoal; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; redigir ofícios; preencher formulários; atender telefone; observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; exercer outras atividades afins. de ensino médio completo.

Cargo: Técnico Legislativo / Arquivista

Atribuições:
Arquivar os projetos e documentos; arquivar os documentos relativos a todos os Setores da Câmara mantendo controle e acessibilidade; organizar acervos do Poder Legislativo; observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades; exercer outras atividades afins.

Cargo: Técnico Legislativo / Fotógrafo

Atribuições:

Executar trabalhos de cobertura foto jornalística dos eventos internos e externos da Câmara Municipal e executar tarefas relativas ao tratamento e guarda das imagens que fazem parte do acervo e memória da Casa, observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades; exercer outras atividades afins.

Cargo: Técnico Legislativo / Técnico de Informática

Atribuições:
Prestar suporte técnico aos usuários dos computadores, no tocante ao uso de software, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação, observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades; exercer outras atividades afins.

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Analista Legislativo (Advogado, Contador e Engenheiro Civil)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia. 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras. 4.3. Sintaxe: concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais. 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, argumentação. 6. Pontuação. 7. Tipos de discurso: direto e indireto. 8. Vozes do verbo. 9. Acentuação. 10. Figuras de linguagem. 11. Narração, descrição, injunção, diálogo, argumentação, exposição. 12. Crase. 13. Coordenação e subordinação. 14. Conectivos.

Noções de Informática

Conceitos sobre informática: conceitos, características, modalidades de processamento, hardware, microcomputadores x notebooks x laptop, componentes e funções, dispositivos de entrada e saída, memória, uso dos recursos. Software: conceitos, software livre, básico e aplicativo. Sistemas operacionais: conceitos, características, gerência de processos, de memória, de dispositivos de e/s, de dados, sistemas de arquivos. Ambientes Windows 8.1/ 10/11 BR e Linux e distribuições: conceitos, características, versões 32 e 64 bits, ícones, ambiente gráfico, gerenciador de pastas e arquivos, teclas de atalho, uso dos recursos. Pacote MS Office 2016/2019 BR ou superior (Word, Calc. Powerpoint, Access) e Libre Office 7.3.2.2 ou superior (Writer, Calc, Impress, Base), em português BR: conceitos, características, versões 32 e 64 bits, pastas e arquivos, teclas de atalho, ícones, uso dos recursos. Redes de computadores: conceitos, características, equipamentos, sinais analógico x digital, serial x paralelo, meios de transmissão, cabeamento estruturado, categorias, padrões EIA/TIA 568A X 568B. Tecnologias, topologias, conectores, cabeamento, padrões, protocolos e redes cabeadas e wireless. Padrões ABNT. Modelo OSI/ISO – conceitos, níveis e camadas. Arquitetura TCP/IP. Endereços IPv4 X IPv6. Máscara de rede de tamanho fixo x tamanho variável. Utilitários. Internet x Intranet x Extranet: conceitos, caraterísticas, web 2.0 x web 3.0. Browsers Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox nas últimas versões de 32 e 64 bits – conceitos, características, ícones, atalhos de teclado e uso dos recursos. Ferramentas de busca e de pesquisa na Web. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, de correio eletrônico e webmail, de grupos de discussão, de fóruns, de wikis e redes sociais. Computação em Nuvem. Segurança da Informação, de sistemas, de equipamentos, em redes e na internet – Conceitos, características, padrões ISO, aplicativos, proteção, ameaças e vulnerabilidades. Conceitos sobre firewall, backup, vírus e antivírus. Criptografia e assinatura digital. Conceitos sobre computação gráfica, tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo, formatos de arquivos, de imagens e figuras.

História e Geografia de Mato Grosso

História de Mato Grosso: Período Colonial 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso. Período Imperial. Período Imperial 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso. 4. Os Presidentes de Província e suas realizações. 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. 6. A economia de Mato Grosso após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 7. O fim do Império em Mato Grosso. Período Republicano 1. O coronelismo em Mato Grosso. 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo. 6. Os governadores estaduais e suas realizações. 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas. 7. História de Várzea Grande. 8. Formação Administrativa de Várzea Grande.

Geografia de Mato Grosso: 1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste. 2. Geopolítica de Mato Grosso. 3. Ocupação do território. 4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense. 5. Aspectos político-administrativos. 6. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso. 7. Formação étnica. 8. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense. 9.A economia do Estado no contexto nacional. 10. A urbanização do Estado**.** 11. População. 12. Território e Ambiente. 13. Economia.

Noções de Ética e Filosofia

1. Fundamentos da Filosofia. **2.** Filosofia Política. **3.** Consciência crítica e filosofia. **4.** Cultura e valores éticos ou morais. **5**. Juízos de fato e juízos de valor. **6.** Ética e cidadania. **7.** Ética eRacionalidade. **8.** Ética e ciência.

Conhecimentos Específicos – Analista Legislativo

ADVOGADO

DIREITO ADMINISTRATIVO Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos. Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessionárias e permissionárias. Agências Executivas e Reguladoras. Conselhos de Fiscalização Profissional. Princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana, boa-fé, igualdade, continuidade do serviço público e segurança jurídica. Atos Administrativos: noção, atributos, elementos, classificação, perfeição, eficácia e validade. Espécies. Extinção. Controle judicial dos atos administrativos. Processo Administrativo: noção, princípios aplicáveis, a procedimentalização das decisões administrativas. Processo Administrativo Disciplinar. Processo sumário. Poderes Administrativos: Poder de Polícia, Poder Disciplinar, Poder Hierárquico, Poder Vinculado, Poder Discricionário e Poder Regulamentar. Agentes Públicos: noção e classificação. Espécies de regimes jurídicos: institucional e contratual. Regras constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Agentes públicos e a improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). Licitação Pública: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. Sanções penais na licitação. A Lei nº 8666/93 e alterações. Contratos Administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. A Lei nº 8666/93 e alterações. Serviço Público: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Convênios e consórcios administrativos. Concessão, permissão e autorização. Lei nº 8.987/95. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Responsabilidade civil do Estado: noção, excludentes de responsabilidade civil do Estado, ação de regresso. Interpretação do artigo 37, §6º, da Constituição Federal. Teoria da responsabilidade civil objetiva. A responsabilidade civil do Estado por atos omissivos e comissivos de seus agentes. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Formas judiciais de controle da atividade administrativa: Ação Popular (Lei n. 4.717/65), Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85) e Mandado de Segurança individual e coletivo (Lei n. 12.016/2009). Sumulas do Supremo Tribunal Federal e Sumulas do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Administrativo.

DIREITO CONSTITUCIONAL Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado: arts. 18 a 43 da Constituição Federal. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional, Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. (arts. 44 a 75 da Constituição Federal). Do Poder Executivo: arts. 76 a 91 da Constituição Federal. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa, Do Estado de Sítio, da segurança pública. Da Tributação e do Orçamento (arts. 145 a 169 da Constituição Federal). Da Ordem Econômica e Financeira (arts. 170 a 192 da Constituição Federal). Da Ordem Social: Da Saúde (arts. 196 a 200 da Constituição Federal).

DIREITO CIVIL Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis), bens divisíveis, singulares e coletivos; Dos bens públicos. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; da representação, da condição, do termo e do encargo; Dos defeitos do negócio jurídico. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer; Das obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Do empréstimo; Da prestação de serviço; Da empreitada; Do seguro (Disposições gerais; Do seguro de dano). Da teoria da imprevisão. Da Responsabilidade Civil. Da Posse. Da Propriedade: Da propriedade em geral (Disposições preliminares); Da aquisição da propriedade imóvel; Da perda da propriedade. Direito do Consumidor (Lei n. 8.078/90). Direito de Empresa. Súmulas do STF e STJ sobre Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito da Empresa.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL Das normas Processuais Civis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Jurisdição e competência. Sujeitos do processo. Intervenção de terceiros. Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública, do juiz e dos auxiliares da justiça. Dos atos processuais. Tutela provisória. Da formação, suspensão e extinção do processo. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: Da forma dos atos processuais; Dos atos das partes; Dos pronunciamentos do juiz. Da verificação dos prazos e das penalidades; Da comunicação dos atos processuais, Disposições gerais; Da citação; Das cartas; Das intimações. Das nulidades; Da distribuição e do registro do valor da causa; Processo de conhecimento: Procedimento comum. Petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, réplica. Revelia. Improcedência liminar do pedido. Audiência e conciliação e mediação. Julgamento conforme o estado do processo. Do julgamento antecipado do mérito, Do julgamento antecipado parcial do mérito, Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença: Liquidação de sentença. Da remessa necessária. Procedimento de cumprimento da sentença. Procedimentos especiais. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Mandado de Segurança: individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Processo de execução: Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Do título executivo; Da exigibilidade da obrigação; Dos embargos do devedor. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Dos procedimentos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos no tribunal. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Recursos. Da apelação; Do agravo de instrumento; Do agravo interno; Dos embargos de declaração; Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Do recurso ordinário; Do recurso extraordinário e do recurso especial; Dos embargos de divergência; Processo de execução: Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos do devedor. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Processo Civil.

DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL Código Penal: Parte geral: Aplicação da Lei Penal; do Crime; da Imputabilidade Penal; do Concurso de Pessoas; da pena (capítulo VI - dos efeitos da condenação); da extinção da punibilidade. Parte especial: dos Crimes contra a Fé Pública; dos Crimes contra a Administração Pública. Leis Criminais Especiais: Crimes de abuso de autoridade e Crimes previstos na lei de Licitações. Código de Processo Penal: Do Processo em Geral. Lei Federal n.º 9.099/95: Juizados Especiais Criminais. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Penal e Processo Penal.

DIREITO TRIBUTÁRIO Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária. Obrigação Tributária: a) hipótese de incidência. b) fato gerador. c) sujeitos ativo e passivo. d) responsabilidade tributária. Crédito Tributário: a) lançamento. b) modalidades. c) revisão. d) suspensão. e) extinção. f) exclusão. 6) Imunidades e isenção. Tributos: a) natureza jurídica. b) conceito. c) classificação. d) espécies. e) impostos. f) taxas. g) contribuições. h) empréstimo compulsório. 8) Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Impostos dos municípios: Imposto sobre transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa, Certidões negativas. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Processo administrativo tributário. Lei Federal nº 6830, de 22 de setembro de 1980 e alterações. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Tributário.

DIREITO AMBIENTAL Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. Repartição de competências em matéria ambiental. Zoneamento Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Poder de polícia e Direito Ambiental: Licenciamento ambiental. Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal; dano ambiental; poluição e poluidor; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Requisitos. Proteção às florestas no Direito Ambiental brasileiro. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Recursos hídricos.

Legislação:

Lei Orgânica do Município de Várzea Grande

Estatuto do Servidor do Município de Várzea Grande

Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Complementar nº 3.728/2012 e suas alterações - Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

CONTADOR:

Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Equação Fundamental. Demonstrações Contábeis: Estrutura, composição e Elaboração: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Administração Financeira: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Procedimentos Contábeis Específicos (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria: Auditoria Interna e Externa. Auditoria Governamental segundo o INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Governança no setor público: papel e importância, sistemas de controle da Admi-

nistração Pública Brasileira (art. 70 a 74 da Constituição Federal). Controles Interno e Externo: conceitos, princípios, aspectos fundamentais, definição de responsabilidade e autoridade, supervisão, segregação de funções, instrumentos de controle. Entidades Fiscalizadoras: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Normas para o exercício profissional da auditoria. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo (auditoria de resultados), auditoria de demonstrações contábeis, atividades de detecção de fraudes. Exame e avaliação do Controle Interno. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Testes de Auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos e transações subsequentes. Técnicas e procedimentos de auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Fraude e Erro. Riscos de Auditoria e Carta de Responsabilidade da Administração. Comunicação de resultados: relatórios de auditoria e pareceres. Procedimentos em processos de tomadas de contas e de prestações de contas da administração pública. Peças e conteúdo do processo de contas.

Legislação:

Lei Orgânica do Município de Várzea Grande

Estatuto do Servidor do Município de Várzea Grande

Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Complementar nº 3.728/2012 e suas alterações - Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

ENGENHEIRO CIVIL:

Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico-financeiro; Execução de obras civis: topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias; Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; Fundações; Escavações; Escoramentos; Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas; Controle tecnológico; Argamassas; Instalações prediais; Alvenarias e revestimentos; Esquadrias; Coberturas; Pisos; Impermeabilização; Segurança e higiene do trabalho; Ensaios de recebimento da obra; Materiais de construção civil: Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; Mecânica dos solos: Origem e formação dos solos; Índices físicos; Caracterização e propriedades dos solos; Pressões nos solos; Prospecção geotécnica; Permeabilidade dos solos; percolação nos solos; Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos; Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas; Resistência dos materiais: Deformações; Teoria da elasticidade; Análise de tensões; Tensões principais; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; Análise estrutural: Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; Estudos das estruturas isostáticas(vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios; Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas; Dimensionamento do concreto armado: Características mecânicas e geológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; Dimensionamento de seções retangulares sob flexão; Dimensionamento de seções T.; Cisalhamento; Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção; Dimensionamento de pilares; Detalhamento de armação em concreto armado; Projetos de Instalações prediais: Instalações elétricas; Instalações hidráulicas; Instalações de esgoto; Instalações de telefone e instalações especiais (gás, ar comprimido, vácuo e água quente); Estruturas de aço: noções. Estruturas de madeira: noções. Fiscalização e Gestão de obras: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.); Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); Controle de execução de obras e serviços; Documentação da obra: diários e documentos de legalização; Projeto de Cálculo Estrutura; Hidrologia: projeto de águas pluviais; Legislação específica para obras de engenharia civil: normas da ABNT); Patologia das obras de engenharia civil; Engenharia de avaliações: Legislação e normas; Metodologia; Níveis de rigor; Laudos de avaliação; Licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21). Noções de computação Gráfica: AutoCAD.

Legislação:

Lei Orgânica do Município de Várzea Grande

Estatuto do Servidor do Município de Várzea Grande

Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Complementar nº 3.728/2012 e suas alterações - Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico Legislativo (Técnico Administrativo, Arquivista, Fotógrafo e Técnico em Informática)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia. 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras. 4.3. Sintaxe: concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais. 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, argumentação. 6. Pontuação. 7. Tipos de discurso: direto e indireto. 8. Vozes do

verbo. 9. Acentuação. 10. Figuras de linguagem. 11. Narração, descrição, injunção, diálogo, argumentação, exposição. 12. Crase. 13. Coordenação e subordinação. 14. Conectivos.

Noções de Informática

Conceitos sobre informática: conceitos, características, modalidades de processamento, hardware, microcomputadores x notebooks x laptop, componentes e funções, dispositivos de entrada e saída, memória, uso dos recursos. Software: conceitos, software livre, básico e aplicativo. Sistemas operacionais: conceitos, características, gerência de processos, de memória, de dispositivos de e/s, de dados, sistemas de arquivos. Ambientes Windows 8.1/ 10/11 BR e Linux e distribuições: conceitos, características, versões 32 e 64 bits, ícones, ambiente gráfico, gerenciador de pastas e arquivos, teclas de atalho, uso dos recursos. Pacote MS Office 2016/2019 BR ou superior (Word, Calc. Powerpoint, Access) e Libre Office 7.3.2.2 ou superior (Writer, Calc, Impress, Base), em português BR: conceitos, características, versões 32 e 64 bits, pastas e arquivos, teclas de atalho, ícones, uso dos recursos. Redes de computadores: conceitos, características, equipamentos, sinais analógico x digital, serial x paralelo, meios de transmissão, cabeamento estruturado, categorias, padrões EIA/TIA 568A X 568B. Tecnologias, topologias, conectores, cabeamento, padrões, protocolos e redes cabeadas e wireless. Padrões ABNT. Modelo OSI/ISO – conceitos, níveis e camadas. Arquitetura TCP/IP. Endereços IPv4 X IPv6. Máscara de rede de tamanho fixo x tamanho variável. Utilitários. Internet x Intranet x Extranet: conceitos, caraterísticas, web 2.0 x web 3.0. Browsers Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox nas últimas versões de 32 e 64 bits – conceitos, características, ícones, atalhos de teclado e uso dos recursos. Ferramentas de busca e de pesquisa na Web. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, de correio eletrônico e webmail, de grupos de discussão, de fóruns, de wikis e redes sociais. Computação em Nuvem. Segurança da Informação, de sistemas, de equipamentos, em redes e na internet – Conceitos, características, padrões ISO, aplicativos, proteção, ameaças e vulnerabilidades. Conceitos sobre firewall, backup, vírus e antivírus. Criptografia e assinatura digital. Conceitos sobre computação gráfica, tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo, formatos de arquivos, de imagens e figuras.

Raciocínio Lógico e Matemático

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

História e Geografia de Mato Grosso

História de Mato Grosso: Período Colonial 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso. Período Imperial. Período Imperial 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso. 4. Os Presidentes de Província e suas realizações. 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. 6. A economia de Mato Grosso após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 7. O fim do Império em Mato Grosso. Período Republicano 1. O coronelismo em Mato Grosso. 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo. 6. Os governadores estaduais e suas realizações. 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas. 7. História de Várzea Grande. 8. Formação Administrativa de Várzea Grande.

Geografia de Mato Grosso: 1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste. 2. Geopolítica de Mato Grosso. 3. Ocupação do território. 4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense. 5. Aspectos político-administrativos. 6. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso. 7. Formação étnica. 8. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense. 9. A economia do Estado no contexto nacional. 10. A urbanização do Estado. 11. População. 12. Território e Ambiente. 13. Economia.

Noções de Ética e Filosofia

1. Fundamentos da Filosofia. **2.** Filosofia moral: Ética ou filosofia moral. **3.** Consciência crítica e filosofia. **4.** A relação entre os valores éticos ou morais e a cultura. **5**. Juízos de fato ou de realidade e juízos de valor. **6.** Ética e cidadania. **7.** Racionalismo ético. **8.** Ética e liberdade.

Conhecimentos Específicos – Técnico Legislativo

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, características. 3. Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito e requisitos: atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional; 2. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações: Capítulo I (artigos 1º a 5º-A); Capítulo II (artigos 20 a 26); Capítulo III, Secção I (artigos 54 a 59). 5. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: TÍTULO I: Capítulos I e II (artigos 1º a 5ª); TÍTULO II: CAPÍTULO I (artigos 11 a 17); CAPÍTULO II, Seção II (artigos 28 a 32); CAPÍTULO VIII (artigos 72 a 75); TÍTULO III, Capítulos I (artigos 89 a 96) e V (artigos 105 a 114). 3. Constituição Federal de 1988: Título I (artigos 1º a 4º); Título II: Capítulo I (artigo 5º); Capítulo VII, Seções I e II (artigos 37 ao 41). 4. Le**gislação: Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Estatuto do Servidor do Município de Várzea Grande; Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande; Lei Complementar nº 3.728/2012 e suas alterações** - Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

ARQUIVISTA:

1. Conceitos: arquivos (origem, história da arquivologia, teoria e abordagem arquivística, classificação dos arquivos e dos documentos, arquivos e outros órgãos de documentação e princípios arquivísticos). Preservação, conservação e restauração (conceitos, características e procedimentos). 2. Gestão de documentos: conceitos, objetivos, fases da gestão e ciclo de vida dos documentos; Protocolo e sistemas de registro. Avaliação, seleção e destinação de documentos: conceitos, objetivos, instrumentos e procedimentos de destinação (eliminação, transferência e recolhimento); tipos e métodos de arquivamento. 3. Arquivos permanentes: conceitos. Arranjo e descrição. Princípios e modelos de arranjo. Normas nacionais e internacionais. Instrumentos de pesquisa. 4. Tecnologias a serviço dos arquivos: Microfilmagem; Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED. 5. Legislação: Lei nº 8.159, de 08/

01/1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências (e decretos regulamentares: Decreto 4.073/2002 e Decreto 4.915/2003); Lei nº 12.682, de 09/07/2012 - Dispõe sobre a elaboração e arquivamento de documentos em meio eletromagnético; Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências

Legislação:

Lei Orgânica do Município de Várzea Grande

Estatuto do Servidor do Município de Várzea Grande

Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Complementar nº 3.728/2012 e suas alterações - Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

FOTÓGRAFO:

Composição da imagem fotográfica; linguagens fotográficas; técnicas de iluminação; cálculos fotométricos necessários para a obtenção de imagens precisamente expostas; uso do flash; Velocidade de sincronização; Armazenamento de Imagens, profundidade de campo e distância hiperfocal; temperatura da cor; balanço de branco; tecnologia de sensores digitais; edição e tratamento, arquivamento, Armazenamento e exibição, manipulação; direito autoral e direito de imagem.

Legislação:

Lei Orgânica do Município de Várzea Grande

Estatuto do Servidor do Município de Várzea Grande

Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Complementar nº 3.728/2012 e suas alterações - Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

TÉCNICO INFORMÁTICA:

1. Algoritmos e Estruturas de Dados: Conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando o software VisuAlg 2.0 ou superior e em pseudocódigo (Portugol), Fluxograma e diagrama de Chapin, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), procedimentos e funções. Estruturas de dados: tipos de dados, vetores, matrizes, registros, listas, pilhas, filas e árvores. 2. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Banco de Dados: Bancos de dados: fundamentos, características componentes e funcionalidades. Modelos de Bancos de Dados. Projeto de Banco de Dados: modelos conceitual, lógico e físico. Modelo relacional e Diagrama Entidade-Relacionamento (DER). Linguagem de Consulta Estruturada (SQL): comandos das Linguagens de Manipulação de Dados (DML), Definição de Dados (DDL), Controle de Dados (DCL), Transação de Dados (DTL) e Consulta de Dados (DQL). Transformação entre modelos: derivação do DER para esquema relacional e engenharia reversa de modelos relacionais. Engenharia reversa de arquivos e normalização de dados. Gerenciamento de transações: fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. 3. Rede de computadores: Conceitos básicos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores. Protocolos: TCP/IP (camadas, fundamentos, arquitetura, classes de endereçamento IP, máscara de rede e segmentação de rede). Conhecer, saber utilizar, reconhecer o uso, vantagens, desvantagens e restrições dos protocolos TCP/IP (HTTP, SMTP, FTP, SSH, Telnet, SNMP, POP3, IMAP, DNS, Ping, DHCP, TCP, UDP, IP (IPv4 e IPv6), ARP, RARP, ICMP, Ethernet, 802.11 WiFi, IEEE 802.1Q, 802.11g, 802.11n e Frame relay). Cabeamento: fundamentos, tipos de cabos de rede (par trançado e fibra ótica), características, emprego, instalação, construção de cabos de rede; topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado. Redes LAN, MAN, WAN, redes sem fio, domésticas e inter redes: definições, características, equipamentos, componentes, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; rede Ethernet (IEEE 802.3 a IEEE 802.3ae) e LAN sem fio (IEEE 802.11a a 802.11n). Equipamento de comunicação de dados e redes (fundamentos, características, emprego, configuração, instalação e protocolos): modem, repetidor, hub, ponte, switch e roteadores. Saber usar e reconhecer o uso do software Cisco Packet Tracer 5.3 e versões superiores. 4. Sistemas operacionais e Segurança da Informação: Conceitos de segurança da informação: disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, responsabilidade, não repúdio, confiabilidade, incidente de segurança, sistema de gestão de segurança da informação, plano de contingência. Tecnologia da Informação: técnicas de segurança - código de práticas para a gestão da segurança da informação. Gestão de riscos: risco, análise de riscos, avaliação de riscos, tratamento de risco, risco residual, aceitação do risco. Segurança de Computadores: Senhas, Cookies, Engenharia Social, Vulnerabilidade. Códigos Maliciosos (Malwares) e Ataques: Vírus, Cavalos de Tróia, Adware e Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets, Rootkits, Spam, Scam, Phishing scam, Boatos (Hoax), Pharming scam e Negação de Serviço (Denial of Service). Autenticação, Criptografia, Certificado Digital e Assinatura Digital. Comandos e ferramentas de administração dos sistemas operacionais Windows e Linux. Firewall: conceitos e implementação (Windows e Linux). PKI. Normas de segurança NBR-ISO/IEC 27001, 27002 e 27005.

Legislação:

Lei Orgânica do Município de Várzea Grande

Estatuto do Servidor do Município de Várzea Grande

Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Complementar nº 3.728/2012 e suas alterações - Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei Municipal 4.136, de 17 de março de 2016, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de provas e títulos, para provimento de cargos na Câmara Municipal de Várzea Grande-MT, aberto pelo EDITAL Nº 001/2022/COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.

1. **DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:					
Filiação:					
Pai:		Mãe:			
Estado Civil:		Data de Nascimento:			
RG Nº:		UF:		CPF:	
Endereço Residencial:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:			
E-mail:					
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):					

2. **DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:**

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

Obs: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.

Em _____ de _____ de 2022

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Tânia, tente colocar as atribuições do cargo aqui na mesma ordem como aparecem os cargos no anexo II. OK?

PORTARIA N.º 136/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Sra. DILMA GONÇALINA DE CAMPOS**, portadora do RG nº 1569838-6, CPF nº 007.140.441-48, Matrícula 900867-42 como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Sra. **MEYRE HELLEN PONTES DA SILVA**, portador do RG nº 14383144, CPF nº 961.740.301-30, Matrícula 426-4, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO N.º 014/2022**, firmado com a empresa GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.401.442/0001-38, cuja vigência será de 12 (doze) meses e terá início na data do dia 26/09/2022.

Objeto do Contrato nº 014/2022: **cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 047/2022 do do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - UASG.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 26 de setembro de 2022.

Vereador: **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereador: **BRUNO LINS RIOS**

1ª Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-CODER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória da máquina nova oficial pertencente a frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, de máquina MOTONIVELADORA KOMATSU SÉRIE: B40323 – CHASSI: KMTGD026TNBB40323 - FROTA: 559, ANO 2022/2022 PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HRS, para atender a necessidade da frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, **conforme termo de referência, com fulcro no** Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA

CNPJ Nº: 35.654.688/0001-08

Valor Total: R$ 5.162,66 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Rondonópolis - MT, 26 de setembro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza Jaderson Rodrigues Machado

Presidente Diretor Adm/Financeir Interino

Débora Larissa Dias De Souza

Gerente De Departamento Jurídico

OAB/MT 16.176

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

OBJETO: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

EMPRESA: **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, localizada na historiador Rubens de Mendonça, nº 990, 3º andar, sala 305, bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78008-000.**

PRAZO: 12 MESES

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2022.

Rogério De Oliveira Meira

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

OBJETO: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

EMPRESA: **RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.166.450/0001-09, localizada na rua Pelotas, qd 05, nº 07, bairro CPA 1, Cuiabá/MT, CEP 78.055-100**

PRAZO: 12 MESES

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2022.

Rogério De Oliveira Meira

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EMPRESA: **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, localizada na historiador Rubens de Mendonça, nº 990, 3º andar, sala 305, bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78008-000.**

PRAZO: 12 MESES

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2022.

Rogério De Oliveira Meira

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ..

EMPRESA: **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, localizada na historiador Rubens de Mendonça, nº 990, 3º andar, sala 305, bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78008-000.**

PRAZO: 12 MESES

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2022.

Rogério De Oliveira Meira

PRESIDENTE DO CISVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de realização consultas médicas especializadas, de exames de imagens para apoio a diagnósticos, exames especializados complementares e procedimentos cirúrgicos.

CONTRATADO: KM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 39.669.550/0001-33

VALOR ESTIMADO: R$ **216.489,38**

PRAZO DE VIGENCIA: 11/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

CONTRATADO: CENTRO DE LITOTRIPSIA E DOENÇA DA PRÓSTATA DE CUIABÁ LTDA **CNPJ:** 86.921.756/0001-99

VALOR ESTIMADO: R$ **147.985,05**

PRAZO DE VIGENCIA: 11/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

CONTRATADO: ENDOCLINICA CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 01.426.768/0001-94

VALOR ESTIMADO: R$ **113.254,68**

PRAZO DE VIGENCIA: 11/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

OBJETO: Fornecimento de agrupamentos de gerenciamento tecnológico específico.

CONTRATADO: COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

CNPJ: 07.281.368/0001-14

VALOR ESTIMADO: R$ **68.257,00**

PRAZO DE VIGENCIA: 29/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia **13 DE OUTUBRO DE 2022, às 09h (horário de Brasília)**, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR PARA CONTROLE DE VETORES NA ÁREA INTERNA E EXTERNA E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS NA ÁREA EXTERNA, A SEREM PRESTADAS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO,** sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**,**conforme **EDITAL Nº 032/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2022,** que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 27 de setembro de 2022.

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

58º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

58º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **GREEN FARMACEUTICA EIRELI, no valor de R$ 9.152,00 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) FRASCO 500 ML, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de Setembro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISRVP

55° TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022

55° TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Pascoal Alberton, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa**, DIS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA com CNPJ nº 14.677.583/0001-02,** tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA SEM E/OU COM CONTRASTE,** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital **nº 017/2022** da Chamada Pública **n° 011/2022**, alterado pelo edital complementar n° 001/2022, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **conforme relacionado no ANEXO 01, LOTE Nº 01 (EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA SEM E/OU COM CONTRASTE).**

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de setembro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

56° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS INSCRIÇÃO N° 056/2022

56° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INSCRIÇÃO N° 056/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa, **DIS-DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA com CNPJ nº 14. 677.583/0001-02**, fora julgada **APTA e HABILITADA** ao EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2022 ao **EDITAL N° 017/2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 011/2022** para os serviços médicos, no segmento de **EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA SEM E/OU COM CONTRASTE** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de setembro de 2022.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO - Presidente - CPL

MAX ALEI GOULART - Secretário Executivo–CISRVP

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS

EXTRATO DO XVII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 025/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA 32. 970.345/0001-64

OBJETO: Acrescer **em 100% o montante dos itens 13 e 14** doobjeto do Contrato n.º 025/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, que consiste na realização do procedimento de APLICACAO DE CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM DE RM e APLICACAO DE CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

DO VALOR: R$85.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIX TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 012/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA – EPP CNPJ: 08. 688.354/0001-82

OBJETO: Acrescer**50% do montante** do objeto do Contrato primitivo, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando à continuidade da prestação de serviços

especializados na realização **de 270 (duzentos e setenta) Consultas de Infectologia**.

DO VALOR: R$32.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 007/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MENEGAZ SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA - ME **CNPJ:** 15.108.609/0001-56

OBJETO: Acrescer **em 25% do montante do item 311387-6**, objeto do-Contrato primitivo, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando à continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **CORE-US Biopsia Percutânea com Agulha Fina**.

DO VALOR: R$19.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 011/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNÓSTICO/ CNPJ 17.905.358/0001-66

OBJETO: **Acrescer em 100% o montante dos itens 63, 64, 65 e 69** do objeto do Contrato n.º 011/2.019, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME INFERIOR, ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR, ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL, ULTRASSONOGRAFIA RENAL E VIAS URINARIAS.

DO VALOR: R$159.984,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 021/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SER – SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DE RONDONOPOLIS CNPJ15.182.709/0001-22

OBJETO: **Prorrogar o quantitativo** do Contrato n.º 021/2.019, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação de serviços de **PROCEDIMENTO DE POLIPECTOMIA COLON/GÁSTRICA – EXAME**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$135.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 021/2.022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA **CNPJ:** 34.265.443/0001-26

OBJETO: Acrescer o montante dos itens 05 e 06 do objeto do Contrato n. º 021/2.022, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **serviços médicos de ultrassonografia articulação ombro e cotovelo, direito e esquerdo**, a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$4.048,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3768/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/08/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2022 cujo o objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais de EPI´s para as secretarias demandantes do Município de Agua Boa, que teve como vencedoras as empresas: VALE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , CNPJ: 26.573.889/0001-90.

Água Boa - MT,27 de setembro de 2022.

Lilian Bitencourt

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 033/2022.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 004/2022, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 1.393.494,50 ÓRGÃO. 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE UNID. 001 – INFRAESTRUTURA Código Reduzido: 954	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 1.093.494,50 ÓRGÃO. 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE UNID. 001 – INFRAESTRUTURA Código Reduzido: 1430 R$ 300.000,00 ÓRGÃO. 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE UNID. 001 – INFRAESTRUTURA Código Reduzido: 1423

Água Boa-MT, 12 de setembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 168/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: L. DA SILVA TRINDADE BUSINESS

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada no levantamento, mapeamento de processos e avaliação dos sistemas utilizados pelo órgão que tratam dados pessoais visando a construção de programa/método em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965863	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA – LEI 13.709/2018.	UND	SERVIÇO	1,00	29. 985,00	29. 985,00

VALOR TOTAL: R$ 29.985,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

DATA: 26 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de março de 2023.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 169/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM CENA DE ARTES EM CUIABÁ

OBJETO: Contratação de empresa especializada em apresentação artística para o projeto de dia das crianças que será realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2022.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3966096	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO TIPO ESPETÁCULO CIRCENSE	UND	1,00	12.000,00	12.000,00

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DATA: 26 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 170/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: CASSIANO CARLOS MARMET – 905.701.621-49

OBJETO: Aquisição de Imóvel Rural para utilidade pública, identificado como Fazenda Marmet, no município de Água Boa-MT, registrado sob a Matrícula nº. 14.281 do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD - HA	VALOR HA	TOTAL
1	ÁREA RURAL	HECTARE	5,00	R$ 100.000,00	R$ 500.000,00

VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

DATA: 26 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 008

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 168/2019.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: J. V. FERMINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.689.930/0001-60.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 008/2022, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$: 63.452,78** Órgão: Secretaria Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 Cód. Reduzido: 1297 **R$: 63.452,78** Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 Cód. Reduzido: 320	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 126.905,56** Órgão – Gabinete do Prefeito Unidade: Gabinete do Prefeito Projeto Atividade – 20011 Elemento da Despesa – 3390.39.00.00 Código Reduzido – 1268

Água Boa-MT, 23 de setembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3768/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 038/2022.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em gerenciamento de locação de veículos, maquinas e equipamentos de acordo Termo de Referência.

DATA: 14/10/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 27 setembro de 2022.

LILIAN BITENCOURT Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 009/2022.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infraestrutura, destinados a destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominadas ***Loteamento Residencial Delcio Eduardo Mendel, Loteamento Jardim das Palmeiras e Setor Industrial.***

REALIZAÇÃO: 31/10/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de setembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 167/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: M.A BARBOSA DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: Chamamento Público/credenciamento para a Contratação de Empresa especializada para serviços de casa de apoio, incluindo hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cuiabá/MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
30702	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ/MT.	DIÁRIA	300	84,20	25.260,00

VALOR TOTAL: R$ 25.260,00 (Vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

DATA: 23 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 033/2022.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023. 898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 003/2022, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 1.393.494,50 ÓRGÃO. 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO UNID. 001 – Agricultura e pecuária COD. RED.: 849 – Outros serviços de terceiros ELEMENTO. 3.3.90.39.00.00	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 1.393.494,50 ÓRGÃO. 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE UNID. 001 – INFRAESTRUTURA Código Reduzido: 954

Água Boa-MT, 12 de setembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 127/2022

CONCORRÊNCIA 004/2022.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da proposta de preço acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada para reforma e ampliação da Escola Estadual Antônio Grohs, em Água Boa-MT, conforme Convênio 2021-2097-SEDUC, e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa	Situação
A S CONSTRUTORA LTDA	VENCEDORA

Água Boa, 27 de setembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração, bem como o memorando de n° 112/2022/SME/VLSA da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (a) CONVOCADO (a):

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA – NÃO PROFISSIONALIZADO

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
3050	KAMILA ROSA OLIVEIRA	05/02/1992	17°

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA – NÃO PROFISSIONALIZADO

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
330	MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS	26/10/1994	1°
3300	FÁBIO DE SOUZA	23/04/1976	2°

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – NÃO PROFISSIONALIZADO

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
3410	JULIA GOMES RIBEIRO	28/09/1964	5°

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– NÃO PROFISSIONALIZADO

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
820	MARIA EDUARDA VIEIRA MARTINS	02/04/2003	30º
1090	DAIANE FERREIRA DE BARROS	09/09/1997	31°

Alto Garças- MT, 27 de setembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Extinção da Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves, desativada no ano de 2021."

Claudinei Singolano, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° – Fica extinta a Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves, criada pelo Decreto n° 005/88 e denominada pelo Decreto n° 042/89 localizada na Avenida Benedito Ferreira de Moura S/N°, Bairro Novo Horizonte, no município de Alto Garças-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, em razão de sua desativação ocorrida em Dezembro de 2021.

Art. 2° – O mandato do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE foi prorrogado até o efetivo encerramento do Processo de Extinção da Escola.

Art. 3° – Em decorrência do disposto no artigo 1° deste decreto, os alunos da escola municipal ora extinta transferem-se para unidade educacional da rede estadual do município de Alto Garças-MT e os servidores para Unidade Educacional da Rede Municipal, na seguinte conformidade:

I – Do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental para a Escola Estadual Dr. Ytrio Corrêa.

II – Foram lavradas atas com os pais e funcionários, a fim de comunicar tal tomada de decisão.

III – O prédio mobiliário, equipamentos e semoventes foram cedidos para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, através de termo de cessão de uso.

Parágrafo único: O acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais da unidade escolar ora extinta estará sob a guarda da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, Estado de Mato Grosso, 27 de setembro de 2022.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 116/2022, de 27/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ENDODÔNTICOS E RADIOGRAFIA PERIAPICAL, AFIM DE ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM (NS) 1, 2 e 3 – LUANA JACKELINE SOUZA DARIVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°22.068.359/0001-33 , com o valor total de R$ 1.311.120,00(Um milhão, trezentos e onze mil e cento e vinte reais). Pós julgamento de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 27 de setembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer **-** Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS VAGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS VAGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à eleição dos cargos vagos de 1º e 2º SEGUNDO SECRETÁRIO da mesa diretora, para o período remanescente do biênio 2021/2022, que se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se na presente eleição os candidatos eleitos ao cargo de vereador, para a legislatura 2021 a 2024, desde que devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento do Candidato, à disposição no referido local de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Os candidatos poderão registrar suas candidaturas na secretaria da Câmara Municipal até a abertura da sessão que se realizará a eleição para o preenchimento das vagas.

4. DA ELEIÇÃO

O processo eleitoral somente poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara.

A eleição acontecerá no dia 29 de setembro de 2022, às 09:00, no Prédio da Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT.

O exercício do voto será realizado por ordem alfabética, mediante chamada nominal e aberta.

Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria simples, desde que presente a maioria absoluta dos membros da Câmara. Em caso de empate nas eleições será declarado eleito o candidato que for mais idoso.

5- DA POSSE

Os membros eleitos ficarão empossados automaticamente, sendo destituídos automaticamente, em 31 de dezembro de 2022.

A ata dos trabalhos de apuração será lavrada juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT, 27 de setembro de 2022.

MÁRCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022 NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º.-Designar o servidor Publico municipal, para exercer a função de **FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS:**

1. ZILMAR MORENO CAMARCO JUNIOR- Engenheiro Civil – CREA-MT 035481.

Empresa: S.A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 13.908.247/0001-52.

Objeto: FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL URBANA COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NA RUA DAS PERDIZES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI -MT REFERENTE CONVÊNIO 1112/2018

Art. 2º. – Os servidores são responsáveis por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos referidos contratos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, 27 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.318/2022

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, por anulado de saldo orçamentário de várias fontes de recursos, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal n° 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLE INTERNO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.01.04.124.0017.2.009.3191.13.00.00.00 (24)	1500.0000.000	9.000,00
	SOMA	**9.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.301.0062.2.066.3190.13.00.00.00 (312)	1500.1002.000	10.000,00
06.02.10.301.0062.2.067.3190.13.00.00.00 (326)	1500.1002.000	10.000,00
	SOMA	**20.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.03.10.302.0063.2.065.3190.04.00.00.00 (366)	1500.1002.000	100.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3190.04.00.00.00 (391)	1500.1002.000	30.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3190.11.00.00.00 (392)	1500.1002.000	15.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3190.13.00.00.00 (393)	1500.1002.000	12.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3191.13.00.00.00 (394)	1500.1002.000	12.000,000
06.03.10.302.0063.2.075.3371.70.00.00.00 (402)	1500.1002.000	100.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00.00 (390)	1500.1002.000	30.000,00
	SOMA	**299.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

VIGILANCIA EM SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.05.10.304.0065.2.078.3190.11.00.00.00 (419)	1500.1002.000	25.000,00
06.05.10.304.0065.2.078.3190.13.00.00.00 (421)	1500.1002.000	30.000,00
	SOMA	**55.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

FUNDEB 70

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.05.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00.00 (155)	1540.1007.000	200.000,00
	SOMA	**200.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00.00 (106)	1500.1001.000	130.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.14.00.00.00 (105)	1500.1001.000	25.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.39.00.00.00 (109)	1500.1001.000	95.000,00
	SOMA	**250.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
07.06.04.244.0059.2.026.3190.04.00.00.00 (578)	1600.0000.000	12.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3190.11.00.00.00 (580)	1600.0000.000	15.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3190.13.00.00.00 (582)	1600.0000.000	15.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3190.13.00.00.00 (581)	1500.0000.000	10.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3191.13.00.00.00 (583)	1500.0000.000	10.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3191.13.00.00.00 (584)	1600.0000.000	8.000,00
	SOMA	**70.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
07.07.08.243.0059.2.030.3190.11.00.00.00 (593)	1500.0000.000	18.000,00
07.07.28.243.0059.2.030.3190.13.00.00.00 (594)	1500.0000.000	12.000,00
	SOMA	**30.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
10.01.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00.00 (704)	1500.0000.000	100.000,00
	SOMA	**100.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON

ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
09.01.20.122.0015.2.027.3190.11.00.00.00 (671)	1500.0000.000	45.000,00
09.01.20.122.0015.2.027.3190.13.00.00.00 (672)	1500.0000.000	25.000,00
09.01.20.122.0015.2.027.3390.30.00.00.00 (675)		20.000,00
	SOMA	**90.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0021.2.037.3390.39.00.00.00 (767)	1500.0000.000	327.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (765)	1500.0000.000	800.000,00
11.01.26.782.0021.1.097.4490.51.00.0.000 (757)	1500.0000.000	200.000,00
	SOMA	**1.327.000,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0003.2.022.3190.03.00.00.00 (34)	1500.0000.000	3.000,00
03.04.04.122.0003.2.022.3390.40.00.00.00 (47)		50.000,00
03.04.04.122.0003.2.022.3390.39.00.00.00 (46)		50.000,00
03.04.04.122.0003.2.022.3390.30.00.00.00 (42)		30.000,00
	SOMA	**133.000,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.03.04.122.0003.2.144.3190.04.00.00.00 (64)	1500.0000.000	25.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3190.13.00.00.00 (64)		12.000,00
	SOMA	**37.000,00**

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e anula o valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

02.01.04.122.0003.2.003.3190.91.00.00.00 (003)	999,000
02.01.04.122.0003.2.003.3191.91.00.00.00 (005)	2.499,00
02.01.04.122.0003.2.003.3390.91.00.00.00 (010)	2.499,00
02.04.04.122.0003.2.004.3190.11.00.00.00 (012)	50.999,00
02.04.04.122.0003.2.004.3190.13.00.00.00 (013)	12.999,00
02.04.04.122.0003.2.004.3390.14.00.00.00 (014)	999,00
02.04.04.122.0003.2.004.3390.33.00.00.00 (015)	999,00
02.03.04.124.0017.2.009.3390.14.00.00.00 (025)	5.000,00
02.03.04.124.0017.2.009.3390.30.00.00.00 (026)	5.000,00
02.03.04.124.0017.2.009.3390.33.00.00.00 (027)	4.000,00
02.03.04.124.0017.2.009.3390.39.00.00.00 (028)	2.000,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.14.00.00.00 (054)	7.999,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.30.00.00.00 (055)	2.999,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.33.00.00.00 (056)	1.999,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.39.00.00.00 (057)	16.200,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.40.00.00.00 (058)	499,00
03.02.04.122.0053.2.147.4490.52.00.00.00 (059)	319,00
03.02.04.128.0053.2.086.3390.39.00.00.00 (060)	1.499,00
03.02.04.128.0053.2.087.3390.14.00.00.00 (061)	1.499,00
03.02.04.128.0053.2.087.3390.33.00.00.00 (062)	1.499,00
03.02.04.128.0053.2.087.3390.39.00.00.00 (063)	599,00
03.04.04.122.0003.2.145.3190.04.00.00.00 (073)	25.999,00
03.04.04.122.0003.2.145.3390.14.00.00.00 (076)	5.500,00
03.04.04.122.0003.2.145.3390.30.00.00.00 (077)	1.999,00
03.04.04.122.0003.2.145.3390.33.00.00.00 (078)	5.499,00
03.04.04.122.0003.2.145.3390.39.00.00.00 (079)	8.199,00
03.05.26.752.0020.2.150.3390.14.00.00.00 (083)	6.999,00
03.05.26.752.0020.2.150.3390.30.00.00.00 (084)	7.499,00
03.05.26.752.0020.2.150.3390.33.00.00.00 (085)	5.999,00
03.05.26.752.0020.2.150.3390.39.00.00.00 (086)	6.000,00
03.05.26.752.0020.2.150.4490.52.00.00.00 (087)	999,00
04.01.12.125.0010.2.119.3390.14.00.00.00 (088)	999,00
04.01.12.125.0010.2.119.3390.30.00.00.00 (089)	999,00
04.01.12.125.0010.2.119.3390.39.00.00.00 (090)	999,00
04.01.12.125.0010.2.119.4490.52.00.00.00 (091)	1.999,00
04.04.12.361.0011.1.100.4490.52.00.00.00 (136)	6.599,00
04.04.12.361.0011.2.016.3191.13.00.00.00 (141)	39.999,00
04.04.12.361.0011.2.016.3390.30.00.00.00 (142)	999,00
04.04.12.361.0011.2.016.3390.39.00.00.00 (143)	999,00
04.04.12.361.0011.2.016.4490.51.00.00.00 (144)	999,00
04.04.12.361.0011.2.016.4490.52.00.00.00 (145)	999,00
04.04.12.365.0011.2.017.3190.04.00.00.00 (146)	14.999,00
04.04.12.365.0011.2.017.3190.11.00.00.00 (147)	40.149,00
04.04.12.365.0011.2.017.3190.13.00.00.00 (148)	14.710,00
04.04.12.365.0011.2.017.3191.13.00.00.00 (149)	25.999,00
04.04.12.365.0011.2.017.3390.30.00.00.00 (150)	999,00
04.04.12.365.0011.2.017.3390.39.00.00.00 (151)	999,00
04.04.12.365.0011.2.017.4490.51.00.00.00 (152)	999,00
04.04.12.365.0011.2.017.4490.52.00.00.00 (153)	999,00
05.01.04.123.0014.2.142.3390.38.00.00.00 (195)	11.999,00
04.06.13.392.0012.1.112.3390.39.00.00.00 (170)	4.999,00
04.06.13.392.0012.1.112.4490.51.00.00.00 (171)	9.999,00
04.06.13.392.0012.1.112.4490.52.00.00.00 (172)	9.999,00
05.01.04.573.0020.2.092.3390.39.00.00.00 (202)	1.999,00
05.02.04.129.0014.2.146.3190.04.00.00.00 (206)	999,00
05.02.04.129.0014.2.146.3190.11.00.00.00 (207)	30.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.14.00.00.00 (210)	10.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.30.00.00.00 (211)	10.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.39.00.00.00 (212)	26.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.41.00.00.00 (213)	4.999,00
05.02.04.129.0014.2.146.4490.52.00.00.00 (215)	2.499,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.14.00.00.00 (219)	11.999,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.30.00.00.00 (220)	35.000,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.39.00.00.00 (222)	4.000,00
05.04.04.126.0003.2.149.3190.11.00.00.00 (226)	10.000,00
05.04.04.126.0003.2.149.3191.13.00.00.00 (227)	12.000,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.14.00.00.00 (228)	599,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.30.00.00.00 (229)	4.999,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.33.00.00.00 (230)	1.999,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.39.00.00.00 (231)	2.349,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.40.00.00.00 (232)	2.999,00
05.04.04.126.0003.2.149.4490.52.00.00.00 (233)	999,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.04.00.00.00 (335)	9.999,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.04.00.00.00 (336)	11.999,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.11.00.00.00 (338)	30.361,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.13.00.00.00 (339)	4.999,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.13.00.00.00 (340)	4.999,00
06.02.10.301.0062.2.069.3190.04.00.00.00 (347)	99,00
06.02.10.301.0062.2.069.3190.11.00.00.00 (348)	49,00
06.02.10.301.0062.2.069.3190.13.00.00.00 (349)	49,00
06.02.10.301.0062.2.069.3191.13.00.00.00 (350)	999,00
06.02.10.301.0062.2.069.3390.39.00.00.00 (351)	1.999,00
06.02.10.301.0062.2.069.4490.52.00.00.00 (352)	1.499,00
06.03.10.302.0063.2.065.3390.30.00.00.00 (361)	2.649,00
06.03.10.302.0006.2.065.3390.30.00.00.00 (362)	20.999,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00.00 (375)	5.999,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00.00 (378)	4.999,00
06.03.10.302.0063.2.074.3390.33.00.00.00 (397)	1.999,00
06.03.10.302.0063.2.074.3390.36.00.00.00 (398)	2.999,00
06.03.10.302.0063.2.099.3390.14.00.00.00 (408)	4.999,00
06.04.10.303.0064.2.077.3191.13.00.00.00 (414)	5.999,00
06.04.10.303.0064.2.077.3390.32.00.00.00 (417)	9.999,00
06.06.17.512.0024.1.066.4490.51.00.00.00 (450)	149.999,00
06.06.17.512.0024.1.066.4490.52.00.00.00 (451)	30.000,00
06.05.10.305.0065.2.079.3190.11.00.00.00 (432)	55.882,26
06.05.10.305.0065.2.079.3390.14.00.00.00 (434)	2.999,00
06.05.10.305.0065.2.079.3390.30.00.00.00 (435)	6.499,00
06.05.10.305.0065.2.079.3390.14.00.00.00 (436)	1.000,00
06.05.10.305.0065.2.079.3390.36.00.00.00 (437)	999,00
06.05.10.305.0065.2.079.3390.39.00.00.00 (438)	2.999,00
06.05.10.305.0065.2.079.3390.93.00.00.00 (439)	999,00
06.05.10.305.0065.2.140.3190.13.00.00.00 (816)	4.999,00
06.05.10.305.0065.2.140.3191.13.00.00.00 (444)	1.999,00
06.06.17.512.0024.2.041.3190.04.00.00.00 (452)	51.999,00
06.06.17.512.0024.2.041.3390.30.00.00.00 (457)	40.000,00
06.06.17.512.0024.2.041.3390.33.00.00.00 (458)	10.000,00
06.06.17.512.0024.2.041.4490.52.00.00.00 (461)	20.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3190.11.00.00.00 (463)	120.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3190.00.00.00.00 (464)	10.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3390.14.00.00.00 (466)	10.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3390.38.00.00.00 (470)	3.799,00
07.01.08.122.0059.2.035.4490.51.00.00.00 (472)	4.999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3190.04.00.00.00 (474)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3190.11.00.00.00 (475)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3190.13.00.00.00 (476)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3191.13.00.00.00 (477)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3390.30.00.00.00 (802)	8.000,00
07.01.08.122.0060.2.132.3390.32.00.00.00 (479)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3390.33.00.00.00 (480)	999,00

07.01.08.122.0060.2.132.3390.48.00.00.00 (482)	999,00
07.01.08.128.0053.2.090.3390.14.00.00.00 (484)	1.999,00
07.01.08.128.0053.2.090.3390.33.00.00.00 (485)	1.999,00
07.01.08.128.0053.2.090.3390.39.00.00.00 (486)	4.999,00
07.01.08.128.0059.2.018.3390.30.00.00.00 (505)	15.000,00
07.01.08.128.0059.2.018.3390.39.00.00.00 (508)	50.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3390.30.00.00.00 (586)	10.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3390.14.00.00.00 (585)	4.999,00
07.06.04.244.0059.2.026.3390.33.00.00.00 (588)	4.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3390.36.00.00.00 (589)	9.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.4490.51.00.00.00 (591)	4.999,00
07.06.04.244.0059.2.026.3390.39.00.00.00 (590)	29.000,00
07.07.08.243.0059.2.030.3390.30.00.00.00 (595)	30.000,00
11.01.26.782.0021.1.097.4490.51.00.00.00 (757)	200.000,00
11.01.26.782.0058.2.096.3390.30.00.00.00 (774)	19.999,00
11.01.26.782.0058.2.096.3390.39.00.00.00 (775)	90.000,00
11.01.26.782.0058.2.096.4490.51.00.00.00 (779)	4.999,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.14.00.00.00 (789)	10.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.30.00.00.00 (790)	60.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.31.00.00.00 (791)	20.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.33.00.00.00 (792)	20.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.39.00.00.00 (794)	60.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.36.00.00.00 (793)	13.476,74
SOMA DAS DEDUÇÕES	**1.900.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 27 de setembro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, Dispensa de licitação nº 005/2022, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás. Situada na Av. Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT. , durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO – 03/10/2022 AS 09:00 HORAS.

OBJETO:

1- SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS PARA REVISÃO DE 100 HORAS DA RETRO-ESCAVADEIRA **MARCA/MODELO JCB / 3CX.**

que encontra-se em garantia do fabricante.

Valor global da revisão de 100 horas R$ 8.817,85 (oito mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

2- SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS PARA REVISÃO DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA **MARCA/MODELO JCB / 3CX**

que encontra-se em garantia do fabricante.

Valor global da revisão de 500 horas R$ 11.585,94 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

3- SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS PARA REVISÃO DE 1000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA **MARCA/MODELO JCB / 3CX**

que encontra-se em garantia do fabricante.

Valor global da revisão de 1000 horas R$ 13.128,70 (treze mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL R$ 33.532,49 (trinta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Que encontra-se em garantia do fabricante

EMPRESA AUTORIZADA:GUIMARAES AGRICOLA LTDA, CNPJ: 01.042.977/0003-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.075.452-8, Endereço: RUA IDEMAR RIEDI, 9852 – DISTRITO INDUSTRIAL – SORRISO/MT – CEP: 78.890-000, é a empresa autorizada do fabricante no Estado de Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, de 27 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADILSON CORTE SOUZA	928.454.528-53	9773/00267/2021

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de afixação:

27/09/2022

Data de desafixação:

12/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, de 27 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARCIONILO CORTE SOUZA	160.770.598-20	9773/00016/2022

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de afixação:

27/09/2022

Data de desafixação:

12/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 173/2022

ORDEM DE SERVIÇO

O **Município De Apiacás**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede Administrativa situada à Av. Brasil nº 1059, Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal. AUTORIZA a empresa: **POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, CNPJ: 02.807.490/0001-68**,** Situada na Rua Bananal, 4060, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC. CEP.: 89.270-000. INICIAR A : EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA, COMUNIDADE COLINA AZUL , GLEBA ARUMÃ. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS. VALOR GLOBAL DA OBRA R$ 2. 743.225,40 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Contrato 173/2022,que integra o Processo Licitatório 082/2022, Concorrência Pública 009/2022.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 27/09/2022

POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

CNPJ: 02.807.490/0001-68

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 047/2022** no dia 11/10/2022 às 08:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO E HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.317/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação de recursos vinculados à Saúde, para atender despesas com Folha de Pagamento dos ACSs e ACEs, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. **Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa** LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
4.1.7.1.3.50.1.1.08	FNS – Agentes Comunitário de Saúde	1.6.04.0000	174.528,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04	FNS – Agentes Combate a Endemias	1.6.04.0000	20.472,00

Fonte Recursos: 1.6.04.0000 - Transferência de Recursos vinculados – Saúde (ACS e ACE)

Meta Financeira: R$ 195.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

Manutenção Encargos com ACS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.301.0062.2.068.3190.11.00.00.00 (851)	1.6.04.0000	130.000,00
06.02.10.301.0062.2.068.3191.13.00.00.00 (852)	1.6.04.0000	30.000,00
	SOMA	**160.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

VIGILANCIA EM SAUDE

Manutenção da Vigilância Epidemiológica

06.05.10.305.0065.2.079.3190.11.00.00.00 (853)	1.6.04.0000	30.000,00
06.05.10.305.0065.2.079.3191.13.00.00.00 (854)	1.6.04.0000	5.000,00
	SOMA	**35.000,00**

Fonte Recursos: 1.6.04.0000 - Transferência de Recursos vinculados – Saúde (ACS e ACE)

Meta Financeira: R$ 195.000,00

Meta Física: Atender despesas com Folha de Pagamento de pessoal e encargos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 27 de setembro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, de 27 de Setembro de 2022. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ARAGUAIANA - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) ELTON CARLOS SILVA SANTOS 878.975.801-30 9869 /00083/2022 ROBSON FERREIRA MEDEIROS 611.152.406-25 9869 /00089/2022 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura:

Data de afixação:27/09/2022

Data de desafixação: 12/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
EDITAL 006/2022 DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO LOA 2023 E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Araguainha/MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos de Araguainha/MT, que realizará a **Audiência Pública** para **a Apresentação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais 2° Quadrimestre de 2022, e discussão para Elaboração da LOA – 2022 (Lei Orçamentária Anual).**

Vale informar aos cidadãos que a Audiência Pública será realizada no **no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL WANDA AUXILIADORA FRAGA TEIXEIRA de Araguainha-MT**.

Data:_28/09/2022.

Horas:_09:00_ hs.

Ficam todos devidamente convocados a participar desta audiência.

Araguainha/MT, 26/09/2022.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
DECRETO ADICIONAL Nº 94 DE 22-09-2022 - EXECUTIVO (SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO)

DECRETO Nº 094/2022

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Previara - Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, autorizado pela Lei Municipal nº 1.503, de 03 de Fevereiro de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Artigo Primeiro: Fica aberto no Orçamento do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) para atender a seguinte Dotação:

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

Órgão	Unidade	Função	Sub-Progra.	Programa	Proj.Ativ.	Natur.da Desp.	Valor
11	001	09	272	1021	2099	3.3.90.39	2.000,00
11	001	09	272	1021	2100	3.3.90.47	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....							52.000,00

Artigo Segundo: Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados por recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n, 4. 320/64, conforme segue:

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

Órgão	Unidade	Função	Sub-Progra	Program	Proj.Ativ.	Natur.da Desp.	Valor
11	001	09	272	1021	2099	3.1.90.04	2.000,00
11	001	99	999	1021	2102	9.9.99.99	50.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES							52.00000

Artigo Terceiro: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Araputanga MT, 22 de Setembro de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 520/2022

DESIGNAR SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022, AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃOS PARA ALIMETAÇÃO DOS PATOS E GANSOS DO LAGO AZUL, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022, com a empresa SAFRA COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 18.278.070/0001-71.

Art. 2° - Fica nomeada a servidora abaixo para acompanhar e fiscalizaros objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Milayne Gonçalves de Alcântara e Adriani como fiscal titular –Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 519/2022

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022, com a empresa A. VEIGA MEIRA ME, inscrita no CNPJ nº. 09.378.429/0001-91

Art. 2° - Fica nomeado servidor abaixo para acompanhar e fiscalizaros objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Lucas Soares Pereira como fiscal titular –Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 39/2022-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar ato de afastamento de férias regulamentares do servidor, **LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO**, cargo Auxiliar Administrativo, matricula nº 1624, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 a 05/10/2018, **com gozo de 28/09/2022 à 12/10/2022.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 27 de setembro de 2022.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 2479, Portaria 87/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Enílson de Araújo Rios, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.870.713/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Oriente Tenuta, n°. 09, Bairro Consil, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sra. Eleide Maria Correa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 607983 SSP/MT e do CPF/MF nº 317.873.121-00, denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 235/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a partir do dia 28/09/2022 até 27/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

***2.1* – Considerando a solicitação, apresentada pela Secretária Municipal de Administração, aditiva-se o contrato, acrescentando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o pagamento feito em 3 (três) parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes do objeto deste aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Administração	(100) 03.001.04.122.1015.2017.3.3.90.39.79 F.R. 1.500	R$ 24.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 28 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.870.713/0001-20

Eleide Maria Correa

RG nº 607983 SSP/MT e CPF/MF nº 317.873.121-0

CONTRATADA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições **CONVOCA** os membros deste conselho para participarem da reunião extraordinária que acontecerá no dia28 de setembro de 2022**,** quarta-feira, às 08h00min, na sede do PREVIARA, situada Rua Carlos Luz, nº 693, Centro – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguinte pauta:

1 – Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

2 – Parecer do GT sobre requerimento de renovação de registro do CIEE;

3 – Pareceres do GT sobre a situação das entidades atualmente registradas no CMDCA;

4 – Atividades das Comissões Permanentes;

5 – Informes sobre a Capacitação do SIPIA;

6 – Informes sobre a iniciativa “Prefeito Amigo da Criança” da Fundação Abrinq em Araputanga;

7 – Informes sobre o andamento da Edição do Selo UNICEF;

8 – Outros informes.

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

MEMBROS TITULARES:

1. Ana Lúcia Ferreira Chaves (Secretaria Municipal de Assistência Social); 2. Gleide Aparecida de Souza (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); 3. João Edmundo Faria dos Santos (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo); 4. Elcione Peres Gregorio (Secretaria Municipal de Saúde); 5. Joselaine Stefanello Mequias (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento); 6. José de Sousa Reis (Abrigo Flor de Acácia); 7. Nelson Ramos de Andrade (APADA); 8. Elza Dias de Oliveira Carvalho (APAE-ARA);

9. Diná Dantas da Silva Pereira (Centro Espírita Fé e Esperança de Araputanga); e

10. Edilena de Araújo Rios (Igreja Presbiteriana de Araputanga).

MEMBROS SUPLENTES:

1. Valéria Carvalho Garcia Alves (Secretaria Municipal de Assistência Social); 2. Elenir dos Santos Ferreira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); 3. Briza da Silva Leal (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo); 4. Jussara Araújo Pereira (Secretaria Municipal de Saúde); 5. Adriano Teles Eleodoro (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento); 6. Luís Carlos dos Santos (Abrigo Flor de Acácia); 7. Edimar da Rocha (APADA); 8. Tatiane Ramalho Teixeira (APAE-ARA); 9. Delta Lenear Santos de Salles Graça (Centro Espírita Fé e Esperança); e 10. Edisom Lima Pereira Reis (Igreja Presbiteriana de Araputanga).

MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

1. Aldair Jose de Carvalho; 2. Marilda de Araujo Goloni; 3. **Michele Aparecida Morão de Souza;** 4. Wania Barbosa Bertulio; e 5. Wania Rita de Cassia Gasch Harris.

Araputanga/MT, 22 de setembro de 2022.

Gisele Rodrigues Martins

Secretária Executiva do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 359/2022, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro - do tipo total para frota de veículos do município, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração. A realização do certame será no dia 14 de outubro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço https://www.gov.br/compras ou https://www.comprasnet.gov.br e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 27 de setembro de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 359/2022, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão na for-

ma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem em hotéis no município de Araputanga/MT, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais. A realização do certame será no dia 26 de outubro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço https://www.gov.br/compras ou https://www.comprasnet.gov.br e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 27 de setembro de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 523/2022.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Art. 17; da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, desta Portaria, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONFORME ART. 17; DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NIVEL	SALÁRIO R$
Adelson Luiz Batista	Pedreiro E-05	01/07/1995	F-05	**R$ 3. 789,05**
Nadir Vieira	Operador de Maquinas Pesadas D-03	07/02/2003	**E-03**	**R$ 3,526,01**

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 016/2022

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 016/2022

Dispõe sobre a Aprovação do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral de Gestão do ano de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde de Arenápolis-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Arenápolis - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em LeiNº. 489 de 25 de Fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório do 1º quadrimestre do ano de 2022 do município de Arenápolis - MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Arenápolis, 27 de setembro 2022.

_____

Luis Fernando Di Domenico

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

_____

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Arenápolis.

Homologada

_____

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÁPOLIS/MT.

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 017/ 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 489 de 25 de fevereiro de 1991; e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; esta-

belece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017, que d*ispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;*

Considerando a Proposta Federal Nº 11344.687000/1210-01 cadastrada no ano de 2021 destinada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando a morosidade na transferência dos recursos pelo Ministério da Saúde referente as emendas parlamentares destinadas a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

Considerando que o município adquire equipamentos com recursos próprios de acordo com as necessidades emergenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as adequações e/ou alterações propostas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arenápolis referente a Proposta de Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente Nº 11344.687000/1210-01, conforme previsto na Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013 e Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017.

Art. 2º A planilha de alteração e/ou inserção e a justificativa constam anexas a Ata do CMS de 27/09/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Arenápolis/MT, 27 de setembro de 2022.

Luis Fernando Di Domenico

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde.

Homologado:

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal

PREFEITURA- CONTABILIDADE
RGF-2º QUADRIMESTRE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.787.818,64	1.470.481,37	1.446.600,83	2.039.899,77	1.640.825,78	1.802.097,23	2.046.385,37	1.934.516,27	1.846.384,62	1.819.645,91	1.922.216,09	1.883.146,54	22.640.018,42	
Pessoal ativo	1.428.651,41	1.322.551,98	1.309.317,47	1.787.328,32	1.640.825,78	1.618.591,97	1.834.889,22	1.750.863,87	1.689.747,63	1.634.508,69	1.765.881,73	1.712.455,48	19.495.613,55	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.184.470,06	1.077.310,96	1.064.607,88	1.459.482,98	1.402.586,22	1.352.935,13	1.524.216,00	1.446.374,90	1.388.066,13	1.340.367,18	1.459.849,12	1.405.091,30	16.105.357,86	
Obrigações Patronais	244.181,35	245.241,02	244.709,59	327.845,34	238.239,56	265.656,84	310.673,22	304.488,97	301.681,50	294.141,51	306.032,61	307.364,18	3.390.255,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	1.359.167,23	147.929,39	137.283,36	252.571,45		183.505,26	211.496,15	183.652,40	156.636,99	185.137,22	156.334,36	170.691,06	3.144.404,87	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.750,00			3.892,40									6.642,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.750,00			3.892,40									6.642,40	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.785.068,64	1.470.481,37	1.446.600,83	2.036.007,37	1.640.825,78	1.802.097,23	2.046.385,37	1.934.516,27	1.846.384,62	1.819.645,91	1.922.216,09	1.883.146,54	22.633.376,02	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.818.041,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.227.674,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.590.367,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.633.376,02	43,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.858.798,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.465.858,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.072.918,64	48,60

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de setembro de 2022

Data: 26/09/2022 11:49:35 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**768.424,34**	**76.249,85**		**68.713,22**	**59.199,04**		**564.262,23**			**564.262,23**
Recursos Não Vinculados de Impostos	768.424,34	76.249,85		68.713,22	59.199,04		564.262,23			564.262,23
Outros Recursos não Vinculados	44.743,35						44.743,35			44.743,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**22.120.010,84**	**120.006,50**		**219.131,93**	**93.222,43**		**21.687.649,98**			**21.687.649,98**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	2.723.482,70	77,23		18.330,96	68.536,41		2.636.538,10			2.636.538,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	373.608,03	46,93					373.561,10			373.561,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.077.083,43	116.643,36		89.064,38	21.652,65		4.849.723,04			4.849.723,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	181.267,67	551,00		4.714,08	2.187,80		173.814,79			173.814,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	13.764.569,01	2.687,98		107.022,51	845,57		13.654.012,95			13.654.012,95
TOTAL (III) = (I + II)	22.888.435,18	196.256,35		287.845,15	152.421,47		22.251.912,21			22.251.912,21

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de setembro de 2022

Data: 26/09/2022 11:53:54 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	904.410,94	3.144.938,02	2.988.629,29	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	904.410,94	3.144.938,02	2.988.629,29	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos	904.410,94	3.144.938,02	2.988.629,29	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	904.410,94	3.144.938,02	2.988.629,29	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	904.410,94	3.144.938,02	2.988.629,29	
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	9.563.602,02	8.532.351,62	19.990.418,77	
Disponibilidade de Caixa	9.563.602,02	8.532.351,62	19.990.418,77	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.738.461,94	9.017.727,34	20.195.936,96	
(-) Restos a Pagar Processados	174.859,92	284.078,06	196.179,12	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		201.297,66	9.339,07	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-8.659.191,08	-5.387.413,60	-17.001.789,48	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.134.068,03	46.318.670,68	53.818.041,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		149.999,00	2.227.674,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.134.068,03	46.168.671,68	51.590.367,57	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,15	6,81	5,79	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,55	-11,67	-32,96	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.560.881,64	55.402.406,02	61.908.441,08	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.504.793,48	49.862.165,42	55.717.596,97	

Data: 26/09/2022 11:51:17 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS		1.843.275,16	269.514,19	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de setembro de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		**46.318.670,68**	**53.818.041,57**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		**149.999,00**	**2.227.674,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		**46.168.671,68**	**51.590.367,57**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		**27.701.203,01**	**11.349.880,87**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		**24.931.082,71**	**10.214.892,78**	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de setembro de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

Data: 26/09/2022 11:52:32 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.818.041,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.227.674,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.590.367,57	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.254.458,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.429.012,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.611.325,73	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de setembro de 2022

Data: 26/09/2022 11:53:20 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	53.818.041,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.590.367,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.590.367,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.633.376,02	43,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.858.798,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.465.858,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.072.918,64	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-17.001.789,48	-32,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.908.441,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.349.880,87	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.254.458,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.611.325,73	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		22.404.333,68

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de setembro de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

Data: 26/09/2022 11:54:35 — Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Sétimo Termo de Apostilamento ao PAC/2022

Plano Anual de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã.

Trata o presente do 7º Termo de Apostilamento ao PAC 2022 - **Plano Anual de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã**, aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ,** em observância às normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto, suspender a capacitação prevista para dia **26/08/2022, d**as 19 às 21 horas, em virtude de acumulo de trabalho na Gestão da Secretaria e necessidade de ajustes. Ficando designada para o PAC/2023 para a realização da capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do PAC 2022 inicial, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Aripuanã, aos 20 dias do mês de agosto de 2.022.

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

***Frotas**

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao PAC/2022

Plano Anual de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã.

Trata o presente Termo de Apostilamento ao PAC 2022 - **Plano Anual de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã**, aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ,** em observância às normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto, adiar a capacitação prevista para dia **29/07/2022**, das 13 às 17 horas, em virtude da necessidade administrativa de adequação da pauta. Ficando designada as datas de **20 e 21/10/2022** como novas datas da capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do PAC 2022 inicial, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Aripuanã, aos 27 dias do mês de julho de 2.022.

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS*

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 27 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ESTELA ANTONIETA GERALDI	036.492.708-97	9027/00008/2022
INCORIAL IMOVEIS LTDA	05.134.103/0001-68	9027/00011/2022
JOSE FERREIRA DE CARVALHO	116.718.909-49	9027/00013/2022
JOSE ELIAS MAKHOUL	211.374.559-34	9027/00026/2022
HOLZWARTH AGROFLORESTAL LTDA	09.409.700/0001-09	9027/00030/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES	Matrícula: 00006814
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 14668	Assinatura:

Data de afixação: 27/09/2022

Data de desafixação: 12/10/2022

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.609/2022.

SÚMULA:

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de outubro de 2022, segunda-feira, nos órgãos administrativos do Poder Executivo municipal.

§ 1º - Não se enquadra no presente decreto os órgãos e serviços cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público bem como os serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial.

§ 2º - Os Secretários Municipais poderão estabelecer escala de trabalho para os servidores no intuito de manter as atividades que considerem importantes para o regular funcionamento dos serviços.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO A DECISÃO LAVRADA EM ATA.

A Plenária do Conselho Municipal de Habitação - CMHA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 730/2007, em reunião Extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2022, conforme a ata n° 06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a repassagem da condição de Titular da casa da Cohab n° 3536, situada na Avenida Tancredo Neves, quadra 04, lote 13, Bairro Boa Esperança II, ao Sr. Lubiomar Correa da Costa portador do CPF: 061. 052.251-56 e NIS sob nº 16490420741.

.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aripuanã - MT, aos 27 de Setembro de 2022.

_____

Claudiney da Silva Gonçalves

Presidente do CMHA

SEGUE EM ANEXO A CÓPIA DA ATA

ANEXO I

ATA 06/2022

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMHA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social deu-se início à reunião extraordinária do Conselho Municipal de Habitação, assim constituído: **I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: a) Secretaria Municipal de Assistência Social:** Marinalva Gomes Farias – titular e Silvalane Marques Martins - suplente; b**) Secretaria Municipal de Finanças:** Ramildo de Araújo Ferreira – titular, Rejane de Oliveira Moura – suplente, conforme Decreto de substituição n° 4.468/2022; **c) Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Vanusa Rosa Marques – titular, Bruna Vitoria Alves Costa – suplente, conforme Decreto de substituição n° 4.454/2022; **d) Representantes do Poder Legislativo:** Cleberson Lazarotto - titular, Luiz Carlos Leandro de Sousa - suplente; **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: a) Associação Comercial e Industrial de Aripuanã - ACIA:** Fabiane Ferreira Lima – titular, Cleonice Arnuti Battisti - suplente; **b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Aripuanã - SISPUMA:** Evaldo Brito – titular e Isaias Tubaroski – suplente; **c) Associação Boa Esperança:** Claudiney da Silva Gonçalves - titular e Andreia de Amorim Gonçalves - suplente; **d) Associação dos Idosos de Aripuanã:** Celinda Schier – titular e Valdomiro Szcepanik – suplente. Fizeram-se presentes a Sra. Andreia Schafer De Oliveira, **Diretora de Departamento de Habitação**, e o Sr. Marcelo Rocha da Silva **Assistente Social,**que integra a equipe da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Presidente procedeu à abertura da reunião saudando e agradecendo a presença de todos os presentes. Salientou que a reunião se faz necessária devido à notificação do Departamento de Agua e Esgoto – DAE – Aripuanã de corte de água por falta de pagamento do morador da COHAB do Bairro **Boa Esperança II**. O Assistente Social relatou a necessidade da transferência de Titularidade do imóvel da Senhora **Neurinha Marques Correa**, que faleceu deixando uma menor que mora atualmente com irmão na casa que era da mesma, localizada na **Avenida Tancredo Neves, quadra 04, lote 13, n 3536.** Depois da análise do estudo Social feito pelo Assistente Social Marcelo e com consentimento de todos os conselheiros presentes a decisão de passar a titularidade para o filho **LUBIOMAR CORREA DA COSTA** foi **deferida**. O conselho também deferiu o pedido de transferência de titularidade da água para o novo titular do imóvel para a regularização da dívida. Não havendo nada mais a tratar no momento, a reunião foi encerrada e eu Samila dos Santo Sousa Rocha Diretora Executiva dos Conselhos lavro está ata que segue assinada por todos os presentes.

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 27 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ESTELA ANTONIETA GERALDI	036.492.708-97	9027/00008/2022
INCORIAL IMOVEIS LTDA	05.134.103/0001-68	9027/00011/2022
JOSE FERREIRA DE CARVALHO	116.718.909-49	9027/00013/2022
JOSE ELIAS MAKHOUL	211.374.559-34	9027/00026/2022
HOLZWARTH AGROFLORESTAL LTDA	09.409.700/0001-09	9027/00030/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

27/09/2022

12/10/2022

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento ao PAC/2022

Plano Anual de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã.

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao PAC 2022 - **Plano Anual de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã**, aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ,** em observância às normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto, suspender a capacitação prevista para dia **28/06/2022, d**as 13 às 17 horas, em virtude de acumulo de trabalho na gestão do orçamentaria, em virtude da alteração do sistema para Web e necessidade de ajustes. Ficando designada para o PAC/2023 para a realização da capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do PAC 2022 inicial, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Aripuanã, aos 20 dias do mês de junho de 2.022.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

***Marcia**

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - G

Art. 1º A Prefeita Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais, informa que houveram os seguintes recursos referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, conforme segue:

NOME / CARGO	RESULTADO
Paulo Henrique Pereira / Engenheiro Agrônomo	**INDEFERIDO**: Item 2.2.13 "*O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções*." O requerente preencheu o gabarito referente ao cargo de Engenheiro Agrônomo.
Andresa de Freitas Pereira / Fisioterapeuta	**INDEFERIDO**: Infringência ao contido no 9.3 (*Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO*,.....).
Carla Alves Santos / Engenheiro Civil	**INDEFERIDO**: Não existe nenhuma incorreção em sua nota da prova escrita anteriormente divulgada.
Lorrayne Alves dos Santos e outros / Técnico de Enfermagem	**DEFERIDO:** Anular a questão 16 do cargo de Técnico de Enfermagem.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aripuanã - MT, 26 de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO APOS RETIFICAÇÃO

DECRETO N°. 4.602/2022

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 678.522,43 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2176 de 09 de dezembro de 2021 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 678.522,43 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
3390.3600 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	*1.501.000000*	16.860,00
05.001.04.123.0001.2012 – Gestão e encargos da SEMUFI		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	*1.708.000000*	10.000,00
06.002.08.244.0005.2020 – Ações do CREAS		
3190.1100 – Vencimentos e vantagens ficas – Pessoal Civil	*1.749.000000*	43.476,37
3190.1300 – Obrigações patronais – INSS	*1.749.000000*	2.476,37
3191.1300 – Obrigações patronais – FAPEMA	*1.749.000000*	4.131,11
07.003.12.361.0006.2043 – Ensino Fundamental – FUNDEB 30		
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	*1.540.000000*	140.500,00
08.001.04.122.0001.2049 – Gestão da Sec. de Infraestrutura		
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	*1.500.000000*	41.424,88
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*1.500.000000*	1.000,00
08.004.17.512.0010.2055 – Gestão do Sistema de água e esgoto		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	*1.501.000000*	42.000,00
3191.1300 – Obrigações patronais	1.500.000000	13.200,00
08.005.25.752.0012.2056 – Gestão do sistema de iluminação pública		
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	*1.500.000000*	2.500,00
09.001.10.122.0011.2057 – Gestão Administrativa da Sec. de Saúde		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	*1.500..100200*	17.000,00
09.002.10.301.0013.2062 – Manutenção das ações das APS		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	*1.500.100200*	45.000,00
09.002.10.302.0015.2066 – Manutenção do TFD		
3390.1400 – Diárias	*1.500.100200*	6.000,00
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*1.500.100200*	47.378,85
10.001.20.608.0020.2077 – Ações de mecanização agrícola		

3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	*1.500.000000*	38.269,85
11.001.18.541.0021.2080 - Gestão administrativa ambiental		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	*1.501.000000*	13.325,00
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	*1.501.000000*	155.880,00
3190.1300 – Obrigações patronais - INSS	*1.501.000000*	33.600,00
3191.1300 – Obrigações patronais – FAPEMA	*1.501.000000*	4.500,00
Total		***678.522,43***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
05.001.04.123.0001.2012 – Gestão de encargos da SEMUFI		
3190.0400 – Contração por tempo determinado	*1.501.000000*	16.860,00
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*1.708.000000*	10.000,00
06.002.08.244.0005.2018 – Ações do atendimento social		
3390.3000 – Material de consumo	*1.749.000000*	50.083,85
07.003.12.361.0006.2043 – Ensino fundamental – FUNDEB 30		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*1.540.000000*	90.000,00
3390.4000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	*1.540.000000*	7.000,00
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.540.000000*	15.000,00
07.003.12.361.0006.2093 – Transporte escolar FUNDEB - 30		
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.540.000000*	10.000,00
07.003.12.365.0006.2047 – Manutenção do aprendizado infantil – Pré Escola – FUNDEB 30		
3390.1400 – Diárias	*1.540.000000*	3.500,00
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.540.000000*	15.000,00
08.001.04.122.0001.2049 – Gestão da Sec. de Infraestrutura		
3390.1400 – Diárias	*1.500.000000*	3.000,00
3390.3300 – Passagens e despesas com locomoção	*1.500.000000*	1.419,38
08.001.04.128.0001.2050 – Capacitação de servidores – SINFRA		
3390.1400 – Diárias	*1.500.000000*	3.000,00
3390.3000 – Material de consumo	*1.500.000000*	3.000,00
3390.3300 – Passagens e despesas com locomoção	*1.500.000000*	3.000,00
08.002.15.451.0007.2052 – Manutenção urbana		
3390.0800 – Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	*1.500.000000*	1.200,00
3390.3000 – Material de consumo	*1.500.000000*	17.905,50
3390.3200 – Material de distribuição gratuita	*1.500.000000*	2.000,00
08.002.15.452.0008.2053 – Limpeza Urbana		
3390.0800 - Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	*1.500.000000*	1.200,00
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.500.000000*	2.000,00
08.003.26.782.0009.2054 – Manutenção da logística rodoviária		
3390.0800 - Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	*1.500.000000*	1.200,00
3390.3600 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	*1.500.000000*	1.000,00
08.004.17.512.0010.2055 – Gestão do sistema de água e esgoto		
3190.1300 – Obrigações patronais - INSS	*1.500.000000*	13.200,00
3190.1300 - Obrigações patronais - INSS	*1.501.000000*	33.000,00
3191.1300 – Obrigações patronais – FAPEMA	*1.501.000000*	9.000,00
08.005.25.752.0012.2056 – Gestão do sistema de iluminação pública		
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.500.000000*	5.000,00
09.002.10.301.0014.1011 – Enfrentamento da emergência COVID 19 – AB		
3190.1300 – Obrigações patronais – INSS	*1.500.100200*	29.781,96
09.002.10.302.0014.1012 – Enfrentamento da emergência COVID 19 - MAC		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	*1.500.100200*	34.068,16
3190.1300 – Obrigações patronais – INSS	*1.500.100200*	51.528,73
10.001.20.608.0020.2074 – Porteira a dentro		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*1.500.000000*	38.269,85
11.001.18.423.0021.2084 – Apoio a etnias indígenas		
3350.4100 – Contribuições	*1.501.000000*	207.305,00
Total		**678.162,43**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 16 de setembro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

SAOG

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO APOS CORREÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Oitavo Termo de Apostilamento ao PAC/2022

Plano Anual de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã.

Trata o presente do 8º Termo de Apostilamento ao PAC 2022 - **Plano Anual de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã**, aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ,** em observância às normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto, **INCLUIR** a capacitação referente a "**OFICINA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING"**. Ficando designada a data de **20 de Setembro de 2022** para a realização da capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do PAC 2022 inicial, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Aripuanã, aos 19 dias do mês de setembro de 2.022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIOS E COMUNICAÇÃO*

SEQ	TEMA DE ABORDAGEM	OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECIFICO AO TEMA ABORDADO	COLABORADOR FACILITADOR	PUBLICO ALVO	QTD. ESTIMADA	PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO	LOCAL
11	OFICINA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Proporcionar aos agentes públicos assessoria para o posicionamento e reposicionamento do poder público municipal nas mídias, imprensas e sociais.	Assessorar para o posicionamento e reposicionamento do poder público municipal nas mídias, imprensas e sociais, para o desenvolvimento do trabalho voltado para a adequação do relacionamento com os cidadãos e a maneira como a gestão será vista pelo público.	**SEBRAE**	**Secretários Municipal e Equipe de Comunicação**	**14**	20/09/2022 Das 07h as 11h **13h as 17h**	Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.609/2022.

SÚMULA:

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de outubro de 2022, segunda-feira, nos órgãos administrativos do Poder Executivo municipal.

§ 1º - Não se enquadra no presente decreto os órgãos e serviços cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público bem como os serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial.

§ 2º - Os Secretários Municipais poderão estabelecer escala de trabalho para os servidores no intuito de manter as atividades que considerem importantes para o regular funcionamento dos serviços.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.948/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 237/2022-GP;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes membros para compor a **Comissão Especial de Regularização Fundiária**, cuja finalidade é auxiliar nos processos de Regularização Fundiária do Município de Aripuanã-MT.

Ø **Djorgenes Schimainski de Moraes -** Secretário Adjunto de Tributos - Presidente;

Ø **Alexsandra Vortmann Fabrin –**Procuradora do Município – Vice Presidente;

Ø **Fabiana Gomes de Oliveira** - Supervisora de Regularização Fundiária;

Ø **Isaias Moreira da Silva -** Secretário Adjunto de Governo e Planejamento;

Ø **Tatiane Pereira dos Santos -** Coordenadora de Patrimônio;

Ø **Geslane Silva dos Anjos -** Supervisão do FAPEMA - Apoio;

Ø **Alana Andressa dos Santos Andrade** - Coordenadora de Topografia - Apoio;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de setembro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE CONTRATO 101-2022

EXTRATO DE CONTRATO N. 101/2022.

CONTRATO: Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: REVISTA OPINIÃO VISIONARIO LTDA

CNPJ: 19.521.883/0001-03

OBJETO:AQUISIÇÃO DE REVISTA PARA PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO E O ECOSSISTEMA "PANTANAL" MATO-GROSSENSE, conforme especificações e quantidades descritas neste **Termo de Referência do Edital de Inexigibilidade 15-2022 – Processo Licitatório nº 126/2022,** conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria municipal de Turismo e Meio Ambiente de Barão de Melagaço.

VALOR: R$ 20.00,000 (vinte mil reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15-2022

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2022				
Modalidade:	Inexigibilidade			
Número/Ano:	15/2022	Data de abertura:	20/09/2022	
Data adjudicação:	27/09/2022	Data homologação:	27/09/2022	
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	

Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não		

Objeto da licitação:
AQUISIÇÃO DE REVISTA PARA PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO E O ECOSSISTEMA "PANTANAL" MATO-GROSSENSE

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
REVISTA OPNIAO VISIONARIO LTDA	19.521.883/0001-03	R$ 20.000,00
Total:		R$ 20.000,00

REVISTA OPNIAO VISIONARIO LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
918782	Propaganda do município de Barão de Melgaço e o ecossistema "pantanal" mato-grossense em forma de revista	UND	200,0000	R$ 100,0000	R$ 20.000,00
Valor Total: R$ 20.000,00					

BARÃO DE MELGAÇO, 27 de setembro de 2022

MARGARETH GONÇALVES DA SILVACPF: 523.201.621-00PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2022

PORTARIA Nº 361/2022

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar o Sr. **RUDINEI DA CRUZ LINHARES**,portador da Cédula de Identidade RG nº 10779698 SJ/MT, CPF nº 627.195.051-53 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00224403909 Categoria AD, nomeado pela Portaria nº 110/2022 de 08/02/2022,no cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle, para desempenhar também a função de motorista quando requisitado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CONVITE DE PREÇO Nº05/2022

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o resultado do processo licitatório modalidade Convite de preço nº05/2022, que temo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SEPOTUBA, NO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, EXTENSÃO DE 120 METROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (EXCETO MADEIRA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT. Licitante vencedor: RIGOLEI PLANEJAMENTO DE OBRAS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº.: 19.092.038/0001-60 com valor total de R$174. 252,94 (Cento e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro reais). Informações no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 27 de setembro de 2022

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2022

PORTARIA Nº 364/2022

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo na Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.825 de 31 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o dispositivo da Resolução de Consulta 19/2013;

CONSIDERANDO o oficio nº 907/SMS/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

R/E/S/O/L/V/E

Art. 1º - instaurar no âmbito município de Barra do Bugres Comissão Especial para proceder a certificação de processo seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, na forma do disposto na legislação, com nomeação da composição dos membros a seguir:

I – PRESIDENTE - NAILA CRISTINA DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde;

II – SECRETÁRIA – ANDREA DOS SANTOS CASTRO, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos;

III – Membro – KLEITON DA COSTA MERLO, servidor municipal lotado na Procuradoria Municipal;

IV – Membro - MARA SILVA DE SOUZA, servidora municipal lotada na Vigilância Sanitária.

V – Membro – ZEINARA TOMAZ DE ARRUDA, servidora municipal representante da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Membro - JÉSSICA DE OLIVEIRA TAQUES, servidora municipal representante da Atenção Básica;

§1º - O resultado dos procedimentos realizados deverá ser catalogado em relatório devidamente subscrito por todos os membros designados e publicados em portaria, posterior endereçado ao Secretário Municipal de Administração, que encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para validação dos documentos analisados pela Comissão.

§2º - Para complementação das analises, a critério da comissão, poderão ser convidados representantes da categoria profissional envolvida ou o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022 - CARTA CONVITE Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: S H DA SILVA CAMPOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **30.251.247/0001-41.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo formaliza-se em decorrência do ACRÉSCIMO DE VALOR do contrato principal, que tem como objeto a**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES, PINTURA DE MURO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA),** em conformidades com o Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias.

DO VALOR: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato n. º 062/2022 com o acréscimo de valor no Contrato Principal de **R$ 44.179,36**(Quarenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste termo de aditamento contratual se dará a partir da data de sua assinatura, sendo de 27/09/2022 até o dia 31/12/2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 062/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres – MT, 27 de setembro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Contratante

S H DA SILVA CAMPOS EIRELI (S H CONSTRUÇÕES)

Sergio Henrique da Silva Campos

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO E AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO** do procedimento licitatório modalidade - **TOMADA DE PREÇO nº04/2022**, que temo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO DISTRITO DE ASSARÍ, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, CONFORME CONVÊNIO N°01038/2022/SINFRA/ESTADO DO MATO-GROSSO.** Licitante habilitado: JRM CONSTRUÇOES EIRELI inscrita no CNPJ nº.11.922.125/0001-95**. Diante das condições de habilitação favoráveis fica marcada para o dia 29.09.2022 as 09:00min para a abertura do envelope de proposta de preço**. Informações no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 27 de setembro de 2022.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2022

PORTARIA Nº 446/2022

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o termo de adesão ao programa de apoio ao gerenciamento do planejamento estratégico dos municípios de Mato Grosso - GPE.

CONSIDERANDO ainda o dispositivo no artigo 37, da Constituição Federal; artigo 116, da Lei n°8.666/1993; artigo 21, inciso VI da Resolução Normativa nº 14/2007 – TCE/MT e artigo 15, paragrafo único, da instrução Normativa SPI nº 01/2012 – Versão 02 – TCE/MT, mediante as cláusulas a seguir numerados.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. **DENIS HENRIQUE SECONELLO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Administração**,** matrícula nº876, portador do RG nº 115.7631-6 SJ/MT e CPF nº 627.213.051-15, como "Coordenador do Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico – GPE, e o Sr. **RUDINEI DA CRUZ LINHARES**,portador da Cédula de Identidade RG nº 10779698 SJ/MT, CPF nº 627.195.051-53, nomeado pela Portaria nº 110/2022 de 08/02/2022,no cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, como suplente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADO PE 040/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.774/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/09/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 040/2022, que teve como vencedora as empresas: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 14.805.780/0001-51.

Barra do Garças / MT, 26 de setembro de 2022.

Marcelo dos Santos Lopes

Pregoeiro Substituto

EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2022

ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MÊS DE SETEMBRO 2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1482/2022** Contratado: LUCIANE SOUZA GUIRRA no cargo de PROFESSOR 30 HS ANEXO I com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1483/2022** Contratado: JOCELI TELES DE SOUZA no cargo de AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ANEXO VII - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1484/2022** Contratado: ANTONIO DE SOUSA SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com valor de R$1.212,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 05/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1485/2022** Contratado: CAROLINA CARNICEL no cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 06/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1486/2022** Contratado: DJAMIRIA LUZ NUNES no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 06/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1487/2022** Contratado: ELANI MOREIRA SANTOS OLIVEIRA no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 08/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1488/2022** Contratado: FABIOLA SOUSA OLIVEIRA no cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 09/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1489/2022** Contratado: JAINOR DAS NEVES SOARES no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com valor de R$1.212,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 12/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1490/2022** Contratado: BARBARA DA SILVA MONTEL no cargo de AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ANEXO VII - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 12/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1491/2022** Contratado: NATALIA FERREIRA DE SOUZA no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 13/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1492/2022** Contratado: ALEX ALVES DIAS no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com valor de R$1.212,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 13/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1493/2022** Contratado: RENAN NASCENTE RIBEIRO no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 14/09/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1494/2022** Contratado: FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES ALCANTARA no cargo de AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ANEXO VII - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 21/09/2022 à 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: LEANDRA LEITE DA SILVA

VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO R$: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato nº. 029/2021 de locação de imóvel, para funcionamento da Secretaria Municipal Agricultura, Industria, Comercio e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA ATE: 10/09/2023.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 27 de Setembro de 2022. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 636 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº.

098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 28.227 de 04 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ana Luiza Rodrigues

Suplente: Jeisy Anne Christie Paizano Neves

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
169/2022 PGM	SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social	19/08/2022	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2022.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.725 DE 27/09/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.089/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$167.256,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1238 10.305.1003.2035.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 79.992,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1604.

1239 10.301.1003.2038.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS 87.264,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1604.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com Os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de setembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 686

DECRETO Nº 686

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 31.183, de 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **ADILSON AIRES ROCCA**, **para exercer o cargo em Comissão de Gerência de Compras** da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, em substituição ao Titular **Marcos Leiz de Oliveira Nery** que estará de férias pelo período de 16 a 30 de setembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 697

DECRETO Nº 697

DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 33.400, de 12 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA**, – Prof. Lic. Pedag. C/Doc. (20hs/Aula), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, pelo período de 08 de setembro de 2022 a 08 de março de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação em substituição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº. 650 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto

nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 25.931, de 19 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora**MARIA AMELIA DE LARA AIRES FARIA BRAGA,** portadora do CPF nº 064.471. 308-92, efetiva no cargo de economista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 01/04/2022 a 11/08/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES SETEMBRO 2022

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO - SETEMBRO 2022

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
05/09/2022 17:30	https://meet.google.com/vdf-yaxa-qoo

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
17742/2020	Baía Grande Agropecuária	Gustavo Calábria Rondon
10655/2020	Paulo Henrique Mensch	Eliana da Silva Carvalho Duarte

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
08/09/2022 17:30	https://meet.google.com/xkd-tfsc-fuh

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
9206/2020	Renato Tosta Lima	Nycollas Fernandes de Almeida
7547/2022	Jornal Cacerense	Miriele Garcia de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
13/09/2022– 17:30	https://meet.google.com/inf-xmmv-dwy

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
19218/2021	Aristides Braz	Antônio Carlos Leite
9365/2020	José Aparecido Alves Machado	Jovanil de Campos

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
16/09/2022 – 17:30	https://meet.google.com/faf-kpza-qns

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
8906/2022	Renato Tosta Lima	Antônio Carlos Leite
14345/2022	Cleuza Luna Pereira	Eliana da Silva Carvalho Duarte

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
19/09/2022– 17:30	https://meet.google.com/ysk-fqqu-qun

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
9605/2022	Renato Tosta Lima	Nycollas Fernandes de ALmeida
9027/2022	Nair dos Santos Loureiro	Jovanil de Campos

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
21/09/2022– 17:30	https://meet.google.com/ikg-daco-jwr

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
9362/2022	Zubeide Peixoto Ambrósio Curvo	Gustavo Calábria Rondon
14455/2022	Elaine Mirage Paim	Miriele Garcia de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
26/09/2022– 17:30	https://meet.google.com/zqx-hpzi-xhf

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
4129/2021	Jorge Miura	Tiago Ruas/vistas Jovanil
5002/2021	Gama Contabilidade e assessoria (Cáceres Tranportes)	Tiago Ruas/vistas Ana Lúcia e Jovanil

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
29/09/2022– 17:30	https://meet.google.com/jsj-hvnz-bse

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
16661/2019	Auto Escola Mendes	Antônio Carlos leite/vistas Gustavo Calábria Rondon
DISTRIBUIÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO PARA MÊS DE SETEMBRO.		

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 01 de Setembro de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 651 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 32.312, de 02 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, sem ônus, para a servidora *MARIA MONIQUE GARCIA VALE*, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos, com efeitos desde o dia de 12 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2022.

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 641 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº.

098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 31.568 de 30 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ana Luiza Rodrigues

Suplente: Jeisy Anne Christie Paizano Neves

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
192/2022 PGM	SILVIA JULIANE GUILHERME PAGANINI	Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios visando atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.	01/09/2022	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2022.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°59/2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Monitoramento Eletrônico remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, em regime de comodato para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT**.**

OBS: Não houve êxito na negociação.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de setembro de 2022.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 620 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob 24.472, de 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, lotados* na Secretaria Municipal de Finanças, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Clebson de Almeida Gonçalves

Suplente: Roseli Martins Cardoso

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
126/222 PGM	**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**	Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, com utilização de cartão magnético, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo como as condições e especificações neste Instrumento Contratual.	09/08/22	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Finanças e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de setembro de 2022.

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/ 2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cloreto de Sódio e GLICOSE para atender a Unidades de Saúde e a UPA

Realização: 13 de Outubro 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de setembro de 2022.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 606 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 26.745 de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Prorrogação de afastamento médico à servidora **ANA ANTONIA ALVES RIBEIRO,** portadora do CPF: 453.255.701-10, efetiva no cargo de Técnico Em Enfermagem (S/G.T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade de remuneração contributiva pelo período de 01/05/2022 a 11/07/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 1º de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 15 SETEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00102/2022
FLORJANO ARCANJO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	103.437.091-04	9047/00126/2022
DARCY RETORE	436.529.649-34	9047/00146/2022
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047/00147/2022
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00149/2022
IVO VIDAL SALOME	007.550.601-72	9047/00160/2022
ANDRE AUGUSTO DA COSTA MARQUES NEVES	429.820.731-53	9047/00196/2022
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00199/2022
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00200/2022
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00203/2022
AMIR ARANTES PIRES	130.181.598-53	9047/00210/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/09/2022

Data de desafixação: 30/09/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 647 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 25.925, de 19 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 268, de 09.05.2022, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação em substituição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 638 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 7.847, de 05 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 268, de 09.05.2022, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2022.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 639 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.253, de 28 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 268, de 09.05.2022, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2022.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 648 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 28768 de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores**,** ora indicados,lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Gésica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscais da Obra: Thales Ávila Brito - Arquiteto e Urbanista e Gean Carlos Militão - Engenheiro Civil.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
195/22	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo IV – UBS Santos Dumont, localizada na Rua Biologia, Bairro Lobo, no município de Cáceres, com área construída de 738,90 m² e área total de intervenção de 2. 651,80 m², de acordo com projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.	01.09.22	540(dias)

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria responsável e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2022.

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 594 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 32.516 de 21 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **LUCIANE MACIEL VILLAS BOAS,** portadora do CPF: 303.787.371-04, efetiva no cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade de remuneração contributiva a partir de 01/08/2022 a 25/10/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de agosto de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 642 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 32.430 de 05 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Sirineia Aparecida Leonel Jorge

Suplente: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
205/22 PGM	SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Constitui o presente Contrato a aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios de excelente qualidade e aceitação para compor os cardápios de alimentação escolar de toda Rede Municipal de Ensino.	08/09/22	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação em substituição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 643 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 24.124 de 05 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Orisvaldo José da Silva

Suplente: Fernanda Lacerda Maia

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
190/ 2022-PGM	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em controle de pragas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.	01/09/22	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal De Educação Em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022
COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Oxigênio com Cilindro em Regime de Comodato para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento- UPA MT. **Realização:** 23 de setembro 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Resultado: Considerando o declínio geral de empresas interessadas para execução dos serviços objeto desta licitação, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, declara a licitação como **DESERTA.**

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de setembro de 2022.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 580 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente

pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 17.011 de 26 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a licença para tratamento de saúde ao servidor **ADILSON SILVA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 725.383.331-72, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ELETROMECÂNICO (S/G), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 02/04/2022 a 30/09/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 02 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de agosto de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - N° 16/2022

A Senhora Antonia Eliene Liberato Dias, Prefeita Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º Quadrimestre do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 27 de setembro de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.246.389,95	13.000.214,02	13.841.126,48	19.501.103,92	14.129.440,08	15.009.785,85	15.757.359,53	15.388.786,91	15.217.120,75	15.845.472,53	15.083.760,93	15.156.304,13	181.176.865,08	659.885,50
Pessoal Ativo	9.930.384,60	9.869.426,92	10.385.594,46	16.204.022,85	12.240.440,23	12.639.351,96	13.421.349,65	12.978.570,99	13.228.163,37	13.076.820,78	13.131.791,31	13.370.477,35	150.476.194,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.756.376,18	8.689.561,16	9.188.923,89	13.975.158,30	10.827.552,05	11.203.087,75	11.914.102,08	11.483.678,25	11.691.899,66	11.599.344,37	11.576.968,05	11.800.990,13	132.707.641,87	0,00
Obrigações Patronais	1.174.008,42	1.179.865,76	1.196.670,57	2.228.864,55	1.412.888,18	1.436.264,21	1.507.247,57	1.494.892,74	1.536.263,71	1.477.476,41	1.554.823,26	1.569.487,22	17.768.552,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.453.814,45	1.454.923,91	1.551.665,42	1.534.031,18	1.463.436,99	1.469.297,08	1.472.386,73	1.495.537,72	1.502.807,48	2.261.067,58	1.584.468,79	1.594.974,22	18.838.411,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.308.259,79	1.304.700,13	1.392.792,54	1.388.398,33	1.463.436,99	1.469.297,08	1.472.386,73	1.495.537,72	1.502.807,48	2.261.067,58	1.584.468,79	1.594.974,22	18.238.127,38	0,00
Pensões	145.554,66	150.223,78	158.872,88	145.632,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.284,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.862.190,90	1.675.863,19	1.903.866,60	1.763.049,89	425.562,86	901.136,81	863.623,15	914.678,20	486.149,90	507.784,17	367.500,83	190.852,56	11.862.259,06	659.885,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.581.569,35	1.606.373,14	1.615.242,32	1.719.525,74	1.563.699,40	1.802.347,90	1.933.358,45	1.657.690,03	1.883.196,24	2.523.265,97	1.810.012,27	1.869.834,32	21.566.215,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	126.104,90	149.799,23	62.026,90	183.844,56	100.262,41	333.050,82	460.971,72	162.152,31	380.388,76	262.198,39	225.543,48	274.860,10	2.721.203,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.453.814,45	1.454.923,91	1.551.665,42	1.534.031,18	1.463.436,99	1.469.297,08	1.472.386,73	1.495.537,72	1.502.807,48	2.261.067,58	1.584.468,79	1.594.974,22	18.838.411,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.664.820,60	11.393.840,88	12.225.784,16	17.781.578,18	12.565.740,68	13.207.437,95	13.824.001,08	13.731.096,88	13.333.924,51	13.322.206,56	13.273.748,66	13.286.469,81	159.610.649,95	659.885,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	319.993.581,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	888.678,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	319.104.903,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	160.270.535,45	50,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	172.316.647,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	163.700.815,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	155.084.982,89	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.120.122,85	41.553.384,90	38.261.666,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.524.473,52	18.053.624,11	15.906.941,49	0,00
Empréstimos	12.532.784,98	11.414.150,28	11.414.150,28	0,00
Internos	12.532.784,98	11.414.150,28	11.414.150,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	350.447,01	5.291.817,18	3.431.882,35	0,00
Internos	350.447,01	5.291.817,18	3.431.882,35	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.641.241,53	1.347.656,65	1.060.908,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.641.241,53	1.347.656,65	1.060.908,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	24.595.649,33	23.499.760,79	22.354.724,95	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	92.918.934,04	105.893.456,14	108.854.799,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	92.907.054,04	105.893.456,14	108.854.799,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.441.514,98	107.899.138,16	110.728.659,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.534.460,94	365.324,31	132.166,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.640.357,71	1.741.694,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	11.880,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-53.798.811,19	-64.340.071,24	-70.593.132,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	279.127.724,81	299.841.539,85	319.993.581,07	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	279.127.724,81	299.841.539,85	319.993.581,07	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,02	13,86	11,96	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,27	-21,46	-22,06	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	334.953.269,77	359.809.847,82	383.992.297,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	301.457.942,79	323.828.863,04	345.593.067,56	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	7.321,00	7.321,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	26.406,57	14.430,57	14.430,57	0,00
Passivo Atuarial	135.832.136,08	135.832.136,08	135.832.136,08	0,00
RP Não-Processados	12.224.776,71	5.115.813,78	2.543.991,67	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	279.127.724,81	299.841.539,85	319.993.581,07	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	279.127.724,81	299.841.539,85	319.993.581,07	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	61.408.099,46	65.965.138,77	70.398.587,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	55.267.289,51	59.368.624,89	63.358.729,06	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	319.993.581,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	319.993.581,07	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	51.198.972,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	46.079.075,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.399.550,67	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	319.993.581,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	319.993.581,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	319.104.903,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.270.535,45	50,23
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	172.316.647,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	163.700.815,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	155.084.982,89	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-70.593.132,68	-22,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	383.992.297,28	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.398.587,84	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	51.198.972,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.399.550,67	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2021 - N° 15/2022

A Senhora Antonia Eliene Liberato Dias, Prefeita Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 4º Bimestre do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 27 de setembro de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	331.319.160,00	341.569.346,97	60.924.892,33	17,84	234.138.165,48	68,55	107.431.181,49
RECEITAS CORRENTES	305.310.920,00	310.718.206,01	55.056.153,01	17,72	222.887.419,36	71,73	87.830.786,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	80.822.640,00	80.822.640,00	11.331.498,29	14,02	51.661.370,65	63,92	29.161.269,35
Impostos	70.992.780,00	70.992.780,00	10.036.943,22	14,14	45.812.789,13	64,53	25.179.990,87
Taxas	9.459.860,00	9.459.860,00	1.294.555,07	13,68	5.848.581,52	61,83	3.611.278,48
Contribuição de Melhoria	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
CONTRIBUIÇÕES	16.088.500,00	16.088.500,00	3.239.114,69	20,13	13.244.505,93	82,32	2.843.994,07
Contribuições Sociais	9.138.500,00	9.138.500,00	2.075.906,41	22,72	8.651.649,37	94,67	486.850,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.950.000,00	6.950.000,00	1.163.208,28	16,74	4.592.856,56	66,08	2.357.143,44
RECEITA PATRIMONIAL	978.900,00	2.473.900,00	2.779.774,23	112,36	7.637.792,82	308,73	-5.163.892,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	15.263,27	80,33	3.736,73
Valores Mobiliários	959.900,00	2.454.900,00	2.779.774,23	113,23	7.622.529,55	310,50	-5.167.629,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.772.210,00	16.772.210,00	3.074.379,98	18,33	10.752.820,28	64,11	6.019.389,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	621.640,00	621.640,00	3.842,19	0,62	12.378,27	1,99	609.261,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.150.570,00	16.150.570,00	3.070.537,79	19,01	10.740.442,01	66,50	5.410.127,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.180.170,00	190.092.456,01	33.919.132,40	17,84	136.506.402,88	71,81	53.586.053,13
Transferências da União e de suas Entidades	72.442.780,00	74.980.066,01	12.836.899,66	17,12	50.153.762,08	66,89	24.826.303,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.301.390,00	55.676.390,00	10.004.551,35	17,97	42.197.792,23	75,79	13.478.597,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	136.000,00	136.000,00	174.302,38	128,16	213.162,53	156,74	-77.162,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.300.000,00	59.300.000,00	10.903.379,01	18,39	43.941.686,04	74,10	15.358.313,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.468.500,00	4.468.500,00	712.253,42	15,94	3.084.526,80	69,03	1.383.973,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.170.000,00	2.170.000,00	131.063,03	6,04	551.932,29	25,43	1.618.067,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	848.500,00	848.500,00	37.413,08	4,41	206.254,14	24,31	642.245,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	543.777,31	37,50	2.326.340,37	160,44	-876.340,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	26.008.240,00	30.851.140,96	5.868.739,32	19,02	11.250.746,12	36,47	19.600.394,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.008.240,00	27.851.140,96	5.868.739,32	21,07	11.250.746,12	40,40	16.600.394,84
Transferências da União e de suas Entidades	22.099.780,00	22.099.780,00	1.036.440,00	4,69	4.967.232,95	22,48	17.132.547,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	908.460,00	5.751.360,96	4.832.299,32	84,02	6.283.513,17	109,25	-532.152,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.879.850,00	24.879.850,00	5.185.934,15	20,84	19.556.256,45	78,60	5.323.593,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	356.199.010,00	366.449.196,97	66.110.826,48	18,04	253.694.421,93	69,23	112.754.775,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	356.199.010,00	366.449.196,97	66.110.826,48	18,04	253.694.421,93	69,23	112.754.775,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	356.199.010,00	366.449.196,97	66.110.826,48	18,04	253.694.421,93	69,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.626.074,95			50.626.074,95		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		50.626.074,95			50.626.074,95		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	321.125.030,00	379.502.840,24	61.054.814,35	242.264.605,75	137.238.234,49	57.726.272,43	198.319.860,64	181.182.979,60	193.130.084,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	267.115.000,00	306.071.193,47	58.107.867,82	215.761.641,24	90.309.552,23	52.285.522,18	183.644.037,68	122.427.155,79	180.796.213,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.602.430,00	171.840.174,28	29.094.487,98	115.211.425,43	56.628.748,85	29.125.033,67	115.185.744,13	56.654.430,15	114.357.059,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.950.000,00	27.235,87	1.872.329,62	77.670,38	673.884,26	1.855.076,35	94.923,65	1.460.258,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.612.570,00	132.281.019,19	28.986.143,97	98.677.886,19	33.603.133,00	22.486.604,25	66.603.217,20	65.677.801,99	64.978.896,26	
DESPESAS DE CAPITAL	52.554.030,00	72.081.646,77	2.946.946,53	26.502.964,51	45.578.682,26	5.440.750,25	14.675.822,96	57.405.823,81	12.333.870,79	0,00
INVESTIMENTOS	47.354.030,00	66.881.646,77	2.946.946,53	21.769.211,19	45.112.435,58	4.641.842,20	11.816.680,11	55.064.966,66	9.671.889,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	4.733.753,32	466.246,68	798.908,05	2.859.142,85	2.340.857,15	2.661.981,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.456.000,00	1.350.000,00			1.350.000,00			1.350.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.909.800,00	29.169.656,01	4.203.505,72	26.169.673,02	2.999.982,99	4.540.692,82	19.044.217,66	10.125.438,35	18.044.490,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	347.034.830,00	408.672.496,25	65.258.320,07	268.434.278,77	140.238.217,48	62.266.965,25	217.364.078,30	191.308.417,95	211.174.574,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	347.034.830,00	408.672.496,25	65.258.320,07	268.434.278,77	140.238.217,48	62.266.965,25	217.364.078,30	191.308.417,95	211.174.574,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			36.330.343,63		42.519.847,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	347.034.830,00	408.672.496,25	65.258.320,07	268.434.278,77		62.266.965,25	253.694.421,93		253.694.421,93	0,00
RESERVA DO RPPS	9.164.180,00	9.099.180,00			9.099.180,00			9.099.180,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.879.850,00	24.879.850,00	5.185.934,15	20,84	19.556.256,45	78,60	5.323.593,55
RECEITAS CORRENTES	24.879.850,00	24.879.850,00	5.185.934,15	20,84	19.556.256,45	78,60	5.323.593,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	82.790,00	82.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.790,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	82.790,00	82.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.790,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.986.000,00	8.986.000,00	2.110.379,78	23,49	8.839.884,96	98,37	146.115,04
Contribuições Sociais	8.986.000,00	8.986.000,00	2.110.379,78	23,49	8.839.884,96	98,37	146.115,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	295.200,00	295.200,00	77.450,19	26,24	289.685,06	98,13	5.514,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	294.840,00	294.840,00	77.450,19	26,27	289.685,06	98,25	5.154,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.515.860,00	15.515.860,00	2.998.104,18	19,32	10.426.686,43	67,20	5.089.173,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.515.860,00	15.515.860,00	2.998.104,18	19,32	10.426.686,43	67,20	5.089.173,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.909.800,00	29.169.656,01	4.203.505,72	26.169.673,02	2.999.982,99	4.540.692,82	19.044.217,66	10.125.438,35	18.044.490,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.409.800,00	28.669.656,01	4.203.505,72	25.730.813,46	2.938.842,55	4.501.094,99	18.774.613,00	9.895.043,01	17.774.885,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.503.000,00	10.502.000,00	2.031.621,71	7.861.892,66	2.640.107,34	2.031.621,71	7.861.892,66	2.640.107,34	6.882.506,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	38.870,41	147.590,98	52.409,02	147.590,98	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.706.800,00	17.967.656,01	2.171.884,01	17.668.920,80	298.735,21	2.430.602,87	10.765.129,36	7.202.526,65	10.744.788,61	
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	438.859,56	61.140,44	39.597,83	269.604,66	230.395,34	269.604,66	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	438.859,56	61.140,44	39.597,83	269.604,66	230.395,34	269.604,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	321.125.030,00	379.502.840,24	61.054.814,35	242.264.605,75	90,25	137.238.234,49	57.726.272,43	198.319.860,64	91,24	181.182.979,60	0,00
Legislativa	8.606.000,00	10.897.578,00	1.639.545,16	6.457.922,16	2,41	4.439.655,84	1.572.910,80	6.054.172,72	2,79	4.843.405,28	0,00
Ação Legislativa	8.606.000,00	10.897.578,00	1.639.545,16	6.457.922,16	2,41	4.439.655,84	1.572.910,80	6.054.172,72	2,79	4.843.405,28	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	40.671.780,00	41.782.601,29	4.604.113,28	22.063.572,24	8,22	19.719.029,05	5.304.026,07	19.524.644,27	8,98	22.257.957,02	0,00
Planejamento e Orçamento	1.590.580,00	1.590.580,00	91.988,35	549.959,57	0,20	1.040.620,43	100.608,11	541.604,48	0,25	1.048.975,52	
FU04 - Administração Geral	15.761.200,00	17.248.991,11	2.336.274,73	10.243.967,64	3,82	7.005.023,47	2.326.706,87	9.151.077,35	4,21	8.097.913,76	
Administração Financeira	2.876.000,00	2.744.000,00	344.288,97	1.271.316,38	0,47	1.472.683,62	320.794,41	1.188.367,35	0,55	1.555.632,65	
Controle Interno	177.000,00	177.000,00	30.563,96	124.017,81	0,05	52.982,19	30.563,96	124.017,81	0,06	52.982,19	
Normatização e Fiscalização	2.083.000,00	2.073.000,00	203.592,22	1.229.514,88	0,46	843.485,12	328.930,26	1.106.782,56	0,51	966.217,44	
Tecnologia da Informação	4.889.500,00	3.846.642,00	198.525,54	2.211.375,42	0,82	1.635.266,58	424.410,52	1.439.634,55	0,66	2.407.007,45	
Ordenamento Territorial	1.095.000,00	946.690,00	71.965,11	165.021,52	0,06	781.668,48	30.432,97	90.348,80	0,04	856.341,20	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	8.038.000,00	8.132.528,00	725.183,84	3.299.828,56	1,23	4.832.699,44	852.640,72	3.096.073,74	1,42	5.036.454,26	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	483.000,00	888.283,21	-3.335,95	588.581,02	0,22	299.702,19	307.239,77	519.849,15	0,24	368.434,06	
FU04 - Demais Subfunções	3.678.500,00	4.134.886,97	605.066,51	2.379.989,44	0,89	1.754.897,53	581.698,48	2.266.888,48	1,04	1.867.998,49	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	10.485.130,00	15.380.840,00	3.197.680,82	9.838.704,22	3,67	5.542.135,78	2.043.235,40	7.183.477,56	3,30	8.197.362,44	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	967.720,00	1.252.300,00	194.407,72	718.637,55	0,27	533.662,45	139.288,96	600.563,32	0,28	651.736,68	
Assistência Comunitária	6.133.710,00	8.967.026,00	1.582.538,42	5.821.463,81	2,17	3.145.562,19	1.353.570,56	4.577.740,56	2,11	4.389.285,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.159.200,00	4.937.014,00	1.400.965,44	3.213.018,27	1,20	1.723.995,73	530.606,64	1.924.089,09	0,89	3.012.924,91	
FU08 - Demais Subfunções	172.000,00	172.000,00	19.769,24	85.584,59	0,03	86.415,41	19.769,24	81.084,59	0,04	90.915,41	
Previdência Social	24.377.680,00	24.442.680,00	3.763.442,21	15.421.636,64	5,75	9.021.043,36	3.733.545,68	15.150.161,96	6,97	9.292.518,04	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	22.302.850,00	22.302.850,00	3.494.500,37	14.180.354,62	5,28	8.122.495,38	3.494.500,37	14.180.354,62	6,52	8.122.495,38	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	2.074.830,00	2.139.830,00	268.941,84	1.241.282,02	0,46	898.547,98	239.045,31	969.807,34	0,45	1.170.022,66	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	55.010.170,00	65.255.026,00	10.226.531,15	43.279.146,92	16,12	21.975.879,08	10.009.887,12	38.342.030,63	17,64	26.912.995,37	0,00
Atenção Básica	19.369.500,00	24.242.860,00	3.659.311,52	13.565.412,93	5,05	10.677.447,07	3.285.345,00	12.221.001,92	5,62	12.021.858,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.209.100,00	28.450.468,00	3.740.761,27	20.200.520,51	7,53	8.249.947,49	4.141.567,94	17.438.781,88	8,02	11.011.686,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.007.260,00	1.146.260,00	485.563,45	980.178,95	0,37	166.081,05	306.020,56	652.842,16	0,30	493.417,84	
Vigilância Sanitária	3.058.860,00	3.664.860,00	743.414,51	2.469.379,37	0,92	1.195.480,63	640.842,18	2.236.979,14	1,03	1.427.880,86	
Vigilância Epidemiológica	1.457.450,00	1.824.546,00	440.593,58	1.185.868,34	0,44	638.677,66	449.142,99	1.135.258,34	0,52	689.287,66	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.908.000,00	5.926.032,00	1.156.886,82	4.877.786,82	1,82	1.048.245,18	1.186.968,45	4.657.167,19	2,14	1.268.864,81	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	92.922.880,00	106.689.258,50	17.912.895,88	73.544.279,13	27,40	33.144.979,37	17.268.692,03	64.182.255,26	29,53	42.507.003,24	0,00
Ensino Fundamental	54.161.500,00	68.420.254,62	11.224.764,64	47.438.364,44	17,67	20.981.890,18	10.959.487,48	42.824.415,63	19,70	25.595.838,99	
Ensino Médio	1.387.000,00	2.040.412,98	924.322,04	1.924.322,04	0,72	116.090,94	541.867,81	1.077.318,01	0,50	963.094,97	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	33.359.480,00	31.798.390,50	4.794.330,08	20.576.300,38	7,67	11.222.090,12	4.874.357,73	17.267.379,83	7,94	14.531.010,67	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,04	0,00	20.000,00	60.000,00	0,03	60.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.894.900,00	4.310.200,40	969.479,12	3.485.292,27	1,30	824.908,13	872.979,01	2.953.141,79	1,36	1.357.058,61	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.157.600,00	4.113.316,20	-9.258,00	511.852,72	0,19	3.601.463,48	205.692,39	405.506,32	0,19	3.707.809,88	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	2.530.000,00	3.504.296,70	0,00	120.152,13	0,04	3.384.144,57	69.282,09	93.132,44	0,04	3.411.164,26	
Difusão Cultural	627.600,00	609.019,50	-9.258,00	391.700,59	0,15	217.318,91	136.410,30	312.373,88	0,14	296.645,62	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	27.791.030,00	45.600.979,99	7.303.709,13	25.626.146,12	9,55	19.974.833,87	3.701.811,17	12.806.821,56	5,89	32.794.158,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.568.130,00	17.164.908,67	58.778,27	5.505.263,16	2,05	11.659.645,51	1.184.632,01	1.813.925,54	0,83	15.350.983,13	
Serviços Urbanos	15.222.900,00	28.436.071,32	7.244.930,86	20.120.882,96	7,50	8.315.188,36	2.517.179,16	10.992.896,02	5,06	17.443.175,30	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	20.950.400,00	21.219.400,00	4.099.973,90	15.320.397,00	5,71	5.899.003,00	3.083.086,28	12.748.298,60	5,86	8.471.101,40	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	14.620.800,00	14.385.090,00	3.000.099,57	9.545.261,42	3,56	4.839.828,58	1.843.373,44	7.513.028,55	3,46	6.872.061,45	
FU17 - Administração Geral	6.287.600,00	6.792.310,00	1.099.874,33	5.763.523,08	2,15	1.028.786,92	1.239.712,84	5.223.670,05	2,40	1.568.639,95	
FU17 - Demais Subfunções	42.000,00	42.000,00	0,00	11.612,50	0,00	30.387,50	0,00	11.600,00	0,01	30.400,00	
Gestão Ambiental	1.011.000,00	1.123.000,00	136.898,96	530.785,71	0,20	592.214,29	142.996,50	467.862,00	0,22	655.138,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	906.500,00	1.018.500,00	136.898,96	530.785,71	0,20	487.714,29	142.996,50	467.862,00	0,22	550.638,00	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.050.660,00	6.427.688,00	413.139,22	3.368.257,32	1,25	3.059.430,68	1.007.437,48	2.997.799,27	1,38	3.429.888,73	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	2.289.660,00	2.730.042,00	0,00	2.169.713,36	0,81	560.328,64	800.000,00	2.134.286,00	0,98	595.756,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.554.000,00	1.579.646,00	410.873,02	1.079.916,32	0,40	499.729,68	192.571,28	798.920,26	0,37	780.725,74	
FU20 - Demais Subfunções	2.207.000,00	2.118.000,00	2.266,20	118.627,64	0,04	1.999.372,36	14.866,20	64.593,01	0,03	2.053.406,99	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.264.000,00	10.602.203,58	4.377.677,61	5.090.372,65	1,90	5.511.830,93	4.419.804,87	4.858.688,31	2,24	5.743.515,27	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.264.000,00	10.602.203,58	4.377.677,61	5.090.372,65	1,90	5.511.830,93	4.419.804,87	4.858.688,31	2,24	5.743.515,27	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.739.000,00	6.167.205,34	1.937.859,36	5.476.282,27	2,04	690.923,07	1.796.600,59	3.027.831,27	1,39	3.139.374,07	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.739.000,00	6.167.205,34	1.937.859,36	5.476.282,27	2,04	690.923,07	1.796.600,59	3.027.831,27	1,39	3.139.374,07	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.151.700,00	4.371.063,34	1.340.335,07	2.589.218,34	0,96	1.781.845,00	633.040,53	1.493.769,24	0,69	2.877.294,10	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.251.700,00	1.246.246,34	161.047,53	373.523,84	0,14	872.722,50	128.584,38	284.924,93	0,13	961.321,41	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	1.900.000,00	3.124.817,00	1.179.287,54	2.215.694,50	0,83	909.122,50	504.456,15	1.208.844,31	0,56	1.915.972,69	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	14.480.000,00	14.080.000,00	110.270,60	13.146.032,31	4,90	933.967,69	2.803.505,52	9.076.541,67	4,18	5.003.458,33	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	7.100.000,00	7.150.000,00	27.235,87	6.606.082,94	2,46	543.917,06	1.472.792,31	4.714.219,20	2,17	2.435.780,80	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	7.380.000,00	6.930.000,00	83.034,73	6.539.949,37	2,44	390.050,63	1.330.713,21	4.362.322,47	2,01	2.567.677,53	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.456.000,00	1.350.000,00				1.350.000,00				1.350.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.909.800,00	29.169.656,01	4.203.505,72	26.169.673,02	9,75	2.999.982,99	4.540.692,82	19.044.217,66	8,76	10.125.438,35	
TOTAL (III) = (I + II)	347.034.830,00	408.672.496,25	65.258.320,07	268.434.278,77	100,00	140.238.217,48	62.266.965,25	217.364.078,30	100,00	191.308.417,95	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.909.800,00	29.169.656,01	4.203.505,72	26.169.673,02	9,75	2.999.982,99	4.540.692,82	19.044.217,66	8,76	10.125.438,35	0,00
Legislativa	520.000,00	620.000,00	58.389,78	386.138,01	0,14	233.861,99	98.536,92	325.226,59	0,15	294.773,41	0,00
Ação Legislativa	520.000,00	620.000,00	58.389,78	386.138,01	0,14	233.861,99	98.536,92	325.226,59	0,15	294.773,41	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.839.000,00	18.092.856,01	2.342.269,66	17.644.323,13	6,57	448.532,88	2.513.379,36	11.045.292,19	5,08	7.047.563,82	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	10.084,61	37.399,13	0,01	17.600,87	10.084,61	37.399,13	0,02	17.600,87	
FU04 - Administração Geral	15.132.000,00	17.385.856,01	2.226.708,17	17.190.730,88	6,40	195.125,13	2.397.557,75	10.592.461,87	4,87	6.793.394,14	
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	22.038,89	81.570,15	0,03	3.429,85	22.038,89	81.570,15	0,04	3.429,85	
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	2.513,46	10.041,66	0,00	1.958,34	2.513,46	10.041,66	0,00	1.958,34	
Normatização e Fiscalização	51.500,00	51.500,00	5.027,39	22.525,37	0,01	28.974,63	5.287,51	21.763,44	0,01	29.736,56	
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	2.751,41	11.827,24	0,00	11.172,76	2.751,41	11.827,24	0,01	11.172,76	
Ordenamento Territorial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	210.000,00	210.000,00	32.220,76	128.267,47	0,05	81.732,53	32.220,76	128.267,47	0,06	81.732,53	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	230.500,00	230.500,00	40.924,97	161.961,23	0,06	68.538,77	40.924,97	161.961,23	0,07	68.538,77	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	518.000,00	594.000,00	110.535,85	496.214,31	0,18	97.785,69	121.549,93	470.310,26	0,22	123.689,74	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	7.565,46	29.991,30	0,01	8,70	7.565,46	29.991,30	0,01	8,70	
Assistência Comunitária	287.000,00	363.000,00	73.985,31	347.753,43	0,13	15.246,57	84.999,39	322.355,83	0,15	40.644,17	
FU08 - Administração Geral	196.000,00	196.000,00	28.107,32	114.653,86	0,04	81.346,14	28.107,32	114.147,41	0,05	81.852,59	
FU08 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	877,76	3.815,72	0,00	1.184,28	877,76	3.815,72	0,00	1.184,28	
Previdência Social	352.000,00	352.000,00	7.558,64	108.711,56	0,04	243.288,44	7.825,82	83.289,73	0,04	268.710,27	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	152.000,00	152.000,00	7.558,64	108.711,56	0,04	43.288,44	7.825,82	83.289,73	0,04	68.710,27	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.819.000,00	2.371.000,00	493.023,40	1.872.524,26	0,70	498.475,74	468.289,31	1.835.724,88	0,84	535.275,12	0,00
Atenção Básica	194.000,00	738.000,00	146.737,46	547.967,68	0,20	190.032,32	139.850,80	537.825,99	0,25	200.174,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.084.000,00	1.082.000,00	221.366,92	844.165,29	0,31	237.834,71	208.145,79	826.211,66	0,38	255.788,34	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	252.000,00	252.000,00	43.782,02	186.503,86	0,07	65.496,14	44.027,47	183.276,08	0,08	68.723,92	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.686,81	10.809,44	0,00	4.190,56	2.686,81	10.809,44	0,00	4.190,56	
Alimentação e Nutrição											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	274.000,00	284.000,00	78.450,19	283.077,99	0,11	922,01	73.578,44	277.601,71	0,13	6.398,29	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.381.300,00	5.514.300,00	1.099.377,92	4.254.870,53	1,59	1.259.429,47	1.091.579,35	4.217.222,93	1,94	1.297.077,07	0,00
Ensino Fundamental	3.512.500,00	3.512.500,00	677.605,88	2.731.837,40	1,02	780.662,60	695.199,18	2.724.033,57	1,25	788.466,43	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.696.500,00	1.821.500,00	366.351,85	1.343.151,71	0,50	478.348,29	346.323,70	1.323.123,56	0,61	498.376,44	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	172.300,00	180.300,00	55.420,19	179.881,42	0,07	418,58	50.056,47	170.065,80	0,08	10.234,20	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	69.000,00	181.000,00	29.654,23	117.387,96	0,04	63.612,04	29.654,23	117.387,96	0,05	63.612,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	69.000,00	181.000,00	29.654,23	117.387,96	0,04	63.612,04	29.654,23	117.387,96	0,05	63.612,04	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	563.500,00	563.500,00	31.934,33	509.511,83	0,19	53.988,17	98.299,15	407.842,30	0,19	155.657,70	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	75.000,00	14.523,16	60.801,42	0,02	14.198,58	14.523,16	60.801,42	0,03	14.198,58	
FU17 - Administração Geral	488.500,00	488.500,00	17.411,17	448.710,41	0,17	39.789,59	83.775,99	347.040,88	0,16	141.459,12	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	5.962,50	16.122,04	0,01	3.877,96	5.962,50	16.122,04	0,01	3.877,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	5.962,50	16.122,04	0,01	3.877,96	5.962,50	16.122,04	0,01	3.877,96	
FU18 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	76.000,00	76.000,00	13.847,73	59.566,38	0,02	16.433,62	13.847,73	59.566,38	0,03	16.433,62	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	76.000,00	76.000,00	13.847,73	59.566,38	0,02	16.433,62	13.847,73	59.566,38	0,03	16.433,62	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 27/09/2022 09:27:45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	52.000,00	85.000,00	10.951,68	65.443,45	0,02	19.556,55	13.300,28	49.036,76	0,02	35.963,24	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	52.000,00	85.000,00	10.951,68	65.443,45	0,02	19.556,55	13.300,28	49.036,76	0,02	35.963,24	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	0,00	638.859,56	0,24	61.140,44	78.468,24	417.195,64	0,19	282.804,36	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	638.859,56	0,24	61.140,44	78.468,24	417.195,64	0,19	282.804,36	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22,999,727.98	36,880,088.35	26,852,163.01	31,889,385.71	28,140,730.88	27,940,633.93	31,874,938.03	26,943,308.00	34,438,216.21	30,549,667.85	29,524,409.96	29,405,031.54	357,438,301.45	332,246,206.01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4,278,689.23	5,721,105.49	4,851,713.29	5,023,605.53	7,300,106.52	5,105,716.91	10,077,169.62	6,527,295.92	5,886,017.48	5,433,565.91	5,647,915.90	5,683,582.39	72,536,484.18	80,822,640.00
IPTU	751,959.94	792,775.99	578,873.43	715,664.24	956,856.20	1,239,638.89	5,363,341.26	2,446,931.88	1,316,673.83	1,242,705.47	1,203,357.96	1,021,191.48	17,629,970.57	23,422,450.00
ISS	1,558,216.83	2,964,359.79	1,742,268.18	2,326,286.54	1,983,823.73	1,412,348.79	1,682,186.91	1,686,607.61	1,874,496.81	1,885,811.37	2,104,780.21	2,033,217.73	23,254,404.50	27,640,820.00
ITBI	447,664.33	465,181.70	758,384.86	576,085.85	2,354,388.57	291,596.59	398,222.54	322,325.97	679,135.77	360,379.68	370,052.13	532,218.64	7,555,636.63	7,612,020.00
IRRF	831,976.03	833,877.70	880,666.25	1,686,446.56	1,161,502.25	1,235,417.08	1,355,343.76	1,448,775.14	1,316,758.32	1,240,397.17	1,308,596.96	1,345,880.19	14,645,337.41	12,317,490.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688,872.10	664,910.31	891,520.56	719,122.34	843,535.77	926,715.56	1,278,075.15	622,655.32	698,952.75	704,272.22	661,128.64	751,374.35	9,451,135.07	9,829,860.00
Contribuições	589,321.15	1,976,491.20	1,343,937.75	647,686.13	2,105,875.04	1,579,188.67	1,501,523.51	1,618,274.82	2,474,900.70	725,628.50	1,615,746.78	1,623,367.91	17,801,942.16	16,088,500.00
Receita Patrimonial	239,148.79	4,157,444.36	657,573.66	580,155.96	551,326.21	717,980.55	770,566.26	686,012.49	1,265,439.05	866,694.03	970,527.76	1,809,246.47	13,272,115.59	2,473,900.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	239,148.79	4,157,444.36	657,573.66	580,155.96	551,326.21	702,717.28	770,566.26	686,012.49	1,265,439.05	866,694.03	970,527.76	1,809,246.47	13,256,852.32	2,454,900.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,263.27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,263.27	19,000.00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1,307,950.92	1,258,500.91	1,248,962.66	1,404,025.35	1,106,684.31	1,217,194.84	1,500,082.48	1,173,920.16	1,282,024.15	1,398,534.36	1,395,433.36	1,678,946.62	15,972,260.12	16,772,210.00
Transferências Correntes	16,172,074.85	21,938,458.94	18,338,585.90	22,566,284.71	16,696,020.95	18,989,215.85	17,631,387.99	16,516,789.71	23,041,840.95	21,768,243.58	19,543,617.71	18,248,803.18	231,451,324.32	211,620,456.01
Cota-Parte do FPM	2,985,997.78	3,327,397.96	4,321,380.41	6,433,218.67	4,469,291.42	6,238,753.98	3,782,185.81	4,483,229.45	4,987,145.36	4,666,426.19	6,280,716.06	4,563,280.07	56,539,023.16	49,920,000.00
Cota-Parte do ICMS	4,197,501.06	5,240,312.02	4,609,427.58	4,274,991.05	3,879,110.92	3,575,063.43	4,453,721.41	3,428,579.98	4,761,977.55	4,195,026.25	4,151,367.24	4,283,903.64	51,051,002.13	47,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	834,694.56	832,557.89	646,871.92	645,310.58	564,234.31	599,920.20	1,327,820.11	1,176,546.09	1,602,132.06	1,168,817.43	1,071,843.87	951,882.81	11,422,631.83	8,300,000.00
Cota-Parte do ITR	392,360.88	3,104,395.23	536,977.79	867,877.09	517,291.35	168,214.93	50,750.56	52,776.48	41,331.29	90,800.50	101,378.83	240,707.13	6,164,861.97	5,740,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	25,009.97	26,005.22	24,347.38	24,299.62	24,620.38	17,192.37	6,178.77	33,483.38	12,993.59	14,901.80	16,319.10	11,376.28	236,727.86	280,000.00
Transferências do FUNDEB	5,364,699.02	6,879,347.52	6,123,018.15	5,846,406.68	5,159,698.63	5,280,576.32	5,633,157.34	4,895,500.94	6,400,415.68	5,853,405.12	5,314,939.41	5,586,619.60	68,157,784.41	59,200,000.00
Outras Transferências Correntes	2,351,811.58	2,528,443.10	2,076,562.76	4,474,181.02	2,081,773.94	3,109,494.62	2,377,573.99	2,446,673.39	5,235,845.42	5,978,866.29	2,607,053.20	2,611,013.65	37,879,292.96	41,180,456.01
Outras Receitas Correntes	412,543.04	1,828,087.45	411,389.76	667,628.03	380,717.85	331,337.11	394,208.17	421,014.90	487,993.88	357,001.47	351,168.45	361,084.97	6,404,175.08	4,468,500.00
DEDUÇÕES (II)	1,947,694.68	4,112,504.28	2,967,751.09	2,455,082.23	3,575,146.31	3,288,108.85	3,099,441.49	3,022,262.14	4,397,104.05	2,278,746.38	3,065,234.40	3,235,642.48	37,444,720.38	31,271,500.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	94,499.96	1,503,833.91	783,951.50	60,286.69	1,527,194.60	1,009,750.25	998,122.94	1,015,612.75	1,946,370.97	78,691.45	1,024,063.49	1,051,842.92	11,094,221.43	9,138,500.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	171,084.01	107,737.93	160,868.23	348,064.35	161,968.25	161,968.25	178,423.11	178,423.11	172,216.00	175,840.99	175,840.99	175,840.99	2,160,276.21	500,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1,682,110.71	2,500,932.44	2,022,931.36	2,054,731.19	1,885,985.46	2,116,390.35	1,922,895.44	1,828,226.28	2,278,517.08	2,024,213.94	1,865,329.92	2,007,958.57	24,190,222.74	21,528,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21,052,033.30	32,767,584.07	23,884,411.92	29,434,303.48	24,565,582.57	24,652,525.08	28,775,496.54	23,921,045.86	30,041,112.16	28,270,921.47	26,459,175.56	26,169,389.06	319,993,581.07	300,974,706.01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21,052,033.30	32,767,584.07	23,884,411.92	29,434,303.48	24,565,582.57	24,652,525.08	28,775,496.54	23,921,045.86	30,041,112.16	28,270,921.47	26,459,175.56	26,169,389.06	319,993,581.07	300,974,706.01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	439,276.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,570.00	164,832.00	888,678.00	449,402.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	21,052,033.30	32,328,308.07	23,884,411.92	29,434,303.48	24,565,582.57	24,652,525.08	28,775,496.54	23,921,045.86	30,041,112.16	28,270,921.47	26,174,605.56	26,004,557.06	319,104,903.07	300,525,304.01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	34.433.860,00	30.559.612,85
Receita de Contribuições dos Segurados	9.138.500,00	9.109.587,83
Ativo	8.981.000,00	8.844.414,30
Inativo	150.000,00	258.614,65
Pensionista	7.500,00	6.558,88
Receita de Contribuições Patronais	8.986.000,00	8.381.946,50
Ativo	8.986.000,00	8.381.946,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	255.000,00	1.259.881,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	255.000,00	1.259.881,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.054.360,00	11.808.197,51
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	1.380.521,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.515.860,00	10.426.686,43
Demais Receitas Correntes	38.500,00	989,39
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	18.918.000,00	20.132.926,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	21.702.850,00	14.180.354,62	14.180.354,62	14.180.354,62	0,00
Aposentadorias	19.116.500,00	12.843.976,59	12.843.976,59	12.843.976,59	
Pensões por Morte	2.586.350,00	1.336.378,03	1.336.378,03	1.336.378,03	
Outras Despesas Previdenciárias	2.145.000,00	1.078.153,37	1.026.488,28	961.926,09	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.845.000,00	1.078.153,37	1.026.488,28	961.926,09	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	23.847.850,00	15.258.507,99	15.206.842,90	15.142.280,71	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-4.929.850,00	4.874.418,43	4.926.083,52	4.990.645,71	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	9.164.180,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	9.350.868,21
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	173.419.874,46
Outros Bens e Direitos	2.131.162,58

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.195.704,18
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	310.718.206,01	222.887.419,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.822.640,00	51.661.370,65
IPTU	23.422.450,00	14.790.696,97
ISS	27.640.820,00	14.663.273,16
ITBI	7.612.020,00	5.308.319,89
IRRF	12.317.490,00	10.412.370,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.829.860,00	6.486.709,76
Contribuições	16.088.500,00	13.244.505,93
Receita Patrimonial	2.473.900,00	7.637.792,82
Aplicações Financeiras (II)	2.454.900,00	7.622.529,55
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	15.263,27
Transferências Correntes	190.092.456,01	136.506.402,88
Cota-Parte do FPM	40.600.000,00	32.032.554,00
Cota-Parte do ICMS	37.600.000,00	26.183.016,52
Cota-Parte do IPVA	6.640.000,00	6.770.558,20
Cota-Parte do ITR	4.592.000,00	1.010.600,95
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	280.000,00	137.065,67
Transferências do FUNDEB	59.200.000,00	43.924.313,04
Outras Transferências Correntes	41.180.456,01	26.448.294,50
Demais Receitas Correntes	21.240.710,00	13.837.347,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.240.710,00	13.837.347,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	308.263.306,01	215.264.889,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.851.140,96	11.250.746,12
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	27.851.140,96	11.250.746,12
Convênios	25.745.140,96	11.089.643,12
Outras Transferências de Capital	2.106.000,00	161.103,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	27.851.140,96	11.250.746,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	336.114.446,97	226.515.635,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	306.071.193,47	215.761.641,24	183.644.037,68	180.796.213,67	2.355.031,08	4.740.248,90	4.725.349,62
Pessoal e Encargos Sociais	171.840.174,28	115.211.425,43	115.185.744,13	114.357.059,19	297.347,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.950.000,00	1.872.329,62	1.855.076,35	1.460.258,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	132.281.019,19	98.677.886,19	66.603.217,20	64.978.896,26	2.057.684,04	4.740.248,90	4.725.349,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	304.121.193,47	213.889.311,62	181.788.961,33	179.335.955,45	2.355.031,08	4.740.248,90	4.725.349,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	72.081.646,77	26.502.964,51	14.675.822,96	12.333.870,79	108.939,53	4.078.441,31	4.053.928,17
Investimentos	66.881.646,77	21.769.211,19	11.816.680,11	9.671.889,28	108.939,53	4.078.441,31	4.053.928,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.200.000,00	4.733.753,32	2.859.142,85	2.661.981,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	66.881.646,77	21.769.211,19	11.816.680,11	9.671.889,28	108.939,53	4.078.441,31	4.053.928,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.350.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	372.352.840,24	235.658.522,81	193.605.641,44	189.007.844,73	2.463.970,61	8.818.690,21	8.779.277,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	26.264.542,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.540.100,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.362.648,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.029.022,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	30.598.168,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.687.450,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.120.122,85	38.261.666,44
DEDUÇÕES (XXIX)	93.009.455,71	108.945.320,79
Disponibilidade de Caixa	92.997.575,71	108.945.320,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.441.514,98	110.728.659,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.443.939,27	41.644,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.741.694,29
Demais Haveres Financeiros	11.880,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-53.889.332,86	-70.683.654,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.794.321,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.402.294,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.392.027,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.058.401,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.626.074,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	50.626.074,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	73.086,44	2.483.638,25	2.463.970,61	0,00	92.754,08	1.444.287,97	10.838.428,56	8.818.690,21	8.779.277,79	908.316,54	2.595.122,20	2.687.876,28
PODER EXECUTIVO	73.086,44	2.483.638,25	2.463.970,61	0,00	92.754,08	1.444.287,97	10.769.569,24	8.781.094,67	8.741.682,25	908.316,54	2.563.858,42	2.656.612,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.859,32	37.595,54	37.595,54	0,00	31.263,78	31.263,78
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.859,32	37.595,54	37.595,54	0,00	31.263,78	31.263,78
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	736.108,17	736.108,17	0,00	0,00	0,00	59.401,87	40.742,82	40.742,82	0,00	18.659,05	18.659,05
TOTAL (III) = (I + II)	73.086,44	3.219.746,42	3.200.078,78	0,00	92.754,08	1.444.287,97	10.897.830,43	8.859.433,03	8.820.020,61	908.316,54	2.613.781,25	2.706.535,33

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	736.108,17	736.108,17	0,00	0,00	0,00	59.401,87	40.742,82	40.742,82	0,00	18.659,05	18.659,05
PODER EXECUTIVO	0,00	736.108,17	736.108,17	0,00	0,00	0,00	59.401,87	40.742,82	40.742,82	0,00	18.659,05	18.659,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	356.199.010,00
Previsão Atualizada	366.449.196,97
Receitas Realizadas	253.694.421,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.626.074,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	356.199.010,00
Dotação Atualizada	417.771.676,25
Despesas Empenhadas	268.434.278,77
Despesas Liquidadas	217.364.078,30
Despesas Pagas	211.174.574,71
Superávit Orçamentário	36.330.343,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	268.434.278,77
Despesas Liquidadas	217.364.078,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	319.993.581,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	319.993.581,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	319.104.903,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.132.926,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.258.507,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.206.842,90
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	4.926.083,52
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1.540.100,00	26.264.542,80	1.705,38
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.687.450,00	30.598.168,38	-1.138,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.292.832,86	0,00	3.200.078,78	92.754,08
Poder Executivo	3.292.832,86	0,00	3.200.078,78	92.754,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.342.118,40	908.316,54	8.820.020,61	2.613.781,25
Poder Executivo	12.273.259,08	908.316,54	8.782.425,07	2.582.517,47
Poder Legislativo	68.859,32	0,00	37.595,54	31.263,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.634.951,26	908.316,54	12.020.099,39	2.706.535,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.028.977,29	25,00	25,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.750.888,12	70,00	79,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	26.941.824,07	45.639.822,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ERRATA AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

ERRATA AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021-PGM

A Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados a seguinte errata à publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de Nº 4.068 de 15 de setembro de 2022, referente ao 5º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 108/2021, assinado em 14 de setembro de 2022.

Onde se lê: ASSESSORIA TECNICA I; Extrato do 5° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 108/2021-PGM; Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT; Contratada: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI;

Objeto: Aditar o **VALOR, O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 108/2021-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, valor para mais **R$ 195.225,95 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Correspondente aproximadamente a **6,11%** do valor total, alterando o valor total contratual de **R$ 3.285.618,64** para **R$ 3.480.844,59**.

Leia-se: ASSESSORIA TECNICA I; Extrato do 5° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 108/2021-PGM; Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT; Contratada: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI;

Objeto: Aditar o **VALOR, O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 108/2021-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, valor para mais **R$ 195.225,95 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Correspondente aproximadamente a **6,11%** do valor total, alterando o valor total contratual de **R$ 3.458.247,49** para **R$ 3.653.473,44** e **Prazos** para mais **60 (sessenta)** dias.

Cáceres – MT, 27 de setembro de 2022.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.359 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

*"Denomina o Prédio da Secretaria de Educação **EUFRÁSIO** PEREIRA DA COSTA".*

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação do Prédio da Secretaria de Educação recebera a denominação de EUFRÁSIO PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 27 de setembro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** E *ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASPCNP.*

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração de valores da parcela do mês de Outubro e Dezembro constante na Cláusula Quarta - **DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO,** passando a constar os valores conforme tabela abaixo:

Competência	Valor Atual	Valor Alterado
Outubro/2022	R$ 14.176,03	R$ 20.663,37
Dezembro/2022	R$ 31.866,34	R$ 25.378,97

Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado “PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS” neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

STEFANO CUNHA COURI, inscrito no CPF sob nº 078.424.107-47, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do lote nº 16 (Dezesseis) da quadra 05 (Cinco), localizado na Rua Tocantins, nº 26-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 28 de setembro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 096/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022**, destinado a**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de artefatos de granito com sua devida instalação, teve como vencedora a empresa: **MARMORARIA E SERRALHERIA PARECIS EIRELI** com valor total de **R$ 560.900,00 (quinhentos e sessenta mil e novecentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2022/19657	169509	LP N°00677/2022 LI N°00678/2022	Agropecuária Maggi	Agropecuária Maggi LTDA CNPJ: 00.315.457/0021-39	Extração de Cascalho Laterítico	Campo Novo do Parecis/MT

2021/ 00188	00188	LP N°00679/ 2022 LI N°00680/ 2022 LO N°00681/ 2022	Tornearia e Posto de Molas Gehring	Gehring & Gehring Júnior LTDA CNPJ: 02.054.339/ 0001-04	Manutenção e Reparação em Veículos Automotores	Campo Novo do Parecis/

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 27 de setembro de 2022

DHONATAN DIEGO PESSI

Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente

Portaria 1006/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MARMORARIA E SERRALHERIA PARECIS EIRELI

CNPJ: 35.588.553/0001-91

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE GRANITO COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO.

VALOR: R$ 560.900,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 474/2021

PREGÃO PRESENCIAL: N° 031/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa **MULT GAS LTDA**,inscrita no CNPJ sob n° 06.152.293/0001-09, estabelecida na Av. Mato Grosso n° 989, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **NICANOR ZABOLOSTKY***, portador do CPF nº* 510.400.420-15, doravante denominada simplesmente, ***FORNECEDORA***, **acordam** *proceder, nos termos do* ***Edital de Pregão Presencial RP nº 031/2021****, ao* ***REGISTRO DE PREÇOS,*** *com seus respectivos preços unitários e totais* nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 474/2021**, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da **Ata de Registro de Preços nº 474/2021, do Pregão Presencial nº 031/2021**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos:

Item	Cód.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R$	Valor Reequilibrado R$
8	43455	UN - UNIDADE	CARGA DE GAS P13	**R$ 95,00**	**R$ 135,00**
9	43457	UN - UNIDADE	CARGA DE GAS P45	**R$ 348,00**	**R$ 423,33**

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanece inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 26 de setembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

NICANOR ZABOLOSTKY

Mult Gas Ltda

Fornecedora

DEIVID DA SILVA SANTOS

Agente Fiscalizador

BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES

Agente Fiscalizador Suplente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 104/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 104/2022

Recebimento das propostas: **a partir do dia 28 de setembro de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 18 de outubro de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 18 de outubro de 2022, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 18 de outubro de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de impressos gráficos e carimbos para tender as necessidades das Secretarias Municipais.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2022**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF nº929.162.010-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

CONTRATADA: NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP,**pessoa jurídica de direito privado,** inscrita no CNPJ sob n° 17.360.151/0001-53, Inscrição Estadual n° 13471891-7, estabelecida na Avenida Florianópolis n° 870-SE, Centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **GENUIR GALIASSI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL** do Contrato de Prestação de Serviço nº 040/2029, firmado entre o Município de Campo Novo do Parecis e a empresa **NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c alínea a do § 1º da Cláusula Nona, do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A rescisão contratual amigável foi realizada em decorrência do atual contrato não atender de forma satisfatória as regiões compreendidas nas áreas rurais, conforme justificativa apresentada no memorando nº 932/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 Por força da presente rescisão bilateral, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviço nº 040/2019, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim determinado, firma-se a presente rescisão contratual unilateral, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de setembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

GENUIR GALIASSI

NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP Contratado

ADILSON PEREIRA ESTEVES

Agente Fiscalizador

ROBERTO DA SILVA

Agente Fiscalizador Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ SECRETARIA DE FINANÇA - CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cooperante: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88.

Cooperado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrito no CNPJ/MF n°. 03.819.150/0001-10.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação mútua entre os participantes, sem repasse financeiro, por meio da manutenção do local a ser utilizado pelo SENAI, no município de Campo Verde, o qual oferecerá aos usuários/interessados a prestação de serviços educacionais e cursos voltados para áreas técnicas.

Vigência: O presente Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, ou enquanto perdurar o interesse público e a conveniência entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Valor: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

Assinatura: 23 de setembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA – ME, CNPJ Nº 40.642.843/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/09/2022 À 27/03/2023

LOTE 60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE (PALETA OU PERNIL) - HOMOGENEIZADA, REFRIGERADA ENTRE 2 A 4 GRAUS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE DE ATÉ 3X3 CM CADA PEDAÇO, EMBALAGEM DE 02 KG CONFORME SOLICITAÇÃO. MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 6 HORAS DA MANHÃ.	5.000 KG	TRADIÇÃO	R$ 15,70	R$ 78. 500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 78.500,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 61

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE (PALETA OU PERNIL) - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE DE ATÉ 3X3 CM CADA PEDAÇO, EMBALAGEM DE 02 KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNÍCIPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	545 KG	TRADIÇÃO	R$ 15,90	R$ 8. 665,50

VALOR DO LOTE: **R$** 8.665,50 (OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 62

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE (PALETA OU PERNIL) - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE DE ATÉ 3X3 CM CADA PEDAÇO, EMBALAGEM DE 01 KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNÍCIPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	645 KG	TRADIÇÃO	R$ 15,90	R$ 10. 255,50

VALOR DO LOTE: **R$** 10.255,50 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	CARNE BOVINA COXÃO MOLE – HOMOGENEIZADA, REFRIGERADA ENTRE 2 A 4 GRAUS, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE., PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 6 HORAS DA MANHÃ.	1.600 KG	TRADIÇÃO	R$ 36,25	R$ 58. 000,00

VALOR DO LOTE: **R$** 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

LOTE 65

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	CARNE BOVINA COXÃO MOLE – HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE, PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	2.000 KG	TRADIÇÃO	R$ 36,35	R$ 72. 700,00

VALOR DO LOTE: **R$** 72.700,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

LOTE 66

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	CARNE BOVINA PATINHO - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 02 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNÍCIPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	1.200 KG	TRADIÇÃO	R$ 35,41	R$ 42. 492,00

VALOR DO LOTE: **R$** 42.492,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 67

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	CARNE BOVINA PATINHO - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 01 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	1.650 KG	TRADIÇÃO	R$ 35,75	R$ 58. 987,50

VALOR DO LOTE: **R$** 58.987,50 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 68

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	CARNE BOVINA COSTELA MAGRA - HOMOGENEIZADA, REFRIGERADA ENTRE 2 A 4 GRAUS, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. PEDAÇOS DE 6X3 CM, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNÍCIPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 6 HORAS DA MANHÃ.	3.850 KG	TRADIÇÃO	R$ 23,90	R$ 92. 015,00

VALOR DO LOTE: **R$** 92.015,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUINZE REAIS).

LOTE 69

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	CARNE BOVINA COSTELA MAGRA - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. PEDAÇOS DE 6X3 CM, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 02 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	2.200 KG	TRADIÇÃO	R$ 23,90	R$ 52. 580,00

VALOR DO LOTE: **R$** 52.580,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 73

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	CARNE BOVINA MÚSCULO - HOMOGENEIZADA, REFRIGERADA ENTRE 2 A 4 GRAUS, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PCV TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 02 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA SERÁ OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, JÁ PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 6 HORAS DA MANHÃ.	8.000 KG	TRADIÇÃO	R$ 26,93	R$ 215. 440,00

VALOR DO LOTE: **R$** 215.440,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE 74

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	CARNE BOVINA MÚSCULO - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PCV TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 02 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA SERÁ OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, JÁ PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	1.300 KG	TRADIÇÃO	R$ 26,92	R$ 34. 996,00

VALOR DO LOTE: **R$** 34.996,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

LOTE 75

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	CARNE BOVINA MÚSCULO - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PCV TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 01 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA SERÁ OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, JÁ PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	1.840 KG	TRADIÇÃO	R$ 26,98	R$ 49. 643,20

VALOR DO LOTE: **R$** 49.643,20 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 83

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
86	CARNE DE SOL - CARNE BOVINA SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME DE CONSISTÊNCIA FIRME C/ COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOS, ATÓXICO, VEDADO.	1.350 KG	TRADIÇÃO	R$ 37,92	R$ 51. 192,00

VALOR DO LOTE: **R$** 51.192,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 84

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	PRESUNTO – 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PODENDO SER PEDIDO FATIADO OU PEÇA INTEIRA.	2.390 KG	TRADIÇÃO	R$ 29,00	R$ 69. 310,00

VALOR DO LOTE: **R$** 69.310,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 894.776,70 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 27.981.389/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/09/2022 À 27/03/2023

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	LEITE DESNATADO LONGA VIDA - PESO LÍQUIDO 1000 ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR MÁXIMO DE 0,5 % DE GORDURA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: LACBOM, BATAVO, VENCEDOR, PIRACANJUBA, ITALAC, MOLICO, TIROL).	780 UND	PIRACANJUBA	R$ 7,69	R$ 5. 998,20

VALOR DO LOTE: R$ 5.998,20 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 5.998,20 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE FAZENDA
CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DE 2ª INSTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Gestão Estratégica.

Prezados Senhores membros do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Campo Verde, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 093/2015, venho convoca-los para reunião que será realizada na sede da Secretaria de Fazenda Municipal, situado na Rua Maceió nº 668 – Centro, no dia 26/06/2022 - às 09:00 horas da manhã.

Convocados:

TITULAR	SUPLENTE	ORGÃO REPRESENTANTE
Miguel de Paula Oliveira	Gregório Dourado Filho	Câmara de Vereadores
Edison Gonçalves de Andrade Junior	Nicomedes Lindolfe Freitas Neto	OAB – Sub-Seção Campo Verde
Rosangela Aparecida Correia	Rodrigo Borges Ferreira	CRC - Sub-Seção Campo Verde
Lázaro Antônio Benedito de Souza	Claudinei Lopes da Silva	ACICAV
Gabriel Santos Ferreira	Marcia Ellen Rocha Pires	Executivo Municipal

Aos membros titulares que não puderem comparecer, solicitar ao presidente a convocação de seu suplente, nos termos do Artigo 14 – inciso 8 do Decreto acima citado.

Flavio Pacheco Rodrigues

Titular – Presidente do órgão da administração tributária municipal responsável pelo Conselho de Recurso Fiscal de 2ª Instância.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 139/2022

AVISO DE PREGÃO N° 139/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA** na modalidade Pregão (presencial) **n° 139/2022** a se realizar no **dia 10 de outubro de 2022 às 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202**.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 27 de setembro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 136/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO Nº 136/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI** às empresas vencedoras: **S. J. G. PAGANINI – COMÉRCIO – EPP,** CNPJ nº 04.193.497/0001-62, que totalizou R$ 582.298,94 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP,** CNPJ nº 08.436.811/0001-41, total de R$ 42.458,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI – ME,** CNPJ nº 09.542.453/0001-14, total de1. 083.945,62 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); **NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME,** CNPJ nº 27.981.389/0001-50, total de R$ 5.998,20 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); **PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA – ME,** CNPJ nº 40.642.843/0001-06, total de R$ 894.776,70 (Oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos); **ALLIANÇA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI - ME,** CNPJ nº 14.264.433/0001-69, total de R$ 121.348,30 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); **R.L. DE CAMPOS P CORREA - EPP,** CNPJ nº 11. 072.640/0001-23, total deR$ 51.461,10 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos); **FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** CNPJ nº 10.264.502/0001-83, totalR$ 817.861,85 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Campo Verde, 27 de Setembro de 2022. Hélida Hübner – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N. 010/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA, TELHADISTA, AZULEJISTA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o DESCREDENCIAMENTO da empresa COMERCIAL AZZOLINI EIRELI, CNPJ Nº 31.865.547/0001-83, nas modalidades as quais foram credenciados, atendendo requerimento da empresa e protocolado nesta data. Campo Verde, 27 de setembro de 2022. Hélida B. M. P. Hubner - Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE 6 DA PRAÇA SÃO JOÃO PAULO II.

PORTARIA Nº 702, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE 6 DA PRAÇA SÃO JOÃO PAULO II, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO VERDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Contrato n. º 134/2022, de 15 de julho de 2022, que celebram o Município de Campo Verde e Jhone Martins Queiroz e dá outras providências.

Considerando que o horário de funcionamento do Quiosque ao público está estabelecido no contrato acima mencionado, podendo ser alterado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico através de portaria.

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 6º do parágrafo único do presente contrato.

ARTIGO 2º - Segue abaixo alteração do horário:

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Véspera de Feriado
17h ás 24h	08h ás 17h á noite fechado **(17h ás 24h)**	08h ás 24h	08h ás 24h	08h ás 24h	08h ás 03h	08h ás 03h	08h ás 03h

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

Cumpra-se, registra-se e publique.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ Nº 10.264.502/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/09/2022 À 27/03/2023

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

16	REPOLHO ROXO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA.	3.115 KG	IN NATURA	R$ 5,16	R$ 16.073,40

VALOR DO LOTE: R$ 16.073,40 (DEZESSEIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	IOGURTE - COM A POLPA DA FRUTA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 LITRO, NOS SABORES MORANGO OU COCO CONFORME A SOLICITAÇÃO. TIPO INTEGRAL ADOÇADO, DE CONSISTÊNCIA SEMISSÓLIDA (LIQUIDA CREMOSA), COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3,00G/100,00G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO SACO PLÁSTICOS DE POLIETILENO RESISTENTE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 05 DE 13/11/2000 DO MAPA, CONTENDO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO.	24.860 UND	FRIMESA	R$ 7,20	R$ 179.992,00

VALOR DO LOTE: R$ 179.992,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	AÇÚCAR CRISTALIZADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM RÓTULO, EMBALAGEM DE 02 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	12.292 UND	BARRALCOOL	R$ 6,93	R$ 85.183,56

VALOR DO LOTE: R$ 85.183,56 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: BRASILEIRO, TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, TRÊS FAZENDAS, CABOCLO, ITAMARATY).	7.870 UND	3 FAZENDAS	R$ 14,67	R$ 115.452,90

VALOR DO LOTE: R$ 115.452,90 (CENTO E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM RÓTULO, EMBALAGEM COM 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	7.716 UND	LIZA	R$ 8,13	R$ 62.731,08

VALOR DO LOTE: R$ 62.731,08 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

LOTE 51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	AZEITE DE OLIVA – EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SÃS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	389 UND	COCINERO	R$ 23,13	R$ 8.997,57

VALOR DO LOTE: R$ 8.997,57 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 53

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	MARGARINA VEGETAL– COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPÍDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA, DELÍCIA, DELINE, VIGOR)	1.119 UND	DORIANA	R$ 7,86	R$ 8.795,34

VALOR DO LOTE: R$ 8.795,34 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 57

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	FRANGO INTEIRO – CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO E VALIDADE E DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	3.510 KG	BELLO	R$ 11,79	R$ 41.382,90

VALOR DO LOTE: R$ 41.382,90 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 58

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	5.320 KG	BELLO	R$ 10,46	R$ 55.647,20

VALOR DO LOTE: R$ 55.647,20 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 63

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	CARNE SUÍNA COSTELA SEM PELE - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	3.060 KG	DELÍCIAS DA CARNE	R$ 17,54	R$ 53.672,40

VALOR DO LOTE: R$ 53.672,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 78

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
81	MUÇARELA – 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PODENDO SER PEDIDO FATIADO OU PEÇA INTEIRA. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SADIA, PIRACANJUBA, ITALAC, COOPERNOVA, LACBOM, NATÃ, COMAJUL, SANTA CLARA).	2.530 KG	NATÃ	R$ 46,69	R$ 118.125,70

VALOR DO LOTE: R$ 118.125,70 (CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	LINGUIÇA MISTA – CONGELADA, PREPARADA COM CARNE MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	2.180 KG	DELÍCIAS DA CARNE	R$ 12,87	R$ 28.056,60

VALOR DO LOTE: R$ 28.056,60 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 85

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88	APRESUNTADO – 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PODENDO SER PEDIDO FATIADO OU PEÇA INTEIRA.	1.240 KG	EXCELÊNCIA	R$ 16,79	R$ 20.819,60

VALOR DO LOTE: R$ 20.819,60 (VINTE MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 87

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	EXCELÊNCIA	R$ 28,49	R$ 23.931,60

VALOR DO LOTE: R$ 23.931,60 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 817.861,85 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ Nº 10.264.502/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/09/2022 À 27/03/2023

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	REPOLHO ROXO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA.	3.115 KG	IN NATURA	R$ 5,16	R$ 16.073,40

VALOR DO LOTE: R$ 16.073,40 (DEZESSEIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	IOGURTE - COM A POLPA DA FRUTA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 LITRO, NOS SABORES MORANGO OU COCO CONFORME A SOLICITAÇÃO. TIPO INTEGRAL ADOÇADO, DE CONSISTÊNCIA SEMISSÓLIDA (LIQUIDA CREMOSA), COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3,00G/100,00G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO SACO PLÁSTICOS DE POLIETILENO RESISTENTE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 05 DE 13/11/2000 DO MAPA, CONTENDO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO.	24.860 UND	FRIMESA	R$ 7,20	R$ 179.992,00

VALOR DO LOTE: R$ 179.992,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	AÇÚCAR CRISTALIZADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM RÓTULO, EMBALAGEM DE 02 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	12.292 UND	BARRALCOOL	R$ 6,93	R$ 85.183,56

VALOR DO LOTE: R$ 85.183,56 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: BRASILEIRO, TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, TRÊS FAZENDAS, CABOCLO, ITAMARATY).	7.870 UND	3 FAZENDAS	R$ 14,67	R$ 115.452,90

VALOR DO LOTE: R$ 115.452,90 (CENTO E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM RÓTULO, EMBALAGEM COM 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	7.716 UND	LIZA	R$ 8,13	R$ 62.731,08

VALOR DO LOTE: R$ 62.731,08 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

LOTE 51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	AZEITE DE OLIVA – EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SÃS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	389 UND	COCINERO	R$ 23,13	R$ 8.997,57

VALOR DO LOTE: R$ 8.997,57 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 53

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	MARGARINA VEGETAL– COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPÍDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA, DELÍCIA, DELINE, VIGOR)	1.119 UND	DORIANA	R$ 7,86	R$ 8.795,34

VALOR DO LOTE: R$ 8.795,34 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 57

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	FRANGO INTEIRO – CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO E VALIDADE E DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	3.510 KG	BELLO	R$ 11,79	R$ 41.382,90

VALOR DO LOTE: R$ 41.382,90 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 58

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	5.320 KG	BELLO	R$ 10,46	R$ 55. 647,20

VALOR DO LOTE: R$ 55.647,20 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 63

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	CARNE SUÍNA COSTELA SEM PELE - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	3.060 KG	DELÍCIAS DA CARNE	R$ 17,54	R$ 53. 672,40

VALOR DO LOTE: R$ 53.672,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 78

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
81	MUÇARELA – 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PODENDO SER PEDIDO FATIADO OU PEÇA INTEIRA. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SADIA, PIRACANJUBA, ITALAC, COOPERNOVA, LACBOM, NATÃ, COMAJUL, SANTA CLARA).	2.530 KG	NATÃ	R$ 46,69	R$ 118. 125,70

VALOR DO LOTE: R$ 118.125,70 (CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	LINGUIÇA MISTA – CONGELADA, PREPARADA COM CARNE MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	2.180 KG	DELÍCIAS DA CARNE	R$ 12,87	R$ 28. 056,60

VALOR DO LOTE: R$ 28.056,60 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 85

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88	APRESUNTADO – 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PODENDO SER PEDIDO FATIADO OU PEÇA INTEIRA.	1.240 KG	EXCELÊNCIA	R$ 16,79	R$ 20. 819,60

VALOR DO LOTE: R$ 20.819,60 (VINTE MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 87

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	EXCELÊNCIA	R$ 28,49	R$ 23. 931,60

VALOR DO LOTE: R$ 23.931,60 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 817.861,85 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: S. J. G. PAGANINI – COMÉRCIO – EPP, CNPJ Nº 04.193.497/0001-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/09/2022 À 27/03/2023

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÁXIMO DE 20 CM E COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA.	2.925 KG	IN NATURA	R$ 3,62	R$ 10.588,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.588,50 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ABÓBORA CABOTIÃ – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR LARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, SEM DEFORMAÇÕES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.220 KG	IN NATURA	R$ 3,50	R$ 4.270,00

VALOR DO LOTE: R$ 4.270,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ABACAXI - PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.	1.370 UND	IN NATURA	R$ 4,48	R$ 6.137,60

VALOR DO LOTE: R$ 6.137,60 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ALFACE AMERICANA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	5.150 PÉS	IN NATURA	R$ 3,40	R$ 17.510,00

VALOR DO LOTE: R$ 17.510,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	BATATA DOCE – ROXA OU BRANCA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA.	1.482 KG	IN NATURA	R$ 3,65	R$ 5.409,30

VALOR DO LOTE: R$ 5.409,30 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	BRÓCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	735 KG	IN NATURA	R$ 19,00	R$ 13.965,00

VALOR DO LOTE: R$ 13.965,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	COUVE FLOR - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA.	675 KG	IN NATURA	R$ 19,00	R$ 12.825,00

VALOR DO LOTE: R$ 12.825,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	COUVE MANTEIGA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO VERDE ESCURO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MA-	2.348 MÇ	IN NATURA	R$ 3,75	R$ 8.805,00

	TERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. MAÇO CONTENDO 10 FOLHAS EM CADA.				

VALOR DO LOTE: R$ 8.805,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	CHEIRO VERDE - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. MAÇO CONTENDO 10 PÉS EM CADA.	4.590 MÇ	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 22.950,00

VALOR DO LOTE: R$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	1.790 KG	IN NATURA	R$ 3,78	R$ 6.766,20

VALOR DO LOTE: R$ 6.766,20 (SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	GENGIBRE – IN NATURA, EM PERFEITO ESTADO PARA O CONSUMO, SEM SUJIDADES E MACHUCADOS.	79 KG	IN NATURA	R$ 11,64	R$ 919,56

VALOR DO LOTE: R$ 919,56 (NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	LIMÃO TAITI – COR ESVERDEADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA CAIXA DE MADEIRA.	798 KG	IN NATURA	R$ 5,86	R$ 4.676,28

VALOR DO LOTE: R$ 4.676,28 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	PEPINO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE.	2.456 KG	IN NATURA	R$ 3,90	R$ 9.578,40

VALOR DO LOTE: R$ 9.578,40 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	PIMENTÃO VERDE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE.	1.300 KG	IN NATURA	R$ 7,50	R$ 9.750,00

VALOR DO LOTE: R$ 9.750,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	QUIABO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	841 KG	IN NATURA	R$ 12,00	R$ 10.092,00

VALOR DO LOTE: R$ 10.092,00 (DEZ MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	VAGEM - TIPO MACARRÃO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	1.313 KG	IN NATURA	R$ 17,00	R$ 22.321,00

VALOR DO LOTE: R$ 22.321,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	BANANA DA TERRA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	2.936 KG	IN NATURA	R$ 5,25	R$ 15.414,00

VALOR DO LOTE: R$ 15.414,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	BANANA NANICA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, TEMPO DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA.	16.000 KG	IN NATURA	R$ 3,91	R$ 62.560,00

VALOR DO LOTE: R$ 62.560,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	BETERRABA – DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA	2.040 KG	IN NATURA	R$ 3,65	R$ 7.446,00

VALOR DO LOTE: R$ 7.446,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	4.629 KG	IN NATURA	R$ 3,90	R$ 18.053,10

VALOR DO LOTE: R$ 18.053,10 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	MELÃO AMARELO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	5.750 KG	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 40.250,00

VALOR DO LOTE: R$ 40.250,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	REPOLHO VERDE - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA.	3.425 KG	IN NATURA	R$ 3,00	R$ 10.275,00

VALOR DO LOTE: R$ 10.275,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	TOMATE MADURO – COM MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA.	4.798 KG	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 23.990,00

VALOR DO LOTE: R$ 23.990,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	6.550 KG	IN NATURA	R$ 4,80	R$ 31.440,00

VALOR DO LOTE: R$ 31.440,00 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	MAMÃO PAPAIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	4.150 KG	IN NATURA	R$ 10,00	R$ 41.500,00

VALOR DO LOTE: R$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (5 A 10) KG CADA UNIDADE.	16.350 KG	IN NATURA	R$ 2,50	R$ 40.875,00

VALOR DO LOTE: R$ 40.875,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	MORANGO - IN NATURA, DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300GR, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE.	600 UND	IN NATURA	R$ 10,80	R$ 6.480,00

VALOR DO LOTE: R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	UVA – THOMPSON SEM SEMENTE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	800 KG	IN NATURA	R$ 18,90	R$ 15.120,00

VALOR DO LOTE: R$ 15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	KIWI - NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	500 KG	IN NATURA	R$ 22,00	R$ 11.000,00

VALOR DO LOTE: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	PERA - D'AGUA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	600 KG	IN NATURA	R$ 11,17	R$ 6.702,00

VALOR DO LOTE: R$ 6.702,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS).

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	ABACATE - MANTEIGA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	600 KG	IN NATURA	R$ 8,80	R$ 5.280,00

VALOR DO LOTE: R$ 5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 56

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE TIPO 2 OU SUPERIOR, COM PESO MÍNIMO DE 55G A UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	10.580 DÚZIA	CAMPO VERDE	R$ 7,50	R$ 79.350,00

VALOR DO LOTE: R$ 79.350,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 582.298,94 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.436.811/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/09/2022 À 27/03/2023

LOTE 82

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
85	LINGUIÇA CALABRESA - DEFUMADA (EMBALAGEM DE 400G), PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARÁSITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DE LOTE, N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF.	1.680 KG	EXCELÊNCIA	R$ 15,60	R$ 26.208,00

VALOR DO LOTE: R$ 26.208,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS).

LOTE 86

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
89	MORTADELA - 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PODENDO SER PEDIDO FATIADO OU PEÇA INTEIRA.	1.000 KG	CONFIANÇA	R$ 16,25	R$ 16.250,00

VALOR DO LOTE: R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 42.458,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2022

Processo nº 420/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO (CAMINHÃO TRUCADO TRAÇADO).

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e o fornecedor FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.887.078/0001-51, com endereço à Av. Ville, nº 180 – Três Marias I, CEP 74.369.705, Goiânia – GO, telefone (62) 9 9982-1494, E-mail fibradistribuicao@gmail.com, neste ato representada por JAIR BALDUÍNO DE SOUZA, proprietário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00669535523 DETRAN/MT, onde consta o CPF nº 527.039.671-87 e o Documento de Identidade nº 2897273 SPTC/GO, resolvem modificar em comum acordo a ata de registro de preços nº 081/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclui-se na ata de registro de preços nº 081/2022 a cláusula de livre acesso, conforme Inciso XVI, do Art. 27 da Portaria Interministerial nº 424/2016:

5.11. Por tratar-se de aquisição com recursos federais, firmado através de convênio, fica a contratada obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto do contrato, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Campo Verde – MT, 12 de setembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JAIR BALDUÍNO DE SOUZA

FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI – ME

FORNECEDOR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.542.453/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/09/2022 À 27/03/2023

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	ALHO - NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	1.576 KG	IN NATURA	R$ 20,00	R$ 31.520,00

VALOR DO LOTE: R$ 31.520,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	BATATA INGLESA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARTES PODRES.	4.557 KG	IN NATURA	R$ 4,05	R$ 18.455,85

VALOR DO LOTE: R$ 18.455,85 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	LARANJA PERA – COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA CAIXA DE MADEIRA.	13.620 KG	IN NATURA	R$ 2,80	R$ 38.136,00

VALOR DO LOTE: R$ 38.136,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	MANDIOCA DESCASCADA - ESTERILIZADA EM ATMOSFERA MODIFICADA, PICADA, RESFRIADA, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS, BRANCAS, VAZADAS.	2.726 KG	IN NATURA	R$ 6,00	R$ 16.356,000

VALOR DO LOTE: R$ 16.356,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	CEBOLA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM BROTO, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	5.200 KG	IN NATURA	R$ 5,21	R$ 27.092,00

VALOR DO LOTE: R$ 27.092,00 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	MAÇÃ – GALA OU FUJI, VERMELHA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO, DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA.	10.550 KG	IN NATURA	R$ 7,24	R$ 76.382,00

VALOR DO LOTE: R$ 76.382,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - PESO LÍQUIDO 1000 ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR MÍNIMO DE 3 % DE GORDURA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: LACBOM, BATAVO, VENCEDOR, PIRACANJUBA, ITALAC, MOLICO, TIROL).	20.418 UND	VENCEDOR	R$ 6,49	R$ 132.512,82

VALOR DO LOTE: R$ 132.512,82 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 KG. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: TIO URBANO, KOBLENZ, TIO ICO, TIO JOÃO, CAMIL, POP, REI, TRÊS MOINHOS, CAÇAROLA)	4.260 UND	TIO ICO	R$ 16,19	R$ 68.969,40

VALOR DO LOTE: R$ 68.969,40 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO RÓTULO, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TIO URBANO, KOBLENZ, VÔ PEDRO, TIO LINO, DA KASA, REI, NOVO CALDO).	3.370 UND	TIO LINO	R$ 7,06	R$ 23.792,20

VALOR DO LOTE: R$ 23.792,20 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TIO URBANO, KOBLENZ, VÔ PEDRO, TIO LINO, DA KASA, REI, NOVO CALDO).	1.625 UND	TIO LINO	R$ 6,83	R$ 11.098,75

VALOR DO LOTE: R$ 11.098,75 (ONZE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 52

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	REQUEIJÃO CULINÁRIO CREMOSO – EM EMBALAGEM DE 1.8 KG.	715 UND	REKE PIZZA	R$ 33,00	R$ 23.595,00
55	REQUEIJÃO CREMOSO – EM EMBALAGEM DE 3,6 KG ISENTO DE AMIDO.	180 UND	SUL MINAS	R$ 78,00	R$ 14.040,00

VALOR DO LOTE: R$ 37.635,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

LOTE 54

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	290 UND	COOPER NOVA	R$ 61,00	R$ 17.690,00

VALOR DO LOTE: R$ 17.690,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 59

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE – CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	11.850 KG	BELLO	R$ 19,70	R$ 233.445,00

VALOR DO LOTE: R$ 233.445,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

LOTE 70

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - HOMOGENEIZADA, REFRIGERADA ENTRE 2 A 4 GRAUS, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PCV TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA, SEM ADULTERAÇÃO DO RÓTULO, COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE: PEDAÇOS DE 4X4 CM OU EM ISCAS DE 2X1 CM CONFORME SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 02 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA SERÁ OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, JÁ PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 6 HORAS DA MANHÃ.	5.000 KG	GOLDEN BULL	R$ 27,99	R$ 139.950,00

VALOR DO LOTE: R$ 139.950,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 71

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PCV TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA, SEM ADULTERAÇÃO DO RÓTULO, COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE: PEDAÇOS DE 4X4 CM OU EM ISCAS DE 2X1 CM CONFORME SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 02 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA SERÁ OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, JÁ PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	1.000 KG	GOLDEN BULL	R$ 28,00	R$ 28.000,00

VALOR DO LOTE: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

LOTE 72

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PCV TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA, SEM ADULTERAÇÃO DO RÓTULO, COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE: PEDAÇOS DE 4X4 CM OU EM ISCAS DE 2X1 CM CONFORME SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 01 KG. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA SERÁ OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, JÁ PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. ENTREGA DIÁRIA ÀS 7 HORAS DA MANHÃ.	1.550 KG	GOLDEN BULL	R$ 28,00	R$ 43.400,00

VALOR DO LOTE: R$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 76

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	SALSICHA – TIPO HOT DOG (EMBALAGEM DE 5 KG), GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DE LOTE, N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, AURORA, REZENDE).	1.180 KG	REZENDE	R$ 70,00	R$ 82.600,00

VALOR DO LOTE: R$ 82.600,00 (OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 79

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	LINGUIÇA DE FRANGO – CONGELADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	1.670 KG	BELLO	R$ 17,98	R$ 30.026,60

VALOR DO LOTE: R$ 30.026,60 (TRINTA MIL E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 81

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	LINGUIÇA TOSCANA - CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	1.880 KG	EXCELÊNCIA	R$ 14,30	R$ 26.884,00

VALOR DO LOTE: R$ 26.884,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.083.945,62 (UM MILHÃO, OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ALLIANÇA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.264.433/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/09/2022 À 27/03/2023

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE E UMIDADE, SEM ADIÇÃO DE FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG COM RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NITA, ROSA BRANCA, DONA BENTA, BUNGE, PREDILETA, SARANDI, VENTURELLI, RENATA, AVALADE, ANACONDA, SOL, MATILDE, CENTENÁRIA).	973 UND	ANACONDA	R$ 5,50	R$ 5.351,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.351,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	FARINHA DE TRIGO - COMUM, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR CINZA-AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 25 KG. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: NITA, ROSA BRANCA, DONA BENTA, BUNGE, PREDILETA, SARANDI, VENTURELLI, RENATA, AVALADE, ANACONDA, SOL, MATILDE, CENTENÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	960 UND	PREDILETA	R$ 120,83	R$ 115.996,80

VALOR DO LOTE: **R$** 115.996,80 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 121.348,30 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
CREDENCIAMENTO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **E. DE FÁTIMA DUARTE, CNPJ Nº 30.023.502/0001-07,** na especialidade de ginecologia/obstetrícia e procedimentos, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde – MT, 27 de setembro de 2022. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: R.L. DE CAMPOS P CORREA - EPP, CNPJ Nº 11.072.640/0001-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/09/2022 À 27/03/2023

LOTE 55

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1K, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	1.810 UND	UNIÃO	R$ 1,25	R$ 2.262,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.262,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 77

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	SALSICHA – TIPO HOT DOG (EMBALAGEM DE 3 KG), GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DE LOTE, N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, AURORA, REZENDE).	1.210 KG	AURORA	R$ 40,66	R$ 49.198,60

VALOR DO LOTE: **R$** 49.198,60 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 51.461,10 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
CREDENCIAMENTO N° 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **O DIÁRIO CAMPOVERDENSE LTDA, CNPJ Nº** 04.106.707/0001-38, nos serviços de publicação de mídia em jornal impresso-contra capa colorida e publicação de mídia em jornal impresso- em pági-

nas internas (preto e branco), sendo Credenciamento 005/2022, processo de Inexigibilidade nº 025/2022. Campo Verde – MT, 27 de setembro de 2022. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
CREDENCIAMENTO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **JOÃO MARCELO MAGALHÃES REIS & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.566.687/0001-06,** na especialidade de ginecologia/obstetrícia e procedimentos, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde – MT, 27 de setembro de 2022. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 005/2022

AVISO DA CONCORRÊNCIA N. 005/2022

RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL WALDEMON MORAES COELHO** na modalidade CONCORRENCIA **Nº 005/2022**, a ser realizada **no dia 03 de novembro de 2022, às 08 H (oito horas) ,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação para o e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ; gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br Contato: telefone (66) 3419.2067 Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 27 de setembro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto**:** Aquisição de artigos de decoração para Festa Natalina.

Contratado**: SO NATAL LTDA, CNPJ/MF nº 35.474.065//0001-53.**

Valor global: R$ 40.160,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 55/2022, Processo Administrativo nº 160/2022 e Processo de Compra nº 150/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT,27 de setembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,460,638.70	2,446,961.66	2,519,395.23	5,023,488.33	2,783,017.06	2,594,362.43	2,978,371.29	2,767,047.88	2,919,475.19	2,979,228.32	2,870,961.77	3,104,799.39	35,447,747.25	54,897.11
Pessoal Ativo	2,280,664.29	2,397,021.51	2,393,954.81	4,789,449.01	2,590,833.43	2,545,174.38	2,639,698.20	2,640,272.69	2,693,199.12	2,815,383.62	2,682,764.96	2,902,810.65	33,371,226.67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,886,238.62	2,005,733.21	2,003,134.16	3,988,573.03	2,171,942.63	2,131,435.27	2,199,527.83	2,201,547.86	2,251,572.43	2,368,391.50	2,245,944.73	2,427,999.56	27,882,040.83	
Obrigações Patronais	394,425.67	391,288.30	390,820.65	800,875.98	418,890.80	413,739.11	440,170.37	438,724.83	441,626.69	446,992.12	436,820.23	474,811.09	5,489,185.84	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	179,974.41	49,940.15	125,440.42	234,039.32	192,183.63	49,188.05	338,673.09	126,775.19	226,276.07	163,844.70	188,196.81	201,988.74	2,076,520.58	54,897.11
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,460,638.70	2,446,961.66	2,519,395.23	5,023,488.33	2,783,017.06	2,594,362.43	2,978,371.29	2,767,047.88	2,919,475.19	2,979,228.32	2,870,961.77	3,104,799.39	35,447,747.25	54,897.11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	96.937.588,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.937.588,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	35.502.644,36	36,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.346.298,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.728.983,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.111.668,20	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual				
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	42.484.468,77	50.439.937,61	66.474.649,54	
Disponibilidade de Caixa	42.461.468,11	50.420.515,03	66.457.790,02	
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.501.322,72	51.380.016,36	67.604.964,14	
(-) Restos a Pagar Processados	39.854,61	765.830,25	933.606,43	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		193.671,08	213.567,69	
Demais Haveres Financeiros	23.000,66	19.422,58	16.859,52	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-42.484.468,77	-50.439.937,61	-66.474.649,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.775.833,85	84.786.472,36	96.937.588,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.775.833,85	84.786.472,36	96.937.588,89	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)				
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-54,62	-59,49	-68,57	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	93.331.000,62	101.743.766,83	116.325.106,67	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	83.997.900,56	91.569.390,15	104.692.596,00	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	3.122,13			
RP Não-Processados	8.931.285,76	12.502.067,37	21.487.021,41	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.775.833,85	84.786.472,36	96.937.588,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	77.775.833,85	84.786.472,36	96.937.588,89	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.110.683,45	18.653.023,92	21.326.269,56	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	15.399.615,11	16.787.721,53	19.193.642,60	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual		0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.510.014,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.959.012,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.785.631,22	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	96.937.588,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.937.588,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.937.588,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.502.644,36	36,62
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	52.346.298,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	49.728.983,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	47.111.668,20	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-67.389.876,77	-69,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	116.325.106,67	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.326.269,56	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.510.014,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.785.631,22	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PERÍODO DE REFÊRENCIA: 4º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.321.279,80	75.894.497,53	17.498.468,97	23,06	72.910.143,49	96,07	2.984.354,04
RECEITAS CORRENTES	61.858.779,80	71.561.958,80	16.879.088,78	23,59	68.489.618,74	95,71	3.072.340,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.744.343,00	9.744.343,00	2.295.170,09	23,55	10.159.562,55	104,26	-415.219,55
Impostos	8.651.300,00	8.651.300,00	1.945.198,22	22,48	8.207.131,74	94,87	444.168,26
Taxas	743.343,00	743.343,00	306.664,65	41,25	1.754.617,84	236,04	-1.011.274,84
Contribuição de Melhoria	349.700,00	349.700,00	43.307,22	12,38	197.812,97	56,57	151.887,03
CONTRIBUIÇÕES	1.382.200,00	1.382.200,00	316.707,44	22,91	1.044.574,87	75,57	337.625,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	846.200,00	846.200,00	163.955,45	19,38	626.715,85	74,06	219.484,15
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	536.000,00	536.000,00	152.751,99	28,50	417.859,02	77,96	118.140,98
RECEITA PATRIMONIAL	106.005,00	1.356.005,00	1.157.030,31	85,33	3.261.155,42	240,50	-1.905.150,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	106.005,00	1.356.005,00	1.157.030,31	85,33	3.261.155,42	240,50	-1.905.150,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.067.470,00	1.067.470,00	261.296,79	24,48	919.810,78	86,17	147.659,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.067.470,00	1.067.470,00	261.296,79	24,48	919.810,78	86,17	147.659,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.854.296,80	57.307.475,80	12.240.785,99	21,36	52.152.710,95	91,01	5.154.764,85
Transferências da União e de suas Entidades	12.401.105,84	15.330.157,84	2.645.454,18	17,26	12.504.353,03	81,57	2.825.804,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.371.590,96	32.895.717,96	7.668.670,33	23,31	31.882.636,86	96,92	1.013.081,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.081.600,00	9.081.600,00	1.926.661,48	21,22	7.765.721,06	85,51	1.315.878,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	704.465,00	704.465,00	608.098,16	86,32	951.804,17	135,11	-247.339,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	252.650,00	252.650,00	13.843,43	5,48	128.682,55	50,93	123.967,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	366.460,00	366.460,00	519.941,66	141,88	717.119,71	195,69	-350.659,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	85.355,00	85.355,00	74.313,07	87,06	106.001,91	124,19	-20.646,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	462.500,00	4.332.538,73	619.380,19	14,30	4.420.524,75	102,03	-87.986,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00	64.933,37	14,43	199.564,69	44,35	250.435,31
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	64.933,37	21,64	199.564,69	66,52	100.435,31
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	12.500,00	12.500,00	1.127,90	9,02	6.141,14	49,13	6.358,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.870.038,73	553.318,92	14,30	4.214.818,92	108,91	-344.780,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.739.038,73	553.318,92	20,20	4.214.818,92	153,88	-1.475.780,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.321.279,80	75.894.497,53	17.498.468,97	23,06	72.910.143,49	96,07	2.984.354,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.321.279,80	75.894.497,53	17.498.468,97	23,06	72.910.143,49	96,07	2.984.354,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.321.279,80	75.894.497,53	17.498.468,97	23,06	72.910.143,49	96,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.099.434,67			24.099.434,67		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		24.099.434,67			24.099.434,67		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.321.279,80	99.993.932,20	17.396.239,02	60.960.497,92	39.033.434,28	12.959.918,23	41.824.818,09	58.169.114,11	40.930.816,27	
DESPESAS CORRENTES	55.317.623,36	68.974.790,15	10.178.262,62	44.699.566,64	24.275.223,51	11.305.194,69	39.331.317,30	29.643.472,85	38.437.315,48	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.995.042,03	35.324.013,59	5.811.563,31	22.330.903,06	12.993.110,53	5.811.563,31	22.330.903,06	12.993.110,53	21.877.380,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.322.581,33	33.650.776,56	4.366.699,31	22.368.663,58	11.282.112,98	5.493.631,38	17.000.414,24	16.650.362,32	16.559.935,31	
DESPESAS DE CAPITAL	6.380.443,64	30.395.929,25	7.217.976,40	16.260.931,28	14.134.997,97	1.654.723,54	2.493.500,79	27.902.428,46	2.493.500,79	
INVESTIMENTOS	6.250.443,64	30.384.082,75	7.217.976,40	16.260.931,28	14.123.151,47	1.654.723,54	2.493.500,79	27.890.581,96	2.493.500,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	11.846,50	0,00	0,00	11.846,50	0,00	0,00	11.846,50	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623.212,80	623.212,80			623.212,80			623.212,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.321.279,80	99.993.932,20	17.396.239,02	60.960.497,92	39.033.434,28	12.959.918,23	41.824.818,09	58.169.114,11	40.930.816,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.321.279,80	99.993.932,20	17.396.239,02	60.960.497,92	39.033.434,28	12.959.918,23	41.824.818,09	58.169.114,11	40.930.816,27	
SUPERÁVIT (XIII)				11.949.645,57			31.085.325,40		31.979.327,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.321.279,80	99.993.932,20	17.396.239,02	72.910.143,49		12.959.918,23	72.910.143,49		72.910.143,49	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.321.279,80	99.993.932,20	17.396.239,02	60.960.497,92	100,00	39.033.434,28	12.959.918,23	41.824.818,09	100,00	58.169.114,11	
Legislativa	3.383.821,72	3.383.821,72	338.805,77	1.394.681,53	2,29	1.989.140,19	328.925,27	1.340.653,89	3,21	2.043.167,83	
Ação Legislativa	3.383.821,72	3.383.821,72	338.805,77	1.394.681,53	2,29	1.989.140,19	328.925,27	1.340.653,89	3,21	2.043.167,83	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.471.900,00	10.483.849,93	1.753.939,97	7.936.433,15	13,02	2.547.416,78	1.816.744,02	5.189.372,66	12,41	5.294.477,27	
Planejamento e Orçamento	613.000,00	722.434,87	119.909,82	435.799,03	0,71	286.635,84	102.800,96	367.365,62	0,88	355.069,25	
FU04 - Administração Geral	4.954.400,00	7.449.488,93	1.041.019,89	5.932.118,61	9,73	1.517.370,32	1.061.589,36	3.298.688,79	7,89	4.150.800,14	
Administração Financeira	391.950,00	552.987,50	52.083,91	360.675,84	0,59	192.311,66	92.632,07	337.260,46	0,81	215.727,04	
Controle Interno	206.900,00	183.113,99	31.999,22	102.738,68	0,17	80.375,31	32.249,22	102.738,68	0,25	80.375,31	
Normatização e Fiscalização	251.000,00	293.299,73	42.431,14	180.331,26	0,30	112.968,47	41.799,30	178.091,50	0,43	115.208,23	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	50.200,00	160,00		160,00			160,00	160,00			
Administração de Receitas	222.400,00	165.014,91	12.053,29	136.925,00	0,22	28.089,91	29.069,95	119.383,34	0,29	45.631,57	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	782.050,00	1.117.350,00	454.442,70	787.684,73	1,29	329.665,27	456.443,16	785.684,27	1,88	331.665,73	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Policiamento		20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.869.905,00	2.182.746,24	273.440,23	1.108.668,43	1,82	1.074.077,81	284.138,65	1.035.114,95	2,47	1.147.631,29	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	330.411,25	49.671,37	182.709,17	0,30	147.702,08	57.509,18	178.412,68	0,43	151.998,57	
Assistência Comunitária	767.955,00	1.251.992,61	156.390,51	608.778,66	1,00	643.213,95	162.281,97	560.843,14	1,34	691.149,47	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	601.300,00	419.492,38	40.601,49	213.253,09	0,35	206.239,29	37.570,64	191.931,62	0,46	227.560,76	
FU08 - Demais Subfunções	215.650,00	180.850,00	26.776,86	103.927,51	0,17	76.922,49	26.776,86	103.927,51	0,25	76.922,49	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.955.977,80	19.860.251,25	2.520.675,43	11.263.487,76	18,48	8.596.763,49	3.054.339,78	9.882.040,64	23,63	9.978.210,61	
Atenção Básica	3.210.716,45	5.459.795,60	601.470,16	2.511.108,32	4,12	2.948.687,28	750.905,48	2.246.545,82	5,37	3.213.249,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.370.227,08	11.362.414,43	1.352.993,68	6.851.097,64	11,24	4.511.316,79	1.784.910,99	5.863.248,80	14,02	5.499.165,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	312.482,20	409.681,22	103.975,65	277.339,92	0,45	132.341,30	73.835,01	220.210,97	0,53	189.470,25	
Vigilância Sanitária	125.500,00	195.667,95	17.755,15	79.080,73	0,13	116.587,22	19.059,81	73.738,14	0,18	121.929,81	
Vigilância Epidemiológica	299.990,40	391.741,67	63.388,03	212.046,83	0,35	179.694,84	63.071,26	210.861,54	0,50	180.880,13	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	737.900,00	819.668,63	149.146,60	472.487,89	0,78	347.180,74	130.995,19	407.667,66	0,97	412.000,97	
FU10 - Demais Subfunções	899.161,67	1.221.281,75	231.946,16	860.326,43	1,41	360.955,32	231.562,04	859.767,71	2,06	361.514,04	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	23.285.871,00	37.557.486,08	10.001.478,82	28.216.679,30	46,29	9.340.806,78	4.202.822,70	15.916.581,93	38,06	21.640.904,15	
Ensino Fundamental	14.180.980,00	16.522.352,22	2.357.206,05	11.890.735,04	19,51	4.631.617,18	2.970.164,06	10.874.147,00	26,00	5.648.205,22	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	854.079,64	854.079,64		854.079,64	1,40		50.000,00	414.539,82	0,99	439.539,82	
Educação Infantil	4.900.511,36	13.941.772,94	5.000.432,57	10.736.401,45	17,61	3.205.371,49	501.533,60	2.044.559,68	4,89	11.897.213,26	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	205.000,00	205.000,00	61.500,00	184.500,00	0,30	20.500,00	61.500,00	184.500,00	0,44	20.500,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		2.258.093,11	1.924.029,82	1.924.029,82	3,16	334.063,29				2.258.093,11	
FU12 - Demais Subfunções	3.145.300,00	3.776.188,17	658.310,38	2.626.933,35	4,31	1.149.254,82	619.625,04	2.398.835,43	5,74	1.377.352,74	
Cultura	1.111.138,42	1.023.371,08	93.247,65	509.766,43	0,84	513.604,65	147.754,61	383.561,77	0,92	639.809,31	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.050.174,00	965.206,66	84.016,79	475.168,83	0,78	490.037,83	138.523,75	348.964,17	0,83	616.242,49	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	60.964,42	58.164,42	9.230,86	34.597,60	0,06	23.566,82	9.230,86	34.597,60	0,08	23.566,82	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.450.300,00	5.066.331,80	611.654,31	2.867.565,51	4,70	2.198.766,29	965.689,65	2.412.132,79	5,77	2.654.199,01	
Infra-Estrutura Urbana	59.000,00	1.070.250,00	73.250,00	93.225,00	0,15	977.025,00		19.975,00	0,05	1.050.275,00	
Serviços Urbanos	2.122.800,00	2.318.800,00	432.565,62	1.688.727,43	2,77	630.072,57	311.965,81	1.405.306,77	3,36	913.493,23	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral		1.459.082,20	79.020,25	954.799,15	1,57	504.283,05	625.659,40	856.037,09	2,05	603.045,11	
FU15 - Demais Subfunções	268.500,00	218.199,60	26.818,44	130.813,93	0,21	87.385,67	28.064,44	130.813,93	0,31	87.385,67	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.223.200,00	2.478.717,68	38.134,66	1.441.455,71	2,36	1.037.261,97	291.089,50	827.811,09	1,98	1.650.906,59	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	1.191.700,00	1.375.500,00	82.636,59	1.140.228,47	1,87	235.271,53	256.774,63	735.078,37	1,76	640.421,63	
FU17 - Demais Subfunções	31.500,00	1.103.217,68	-44.501,93	301.227,24	0,49	801.990,44	34.314,87	92.732,72	0,22	1.010.484,96	
Gestão Ambiental	714.000,00	1.156.053,14	285.974,30	980.920,79	1,61	175.132,35	152.757,11	607.355,54	1,45	548.697,60	
Preservação e Conservação Ambiental	600.000,00	1.156.053,14	285.974,30	980.920,79	1,61	175.132,35	152.757,11	607.355,54	1,45	548.697,60	
Controle Ambiental	64.000,00										
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	50.000,00										
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.672.100,00	3.696.679,38	385.365,22	1.329.025,10	2,18	2.367.654,28	483.577,15	1.179.361,53	2,82	2.517.317,85	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.697.000,00	1.707.000,49	950,00	93.350,00	0,15	1.613.650,49	65.070,61	91.245,56	0,22	1.615.754,93	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	797.800,00	1.817.038,89	371.556,93	1.170.167,33	1,92	646.871,56	392.126,34	1.022.608,20	2,44	794.430,69	
FU20 - Demais Subfunções	177.300,00	172.640,00	12.858,29	65.507,77	0,11	107.132,23	26.380,20	65.507,77	0,16	107.132,23	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	216.900,00	61.881,12	7.651,12	36.173,64	0,06	25.707,48	7.651,12	31.083,91	0,07	30.797,21	
Promoção Industrial											
Produção Industrial	16.000,00										
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	173.600,00	53.073,29	6.479,66	31.513,13	0,05	21.560,16	6.479,66	26.423,40	0,06	26.649,89	
FU22 - Demais Subfunções	27.300,00	8.807,83	1.171,46	4.660,51	0,01	4.147,32	1.171,46	4.660,51	0,01	4.147,32	
Comércio e Serviços	158.384,06	113.930,56	11.800,00	17.126,30	0,03	96.804,26	1.824,85	1.824,85	0,00	112.105,71	
Promoção Comercial											
Comercialização	80.000,00	66.846,50				66.846,50				66.846,50	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	73.836,85	46.536,85	11.800,00	17.126,30	0,03	29.410,55	1.824,85	1.824,85		44.712,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	4.547,21	547,21				547,21				547,21	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	569.150,00	1.952.370,64	0,00	365.000,00	0,60	1.587.370,64	85.101,18	334.810,82	0,80	1.617.559,82	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	569.150,00	1.952.370,64		365.000,00	0,60	1.587.370,64	85.101,18	334.810,82	0,80	1.617.559,82	
Transporte	2.130.300,00	7.197.547,81	489.503,69	1.931.760,89	3,17	5.265.786,92	811.630,75	1.762.230,77	4,21	5.435.317,04	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.051.550,00	3.664.989,91	433.637,38	1.848.055,48	3,03	1.816.934,43	801.601,44	1.724.362,36	4,12	1.940.627,55	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	78.750,00	3.532.557,90	55.866,31	83.705,41	0,14	3.448.852,49	10.029,31	37.868,41	0,09	3.494.689,49	
Desporto e Lazer	763.119,00	2.086.644,73	568.531,61	834.717,14	1,37	1.251.927,59	126.554,83	292.056,06	0,70	1.794.588,67	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	721.719,00	1.952.744,73	540.933,34	745.750,71	1,22	1.206.994,02	110.056,56	261.763,63	0,63	1.690.981,10	
Lazer		102.500,00	23.000,00	70.574,00	0,12	31.926,00	11.900,00	11.900,00	0,03	90.600,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	41.400,00	31.400,00	4.598,27	18.392,43	0,03	13.007,57	4.598,27	18.392,43	0,04	13.007,57	
Encargos Especiais	722.000,00	1.049.036,24	16.036,24	727.036,24	1,19	322.000,00	199.317,06	628.824,89	1,50	420.211,35	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	722.000,00	1.049.036,24	16.036,24	727.036,24	1,19	322.000,00	199.317,06	628.824,89	1,50	420.211,35	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	623.212,80	623.212,80				623.212,80				623.212,80	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	62.321.279,80	99.993.932,20	17.396.239,02	60.960.497,92	100,00	39.033.434,28	12.959.918,23	41.824.818,09	100,00	58.169.114,11	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,409,848.74	10,249,214.88	7,824,928.18	9,775,361.73	8,047,198.84	8,067,610.57	9,620,924.11	7,753,575.80	10,504,262.83	12,233,375.77	8,895,386.94	9,886,890.44	110,268,578.83	78,048,958.80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,028,448.27	761,916.00	807,387.61	1,170,538.88	963,284.73	1,057,399.41	1,605,987.89	1,094,622.48	1,908,570.23	1,209,034.45	910,137.22	1,344,046.31	13,861,373.48	9,724,843.00
IPTU	14,657.48	15,946.20	23,623.10	19,598.29	14,246.64	16,098.91	34,805.61	16,216.45	665,694.52	67,971.57	41,977.65	43,141.81	973,978.23	629,300.00
ISS	696,227.98	467,632.69	495,742.04	552,316.90	781,869.56	492,105.47	761,514.56	590,514.88	572,336.39	660,834.60	488,194.58	604,262.04	7,163,551.69	3,775,200.00
ITBI	25,459.78	15,509.70	4,805.60	95,880.23	0.00	36,092.60	118,334.12	76,052.20	20,750.00	59,784.63	20,809.49	279,520.00	752,998.35	2,101,800.00
IRRF	205,965.44	193,233.01	202,020.28	394,563.29	124,173.58	222,744.27	233,451.34	230,583.82	227,773.28	242,788.92	217,491.16	250,413.24	2,745,201.63	2,145,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86,137.59	69,594.40	81,196.59	108,180.17	42,994.95	290,358.16	457,882.26	181,255.13	422,016.04	177,654.73	141,664.34	166,709.22	2,225,643.58	1,073,543.00
Contribuições	49,077.04	47,690.31	51,938.99	51,643.49	112,991.97	102,503.90	147,015.98	147,505.67	126,617.13	91,232.78	102,432.36	214,275.08	1,244,924.70	1,382,200.00
Receita Patrimonial	98,929.18	150,342.25	185,159.67	250,557.63	253,557.04	281,303.55	360,986.33	302,710.77	399,465.46	486,229.99	524,623.19	602,031.08	3,895,896.14	1,356,005.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	98,929.18	150,342.25	185,159.67	250,557.63	253,557.04	281,303.55	360,986.33	302,710.77	399,465.46	486,229.99	524,623.19	602,031.08	3,895,896.14	1,356,005.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	120,371.78	116,625.56	103,191.74	102,749.83	84,406.10	113,991.53	99,163.66	112,977.98	114,505.70	133,469.02	131,026.63	130,270.16	1,362,749.69	1,067,470.00
Transferências Correntes	6,036,599.04	9,090,492.00	6,651,213.86	8,174,522.81	6,590,009.53	6,468,449.22	7,300,263.36	6,045,555.37	7,902,720.82	10,266,709.86	7,185,141.45	7,030,195.74	88,741,873.06	63,813,975.80
Cota-Parte do FPM	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	11,307,804.66	7,620,000.00
Cota-Parte do ICMS	3,627,412.16	4,528,592.44	3,983,392.37	3,694,377.75	4,009,741.40	3,763,272.89	4,688,187.91	3,609,077.80	5,012,672.18	4,415,873.69	4,369,916.26	4,509,451.09	50,211,967.94	35,322,627.00
Cota-Parte do IPVA	98,668.25	99,378.38	75,163.12	71,627.18	85,819.85	82,599.31	246,693.05	162,957.85	235,398.10	218,257.13	115,829.77	93,437.04	1,586,829.03	908,000.00
Cota-Parte do ITR	204,228.80	2,123,019.91	166,905.66	1,286,481.16	326,077.47	474.20	29,476.00	41,927.70	8,261.93	23,418.10	7,405.71	63,649.49	4,396,326.13	2,947,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	21,683.66	22,473.28	21,040.60	20,999.34	28,402.42	20,633.48	10,418.24	38,969.68	19,223.59	21,813.54	21,098.26	13,310.58	260,066.67	234,200.00
Transferências do FUNDEB	930,800.66	1,189,166.02	1,058,426.71	1,010,611.60	910,711.44	934,015.24	1,063,712.69	798,570.31	1,132,089.63	999,960.27	940,093.29	986,568.19	11,954,726.05	9,081,600.00
Outras Transferências Correntes	556,605.96	462,382.36	482,009.32	690,782.05	333,398.66	419,703.30	505,338.31	497,406.14	497,646.32	3,653,101.89	474,654.94	451,123.33	9,024,152.58	7,800,548.80
Outras Receitas Correntes	76,423.43	82,148.76	26,036.31	25,349.09	42,949.47	43,962.96	107,506.89	50,203.53	52,383.49	46,699.67	42,026.09	566,072.07	1,161,761.76	704,465.00
DEDUÇÕES (II)	905,501.69	1,483,293.94	1,017,947.28	1,212,516.23	1,063,499.26	1,018,281.11	1,144,158.68	942,121.73	1,250,752.13	1,118,366.69	1,058,712.62	1,115,838.58	13,330,989.94	8,595,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	905,501.69	1,483,293.94	1,017,947.28	1,212,516.23	1,063,499.26	1,018,281.11	1,144,158.68	942,121.73	1,250,752.13	1,118,366.69	1,058,712.62	1,115,838.58	13,330,989.94	8,595,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6,504,347.05	8,765,920.94	6,806,980.90	8,562,845.50	6,983,699.58	7,049,329.46	8,476,765.43	6,811,454.07	9,253,510.70	11,115,009.08	7,836,674.32	8,771,051.86	96,937,588.89	69,453,958.80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6,504,347.05	8,765,920.94	6,806,980.90	8,562,845.50	6,983,699.58	7,049,329.46	8,476,765.43	6,811,454.07	9,253,510.70	11,115,009.08	7,836,674.32	8,771,051.86	96,937,588.89	69,453,958.80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6,504,347.05	8,765,920.94	6,806,980.90	8,562,845.50	6,983,699.58	7,049,329.46	8,476,765.43	6,811,454.07	9,253,510.70	11,115,009.08	7,836,674.32	8,771,051.86	96,937,588.89	69,453,958.80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	71.561.958,80	68.489.618,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.744.343,00	10.159.562,55
IPTU	629.300,00	895.474,68
ISS	3.775.200,00	4.950.894,41
ITBI	2.101.800,00	611.343,04
IRRF	2.145.000,00	1.749.419,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.093.043,00	1.952.430,81
Contribuições	1.382.200,00	1.044.574,87
Receita Patrimonial	1.356.005,00	3.261.155,42
Aplicações Financeiras (II)	1.356.005,00	3.261.155,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.307.475,80	52.152.710,95
Cota-Parte do FPM	6.220.000,00	6.406.510,99
Cota-Parte do ICMS	28.878.627,00	27.502.554,70
Cota-Parte do IPVA	726.400,00	994.132,52
Cota-Parte do ITR	2.277.600,00	402.152,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	234.200,00	173.869,79
Transferências do FUNDEB	9.081.600,00	7.765.721,06
Outras Transferências Correntes	9.889.048,80	8.907.769,29
Demais Receitas Correntes	1.771.935,00	1.871.614,95
Outras Receitas Financeiras (III)	78.500,00	103.440,43
Receitas Correntes Restantes	1.693.435,00	1.768.174,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.127.453,80	65.125.022,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.332.538,73	4.420.524,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	12.500,00	6.141,14
Alienação de Bens	450.000,00	199.564,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.000,00	199.564,69
Transferências de Capital	3.870.038,73	4.214.818,92
Convênios	2.739.038,73	4.214.818,92
Outras Transferências de Capital	1.131.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.320.038,73	4.414.383,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.447.492,53	69.539.406,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.974.790,15	44.699.566,64	39.331.317,30	38.437.315,48	0,00	732.088,84	732.064,09
Pessoal e Encargos Sociais	35.324.013,59	22.330.903,06	22.330.903,06	21.877.380,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.650.776,56	22.368.663,58	17.000.414,24	16.559.935,31	0,00	732.088,84	732.064,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.974.790,15	44.699.566,64	39.331.317,30	38.437.315,48	0,00	732.088,84	732.064,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.384.082,75	16.260.931,28	2.493.500,79	2.493.500,79	0,00	5.448.720,04	5.448.720,04
Investimentos	30.384.082,75	16.260.931,28	2.493.500,79	2.493.500,79	0,00	5.448.720,04	5.448.720,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.384.082,75	16.260.931,28	2.493.500,79	2.493.500,79	0,00	5.448.720,04	5.448.720,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	623.212,80						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	99.982.085,70	60.960.497,92	41.824.818,09	40.930.816,27	0,00	6.180.808,88	6.180.784,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	22.427.806,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.495,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.261.155,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	25.688.961,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	117.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	42.494.598,77	67.389.876,77
Disponibilidade de Caixa	42.471.598,11	67.373.017,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.511.452,72	68.520.441,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	39.854,61	933.856,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	213.567,69
Demais Haveres Financeiros	23.000,66	16.859,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.494.598,77	-67.389.876,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	24.895.278,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-894.001,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.789.279,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	22.528.124,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.099.434,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.099.434,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.115,73	1.738,88	0,00	0,00	39.854,61	1.635.833,57	7.305.582,19	6.180.784,13	6.180.784,13	355.262,41	2.405.369,22	2.445.223,83
PODER EXECUTIVO	38.115,73	1.738,88	0,00	0,00	39.854,61	1.635.833,57	7.295.452,19	6.170.654,13	6.170.654,13	355.262,41	2.405.369,22	2.445.223,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.130,00	10.130,00	10.130,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.130,00	10.130,00	10.130,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.115,73	1.738,88	0,00	0,00	39.854,61	1.635.833,57	7.305.582,19	6.180.784,13	6.180.784,13	355.262,41	2.405.369,22	2.445.223,83

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.321.279,80
Previsão Atualizada	75.894.497,53
Receitas Realizadas	72.910.143,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.099.434,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.321.279,80
Dotação Atualizada	99.993.932,20
Despesas Empenhadas	60.960.497,92
Despesas Liquidadas	41.824.818,09
Despesas Pagas	40.930.816,27
Superávit Orçamentário	31.085.325,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	60.960.497,92
Despesas Liquidadas	41.824.818,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	96.937.588,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.937.588,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.937.588,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	22.427.806,10	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	25.688.961,52	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.854,61	0,00	0,00	39.854,61
Poder Executivo	39.854,61	0,00	0,00	39.854,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.941.415,76	355.262,41	6.180.784,13	2.405.369,22
Poder Executivo	8.931.285,76	355.262,41	6.170.654,13	2.405.369,22
Poder Legislativo	10.130,00	0,00	10.130,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.981.270,37	355.262,41	6.180.784,13	2.445.223,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.718.909,74	25,00	20,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.305.236,83	70,00	81,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	16.260.931,28	14.134.997,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	199.564,69	250.435,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.455.386,82	15,00	14,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 206/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**

CNPJ: 44.227.505/0001-69

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$20.459,32 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 614, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 614, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n. 471 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 004.763.191-02, com e-mail: Josimeire_quimica2011@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, o contrato CPL n. 088/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a pessoa **MANOEL MESSIAS DA SILVA** inscrito no cadastro de pessoa física CPF: 242.904.321-15, Objeto Aquisição de um Lote Urbano localizado em Primavera do Fontoura para Construção de Quadra e Horta Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura oriundo do Processo administrativo n. 5633/2022.

Art. 2º. Designar o servidor, **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458.701-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 210/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$73.225,60 (setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 209/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220**

CNPJ: 42.726.388/0001-52

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$5.224,45 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 208/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **AR6 LICITAÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.727.845/0001-96

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$21.072,00 (vinte e um mil e setenta e dois reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 207/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**

CNPJ: 27.274.178/0001-87

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 205/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **CONTIGO TELECOM LTDA**

CNPJ: 14.065.989/0001-26

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$2.914,00 (dois mil, novecentos e quatorze reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 204/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ: 33.419.290/0001-61

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$122.590,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 203/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **JÉSSICA JULLIE DA SILVA DUQUE 02262323100**

CNPJ: 46.817.965/0001-72

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$91.165,70 (noventa e um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 202/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 42.934.780/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$212.805,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinco reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 201/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**

CNPJ: 39.619.837/0002-30

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$266.400 00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2022

Processo: 00005295/2022

Ata de Registro de Preços n.º 200/2022

Assinada em 27/09/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **OLMIR IORIS E CIA LTDA**

CNPJ: 70.429.956/0001-99

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$62.704,00 (sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 067/2022

Data da Publicação no DOC: 28/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 012 2022

PORTARIA Nº 012/2022.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO”.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. RIVALDO JOSÉ PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS INTERRUPTOS AO SRTª. TAIS LIMA BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE FAXINEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, APARTIR DO DIA 01 A 30 DE OUTUBRO DE 2022. RELATIVAS AO PERIODO AQUISITIVO DE DIA 02 DE JANEIRO DE 2021 A 01 DE JANEIRO DE 2022.

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 27 SETEMBRO DE 2022.

.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 011 2022

PORTARIA Nº 011/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DO LEGISLATIVO”.

CONSIDERANDO que o servidor foi avaliado e adquiriu sua estabilidade no dia 15/08/2019, como servidor público no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor mediante o Requerimento de solicitação recebido em 14/01/2022;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 664/2016 de 12/04/2016 que institui o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT;

RIVALDO JOSE PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1º. Após estudo e Avaliação Anual de Desempenho da Servidora MARCILENE FERREIRA MACHADO e apresentação dos certificados de conclusão de Ensino Superior e Especialização, conforme exigido por lei fica concedido elevação de nível/classe, conforme discriminado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL ENQUADRADO
MARCILENE FERREIRA MACHADO	45	C-2	E-2

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder aos registros cabíveis

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 19 SETEMBRO DE 2022.

RIVALDO JOSE PEREIRA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 010 2022

PORTARIA Nº 010/2022.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO”.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. RIVALDO JOSÉ PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER AFASTAMENTO DO TRABALHO POR MOTIVO DE DOENÇA (CID-H-830) PELO PERIODO DE 05 (CINCO) DIAS INTERRUPTOS A SRª TAIS LIMA BEZERRA, BRASILEIRA, CASADA, OCUPANTE DO CARGO DE FAXINEIRA APARTIR DO DIA 19 A 23 DE SETEMBRO DE 2022

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 19 SETEMBRO DE 2022.

.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR
EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2022

DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos a Diretor Escolar, nomeada através da Portaria Nº 030/SEMEC/2022, de 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais,define normas e critérios de classificação dos candidatos, no referido Processo.

1.0 – **DA CLASSIFICAÇÃO**

1.1 – Dos critérios de classificação:

1.1.1– A primeira etapa de classificação dos Candidatos se dará através da participação de 100% na Formação de Gestores.

1.1.2 – Na segunda etapa o candidato classificado na etapa anterior deverá apresentar o Plano de Ação na SEMEC, até às **17h** do dia **07/10/2022**, devendo este estar alinhado às Políticas Educacionais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da Instituição,o que garantirá ao candidato a continuidade no processo.

1.1.3 - A terceira etapa, classificatória/eliminatória se dará no dia **27/10/2022**, na SEMEC, das **8h às 11h,** através de Prova Objetiva de conhecimentos Pedagógicos (valor 35 pontos), Legislação Educacional vigente (valor 35 pontos)e de conhecimentos Psicológicos (valor 30 pontos), pela somatória da quantidade de questões corretamente assinaladas, divulgando-se o seu resultado final, em lista geral, na ordem decrescente, no dia **07/11/2022.**

a) Cada questão será composta por quatro (4) alternativas, devendo o candidato assinalar uma de acordo ao que for solicitado em cada questão.

b) O candidato que não obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos** ficará eliminado do processo.

c)) O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no dia **01/11/2022**, no portal da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e divulgado nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

d) O prazo para recurso contra o gabarito será de até 24h após a publicação deste.

e) A divulgação dos classificados e eliminados nesta etapa se dará no dia **07/11/2022**, em lista única, em ordem decrescente, no Portal da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1.4 - Após a divulgação dos classificados na prova objetiva de conhecimentos, estes estarão aptos a se submeterem à prova/avaliação psicológica de análise do perfil do candidato, de caráter classificatório/eliminatório, que acontecerá na quarta etapa, no dia **09/11/2022.** 1.1.5 Nesta etapa, o candidato deverá atingir na prova/avaliação psicológica classificação médio superior ou superior, com base nas tabelas de escolaridade para ser considerado APTO. O candidato que não atingir essa classificação será considerado INAPTO e estará eliminado do processo, não cabendo recurso. a) A classificação nesta etapa se dará em lista única, em ordem decrescente pela média atingida pelo candidato. 1.1.6 Os candidatos aprovados/classificados na prova/avaliação psicológica deverão apresentar o Plano de Ação à comunidade escolar no período de **23 a 25/11/2022**, para apreciação e aprovação desta. a) Nas situações em que há mais de um inscrito pela mesma Unidade Escolar, a avaliação do Plano de Ação deverá ser independente, ou seja, um Plano não anula o outro. Para ser classificado/aprovado, o Plano de Ação deverá ter metade mais um dos votos da Comunidade escolar presente na assembléia, podendo ambos os Planos ser classificados e ou desclassificados.

2– DA DESCLASSIFICAÇÃO:

2.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - Obter nota menor que 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva; II - Ausentar-se da prova objetiva; III – Ausentar-se da avaliação psicológica; IV - Descumprir as normas constantes neste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar nº 001/2022. V - Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato; VI - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; VII - Não entregar a documentação exigida no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei; VIII - Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição; IX - For considerado INAPTO pela avaliação/prova psicológica; X – Aprovado, não comparecer no local, prazo, horário e condições especificadas nos atos de convocação.

3- DO RESULTADO FINAL

3.1 – Os candidatos considerados **APTOS** na Prova/avaliação Psicológica serão classificados em lista geral da Rede Municipal de Ensino, em ordem decrescente, considerando-se a maior pontuação atingida na prova objetiva.

3.1.1 – Em caso de empate, os critérios de desempate são:

a) Maior formação;

b) Maior tempo de serviço na Rede;

c) Classificação na prova/avaliação psicológica;

d) Maior idade.

3.1.2 – O resultado final da classificação geral pela Rede Municipal de Ensino será divulgado no dia **02/12/2022,** disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e nas Escolas da Rede. 3.1.3 – O prazo para recurso contra o resultado final será de até 24h após a publicação.

Canarana-MT, 26 de setembro de 2022

Renato Teodoro da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de candidatos a Diretor Escolar Nº 001/2022

OFÍCIO Nº. 231/GAB/2022

Canarana – MT, 31 de agosto de 2022.

Ofício nº. 231/GAB/2022

A

Banco Bradesco

Município: Canarana-MT

Ato delegatório de Poderes

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a substituição do nome do senhor, Fábio Marcos Pereira de Faria, do cargo de Prefeito, conforme Decreto Legislativo 119 de 29 de agosto de 2022 e na oportunidade, encaminhar o nome do Vilson Biguelini CPF: 460.704.431.87, que assume temporariamente, de 01/09/2022 à 20 de/10/2022, passando a ele todos os poderes, que antes eram de responsabilidade do Prefeito Fábio Marcos Pereira de Faria.

Solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ: 15.023.922/0001-91

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM/NÃO)

Vilson Biguelini CPF: 460.704.431.87 SIM;

Wesley Fabio Assis de Freitas – CPF – 624.455.531-72 SIM;

PODERES:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTES

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal de Canarana-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - PORTARIA 030/2022

PORTARIA Nº. 030/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de férias normais a servidora ELIANE ROQUE LELES GEHARD da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder férias normais à servidora ELIANE ROQUE LELES GEHARD Matrícula n° 19, pelo período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 11/11/2020 a 10/11/2021.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 27 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - PORTARIA 029/2022

PORTARIA Nº. 029/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de férias normais ao servidor DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder férias normais ao servidor DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA, Matrícula n° 54, pelo período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2022.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 27 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 519 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARIA JOSÉ CALDEIRA DA ROCHA MOTA** matricula nº 136, cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, na data 26 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 148/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225.171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060.

CONSIDERANDO, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022;

CONSIDERANDO, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022;

CONSIDERANDO, o Sinistro 01312228946, gerado em 13 de Abril de 2022;

CONSIDERANDO, a demora em realizar a avaliação e emissão de laudo referente ao Sinistro 01312228946;

CONSIDERANDO, o recebimento em 1º de Agosto de 2022 da Procuração Pública e demais documentos solicitados para da cobertura do Sinistro;

CONSIDERANDO, o erro nas informações fornecidas pela Notificada, que ocasionaram a redação de Procuração Pública com nomeação para outorgado diverso do necessário;

CONSIDERANDO, a demora no fornecimento das informações corretas para formulação de nova Procuração Pública;

CONSIDERANDO, que desde o dia 1º de Agosto de 2022 até a presente data decorreram-se 56 (cinquenta e seis) dias;

CONSIDERANDO, a morosidade durante todo o processamento da solicitação referente ao Sinistro 01312228946;

CONSIDERANDO, a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.7.4 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens da Ata de Registros de Preços, a seguir transcritos:

5.7.4. A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02**,** para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2022 decorrente do Pregão Eletrônico N° 016/2022, procedendo assim ao pagamento/reembolso da indenização devida ao Município de Carlinda-MT em virtude do Sinistro 01312228946.

Por fim, salienta-se que, caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita ao ingresso de ação judicial à fim de que proceda ao cumprimento da obrigação.

Carlinda/MT, em 26 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 520 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARILENE GOMES DA SILVA DA COSTA, Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ÉRICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS** matricula nº 2109, cargo de Bióloga na data 27 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, concede licença para tratamento própria saúde no 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARILENE GOMES DA SILVA DA COSTA

Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria,

Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Decreto nº 108/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 522 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCORT** matricula nº 221 cargo de Agente de Saúde, na data 27 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 22 de setembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 113/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022 AO EDITAL 002/2022 - CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022 AO EDITAL 002/2022 - CMDCA

O VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO – CMDCA, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração da data para **Diplomação e Posse dos escolhidos para Titular** no Processo Suplementar de Escolha para membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Carlinda (MT), para o cumprimento do restante do Quadriênio 2020/2023, a fim de garantir tempo hábil para providenciar a documentação necessária.

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
03/10/ 2022	Diplomação e posse dos escolhidos para Titular	Prefeitura Municipal de Carlinda As 08h00min

*A lista da documentação necessária para a diplomação e posse deverá ser obtida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT.

Carlinda/MT, 27 de setembro de 2022.

ADEMIR FELIX DE LIMA

Vice- Presidente do CMDCA

Decreto Municipal n.º 110/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 518 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VANESSA BIAZOTO CORTE** matricula nº 4591, cargo de Professora, na data 27 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 22 de setembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 521 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARIA VANIA CRUZ DO NASCIMENTO** matricula nº 2678, cargo de Técnica de Enfermagem, na data 27 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 26 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2022 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.: 192/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº: 225/2022 **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** Data Início:26/09/2022 Data Final:26/09/2023	Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (estocáveis, de limpeza e expediente) fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Chapada dos Guimarães/MT	Sra. Elma Regina Martins Vargas Matricula: 7014 Cargo: Chefe do Departamento de Controle de Arquivos e Digitação Sra. Marianna Caroline Soares Cardoso Matricula n.:6919 Cargo: Chefe do Departamento de Compras Sr. Juliano da Costa Ramos Matrícula: 5713 Cargo: Assessor Técnico Sra. Luane Martins Costa Matricula n.: 6887 Cargo: Chefe do Departamento de Controle Administrativo Sr. Robson Luis Barbosa Matricula n.: 5348 Cargo: Chefe do Departamento de Controle Administrativo **Sra. Andreia Abadia Miranda Figueiredo Matrícula: 6648.1** Cargo: Chefe de Departamento de Controle Administrativo Sr. João Roberto da Silva Teixeira Matricula n.:6920 Cargo: Chefe De Depart. de Controle Adm. de Obras e Serviços Urbanos Sra. Amanda Gabriela Da Costa Fonseca Matricula n.: 6582 Cargo: Coordenadora Geral Hospital Santo Antônio Sra. Fernanda David Navas Matricula n.:6699 Cargo: Chefe do Departamento de Controle Administrativo da Assistência Social Sr. Laercio Alves da Cruz Bondespacho Matricula n.:6932 Cargo: Chefe do Departamento de Esporte Sr. David Santana de Oliveira Matricula n.:6706 Cargo: Chefe de Departamento do Turismo Sr. Ronan David Acosta Matrícula: 6703 Cargo: Ass. Técnico De Planejamento E Orçamento

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26 setembro de 2022.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de setembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.: 190/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº: 223/2022 **CACILBELES APARECIDA DE SIQUEIRA 95542388191 (BELYS EVENTOS)**	Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Locação De Mesas E Cadeiras Para Atender A	Sra. Luane Martins Costa Matricula n.: 6887 Cargo: Chefe do Departamento de Controle Administrativo Sra. Elma Regina Martins Vargas Matricula n.: 7014 Cargo: Chefe do Departamento de Controle de Arquivos e Digitação Sra. Marianna Caroline Soares Cardoso Matricula n.:6919 Cargo: Chefe do Departamento de Compras Sr. Juliano da Costa Ramos Matrícula: 5713 Cargo: Assessor Técnico Sr. Robson Luís Barbosa Matricula n.: 5348 Cargo: Chefe do Departamento de Controle Administrativo

Data Início:23/09/2022 Data Final:23/09/2023	Prefeitura Municipal E Demais Secretaria Do Município De Chapada Dos Guimarães/MT	Sra. Andreia Abadia Miranda Figueiredo Matrícula: 6648.1 Cargo: Chefe de Departamento de Controle Administrativo Sr. João Roberto da Silva Teixeira Matricula n.:6920 Cargo: Chefe De Depart. de Controle Adm. de Obras e Serviços Urbanos Sra. Amanda Gabriela Da Costa Fonseca Matricula n.: 6582 Cargo: Coordenadora Geral Hospital Santo Antônio Sra. Fernanda David Navas Matricula n.:6699 Cargo: Chefe do Departamento de Controle Administrativo da Assistência Social Sr. Laercio Alves da Cruz Bondespacho Matricula n.:6932 Cargo: Chefe do Departamento de Esporte Sr. David Santana de Oliveira Matricula n.:6706 Cargo: Chefe de Departamento do Turismo Sr. Ronan David Acosta Matrícula: 6703 Cargo: Ass. Técnico De Planejamento E Orçamento

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 setembro de 2022.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de setembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.: 191/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº: 224/2022 **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE** Data Início:26/09/2022 Data Final:26/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COOPERAÇÃO RECÍPROCA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO MUNICIPAL	Sra. Elma Regina Martins Vargas Matricula: 7014 Cargo: Chefe do Departamento de Controle de Arquivos e Digitação

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26 setembro de 2022.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de setembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- RREO 4º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.065.339,00	69.065.339,00	12.353.955,36	17,89	37.913.351,26	54,89	31.151.987,74
RECEITAS CORRENTES	62.207.839,00	62.207.839,00	11.992.766,96	19,28	37.433.543,54	60,17	24.774.295,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.462.740,00	8.462.740,00	3.072.703,74	36,31	5.854.529,45	69,18	2.608.210,55
Impostos	6.922.840,00	6.922.840,00	2.936.272,88	42,41	5.215.009,33	75,33	1.707.830,67
Taxas	775.700,00	775.700,00	135.826,03	17,51	633.270,44	81,64	142.429,56
Contribuição de Melhoria	764.200,00	764.200,00	604,83	0,08	6.249,68	0,82	757.950,32
CONTRIBUIÇÕES	2.493.117,00	2.493.117,00	475.252,39	19,06	1.426.939,13	57,24	1.066.177,87
Contribuições Sociais	1.393.617,00	1.393.617,00	236.299,94	16,96	719.016,08	51,59	674.600,92
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.099.500,00	1.099.500,00	238.952,45	21,73	707.923,05	64,39	391.576,95
RECEITA PATRIMONIAL	398.000,00	398.000,00	276.474,09	69,47	653.473,96	164,19	-255.473,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			255,00		1.245,00		-1.245,00
Valores Mobiliários	398.000,00	398.000,00	276.219,09	69,40	652.228,96	163,88	-254.228,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.620.260,00	50.620.260,00	8.083.060,76	15,97	29.365.687,15	58,01	21.254.572,85
Transferências da União e de suas Entidades	17.874.860,00	17.874.860,00	2.830.240,67	15,83	11.567.005,92	64,71	6.307.854,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.745.400,00	23.745.400,00	3.932.710,27	16,56	13.157.322,23	55,41	10.588.077,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.320.109,82	14,67	4.641.359,00	51,57	4.358.641,00
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.722,00	233.722,00	85.275,98	36,49	132.913,85	56,87	100.808,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	103.000,00	103.000,00	61.340,84	59,55	83.737,10	81,30	19.262,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	130.722,00	130.722,00	23.935,14	18,31	49.176,75	37,62	81.545,25

Documento gerado em 27/09/2022 10:03:35

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.857.500,00	6.857.500,00	361.188,40	5,27	479.807,72	7,00	6.377.692,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	679.000,00	679.000,00		0,00	0,00	0,00	679.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	679.000,00	679.000,00		0,00		0,00	679.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	199.500,00	199.500,00	361.188,40	181,05	479.807,72	240,51	-280.307,72
Alienação de Bens Móveis	49.500,00	49.500,00	18.400,00	37,17	18.400,00	37,17	31.100,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	342.788,40	228,53	461.407,72	307,61	-311.407,72
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.979.000,00	5.979.000,00		0,00		0,00	5.979.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.949.000,00	1.949.000,00		0,00		0,00	1.949.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.030.000,00	4.030.000,00		0,00		0,00	4.030.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.322.661,00	2.322.661,00	363.902,38	15,67	1.211.220,75	52,15	1.111.440,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.388.000,00	71.388.000,00	12.717.857,74	17,82	39.124.572,01	54,81	32.263.427,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.388.000,00	71.388.000,00	12.717.857,74	17,82	39.124.572,01	54,81	32.263.427,99
DÉFICIT (VI)					8.646.728,86		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.388.000,00	71.388.000,00	12.717.857,74	17,82	47.771.300,87	66,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.863.309,81			1.863.309,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.863.309,81			1.863.309,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.149.800,00	69.909.936,50	13.623.829,34	46.048.214,53	23.861.721,97	15.200.776,76	46.370.155,30	23.539.781,20	43.659.248,76	
DESPESAS CORRENTES	56.319.500,00	58.848.568,52	9.441.344,94	38.632.177,01	20.216.391,51	10.537.672,37	38.342.976,44	20.505.592,08	36.335.395,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.732.200,00	23.034.606,05	3.722.845,04	12.328.372,27	10.706.233,78	3.727.805,15	13.935.286,02	9.099.320,03	12.476.360,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	1.457.385,21	92.614,79	344.698,83	1.317.632,02	232.367,98	1.317.632,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.037.300,00	34.263.962,47	5.718.499,90	24.846.419,53	9.417.542,94	6.465.168,39	23.090.058,40	11.173.904,07	22.541.403,03	
DESPESAS DE CAPITAL	11.780.300,00	11.011.367,98	4.182.484,40	7.416.037,52	3.595.330,46	4.663.104,39	8.027.178,86	2.984.189,12	7.323.853,62	
INVESTIMENTOS	10.230.300,00	9.425.948,66	4.182.484,40	6.859.697,50	2.566.251,16	4.413.412,51	7.016.994,22	2.408.954,44	6.313.668,98	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.585.419,32	0,00	556.340,02	1.029.079,30	249.691,88	1.010.184,64	575.234,68	1.010.184,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.687.206,00	2.763.741,01	380.681,28	1.245.659,05	1.518.081,96	372.774,23	1.401.145,57	1.362.595,44	1.220.457,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.837.006,00	72.673.677,51	14.004.510,62	47.293.873,58	25.379.803,93	15.573.550,99	47.771.300,87	24.902.376,64	44.879.705,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.837.006,00	72.673.677,51	14.004.510,62	47.293.873,58	25.379.803,93	15.573.550,99	47.771.300,87	24.902.376,64	44.879.705,90	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.837.006,00	72.673.677,51	14.004.510,62	47.293.873,58		15.573.550,99	47.771.300,87		44.879.705,90	
RESERVA DO RPPS	550.994,00	550.994,00			550.994,00			550.994,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.322.661,00	2.322.661,00	363.902,38	15,67	1.211.220,75	52,15	1.111.440,25
RECEITAS CORRENTES	2.322.661,00	2.322.661,00	363.902,38	15,67	1.211.220,75	52,15	1.111.440,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.868.730,00	1.868.730,00	278.712,54	14,91	936.590,79	50,12	932.139,21
Contribuições Sociais	1.868.730,00	1.868.730,00	278.712,54	14,91	936.590,79	50,12	932.139,21
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	453.931,00	453.931,00	85.189,84	18,77	274.629,96	60,50	179.301,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	453.931,00	453.931,00	85.189,84	18,77	274.629,96	60,50	179.301,04
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.687.206,00	2.763.741,01	380.681,28	1.245.659,05	1.518.081,96	372.774,23	1.401.145,57	1.362.595,44	1.220.457,14	
DESPESAS CORRENTES	2.687.206,00	2.763.741,01	380.681,28	1.245.659,05	1.518.081,96	372.774,23	1.401.145,57	1.362.595,44	1.220.457,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.234.890,00	2.243.370,78	276.743,72	944.382,46	1.298.988,32	278.685,11	1.079.681,79	1.163.688,99	945.417,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.316,00	520.370,23	103.937,56	301.276,59	219.093,64	94.089,12	321.463,78	198.906,45	275.039,62	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.149.800,00	69.909.936,50	13.623.829,34	46.048.214,53	97,37	23.861.721,97	15.200.776,76	46.370.155,30	97,07	23.539.781,20	
Legislativa	2.316.500,00	2.316.500,00	238.999,04	1.298.112,34	2,74	1.018.387,66	302.033,21	1.144.576,66	2,40	1.171.923,34	
Ação Legislativa	2.316.500,00	2.316.500,00	238.999,04	1.298.112,34	2,74	1.018.387,66	302.033,21	1.144.576,66	2,40	1.171.923,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.942.600,00	6.016.309,60	960.060,61	4.850.708,47	10,26	1.165.601,13	1.494.866,50	4.888.543,42	10,23	1.127.766,18	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.046.700,00	4.112.492,85	653.239,32	3.228.561,81	6,83	883.931,04	1.084.675,05	3.232.551,22	6,77	879.941,63	
Administração Financeira	1.749.200,00	1.760.666,75	281.559,57	1.529.674,92	3,23	230.991,83	384.929,73	1.553.292,30	3,25	207.374,45	
Controle Interno	146.700,00	143.150,00	25.261,72	92.471,74	0,20	50.678,26	25.261,72	102.699,90	0,21	40.450,10	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.605.800,00	2.919.855,42	421.675,27	1.828.494,80	3,87	1.091.360,62	469.445,54	1.852.316,46	3,88	1.067.538,96	
Assistência ao Idoso	28.000,00	97.167,00	7.691,46	44.492,50	0,09	52.674,50	5.298,23	45.508,89	0,10	51.658,11	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.000,00	509.908,34	125.207,02	398.389,70	0,84	111.518,64	158.619,43	400.907,32	0,84	109.001,02	
Assistência Comunitária	1.283.400,00	1.247.106,48	154.261,96	698.127,85	1,48	548.978,63	138.694,82	674.822,17	1,41	572.284,31	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	973.400,00	1.065.673,60	134.514,83	687.484,75	1,45	378.188,85	166.833,06	731.078,08	1,53	334.595,52	
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Previdência Social	3.557.800,00	3.763.814,94	480.826,97	1.969.489,07	4,16	1.794.325,87	497.797,95	1.920.893,42	4,02	1.842.921,52	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.557.800,00	3.763.814,94	480.826,97	1.969.489,07	4,16	1.794.325,87	497.797,95	1.920.893,42	4,02	1.842.921,52	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.020.700,00	13.587.656,99	2.618.254,49	9.669.550,37	20,45	3.918.106,62	2.583.848,90	9.310.125,35	19,49	4.277.531,64	
Atenção Básica	4.933.400,00	5.382.820,30	1.076.051,89	3.651.445,15	7,72	1.731.375,15	1.006.852,69	3.716.969,38	7,78	1.665.850,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.226.000,00	5.520.526,34	1.330.750,43	4.737.935,59	10,02	782.590,75	1.251.675,87	4.507.027,39	9,43	1.013.498,95	
Suporte Profilático e Terapêutico	924.600,00	822.302,11	55.925,77	535.799,95	1,13	286.502,16	129.443,82	353.626,96	0,74	468.675,15	
Vigilância Sanitária	209.200,00	147.353,56	6.393,40	27.598,03	0,06	119.755,53	6.348,40	30.220,73	0,06	117.132,83	
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	277.792,00	89.259,66	249.391,12	0,53	28.400,88	78.630,13	230.403,79	0,48	47.388,21	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.527.500,00	1.436.862,68	59.873,34	467.380,53	0,99	969.482,15	110.897,99	471.877,10	0,99	964.985,58	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	15.353.600,00	15.974.353,44	2.572.684,78	10.244.517,74	21,66	5.729.835,70	2.709.031,81	10.922.449,14	22,86	5.051.904,30	
Ensino Fundamental	7.361.700,00	7.893.905,92	1.525.628,50	6.050.806,86	12,79	1.843.099,06	1.495.077,74	6.821.152,11	14,28	1.072.753,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	132.000,00	122.000,00				122.000,00				122.000,00	
Ensino Superior	801.000,00	801.000,00	212.000,00	521.826,52	1,10	279.173,48	120.372,60	352.022,15	0,74	448.977,85	
Educação Infantil	4.422.400,00	4.425.932,12	603.842,90	2.388.324,76	5,05	2.037.607,36	766.504,84	2.447.831,68	5,12	1.978.100,44	
Educação de Jovens e Adultos	115.200,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial	115.200,00	135.209,99	25.884,74	114.422,50	0,24	20.787,49	29.039,00	128.942,00	0,27	6.267,99	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.914.600,00	2.077.087,20	130.641,77	862.605,49	1,82	1.214.481,71	202.305,52	837.756,92	1,75	1.239.330,28	
FU12 - Demais Subfunções	491.500,00	519.218,21	74.686,87	306.531,61	0,65	212.686,60	95.732,11	334.744,28	0,70	184.473,93	
Cultura	528.100,00	586.966,98	104.536,15	549.624,68	1,16	37.342,30	513.039,55	554.176,21	1,16	32.790,77	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	528.100,00	524.666,98	42.236,15	487.324,68	1,03	37.342,30	450.739,55	491.876,21	1,03	32.790,77	
FU13 - Administração Geral		62.300,00	62.300,00	62.300,00	0,13	0,00	62.300,00	62.300,00	0,13	0,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.784.100,00	13.088.607,90	3.715.407,11	7.929.515,24	16,77	5.159.092,66	4.399.462,45	8.464.479,24	17,72	4.624.128,66	
Infra-Estrutura Urbana	2.150.000,00	1.688.040,28	201.315,53	990.555,29	2,09	697.484,99	118.412,84	965.642,30	2,02	722.397,98	
Serviços Urbanos	8.634.100,00	11.400.567,62	3.514.091,58	6.938.959,95	14,67	4.461.607,67	4.281.049,61	7.498.836,94	15,70	3.901.730,68	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 27/09/2022 10:03:35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	631.300,00	614.477,82	90.945,61	334.323,59	0,71	280.154,23	92.166,14	352.023,45	0,74	262.454,37	
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	43.892,82				43.892,82				43.892,82	
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	13.300,52	0,03	36.699,48	0,00	13.300,52	0,03	36.699,48	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	527.300,00	520.585,00	90.945,61	321.023,07	0,68	199.561,93	92.166,14	338.722,93	0,71	181.862,07	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.358.700,00	1.563.265,81	365.927,88	1.014.965,24	2,15	548.300,57	316.142,53	976.311,14	2,04	586.954,67	
Abastecimento											
Extensão Rural	813.700,00	936.817,21	137.093,88	617.346,74	1,31	319.470,47	223.608,53	714.992,64	1,50	221.824,57	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	545.000,00	626.448,60	228.834,00	397.618,50	0,84	228.830,10	92.534,00	261.318,50	0,55	365.130,10	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	156.000,00	945,37				945,37				945,37	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	150.000,00	945,37				945,37				945,37	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	500.000,00	279.475,00				279.475,00				279.475,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	500.000,00	279.475,00				279.475,00				279.475,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.947.700,00	4.054.946,36	1.615.174,16	3.097.167,81	6,55	957.778,55	968.609,94	2.665.187,91	5,58	1.389.758,45	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.947.700,00	4.054.946,36	1.615.174,16	3.097.167,81	6,55	957.778,55	968.609,94	2.665.187,91	5,58	1.389.758,45	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	4.649.400,00	1.307.238,75	374.040,07	770.825,57	1,63	536.413,18	136.200,25	523.886,44	1,10	783.352,31	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.269.400,00	1.295.238,75	374.040,07	770.825,57	1,63	524.413,18	136.200,25	523.886,44	1,10	771.352,31	
Lazer	3.380.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.746.500,00	3.778.522,12	65.297,20	2.490.919,61	5,27	1.287.602,51	718.131,99	2.795.186,46	5,85	983.335,66	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	3.746.500,00	3.778.522,12	65.297,20	2.490.919,61	5,27	1.287.602,51	718.131,99	2.795.186,46	5,85	983.335,66	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.687.206,00	2.763.741,01	380.681,28	1.245.659,05	2,63	1.518.081,96	372.774,23	1.401.145,57	2,93	1.362.595,44	
TOTAL (III) = (I + II)	70.837.006,00	72.673.677,51	14.004.510,62	47.293.873,58	100,00	25.379.803,93	15.573.550,99	47.771.300,87	100,00	24.902.376,64	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.687.206,00	2.763.741,01	380.681,28	1.245.659,05	2,63	1.518.081,96	372.774,23	1.401.145,57	2,93	1.362.595,44	
Legislativa	29.000,00	29.000,00	5.075,26	17.278,31	0,04	11.721,69	5.075,26	17.278,31	0,04	11.721,69	
Ação Legislativa	29.000,00	29.000,00	5.075,26	17.278,31	0,04	11.721,69	5.075,26	17.278,31	0,04	11.721,69	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	248.400,00	246.700,00	30.468,69	118.534,57	0,25	128.165,43	37.510,81	143.609,62	0,30	103.090,38	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	171.400,00	169.700,00	19.983,78	76.059,53	0,16	93.640,47	24.467,38	91.272,38	0,19	78.427,62	
Administração Financeira	77.000,00	77.000,00	10.484,91	42.475,04	0,09	34.524,96	13.043,43	52.337,24	0,11	24.662,76	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	138.000,00	143.005,15	18.287,67	51.118,25	0,11	91.886,90	13.250,95	52.465,16	0,11	90.539,99	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	85.600,00	90.605,15	15.001,92	38.237,80	0,08	52.367,35	9.905,20	36.893,49	0,08	53.711,66	
FU08 - Administração Geral	52.400,00	52.400,00	3.285,75	12.880,45	0,03	39.519,55	3.345,75	15.571,67	0,03	36.828,33	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	41.206,00	41.206,00	0,00	9.787,80	0,02	31.418,20	1.407,74	5.707,69	0,01	35.498,31	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	41.206,00	41.206,00	0,00	9.787,80	0,02	31.418,20	1.407,74	5.707,69	0,01	35.498,31	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	525.800,00	588.545,66	111.116,75	306.402,86	0,65	282.142,80	88.704,00	330.888,74	0,69	257.656,92	
Atenção Básica	406.500,00	459.986,88	93.911,57	234.990,90	0,50	224.995,98	70.551,57	250.224,29	0,52	209.762,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.200,00	91.530,00	11.811,07	45.464,27	0,10	46.065,73	12.758,32	51.714,62	0,11	39.815,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	13.700,00	13.080,03	1.100,52	6.304,14	0,01	6.775,89	1.100,52	7.109,40	0,01	5.970,63	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	22.400,00	23.948,75	4.293,59	19.643,55	0,04	4.305,20	4.293,59	21.840,43	0,05	2.108,32	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.242.800,00	1.253.494,20	183.014,02	599.173,62	1,27	654.320,58	182.555,98	674.767,99	1,41	578.726,21	
Ensino Fundamental	445.800,00	481.889,72	116.340,15	346.252,82	0,73	135.636,90	116.340,15	400.797,66	0,84	81.092,06	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	610.700,00	599.800,00	38.755,00	173.607,91	0,37	426.192,09	49.113,28	205.023,09	0,43	394.776,91	
Educação de Jovens e Adultos	24.850,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial	24.850,00	22.100,00	4.975,37	16.421,83	0,03	5.678,17	4.975,37	18.909,52	0,04	3.190,48	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	136.600,00	149.704,48	22.943,50	62.891,06	0,13	86.813,42	12.127,18	50.037,72	0,10	99.666,76	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	317.900,00	317.900,00	21.220,40	98.458,26	0,21	219.441,74	29.765,36	121.701,83	0,25	196.198,17	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	317.900,00	317.900,00	21.220,40	98.458,26	0,21	219.441,74	29.765,36	121.701,83	0,25	196.198,17	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	21.100,00	21.100,00	3.933,34	14.803,54	0,03	6.296,46	4.728,22	18.054,09	0,04	3.045,91	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	21.100,00	21.100,00	3.933,34	14.803,54	0,03	6.296,46	4.728,22	18.054,09	0,04	3.045,91	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	73.300,00	73.090,00	7.565,15	29.441,84	0,06	43.648,16	9.626,87	36.223,10	0,08	36.866,90	
Abastecimento											
Extensão Rural	73.300,00	73.090,00	7.565,15	29.441,84	0,06	43.648,16	9.626,87	36.223,10	0,08	36.866,90	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	49.700,00	49.700,00	0,00	660,00	0,00	49.040,00	149,04	449,04	0,00	49.250,96	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	49.700,00	49.700,00	0,00	660,00	0,00	49.040,00	149,04	449,04	0,00	49.250,96	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONVÊNIOS
DECRETO Nº 759, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 759, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre reformulação da composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, revoga o Decreto nº 515/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reformulação da composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Cláudia/MT, nos termos da Lei nº 827, de 21 de outubro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Cláudia (COMDIC), com vigência de 02 (dois) anos a partir de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2024, com os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Claudete Guareze Viecelli

RG: 2.845.462-6 SSP/MT

CPF: 786.708.299-91

End.: Rua Rodrigues Alves, nº 1468

Fone: (66)9 9951-2087

Suplente: Joseane Silva Rocha

RG:1.492.619-9 SSP/MT

CPF: 009.186.701-01

End.: Rua João Antonio Ribeiro, nº 941

Fone: (66)9 9693-8808

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kamila Rosa Dos Santos de Souza

RG: 1962637-1 SSP/MT

CPF: 025.286.891-95

End.: Rua José de Mesquita, nº 660

Fone: (66)9 9902-6820

Suplente: Adriana Bilieri

RG: 1492609-1 SSP/MT

CPF: 970.711.291-34

End.: Rua Hermes da Fonseca, nº 293

Fone: (66)9 9683-1012

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: José Carlos Smanhoto

RG: 681033 SSP/MT

CPF: 459.105.701-10

End.: Rua Epitácio Pessoa, nº 682

Fone: (66)9 9911-8075

Suplente: Dalila Marques Triburtino

RG: 914128 SSP/MT

CPF: 535.465.551-04

End.: Rua Rodrigues Alves, nº 1.121

Fone: (66)9 9619-0337

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular:Maria Ascenção Coelho de Oliveira

RG: 3.565.084-9 SSP/PR

CPF: 430.089.251-20

End: Rua Dom Aquino Correia, n° 699

Fone: (66)9 9605-0974

Suplente: Shirley Yotzchetz

RG: 7.166.316-7 SSP/PR

CPF: 018.905.239-25

End: Rua Pedro Celestino, nº 256

Fone: (66)9 99614-2896

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular:Dagmeri Pereira de Souza

CPF:023.518.021-10

RG: 1606926-9 SSP/MT

End.: Rua Pedro Celestino, nº 791

Fone: (66)9 9999-9836

Suplente: Gilmarques Soares de Oliveira

RG: 42456632 SESP/PR

CPF: 918.892.191-34

End.: Rua Hermes da Fonseca, nº 1715

Fone: (66)9 9911-9469

VI - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Vereador Arnaldo França (Naldo)

RG: 1.175.559-8-8 SSP/MT

CPF: 903.601.411-53

End.: Estrada Valdirene - Km 02

Fone: (66)9 9998-6424

Suplente: Vereador Clóvis de Moraes Donizete Carolino (Amaral)

RG: 4.220.202-9 SSP/MT

CPF: 849.114.509-59

End.: Rua Campo Sales, nº 682

Fone: (66)9 9953-8627

VII - Representantes do Clube dos Idosos:

Titular: Norma Amália Konzen

RG: 259.853 SSP/SC

CPF: 651.771.261-53

End.: Rua Venceslau Brás, nº 1250

Fone: (66)9 9615-6394

Suplente: Ivone Viadroski

RG: 831103 SSP/MT

CPF: 568.775.441-53

End.: Mário Correia da Costa, nº 275

Fone: (66)9 9600-2483

VIII - Representantes do Rotary Club de Cláudia:

Titular: Ercules Lopes Moraes

RG: 2024740-0 SSP/MT

CPF: 027.860.571-08

End.: Rua Campos Sales, nº 1271

Fone: (66)9 9651-7894

Suplente: Ivo Schleicher

RG: 049.883-3 SSP/MT

CPF: 361.576.271-15

End.: Rua Floriano Peixoto, nº 1014

Fone: (66)9 9977-2372

IX - Representantes Lions Club de Cláudia:

Titular: Walmi Rodrigues

RG: 706067 SSP/MT

CPF: 885.418.001-72

End.: Rua Castelo Branco, 701

Fone: (66)9 9991-6060

Suplente: Alceu dos Santos Franco

RG: 2209502-2 SSP/MT

CPF: 355.249.280-15

End.: Rua Campos Sales, nº 1398

Fone: (66)9 9951-1951

X - Representantes Loja Maçônica Calixto Barbosa:

Titular: Fabio Luiz Teló

RG: 1.618.591 SSP/SC

CPF: 999.929.229-15

End.: Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1.777

Fone: (66)9 9965-0558

Suplente: Georges Toufic Toufic Junior

RG: 0.853.100-9 SSP/MT

CPF: 593.055.331-91

End.: Rua Ferreira Mendes, nº 583

Fone: (66)9 9918-9362

XI - Representantes da Igreja Católica:

Titular: Luzia Batista Pinto

RG: 503.689

CPF: 570.021.421-00

End.: Frederico Campos, nº 491

Fone: (66)9 9624-4044

Suplente: Rodineia Alves Pereira

RG: 001429129 SSP MS

CPF: 010.564.161-81

End.: Rua Pará, Casa 8, Meu Lar

Fone: (66)9 9901-5891

XII - Representantes da Igrejas Evangélicas:

Titular: Esdra Nunes de Andrade

RG: 12.505.404 SSP/MT

CPF: 843.363.581-68

End.: Rua Afonso Pena, nº 578

Fone: (66)9 9614-6234

Suplente: Marcelo Labanca Filho

RG: 4196120 DGP/GO

CPF: 910.270.041-72

End.: Rua Campos Sales, nº 1.211

Fone: (66)9 9948-1612

Art. 2º O COMDIC é órgão permanente da Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências de formular, deliberar sobre a aplicação e fiscalização dos recursos, controlar as ações de implementação da política dos direitos do idoso, bem como gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos.

Art. 3º O colegiado tem autoridade e competência para intervir, formular, propor alterações, acompanhar, e avaliar as políticas públicas e ações privadas destinadas ao atendimento da pessoa idosa.

Art. 4º Sem prejuízo das competências previstas nos artigos anteriores, incumbe ainda ao COMDIC:

I - Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

II - Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, (política nacional do idoso), a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

III - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

IV - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

V - Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

VI - Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

VII - Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

VIII - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

IX - Elaborar o seu regimento interno;

X - Outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 9º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 515, de 20 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 23 de setembro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de OUTUBRO de 2022,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 27 de Setembro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–DRH Nº _270/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Auxilio Doença em favor do servidor "ROGERIO DA SILVA CANOVA".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. **ROGERIO DA SILVA CANOVA,** portador da matricula n. 1155, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 21/09/2022 e término 31/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 21/09/2022 revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **BANCO BRADESCO S.A.** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: **Prestação de serviços bancários através de Convênio de Arrecadação/Recebimento de tributos/taxas e contas de serviços públicos com Código de Barras – padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados**. **Valor Global: R$ 22.840,00** (vinte e dois mil reais e oitocentos e quarenta). **Vigência:** 26/09/2022 até 26/09/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFA Nº 310/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Valesca Salete de Campos** (Titular) e **Jonatas Jose Cardoso** (Suplente), fiscais do Contrato nº 130/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **BANCO BRADESCO S.A. Vigência:** 26/09/2022 até 26/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DECRETO Nº. 091/2022

Promove o contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr**. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO** no uso de suas atribuições legais e constitucionais Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando a necessidade da Prefeitura de promover medidas que visem à contenção de despesas, em especial os gastos com pessoal, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal e com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;

Considerando o agravamento da crise econômica no Estado de Mato Grosso e no País que refletem diretamente na queda ainda mais acentuada dos repasses oriundos da União e do Estado, resultando dessa forma em indicador máximo para adoção de medidas de prevenção da administração pública, de forma a garantir que venham ser devidamente atingidas as metas orçamentárias e fiscais;

Considerando que o atual quadro financeiro e orçamentário da administração pública, ante os efeitos da crise estacionada em nosso país proporcionando total desestabilidade, por analogia ao pretérito e ao futuro, ganha caráter de urgência a adoção de medidas com o intuito único e exclusivo de manter o equilíbrio das contas públicas e atingir as metas fiscais estabelecidas;

Considerando obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e que os gastos estão sendo realizados acima da receita arrecadada;

Considerando a inteligência do art. 9º da Lei Complementar N.º 101/2000, que assim dispõe: "Verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas conforme preceitua a legislação, o "Poder Executivo" promoverá as devidas e necessárias adoções de medidas tantas quanto bastem para atingirem tal objetivo, notadamente obedecidos os preceitos constitucionais";

Considerando que compete ao Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas em Lei,

Considerando a necessidade de garantir o pagamento da folha e obedecer aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

Considerando que nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Federal nº 10. 028, de 19 de outubro de 2000, combinado com o art. 288 da Resolução Nº. 14/2007, de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos acima demonstrados;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Art. 1º da LC Nº 101/2000 (LRF), faz-se imprescindível a racionalização das despesas, mediante a adoção das medidas abaixo consignadas;

D E C R E T A:

Art. 1º º Os órgãos da administração pública municipal, para maior controle dos gastos públicos, deverão a partir desta data, e até o encerramento do corrente exercício, seguir as determinações emanadas do presente ato, bem como das Legislações Federal e Municipal que regem a matéria.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes metas para contingenciamento de despesas em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta Municipalidade.

Art. 3º Os gastos com pessoal ficam imediatamente contingenciados, não se podendo realizar contratações, sob nenhuma espécie, exceto nos casos de urgência ou emergência, em atividades cuja descontinuidade cause graves prejuízos aos serviços públicos ou aos cidadãos, sendo que, nestes casos, deverão ser submetidas para análise do Gabinete e obrigatória autorização prévia do Prefeito Municipal.

§ 1º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2022:

I - Novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;

II - As elevações de nível salarial por alteração do grau de formação e progressão vertical (nível), bem como progressões, ascensões, promoções, enquadramentos e reenquadramentos;

III - Realização de horas extras, exceto nos casos que cause graves prejuízos aos serviços públicos ou aos cidadãos,

IV - A concessão de:

a) licenças para tratar de interesses particulares, férias e licenças prêmio quando implicarem em nomeações para substituição ou realização de serviço extraordinário alvo autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional, solicitadas em formulário próprio, com indicação da fonte de recursos e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;

Art. 4º As Secretarias Municipais, através de seus respectivos gestores, ficam obrigadas a prover a redução de 30% (trinta por cento) nas despesas de custeio e com material de consumo em geral;

I - Ficam suspensas as ligações dos telefones da Prefeitura para telefone móvel (celular), exceto aquelas efetuadas pelo Chefe do Executivo e pelo Gabinete, no cumprimento de suas funções institucionais.

II - Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta deverão determinar o desligamento de todos os aparelhos eletrônicos, telefones, internet, ar condicionado e lâmpadas no horário de almoço e no final do expediente, bem como manutenção das portas de salas fechadas durante jornada de trabalho em que houver ar condicionado ligado, sendo passível de advertência o servidor que descumprir as determinações deste parágrafo.

III - Fica proibida a permanência de qualquer servidor nas dependências de qualquer órgão da administração após o horário de expediente, salvo em casos excepcionais comunicados diretamente ao titular da pasta a que estiver subordinado, fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos previamente comunicados e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal

IV - As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante prévia autorização do Chefe do Executivo.

V - Deverão ser descontinuados os contratos de aluguéis de imóveis, desde que a Prefeitura possa alocar os respectivos serviços em prédios próprios, ou aproveitar espaço em outros prédios alugados.

VI - A partir desta data não serão fornecidos auxílios, concessões e/ou ajudas financeiras a outros órgãos e entidades, excetuadas subvenções a entidades já aprovadas através de lei específica.

VII - Os veículos pertencentes ao Município permanecerão no pátio da garagem municipal não estando a serviço, sendo sua utilização proibida sem autorização do Secretário respectivo.

VIII - Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal

IX - Ficam suspensas, a partir da vigência deste decreto, todas e quaisquer aquisições de bens e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colíder, 16 de setembro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **LENZ & LENZ LTDA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Execução da obra de pavimentação asfáltica com drenagem, calçada e sinalização em diversas ruas do Bairro Teles Pires localizado no município de Colíder/MT. **DO REALINHAMENTO:** Fica realinhado o preço dos serviços descritos na Cláusula Primeira do contrato original, com base no Índice da tabela SINAPI – (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – (12/2019 - BDI 22,00%), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e conforme planilha aprovada pelo departamento de engenharia da Prefeitura. **DO VALOR:** Fica acrescentado na Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R$ 234.647,92** (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 27/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–DRH Nº _269/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de doença em favor do servidor"LUCAS CRISTIANO BALDAIA DA COSTA".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de doença em favor do servidor Sr. LUCAS CRISTIANO BALDAIA DA COSTA, portador da matricula n. 6668, nomeado no cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 22/09/2022 e término 26/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 22/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/ADM/2022

PORTARIA Nº 458/ADM/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art. 169 da Lei Municipal nº 499/2011, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei Orgânica do Município de Colniza.

Considerando a exoneração do Servidor Marco Aurelio de Velasco Teixeira – Portaria nº. 255/GP/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais Sr. Jonathan Ubirajara Oleano, efetivo no cargo de Agente Fiscal Municipal, matrícula nº 1731-2, Sr. Ueliton Rosa dos Santos, efetivo no Cargo de Auditor de Tributos Municipais, matrícula nº 6467-2, Srª. Silvia Renata Martinovski da Conceição, efetiva no Cargo de Agente Administrativo, matricula nº. 3238-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a continuidade e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se o prazo de 90 dias contados a partir da data da Portaria Inicial.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de setembro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

. Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de setembro de 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/GP/2022

PORTARIA Nº268/GP/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar no seu inteiro teor a Portaria nº. 236/GP/2021, de 21 de maio de 2021, a qual dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas – CFROP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 27 de setembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de setembro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/ADM/2022

PORTARIA Nº 456/ADM/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA CESARIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2335, partir do dia **01 a 30 de novembro do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de setembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de setembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/GP/2022

DECRETO Nº 098/GP/2022, 19 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Colniza, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

c) deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

d) homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobres as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo (a) Presidente do Comitê Gestão Estratégica e na falta deste pelo coordenador.

Art. 4º – Designar como membros do referido Comitê os servidores públicos descritos abaixo, que terão como responsabilidade as competências descritas no art. 2º deste decreto.

CARGO NO COMITÊ	NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE	Nicoly Shock Rossi	Secretária Municipal de Planejamento
COORDENADOR	Adriano Oliveira do Amaral	Secretário adjunto Municipal de Planejamento
SECRETÁRIA	Amanda Cameram Koop	Supervisora de Departamento Representante do Gabinete do Prefeito
MEMBROS	Cristiane Oliveira da Silva	Supervisora de Departamento Representante da Secretaria de Assistência Social
	Elizabete de Oliveira	Supervisão, análise e acompanhamento dos Processos de licitações, Compras e Contratos Representante Secretaria de Secretaria de Administração
	Nilceia Santos Cardoso	Assessora de Departamento Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural
	Adriana Sprey pereira	Coordenadora Responsável pelo Setor de Programas e Projetos Representante da Secretaria de Educação
	Ueliton Rosa Dos Santos	Auditor de Tributos Representante da Secretaria de Finanças
	Juliano Schulze Da Silva	Responsável pelo Setor de Compras e Recursos Humanos Representante da Secretaria de Infraestrutura
	Jaqueline Martins Souza	Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
	Luciano Campos Silva	Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Diretor de Departamento Saúde
	Fabio Marcelo Vaz	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
	Harlis Barbosa Santos	Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ART. 5º – O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade da unidade de controle interno municipal.

Art. 6º – O calendário de atividades está definido no anexo I.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colniza MT, 19 de setembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DATA	HORÁRIO	LOCAL
13/09/2022	14:00	Gabinete do Prefeito
20/09/2022	08:00	Sala de Reuniões
11/10/2022	14:00	Sala de Reuniões
18/10/2022	14:00	Sala de Reuniões
16/11/2022	14:00	Sala de Reuniões

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/ADM/2022

PORTARIA Nº 457/ADM/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **MARTA REGINA CAVALCANTI MELO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2598, partir do dia **01 a 30 de outubro do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de setembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de setembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/GP/2022

DECRETO Nº 099/GP/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Colniza/MT, e dá outras providências".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar membros do Decreto nº. 088/GP/2022, de 24 de agosto de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Colniza/MT, passando a vigorar com a seguinte composição, mantendo-se o prazo de 02 anos contados a partir da data do Decreto inicial.

MEMBROS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

1- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E COLABORADORES DA PESSOA COM DEFICIENCIA - AMPARE:

Titular: Renildes Oliveira dos Santos

Suplente: Clotilde Leal

2-COMUNIDADES EVANGÉLICAS:

Titular: Sidnei Gonçalves Barros

Suplente: Renan Rocha Caxias

3- COMUNIDADES CATÓLICAS:

Titular: Naita Maria de Jesus.

Suplente: Maria de Lourdes Pereira Matos

4- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO PROGRESSO:

Titular: Francisco Cordeiro de Souza

Suplente: Loriana Lauros Kalk

5-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLNIZA/MT:

Titular: Marcia Vieira Antoine

Suplente: Gevilma Alves de Oliveira Meuci

6- ROTARY CLUB COLNIZA/MT:

Titular: Itala da Silva Peixoto

Suplente: Fabio Marcelo Vaz

MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Jovelino Alves de Almeida

Suplente: Célia Márcia Nunes Machado

8-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Lea Nair Horts Mees

Suplente: Rute de Souza Oliveira Caetano

9-SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Valmiro Alves de Oliveira

Suplente: Elisangela Souza de Oliveira

MEMBROS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

10- CATEGORIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Lucimari Gomes Barbosa

Suplente: Lucimar Roberto Risseto

11- PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Titular: Andréia dos Santos Oliveira

Suplente: Jeniffer da Silva Oliveira

12- OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR:

Titular: Carlos Alberto Tavares da Costa

Suplente: Orlando Ribeiro de Oliveira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colniza MT, 27 de setembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 139/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 139/2022

DATA: 16 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA : COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, TENDO COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, referente ao item n° 01 da Ata, tendo como detentora da referida Ata a empresa: **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**,inscrita no CNPJ nº **30.314.561/0006-30**.

Comodoro – MT, 27 de Setembro de 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, TENDO COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, referente ao item n° 01 da Ata, tendo como detentora da referida Ata a empresa: **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**,inscrita no CNPJ nº **30.314.561/0006-30**.

Comodoro – MT, 27 de Setembro de 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 148/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 148/2022

DATA: 19 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
33	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 110MM75MMX20MM	10 und	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
59	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 110MM75MMX20MM	20 und	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
63	FLANELA P/ LIMPEZA 30X40 AMARELA	20 und	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
64	FLANELA PARA LIMPEZA - MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES:50CMX35CM, COM BAINHA.	15 und	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209

PRIMEIRA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 128 /2022

PRIMEIRA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 128 /2022

DATA: 05 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA FORTALECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE NO PROGRAMA SAUDE BUCAL:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 147/202

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 147/202

DATA: 19 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

OBJETO: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
72	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDIDA 30X33 CM - EMBALAGEM C/ 50 GUARDANAPOS	25 PCT	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) C.C. 256 – Despesa 1209
104	PAPEL HIGIÊNICO (COM 4 ROLOS) DE 60 METROS PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60MX10CM, NA COR BANCO NEVE, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4CM DE DIÂMETRO,EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	200 PCT	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) C.C. 256 – Despesa 1209
106	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO COM 1000	30 UND	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) C.C. 256 – Despesa 1209

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 129 /2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 129 /2022

DATA: 12 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: : MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA FORTALECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE NO PROGRAMA SAUDE BUCAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 146/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 146/2022

DATA: 19 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

OBJETO: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS, MATERIAL E CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
13	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA CAPACIDADE 20 LITROS	5 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
41	COPO DESCARTAVEL GRANDE DE PRIMEIRA LINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES	60 pct	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
82	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPACIDADE DE 10 LITROS	3 und	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209

OITAVO ADITIVO Nº 194/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 045/2021

OITAVO ADITIVO Nº 194/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 045/2021

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do contrato 045/221 do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro – MT, vigorando de 17/09/2022 a 31/12/2022, no valor de R$ 129. 169,08 (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais e oito centavos), considerando 74 dias letivos restantes no ano de 2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 145/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 145/2022

DATA: 19 de Setembro de 2022CONTRATANTE: Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADA CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS ,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
04	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO, EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS EM FORMA DE GEL	12 frs	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
14	BALDE MÉDIO 15 LT	03 und	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30.00.00.00.00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
22	BOTA DE BORRACHA, SOLADO ANTI-	02 und	3.3.90.30.00.00.00.00 2500	3.3.90.30.00.00.00.00 2500

	DERRAPANTE CANO MÉDIO Nº 36		C.C. 89 – Despesa 400	C.C. 256 – Despesa 1209
50	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	05 und	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
75	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	10 und	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
94	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE LÁTEX AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO C.A 43.301 INTERNAMENTE FORRADA NO TAMANHO M	10 und	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
102	PANO DE CHÃO TIPO COBERTINHA (ESFREGÃO) NAS MEDIDAS 60X90	30 und	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
126	SABONETE LIQUIDO 500 ML	10 und	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
127	SACO DE LIXO 15 LITROS REFORÇACO, PACOTE COM 10 UNIDADES	10 pct	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209
128	SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	10 pct	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 2500 C.C. 256 – Despesa 1209

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 195/2022 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 110/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 195/2022 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 110/2022

DATA: 16-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: VN CONSTRUÇÕES LTDA,

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o aditivo prazo do Contrato de execução de obra n° 110/2022 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO CONCLUSÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COMODORO/MT, em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93, vigorando de 17/09/2022 a 16/12/2022.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 144/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 144/2022

DATA: 19 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA : COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

OBJETO: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
02	ÁGUA SANITÁRIA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA PRINCIPIO ATIVO PRODUTO A BASE DE CLORO SIMILAR A AGUA SANITARIA Q. , BOA, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% p/p PRODUTO A BASE DE CLORO - 1 LITRO	65 UND	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 256 – Despesa 1209
47	DESINFETANTE 2 LITROS	48 UND	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 256 – Despesa 1209
139	SODA CAUTICA 1 KG	05 KG	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 256 – Despesa 1209
147	VASSOURA DE NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MÍNIMA 250MM CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,1MTS COM PONTEIRA PLASTICA ROSCAVEL	05 UND	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 89 – Despesa 400	3.3.90.30. 00.00.00. 00 (2500) C.C. 256 – Despesa 1209

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 196/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019 E ADITIVO 115/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 196/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019 E ADITIVO 115/2020

DATA: 16-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e valor bem como aumento de 8,72% do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/2019, de acordo com o índice do IPCA, que tem como objeto prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros, por um período de 12 (meses), sendo 02 (dois) monitores, pelo período de 12(doze) meses, vigorando de 18/09/2021 à 18/09/2022 no valor de R$ 784,49 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 143/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 143/2022

DATA: 19 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA : THP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
81	LIMPADOR , MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO:ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, FRASCO PLÁSTICO COM	10 UND	3.3.90.33. 00.00.00. 00.00. (2500) C.C. 89- Despesa -400	3.3.90.33. 00.00.00. 002500 C.C. 256- Despesa 1209

	TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP , 500ML			
85	LIXEIRO GRANDE COM TAMPA 60 LITROS	10 UND	3.3.90.33.00.00.00.00.00.(2500) C.C. 89-Despesa -400	3.3.90.33.00.00.00.002500 C.C. 256-Despesa 1209
103	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATE-RAIS,ABSORVENTE, LA-VÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM	10 UND	3.3.90.33.00.00.00.00.00.(2500) C.C. 89-Despesa -400	3.3.90.33.00.00.00.002500 C.C. 256-Despesa 1209
116	RODO DE PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS 40 CM	05 UND	3.3.90.33.00.00.00.00.00.(2500) C.C. 89-Despesa -400	3.3.90.33.00.00.00.002500 C.C. 256-Despesa 1209
117	RODO DE PLÁSTICO RE-SISTENTE DE 60 CM COM 2 BORRACHAS	10 UND	3.3.90.33.00.00.00.00.00.(2500) C.C. 89-Despesa -400	3.3.90.33.00.00.00.002500 C.C. 256-Despesa 1209
124	SABÃO EM PÓ COM MULTIAÇÃO - 1 KG SA-BÃO EM PÓ BIODEGRA-DÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJU-VANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME, COMPOSIÇÃO: ALQUIEL, BENZENO SULFATO DE SÓDIO 11.390, ALQUIEL BENZENO 11.390, TAM-PONENTES COADJU-VANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, CATALIZADO-RES BIOLÓGICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGÂNCIA CONTÉM TENSOATIVO BIODE-GRADÁVEL SIMILAR AO SABÃO EM PÓ OMO OU YPÊ	30 UND	3.3.90.33.00.00.00.00.00.(2500) C.C. 89-Despesa -400	3.3.90.33.00.00.00.002500 C.C. 256-Despesa 1209
130	SACO DE LIXO DE 100 LI-TROS REFORÇADO C/ 5 UNIDADES	50 PCT	3.3.90.33.00.00.00.00.00.(2500) C.C. 89-Despesa -400	3.3.90.33.00.00.00.002500 C.C. 256-Despesa 1209
152	VASSOURINHA PARA VA-SO, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO, COM CER-DAS DE NYLON COM ES-TOJO	05 UND	3.3.90.33.00.00.00.00.00.(2500) C.C. 89-Despesa -400	3.3.90.33.00.00.00.002500 C.C. 256-Despesa 1209

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 197/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 027/2020

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 197/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 027/2020

DATA: 19-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: METALURGICA RAMOS LTDA

OBJETO: o aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº. 027/2020, contratação de prestação de serviço de serralheria (solda, conserto, reparos, manutenções e recuperações) e serviço de serralheria (instalação de estrutura metálica com responsável técnico registrado no crea) para atender diversas secretarias, por mais 05 (cinco) meses, vigorando de 19/09/2022 a 19/03/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 142/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 142/2022

DATA: 19 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA : MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 141/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 141/2022

DATA: 19 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA : MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 140/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 140/2022

DATA: 16 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA : MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 206/2022 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO Nº 144/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 206/2022 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO Nº 144/2022

Data:27-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA

OBJETO: o aditivo DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°144/2022 PELO PERIODO DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE COMODORO/MT, EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO Nº 883359/2019 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, VIGORANDO DE 06/10/2022 A 06/01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 205/2022 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 139/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 205/2022 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 139/2022

Data:27-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

OBJETO: o aditivo de prazo do contrato nº 139/2022 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS NOVAS 0KM, PARA SEREM SORTEADAS NO PROGRAMA IPTU PREMIADO, vigorando de 04/10/2022 a 04/01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 204/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 204/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022

Data:26-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: C. P. Ferraz Locações de Máquinas - ME

OBJETO: o aditivo de prazo do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETOS ESTRUTURAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA CONSTRUÇÕES DE POÇOS DE VISITAS E MURO DE ARRIMO DE ÁREA DE TRANSBORDO por mais 60 (sessenta) dias vigorando de 26/09/2022 a 26/11/2022.

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 198/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 028/2020

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 198/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 028/2020

Data:19-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: JORGE LUIZ MIALET DALAVIA

OBJETO: objeto o aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº. 028/2020 referente à Contratação de prestação de serviços de limpeza de fossa, limpeza de caixa séptica e desentupimento de cano para atender diversas secretarias, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 19/09/2022 À 19/02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 203/2022 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 110/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 203/2022 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 110/2022

Data:23-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: VN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: o aditivo prazo do Contrato de execução de obra n° 116/2022 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO MUNICIPIO DE COMODORO, em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93, vigorando de 23/09/2022 a 21/01/2023.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 130/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 130/2022

DATA: 06 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: : ARUANAS INFORMATICA LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TONERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

NONO TERMO ADITIVO Nº 200/2022, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEGURO Nº 046/2019 E ADITIVOS Nº 146/2019, 031/2020, 067/2020, 002/2021, 080/2021, 086/2021, 121/201 E 072/2022

NONO TERMO ADITIVO Nº 200/2022, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEGURO Nº 046/2019 E ADITIVOS Nº 146/2019, 031/2020, 067/2020, 002/2021, 080/2021, 086/2021, 121/201 E 072/2022,

Data:19-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: o aditivo de ACRÉSCIMO do Contrato de Fornecimento de Seguros nº. 046/2019, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS, PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, sendo o acréscimo no valor de R$ 9.718,64 (nove mil e setecentos e dezoito mil e sessenta e quatro reais) correspondendo a um aumento de 25,02% no Contrato nº 049/2019, ficando ajustado o valor do contrato em R$ 48.555,39 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 202/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 202/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021

Data:23-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: EXPRESSO ITAMARATI S.A

OBJETO: Constitui objeto o aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº. 049/2022, referente a prestação de serviços fornecimento de passagens terrestres para atender a Diversas Secretarias Município de Comodoro, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 23/09/2022 a 23/09/2023, visando à continuidade dos serviços, pois os mesmos não foram totalmente utilizados.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 131/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 131/2022

DATA: 12 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: : COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO,

---

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 132/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 132/2022

DATA: 12 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: : COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 201/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 201/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021

Data:23-09-2022

CONTRATANTE: Município de Comodoro

CONTRATADA: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA- ME

OBJETO: Constitui objeto o aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços nº. 048/2021, referente à prestação de serviços de forneci-

mento de passagens terrestres e fretes de documentos, malotes, caixas pequenas para atender diversas secretarias, vigorando de 23/09/2022 a 23/09/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 135/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 135/2022

DATA: 16 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: PANIFICADORA E MERCADO CHALE DO PAO LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS,

SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 133/2022

SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 133/2022

DATA: 12 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA:NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA- ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	*OBJETO*	*QUANTIDADE A TRANSFERIR*	*DOTAÇÃO INICIAL*	*DOTAÇÃO ATUAL*
4	*PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA CUIABÁ-MT*	*15 UND*	*3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 (0000) C.C. 37- Despesa -191*	*3.3.90.33.00.00.00.002661 C.C. 49– Despesa 248*

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)do dia**11/10/2022**,via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 08:00 às 17:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de Setembro de 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 138/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 138/2022

DATA: 16 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA : THP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
81	LIMPADOR , MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO:ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP , 500ML	200 UND	3.3.90.33.00.00.00.00.00. (2500) C.C. 37- Despesa -190	3.3.90.33.00.00.00.002500 C.C. 199– Despesa 1027

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 137/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 137/2022

DATA: 16 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA :MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT , , conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
8	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR	50 UND	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 37 – Despesa 190	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 199 – Despesa 1027
16	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	05 UND	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 37 – Despesa 190	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 199 – Despesa 1027
98	PÁ PARA LIXO EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO COM CABO	05 UND	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 37 – Despesa 190	3.3.90.33.00.00.00.00 2500 C.C. 199 – Despesa 1027

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 136/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 136/2022

DATA: 16 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: PRADO CAMARGO & CIA LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 411/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria 411/2022 de 27 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora de 13/09/2022.

CONSIDERANDO: o oficio 1387/2022 SME de 23/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO no período de 03/10/2022 a 01/11/2022 referente ao período aquisitivo 15/12/2016 a 14/12/2021 a Servidora Pública Municipal SILVELENA FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA, matricula 012779, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Cmei Angelina Fernandes da Fonseca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 413/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria 413/2022 de 28 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, suprindo os cargos vagos existentes, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da CF, bem como no inciso VI, artigo 129 da CF e legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022 dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
MEMBRO	DANIELA DA ROCHA SANTANA RIBEIRO	014074	SECRETARIA DE SAÚDE
	MARCELO PEREIRA DE ARAUJO	013752	
	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	012488	
	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	000834	RECURSOS HUMANOS
	JOELMA RODRIGUES ALVARES	012613	ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 3º - DESIGNAR a servidora pública municipal DANIELA DA ROCHA SANTANA RIBEIRO, matricula 014074, como PRESIDENTE desta comissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 410/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria 410/2022 de 27 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora de 21/09/2022.

CONSIDERANDO: o oficio 1392/2022 SME de 27/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO no período de 03/10/2022 a 01/11/2022 referente ao período aquisitivo 28/02/2015 a 27/02/2020 a Servidora Pública Municipal ADALVA DA COSTA SOUZA DA SILVA, matricula 000191, ocupante do cargo efetivo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Cmei Sarah Jhenyffer Barbosa de Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020

Processo Licitatório n. 179/2019

modalidade de Tomada de Preços n.011/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Reforma e Ampliação do Hospital Municipale em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93

Objeto do Aditivo: Prorrogações dos **Prazos de Vigência e Execução** da obra referente ao contrato por mais 120 (cento de vinte) dias, vigorando de 25 de Setembro de 2022 a 23 de Janeiro de 2023, sob pena de prejuízo do interesse público.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP, inscrita no CNPJ com o n. 07.470.270/0001-05

Data: 23 de Setembro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 230/2022

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens na Ata **Nº 230/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO, CNPJ n° 08. 385.840/0001-21.

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, com Fornecimento de cilindros em Regime de comodato para atender as necessidades do Hospital Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Confresa/ MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 230/2022.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária. **Processo Licitatório nº 099/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022.**

INSERIR:

ORGÃO.: 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.255 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL INCREMENTO MAC (Emenda Federal 36000470692202200)

COD. RED.: 990 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00.0600

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 224/2022 ADM DE 27 DE SETEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, PARAA INCLUSÃO DE FISCAL E SUPLENTE NA ATA Nº 224/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, **THIAGO JORGE LIMA,** CPF: **053.834.521-76, MAT. 12.442 como Fiscal e,** Suplente o Servidor Público Municipal **HUDSON KENNEDY DE SOUZA SILVA,** no seguinte documento:

ATA: 224/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Setembro 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 225/2022 ADM DE 27 DE SETEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra. **AMANDA CAMPOS ZIMIGNANE,** CPF: 054.016.931-50 Matricula n°13859, como Fiscal Titular, em Substituição ao Sr. **ADILSON VITAL DA SILVA,** CPF: 976.515. 241-87 Matricula n°388, no seguinte documento.

ATA 190/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 408/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria 408/2022 de 26 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora de 18/07/2022.

CONSIDERANDO: o oficio 1372/2022 SME de 22/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO no período de 28/09/2022 a 26/12/ 2022 referente ao período aquisitivo 14/03/2013 a 13/03/2018 ao Servidor Público Municipal JOSE PEREIRA VASCONCELOS, matricula 000310, ocupante do cargo efetivo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Vida e Esperança.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º1155/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAR PESSOAL, NA PASTA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar em regime de excepcionalidade temporária e por prazo determinado, pessoal para preencher vagas existentes na pasta da saúde, no atual quadro de pessoal, que não foram preenchidas através de Concurso Público, e cuja contratação deverá ser efetivada a partir da data de 1º de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

§ 1º: O prazo de contratação e o pessoal de que trata esta Lei, poderá ser reduzido, mediante a realização de Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes, na data da nomeação e efetiva posse dos candidatos aprovados.

§ 2º: Os cargos, respectivas quantidades e remunerações, são os estabelecidos na planilha em anexo **anexo I**, que fica sendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal na vacância de cargos e funções, além das vagas constantes do quadro acima, em razão de demissões, exonerações, férias, licença maternidade, licença médica e afastamentos de servidores públicos concursados até a realização de Concurso Público.

Art. 3º: A contratação de pessoal autorizado por força desta Lei deverá ser precedida da realização de Processo Seletivo Simplificado, especialmente constituído para este fim, cuja contratação deverá obedecer à Lei Complementar nº 020/2005.

Art. 4º. A realização de processo seletivo público deverá ter ampla divulgação em órgão oficial ou em jornal de ampla circulação, além de publicação nas páginas da internet do Município.

Art. 5º. Os contratos firmados de acordo com esta extinguir-se-ão:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores;

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato.

Art. 6º: Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

Art. 7º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 26 de setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

VETO Nº 01/2022.

O Projeto de Lei Executivo nº 100/2022 fez constar em seu anexo I, os profissionais a serem contratados temporariamente em excepcional interesse público e, no seu rol, foram inseridos os profissionais Inspetores de Controle de Qualidade, que estão inseridos no quadro de servidores do município conforme a Lei Complementar n° 149, de 21 de março de 2019, para atender demanda de inspeção sanitária do município.

Cabe destacar, que tais profissionais são cedidos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA conforme Acordo de Cooperação Técnica n°021/2021, fato este de relevante interesse público face o desenvolvimento de suas atividades na unidade frigorífica localizada nesta municipalidade.

Tais profissionais, portanto, tem necessidade de contratação por excepcional interesse público dada a manutenção da atividade produtiva de proteína bovina, bem como a geração de emprego haja que tais profissionais exercem serviço delegado do MAPA cujo órgão federal não apresenta possibilidade de contratação podendo haver a suspensão da unidade frigorífica caso sua cessão não seja renovada afetando toda uma cadeia produtiva da região.

Desta forma, lamentamos o inconveniente de não ter dado maiores informações da importância destes profissionais na mensagem do projeto de lei.

Nestes termos, de acordo com o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, fica VETADO PARCIALMENTE A EMENDA MODIFICATIVA, Aditiva e Supressiva n° 06/2022 ao Projeto de Lei Executiva nº 100/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado para contratar pessoal, na pasta da saúde, e da outras providências" no ponto que suprime os profissionais Inspetores de Controle de Qualidade da relação de servidores a serem contratados em excepcional interesse público por meio de processo seletivo.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Paço Municipal em, 26 de setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: **REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022 - PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: XX/XX/2022 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES: XX/XX/2022

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
*** MONTANTE DA DESPESA ORÇADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA SAÚDE Nº 1046/2021**	
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR ORÇADO**
31.90.04	7.079.300,45
31.90.11	31.173.896,45
31.90.13	2.257.179,00
31.91.13	3.891.376,00
TOTAL ORÇADO	**44.401.751,9**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA 31/08/2022	
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR TOTAL DA DESPESA ATUALIZADO**
3190.04	5.559.924,17
3190.11	26.770.647,58
3190.13	1.735.244,05
3191.13	2.988.884,64
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**37.054.700,44**

***OBS.:** Nos valores informados na despesa total com pessoal estão sendo considerados somente os valores até 31/08/2022. Após na tabela abaixo foram projetados valores até 31/12/2022.

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS EXPANDIDAS POR ELEMENTO DE DESPESA	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL DA DESPESA AUMENTADA NO PERÍODO**
31.90.04	428.549,88	1.857.049,48	2.042.754,42	4.328.353,78
31.90.13	92.309,64	400.008,44	440.009,28	932.327,36
TOTAL ORÇADO	**520.859,52**	**2.257.057,92**	**2.482.763,70**	**5.260.681,14**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
DESCRIÇÃO DO EVENTO	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL**
REDUÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**520.859,52**	**2.257.057,92**	**2.482.763,70**	**5.260.681,14**

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS NO CERTAME - 2022	
DESCRIÇÃO POR ELEMENTOS	**VALOR**
3190.04	8.768.427,13
3190.11	40.155.971,37
3190.13	2.155.175,71
3191.13	4.483.326,96
TOTAL	**55.562.901,17**

Declaro na qualidade de ordenador de despesa, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que: os gastos com pessoal após expansões decorrentes do processo seletivo simplificado edital 002/2022 representa 39,23% da receita corrente liquida projetada de R$ 141.629.725,72 (janeiro/2022 a dezembro/2022); a despesa esta adequada orçamentária e financeiramente à LOA\2023, compatível inclusive com as leis do PPA 2022/2025 e a LDO/2022 vigentes; correrá por conta de dotações específicas e suficientes nos exercícios de 2022 a 2024, não impactando deficitariamente o atual orçamento de 2022.

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:
08/09/2022	**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

	ANEXO I						
CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE CUSTO MENSAL C/ PESSOAL							
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFISSIONAIS DA SAÚDE							
ORD	CARGO	ESCOLARIDADE ENSINO	VAGAS	SALARIO	REMUNERACAO	ENCARGOS	TOTAL
1	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA	FUNDAMENTAL	6	1.212,00	8.362,80	1.801,35	10.164,15
2	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL	FUNDAMENTAL	27	1.212,00	37.632,60	8.106,06	45.738,66
3	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATRIMONIAL	FUNDAMENTAL	5	1.212,00	6.969,00	1.501,12	8.470,12
4	ASSISTENTE DA SAÚDE/MAQUEIRO HOSPITALAR	MÉDIO	2	1.271,57	3.051,77	657,35	3.709,12
5	ASSISTENTE DA SAÚDE/RECEPCIONISTA	MÉDIO	6	1.271,57	8.773,83	1.889,88	10.663,72
6	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA	MÉDIO	5	1.606,38	9.638,28	2.076,09	11.714,37
7	INSPETOR DE CONTROLE E QUALIDADE	MÉDIO	1	2.813,00	3.375,60	727,10	4.102,70
8	TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM	MÉDIO/TÉCNICO	53	1.606,38	102.165,77	22.006,51	124.172,27
9	TÉCNICO DA SAÚDE/INSTRUMENTADOR CIRURGICO	MÉDIO/TÉCNICO	2	1.606,38	3.855,31	830,43	4.685,75
10	TÉCNICO DA SAÚDE/LABORATÓRIO	MÉDIO/TÉCNICO	1	1.606,38	1.927,66	415,22	2.342,87
11	TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA	MÉDIO/TÉCNICO	3	1.606,38	5.782,97	1.245,65	7.028,62

12	PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS	SUPERIOR/ESPECÍFICO	12	6.242,15	89.886,96	19.361,65	109.248,61
TOTAIS GERAIS			123	23.266,19	281.422,55	60.618,42	342.040,96
Confresa-MT, 14 de Setembro de 2022							
Depto de Recursos Humanos			Secretaria Municipal de Administração				

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 227/2022 ADM DE 27 DE SETEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA MAIA CARNEIRO,** CPF: 031.215.021-07, como Fiscal Titular em Substituição a Sra. **ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO, CPF: 815.030.751-68,** para atuar nos seguintes documentos.

ATAS: 231, 230, 224, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 190, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 145, 143, 137, todas de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2022

NA EDIÇÃO Nº 3.972, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 03 de Maio de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 3.972, Páginas 441 e 458 do dia 03 de Maio de 2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação e instalação de tendas, para atender a demanda das secretarias do poder executivo, juntamente a prefeitura municipal de Confresa/MT.

ONDE LÊ SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal Nº. 71/2022**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

LER -SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante Portaria Municipal Nº. 78/2022, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

Confresa-MT, 27 de setembro de 2022.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 412/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria 412/2022 de 27 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora de 20/09/2022.

CONSIDERANDO: o oficio 786/2022 SMDST de 26/09/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO no período de 03/10/2022 a 31/12/2022 referente ao período aquisitivo 01/03/2007 a 28/02/2012 a Servidora Pública Municipal NEUZIANE ALVES DE ABREU, matricula 010581, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº067/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 11 de Outubro de 2022, às 09:00hs** (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de **Confresa-MT**, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 067/2022, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão

disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E FORNECIMENTO DE BOMBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

CONFRESA-MT, 27 de SETEMBRO de 2022.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 003/2022.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 226/2022 ADM DE 27 DE SETEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL NOS CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara a Servidora Pública Municipal, **FERNANDA MAIA CARNEIRO**, CPF n° 031.215.021-07, como Fiscal Titular, em Substituição a Sra. **ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO,** CPF n° 815.030.751-68, matricula n°13475, no seguinte documento.

CONTRATOS: 24, 37, 51, 55, 74, 92 E 98, todos referentes ao ANO DE 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CONFRESA

Departamento Jurídico

Procedimento administrativo Licitatório

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Descrição: Direito administrativo – procedimento licitatório – contrato administrativo – requerimento de rescisão amigável – procedimento de referência n° 017/2022 – pregão Eletrônico n° 004/2022 – objeto: aquisição de medicamentos – rescisão parcial amigável.

Trata-se de requerimento administrativo pleiteado pela empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no qual requer, a rescisão parcial amigável de ata de registro de preço outrora pactuada entre a requerente e o poder público local decorrente do procedimento de referência n° 017/2022, pregão eletrônico n° 004/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos junto ao Município de Confresa/MT.

Mais precisamente, requer o cancelamento do item n° 334 do procedimento administrativo licitatório n° 017/2022, pregão eletrônico n° 004/2022.

Considerando a averiguação do secretário municipal de saúde e, posterior deferimento, da pretensão deduzida, haja vista a inexistência de prejuízos à Administração Pública ante tal cancelamento, conforme depreende-se do oficio n° 2229/SMS/2022, expedido pela secretaria municipal de saúde e anexo aos autos.

Considerando a convergência entre as partes e a ausência de lesão ao poder público na prestação dos serviços públicos de saúde pública;

Considerando a redação do artigo 79, inciso II da lei geral de licitações e contratos cujo teor é permissivo a rescisão amigável em tais hipóteses;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Considerando o parecer jurídico proferido pelo procurador municipal Norton Mussalan Ferreira no sentido de ser viável a presente rescisão amigável entre as partes;

Defiro a presente pretensão postulada pela sociedade empresária CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, dando provimento ao pedido de rescisão amigável parcial do contrato administrativo outrora pactuado entre as partes, extinguindo as obrigações dele decorrente nesse ponto, mantendo, por via de consequência, todas as demais clausulas e itens inalterados.

Confresa/MT - 27 de setembro de 2022.

Rônio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal de Confresa/MT

Representante da empresa DROGAFONTE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DE DISPENSA 031/2022 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 031/2022

Processo Administrativo nº 1062/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa J.A. SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO (RAZAO SOCIAL: MARCELA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS, inscrita no CNPJ sob o número 35.910.898/0001-10 para o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFLÁVEIS, LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA, LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ E AQUISIÇÃO DE PICOLÉS, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DA CRIANÇA, CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO, totalizando o valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de contratação, nos termos da Lei.

Conquista D'Oeste, 27 de setembro de 2022.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2022

O MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que licitação promovida pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO COLHEDORA DE MILHO, GRANELEIRA DE DUAS LINHAS E DESCARGA HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 LITROS- CONVÊNIO Nº 1547/2022 - SEAF, teve como vencedora a empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36. 929.543/0001-35, que ofertou melhor proposta, consignando um valor de R$ 166.998,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais).

Conquista D'Oeste, 27 de setembro de 2022.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo n.º **126/2022**;

Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2022;

Município de Cotriguaçu-MT;

D.M.P EQUIPAMENTO LTDA E UNICOBA ENERGIA S.A: Impugnantes;

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública de ruas, avenidas e praças do município de Cotriguaçu-MT.: Objeto;

Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação.

Vistos etc...

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2022, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública de ruas, avenidas e praças do município de Cotriguaçu-MT, protocolado pelas empresas, D.M.P EQUIPAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.874.848/0001-12 e UNICOBA ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.650.282/0001-59, encaminhados via plataforma COMPRASBR, nas data de 21 e 22 de setembro de 2022, respectivamente, que, em síntese, sustenta a primeira impugnante que os itens estão com indicação de marcar o que restringe a competitividade do certame e ainda solicita a alteração do prazo de entrega de 15 (quinze) dias para 30 (trinta) dias, já segunda impugnante entende que deverá conter a exigência de registro dos materiais elétricos e apresentação de testes conforme norma técnica de regulamentação dos produtos.

Inicialmente, quanto a Impugnação do Edital, dispõe o art. 24, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

No presente caso, a abertura do certame do Edital do **Pregão Eletrônico SRP** n.º 033/2022 está aprazado para as 09:15 horas, do dia 29 de setembro de 2022, motivo pelo qual as Impugnações são tempestivas.

É o relatório.

Passo a analisar o mérito da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico SRP** n.º 033/2022.

Sustenta a empresa, D.M.P EQUIPAMENTO LTDA, que descrição do item 01, objeto do termo de referência do edital, está restringindo a ampla concorrência entre os licitantes, visto que em sua especificação está exigindo luminária de led FLED SS09-150, sendo que esse modelo somente uma fabricante consegue atender, impossibilitando outras empresas que contenham o produto similar com a mesma qualidade, possam participar do certame, resultando em um direcionamento do processo licitatório.

Além disso, alega que o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos materiais é insuficiente, pois os objetos exigidos no termo de referência do edital são em grandes quantidades e dependendo da localização da sede do fornecedor, não é possível a entrega nesse prazo, sugerindo a alteração para 30 (trinta) dias, que possibilita a participação de várias outras empresas de outras regiões.

Diante da vasta alegação da primeira impugnante, nota-se que assiste razão quanto a descrição do item 01, pois o modelo FLED SS09-150, somente uma empresa é a fabricante, o que poderá gerar a restrição no certame licitatório. Sendo assim, é primordial a alteração da descrição do item 01, para retirar a menção do modelo de luminária FLED SS09-150, objetivando dar ampla competitividade ao processo licitatório, preservando os princípios e normas que regem as licitações públicas.

Já com relação ao prazo de entrega dos materiais elétricos, destaco que não assiste razão o impugnante, uma vez que o prazo de 15 (quinze) dias é suficiente para empresas sediadas em qualquer região do país cumprir com a entrega, bem como o trata-se de registro de preço para futura contratação que poderá ser adquirida de forma fragmentada, não havendo uma única entrega da quantidade total contida no termo de referência do edital.

Tratando-se da segunda impugnante, empresa UNICOBA ENERGIA S.A, argumenta que o edital não exigiu que os materiais elétricos estejam de acordo com norma técnica regulamentadora dos produtos, e ainda sugere a exigência de ensaios e laudos técnicos, objetivando a comprovação da qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Por conseguinte, em parte assiste razão o impugnante, no sentido da necessidade da exigência de que todos os materiais elétricos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, de acordo com controle de qualidade industrial – ABNT e INMETRO. Sendo prudente, a necessidade de apresentação do INMETRO dos materiais que necessitam dessa certificação para sua comercialização.

No que tange a exigência de ensaios e laudos para fins de comprovação da qualidade dos materiais elétricos, não assiste razão o impugnante, tendo em vista a certificação do INMETRO já é suficiente para comprovar que o produto atende as exigências mínimas de qualidade e satisfatoriamente atenderá a demanda da administração pública.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, CONHECO dos Pedidos de Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2022, protocolado pelas empresas, D.M.P EQUIPAMENTO LTDA E UNICOBA ENERGIA S.A., para no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE, ambas impugnações, no sentido retificar o edital de licitação para inclusão da exigência de que todos os materiais elétricos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, de acordo com controle de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, inclusive alterar os itens para menção da exigência de certificação do INMETRO e retificar o item 01 para retirar a menção do modelo FLED SS09-150, e por fim, manter as demais disposições do edital de licitação inalteradas.

Por consequência, DETERMINO:

a) a notificação das empresas Impugnantes do inteiro teor da presente Decisão, com cópia, via o sistema Compras BR, bem como a publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM; e,

b) proceder inclusão da exigência de que todos os materiais elétricos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, de acordo com controle de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, inclusive alterar os itens para menção da exigência de certificação do INMETRO;

c) retificar o item 01 para retirar a menção do modelo FLED SS09-150 e manter as demais condições do edital e o prosseguimento do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2022 até seus posteriores termos, na forma da legislação vigorante.

Cotriguaçu-MT, 27 de setembro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira Designada

Poder Executivo

Cotriguaçu – Mato Grosso

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 040/2022 PROCESSO 133/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2022 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO D.O.E, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO D.O.U E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 28 de setembro de 2022 às 09:00 horas, até o dia 03 de novembro de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 03 de novembro de 2022 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 27 de setembro de 2022. **Olirio Oliveira dos Santos - Prefeito Municipal**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 056/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2022

No dia 20 do mês de Setembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 115.202.302-06, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 32/2022, Processo Licitatório nº. 125/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13690	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS"
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

Fornecedor: 13690 - ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO DO TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM, ANO 2022, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA NO MINIMO 56 LITROS, COM CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCA, 4 PORTAS, AIR BAG LATERAL DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA, ALARME ANTIRFURTO, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALÇA DE SEGURANÇA DO LADO DO PASSAGEIRO, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, AR- CONDICIONADO, CAPOTA MARÍTIMA, CHAVE COM TELECOMANDO, COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS, CONTA GIROS, CONTROLE ELETRÔNICO DA ESTABILIDADE, DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEICULO, DIREÇÃO ELÉTRICA, ESPELHO NO PARA - SOL LADO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, FREIOS ABS, GANCHO PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, LUZ E ILUMINAÇÃ DA CAÇAMBA, LUZ DE LEITURA, LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS, MOLDURAS DOS PARA-LAMAS, PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM ESTRIBOS ANTI-DERRPANTES, PORTA OBJETOS NAS PORTA, PORTA-ESCADA, PORTA-LUVAS, ILUMINADO, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CARTER, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, RÁDIO COM ENTRADA USB, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, SUSPENSAÕ ELEVADA, TERCEIRA LUZ DE FREIO, TOMADA 12 V, TRAVA ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A PARTIR DA MISSÃO DA NOTA FISCAL. ASSISTENCIA TECNICA COM OFICINAS AUTORIZADAS NO MINIMO NA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA CONFORME CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	UNI	FIAT	2,000	126.890,0000	253.780,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (Trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,20 de Setembro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 28.258.221/0001-83

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/ PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Setembro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

KATIANE RODRIGUES DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 088 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o Calendário Tributário de pagamento dos Tributos Municipais e Obrigações Acessórias para o exercício de 2022, e dá outras providencias".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 149/2021 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído calendário fiscal para as taxas do Município de Curvelândia - MT, com os respectivos prazos e condições para pagamento das obrigações tributarias a seguir especificadas:

I - Taxa Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;

a) até o último dia útil do mês outubro para renovação anual;

b) no ato do requerimento de novo alvará ou de modificação do alvará já existente.

II - Taxa de Fiscalização de Obras e Parcelamento Particulares;

a) no ato do requerimento de novo alvará ou de modificação do alvará já existente.

III - Taxa de Fiscalização Sanitária;

a) até o último dia útil do mês de outubro para renovação anual;

b) no ato do requerimento de novo alvará ou de modificação do alvará já existente.

IV - Taxa para Fiscalização de Obras em Espaços Públicos

a) no ato do requerimento de novo alvará ou de modificação do alvará já existente.

V - Taxa de Serviços Diversos;

a) No ato da demanda;

VI - Taxa de Expediente.

a) No ato da demanda;

Art. 2º Fica instituído calendário fiscal para a cobrança do IPTU do Município de Curvelândia - MT, com os respectivos prazos e condições para pagamento das obrigações tributarias a seguir especificadas:

I – Cota Única até o dia 31 do mês de outubro;

II – De forma parcelada com o vencimento das parcelas nas seguintes datas:

a) até dia 31 do mês de outubro;

b) até dia 30 do mês de novembro;

c) até dia 26 do mês de dezembro;

Parágrafo Primeiro: O contribuinte que optar pelo pagamento a vista dentro do prazo de pagamento contará com o desconto de **10% (**dez por cento);

Parágrafo Segundo: O limite do valor da parcela será de **R$ 30,00** (trinta reais) por cota.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 154, de 12 de novembro de 2021, buscando garantir a segurança jurídica e respeitando a capacidade contributiva do contribuinte fica definido o desconto de 15% sobre a base de cálculo dos terrenos no município de Curvelândia para o exercício de 2022.

Art. 4º O serviço prestado na forma de trabalho pessoal, realizada pelo próprio contribuinte, por sociedade profissional ou cooperativa o ISSQN será calculado por meio de alíquota fixa e anual, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes.

Parágrafo único - Para o enquadramento no presente artigo o contribuinte deverá estar regularmente inscrito no Cadastro Fiscal de Atividades Econômicas (Cadastro Mobiliário), não podendo requerer, para o mesmo exercício, a mudança do regime de tributação.

Art. 7º Ficam revogados todas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 27 de setembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 027/2022

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Contratado: **HELENIZE MARIA DA SILVA,** Salário Mensal: R$ 1.550,00; Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 591 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 573/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADILSON ALVES DE SOUZA, *Prefeito do Município de Curvelândia/MT,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado artigo 1º da lei 573/2022, passando à seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, e realizar remanejamento de créditos especiais, através de decreto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 27 de setembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 21.358.149/0001-14

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADO, VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO NO CAMPO MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DA SILVA CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 884023/2019

Prazo de execução: 30/09/2022 à 28/11/2022.

Tomada de Preços nº 002/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. ELÓI SADI BULOW, Administrador.

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO – DO QUARTO BIMESTRE DE 2022

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que, o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO –** do **Quarto Bimestre de 2022**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **https://www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal**para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 23 de setembro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.838.141,00	20.889.141,00	4.919.773,54	23,55	19.918.615,47	95,35	970.525,53
RECEITAS CORRENTES	18.529.176,00	18.529.176,00	4.919.773,54	26,55	18.333.712,36	98,95	195.463,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.376,00	833.376,00	256.781,99	30,81	1.144.363,12	137,32	-310.987,12
Impostos	818.248,00	818.248,00	222.030,92	27,13	1.004.332,10	122,74	-186.084,10
Taxas	15.128,00	15.128,00	34.751,07	229,71	140.031,02	925,64	-124.903,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	768.828,00	768.828,00	85.461,94	11,12	302.256,67	39,31	466.571,33
Contribuições Sociais	647.928,00	647.928,00	68.444,75	10,56	285.239,48	44,02	362.688,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.900,00	120.900,00	17.017,19	14,08	17.017,19	14,08	103.882,81
RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00	95.000,00	217.991,47	229,46	716.968,50	754,70	-621.968,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	217.991,47	229,46	716.968,50	754,70	-621.968,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.900,00	34.900,00	6.205,98	17,78	26.052,93	74,65	8.847,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	32.900,00	32.900,00	6.205,98	18,86	26.052,93	79,19	6.847,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.709.670,00	16.709.670,00	4.353.332,16	26,05	16.144.071,14	96,62	565.598,86
Transferências da União e de suas Entidades	9.150.020,00	9.150.020,00	2.210.523,81	24,16	8.708.564,75	95,18	441.455,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.096.650,00	5.096.650,00	1.527.275,49	29,97	4.956.631,56	97,25	140.018,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.463.000,00	2.463.000,00	615.532,86	24,99	2.478.874,83	100,64	-15.874,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.402,00	87.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.402,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	87.402,00	87.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.402,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.308.965,00	2.359.965,00	0,00	0,00	1.584.903,11	67,16	775.061,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.308.965,00	2.359.965,00	0,00	0,00	1.584.903,11	67,16	775.061,89
Transferências da União e de suas Entidades	1.629.065,00	1.629.065,00	0,00	0,00	546.903,11	33,57	1.082.161,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	679.900,00	730.900,00	0,00	0,00	1.038.000,00	142,02	-307.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	685.520,00	685.520,00	68.444,75	9,98	283.752,47	41,39	401.767,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.523.661,00	21.574.661,00	4.988.218,29	23,12	20.202.367,94	93,64	1.372.293,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.523.661,00	21.574.661,00	4.988.218,29	23,12	20.202.367,94	93,64	1.372.293,06
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.523.661,00	21.574.661,00	4.988.218,29	23,12	20.202.367,94	93,64	1.372.293,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.877.414,43			8.877.414,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.877.414,43			8.877.414,43		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.549.929,00	30.609.568,59	4.210.783,62	23.532.770,99	7.076.797,60	4.589.696,69	18.035.850,88	12.573.717,71	17.364.628,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.949.164,00	23.019.044,68	4.147.394,60	18.929.447,45	4.089.597,23	4.413.914,33	15.919.605,80	7.099.438,88	15.248.656,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.341.632,00	8.883.166,29	2.007.657,89	7.555.003,75	1.328.162,54	2.049.823,63	7.493.843,07	1.389.323,22	7.175.992,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.607.032,00	14.135.878,39	2.139.736,71	11.374.443,70	2.761.434,69	2.364.090,70	8.425.762,73	5.710.115,66	8.072.663,43	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.607.032,00	14.135.878,39	2.139.736,71	11.374.443,70	2.761.434,69	2.364.090,70	8.425.762,73	5.710.115,66	8.072.663,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.265,00	7.204.385,80	63.389,02	4.603.323,54	2.601.062,26	175.782,36	2.116.245,08	5.088.140,72	2.115.971,62	0,00
INVESTIMENTOS	3.494.765,00	7.204.185,80	63.389,02	4.603.323,54	2.600.862,26	175.782,36	2.116.245,08	5.087.940,72	2.115.971,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.105.500,00	386.138,11	0,00	0,00	386.138,11	0,00	0,00	386.138,11	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	973.732,00	699.140,29	132.134,71	544.871,34	154.268,95	132.134,71	544.871,34	154.268,95	481.181,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.523.661,00	31.308.708,88	4.342.918,33	24.077.642,33	7.231.066,55	4.721.831,40	18.580.722,22	12.727.986,66	17.845.809,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.523.661,00	31.308.708,88	4.342.918,33	24.077.642,33	7.231.066,55	4.721.831,40	18.580.722,22	12.727.986,66	17.845.809,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.621.645,72		2.356.558,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.523.661,00	31.308.708,88	4.342.918,33	24.077.642,33		4.721.831,40	20.202.367,94		20.202.367,94	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	685.520,00	685.520,00	68.444,75	9,98	283.752,47	41,39	401.767,53
RECEITAS CORRENTES	685.520,00	685.520,00	68.444,75	9,98	283.752,47	41,39	401.767,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	685.520,00	685.520,00	68.444,75	9,98	283.752,47	41,39	401.767,53
Contribuições Sociais	685.520,00	685.520,00	68.444,75	9,98	283.752,47	41,39	401.767,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	973.732,00	699.140,29	132.134,71	544.871,34	154.268,95	132.134,71	544.871,34	154.268,95	481.181,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	973.732,00	699.140,29	132.134,71	544.871,34	154.268,95	132.134,71	544.871,34	154.268,95	481.181,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.672,00	699.040,29	132.134,71	544.871,34	154.168,95	132.134,71	544.871,34	154.168,95	481.181,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.060,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.549.929,00	30.609.568,59	4.210.783,62	23.532.770,99	97,74	7.076.797,60	4.589.696,69	18.035.850,88	97,07	12.573.717,71	0,00
Legislativa	1.086.160,00	1.142.280,00	114.430,91	751.272,52	3,12	391.007,48	147.110,40	649.830,69	3,50	492.449,31	0,00
Ação Legislativa	1.086.160,00	1.142.280,00	114.430,91	751.272,52	3,12	391.007,48	147.110,40	649.830,69	3,50	492.449,31	0,00
Administração	3.606.336,00	7.299.281,20	1.011.324,34	6.816.231,42	28,31	483.049,78	1.243.877,64	5.111.430,64	27,51	2.187.850,56	0,00
Administração Geral	3.606.336,00	7.299.281,20	1.011.324,34	6.816.231,42	28,31	483.049,78	1.243.877,64	5.111.430,64	27,51	2.187.850,56	0,00
Segurança Pública	0,00	5.657,00	0,00	5.656,20	0,02	0,80	0,00	5.656,20	0,03	0,80	0,00
Assistência Comunitária	0,00	5.657,00	0,00	5.656,20	0,02	0,80	0,00	5.656,20	0,03	0,80	0,00
Assistência Social	1.031.060,00	1.581.764,90	139.861,19	1.088.665,58	4,52	493.099,32	187.491,03	860.137,84	4,63	721.627,06	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.620,00	249.176,18	33.454,67	225.901,20	0,94	23.274,98	51.368,86	173.700,61	0,93	75.475,57	0,00
Assistência Comunitária	788.440,00	1.332.588,72	106.406,52	862.764,38	3,58	469.824,34	136.122,17	686.437,23	3,69	646.151,49	0,00
Previdência Social	589.500,00	1.109.500,00	358.034,42	695.725,32	2,89	413.774,68	358.618,42	678.598,02	3,65	430.901,98	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	588.500,00	1.108.300,00	358.034,42	694.525,32	2,88	413.774,68	358.618,42	678.598,02	3,65	429.701,98	0,00
Saúde	4.575.020,00	6.759.260,12	937.131,36	4.510.542,32	18,73	2.248.717,80	1.001.146,79	3.914.594,44	21,07	2.844.665,68	0,00
Administração Geral	51.000,00	50.519,23	11.176,34	43.925,36	0,18	6.593,87	11.176,34	43.925,36	0,24	6.593,87	0,00
Atenção Básica	2.396.460,00	3.846.275,16	657.246,18	2.817.945,82	11,70	1.028.329,34	695.290,83	2.601.417,22	14,00	1.244.857,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.628.000,00	2.358.389,86	223.079,28	1.434.155,02	5,96	924.234,84	253.060,00	1.081.393,74	5,82	1.276.996,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	183.000,00	187.662,82	15.008,64	140.694,09	0,58	46.968,73	10.998,70	114.036,09	0,61	73.626,73	0,00
Vigilância Sanitária	124.960,00	135.622,77	8.475,52	27.777,96	0,12	107.844,81	8.475,52	27.777,96	0,15	107.844,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	191.600,00	180.790,28	22.145,40	46.044,07	0,19	134.746,21	22.145,40	46.044,07	0,25	134.746,21	0,00
Educação	4.200.208,00	5.538.001,08	848.753,37	4.400.242,86	18,28	1.137.758,22	925.867,69	4.124.812,50	22,20	1.413.188,58	0,00
Administração Geral	54.800,00	30.300,00	12.086,34	19.965,99	0,08	10.334,01	12.086,34	19.965,99	0,11	10.334,01	0,00
Alimentação e Nutrição	171.000,00	185.698,01	38.126,21	92.449,58	0,38	93.248,43	31.028,20	82.232,77	0,44	103.465,24	0,00
Ensino Fundamental	2.542.848,00	4.092.680,60	544.033,25	3.202.158,70	13,30	890.521,90	628.245,58	2.938.685,15	15,82	1.153.995,45	0,00
Ensino Superior	98.000,00	6.945,00	0,00	0,00	0,00	6.945,00	0,00	0,00	0,00	6.945,00	0,00
Educação Infantil	1.333.560,00	1.222.377,47	254.507,57	1.085.668,59	4,51	136.708,88	254.507,57	1.083.928,59	5,83	138.448,88	0,00
Cultura	170.000,00	182.664,59	3.088,78	76.960,99	0,32	105.703,60	88,78	73.960,99	0,40	108.703,60	0,00
Difusão Cultural	170.000,00	182.664,59	3.088,78	76.960,99	0,32	105.703,60	88,78	73.960,99	0,40	108.703,60	0,00
Urbanismo	448.500,00	530.520,76	0,00	220.173,21	0,91	310.347,55	74.235,78	74.235,78	0,40	456.284,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	448.500,00	530.520,76	0,00	220.173,21	0,91	310.347,55	74.235,78	74.235,78	0,40	456.284,98	0,00
Habitação	2.000,00	352.010,87	0,00	350.010,98	1,45	1.999,89	0,00	350.010,98	1,88	1.999,89	0,00
Assistência Comunitária	2.000,00	352.010,87	0,00	350.010,98	1,45	1.999,89	0,00	350.010,98	1,88	1.999,89	0,00
Saneamento	439.100,00	718.013,75	71.736,19	316.186,01	1,31	401.827,74	53.622,99	212.769,19	1,15	505.244,56	0,00
Saneamento Básico Urbano	439.100,00	718.013,75	71.736,19	316.186,01	1,31	401.827,74	53.622,99	212.769,19	1,15	505.244,56	0,00
Gestão Ambiental	50.500,00	118.882,39	103.687,44	106.687,44	0,44	12.194,95	37.506,00	40.506,00	0,22	78.376,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.500,00	116.692,20	103.687,44	106.687,44	0,44	10.004,76	37.506,00	40.506,00	0,22	76.186,20	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	2.190,19	0,00	0,00	0,00	2.190,19	0,00	0,00	0,00	2.190,19	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	658.700,00	979.892,26	188.375,69	832.615,15	3,46	147.277,11	248.544,60	782.924,09	4,21	196.968,17	0,00
Extensão Rural	658.700,00	979.892,26	188.375,69	832.615,15	3,46	147.277,11	248.544,60	782.924,09	4,21	196.968,17	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia	122.000,00	155.100,00	9.900,00	33.000,00	0,14	122.100,00	6.600,00	23.100,00	0,12	132.000,00	0,00
Energia Elétrica	122.000,00	155.100,00	9.900,00	33.000,00	0,14	122.100,00	6.600,00	23.100,00	0,12	132.000,00	0,00
Transporte	2.016.545,00	3.335.494,42	354.382,85	2.955.526,24	12,27	379.968,18	242.680,94	893.041,80	4,81	2.442.452,62	0,00
Transporte Rodoviário	2.016.545,00	3.335.494,42	354.382,85	2.955.526,24	12,27	379.968,18	242.680,94	893.041,80	4,81	2.442.452,62	0,00
Desporto e Lazer	218.300,00	148.607,14	11.095,08	136.882,75	0,57	11.724,39	7.033,58	19.101,25	0,10	129.505,89	0,00
Desporto Comunitário	218.300,00	148.607,14	11.095,08	136.882,75	0,57	11.724,39	7.033,58	19.101,25	0,10	129.505,89	0,00
Encargos Especiais	200.500,00	236.500,00	58.982,00	236.392,00	0,98	108,00	55.272,05	221.140,47	1,19	15.359,53	0,00
Administração Geral	200.500,00	236.500,00	58.982,00	236.392,00	0,98	108,00	55.272,05	221.140,47	1,19	15.359,53	0,00
Reserva de Contingência	1.105.500,00	386.138,11	0,00	0,00	0,00	386.138,11	0,00	0,00	0,00	386.138,11	0,00
Reserva de Contingência	1.105.500,00	386.138,11	0,00	0,00	0,00	386.138,11	0,00	0,00	0,00	386.138,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	973.732,00	699.140,29	132.134,71	544.871,34	2,26	154.268,95	132.134,71	544.871,34	2,93	154.268,95	0,00
Legislativa	23.840,00	20.720,00	2.882,10	11.262,60	0,05	9.457,40	2.882,10	11.262,60	0,06	9.457,40	0,00
Ação Legislativa	23.840,00	20.720,00	2.882,10	11.262,60	0,05	9.457,40	2.882,10	11.262,60	0,06	9.457,40	0,00
Administração	159.340,00	113.063,82	22.991,34	100.401,87	0,42	12.661,95	22.991,34	100.401,87	0,54	12.661,95	0,00
Administração Geral	159.340,00	113.063,82	22.991,34	100.401,87	0,42	12.661,95	22.991,34	100.401,87	0,54	12.661,95	0,00
Assistência Social	52.060,00	25.574,44	4.577,76	22.061,23	0,09	3.513,21	4.577,76	22.061,23	0,12	3.513,21	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.040,00	946,07	0,00	0,00	0,00	946,07	0,00	0,00	0,00	946,07	0,00
Assistência Comunitária	31.020,00	24.628,37	4.577,76	22.061,23	0,09	2.567,14	4.577,76	22.061,23	0,12	2.567,14	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	270.400,00	216.335,56	40.489,32	144.919,06	0,60	71.416,50	40.489,32	144.919,06	0,78	71.416,50	0,00
Atenção Básica	258.960,00	201.162,33	36.600,30	136.137,85	0,57	65.024,48	36.600,30	136.137,85	0,73	65.024,48	0,00
Vigilância Sanitária	1.040,00	4.181,91	1.118,70	3.189,89	0,01	992,02	1.118,70	3.189,89	0,02	992,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.400,00	10.991,32	2.770,32	5.591,32	0,02	5.400,00	2.770,32	5.591,32	0,03	5.400,00	0,00
Educação	450.592,00	314.265,88	60.663,23	263.646,58	1,09	50.619,30	60.663,23	263.646,58	1,42	50.619,30	0,00
Ensino Fundamental	204.152,00	178.494,38	36.534,45	156.627,62	0,65	21.866,76	36.534,45	156.627,62	0,84	21.866,76	0,00
Educação Infantil	246.440,00	135.771,50	24.128,78	107.018,96	0,44	28.752,54	24.128,78	107.018,96	0,58	28.752,54	0,00
Saneamento	5.000,00	680,59	0,00	0,00	0,00	680,59	0,00	0,00	0,00	680,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	680,59	0,00	0,00	0,00	680,59	0,00	0,00	0,00	680,59	0,00
Agricultura	6.300,00	6.300,00	530,96	2.580,00	0,01	3.720,00	530,96	2.580,00	0,01	3.720,00	0,00
Extensão Rural	6.300,00	6.300,00	530,96	2.580,00	0,01	3.720,00	530,96	2.580,00	0,01	3.720,00	0,00
Desporto e Lazer	5.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Desporto Comunitário	5.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TOTAL (III) = (I + II)	21.523.661,00	31.308.708,88	4.342.918,33	24.077.642,33	100,00	7.231.066,55	4.721.831,40	18.580.722,22	100,00	12.727.986,66	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 544/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação, para conduzirem os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei 8.666/93, e demais legislações inerentes.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal nº 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os serviços abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação os Servidores abaixo:

I – Presidente: Sr. **NICHOLAS DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 2024327-8 SSP/MT, CPF nº 041.489.821-43.

II – Secretario: Sr. **ODAIR DE SOUZA BARBOSA,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 962399 SSP/MT e CPF sob nº 651.860.791-20

III – Membro: Sra. **JOICE GOMES PINHEIRO,** brasileira, solteira, portadora do RG sob nº 1576992-5 SSP/MT e CPF sob nº 005.714.101-03.

SUPLENTE: Sr. **FAGNER CAMARGO SAMPAIO,** portador do RG nº 23176350 SSP/MT, inscrito no CPF nº 042.216.191-80.

Art. 3º - Na ausência do Presidente Assume o 1º Membro da CPL, como Presidente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga – se a Portaria nº 483/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 27 de Setembro 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000, Fone: (065) 3336-6400/6423,TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**, do tipo “Menor Preço por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DO TIPO LIMPA FOSSA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/ MT,** que se deu no dia 27/09/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa **J E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **13.533.244/0001-81,** perfazendo um valor total de R$ 310.900,00 (Trezentos e Dez Mil e Novecentos Reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 27 de setembro de 2022.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

SICONFI-RECIBO RREO 4 BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vlo

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: MANOEL LOUREIRO NETO *Titular do Poder Executivo* CPF: 244.447.741-34 Data: 26/09/2022 16:38:13 • Nome: MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 483.594.161-68 Data: 26/09/2022 16:32:23 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 26/09/2022 16:22:33

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/09/2022, às 16:38:24** , é:

04.X2.89-S

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/09/2022 16:38:24

Página 1 de 1

DECLARACAO SICONFI RREO 4° BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.575.924,00	156.921.964,14	28.823.108,19	18,37	112.159.283,37	71,47	44.762.680,77
RECEITAS CORRENTES	144.678.668,00	147.024.708,14	25.705.679,23	17,48	106.577.574,63	72,49	40.447.133,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.290.445,00	29.290.445,00	4.337.472,52	14,81	19.677.795,94	67,18	9.612.649,06
Impostos	23.223.515,00	23.223.515,00	3.679.651,42	15,84	15.615.318,00	67,24	7.608.197,00
Taxas	4.085.017,00	4.085.017,00	267.992,59	6,56	2.606.164,07	63,80	1.478.852,93
Contribuição de Melhoria	1.981.913,00	1.981.913,00	389.828,51	19,67	1.456.313,87	73,48	525.599,13
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.015.512,00	1.015.512,00	810.553,11	79,82	2.932.251,10	288,75	-1.916.739,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.015.512,00	1.015.512,00	810.553,11	79,82	2.932.251,10	288,75	-1.916.739,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	102.928,00	102.928,00		0,00		0,00	102.928,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.928,00	102.928,00		0,00		0,00	102.928,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.632.254,00	114.978.294,14	20.319.079,00	17,67	83.373.826,82	72,51	31.604.467,32
Transferências da União e de suas Entidades	31.482.815,00	33.828.855,14	5.881.918,01	17,39	26.732.028,87	79,02	7.096.826,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.735.066,00	63.735.066,00	11.439.983,71	17,95	44.554.002,66	69,91	19.181.063,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			2.424,00		14.544,00		-14.544,00
Transferências de Instituições Privadas	68.735,00	68.735,00		0,00	1.720,00	2,50	67.015,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.345.638,00	17.345.638,00	2.994.753,28	17,27	12.071.531,29	69,59	5.274.106,71
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.637.529,00	1.637.529,00	238.574,60	14,57	593.700,77	36,26	1.043.828,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.735,00	11.735,00	483,14	4,12	551,60	4,70	11.183,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	547.189,00	547.189,00	13.192,82	2,41	160.424,57	29,32	386.764,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.078.605,00	1.078.605,00	224.898,64	20,85	432.724,60	40,12	645.880,40

Documento gerado em 26/09/2022 16:21:18

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.897.256,00	9.897.256,00	3.117.428,96	31,50	5.581.708,74	56,40	4.315.547,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.081.241,00	2.081.241,00	55.991,71	2,69	847.733,30	40,73	1.233.507,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.081.241,00	2.081.241,00	55.991,71	2,69	847.733,30	40,73	1.233.507,70
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	167.517,00	167.517,00		0,00		0,00	167.517,00
Alienação de Bens Móveis	167.517,00	167.517,00		0,00		0,00	167.517,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.648.498,00	7.648.498,00	3.061.437,25	40,03	4.733.975,44	61,89	2.914.522,56
Transferências da União e de suas Entidades	5.782.683,22	5.782.683,22	692.470,90	11,97	983.819,35	17,01	4.798.863,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.865.814,78	1.865.814,78	2.368.966,35	126,97	3.750.156,09	200,99	-1.884.341,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.575.924,00	156.921.964,14	28.823.108,19	18,37	112.159.283,37	71,47	44.762.680,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.575.924,00	156.921.964,14	28.823.108,19	18,37	112.159.283,37	71,47	44.762.680,77
DÉFICIT (VI)					7.664.033,76		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.575.924,00	156.921.964,14	28.823.108,19	18,37	119.823.317,13	76,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.536.674,14			38.536.674,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		38.536.674,14			38.536.674,14		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	154.575.923,91	195.458.638,19	37.599.915,72	147.047.405,35	48.411.232,84	32.331.780,59	119.823.317,13	75.635.321,06	116.492.663,38	
DESPESAS CORRENTES	132.954.699,87	172.817.436,41	34.315.615,76	132.261.169,57	40.556.266,84	29.347.531,82	109.293.661,79	63.523.774,62	106.290.781,78	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.572.019,80	73.203.143,44	13.723.216,64	51.349.442,42	21.853.701,02	13.726.020,66	51.343.831,38	21.859.312,06	49.811.492,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.380.284,00	1.380.284,00	245.845,62	878.738,78	501.545,22	245.845,62	878.738,78	501.545,22	878.738,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.002.396,07	98.234.008,97	20.346.553,50	80.032.988,37	18.201.020,60	15.375.665,54	57.071.091,63	41.162.917,34	55.600.550,75	
DESPESAS DE CAPITAL	21.005.730,04	22.641.201,78	3.284.299,96	14.786.235,78	7.854.966,00	2.984.248,77	10.529.655,34	12.111.546,44	10.201.881,60	
INVESTIMENTOS	17.375.625,04	17.011.096,78	2.773.236,86	10.026.373,41	6.984.723,37	2.403.185,67	5.839.792,97	11.171.303,81	5.512.019,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS		2.000.000,00		2.000.000,00	0,00		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.630.105,00	3.630.105,00	511.063,10	2.759.862,37	870.242,63	581.063,10	2.689.862,37	940.242,63	2.689.862,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.494,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	154.575.923,91	195.458.638,19	37.599.915,72	147.047.405,35	48.411.232,84	32.331.780,59	119.823.317,13	75.635.321,06	116.492.663,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	154.575.923,91	195.458.638,19	37.599.915,72	147.047.405,35	48.411.232,84	32.331.780,59	119.823.317,13	75.635.321,06	116.492.663,38	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	154.575.923,91	195.458.638,19	37.599.915,72	147.047.405,35		32.331.780,59	119.823.317,13		116.492.663,38	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.575.923,91	195.458.638,19	37.599.915,72	147.047.405,35	100,00	48.411.232,84	32.331.780,59	119.823.317,13	100,00	75.635.321,06	
Legislativa	5.245.084,48	5.245.084,48	670.816,90	2.604.503,28	1,77	2.640.581,20	665.927,50	2.570.397,07	2,15	2.674.687,41	
Ação Legislativa	5.245.084,48	5.245.084,48	670.816,90	2.604.503,28	1,77	2.640.581,20	665.927,50	2.570.397,07	2,15	2.674.687,41	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	28.309,00	33.309,00	1.463,92	10.191,92	0,01	23.117,08	3.713,92	10.191,92	0,01	23.117,08	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	28.309,00	33.309,00	1.463,92	10.191,92	0,01	23.117,08	3.713,92	10.191,92	0,01	23.117,08	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.438.097,37	26.809.978,37	6.835.128,94	20.828.808,80	14,16	5.981.169,57	3.375.693,51	15.029.826,98	12,54	11.780.151,39	
Planejamento e Orçamento	397.340,00	447.340,00	0,00	48.000,00	0,03	399.340,00	8.000,00	20.000,00	0,02	427.340,00	
FU04 - Administração Geral	16.421.403,37	26.201.206,37	6.817.241,94	20.717.859,06	14,09	5.483.347,31	3.345.723,51	14.946.877,24	12,47	11.254.329,13	
Administração Financeira	374.575,00	103.564,00	13.650,00	45.017,74	0,03	58.546,26	13.723,00	45.017,74	0,04	58.546,26	
Controle Interno	56.617,00	31.617,00	540,00	13.335,00	0,01	18.282,00	4.550,00	13.335,00	0,01	18.282,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	188.162,00	26.251,00	3.697,00	4.597,00	0,00	21.654,00	3.697,00	4.597,00	0,00	21.654,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.714.975,00	9.660.670,00	2.558.580,84	8.070.381,88	5,49	1.590.288,12	1.958.128,48	6.535.503,35	5,45	3.125.166,65	
Assistência ao Idoso	335.000,00	307.480,00	15.664,66	240.787,49	0,16	66.692,51	53.329,43	183.115,56	0,15	124.364,44	
Assistência ao Portador de Deficiência	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00	0,21	0,00	52.000,00	208.000,00	0,17	104.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	486.836,00	396.676,00	82.385,05	345.917,19	0,24	50.758,81	90.423,84	289.427,22	0,24	107.248,78	
Assistência Comunitária	1.929.995,00	1.572.965,00	157.812,57	694.714,49	0,47	878.250,51	266.543,09	667.776,72	0,56	905.188,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.591.144,00	7.011.549,00	2.302.718,56	6.476.962,71	4,40	534.586,29	1.495.832,12	5.187.183,85	4,33	1.824.365,15	
FU08 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	45.585.078,01	57.805.115,15	8.773.743,85	37.921.533,14	25,79	19.883.582,01	8.544.963,75	32.598.176,24	27,21	25.206.938,91	
Atenção Básica	15.147.548,85	20.613.281,31	2.954.203,28	12.735.868,65	8,66	7.877.412,66	2.953.372,92	11.307.041,39	9,44	9.306.239,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.998.168,17	23.849.755,14	3.195.142,30	15.074.567,59	10,25	8.775.187,55	3.458.660,83	14.020.361,59	11,70	9.829.393,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.040.531,00	1.194.495,39	185.408,69	815.780,39	0,55	378.715,00	173.998,38	753.888,72	0,63	440.606,67	
Vigilância Sanitária	527.016,60	544.281,20	69.859,45	322.347,85	0,22	221.933,35	69.582,45	292.070,85	0,24	252.210,35	
Vigilância Epidemiológica	1.910.231,59	2.044.135,31	397.920,57	1.364.025,84	0,93	680.109,47	406.981,54	1.315.055,15	1,10	729.080,16	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.961.581,80	9.559.166,80	1.971.209,56	7.608.942,82	5,17	1.950.223,98	1.482.367,63	4.909.758,54	4,10	4.649.408,26	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	42.505.010,26	47.968.558,56	9.840.489,75	40.201.095,31	27,34	7.767.463,25	9.070.834,91	34.601.615,61	28,88	13.366.942,95	
Ensino Fundamental	22.332.808,78	25.435.529,78	4.809.302,33	22.610.564,87	15,38	2.824.964,91	4.670.340,98	19.305.792,24	16,11	6.129.737,54	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	119.020,00	179.020,00	55.000,00	122.001,15	0,08	57.018,85	13.722,05	57.249,31	0,05	121.770,69	
Educação Infantil	16.073.294,00	15.615.978,00	2.921.049,15	10.942.262,07	7,44	4.673.715,93	3.156.880,93	10.538.363,24	8,79	5.077.614,76	
Educação de Jovens e Adultos	158.471,00	28.851,00				28.851,00				28.851,00	
Educação Especial	2.608,00	2.608,00				2.608,00				2.608,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.965.901,48	6.566.946,48	2.055.138,27	6.419.648,92	4,37	147.297,56	1.218.282,05	4.616.404,19	3,85	1.950.542,29	
FU12 - Demais Subfunções	852.907,00	139.625,30	0,00	106.618,30	0,07	33.007,00	11.608,90	83.806,63	0,07	55.818,67	
Cultura	635.802,00	2.709.319,70	1.938.846,02	2.183.923,12	1,49	525.396,58	1.155.341,91	1.279.772,46	1,07	1.429.547,24	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	635.802,00	44.802,00				44.802,00				44.802,00	
Difusão Cultural		2.537.770,70	1.925.882,02	2.170.959,12	1,48	366.811,58	1.142.542,91	1.266.973,46	1,06	1.270.797,24	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções		126.747,00	12.964,00	12.964,00	0,01	113.783,00	12.799,00	12.799,00	0,01	113.948,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	18.775.730,63	26.607.232,77	4.212.011,06	21.731.399,81	14,78	4.875.832,96	4.857.213,45	15.685.974,92	13,09	10.921.257,85	
Infra-Estrutura Urbana	3.290.538,78	6.968.598,92	1.824.457,21	3.053.410,29	2,08	3.915.188,63	943.382,96	1.334.004,49	1,11	5.634.594,43	
Serviços Urbanos	10.825.673,94	12.603.767,60	1.081.665,74	12.067.343,80	8,21	536.423,80	2.825.881,02	9.215.898,37	7,69	3.387.869,23	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.762.517,91	6.605.639,25	1.242.780,25	6.248.002,20	4,25	357.637,05	874.056,28	4.852.893,44	4,05	1.752.745,81	
FU15 - Demais Subfunções	897.000,00	429.227,00	63.107,86	362.643,52	0,25	66.583,48	213.893,19	283.178,62	0,24	146.048,38	
Habitação	127.823,00	135.023,00				135.023,00				135.023,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	127.823,00	135.023,00				135.023,00				135.023,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	230.229,00	96.274,00	48.741,00	54.841,00	0,04	41.433,00	13.979,03	19.448,03	0,02	76.825,97	
Preservação e Conservação Ambiental	22.300,00	22.300,00				22.300,00				22.300,00	
Controle Ambiental	132.867,00	72.912,00	48.741,00	54.841,00	0,04	18.071,00	13.979,03	19.448,03	0,02	53.463,97	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	75.062,00	1.062,00				1.062,00				1.062,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.255.286,38	5.014.565,38	546.840,63	3.305.098,88	2,25	1.709.466,50	715.196,33	2.640.376,31	2,20	2.374.189,07	
Abastecimento	623.400,38	64.990,38				64.990,38				64.990,38	
Extensão Rural	12.996,00	12.996,00	120,30	2.160,30	0,00	10.835,70		2.040,00	0,00	10.956,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	54.818,00	54.818,00				54.818,00				54.818,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.415.310,00	3.796.610,00	544.920,33	3.057.450,58	2,08	739.159,42	715.196,33	2.394.648,31	2,00	1.401.961,69	
FU20 - Demais Subfunções	1.148.762,00	1.085.151,00	1.800,00	245.488,00	0,17	839.663,00		243.688,00	0,20	841.463,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	42.651,00	1,00				1,00				1,00	
Promoção Industrial	42.651,00	1,00				1,00				1,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	463.323,00	92.360,00	0,00	77.328,74	0,05	15.031,26	10.049,14	48.746,08	0,04	43.613,92	
Promoção Comercial											
Comercialização	44.000,00	92.000,00	0,00	76.968,74	0,05	15.031,26	10.049,14	48.386,08	0,04	43.613,92	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	419.323,00	360,00		360,00	0,00	0,00		360,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.402.641,78	5.290.757,78	1.128.113,01	4.818.383,74	3,28	472.374,04	775.099,24	3.957.135,05	3,30	1.333.622,73	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	692.264,78	201.605,78	99.906,95	99.906,95	0,07	101.698,83				201.605,78	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	2.611.987,00	5.077.546,00	1.028.206,06	4.718.476,79	3,21	359.069,21	775.099,24	3.957.135,05	3,30	1.120.410,95	
FU27 - Demais Subfunções	98.390,00	11.606,00				11.606,00				11.606,00	
Encargos Especiais	8.510.389,00	7.990.389,00	1.045.139,80	5.239.915,73	3,56	2.750.473,27	1.185.639,42	4.846.153,11	4,04	3.144.235,89	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	6.910.389,00	6.910.389,00	1.045.139,80	5.164.295,18	3,51	1.746.093,82	1.185.639,42	4.770.532,56	3,98	2.139.856,44	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.600.000,00	1.080.000,00		75.620,55	0,05	1.004.379,45		75.620,55	0,06	1.004.379,45	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	615.494,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	154.575.923,91	195.458.638,19	37.599.915,72	147.047.405,35	100,00	48.411.232,84	32.331.780,59	119.823.317,13	100,00	75.635.321,06	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14,977,070.01	20,646,634.83	14,146,874.07	15,629,348.92	12,279,666.69	13,161,047.09	15,976,611.18	14,274,197.01	18,826,874.14	16,120,450.24	14,400,207.66	14,500,365.39	184,961,347.23	164,856,764.14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,047,721.78	2,384,207.66	1,630,252.19	1,696,324.71	1,730,989.59	2,100,234.26	2,651,894.54	3,488,669.46	3,063,794.72	2,303,640.94	2,064,302.72	2,273,169.80	27,636,302.28	29,290,445.00
IPTU	327,299.86	233,531.38	179,030.24	233,272.67	110,449.65	105,662.07	256,108.83	628,935.79	712,146.95	363,973.47	261,034.44	261,065.18	3,673,410.53	3,987,401.00
ISS	958,515.80	755,838.68	816,513.95	1,030,140.28	602,093.43	671,536.90	1,407,004.40	1,273,733.10	1,110,494.67	834,042.60	857,225.23	1,133,769.74	11,452,908.78	9,919,939.00
ITBI	249,210.45	909,728.80	143,899.55	33,965.42	51,112.53	226,874.73	141,091.86	426,726.76	75,023.21	294,586.96	227,973.26	163,934.36	2,944,127.89	4,802,342.00
IRRF	385,211.16	391,632.01	398,197.91	504,881.52	194,929.31	390,734.33	402,390.35	419,396.48	772,367.97	464,250.23	363,289.05	410,460.16	5,097,740.48	4,513,833.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127,484.51	93,476.79	90,610.54	94,064.82	772,404.58	705,426.23	445,399.10	740,877.33	393,761.92	346,787.68	354,780.74	303,040.36	4,468,114.60	6,066,930.00
Contribuições	161,281.57	157,251.32	171,175.70	175,883.89									665,592.48	
Receita Patrimonial	134,809.18	171,431.60	241,314.53	303,387.32	296,716.32	313,931.42	387,056.40	339,932.64	398,524.52	385,536.69	396,603.73	413,949.38	3,783,193.73	1,015,512.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	134,809.18	171,431.60	241,314.53	303,387.32	296,716.32	313,931.42	387,056.40	339,932.64	398,524.52	385,536.69	396,603.73	413,949.38	3,783,193.73	1,015,512.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														102,928.00
Transferências Correntes	12,540,032.37	17,833,044.32	12,049,933.44	13,150,368.83	10,226,635.45	10,721,222.68	12,856,172.05	10,373,117.72	15,336,924.28	13,327,626.59	11,911,980.03	11,601,992.79	151,929,050.55	132,810,350.14
Cota-Parte do FPM	1,194,399.11	1,330,959.18	1,728,552.17	2,573,287.48	1,787,716.57	2,495,501.58	1,512,874.33	1,793,291.78	1,994,858.15	1,866,570.47	2,512,286.43	1,825,312.02	22,615,609.27	17,876,340.00
Cota-Parte do ICMS	5,892,307.63	7,356,169.77	6,470,555.90	6,001,085.38	5,403,515.10	4,975,667.22	6,198,557.34	4,771,795.90	6,827,579.07	5,838,513.06	5,777,749.77	5,962,237.82	71,275,733.96	64,839,190.00
Cota-Parte do IPVA	360,141.92	328,416.81	237,791.85	213,805.52	244,418.74	271,187.06	616,030.03	651,861.12	767,835.05	580,546.88	353,237.63	327,777.83	4,893,049.64	3,422,642.00
Cota-Parte do ITR	813,038.35	3,814,475.48	246,903.50	280,893.86	236,228.84	63,093.65	37,335.05	65,796.29	139,285.27	54,700.29	59,566.36	74,128.88	5,885,445.82	5,220,048.00
Transferências da LC nº 87/1996					176,688.00	176,688.00	176,688.00	176,688.00	176,688.00	176,688.00	176,688.00	176,688.00	1,413,504.00	4,387,118.00
Transferências da LC nº 61/1989	35,108.13	32,273.07	34,140.13	30,786.22	34,326.59	22,951.36	6,333.77	46,601.17	20,813.15	22,721.96	26,766.07	16,541.36	329,362.98	477,826.00
Transferências do FUNDEB	1,454,610.37	1,858,371.36	1,854,058.27	1,579,335.08	1,416,279.81	1,451,809.36	1,548,745.86	1,345,939.13	1,759,691.18	1,554,312.67	1,461,256.93	1,533,496.35	18,617,906.37	17,345,638.00
Outras Transferências Correntes	2,790,426.86	3,112,378.65	1,677,932.42	2,471,175.29	927,461.80	1,264,324.45	2,759,607.67	1,521,144.33	3,910,174.41	3,233,573.26	1,544,428.84	1,685,810.53	26,898,438.51	19,241,548.14
Outras Receitas Correntes	93,225.11	100,699.93	56,198.21	103,384.17	25,325.42	45,658.73	81,388.19	71,477.19	27,630.62	103,646.02	27,321.18	211,253.42	947,208.19	1,637,529.00
DEDUÇÕES (II)	1,651,977.24	2,566,004.10	1,736,760.39	1,657,995.05	1,534,375.70	1,561,089.79	1,672,959.19	1,456,546.91	1,893,911.35	1,668,066.01	1,558,275.45	1,637,891.18	20,595,854.36	17,832,056.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,651,977.24	2,566,004.10	1,736,760.39	1,657,995.05	1,534,375.70	1,561,089.79	1,672,959.19	1,456,546.91	1,893,911.35	1,668,066.01	1,558,275.45	1,637,891.18	20,595,854.36	17,832,056.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13,325,092.77	18,080,630.73	12,412,113.68	13,971,353.87	10,745,290.99	11,619,957.30	14,303,651.99	12,817,648.10	16,932,962.79	14,452,384.23	12,841,932.21	12,862,474.21	164,365,492.87	147,024,708.14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13,325,092.77	18,080,630.73	12,412,113.68	13,971,353.87	10,745,290.99	11,619,957.30	14,303,651.99	12,817,648.10	16,932,962.79	14,452,384.23	12,841,932.21	12,862,474.21	164,365,492.87	147,024,708.14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										279,360.00	200,000.00		479,360.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13,325,092.77	18,080,630.73	12,412,113.68	13,971,353.87	10,745,290.99	11,619,957.30	14,303,651.99	12,817,648.10	16,932,962.79	14,173,024.23	12,641,932.21	12,862,474.21	163,886,132.87	147,024,708.14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	147.024.708,14	106.577.574,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.290.445,00	19.677.795,94
IPTU	3.987.401,00	2.700.276,38
ISS	9.919.939,00	7.889.900,07
ITBI	4.802.342,00	1.607.323,67
IRRF	4.513.833,00	3.417.817,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.066.930,00	4.062.477,94
Contribuições		
Receita Patrimonial	1.015.512,00	2.932.251,10
Aplicações Financeiras (II)	1.015.512,00	2.932.251,10
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	114.978.294,14	83.373.826,82
Cota-Parte do FPM	14.068.915,00	12.813.021,71
Cota-Parte do ICMS	52.605.380,00	36.444.492,40
Cota-Parte do IPVA	2.875.044,00	3.002.316,09
Cota-Parte do ITR	3.976.825,00	584.107,80
Transferências da LC 87/1996	4.387.118,00	1.413.504,00
Transferências da LC nº 61/1989	477.826,00	197.055,43
Transferências do FUNDEB	17.345.638,00	12.071.531,29
Outras Transferências Correntes	19.241.548,14	16.847.798,10
Demais Receitas Correntes	1.740.457,00	593.700,77
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.740.457,00	593.700,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	146.009.196,14	103.645.323,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.897.256,00	5.581.708,74
Operações de Crédito (VI)	2.081.241,00	847.733,30
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	167.517,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	167.517,00	
Transferências de Capital	7.648.498,00	4.733.975,44
Convênios	7.648.498,00	3.733.975,44
Outras Transferências de Capital		1.000.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.816.015,00	4.733.975,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	153.825.211,14	108.379.298,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	172.817.436,41	132.261.169,57	109.293.661,79	106.290.781,78	255.550,09	1.064.211,75	1.064.211,75
Pessoal e Encargos Sociais	73.203.143,44	51.349.442,42	51.343.831,38	49.811.492,25	585,59		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.380.284,00	878.738,78	878.738,78	878.738,78			
Outras Despesas Correntes	98.234.008,97	80.032.988,37	57.071.091,63	55.600.550,75	254.964,50	1.064.211,75	1.064.211,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	171.437.152,41	131.382.430,79	108.414.923,01	105.412.043,00	255.550,09	1.064.211,75	1.064.211,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.641.201,78	14.786.235,78	10.529.655,34	10.201.881,60	2.847,00	1.243.789,04	1.174.909,67
Investimentos	17.011.096,78	10.026.373,41	5.839.792,97	5.512.019,23	2.847,00	1.243.789,04	1.174.909,67
Inversões Financeiras	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			
Amortização da Dívida (XX)	3.630.105,00	2.759.862,37	2.689.862,37	2.689.862,37			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.011.096,78	12.026.373,41	7.839.792,97	7.512.019,23	2.847,00	1.243.789,04	1.174.909,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	190.448.249,19	143.408.804,20	116.254.715,98	112.924.062,23	258.397,09	2.308.000,79	2.239.121,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-7.042.281,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.860.081,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.932.251,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-4.110.030,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.194.579,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.556.798,93	16.103.763,79
DEDUÇÕES (XXIX)	47.957.277,92	40.994.439,88
Disponibilidade de Caixa	47.957.277,92	40.994.439,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.236.449,48	41.745.498,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	273.496,59	83.978,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.674,97	667.079,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-25.400.478,99	-24.890.676,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-509.802,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	189.517,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	3.169.104,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.469.784,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-462.466,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.536.674,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	38.536.674,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.037,11	261.459,48	258.397,09		15.099,50	1.142.984,43	2.956.440,44	2.308.000,79	2.239.121,42		1.860.303,45	1.875.402,95
PODER EXECUTIVO	12.037,11	255.599,89	252.537,50		15.099,50	1.142.984,43	2.956.440,44	2.308.000,79	2.239.121,42		1.860.303,45	1.875.402,95
PODER LEGISLATIVO		5.859,59	5.859,59		0,00							0,00
Câmara Municipal		5.859,59	5.859,59		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	12.037,11	261.459,48	258.397,09		15.099,50	1.142.984,43	2.956.440,44	2.308.000,79	2.239.121,42		1.860.303,45	1.875.402,95

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.575.924,00
Previsão Atualizada	158.085.064,14
Receitas Realizadas	112.159.283,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	38.536.674,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	154.575.923,91
Dotação Atualizada	195.458.638,19
Despesas Empenhadas	147.047.405,35
Despesas Liquidadas	119.823.317,13
Despesas Pagas	116.492.663,38
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	147.047.405,35
Despesas Liquidadas	119.823.317,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	164.365.492,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	163.886.132,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	163.886.132,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	5.860.081,48	-7.042.281,77	-120,17
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.194.579,48	-4.110.030,67	-79,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.496,59	0,00	258.397,09	15.099,50
Poder Executivo	267.637,00	0,00	252.537,50	15.099,50
Poder Legislativo	5.859,59	0,00	5.859,59	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.099.424,87	0,00	2.239.121,42	1.860.303,45
Poder Executivo	4.099.424,87	0,00	2.239.121,42	1.860.303,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.372.921,46	0,00	2.497.518,51	1.875.402,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.409.857,25	25,00	36,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.508.005,27	70,00	79,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	847.733,30	1.233.507,70
Despesa de Capital Líquida	14.786.235,78	7.854.966,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	21.585.402,67	15,00	26,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DECLARACAO SICONFI RGF 2° QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.711.653,64	4.907.622,94	4.749.592,14	6.418.817,02	5.557.217,95	5.269.171,44	5.677.127,61	7.224.421,91	6.277.407,14	6.205.859,55	6.715.441,22	6.511.331,72	70.225.664,28	
Pessoal Ativo	4.711.653,64	4.907.622,94	4.749.592,14	6.418.817,02	5.557.217,95	5.269.171,44	5.677.127,61	7.224.421,91	6.277.407,14	6.205.859,55	6.715.441,22	6.511.331,72	70.225.664,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.881.231,56	4.076.763,18	3.930.777,06	5.646.225,43	4.647.327,79	4.429.991,16	4.735.994,21	6.039.765,57	5.253.714,88	5.172.149,69	5.593.226,30	5.419.446,94	58.826.613,77	
Obrigações Patronais	830.422,08	830.859,76	818.815,08	772.591,59	909.890,16	839.180,28	941.133,40	1.184.656,34	1.023.692,26	1.033.709,86	1.122.214,92	1.091.884,78	11.399.050,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	33.455,85	1.402,51	1.402,51	1.402,51	48.883,46	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária									32.053,34				32.053,34	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	16.830,12	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.710.251,13	4.906.220,43	4.748.189,63	6.417.414,51	5.555.815,44	5.267.768,93	5.675.725,10	7.223.019,40	6.243.951,29	6.204.457,04	6.714.038,71	6.509.929,21	70.176.780,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	164.365.492,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	479.360,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	163.886.132,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	70.176.780,82	42,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	88.498.511,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	84.073.586,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	79.648.660,58	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.990.859,30	17.656.948,98	16.103.763,79	
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	
Dívida Contratual	27.869.050,49	16.403.434,99	14.850.249,80	
Empréstimos	5.522.048,92	5.522.048,92	5.614.282,22	
Internos	5.522.048,92	5.522.048,92	5.614.282,22	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	
Financiamentos	3.217.372,88	759.000,41	619.000,41	
Internos	3.217.372,88	759.000,41	619.000,41	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.129.628,69	10.122.385,66	8.616.967,17	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	19.129.628,69	10.122.385,66	8.616.967,17	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	2.121.808,81	1.253.513,99	1.253.513,99	
Outras Dívidas		0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	47.962.299,35	47.251.141,97	39.987.419,71	
Disponibilidade de Caixa	47.962.299,35	47.251.141,97	39.987.419,71	
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.229.936,35	47.923.912,63	40.721.187,17	
(-) Restos a Pagar Processados	267.637,00	83.978,87	83.978,87	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	588.791,79	649.788,59	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.971.440,05	-29.594.192,99	-23.883.655,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.723.340,89	159.022.982,65	164.365.492,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	0,00	479.360,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.023.340,89	159.022.982,65	163.886.132,87	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,60	11,10	9,83	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,74	-18,61	-14,57	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	183.628.009,07	190.827.579,18	196.663.359,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	165.265.208,16	171.744.821,26	176.997.023,50	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.493.269,16	245.245,85	243.561,15	
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	4.099.424,87	2.526.056,56	1.791.424,08	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	153.723.340,89	137.054.646,42	164.365.492,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	700.000,00	0,00	479.360,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	153.023.340,89	137.054.646,42	163.886.132,87	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.819.135,00	30.152.022,21	36.160.408,43	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	30.437.221,50	27.136.819,99	32.544.367,59	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	92.233,30	847.733,30
Interna	92.233,30	847.733,30
Empréstimos	92.233,30	847.733,30
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	92.233,30	847.733,30

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.365.492,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	479.360,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	163.886.132,87	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	847.733,30	0,52
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.221.781,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	23.599.603,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.472.029,30	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	164.365.492,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	163.886.132,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	163.886.132,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.176.780,82	42,77
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	88.498.511,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	84.073.586,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	79.648.660,58	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-23.883.655,92	-14,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	196.663.359,44	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.054.949,23	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	847.733,30	0,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.221.781,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.472.029,30	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	4.099.424,87	26.722.918,42

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE**

MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a **SR. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG nº 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município, resolve:

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 041/2021, firmado entre este Poder executivo Municipal e a Empresa **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81.

Considerando que o objeto do instrumento acima referido é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

Considerando que no item 20.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, qual de origem a Ata de Preços em epigrafe, estabelece que o prazo de entrega seja de 15 (quinze) dias contados a partir da expedição da ordem de fornecimento/empenho.

Considerando que a entrega dos produtos solicitados através da NAD nº 5052/2022 de 28 de Julho de 2022 e até o momento não foi entregue o produto solicitado pela referida NAD.

Considerando que a entrega do produto da NAD citada deveria ser entregue em até o dia 19/08/2022, portanto já se encontra em atraso a mais de 38 (Trinta e oito dias), sem que a sua entrega fosse efetuada pela empresa detentora do registro de preços, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que neste meio tempo a empresa se propôs a entregar um produto com potência superior ao solicitado, qual chegou ao setor de almoxarifado desta Prefeitura e encontra-se lacrado por motivo do produto ser de 380V, e a Prefeitura possuir entradas apenas para produtos de 110/220V, motivo pelo qual não será possível a sua aceitação, devendo a empresa retirar o referido produto no setor de almoxarifado deste órgão, ou seja, produto devolvido.

Considerando que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais já destacamos;

Diante disto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.872.

648/0001-81, para que, entregue o produto solicitado o mais rápido possível, não ultrapassando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e retire o seu produto não aceito, e, caso não seja atendido dentro deste prazo, poderá o Município de Diamantino, **CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR** e aplicar as sanções previstas na Ata e no processo licitatório, diante dos fatos apontados na presente **NOTIFICAÇÃO.**

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurado prazo de 05 (cinco) dias, para ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino - MT, 27 de Setembro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 263/2022 - CONTRATADO(a): EMILY GREICE BORGES GUIMARÃES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CONTRATO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. O (A) CONTRATO(A)receberá o vencimento de **R$ 2.125,02 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reias e Dois Centavos)**, equivalente a carga horário de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino/MT, **21 de Setembro de 2022.**

SICONFI-RECIBO RGF 2 QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vlo

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: MANOEL LOUREIRO NETO *Titular do Poder Executivo* CPF: 244.447.741-34 Data: 26/09/2022 16:36:59 • Nome: EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS *Responsável pelo Controle Interno* CPF: 733.009.181-20 Data: 26/09/2022 10:55:11 • Nome: MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 483.594.161-68 Data: 22/09/2022 10:49:49 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 22/09/2022 10:44:41

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/09/2022, às 16:37:03** , é:

04.X2.7P-0

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/09/2022 16:37:03

Página 1 de 1

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 268/2022 - CONTRATADO(a): JOÃO ALVES DA COSTA FILHO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA B - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.790,02 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais e Dois Centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Secretaria de Assistência Social. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: Próprio. Diamantino/MT, **23 de Setembro de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDICAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Identificação: Tomada de Preços nº 012/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E REFEITÓRIO NA ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1626/2021 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS A SEDUC/MT E O MUNICIPIO DE DOM AQUINO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, AMBOS PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL., PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Data: 19/**10/2022**

Horário: 08h00min (horário de mato Grosso)

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451-1299 /3451-1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, na prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, durante horário comercial através do fone: (66) 3451 1236/3451-1299 ou através do e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143, centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Dom Aquino – MT, 27 de setembro de 2022.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Presidente da CPL

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com sede à Avenida Cuiabá, n.º 143, nesta cidade de Dom Aquino- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.119/0001-23, **através da Comissão de Licitação, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022** para a contratação direta da empresa: F ROCHA & CIA LTDA, CNPJ: 73.882.136/0001-46, com endereço na Rua Desembargador José Barros Valle, nº 51, Quadra 20, Lote 16, Bairro Duque de Caxias, Cep: 78.043-292, em Cuiabá-MT, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra MARIA MARGARETE DO CARMO ROCHA, inscrito no CPF. 422.336.746-34, com objetivo de contratação de empresa especializada para fins de aquisição de kit biometria com licença de uso OPENBIO, incluso instalação e treinamento remoto, através de inexigibilidade de licitação**, para** atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, pelo valor global de R$ 28.935,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL:ART. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Dom Aquino-MT, 27 de setembro de 2022.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO e em consonância **ADJUDICO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino-MT, 27 de setembro de 2022.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 053/2022

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA** para atender a Secretarias Municipais, conforme especificações do edital, será realizada no dia **13/10/2022 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 27 de setembro de 2022.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000122/2022

Modalidade Nr.: 00000050/2022

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 27/09/22

Data da Homologação: 27/09/22

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GRANITINA

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42237081 - JOSE FELIPE DA SILVA NETO

CNPJ: 21.846.960/0001-47

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
36375	RETIRAR O PISO E FAZER APLICAÇÃO DE GRANITINA Detalhamento: RETIRAR O PISO E FAZER APLICAÇÃO DE GRANITINA	METRO QUADRADO		2500,0000	81,2000	203.000,00
36376	APLICAÇÃO DE GRANITINA Detalhamento: APLICAÇÃO DE GRANITINA	METRO QUADRADO		600,0000	69,5000	41.700,00
36377	RESTAURAÇÃO DE PISO EM GRANITINA Detalhamento: RESTAURAÇÃO DE PISO EM GRANITINA	METRO QUADRADO		800,0000	34,0000	27.200,00

Total Fornecedor: 271.900,0000

Total Geral: 271.900,0000

GAUCHA DO NORTE, Terça-feira, 27 de Setembro de 2022

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GRANITINA , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JOSE FELIPE DA SILVA NETO	CNPJ 21.846.960/0001-47
Endereço AV UNIVERSITARIA	Nº 175
Bairro UNIVERSITARIO	
Cidade AGUA BOA/MT	CEP 78635000
Email CONTABILIDADEINNOVA@HOTMAIL.COM	Telefone
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	36375	RETIRAR O PISO E FAZER APLICAÇÃO DE GRANITINA Detalhamento: RETIRAR O PISO E FAZER APLICAÇÃO DE GRANITINA	M² - METRO QUADRADO		2500,00	81,2000	203.000,00
2	36376	APLICAÇÃO DE GRANITINA Detalhamento: APLICAÇÃO DE GRANITINA	M² - METRO QUADRADO		600,00	69,5000	41.700,00
3	36377	RESTAURAÇÃO DE PISO EM GRANITINA Detalhamento: RESTAURAÇÃO DE PISO EM GRANITINA	M² - METRO QUADRADO		800,00	34,0000	27.200,00

Total: 271.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - Prefeito(a) Municipal

JOSE FELIPE DA SILVA NETO

_____ MARCIELLY BATISTA TOSCANO LIMA PORTARIA Nº 280/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 07/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022

NOME: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ:07.958.41/0001-99	
CEP: 78.698-000	**CIDADE/UF: PONTAL DO ARAGUAIA/MT**
TELEFONES: 66/ 99244-6512	**E-MAIL: auroraempreendimentosjr@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO RONE DOS SANTOS	
RG: 2385197-0	**CPF: 053.942.631-83**

General Carneiro-MT, 27 De setembro de 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NRº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

NOME: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ:07.958.41/0001-99	
CEP: 78.698-000	**CIDADE/UF: PONTAL DO ARAGUAIA/MT**
TELEFONES: 66/ 99244-6512	**E-MAIL: auroraempreendimentosjr@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO RONE DOS SANTOS	
RG: 2385197-0	**CPF: 053.942.631-83**

03. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.2. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

General Carneiro-MT, 27 De setembro de 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PARA CHAMAMENTO PUBLICO 02/2022

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O Município de General Carneiro , torna público que estará recebendo em sua sede à **Avenida Delson Rodrigues, s/n**, sala de Licitação, no período de **27/09/2022** a 27/10/2022, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas, **através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos;**

O Objeto do presente Edital é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO(A)– CLINICO GERAL- PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO PSF SEDE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT

RETIRADA DO EDITAL: solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br site oficial www.generalcarneiro.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 27 de setembro de 2022, na sede da prefeitura Municipal de general Carneiro av Delson Rodrigues s/n Cetro **INFORMAÇÕES: P**oderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153.

GENERAL CARNEIRO -MT, 27 de setembro de 2022.

Nelma Aparecida Gomes de Oliveira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR

PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 147/2022, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas**, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, do Município de Glória D'Oeste/MT, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	C. ESPEC.	PORT.	C. GERAIS	MÉDIA FINAL
1	25	VALDECIR OLIVEIRA VIANA	828.***.581-*4	24.00	21.00	24.00	69.00
2	30	JEFFERSON DOUGLAS OLIVEIRA	031.***.041-*4	24.00	21.00	21.00	66.00
3	14	FLAVIA JORDANIA OLIVEIRA SANTOS	060.***.691-*4	24.00	18.00	21.00	63.00
4	42	BRUNA MARA FLORENCIO DE OLIVEIRA	084.***.261-*7	16.00	15.00	21.00	52.00
5	5	STEFANY CARVALHO	041.***.811-*5	24.00	15.00	12.00	51.00
6	40	GUILHERME DA SILVA ZANETTI	050.***.851-*4	24.00	9.00	18.00	51.00
7	44	GLAUCIELY DOS SANTOS CINTRA	017.***.571-*7	20.00	12.00	18.00	50.00
Reprovado	71	JESSICA LUANA VIEIRA ZOCAL	036.***.551-*1	24.00	9.00	15.00	48.00
Reprovado	6	RAFAELA PAULA PORTO RAMOS	060.***.971-*7	20.00	9.00	15.00	44.00
Reprovado	62	ROBSON LEANDRO BRUNHOLI	061.***.181-*8	16.00	12.00	15.00	43.00
Reprovado	56	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	017.***.401-*5	20.00	0.00	21.00	41.00
Reprovado	49	ROSELI DA CONCEIÇÃO SILVA	928.***.321-*9	16.00	12.00	12.00	40.00
Reprovado	53	REGINA DE BRITO COUTINHO	941.***.581-*3	16.00	12.00	12.00	40.00
Reprovado	11	MAIARA DE SOUZA FRANCISCO	747.***.511-*8	20.00	6.00	12.00	38.00
Reprovado	15	ROSICLEIA CEBALHO GARCIA	054.***.601-*2	20.00	9.00	6.00	35.00
Reprovado	26	LUCIANA NUNES DA SILVA	030.***.461-*4	16.00	9.00	9.00	34.00
Reprovado	65	MARINEUZA FERREIRA RIBEIRO	775.***.462-*3	12.00	12.00	9.00	33.00
Reprovado	55	RYTHIELLE PEREIRA GAMA	068.***.201-*0	16.00	6.00	9.00	31.00
Reprovado	66	PAULO CESAR VENTUROLI GARCIA	946.***.092-*0	12.00	9.00	6.00	27.00
Reprovado	45	ROSINEI SCARPAZZA LEITE	314.***.248-*6	8.00	12.00	0.00	20.00
Reprovado	35	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	942.***.751-*2	12.00	0.00	3.00	15.00
Ausente	7	NAILTON DOS SANTOS CEBALHO	063.***.591-*5	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	8	SONIA BENEDITA DE OLIVEIRA ZANETTI	699.***.341-*3	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	12	KELLY KETLEHYN TELES RODRIGUES	055.***.931-*2	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	16	JAQUELINE PINTO DA CUNHA	030.***.361-*8	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	17	DAGMAR PERPETUA DE FARIA	942.***.801-*3	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	18	ERIKA APARECIDA MONTEIRO	963.***.131-*2	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	19	ADRIANA FERREIRA BARBOSA	015.***.871-*2	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	23	JUCIEL SANDRO DE BARROS	040.***.641-*0	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	32	GUILHERME DE LA BANDERA PEREIRA	068.***.541-*5	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	36	BIANCA DA CONCEIÇÃO BARCELOS	039.***.301-*6	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	37	NATALIA INACIO DE OLIVEIRA	315.***.188-*0	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	43	ELIENE DA SILVA	937.***.621-*5	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	47	LUCAS GOMES MACHADO	078.***.661-*7	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	57	GERONIMA MARIA DA CONCEIÇÃO	747.***.891-*7	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	67	FABIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	050.***.811-*1	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	68	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	903.***.061-*3	0.00	0.00	0.00	0.00

BOLSISTA

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	PORT.	C. GERAIS	INF.	MÉDIA FINAL
1	21	VITOR GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS	089.***.291-*0	20.00	27.00	24.00	71.00
2	13	ANA PAULA GOMES DA SILVA	060.***.001-*5	28.00	15.00	24.00	67.00
3	28	KETRIA CAROLINE TRINDADE NAVES	066.***.361-*9	24.00	18.00	21.00	63.00
4	48	ANDREIA LUCIA DA ROCHA MENACHO	038.***.411-*2	24.00	15.00	21.00	60.00
5	31	MAYSA ESTEFANI MARTINS PADOVAN	704.***.381-*0	32.00	9.00	18.00	59.00
6	20	DABIA PIRES TOME CORREA	063.***.211-*9	28.00	9.00	21.00	58.00
7	27	LUCAS SAMARICHA DIAS	071.***.971-*8	24.00	18.00	15.00	57.00
8	51	ALLEJANDRA KARINA VIEIRA DOS SANTOS	055.***.201-*9	24.00	18.00	15.00	57.00
9	22	SARA FERREIRA DE MATOS	059.***.001-*0	20.00	21.00	15.00	56.00
10	50	MURILO PAULINO DUARTE	039.***.921-*0	20.00	18.00	18.00	56.00
11	73	LINYCKER GABRIEL COSME FERREIRA	061.***.611-*1	28.00	12.00	15.00	55.00
12	3	RIZIELE LORRAYNE COSTA LOURENCO	051.***.911-*8	24.00	9.00	21.00	54.00
13	38	WYLNISTON MARCELO CARNIELO SARAIVA	061.***.591-*9	20.00	15.00	18.00	53.00
14	64	GEOVANNI DE ASSIS SILVA	058.***.461-*7	16.00	18.00	18.00	52.00
15	74	JOAO MANOEL CABRIOTI ALVES	058.***.411-*9	16.00	18.00	18.00	52.00
16	58	GABRIELA MORAIS FERREIRA	060.***.461-*9	24.00	12.00	15.00	51.00
Reprovado	34	BRUNO DANIEL DOS SANTOS	060.***.431-*5	16.00	15.00	18.00	49.00

Reprovado	60	LUCIELI SOARES DO PRADO	061.***.521-*1	20.00	12.00	15.00	47.00
Reprovado	59	RAYANE LORENA GOMES DA SILVA	061.***.471-*7	20.00	9.00	15.00	44.00
Reprovado	72	ISAMARA ALVES BARROS	061.***.901-*0	16.00	3.00	18.00	37.00
Reprovado	33	RAHUL AUGUSTO MOREIRA BOMFIM	098.***.831-*9	12.00	12.00	3.00	27.00
Reprovado	61	LAIANE VENTURA ALVES DA SILVA	061.***.871-*3	16.00	0.00	9.00	25.00
Ausente	54	OSILENE GOMES DE SOUZA	019.***.621-*9	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	63	MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	025.***.641-*0	0.00	0.00	0.00	0.00
Ausente	70	BRUNO GOMES DA SILVA	060.***.281-*9	0.00	0.00	0.00	0.00

ESTAGIÁRIO

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	PORT.	C. GERAIS	INF.	MÉDIA FINAL
1	24	RAFAEL DONADELI	061.***.631-*7	24.00	21.00	15.00	60.00
2	9	SIMONI ALVES BEZERRA	028.***.581-*0	24.00	15.00	21.00	60.00
3	69	BRUNA DE OLIVEIRA LARA PICADA	080.***.791-*3	20.00	15.00	21.00	56.00
4	4	LARISSA BONFIM CRAVEIRO	464.***.428-*8	28.00	12.00	12.00	52.00
5	10	ROSIMEIRE DE FATIMA LIMA BEZERRA	004.***.641-*0	16.00	15.00	21.00	52.00
Reprovado	29	THAYENY SCARPAZZA LEITE	061.***.891-*6	24.00	9.00	9.00	42.00
Reprovado	39	BEATRIZ DE PAULA OLIVEIRA	048.***.661-*9	12.00	9.00	15.00	36.00
Reprovado	52	LUANA DE PAULA SANTOS	061.***.671-*9	8.00	9.00	18.00	35.00

OBS.: Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver 50% ou mais na nota final da Prova Objetiva. Conforme Item 4, subitem 4.6 do Edital nº 01/2022.

I – Prazo para manifesto de recurso (até 28.09.2022).

O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Glória D'Oeste - MT, em 26 de Setembro de 2022.

WILLIANS CARLINO DA COSTA

PRESID. COMISSÃO DO P. S. SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREGÃO PRESENCIAL 068-2022 - SERVIÇOS PROPAGANDA VOLANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS – ÁREA URBANA EM CARRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **11 de outubro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 27 de setembro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL 058/2022

O município de Guiratinga-MT, por meio do Prefeito Municipal, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL 058/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAREM CURSOS DE BOLO CONFEITADO, CHINELOS CUSTOMIZADOS, CONFECÇÃO DE LAÇOS E DE REDAÇÃO E LÍNGUA PORTUGUESA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** na Prefeitura Municipal de Guiratinga**,** conforme Edital, que teve sua sessão iniciada em 08/09/2022, com abertura as 09h:00min. Não foram atendidos os requisitos de habilitação e por isso a licitação foi considerada **"FRACASSADA"**.

Guiratinga/MT, 27 de setembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	43.816.242,78	30.285.260,38	69,12	30.285.260,38	69,12	13.530.982,40
RECEITAS CORRENTES	39.324.000,00	40.225.056,18	27.102.073,78	67,38	27.102.073,78	67,38	13.122.982,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.541.750,00	4.541.750,00	3.142.820,36	69,20	3.142.820,36	69,20	1.398.929,64
Impostos	3.876.950,00	3.876.950,00	2.645.997,22	68,25	2.645.997,22	68,25	1.230.952,78
Taxas	576.470,00	576.470,00	491.603,78	85,28	491.603,78	85,28	84.866,22
Contribuição de Melhoria	88.330,00	88.330,00	5.219,36	5,91	5.219,36	5,91	83.110,64
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	89.490,30	44,75	89.490,30	44,75	110.509,70
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	89.490,30	44,75	89.490,30	44,75	110.509,70
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	732.379,88	732,38	732.379,88	732,38	-632.379,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	732.379,88	732,38	732.379,88	732,38	-632.379,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.004.650,00	1.004.650,00	560.372,02	55,78	560.372,02	55,78	444.277,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.004.650,00	1.004.650,00	560.372,02	55,78	560.372,02	55,78	444.277,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.449.600,00	34.350.656,18	22.514.741,09	65,54	22.514.741,09	65,54	11.835.915,09
Transferências da União e de suas Entidades	13.843.800,00	14.454.460,11	9.111.459,76	63,04	9.111.459,76	63,04	5.343.000,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.694.000,00	12.984.396,07	9.054.169,29	69,73	9.054.169,29	69,73	3.930.226,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00		0,00		0,00	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	4.349.112,04	63,03	4.349.112,04	63,03	2.550.887,96
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	5.800,00	5.800,00		0,00		0,00	5.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	62.270,13	222,39	62.270,13	222,39	-34.270,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			45.148,40		45.148,40		-45.148,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	17.121,73	63,41	17.121,73	63,41	9.878,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	676.000,00	3.591.186,60	3.183.186,60	88,64	3.183.186,60	88,64	408.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		238.250,00	465.250,00	195,28	465.250,00	195,28	-227.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		238.250,00	465.250,00	195,28	465.250,00	195,28	-227.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	131.000,00	264.230,00	264.230,00	100,00	264.230,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	183.230,00	264.230,00	144,21	264.230,00	144,21	-81.000,00
Alienação de Bens Imóveis	81.000,00	81.000,00		0,00		0,00	81.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	545.000,00	3.088.706,60	2.453.706,60	79,44	2.453.706,60	79,44	635.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	275.000,00	475.000,00		0,00		0,00	475.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000,00	2.613.706,60	2.453.706,60	93,88	2.453.706,60	93,88	160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	43.816.242,78	30.285.260,38	69,12	30.285.260,38	69,12	13.530.982,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	43.816.242,78	30.285.260,38	69,12	30.285.260,38	69,12	13.530.982,40
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	43.816.242,78	30.285.260,38	69,12	30.285.260,38	69,12	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.301.718,15			7.301.718,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.301.718,15			7.301.718,15		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	49.138.322,85	272.731,92	35.595.941,08	13.542.381,77	295.725,10	26.304.904,70	22.833.418,15	25.954.225,94	
DESPESAS CORRENTES	34.536.387,00	35.136.566,55	272.731,92	25.197.035,52	9.939.531,03	295.725,10	20.208.690,26	14.927.876,29	19.858.011,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.800.942,00	15.792.798,20	169.491,34	9.933.185,86	5.859.612,34	169.491,34	9.931.445,86	5.861.352,34	9.681.116,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	331.000,00	366.476,12	0,00	366.475,12	1,00	0,00	172.108,67	194.367,45	172.108,67	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.404.445,00	18.977.292,23	103.240,58	14.897.374,54	4.079.917,69	126.233,76	10.105.135,73	8.872.156,50	10.004.786,22	
DESPESAS DE CAPITAL	5.363.613,00	13.901.756,30	0,00	10.398.905,56	3.502.850,74	0,00	6.096.214,44	7.805.541,86	6.096.214,44	
INVESTIMENTOS	5.261.113,00	13.599.256,30	0,00	10.279.674,08	3.319.582,22	0,00	6.019.636,75	7.579.619,55	6.019.636,75	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	102.500,00	302.500,00	0,00	119.231,48	183.268,52	0,00	76.577,69	225.922,31	76.577,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	49.138.322,85	272.731,92	35.595.941,08	13.542.381,77	295.725,10	26.304.904,70	22.833.418,15	25.954.225,94	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	49.138.322,85	272.731,92	35.595.941,08	13.542.381,77	295.725,10	26.304.904,70	22.833.418,15	25.954.225,94	
SUPERÁVIT (XIII)							3.980.355,68		4.331.034,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	49.138.322,85	272.731,92	35.595.941,08		295.725,10	30.285.260,38		30.285.260,38	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	49.138.322,85	272.731,92	35.595.941,08	100,00	13.542.381,77	295.725,10	26.304.904,70	100,00	22.833.418,15	
Legislativa	1.490.000,00	2.000.000,00	272.731,92	1.222.331,16	3,43	777.668,84	295.725,10	1.174.859,23	4,47	825.140,77	
Ação Legislativa	1.490.000,00	2.000.000,00	272.731,92	1.222.331,16	3,43	777.668,84	295.725,10	1.174.859,23	4,47	825.140,77	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	147.000,00	155.672,25	0,00	144.802,25	0,41	10.870,00	0,00	74.104,91	0,28	81.567,34	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	147.000,00	155.672,25	0,00	144.802,25	0,41	10.870,00	0,00	74.104,91	0,28	81.567,34	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.470.050,00	10.065.410,62	0,00	7.256.259,66	20,39	2.809.150,96	0,00	4.304.869,74	16,37	5.760.540,88	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.827.550,00	7.821.155,50	0,00	5.535.058,95	15,55	2.286.096,55	0,00	3.478.767,95	13,22	4.342.387,55	
Administração Financeira	1.405.500,00	1.445.825,22	0,00	1.059.434,26	2,98	386.390,96	0,00	723.999,99	2,75	721.825,23	
Controle Interno	197.000,00	197.000,00	0,00	97.301,80	0,27	99.698,20	0,00	97.301,80	0,37	99.698,20	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	40.000,00	30.000,00	0,00	21.800,00	0,06	8.200,00	0,00	4.800,00	0,02	25.200,00	
FU04 - Demais Subfunções		571.429,90	0,00	542.664,65	1,52	28.765,25				571.429,90	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.419.800,00	1.308.260,10	0,00	795.942,04	2,24	512.318,06	0,00	654.635,63	2,49	653.624,47	
Assistência ao Idoso	2.000,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.600,00	303.299,45	0,00	146.552,20	0,41	156.747,25	0,00	126.069,82	0,48	177.229,63	
Assistência Comunitária	617.600,00	559.390,08	0,00	385.777,45	1,08	173.612,63	0,00	272.385,56	1,04	287.004,52	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	499.600,00	445.070,57	0,00	263.612,39	0,74	181.458,18	0,00	256.180,25	0,97	188.890,32	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.377.595,00	9.645.846,24	0,00	7.766.081,77	21,82	1.879.764,47	0,00	5.982.023,42	22,74	3.663.822,82	
Atenção Básica	3.739.000,00	3.734.137,12	0,00	3.186.961,35	8,95	547.175,77	0,00	2.174.412,14	8,27	1.559.724,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.853.000,00	4.235.653,13	0,00	3.475.602,99	9,76	760.050,14	0,00	2.897.106,35	11,01	1.338.546,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	351.000,00	351.000,00	0,00	312.074,25	0,88	38.925,75	0,00	230.217,19	0,88	120.782,81	
Vigilância Sanitária	4.000,00	1.081,22	0,00	1.081,22	0,00	0,00	0,00	1.081,22	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	196.900,00	192.821,52	0,00	92.645,67	0,26	100.175,85	0,00	77.553,78	0,29	115.267,74	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.233.695,00	1.131.153,25	0,00	697.716,29	1,96	433.436,96	0,00	601.652,74	2,29	529.500,51	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	11.495.967,00	12.395.511,44	0,00	7.281.431,11	20,46	5.114.080,33	0,00	6.008.721,95	22,84	6.386.789,49	
Ensino Fundamental	5.856.425,00	7.637.601,83	0,00	4.065.664,40	11,42	3.571.937,43	0,00	3.332.617,05	12,67	4.304.984,78	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.740.500,00	2.981.169,14	0,00	1.932.779,68	5,43	1.048.389,46	0,00	1.827.559,08	6,95	1.153.610,06	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.267.042,00	1.144.976,61	0,00	1.031.372,87	2,90	113.603,74	0,00	619.633,86	2,36	525.342,75	
FU12 - Demais Subfunções	632.000,00	631.763,86	0,00	251.614,16	0,71	380.149,70	0,00	228.911,96	0,87	402.851,90	
Cultura	346.500,00	479.706,70	0,00	310.266,71	0,87	169.439,99	0,00	268.375,96	1,02	211.330,74	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	346.500,00	479.706,70	0,00	310.266,71	0,87	169.439,99	0,00	268.375,96	1,02	211.330,74	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.331.000,00	4.161.590,74	0,00	6.447.043,18	18,11	-2.285.452,44	0,00	4.598.659,44	17,48	-437.068,70	
Infra-Estrutura Urbana	1.890.000,00	3.741.357,74	0,00	6.073.931,98	17,06	-2.332.574,24	0,00	4.406.997,26	16,75	-665.639,52	
Serviços Urbanos	441.000,00	420.233,00	0,00	373.111,20	1,05	47.121,80	0,00	191.662,18	0,73	228.570,82	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.131.130,00	1.066.928,07	0,00	800.526,09	2,25	266.401,98	0,00	579.748,90	2,20	487.179,17	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.131.130,00	1.066.928,07	0,00	800.526,09	2,25	266.401,98	0,00	579.748,90	2,20	487.179,17	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	0,00				0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	298.958,00	305.700,03	0,00	215.486,12	0,61	90.213,91	0,00	123.754,60	0,47	181.945,43	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	298.958,00	268.200,00	0,00	177.986,09	0,50	90.213,91	0,00	111.254,59	0,42	156.945,41	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções		37.500,03	0,00	37.500,03	0,11	0,00	0,00	12.500,01	0,05	25.000,02	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	470.500,00	374.224,10	0,00	95.729,81	0,27	278.494,29	0,00	52.893,81	0,20	321.330,29	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	470.500,00	374.224,10	0,00	95.729,81	0,27	278.494,29	0,00	52.893,81	0,20	321.330,29	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.481.000,00	5.374.379,42	0,00	2.068.414,15	5,81	3.305.965,27	0,00	1.747.534,23	6,64	3.626.845,19	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.481.000,00	5.374.379,42	0,00	2.068.414,15	5,81	3.305.965,27	0,00	1.747.534,23	6,64	3.626.845,19	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	601.000,00	635.917,02	0,00	305.920,43	0,86	329.996,59	0,00	233.416,60	0,89	402.500,42	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	601.000,00	635.917,02	0,00	305.920,43	0,86	329.996,59	0,00	233.416,60	0,89	402.500,42	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	833.500,00	1.069.176,12	0,00	885.706,60	2,49	183.469,52	0,00	501.306,28	1,91	567.869,84	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	433.500,00	668.976,12	0,00	485.706,60	1,36	183.269,52	0,00	248.686,36	0,95	420.289,76	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.200,00	0,00	400.000,00	1,12	200,00	0,00	252.619,92	0,96	147.580,08	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	49.138.322,85	272.731,92	35.595.941,08	100,00	13.542.381,77	295.725,10	26.304.904,70	100,00	22.833.418,15	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.827.247,00	120.400.559,50	19.335.673,72	16,06	81.489.189,50	67,68	38.911.370,00
RECEITAS CORRENTES	89.996.247,00	118.069.559,50	19.335.673,72	16,38	77.837.326,53	65,92	40.232.232,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.980.300,00	13.980.300,00	2.282.808,17	16,33	9.990.362,47	71,46	3.989.937,53
Impostos	9.814.000,00	13.814.000,00	2.229.032,63	16,14	9.774.826,09	70,76	4.039.173,91
Taxas	147.300,00	147.300,00	53.775,54	36,51	215.536,38	146,32	-68.236,38
Contribuição de Melhoria	19.000,00	19.000,00		0,00		0,00	19.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.800.000,00	3.800.000,00	527.291,65	13,88	1.803.847,02	47,47	1.996.152,98
Contribuições Sociais	3.700.000,00	3.700.000,00	496.024,14	13,41	1.733.087,75	46,84	1.966.912,25
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	31.267,51	31,27	70.759,27	70,76	29.240,73
RECEITA PATRIMONIAL	101.200,00	101.200,00	435.836,78	430,67	1.362.128,70	1.345,98	-1.260.928,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.800,00	11.800,00	13.243,78	112,24	37.202,30	315,27	-25.402,30
Valores Mobiliários	89.400,00	89.400,00	422.593,00	472,70	1.324.926,40	1.482,02	-1.235.526,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	537.000,00	537.000,00	101.189,39	18,84	317.430,86	59,11	219.569,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	527.000,00	527.000,00	101.189,39	19,20	317.430,86	60,23	209.569,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.557.247,00	99.630.559,50	15.962.250,55	16,02	64.285.697,04	64,52	35.344.862,46
Transferências da União e de suas Entidades	25.547.195,60	36.786.308,10	5.183.546,89	14,09	21.465.120,44	58,35	15.321.187,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.554.391,40	47.829.591,40	8.014.537,52	16,76	31.685.359,87	66,25	16.144.231,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.455.660,00	15.014.660,00	2.764.166,14	18,41	11.135.216,73	74,16	3.879.443,27
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.500,00	20.500,00	26.297,18	128,28	77.860,44	379,81	-57.360,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00		0,00	31.336,69	569,76	-25.836,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	26.297,18	175,31	46.523,75	310,16	-31.523,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	831.000,00	2.331.000,00		0,00	3.651.862,97	156,67	-1.320.862,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	810.000,00	2.310.000,00		0,00	3.651.862,97	158,09	-1.341.862,97
Transferências da União e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00		0,00	588.400,00	115,37	-78.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	1.800.000,00		0,00	3.063.462,97	170,19	-1.263.462,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.295.753,00	3.295.753,00	618.329,56	18,76	2.138.418,43	64,88	1.157.334,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.123.000,00	123.696.312,50	19.954.003,28	16,13	83.627.607,93	67,61	40.068.704,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.123.000,00	123.696.312,50	19.954.003,28	16,13	83.627.607,93	67,61	40.068.704,57
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.123.000,00	123.696.312,50	19.954.003,28	16,13	83.627.607,93	67,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200.000,00			2.200.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.200.000,00			2.200.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.709.100,00	120.814.712,50	22.023.478,43	84.355.114,97	36.459.597,53	20.087.784,64	72.052.912,89	48.761.799,61	71.303.168,38	
DESPESAS CORRENTES	78.580.491,14	98.590.037,53	19.103.629,28	74.959.349,49	23.630.688,04	18.080.784,86	66.665.298,55	31.924.738,98	65.919.435,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.413.596,36	47.483.556,36	9.715.117,06	37.219.010,18	10.264.546,18	9.715.336,62	37.218.571,06	10.264.985,30	36.840.989,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.500,00	32.500,00	0,00	30.000,00	2.500,00	0,00	30.000,00	2.500,00	16.524,18	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.134.394,78	51.073.981,17	9.388.512,22	37.710.339,31	13.363.641,86	8.365.448,24	29.416.727,49	21.657.253,68	29.061.921,85	
DESPESAS DE CAPITAL	9.078.608,86	22.184.674,97	2.919.849,15	9.395.765,48	12.788.909,49	2.006.999,78	5.387.614,34	16.797.060,63	5.383.733,01	
INVESTIMENTOS	7.372.899,14	20.620.965,25	2.919.849,15	7.953.965,75	12.666.999,50	1.757.936,40	4.394.912,53	16.226.052,72	4.394.873,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.705.709,72	1.563.709,72	0,00	1.441.799,73	121.909,99	249.063,38	992.701,81	571.007,91	988.859,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	40.000,00			40.000,00			40.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.413.900,00	3.141.600,00	611.506,83	2.379.263,71	762.336,29	611.506,83	2.379.263,71	762.336,29	2.077.332,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.123.000,00	123.956.312,50	22.634.985,26	86.734.378,68	37.221.933,82	20.699.291,47	74.432.176,60	49.524.135,90	73.380.501,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.123.000,00	123.956.312,50	22.634.985,26	86.734.378,68	37.221.933,82	20.699.291,47	74.432.176,60	49.524.135,90	73.380.501,33	
SUPERÁVIT (XIII)							9.195.431,33		10.247.106,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.123.000,00	123.956.312,50	22.634.985,26	86.734.378,68		20.699.291,47	83.627.607,93		83.627.607,93	
RESERVA DO RPPS	3.000.000,00	2.980.000,00			2.980.000,00			2.980.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.295.753,00	3.295.753,00	618.329,56	18,76	2.138.418,43	64,88	1.157.334,57
RECEITAS CORRENTES	3.295.753,00	3.295.753,00	618.329,56	18,76	2.138.418,43	64,88	1.157.334,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.295.753,00	3.295.753,00	618.329,56	18,76	2.138.418,43	64,88	1.157.334,57
Contribuições Sociais	3.295.753,00	3.295.753,00	618.329,56	18,76	2.138.418,43	64,88	1.157.334,57
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 26/09/2022 17:08:18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.413.900,00	3.141.600,00	611.506,83	2.379.263,71	762.336,29	611.506,83	2.379.263,71	762.336,29	2.077.332,95	
DESPESAS CORRENTES	3.413.900,00	3.141.600,00	611.506,83	2.379.263,71	762.336,29	611.506,83	2.379.263,71	762.336,29	2.077.332,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.413.900,00	3.141.600,00	611.506,83	2.379.263,71	762.336,29	611.506,83	2.379.263,71	762.336,29	2.077.332,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.709.100,00	120.814.712,50	22.023.478,43	84.355.114,97	97,26	36.459.597,53	20.087.784,64	72.052.912,89	96,80	48.761.799,61	
Legislativa	3.238.688,84	5.311.064,68	816.796,88	2.987.283,30	3,44	2.323.781,38	806.189,61	2.640.909,91	3,55	2.670.154,77	
Ação Legislativa	3.238.688,84	5.311.064,68	816.796,88	2.987.283,30	3,44	2.323.781,38	806.189,61	2.640.909,91	3,55	2.670.154,77	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.831.969,12	14.155.724,09	3.002.798,16	10.446.735,57	12,04	3.708.988,52	2.383.200,81	8.348.974,14	11,22	5.806.749,95	
Planejamento e Orçamento	93.000,00	75.500,00	20.031,80	46.615,53	0,05	28.884,47	20.031,80	46.615,53	0,06	28.884,47	
FU04 - Administração Geral	7.767.174,12	9.231.074,09	2.166.136,29	6.902.618,88	7,96	2.328.455,21	1.579.757,27	5.693.682,27	7,65	3.537.391,82	
Administração Financeira	2.841.500,00	2.865.000,00	424.159,99	2.312.154,35	2,67	552.845,65	544.039,70	1.784.437,92	2,40	1.080.562,08	
Controle Interno	191.000,00	191.000,00	24.421,76	101.467,11	0,12	89.532,89	24.421,76	101.467,11	0,14	89.532,89	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	396.000,00	472.450,00	30.563,49	366.822,20	0,42	105.627,80	46.376,73	201.674,55	0,27	270.775,45	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	353.000,00	257.600,00	16.666,74	101.724,72	0,12	155.875,28	17.484,74	95.891,72	0,13	161.708,28	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.190.295,00	1.063.100,00	320.818,09	615.332,78	0,71	447.767,22	151.088,81	425.205,04	0,57	637.894,96	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	239.000,00	93.500,00	7.751,38	30.873,52	0,04	62.626,48	7.751,38	30.873,52	0,04	62.626,48	
Policiamento											
Defesa Civil	159.000,00	72.500,00	7.751,38	30.873,52	0,04	41.626,48	7.751,38	30.873,52	0,04	41.626,48	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	80.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.922.500,00	6.206.200,00	877.270,37	3.748.189,11	4,32	2.458.010,89	1.015.572,85	3.263.236,49	4,38	2.942.963,51	
Assistência ao Idoso	392.000,00	567.000,00	142.634,70	393.205,40	0,45	173.794,60	185.016,97	376.615,57	0,51	190.384,43	
Assistência ao Portador de Deficiência	140.000,00	140.000,00	0,00	60.000,00	0,07	80.000,00	9.000,00	15.000,00	0,02	125.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.500,00	624.100,00	69.053,09	346.134,02	0,40	277.965,98	93.377,35	317.381,74	0,43	306.718,26	
Assistência Comunitária	2.232.000,00	3.947.900,00	448.537,36	2.172.478,81	2,50	1.775.421,19	527.286,17	1.800.548,13	2,42	2.147.351,87	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	600.000,00	927.200,00	217.045,22	776.370,88	0,90	150.829,12	200.892,36	753.691,05	1,01	173.508,95	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.015.753,00	4.035.753,00	781.987,08	2.801.324,36	3,23	1.234.428,64	686.126,48	2.696.161,24	3,62	1.339.591,76	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	4.015.753,00	4.035.753,00	781.987,08	2.801.324,36	3,23	1.234.428,64	686.126,48	2.696.161,24	3,62	1.339.591,76	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.737.053,48	30.418.003,48	4.862.341,96	20.534.773,39	23,68	9.883.230,09	5.223.234,93	19.040.196,69	25,58	11.377.806,79	
Atenção Básica	4.461.615,92	7.300.565,92	1.185.966,88	4.384.029,31	5,05	2.916.536,61	1.181.160,16	4.301.566,77	5,78	2.998.999,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.060.435,64	17.179.435,64	2.746.618,06	11.847.128,60	13,66	5.332.307,04	3.055.025,42	10.990.026,94	14,77	6.189.408,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.329.402,80	1.892.802,80	222.056,95	1.182.680,51	1,36	710.122,29	198.899,92	946.248,01	1,27	946.554,79	
Vigilância Sanitária	873.000,00	785.000,00	139.932,94	527.243,55	0,61	257.756,45	163.261,03	505.874,74	0,68	279.125,26	
Vigilância Epidemiológica	178.599,12	411.799,12	35.159,93	217.033,60	0,25	194.765,52	54.269,62	198.433,60	0,27	213.365,52	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.834.000,00	2.848.400,00	532.607,20	2.376.657,82	2,74	471.742,18	570.618,78	2.098.046,63	2,82	750.353,37	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	941.230,00	976.230,00	15.000,00	976.230,00	1,13	0,00	223.041,85	782.342,57	1,05	193.887,43	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	941.230,00	976.230,00	15.000,00	976.230,00	1,13	0,00	223.041,85	782.342,57	1,05	193.887,43	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	21.438.490,80	24.410.755,56	6.579.654,88	20.245.466,40	23,34	4.165.289,16	4.500.626,41	16.633.316,96	22,35	7.777.438,60	
Ensino Fundamental	13.117.355,60	16.885.260,36	5.149.100,16	14.558.483,38	16,79	2.326.776,98	3.231.055,23	11.380.801,18	15,29	5.504.459,18	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	689.795,20	709.795,20	-34.022,58	117.858,09	0,14	591.937,11	15.397,98	92.384,00	0,12	617.411,20	
Educação Infantil	5.363.660,00	3.929.070,00	936.208,52	3.276.650,32	3,78	652.419,68	693.165,57	3.019.256,04	4,06	909.813,96	
Educação de Jovens e Adultos	524.000,00	423.950,00	77.180,52	321.718,73	0,37	102.231,27	77.180,52	321.718,73	0,43	102.231,27	
Educação Especial	504.000,00	720.000,00	169.692,02	585.545,54	0,68	134.454,46	169.692,02	585.545,54	0,79	134.454,46	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	663.000,00	573.000,00	21.484,82	404.453,43	0,47	168.546,57	92.872,06	377.724,49	0,51	195.275,51	
FU12 - Demais Subfunções	576.680,00	1.169.680,00	260.011,42	980.756,91	1,13	188.923,09	221.263,03	855.886,98	1,15	313.793,02	
Cultura	254.000,00	1.415.590,03	156.025,60	386.011,06	0,45	1.029.578,97	141.615,64	319.527,10	0,43	1.096.062,93	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	9.000,00	10.000,00		1.800,00	0,00	8.200,00		1.800,00	0,00	8.200,00	
Difusão Cultural	245.000,00	1.405.590,03	156.025,60	384.211,06	0,44	1.021.378,97	141.615,64	317.727,10	0,43	1.087.862,93	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.887.000,00	11.909.788,01	2.455.675,11	9.168.352,89	10,57	2.741.435,12	2.228.033,08	7.072.552,21	9,50	4.837.235,80	
Infra-Estrutura Urbana	5.111.000,00	7.385.914,16	1.494.945,52	5.844.744,93	6,74	1.541.169,23	1.596.868,59	4.384.461,91	5,89	3.001.452,25	
Serviços Urbanos	3.205.000,00	3.627.090,00	585.286,44	2.636.092,81	3,04	990.997,19	535.622,39	2.323.334,07	3,12	1.303.755,93	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	571.000,00	896.783,85	375.443,15	687.515,15	0,79	209.268,70	95.542,10	364.756,23	0,49	532.027,62	
Habitação	82.000,00	78.500,00	7.653,76	36.565,24	0,04	41.934,76	7.653,76	36.565,24	0,05	41.934,76	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	82.000,00	78.500,00	7.653,76	36.565,24	0,04	41.934,76	7.653,76	36.565,24	0,05	41.934,76	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.035.000,00	1.931.000,00	218.381,46	1.417.989,69	1,63	513.010,31	594.017,18	1.314.159,06	1,77	616.840,94	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.035.000,00	1.931.000,00	218.381,46	1.417.989,69	1,63	513.010,31	594.017,18	1.314.159,06	1,77	616.840,94	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	779.000,00	1.617.893,89	128.219,53	176.851,12	0,20	1.441.042,77	49.402,82	81.284,41	0,11	1.536.609,48	
Preservação e Conservação Ambiental	574.000,00	1.465.200,00	128.219,53	176.851,12	0,20	1.288.348,88	49.402,82	81.284,41	0,11	1.383.915,59	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	180.000,00	127.693,89				127.693,89				127.693,89	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	954.000,00	2.252.350,00	115.757,87	1.771.288,77	2,04	481.061,23	134.145,12	1.704.623,56	2,29	547.726,44	
Abastecimento											
Extensão Rural	954.000,00	2.252.350,00	115.757,87	1.771.288,77	2,04	481.061,23	134.145,12	1.704.623,56	2,29	547.726,44	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	74.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Promoção Comercial	74.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	155.000,00	298.500,00	58.630,00	277.672,16	0,32	20.827,84	61.469,08	103.687,04	0,14	194.812,96	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/09/2022 17:08:18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	155.000,00	298.500,00	58.630,00	277.672,16	0,32	20.827,84	61.469,08	103.687,04	0,14	194.812,96	
Energia	765.200,00	681.400,00	254.964,52	387.588,22	0,45	293.811,78	187.346,87	294.925,17	0,40	386.474,83	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	765.200,00	681.400,00	254.964,52	387.588,22	0,45	293.811,78	187.346,87	294.925,17	0,40	386.474,83	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.764.279,92	11.611.024,92	1.553.324,03	7.015.716,91	8,09	4.595.308,01	1.471.352,91	6.205.196,86	8,34	5.405.828,06	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	7.574.279,92	10.521.024,92	1.551.862,05	7.012.318,32	8,08	3.508.706,60	1.469.890,93	6.201.798,27	8,33	4.319.226,65	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	10.000,00	10.000,00	1.461,98	3.398,59	0,00	6.601,41	1.461,98	3.398,59	0,00	6.601,41	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	180.000,00	1.080.000,00				1.080.000,00				1.080.000,00	
Desporto e Lazer	855.135,11	1.807.635,11	131.245,84	509.403,53	0,59	1.298.231,58	123.601,70	484.323,79	0,65	1.323.311,32	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	775.135,11	1.787.635,11	131.245,84	509.403,53	0,59	1.278.231,58	123.601,70	484.323,79	0,65	1.303.311,32	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	80.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Encargos Especiais	1.689.799,73	1.547.799,73	0,00	1.436.799,73	1,66	111.000,00	243.402,16	1.000.056,93	1,34	547.742,80	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.689.799,73	1.547.799,73	0,00	1.436.799,73	1,66	111.000,00	243.402,16	1.000.056,93	1,34	547.742,80	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.413.900,00	3.141.600,00	611.506,83	2.379.263,71	2,74	762.336,29	611.506,83	2.379.263,71	3,20	762.336,29	
TOTAL (III) = (I + II)	91.123.000,00	123.956.312,50	22.634.985,26	86.734.378,68	100,00	37.221.933,82	20.699.291,47	74.432.176,60	100,00	49.524.135,90	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.413.900,00	3.141.600,00	611.506,83	2.379.263,71	2,74	762.336,29	611.506,83	2.379.263,71	3,20	762.336,29	
Legislativa	130.000,00	180.000,00	16.463,84	49.596,23	0,06	130.403,77	16.463,84	49.596,23	0,07	130.403,77	
Ação Legislativa	130.000,00	180.000,00	16.463,84	49.596,23	0,06	130.403,77	16.463,84	49.596,23	0,07	130.403,77	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	455.400,00	371.100,00	65.571,95	260.926,41	0,30	110.173,59	65.571,95	260.926,41	0,35	110.173,59	
Planejamento e Orçamento	7.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	293.900,00	242.400,00	42.673,65	171.853,83	0,20	70.546,17	42.673,65	171.853,83	0,23	70.546,17	
Administração Financeira	72.500,00	72.700,00	12.450,81	46.779,44	0,05	25.920,56	12.450,81	46.779,44	0,06	25.920,56	
Controle Interno	19.000,00	19.000,00	3.692,68	14.658,04	0,02	4.341,96	3.692,68	14.658,04	0,02	4.341,96	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	14.000,00	14.000,00	1.996,24	8.117,52	0,01	5.882,48	1.996,24	8.117,52	0,01	5.882,48	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	27.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	22.000,00	22.000,00	4.758,57	19.517,58	0,02	2.482,42	4.758,57	19.517,58	0,03	2.482,42	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	21.000,00	0,00				0,00				0,00	
Policiamento											
Defesa Civil	11.000,00	0,00				0,00				0,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	139.500,00	139.500,00	20.423,01	88.810,59	0,10	50.689,41	20.423,01	88.810,59	0,12	50.689,41	
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Assistência Comunitária	90.000,00	90.000,00	12.624,73	56.711,60	0,07	33.288,40	12.624,73	56.711,60	0,08	33.288,40	
FU08 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.798,28	32.098,99	0,04	7.901,01	7.798,28	32.098,99	0,04	7.901,01	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.037.000,00	1.045.000,00	220.672,05	852.178,45	0,98	192.821,55	220.672,05	852.178,45	1,14	192.821,55	
Atenção Básica	409.000,00	442.000,00	92.094,19	341.807,32	0,39	100.192,68	92.094,19	341.807,32	0,46	100.192,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	409.000,00	384.000,00	84.940,63	342.129,09	0,39	41.870,91	84.940,63	342.129,09	0,46	41.870,91	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	12.684,08	44.715,42	0,05	15.284,58	12.684,08	44.715,42	0,06	15.284,58	
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	11.834,43	46.956,07	0,05	3.043,93	11.834,43	46.956,07	0,06	3.043,93	
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	101.000,00	101.000,00	19.118,72	76.570,55	0,09	24.429,45	19.118,72	76.570,55	0,10	24.429,45	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.204.000,00	991.000,00	220.306,96	859.207,90	0,99	131.792,10	220.306,96	859.207,90	1,15	131.792,10	
Ensino Fundamental	659.000,00	577.000,00	129.382,06	502.488,08	0,58	74.511,92	129.382,06	502.488,08	0,68	74.511,92	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	391.000,00	289.000,00	65.918,95	255.071,68	0,29	33.928,32	65.918,95	255.071,68	0,34	33.928,32	
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	56.000,00	10.306,07	44.188,19	0,05	11.811,81	10.306,07	44.188,19	0,06	11.811,81	
Educação Especial	46.000,00	47.000,00	10.847,82	45.982,73	0,05	1.017,27	10.847,82	45.982,73	0,06	1.017,27	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	32.000,00	22.000,00	3.852,06	11.477,22	0,01	10.522,78	3.852,06	11.477,22	0,02	10.522,78	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	6.000,00	6.000,00	602,40	2.391,22	0,00	3.608,78	602,40	2.391,22	0,00	3.608,78	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	602,40	2.391,22	0,00	2.608,78	602,40	2.391,22	0,00	2.608,78	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	213.000,00	210.000,00	38.926,04	155.480,55	0,18	54.519,45	38.926,04	155.480,55	0,21	54.519,45	
Infra-Estrutura Urbana	89.000,00	89.000,00	17.904,24	70.518,98	0,08	18.481,02	17.904,24	70.518,98	0,09	18.481,02	
Serviços Urbanos	115.000,00	112.000,00	19.336,50	77.852,01	0,09	34.147,99	19.336,50	77.852,01	0,10	34.147,99	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	1.685,30	7.109,56	0,01	1.890,44	1.685,30	7.109,56	0,01	1.890,44	
Habitação	3.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	15.000,00	15.000,00	2.417,14	10.487,33	0,01	4.512,67	2.417,14	10.487,33	0,01	4.512,67	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	2.417,14	10.487,33	0,01	4.512,67	2.417,14	10.487,33	0,01	4.512,67	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	6.000,00	14.000,00	847,89	3.724,22	0,00	10.275,78	847,89	3.724,22	0,01	10.275,78	
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	14.000,00	847,89	3.724,22	0,00	10.275,78	847,89	3.724,22	0,01	10.275,78	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial	6.000,00	0,00				0,00				0,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Energia	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	96.000,00	98.000,00	18.580,46	69.975,83	0,08	28.024,17	18.580,46	69.975,83	0,09	28.024,17	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	96.000,00	98.000,00	18.580,46	69.975,83	0,08	28.024,17	18.580,46	69.975,83	0,09	28.024,17	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	46.000,00	36.000,00	6.695,09	26.484,98	0,03	9.515,02	6.695,09	26.484,98	0,04	9.515,02	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	46.000,00	36.000,00	6.695,09	26.484,98	0,03	9.515,02	6.695,09	26.484,98	0,04	9.515,02	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9,136,914.48	16,208,668.07	10,553,687.06	12,752,280.85	9,790,979.09	9,273,219.29	11,036,696.49	9,693,670.96	13,958,721.85	12,107,394.73	10,884,136.97	10,835,851.23	136,234,221.07	129,856,683.50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820,868.15	918,720.85	838,563.13	1,740,193.86	1,036,045.92	786,056.16	1,251,518.55	1,063,480.95	1,336,465.83	2,233,986.89	952,695.52	1,330,112.65	14,308,788.46	13,980,300.00
IPTU	19,501.07	55,549.21	109,586.54	17,941.24	17,914.38	24,446.28	51,914.90	58,358.99	123,750.05	68,885.83	63,796.72	58,327.17	669,972.38	441,000.00
ISS	406,916.16	378,328.61	361,761.53	485,430.61	482,828.55	369,989.23	471,609.14	494,978.54	496,785.16	580,398.28	538,273.13	688,750.94	5,756,049.88	5,730,500.00
ITBI	142,711.50	257,409.93	105,258.45	550,152.92	502,746.02	111,613.20	384,274.20	7,725.91	228,795.70	1,209,326.74	7,818.13	142,743.23	3,650,575.93	4,542,500.00
IRRF	243,064.43	211,563.73	248,665.68	664,892.16	12,996.70	256,528.57	306,865.35	476,038.50	447,237.62	359,785.62	322,698.07	406,625.24	3,956,961.67	3,100,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8,674.99	15,869.37	13,290.93	21,776.93	19,560.27	23,478.88	36,854.96	26,379.01	39,897.30	15,590.42	20,109.47	33,666.07	275,148.60	166,300.00
Contribuições	33.15	215,366.59	208,464.04	406,615.15	3,515.63	227,391.21	237,500.45	278,902.36	254,670.01	274,575.71	262,932.71	264,358.94	2,634,325.95	3,800,000.00
Receita Patrimonial	41,510.02	70,651.06	99,046.92	120,067.77	122,694.98	136,846.13	164,995.76	146,668.46	167,410.27	187,676.32	209,658.14	226,178.64	1,693,404.47	101,200.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39,893.02	68,034.06	96,429.92	116,860.52	120,077.98	133,089.13	162,378.76	143,228.96	161,255.05	182,303.52	202,941.47	219,651.53	1,645,143.92	89,400.00
Outras Receitas Patrimoniais	2,617.00	2,617.00	2,617.00	3,207.25	2,617.00	3,757.00	2,617.00	3,439.50	6,155.22	5,372.80	6,716.67	6,527.11	48,260.55	11,800.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	36,229.38	40,280.58	63,900.93	43,114.97	34,360.23	31,491.01	39,551.08	33,380.69	41,155.75	36,302.71	44,016.67	57,172.72	500,956.72	537,000.00
Transferências Correntes	8,232,640.06	14,956,658.27	9,340,562.20	10,438,696.37	8,591,447.21	8,088,914.36	9,342,083.64	8,168,631.49	12,126,919.10	9,366,480.29	9,410,547.03	8,936,018.00	116,999,598.02	111,417,683.50
Cota-Parte do FPM	796,266.07	887,306.13	1,152,368.11	1,715,524.99	1,489,763.81	2,079,584.67	1,260,728.60	1,494,409.81	1,662,381.78	1,555,475.39	2,093,572.02	1,521,093.34	17,708,474.72	22,158,269.50
Cota-Parte do ICMS	4,336,329.89	5,408,167.72	4,758,587.62	4,128,052.95	4,012,483.04	3,700,961.38	4,610,561.81	3,549,319.42	4,929,673.36	4,342,756.54	4,297,560.07	4,434,784.51	52,509,238.31	49,952,874.00
Cota-Parte do IPVA	139,756.42	108,294.31	81,082.76	79,798.21	84,435.79	76,001.23	238,461.51	201,965.70	277,206.66	180,799.37	123,794.25	116,625.89	1,708,222.10	1,450,755.00
Cota-Parte do ITR	390,450.43	4,254,179.41	779,226.52	755,216.95	621,888.80	34,589.39	102,086.10	73,866.10	26,132.77	30,842.80	21,423.71	29,973.04	7,119,876.02	5,250,242.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989				358,801.16	36,034.80	25,364.79	12,807.18	47,905.54	23,631.60	23,032.71	25,936.14	16,362.73	569,876.65	166,419.00
Transferências do FUNDEB	1,341,727.28	1,714,154.81	1,525,697.18	1,456,772.81	1,306,179.11	1,338,926.86	1,428,326.21	1,241,288.35	1,622,869.89	1,433,460.17	1,347,639.85	1,416,526.29	17,173,568.81	15,014,660.00
Outras Transferências Correntes	1,228,109.97	2,584,555.89	1,043,600.01	1,944,529.30	1,040,661.86	833,486.04	1,689,112.23	1,559,876.57	3,585,023.04	1,800,113.31	1,500,620.99	1,400,652.20	20,210,341.41	17,424,464.00
Outras Receitas Correntes	5,633.72	6,990.72	3,149.84	3,592.73	2,915.12	2,520.42	3,047.01	2,607.01	32,100.89	8,372.81	4,286.90	22,010.28	97,227.45	20,500.00
DEDUÇÕES (II)	1,127,406.92	2,343,153.11	1,558,236.44	1,764,281.88	1,265,331.36	1,422,507.90	1,496,091.20	1,354,089.27	1,645,656.19	1,493,147.34	1,422,706.70	1,487,649.54	18,380,257.85	15,517,124.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		215,200.26	208,131.91	406,560.73	3,440.16	227,271.67	237,357.93	268,221.54	249,061.08	251,711.23	247,798.11	248,226.03	2,562,980.65	3,700,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência		1,704.62	852.31	1,704.62	852.31	852.31	938.90	938.90	938.90	938.90	938.90	938.90	11,599.57	15,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários					12,117.80	11,083.76	12,865.45	11,435.64	11,851.17	13,916.01	13,422.97	14,716.85	101,409.65	15,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,127,406.92	2,126,248.23	1,349,252.22	1,356,016.53	1,248,921.09	1,183,300.16	1,244,928.92	1,073,493.19	1,383,805.04	1,226,581.20	1,160,546.72	1,223,767.76	15,704,267.98	11,787,124.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8,009,507.56	13,865,514.96	8,995,450.62	10,987,998.97	8,525,647.73	7,850,711.39	9,542,605.29	8,339,581.69	12,313,065.66	10,614,247.39	9,461,430.27	9,348,201.69	117,853,963.22	114,339,559.50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8,009,507.56	13,865,514.96	8,995,450.62	10,987,998.97	8,525,647.73	7,850,711.39	9,542,605.29	8,339,581.69	12,313,065.66	10,614,247.39	9,461,430.27	9,348,201.69	117,853,963.22	114,339,559.50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8,009,507.56	13,865,514.96	8,995,450.62	10,987,998.97	8,525,647.73	7,850,711.39	9,542,605.29	8,339,581.69	12,313,065.66	10,614,247.39	9,461,430.27	9,348,201.69	117,853,963.22	114,339,559.50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.250.000,00	3.630.167,64
Receita de Contribuições dos Segurados	3.700.000,00	1.733.087,75
Ativo	3.700.000,00	1.720.325,84
Inativo		12.761,91
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.525.000,00	1.790.015,28
Ativo	2.525.000,00	1.790.015,28
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	10.000,00	99.726,59
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	99.726,59
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	15.000,00	7.338,02
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000,00	7.338,02
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.250.000,00	3.630.167,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		313.068,44	313.068,44	313.068,44	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		313.068,44	313.068,44	313.068,44	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		313.068,44	313.068,44	313.068,44	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	6.250.000,00	3.317.099,20	3.317.099,20	3.317.099,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.000.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	514.419,24
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-101.736,48
Investimentos e Aplicações	37.348.288,69
Outros Bens e Direitos	574.837,36

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	775.753,00	350.086,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	775.753,00	350.086,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	625.753,00	298.238,74	193.153,94	192.605,10	
Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00	1.317,36	878,24	658,68	
Demais Despesas Correntes	595.753,00	296.921,38	192.275,70	191.946,42	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	234,96	156,64	117,48	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	645.753,00	298.473,70	193.310,58	192.722,58	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	130.000,00	51.612,51	156.775,63	157.363,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	581.917,41
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	118.069.559,50	77.837.326,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.980.300,00	9.990.362,47
IPTU	441.000,00	467.394,32
ISS	5.730.500,00	4.123.612,97
ITBI	4.542.500,00	2.595.043,13
IRRF	3.100.000,00	2.588.775,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.300,00	215.536,38
Contribuições	3.800.000,00	1.803.847,02
Receita Patrimonial	101.200,00	1.362.128,70
Aplicações Financeiras (II)	89.400,00	1.324.926,40
Outras Receitas Patrimoniais	11.800,00	37.202,30
Transferências Correntes	99.630.559,50	64.285.697,04
Cota-Parte do FPM	19.640.523,50	10.677.518,13
Cota-Parte do ICMS	41.970.979,20	27.102.480,27
Cota-Parte do IPVA	1.246.604,00	1.039.433,04
Cota-Parte do ITR	4.200.193,60	752.642,25
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	133.135,20	168.860,38
Transferências do FUNDEB	15.014.660,00	11.135.216,73
Outras Transferências Correntes	17.424.464,00	13.409.546,24
Demais Receitas Correntes	557.500,00	395.291,30
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	557.500,00	395.291,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	117.980.159,50	76.512.400,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.331.000,00	3.651.862,97
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	2.310.000,00	3.651.862,97
Convênios	1.710.000,00	3.601.862,97
Outras Transferências de Capital	600.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.330.000,00	3.651.862,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	120.310.159,50	80.164.263,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.590.037,53	74.959.349,49	66.665.298,55	65.919.435,37	162.246,70	1.701.377,91	1.701.173,93
Pessoal e Encargos Sociais	47.483.556,36	37.219.010,18	37.218.571,06	36.840.989,34			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.500,00	30.000,00	30.000,00	16.524,18			
Outras Despesas Correntes	51.073.981,17	37.710.339,31	29.416.727,49	29.061.921,85	162.246,70	1.701.377,91	1.701.173,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.557.537,53	74.929.349,49	66.635.298,55	65.902.911,19	162.246,70	1.701.377,91	1.701.173,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.184.674,97	9.395.765,48	5.387.614,34	5.383.733,01		2.979.763,45	2.979.763,45
Investimentos	20.620.965,25	7.953.965,75	4.394.912,53	4.394.873,37		2.979.763,45	2.979.763,45
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.563.709,72	1.441.799,73	992.701,81	988.859,64			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.620.965,25	7.953.965,75	4.394.912,53	4.394.873,37		2.979.763,45	2.979.763,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	119.218.502,78	82.883.315,24	71.030.211,08	70.297.784,56	162.246,70	4.681.141,36	4.680.937,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.023.294,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.223.516,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	322.011,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.924.799,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	15.102.919,17	23.735.002,64
Disponibilidade de Caixa	15.102.919,17	23.735.002,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.483.702,47	24.450.044,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	380.783,30	107.332,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	607.709,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.102.919,17	-23.735.002,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.632.083,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	273.450,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.358.632,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.457.127,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.200.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.980.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25,956.13	267,178.14	162,246.70		130,887.57	469,980.92	7,746,949.98	4,681,141.36	4,680,937.38	1,141,987.94	2,394,005.58	2,524,893.15
PODER EXECUTIVO	25,956.13	267,178.14	162,246.70		130,887.57	469,980.92	7,246,013.39	4,201,862.10	4,201,658.12	1,126,518.09	2,385,818.10	2,516,705.67
PODER LEGISLATIVO							500,936.59	479,279.26	479,279.26	13,469.85	8,187.48	8,187.48
Câmara Municipal							500,936.59	479,279.26	479,279.26	13,469.85	8,187.48	8,187.48
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	25,956.13	267,178.14	162,246.70		130,887.57	469,980.92	7,746,949.98	4,681,141.36	4,680,937.38	1,141,987.94	2,394,005.58	2,524,893.15

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.123.000,00
Previsão Atualizada	123.696.312,50
Receitas Realizadas	83.627.607,93
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.200.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.123.000,00
Dotação Atualizada	123.956.312,50
Despesas Empenhadas	86.734.378,68
Despesas Liquidadas	74.432.176,60
Despesas Pagas	73.380.501,33
Superávit Orçamentário	9.195.431,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	86.734.378,68
Despesas Liquidadas	74.432.176,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	117.853.963,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.853.963,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.853.963,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.630.167,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	313.068,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	313.068,44
Despesas Previdenciárias Pagas	313.068,44
Resultado Previdenciário	3.317.099,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.023.294,46	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.924.799,27	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	293.134,27	0,00	162.246,70	130.887,57
Poder Executivo	293.134,27	0,00	162.246,70	130.887,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.216.930,90	1.141.987,94	4.680.937,38	2.394.005,58
Poder Executivo	7.715.994,31	1.128.518,09	4.201.658,12	2.385.818,10
Poder Legislativo	500.936,59	13.469,85	479.279,26	8.187,48
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.510.065,17	1.141.987,94	4.843.184,08	2.524.893,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FABIANO DALLA VALLE:80456936149 Date: 2022.09.26 17:09:24 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Itiquira - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 035 /2022 - INEXIGIBILIDADE 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, N.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (065) 3491-1514 ou (065) 9944-7513, E-mail: camaraitiquira@hotmail.com, secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - Sr. **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,** brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira - MT, nascido em 06/10/1973, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT., expedida em 05/05/2009, devidamente inscrito no CPF sob o nº 615.604.641-00.

CONTRATADA: ZOROASTRO C. TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.757.707/0001-06, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1836, Sala 1108 e 1109, Edificio Work Center, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá no Estado de Mato Grosso-MT, telefone (65) 3642-1004, neste ato representada pelo Sr. Victor Ribeiro da Silva Maia Teixeira, brasileiro, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, portador da cédula de identidade de Advogado n.º 18333-OAB/MT, CPF n.º 135.846.407-33, a seguir denominado simplesmente de CONTRATADA

OBJETO: Contratação de empresa de advocacia, para desenvolver programas de conformidade à LGPD, que define um conjunto de projetos e planos de ação, conforme abaixo detalhado:

Governança de proteção de dados; Inventário de proteção de dados; Inventário de serviços e processos que tratam de dados pessoais; Políticas, norma e procedimentos de proteção de Dados Pessoais; Plano de Gerenciamento de riscos da informação; Melhores práticas de Proteção de Dados Pessoais; Plano de Gerenciamento de demanda dos titulares; Plano de Gerenciamento de incidentes.

DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Realizar um mapeamento geral de todas as atividades que envolvem tratamentos de dados pessoais, verificando ainda se há tratamento de dados pessoais sensíveis; Definir as bases legais mais apropriadas para o tratamento de dados, conforme a finalidade específica: consentimento, legítimo interesse, execução de contrato, cumprimento de obrigação legal ou regulatória etc.; Analisar se há desconformidade entre as obrigações legais e as atividades realizadas pelas entidades municipais e definir quais estratégias adotar para adequação; Alocar responsabilidades internas para execução das ações necessárias; Implementar processos que permitam aos titulares de dados pessoais exercerem seus direitos garantidos pela LGPD; Elaborar, re-

visar, adaptar e aditar contratos que envolvam tratamento e/ou compartilhamento de dados pessoais, tanto nas relações com usuários e consumidores, quanto nas relações com fornecedores e parceiros comerciais; Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais nos casos de tratamento baseado em legítimo interesse e em outras situações em que isso seja recomendável; Elaborar e revisar políticas internas, planos de respostas a incidentes e outros documentos sobre privacidade e proteção de dados pessoais; Revisar procedimentos de segurança da informação e proteção de dados pessoais; Estabelecer um programa de governança em proteção de dados pessoais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de forma remota e presencial (visita mensal), na sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT, sediada na Rua João Batista Vidotti, N.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, conforme as necessidades dos CONTRATANTES e cronograma de datas firmado entre as partes.

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	M1	M2	M3	M4	M5	M6
1 – Mapeamento do Cenário	X	X	X	X		
2 – Mapeamento do Fluxo de Dados		X	X	X	X	
3 – Inventário de Dados		X	X	X	X	X
4 – Adequação dos Dados					X	X
5 – Programa de Conformidades			X	X	X	X

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será efetuado o pagamento em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a partir da contratação dos serviços, vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da emissão da ordem de serviço.

DATA DE EMISSÃO: 27/09/2022.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente 2021/2022

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇAO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA, PARA DESENVOLVER PROGRAMAS DE CONFORMIDADE À LGPD, QUE DEFINE CONJUNTOS DE PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO, ABAIXO DETALHADO:

Governança de proteção de dados; Inventário de proteção de dados; Inventário de serviços e processos que tratam de dados pessoais; Políticas, norma e procedimentos de proteção de Dados Pessoais; Plano de Gerenciamento de riscos da informação; Melhores práticas de Proteção de Dados Pessoais; Plano de Gerenciamento de demanda dos titulares; Plano de Gerenciamento de incidentes.

Examinados os autos que compreendem a inexigibilidade nº 003/2022, para a contratação em epígrafe, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itiquira-MT., portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, com a empesa **ZOROASTRO C. TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ n.º 04.757.707/0001-06, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1836, sala 1108 E 1109 Edifício Work Center, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.050-000, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vigência de 06 meses, a partir da ordem de serviço, com fulcro no artigo 25, inciso II da lei nº 8666/93.

Em decorrência deste encontrar-se de acordo com as leis vigentes, o Vereador/Presidente, Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, homologa e ratifica, por esse termo o presente processo. Bem como, autoriza a emissão da nota de empenho e dos demais documentos necessários para a efetivação da contratação.

Itiquira-MT, 27 de setembro de 2022.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA

VEREADOR/PRESIDENTE

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.590.135,92	3.596.799,81	3.658.039,40	5.293.276,68	4.100.818,22	4.500.527,89	4.880.519,09	4.951.449,64	4.780.857,69	4.750.685,74	4.781.449,71	5.060.189,13	53.944.748,92	
Pessoal Ativo	3.590.135,92	3.596.799,81	3.658.039,40	5.293.276,68	3.816.667,14	4.210.315,21	4.593.574,65	4.577.487,64	4.463.598,16	4.434.932,13	4.466.272,86	4.740.698,66	51.441.898,26	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.299.168,69	3.315.763,06	3.377.792,87	4.959.775,90	3.277.917,47	3.601.190,53	3.933.169,51	3.937.560,18	3.823.389,51	3.791.814,67	3.819.351,61	4.052.864,44	45.189.758,44	
Obrigações Patronais	290.967,23	281.036,75	280.246,53	333.500,78	538.749,67	609.124,68	660.405,14	639.927,46	640.208,65	643.117,46	647.021,25	687.834,22	6.252.139,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas					284.151,08	290.212,68	286.944,44	373.962,00	317.259,53	315.753,61	315.076,85	319.490,47	2.502.850,66	
Aposentadorias, Reserva e Reformas					246.053,81	252.115,41	248.847,17	335.864,73	279.162,26	274.441,74	274.441,74	276.855,36	2.188.782,22	
Pensões					38.097,27	38.097,27	38.097,27	38.097,27	38.097,27	41.311,87	40.635,11	40.635,11	313.068,44	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	97.289,53	39.468,98	29.713,11	182.770,28	293.223,12	336.294,78	372.926,18	587.530,83	409.194,94	379.194,84	344.723,18	368.312,64	3.440.552,41	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	97.289,53	39.468,98	29.713,11	182.770,28	9.072,04	46.082,10	85.981,74	213.568,83	91.845,41	63.441,23	29.646,33	48.822,17	937.701,75	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					284.151,08	290.212,68	286.944,44	373.962,00	317.259,53	315.753,61	315.076,85	319.490,47	2.502.850,66	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.492.846,39	3.557.330,83	3.628.326,29	5.110.506,40	3.807.595,10	4.164.233,11	4.507.592,91	4.363.918,81	4.371.752,75	4.371.490,90	4.436.726,53	4.691.876,49	50.504.196,51	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	117.853.963,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	117.853.963,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	50.504.196,51	42,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.641.140,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.459.083,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.277.026,13	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.514.443,74	4.484.438,56	4.322.904,64	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.514.443,74	4.484.438,56	4.322.904,64	
Empréstimos	264.636,31	283.417,87	271.954,30	
Internos	264.636,31	283.417,87	271.954,30	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	61.234,54	128.218,15	96.632,61	
Internos	61.234,54	128.218,15	96.632,61	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.188.572,89	4.072.802,54	3.954.317,73	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	4.188.572,89	4.072.802,54	3.954.317,73	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	19.255.066,77	20.393.213,13	23.735.002,64	
Disponibilidade de Caixa	19.255.066,77	20.393.213,13	23.735.002,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.522.459,23	21.020.021,56	24.450.044,88	
(-) Restos a Pagar Processados	267.392,46	107.332,41	107.332,41	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	519.476,02	607.709,83	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.740.623,03	-15.908.774,57	-19.412.098,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.047.462,78	106.647.436,63	117.853.963,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.047.462,78	106.647.436,63	117.853.963,22	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,60	4,20	3,67	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,03	-14,92	-16,47	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	117.656.955,34	127.976.923,96	141.424.755,86	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	105.891.259,80	115.179.231,56	127.282.280,28	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	804.787,79	671.199,81	335.599,89	
Passivo Atuarial	33.772.617,32	33.772.617,32	61.761.546,35	
RP Não-Processados	357.259,50	4.407.232,95	2.302.122,74	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.047.462,78	106.647.436,63	117.853.963,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.047.462,78	106.647.436,63	117.853.963,22	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.853.963,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.853.963,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.856.634,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	16.970.970,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.249.777,43	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	117.853.963,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.853.963,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.853.963,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.504.196,51	42,85
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	63.641.140,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	60.459.083,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	57.277.026,13	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-19.412.098,00	-16,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.927.871,91	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FABIANO DALLA VALLE:80456936149 Date: 2022.09.26 17:21:36 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Itiquira - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA N.º003/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Prefeita Maria Zilá Bruschetta, torna público que referente á publicação veiculada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n° 4.075, de 26/09/2022, **ONDE SE LÊ**: **"pela Página do Facebook da Câmara Municipal de Jaciara", LEIA-SE:Pela Página Oficial da Prefeitura Municipal e Youtube Oficial "**. Jaciara, 26 de Setembro de 2022.

Maria Zilá Bruschetta

Prefeita Municipal em Exercício

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2022

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 001/2022

O Secretário Municipal de Saúde Sr. Robson Casanova, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.001/2022 para aplicar à Empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTADA**, CNPJ n. 21.484.336/0001-47 a seguinte sanção:

1º Aplicação da Sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e na cláusula da Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – Clausula VII – DAS PENALIDADES – C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaciara/MT, pelo período de 01 (um) ano pela inexecução parcial do contrato, em atenção ao artigo 87 da Lei n. 8.666/1993,

DETERMINO:

1. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.001/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Contrato, para conhecimento.

2. A intimação da Empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTADA** , CNPJ n. 21.484.336/0001-47, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Jaciara/MT, 27 de Setembro de 2022.

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA RFG_2QD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, dia 30 de SETEMBRO de 2022 (SEXTA FEIRA), com início às 15h00min, para audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022. Será realizada de forma virtual, transmitida pelo Canal do FACEBOOK da Prefeitura Municipal: página oficial do Facebook da Prefeitura (Pref.Jangada).

Jangada/MT, 26 de SETEMBRO de 2022

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 22 de setembro de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N° 4.073, página 247, referente ao Extrato de Adjudicação e Homologação da Ata de Registro de Preços 04-A/2022:

Onde se lê – 1.484.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Leia-se – 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois reais).

Jauru-MT, 27 de setembro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: GL OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIAL 0², CILINDROS DE OXIGÊNIO, ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.***

VIGENCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023

VALOR:R$ 99.940,00 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 103/2022 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 453/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 453/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 103/2022, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 27/09/2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO COM 60 METROS NA AREA DO AERÓDROMO DE JUARA/MT,** em atendimento a Secretaria Municipal de Cidades, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **DESERTA**.

Juara –MT, 27 de setembro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS N. 020/2022/ SECAD

ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N. 020/2022/SECAD

APURAÇÃO: Menor Valor por Empreitada Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA DE JUARA/MT, em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais, conforme especificações constantes no Projeto Básico e condições técnicas constantes no edital e seus anexos.

Às 13h30 horas local, do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2.022 estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Juara, situada na Rua Niterói, nº 81-N, Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso a Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade, as senhoras: **Juliany Mara Gouveia de Oliveira** (Presidente), **Janaina Amorim Durães** (Membro) e **Shirlei de Souza Santos**(Membro), designados pela Portaria n° 379/2022 de 02 de agosto de 2.022, para apreciarem e julgarem a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços apresentadas na sessão de licitação na modalidade de **Tomada de Preços N. 020/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA DE JUARA/MT,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, e condições técnicas constantes no edital e seus anexos, com julgamento pelo critério de **menor Valor por Empreitada Global,** de acordo com a discriminação constante do referido processo.

No dia e horário marcado para a abertura da Sessão Pública da licitação, não se fez presente nenhuma empresa interessada, sagrando-se **Deserta.**

Nada mais havendo a relatar, eu **Juliany Mara Gouveia de Oliveira,** redigi a presente ata, imprimindo-a para que fosse assinada e posteriormente encaminhada a autoridade competente para a sua devida apreciação.

Juara-MT, 27 de Setembro de 2022.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira

(**Presidente)**

Janaina Amorim Durães

(Membro)

Shirlei de Souza Santos

(Membro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 120/2022, Processo Administrativo n° 240/2022.

DISPENSA PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REPAROS NOS CAMPOS RURAIS DO MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO.

FORNECEDOR:

V.A PEREIRA EIRELI

CNPJ – 19.227.177/0001-53

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 10.639,00 (dez mil e seiscentos e trinta e nove reais)

Juruena - MT, 27 de Setembro de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

LEI N.º 1.459, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO MINISTERIO DA ESPERANÇA DE JURUENA CNPJ: 35.561.879/0001-25**, objetivando a cooperação mútua e garantindo o cumprimento das obrigações com a aquisição de matérias para ser usado na Construção da Capela Mortuária, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUENA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, de outubro a Dezembro de 2022 em favor da **ASSOCIAÇÃO MINISTERIO DA ESPERANÇA DE JURUENA CNPJ: 35.561.879/0001-25**, objetivando a cooperação mútua e garantindo o cumprimento das obrigações com a aquisição de matérias para ser usado na Construção da Capela Mortuária, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Associação, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Parágrafo primeiro. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Parágrafo segundo. Incumbe a Associação Beneficiária, apresentar a prestação de contas do valor das parcelas mensais repassadas, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do respectivo repasse, sob pena de bloqueio das parcelas remanescentes, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o erário público, daquelas parcelas não aprovadas pelo Poder Executivo Municipal ou pendentes de prestação de contas.

Art. 2.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a ASSOCIAÇÃO MINISTERIO DA ESPERANÇA DE JURUENA - deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo *site* da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 3.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Art. 4.º Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.372 de 13 de dezembro de 2021 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.373, de 13 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 5.º Para cobrir a despesa que trata o art. 2.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, autorizado a criar por credito especial por superávit financeiro do exercício anterior referente a fonte de recurso 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, conta Bancaria 20081-6 agencia 2226-8 a seguinte dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 01 – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROJ./ATIVIDADE: 2189– CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINISTERIO DA ESPERANÇA DE JURUENA

03.001.04.122.0005.2189.339041000000-CONTRIBUIÇÕES.....R$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 2.5.00.000000- Recursos não vinculados de Impostos

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 27 de setembro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.455, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 15.387,30 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit do exercício anterior, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.387,30 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.372 de 13 de dezembro de 2021 e na LOA - Lei Orçamentária Anual -

Lei nº. 1.373, de 13 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I – Superávit.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2022, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2185- Devolução de saldo referente a Emenda Parlamentar Deputado Ságuas Moraes nº. 201928250018, da Conta Corrente: 33692-0 Agência 2226-8 Banco do Brasil

08.244.0003.2185.3.3.90.93.00.00-Indenizações e Restituições……..…….....R$ 15.387,30

Fonte de Recursos: 1.6.60.000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 27 de Setembro de 2.022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.456, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 51.096,24 (CINQUENTA E UM MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) E AUTORIZA ABRIR CREDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.096,24 (cinquenta e um mil, noventa e seis reais e vinte e quarto centavos) e autoriza crédito suplementar por anulação no valor 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.372 de 13 de dezembro de 2021 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.373, de 13 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II – excesso.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2022, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 1173- Aquisição de Veiculo

08.244.0003.1173.449052.00.00-Equipamento e Material Permanente……...R$ 76.096,24

Fonte de Recursos 1.5.00.000000- Recursos não vinculados de impostos…….....R$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 1.6.60.000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS……. R$ 51.096,24

ARTIGO 5º. Para cobertura do credito suplementar a ser suplementado a titulo de contra partida anular-se da seguinte dotação abaixo;

10-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

001-Reserva de Contingência

Projeto Atividade: 9001- Reserva de Contingência

355-28.999.0099.9001.9.9.99.99.00-Reserva de Contingência……. ……...R$ 25.000,00

Fonte de Recursos 150.00.00- Recursos não vinculados de impostos…..... .....R$ 25.000,00

ARTIGO 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, por excesso de arrecadação no valor de **R$ 51.096,24** (cinquenta e um mil, noventa e seis reais e vinte e quarto centavos), da Fonte de Recurso: 1.6. 60.000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no Orçamento programa de 2022 (Lei nº. 1373, de 13 de dezembro de 2021) Município de Juruena/MT e autoriza crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da Fonte de Recurso: 1.5.00.000000- Recursos não vinculados de impostos.

ARTIGO 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 27 de Setembro de 2.022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.462, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ALTERANDO O PPA – PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E A LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022 NO VALOR DE R$ 122.066,92 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 127.933,08 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.066,92 (cento e vinte e dois mil, sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) e por superavit financeiro do exercício anterior no valor de 127.933,08 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oito centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.372 de 13 de dezembro de 2021 e na LOA - Lei Orçamentária Anual -

Lei nº. 1.373, de 13 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2.022.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I – superávit e II – excesso de arrecadação**.**

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2022, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Proj/Atividade: 1176 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO BELA VISTA

15.452.0019.1176.44.90.51.00-Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 1.7.55.000000-Recursos de Alienação de Bens /Ativos-Administração Direta.....R$ 122.066,92

Fonte de Recurso: 2.7.55.000000-Recursos de Alienação de Bens /Ativos-Administração Direta.....R$ 127.933,08

ARTIGO 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 122.066,92 (cento e vinte e dois mil, sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) da Fonte de Recursos **1.7.55.000000-Recursos de Alienação de Bens /Ativos-Administração Direta** e por Superávit financeiro do Exercício anterior no valor de **R$ 127.933,08** (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oito centavos), Fonte de Recursos: **2.7.55.000000-Recursos de Alienação de Bens /Ativos-Administração Direta**, no Orçamento programa de 2022 (Lei nº. 1373, de 13 de dezembro de 2021) Município de Juruena/MT.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 27 de Setembro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.461, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, RECEBENDO CRÉDITO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE **R$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei, a ser votado por esse parlamento:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a receber Créditos Excedentes do Orçamento Geral do Poder Executivo, para efeitos de reenquadramento, referente ao exercício financeiro de 2022, consoante se depreendo do regramento constitucional previsto no art. 29-A.

ART. 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.372 de 13 de dezembro de 2021 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.373, de 13 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO:

01.001– CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2002.339030.00-Material de Consumo.....R$ 103.000,00

Fonte de Recurso:1.5.00.000000-Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 103.000,00

ART. 3º - As despesas oriundas do Artigo 1º., correrão à conta da anulação parcial como TRANSFERÊNCIA da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO:

10-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

001-Reserva de Contingência

Projeto Atividade: 9001- Reserva de Contingência

355-28.999.0099.9001.9.9.99.99.00-Reserva de Contingência…..... ……....R$ 103.000,00

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000-Recursos não Vinculados de Impostos.. ..... R$ 103.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, em 27 de Setembro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 120/2022, Processo Administrativo n° 240/2022,** DISPENSA PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REPAROS NOS CAMPOS RURAIS DO MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 27 de Setembro de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.457, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TORNANDO-O RURAL PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART 1° - Torna o imóvel objeto da Matricula nº 1.046, Lote 01 Quadra M do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT; totalizando 113,75ha (cento e treze hectares, e setenta e cinco are), que ora passa a ser considerado como imóvel rural, ampliando o perímetro rural do Município de Juruena-MT.

ART. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruena – MT, 27 de Setembro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.460, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.372 de 13 de dezembro de 2021 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.373, de 13 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I – superávit.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2022, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001-COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 1174- Aquisição de Ônibus Escolar – Transporte de Alunos da Educação Fundamental

12.361.0013.1174. 449052-Equipamento e Material Permanente.....R$ 420.000,00

Fonte de Recursos: 2.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001-COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 1175- Aquisição de Ônibus Escolar – Transporte de Alunos da Educação Infantil

12.365.0014.1175. 449052-Equipamento e Material Permanente.....R$ 420.000,00

Fonte de Recursos: 2.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

ARTIGO 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, por Superávit financeiro do Exercício anterior no valor de **R$ 840.000.00** (Oitocentos e quarenta mil reais) da Fonte de Recurso: 2.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, no Orçamento programa de 2022 (Lei nº. 1373, de 13 de dezembro de 2021) Município de Juruena/MT.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 27 de Setembro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.458, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação de dotação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.372 de 13 de dezembro de 2021 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.373, de 13 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022.

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Proj/Atividade: 2186 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA -CIDESAVJ

15.452.0019.2186-3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES.....R$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 2.5.00.000000-Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 35.000,00

ARTIGO 3º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

10-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

001-Reserva de Contingência

Projeto Atividade: 9001- Reserva de Contingência

355-28.999.0099.9001.9.9.99.99.00-Reserva de Contingência…….……...R$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000-Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 35.000,00

ARTIGO 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, por anulação de dotação no valor de **R$ 35.000.00** (trinta e cinco mil reais) da Fonte de Recurso: **2.5.00.000000-Recursos não Vinculados de Impostos e da Fonte de Recurso: 1.5.00.000000-Recursos não Vinculados de Impostos**, no Orçamento programa de 2022 (Lei nº. 1373, de 13 de dezembro de 2021) Município de Juruena/MT.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 27 de Setembro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 94/2022

ADESÃO (CARONA) Nº 14/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lambari d'Oeste – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal n.º 7. 892/13 e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na "contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra geral e pequenos reparos em ruas, avenidas e outros logradouros do município de Lambari d'Oeste-MT, para atender à demanda das secretarias municipais". Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 45/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 59/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT, tendo como vencedora a empresa VALE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.815.037/0001-39, estabelecida à Chácara Aliança parte 71, n.º 003, Núcleo Suburbano, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, pelo valor global de R$ 3.734.400,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari d'Oeste - MT, 27 de setembro de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 182/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que específica:

JAQUELINE ASSIS DE PAULA, PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, Nível "03", Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 90 (NOVENTA) dias, do dia 08/09/2022 a 06/12/2022, conforme consta em atestado Médico.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia oito de setembro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.

O Prefeito Municipal de Lambari d'Oeste/MT, torna público a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT, na qual foi registrado preços da empresa VALE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.815.037/0001-39, estabelecida à Chácara Aliança parte 71, n.º 003, Núcleo Suburbano, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78. 250-000, que totalizam o valor de R$ 3.734.400,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) objetivando a "contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra geral e pequenos reparos em ruas, avenidas e outros logradouros do município de Lambari d'Oeste-MT, para atender à demanda das secretarias municipais".

Lambari D'Oeste - MT, 27 de setembro de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lambari do Oeste CNPJ nº 37.465.408/0001-49**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais nas **Ruas A e B no Perímetro urbano no Distrito de Boa União, no município de Lambari do Oeste-MT**.

PORTARIA Nº 181/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 181/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Concede FÉRIAS a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, a Servidora Pública Municipal, que especifica segundo o que menciona:

Servidora: JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA

Órgão/Unidade: SEMPAS

Período aquisitivo: 10/01/2021 a 10/01/2022

Período de gozo: 01/09/2022 a 30/09/2022

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 187/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Concede FÉRIAS aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidora: ALDAIR DIAS MARTINS

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 02/01/2021 a 02/01/2022

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: BEATRIZ LORAINE DE CARVALHO

Órgão/Unidade: SEMPAS

Período aquisitivo: 09/08/2021 a 08/08/2022

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: CLEUDSON FERNANDES MONTEIRO

Órgão/Unidade: SMIF

Período aquisitivo: 25/02/2019 a 24/02/2020

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: EUNICE BEZERRA DE PAULA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 01/04/2021 a 31/03/2022

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: JORGE VITTORAZZI

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 19/07/2019 a 18/07/2020

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO

Órgão/Unidade: SEMPAS

Período aquisitivo: 10/06/2021 a 10/06/2022

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: MARTA ALAIDES RAMOS

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo: 17/03/2020 a 16/03/2021

Período de gozo: 11/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 20 (vinte)

Abono Pecuniário: 10 (dez)

Servidora: MARIA ROSÁRIA SOARES

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 11/04/2021 a 10/04/2022

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: MARCILENE ALVES FARIAS COELHO

Órgão/Unidade: SEMPAS

Período aquisitivo: 10/01/2021 a 10/01/2022

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: MAXSUELBER FERRARI

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 28/08/2021 a 28/08/2022

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: ROBERTO FIDELIS DE OLIVEIRA

Órgão/Unidade: SMIF

Período aquisitivo: 02/02/2020 a 02/02/2021

Período de gozo: 29/09/2022 a 28/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: ROSELANE RODRIGUES ROCA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 22/04/2020 a 21/04/2021

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: SANDRA FERNANDES VAZ

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 03/08/2019 a 03/08/2020

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: SOLAINE BENTO VITTORAZZI DA SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 03/11/2020 a 02/11/2021

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: VALDINEI CLARA SANTANA

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo: 03/07/2021 a 02/07/2022

Período de gozo: 01/10/2022 a 30/10/2022

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 188/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Promoção de Classe à Servidor Público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso

II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 027/2006 de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor Público, com os documentos comprobatórios para a Promoção de Classe;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder**, promoção de **classe "B"** para **classe "C"**, por ter Concluído – Nível de Capacitação, conforme preceitua o Artigo 1º, § 2º e inciso IV da Lei Complementar nº. 027/2006 de 28/04/2006, a Servidor abaixo descrita:

FERNANDES GIL DOS SANTOS– CPF N° 522.879.201-53

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente para a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT, destinada à "contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra geral e pequenos reparos em ruas, avenidas e outros logradouros do município de Lambari d'Oeste-MT, para atender à demanda das secretarias municipais", venho RATIFICAR a contratação da empresa VALE SERVICOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.815.037/0001-39, estabelecida à Chácara Aliança parte 71, n.º 003, Núcleo Suburbano, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, pelo o valor de R$ 3.734.400,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Lambari d'Oeste - MT, 27 de setembro de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 183/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera a Portaria n° 127/2022 que concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando que houve um equívoco no mês da Portaria n° 127/2022 que Concede Licença Saúde da servidora Claudia de Andrade Santana, onde se lia mês de abril, corrigimos através desta para o mês de maio de acordo com o Atestado Médico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

CLAUDIA DE ANDRADE SANTANA, Artífice em copa e cozinha, Nível "03", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no período de 86 (OITENTA E SEIS) dias, do dia 03/05/2022 a 28/07/2022, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 184/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica.

ROSANGELA TARGA, ARTIFICE EM COPA/COZINHA, Nível '05" Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 180 (TRINTA) dias, do dia 12/09/2022 a 10/03/2023, conforme consta em atestado Médico.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos doze dias do mês de setembro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 185/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2° da Lei Complementar n° 30 de 03 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona, na forma que especifica:

***MARIA ROSA VENANCIO SIQUEIRA DA SILVA, ARTIFICE EM COPA/COZINHA,* Nível "06", Classe "E", Lotado na Secretaria Municipal de**

Educação, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/10/2022 a 29/12/2022, conforme período aquisitivo 18/07/2015 a 18/07/2020.

***MEIRE DE SOUZA CAMPOS, MONITOR DE EDUCAÇAO INFANTIL,* Nível "03", Classe "C", Lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/10/2022 a 29/12/2022, conforme período aquisitivo 25/02/2015 a 24/02/2020.**

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rúbrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 186/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica.

LUZIA TARGA DUTRA, ARTIFICE EM COPA/COZINHA, Nível "08", Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 60 (SESSENTA) dias, do dia 22/09/2022 a 20/11/2022, conforme consta em atestado Médico.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e dois dias de setembro do ano de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 049/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para organização e realização do evento Motocross 2022 que acontecerá nos dias 08 e 09 de outubro de 2022 no Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **LIMMT – LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO,** cadastrada no CNPJ nº 13.788.292/0001-10, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de **R$ 61.900,33 (sessenta e um mil, novecentos reais e trinta e três centavos)**.

Marcelândia/MT, 27 de setembro de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e instalação de letras caixas na entrada do Município de Marcelândia/MT, bem como no cemitério municipal. Sagrou-se vencedora a empresa: **GRAFICA DO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.750.414/0001-26, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).**

Marcelândia/MT, 27 de setembro de 2022

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 053/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de outubro de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (PROJETOR MULTIMÍDIA) PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1255-2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 14/10/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0121/2022, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de setembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 037/2021 do respectivo Credenciamento nº 01/2021. CONTRATADA: MORAIS PEREIRA SERVIÇOS E COMERCIO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Nona – Prazos **-** O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **30 DE SETEMBRO DE 2023,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/09/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 142/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", de acordo com as partes integrantes do **Edital 084/2021** da respectiva **TOMADA DE PREÇO 09/2021.**

CONTRATADA: CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – 6.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

06 - CLÁUSULA SEXTA – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **28 (vinte e oito)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **18 DE OUTUBRO DE 2022,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 16/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 4295 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2928 de 02/04/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 03/04/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e certidão de regularidade eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

16. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração constando endereço residencial;

18. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21. Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

24. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

25. Os exames admissionais a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

ANEXO II

CARGO – PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA								
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CGE	CES	PONTOS	RESULTADO
2184	29º	ELZI GOMES FRANÇA	16	2	10	39	67	Classificado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 4295 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2928 de 02/04/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 03/04/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e certidão de regularidade eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

16. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração constando endereço residencial;

18. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21. Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

24. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

25. Os exames admissionais a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

ANEXO II

CARGO – PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA								
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CGE	CES	PONTOS	RESULTADO
2184	29º	ELZI GOMES FRANÇA	16	2	10	39	67	Classificado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO item 02 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2022.Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com base no Edital do Pregão Eletrônico n. 58/22, Seção XVI, item 14.1, alínea b e ainda na Súmula 346, fica **RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 02** (Ambulância tipo furgão, com potência mínima de 129 CV, direção elétrica ou hidráulica, tanque com capacidade mínima de 60 litros, combustível Diesel, cinco marchas), sendo declarada vencedora do referido item a licitante **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ19.180.210/0001-37,com proposta final no valor de R$310.00.,00 (trezentos e dez mil reais), resultado este Adjudicado pela Pregoeira e **HOMOLOGADO pelo Prefeito em 27/09/22**. Maria Dos Anjos de Andrade - Pregoeira - Portaria 300/2022. Hector Alvares Bezerra. M. D’ Oeste, 28/09/2022

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022.

Objeto	A presente Licitação tem por objeto Aquisição de um Televisor de 75", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirassol D Oeste, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.
Favorecido	Empresa: EB COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ:14.939.270/0001-77
Prazo de Entrega	30 DIAS
Valor Global	R$ 6.399,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
Fundamento Legal	Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2022, nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Mirassol D’Oeste/MT, em 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Elton Cesar Marques de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DO P.E. 67/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2022. OBJETO: o objeto: **AQUISIÇÃO DE MARMITEX FUTURA OU EVENTUAL**, NO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), sendo vencedora a em-

presa abaixo: GUILHERME SILVA SILVEIRA o item 2, com o valor de R$ 22.639,50 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R$ 45.695,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais); o item 4, com o valor de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais); o item 5, com o valor de R$ 36. 725,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais); o item 6, com o valor de R$ 40.115,00 (quarenta mil, cento e quinze reais). Perfazendo o valor total de R$ 227.574,50 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). O item 1 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 227.574,50 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). O processo foi **HOMOLOGADO** em **27/09/2022.** DANILO CAZER OCHIUTO - Pregoeiro - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 28/09/2022.

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Ratificação nº 39/2022. O Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU NESTA DATA** o processo que declarou Inexigível a Licitação para CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS com a empresa: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI,CNPJ 11. 128.083/0001-15. Valor Total: R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais). M. D' Oeste, 28/09/2022. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
LEI Nº 1.794 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - PROMULGADA

LEI Nº 1.794 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Autores:

Vereador Laércio Alves Pereira

Vereador Romeu Antônio Teixeira da Rocha

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas e organizadores de festas (públicas ou privadas), adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco e das outras providências.

ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2022 e de acordo com o Art. 170, §§ 3º e 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c Art. 63, §§ 4º e 8º da Lei Orgânica Municipal eu P**ROMULGO** no dia 27 de setembro de 2022 a seguinte Lei;

Artigo 1º - Os bares, restaurantes e casas noturnas e organizadores de festas (públicas ou privadas), que promovam eventos festivos no município de Mirassol D'Oeste-Mato Grosso, ficam obrigados a adotar medidas de auxílio a mulheres que se sintam em situações de risco e vulnerabilidade nas dependências desses estabelecimentos.

Artigo 2º - O auxílio será prestado pelo estabelecimento ou organizador do evento mediante a oferta de acompanhamento da mulher até um ambiente seguro, interno ou externo, até seu veículo ou demais meios de transportes disponíveis:

I – Caso necessário, o estabelecimento ou organizador deverá acionar a polícia:

II – O estabelecimento ou organizador deverá fixar cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando sua disponibilidade para prestar auxílio a mulher que se sinta em situação de risco:

III – Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento ou organizador poderão ser utilizados.

Artigo 3º - Os estabelecimentos e organizadores de eventos (públicos ou privados) de que trata esta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas de auxílio ora instituídas.

Artigo 4º- Sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou administrativas, a inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o responsável pela infração e/ou o patrocinador de eventos a multa equivalente a capacidade do estabelecimento ou evento multiplicada por um dos seguintes valores:

I – 1 UFM (Unidade Fiscal Municipal), para estabelecimentos enquadrados no Simples Nacional, microempresas, microempreendedor e empresas de pequeno porte;

II – 4 UFM's (Unidade Fiscal Municipal), para empresas de médio porte, assim consideradas as que apresentarem receita operacional bruta anual acima dos padrões definidos no §1º até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III – 8 UFM's (Unidade Fiscal Municipal) (Unidade Fiscal Municipal) para empresas de grande porte, assim consideradas as que apresentem receita operacional bruta anual superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§1º Para os efeitos do inciso I, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário que se refere o art. 966 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que tenham faturamento máximo dentro dos limites previstos no artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 – Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e suas alterações posteriores.

§ 2º O valor da multa será reajustado de acordo com reajuste anual, realizado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - A prefeitura ficará responsável pela propagação da lei municipal nos devidos ambiente in loco.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2022.

ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente

COORDENADORIA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2022

PORTARIA Nº 604 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE READAPTAÇÃO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e;

Considerando Laudo Pericial emitido por médico, com pedido de readaptação da referida servidora em atividades sem esforços físicos, ou movimentos repetitivos;

Considerando ainda a previsão contida no art. 17 da Lei Complementar 157/2016 e art. 12 do Decreto 3304/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º- Afastar a servidora **ROSILENE MENANDES DA SILVA**, das atribuições do cargo de Professor, por 180 (cento e Oitenta dias) dias, em virtude de limitação em sua capacidade mental, conforme laudo de perícia médica.

Artigo 2º- Reaproveitar a servidora mencionada no artigo anterior a partir de *31/08/2022*, para exercer atividades na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, na Gerência de Esporte, Lazer e Cultura, local que exercerá funções administrativas.

Artigo 3º Submeter ao acompanhamento e avaliação a cada 30 (trinta) dias com emissão de relatório pelo chefe imediato.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de setembro de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/ate

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 194-195-196-197/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nobres – MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2022				
	Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	27/2022
	Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	19/08/2022
	Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
	Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO PRODUTO
	Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
	Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT		

VENCEDORES:

	Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
194	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.152.127/0001-36	R$ 55.335,00
197	FORTES BAMBIL SUPERMERCADO LTDA	46.805.312/0001-73	R$ 245.861,50
196	HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	34.853.292/0001-27	R$ 210.127,75
195	YURI FERNANDO LEITE DA SILVA	42.620.201/0001-31	R$ 232.791,80
	Total:		R$ 744.116,05

Validade das atas: de 31/08/2022 até 31/08/2023

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 37-2022

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 208-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2022				
	Modalidade:	Pregão Eletrônico	Número/Ano:	37/2022
	Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	20/09/2022
	Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
	Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO PRODUTO
	Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
	Objeto da Licitação:	Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, 0KM, TIPO 3/4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT		

VENCEDORES:

ATA	Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
208	TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	27.213.640/0001-36	R$ 480.000,00
	Total:		R$ 480.000,00

ASSINATURAS: 20 de setembro de 2022.

Validade das atas: de 20/09/2022 até 20/09/2023

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 36-2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 209-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2022				
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Número/Ano:	36/2022	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	23/09/2022	
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	EM ATÉ 05 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO PRODUTO	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE NOBRES/MT			

VENCEDORES:

ATA	Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
209	COMERCIAL GOIS EIRELI	19.248.658/0001-45	R$ 205.875,00
	Total:		R$ 205.875,00

ASSINATURAS: 26 de setembro de 2022.

Validade das atas: de 26/09/2022 até 26/09/2023

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P 30-2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 210-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2022			
Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	30/2022
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	12/09/2022
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO PRODUTO
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PREMIUM, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO VIADUTO NA BR 163, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT		

VENCEDORES:

Ata	Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
210	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.386.936/0001-44	R$ 135.423,50
	Total:		R$ 135.423,50

PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	129410	TINTA ACRILICA PARA PISO, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, BASE DE AGUA, FOSCO, LATA 18 L INDICADA PARA APLICAÇÃO SOBRE PISOS CIMENTADOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CALÇADAS, ESCADARIAS, AREAS DE LAZER, DEMARCAÇOES DE GARAGENS, TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE ATÉ 2H E FINAL 72H, PARA TRAFEGO DE VEICULOS PESADOS, RENDIMENTOS CONFORME NBR 14942, MINIMO DE 110 M², POR EMBALAGEM DE 18L, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 15079-1, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM IDENTIFICAÇÃO, DIVERSAS CORES.	suvinil	LT 18 L	310,0000	R$436,8500	R$ 135.423,50
Valor Total: R$ 135.423,50							

ASSINATURAS: 26 de setembro de 2022.

Validade das atas: de 26/09/2022 até 26/09/2023

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P 36/2022

Pregão Presencial SRP Nº 36/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, que no **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro** de Preços para Futura e Eventual ***Aquisição De Água Mineral, Gelo e acessórios para botijão, Para Atender As Diversas Secretarias Municipais Do Município de Nobres – MT,*** cuja abertura ocorreu no

dia 27/09/2022 às 8h00min, sagrou-se vencedora a empresa **H. DA S. VIDRAGO,** inscrita no **CNPJ n° 10.789.571/0001-00,** o valor global de **R$ 262.144,25** (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Nobres, 27 de setembro de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P 31/2022

Pregão Presencial SRP Nº 31/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, que no **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GAS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES,** cuja abertura ocorreu no dia 13/09/2022 às 14h00min, sagrou-se vencedora dos itens 31534 e 13850 a empresa **BFX COMERCIO DE GLP LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ n° 06.304.408/0001-33,** o valor global de **R$ 423.949,00** (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais). Os itens: 371, 15961, 28049, 116778, 117006 e 129308 foram declarados Desertos.

Nobres, 13 de setembro de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

PREGOEIRA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**61.600.000,00**	**67.007.236,10**	**78.802.793,29**	**11.795.557,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.795.800,00	8.798.503,60	6.974.665,98	-1.823.837,62
Receita de Contribuições	3.600.000,00	3.600.000,00	1.650.894,15	-1.949.105,85
Receita Patrimonial	2.790.000,00	2.790.000,00	2.947.098,16	157.098,16
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	45.401.200,00	51.405.732,50	66.851.038,11	15.445.305,61
Outras Receitas Correntes	413.000,00	413.000,00	379.096,89	-33.903,11
Receitas de Capital (II)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**7.073.000,00**	**5.673.000,00**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.400.000,00	1.400.000,00	7.073.000,00	5.673.000,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**63.000.000,00**	**68.407.236,10**	**85.875.793,29**	**17.468.557,19**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**63.000.000,00**	**68.407.236,10**	**85.875.793,29**	**17.468.557,19**

Emissão: 27/09/2022 09:40:22 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	-1.160.000,00	7.578.394,99		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**61.840.000,00**	**75.985.631,09**	**85.875.793,29**	**17.468.557,19**
Saldos de Exercícios Anteriores			**8.101.444,99**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			8.101.444,99	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**57.216.200,00**	**65.745.535,78**	**62.936.121,72**	**60.281.837,80**	**58.971.604,93**	**2.809.414,06**
Pessoal e Encargos Sociais	33.113.000,00	35.242.551,24	33.368.062,00	33.368.062,00	32.854.551,34	1.874.489,24
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	501,00				501,00
Outras Despesas Correntes	24.078.200,00	30.502.483,54	29.568.059,72	26.913.775,80	26.117.053,59	934.423,82
Despesas de Capital (IX)	**4.473.800,00**	**10.090.095,31**	**9.859.599,16**	**6.831.300,39**	**6.731.206,62**	**230.496,15**
Investimentos	2.903.800,00	8.364.526,31	8.140.375,77	5.171.564,63	5.071.470,86	224.150,54
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.570.000,00	1.725.569,00	1.719.223,39	1.659.735,76	1.659.735,76	6.345,61
Reserva de Contingência (X)	**150.000,00**	**150.000,00**				**150.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**61.840.000,00**	**75.985.631,09**	**72.795.720,88**	**67.113.138,19**	**65.702.811,55**	**3.189.910,21**

Emissão: 27/09/2022 09:40:22 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**61.840.000,00**	**75.985.631,09**	**72.795.720,88**	**67.113.138,19**	**65.702.811,55**	**3.189.910,21**
Superávit (XIII)			13.080.072,41			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**61.840.000,00**	**75.985.631,09**	**85.875.793,29**	**67.113.138,19**	**65.702.811,55**	**3.189.910,21**
Reserva do RPPS	**1.160.000,00**	**1.160.000,00**				**1.160.000,00**

Emissão: 27/09/2022 09:40:22 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**59.616,74**	**1.058.999,56**	**831.229,79**	**824.763,12**		**293.853,18**
Pessoal e Encargos Sociais		4.183,71				4.183,71
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	59.616,74	1.054.815,85	831.229,79	824.763,12		289.669,47
Despesas de Capital		**206.293,38**	**103.037,41**	**87.137,41**		**119.155,97**
Investimentos		206.293,38	103.037,41	87.137,41		119.155,97
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**59.616,74**	**1.265.292,94**	**934.267,20**	**911.900,53**		**413.009,15**

Emissão: 27/09/2022 09:40:22

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**36.545,40**	**661.315,65**	**633.815,44**		**64.045,61**
Pessoal e Encargos Sociais	2.274,39	426.311,71	426.311,51		2.274,59
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	34.271,01	235.003,94	207.503,93		61.771,02
Despesas de Capital	**1.614,86**	**16.870,00**	**8.998,00**		**9.486,86**
Investimentos	1.614,86	16.870,00	8.998,00		9.486,86
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**38.160,26**	**678.185,65**	**642.813,44**		**73.532,47**

Emissão: 27/09/2022 09:40:22 — Página 5
Homologado

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2022

Modalidade:	Pregão Eletrônico	Número/Ano:	30/2022	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	09/08/2022	
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	ATÉ 10 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA E A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	
Objeto da Licitação:	FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT			

VENCEDORES:

Ata	Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
211	SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI	14.147.098/0001-19	R$ 19.152,00
	Total:		R$ 19.152,00

SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	33003	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO DE RESIDUOS DE SAUDE EM KILOS	serviços	kg	2400,0000	R$7,9800	R$ 19.152,00

Valor Total: R$ 19.152,00

ASSINATURAS: 26 de setembro de 2022.

Validade das atas: de 26/09/2022 até 26/09/2023

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0072 2022

***2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO* CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0072 2022 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE EM REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PSF* QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA KAIKE GOMES DA SILVA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002590/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022– AS CLAUSULAS A SEGUIR**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002590/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 4742/2022 de aditivação de prazo valor ao contrato nº 072/2022 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo,

DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas através do no Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Engenharia e da Empresa no Processo Administrativo nº 4742/2022 de aditivo de prazo e valor R$ 15.852,15 (Quinze Mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze Centavos) refere se a readequação de itens na planilha inicialmente licitada e contratada, alterando o valor original contrato 072/2022, nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93 O objeto do presente instrumento é C***ontratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para atender a Secretaria de Saúde em realização de reforma do PSF conforme especificações no Termo de Referencia 101/2022*** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002590/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022, com a Empresa: KAIKE GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.524.143/0001-87, com sede a Rua Campos Neves nº 17 Bairro Centro município de Poconé/MT, CEP: 78175-000, firmam o termo aditivo de valor e prazo.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, as especificações do objeto abaixo descrito

Razão Social:	**EMPRESA KAIKE GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.524.143/0001-87
Endereço:	Rua Campos Neves nº 17 Bairro Centro município de Poconé/MT, CEP: 78175-000
Contatos:	Contato: kgengenharia.eng@gmail.com telefone: 65 8415-7757
Representante:	Kaike Gomes da Silva

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
KAIKE GOMES DA SILVA	35.524.143/0001-87	3	C***ontratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para atender a Secretaria de Saúde em realização de reforma do PSF***	UN	SERVIÇOS	1	R$ 15.852,15	R$15.852,15

DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 (dois) meses a partir do termino da vigencia do termo aditivo em 10/09/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 466/2022

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 072/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: KAIKE GOMES DA SILVA,

CNPJ sob o nº 35.524.143/0001-87,

DECRETO N. 112/2022

DECRETO N. 112/2022

"Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 4670/2022, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Espolio de Gregório Pires de Miranda	4670/2022	279/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de Setembro de 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 111/2022

DECRETO N. 111/2022

"Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 4924/2022, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
JOSÉ MARIA DA SILVA	4924/2022	280/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de Setembro de 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

RREO 4° BIM

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.785.300,00	59.188.804,35	12.899.978,43	21,79	47.053.792,06	79,50	12.135.012,29
RECEITAS CORRENTES	55.303.300,00	56.656.804,35	12.837.756,79	22,66	46.834.517,42	82,66	9.822.286,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.533.000,00	4.533.000,00	833.713,22	18,39	2.985.262,53	65,86	1.547.737,47
Impostos	3.303.000,00	3.303.000,00	603.866,58	18,28	2.253.357,90	68,22	1.049.642,10
Taxas	1.230.000,00	1.230.000,00	229.846,64	18,69	731.904,63	59,50	498.095,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.358.000,00	1.388.000,00	250.447,49	18,04	510.441,40	36,78	877.558,60
Contribuições Sociais	858.000,00	858.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	530.000,00	250.447,49	47,25	510.441,40	96,31	19.558,60
RECEITA PATRIMONIAL	2.130.000,00	2.130.000,00	389.624,60	18,29	1.176.210,79	55,22	953.789,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.130.000,00	2.130.000,00	389.624,60	18,29	1.176.210,79	55,22	953.789,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	152.418,67	27,22	430.228,56	76,83	129.771,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	560.000,00	560.000,00	152.418,67	27,22	430.228,56	76,83	129.771,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.145.300,00	47.468.804,35	11.211.146,76	23,62	41.730.861,21	87,91	5.737.943,14
Transferências da União e de suas Entidades	21.081.400,00	21.081.400,00	4.538.238,03	21,53	19.256.794,29	91,34	1.824.605,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.063.900,00	14.995.404,35	4.559.972,70	30,41	13.964.821,14	93,13	1.030.583,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.392.000,00	2.112.252,33	18,54	8.508.562,08	74,69	2.883.437,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	683,70	0,00	683,70	0,00	-683,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	577.000,00	577.000,00	406,05	0,07	1.512,93	0,26	575.487,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	406,05	40,61	1.512,93	151,29	-512,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.482.000,00	2.532.000,00	62.221,64	2,46	219.274,64	8,66	2.312.725,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.482.000,00	2.532.000,00	62.221,64	2,46	219.274,64	8,66	2.312.725,36
Transferências da União e de suas Entidades	1.582.000,00	1.582.000,00	62.221,64	3,93	62.221,64	3,93	1.519.778,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	950.000,00	0,00	0,00	157.053,00	16,53	792.947,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.142.300,00	60.545.804,35	12.899.978,43	21,31	47.053.792,06	77,72	13.492.012,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.142.300,00	60.545.804,35	12.899.978,43	21,31	47.053.792,06	77,72	13.492.012,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.142.300,00	60.545.804,35	12.899.978,43	21,31	47.053.792,06	77,72	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.470.202,43			10.470.202,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.470.202,43			10.470.202,43		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.300,00	68.390.419,05	13.274.518,79	49.304.476,60	19.085.942,45	10.973.637,76	38.516.816,30	29.873.602,75	37.750.361,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.781.300,00	58.788.476,73	13.019.844,39	41.814.504,87	16.973.971,86	9.752.749,33	34.307.708,51	24.480.768,22	33.541.253,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.901.580,00	25.093.540,55	4.238.285,90	15.494.822,68	9.598.717,87	4.238.285,90	15.494.822,68	9.598.717,87	15.330.453,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.479.720,00	33.693.936,18	8.781.558,49	26.319.682,19	7.374.253,99	5.514.463,43	18.812.885,83	14.881.050,35	18.210.799,40	
DESPESAS DE CAPITAL	7.206.000,00	9.531.942,32	254.674,40	7.489.971,73	2.041.970,59	1.220.888,43	4.209.107,79	5.322.834,53	4.209.107,79	0,00
INVESTIMENTOS	6.976.000,00	9.507.106,96	254.674,40	7.489.971,73	2.017.135,23	1.220.888,43	4.209.107,79	5.297.999,17	4.209.107,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.000,00	14.835,36	0,00	0,00	14.835,36	0,00	0,00	14.835,36	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.085.000,00	2.625.587,73	282.816,77	1.635.329,38	990.258,35	381.536,77	1.437.889,38	1.187.698,35	1.297.374,92	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.142.300,00	71.016.006,78	13.557.335,56	50.939.805,98	20.076.200,80	11.355.174,53	39.954.705,68	31.061.301,10	39.047.735,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.142.300,00	71.016.006,78	13.557.335,56	50.939.805,98	20.076.200,80	11.355.174,53	39.954.705,68	31.061.301,10	39.047.735,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.099.086,38		8.006.056,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.142.300,00	71.016.006,78	13.557.335,56	50.939.805,98		11.355.174,53	47.053.792,06		47.053.792,06	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
Contribuições Sociais	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.085.000,00	2.625.587,73	282.816,77	1.635.329,38	990.258,35	381.536,77	1.437.889,38	1.187.698,35	1.297.374,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.085.000,00	2.625.587,73	282.816,77	1.635.329,38	990.258,35	381.536,77	1.437.889,38	1.187.698,35	1.297.374,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.334.000,00	1.996.707,61	282.816,77	1.044.390,29	952.317,32	282.816,77	1.044.390,29	952.317,32	903.875,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.000,00	628.880,12	0,00	590.939,09	37.941,03	98.720,00	393.499,09	235.381,03	393.499,09	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.057.300,00	68.390.419,05	13.274.518,79	49.304.476,60	96,79	19.085.942,45	10.973.637,76	38.516.816,30	96,40	29.873.602,75	0,00
Legislativa	1.695.000,00	2.107.096,98	0,00	0,00	0,00	2.107.096,98	0,00	0,00	0,00	2.107.096,98	0,00
Ação Legislativa	1.695.000,00	2.107.096,98	0,00	0,00	0,00	2.107.096,98	0,00	0,00	0,00	2.107.096,98	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	316.000,00	316.000,00	57.337,76	223.647,49	0,44	92.352,51	57.337,76	223.647,49	0,56	92.352,51	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções	316.000,00	316.000,00	57.337,76	223.647,49	0,44	92.352,51	57.337,76	223.647,49	0,56	92.352,51	
Administração	10.473.050,00	14.715.415,47	3.129.414,33	11.649.914,01	22,87	3.065.501,46	2.824.082,68	9.746.204,47	24,39	4.969.211,00	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	9.787.050,00	14.549.415,47	3.102.305,01	11.545.606,42	22,67	3.003.809,05	2.796.973,36	9.641.896,88	24,13	4.907.518,59	
Administração Financeira						0,00				0,00	
Controle Interno	164.000,00	164.000,00	27.109,32	104.307,59	0,20	59.692,41	27.109,32	104.307,59	0,26	59.692,41	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções	522.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	1.937.000,00	2.503.674,24	397.102,65	2.128.444,61	4,18	375.229,63	545.904,78	1.786.370,53	4,47	717.303,71	0,00
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	143.000,00	134.000,00	14.890,16	64.321,19	0,13	69.678,81	14.890,16	64.321,19	0,16	69.678,81	
Assistência Comunitária	439.000,00	454.490,91	34.143,63	268.313,45	0,53	186.177,46	31.021,07	226.395,89	0,57	228.095,02	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.355.000,00	1.915.183,33	348.068,86	1.795.809,97	3,53	119.373,36	499.993,55	1.495.653,45	3,74	419.529,88	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	4.796.000,00	4.796.000,00	0,00	0,00	0,00	4.796.000,00	0,00	0,00	0,00	4.796.000,00	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.696.000,00	2.696.000,00	0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções	2.100.000,00	2.100.000,00				2.100.000,00				2.100.000,00	
Saúde	8.947.000,00	10.097.989,48	2.234.590,24	7.666.052,45	15,05	2.431.937,03	1.974.653,83	6.569.502,48	16,44	3.528.487,00	0,00
Atenção Básica	3.643.400,00	4.447.972,98	1.176.601,07	3.282.477,53	6,44	1.165.495,45	849.828,80	2.649.952,26	6,63	1.798.020,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.593.000,00	3.846.363,92	760.067,73	3.015.818,69	5,92	830.545,23	791.040,82	2.731.994,63	6,84	1.114.369,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	265.600,00	189.100,00	28.961,77	87.671,56	0,17	101.428,44	30.390,35	87.671,56	0,22	101.428,44	
Vigilância Sanitária	48.000,00	68.000,00	15.231,14	47.736,34	0,09	20.263,66	15.231,14	47.736,34	0,12	20.263,66	
Vigilância Epidemiológica	256.000,00	225.000,00	50.537,35	152.352,36	0,30	72.647,64	39.237,35	141.052,36	0,35	83.947,64	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	1.141.000,00	1.321.552,58	203.191,18	1.079.995,97	2,12	241.556,61	248.925,37	911.095,33	2,28	410.457,25	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	18.450.250,00	21.052.819,01	5.018.256,79	17.756.360,10	34,86	3.296.458,91	4.495.462,11	14.297.189,11	35,78	6.755.629,90	0,00
Ensino Fundamental	15.746.250,00	18.335.624,01	4.501.174,68	15.770.112,70	30,96	2.565.511,31	3.999.355,01	12.386.967,91	31,00	5.948.656,10	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	2.312.000,00	2.598.195,00	496.359,32	1.928.515,71	3,79	669.679,29	475.031,47	1.860.232,93	4,66	737.962,07	
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	102.000,00	20.464,63	57.397,08	0,11	44.602,92	20.817,47	49.653,66	0,12	52.346,34	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	250.000,00	17.000,00	258,16	334,61	0,00	16.665,39	258,16	334,61	0,00	16.665,39	
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Cultura	1.384.000,00	774.247,63	86.881,15	477.909,46	0,94	296.338,17	93.403,83	436.965,99	1,09	337.281,64	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Difusão Cultural	1.384.000,00	674.247,63	86.881,15	477.909,46	0,94	196.338,17	93.403,83	436.965,99	1,09	237.281,64	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	20.000,00	13.800,00	6.308,95	6.308,95	0,01	7.491,05	5.380,00	5.380,00	0,01	8.420,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral	20.000,00	13.800,00	6.308,95	6.308,95	0,01	7.491,05	5.380,00	5.380,00	0,01	8.420,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Serviços Urbanos						0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana						0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	1.018.000,00	1.969.728,96	-346.757,98	1.550.641,00	3,04	419.087,96	128.560,04	648.537,76	1,62	1.321.191,20	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.018.000,00	1.969.728,96	-346.757,98	1.550.641,00	3,04	419.087,96	128.560,04	648.537,76	1,62	1.321.191,20	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental						0,00				0,00	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária						0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	4.285.000,00	7.683.796,65	2.305.604,73	6.466.267,51	12,69	1.217.529,14	600.743,80	3.645.583,10	9,12	4.038.213,55	0,00
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	734.000,00	636.725,00	115.093,59	469.936,43	0,92	166.788,57	120.913,59	466.911,43	1,17	169.813,57	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções	3.551.000,00	7.047.071,65	2.190.511,14	5.996.331,08	11,77	1.050.740,57	479.830,21	3.178.671,67	7,96	3.868.399,98	
Desporto e Lazer	655.000,00	889.647,61	104.573,19	734.752,98	1,44	154.894,63	76.901,95	623.257,33	1,56	266.390,28	0,00
Desporto de Rendimento	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Desporto Comunitário	605.000,00	879.647,61	104.573,19	734.752,98	1,44	144.894,63	76.901,95	623.257,33	1,56	256.390,28	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	1.981.000,00	1.290.203,02	171.206,98	534.178,04	1,05	756.024,98	171.206,98	534.178,04	1,34	756.024,98	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna	622.000,00	77.903,02	9.107,10	9.457,10	0,02	68.445,92	9.107,10	9.457,10	0,02	68.445,92	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais	1.359.000,00	1.212.300,00	162.099,88	524.720,94	1,03	687.579,06	162.099,88	524.720,94	1,31	687.579,06	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.085.000,00	2.625.587,73	282.816,77	1.635.329,38	3,21	990.258,35	381.536,77	1.437.889,38	3,60	1.187.698,35	
TOTAL (III) = (I + II)	59.142.300,00	71.016.006,78	13.557.335,56	50.939.805,98	100,00	20.076.200,80	11.355.174,53	39.954.705,68	100,00	31.061.301,10	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.085.000,00	2.625.587,73	282.816,77	1.635.329,38	3,21	990.258,35	381.536,77	1.437.889,38	3,60	1.187.698,35	0,00
Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	20.000,00	20.000,00	1.892,76	11.118,28	0,02	8.881,72	2.553,44	9.796,92	0,02	10.203,08	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	1.892,76	11.118,28	0,02	8.881,72	2.553,44	9.796,92	0,02	10.203,08	
Administração	418.000,00	377.854,98	42.122,63	227.533,72	0,45	150.321,26	59.426,05	206.029,76	0,52	171.825,22	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	393.000,00	352.476,92	39.722,57	213.057,46	0,42	139.419,46	56.127,55	193.350,38	0,48	159.126,54	
Administração Financeira											
Controle Interno	25.000,00	25.378,06	2.400,06	14.476,26	0,03	10.901,80	3.298,50	12.679,38	0,03	12.698,68	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	80.000,00	81.270,62	10.289,15	54.967,65	0,11	26.302,97	13.174,31	49.197,33	0,12	32.073,29	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	80.000,00	81.270,62	10.289,15	54.967,65	0,11	26.302,97	13.174,31	49.197,33	0,12	32.073,29	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	556.000,00	493.335,80	52.249,71	306.564,61	0,60	186.771,19	70.513,17	270.037,69	0,68	223.298,11	0,00
Atenção Básica	222.600,00	210.535,80	12.339,21	153.954,77	0,30	56.581,03	30.602,67	117.427,85	0,29	93.107,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.200,00	182.200,00	26.960,85	102.707,68	0,20	79.492,32	26.960,85	102.707,68	0,26	79.492,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	10.000,00	1.501,34	3.060,82	0,01	6.939,18	1.501,34	3.060,82	0,01	6.939,18	
Vigilância Sanitária	9.400,00	14.400,00	1.991,60	5.766,66	0,01	8.633,34	1.991,60	5.766,66	0,01	8.633,34	
Vigilância Epidemiológica	30.800,00	30.800,00	2.423,25	10.754,39	0,02	20.045,61	2.423,25	10.754,39	0,03	20.045,61	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	42.000,00	45.400,00	7.033,46	30.320,29	0,06	15.079,71	7.033,46	30.320,29	0,08	15.079,71	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.844.000,00	1.489.184,93	159.125,16	949.223,20	1,86	539.961,73	218.732,44	830.008,64	2,08	659.176,29	0,00
Ensino Fundamental	1.390.000,00	1.035.932,84	110.328,14	685.531,73	1,35	350.401,11	142.575,29	593.677,30	1,49	442.255,54	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	454.000,00	453.252,09	48.797,02	263.691,47	0,52	189.560,62	76.157,15	236.331,34	0,59	216.920,75	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10.000,00	11.000,00	1.181,46	4.177,65	0,01	6.822,35	1.181,46	4.177,65	0,01	6.822,35	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.000,00	11.000,00	1.181,46	4.177,65	0,01	6.822,35	1.181,46	4.177,65	0,01	6.822,35	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	23.000,00	23.000,00	3.020,81	15.436,48	0,03	7.563,52	3.020,81	15.436,48	0,04	7.563,52	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	3.020,81	15.436,48	0,03	7.563,52	3.020,81	15.436,48	0,04	7.563,52	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	104.000,00	99.941,40	12.935,09	66.307,79	0,13	33.633,61	12.935,09	53.204,91	0,13	46.736,49	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	66.000,00	61.941,40	9.884,01	44.908,08	0,09	17.033,32	9.884,01	41.632,36	0,10	20.309,04	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	38.000,00	38.000,00	3.051,08	21.399,71	0,04	16.600,29	3.051,08	11.572,55	0,03	26.427,45	
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 076/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 143/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, ARRANJOS COM FLORES, MESAS E CADEIRAS, TAMPOS E TOALHAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 10 (dez) de outubro de 2022 às 14:30 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações - das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**

Nova Bandeirantes/MT, 27 de setembro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 075/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 142/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CAPOEIRA E TATAME, UNIFORMES E FIGURINOS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LASER, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNI-

CIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº: 1835-2021, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 10 (dez) de outubro de 2022 às 10:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**

Nova Bandeirantes/MT, 27 de Setembro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DEPARTEMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO
LAUDO DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DO PROJETO
CONTRATO Nº.082/2022 DISPENSA LICITAÇÃO N° 036/2022

DEPARTEMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO

LAUDO DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DO PROJETO

CONTRATO Nº.082/2022

DISPENSA LICITAÇÃO N° 036/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo **DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E SONDAGEM (SPT), DA ESTRADA CLEVELÂNDIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

Elaboração de estudo geotécnico dos serviços:

I – Sondagem – (SPT) Sondagem de solo para identificar perfil Geológico – (standart penetration Test);

II – Laudo demonstrativo de Resultados.

III – Boletim de Sondagem Compactação, Granulometria, ensaio físico.

IV – Classificação resumo analise e estatística dos Resultados;

V – Cronograma físico-financeiro;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

Para o município de Nova Bandeirantes-MT, Processo Licitatório nº **082/2022** na modalidade Dispensa nº **036/2022**, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2022, firmado com a **EMPRESA PROCTOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ nº 34.952.607/0001-93**, estabelecida na TV. Pinho Cuiabano, nº 142, Bairro Cidade Alta, cidade de Colider/MT responsável pela execução total do projeto, observando o Artigo 69 da mesma Lei Federal.

A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que as Leis, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridas.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de setembro 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

_____

MILENY BIS

Engenheira Civil

CREA/MT:048926

_____

EMPRESA PROCTOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 34.952.607/0001-93

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 074/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 139/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA, ASSESSORIA E REVISÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NOS PLANOS DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 10 (dez) de outubro de 2022 às 08:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**

Nova Bandeirantes/MT, 27 de Setembro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1417/2022

***"SÚMULA:** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE*

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CESAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender necessidade Pública temporária da Secretaria de Saúde; - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado:

Parágrafo Único: O contrato temporário não poderá transcender 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO POR FUNÇÃO.

NOME DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
EDUCADOR FÍSICO	01	40 HORAS

Parágrafo Único. A contratação autorizada por esta lei ocorrerá conforme necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e demais dispositivos vigentes na Lei.

Art. 2º O contrato temporário, autorizado por esta lei, cumprirá o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do Município.

Art. 3º Os contratos ora autorizados terão duração até o término do ano de 2022 ou, a qualquer tempo, no caso de cessar a necessidade.

Art. 4º Os contratados serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

I - remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município;

II - repouso semanal remunerado, gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, ao término do contrato;

III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º A contratação autorizada por esta lei se dará por critérios objetivos, respeitando todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria contratante do Município de Nova Bandeirantes/MT.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, 27 de setembro de 2022

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Contratação temporária de servidor para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

IMPACTO FINANCEIRO:

Discriminação (previsão exercício 2022)	Valores	Percentual
Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	56.992.771,45	
Gasto Pessoal e Encargos 09/2021 a 08/2022	23.468.148,43	
Gasto Pessoal e Encargos 09/2021 a 08/2022	5.023.308,73	
Serviços médicos terceirizados	1.490.968,48	
Despesas com pessoal (dedutíveis)	(322.899,32)	
Soma dos gastos com pessoal e encargos	**29.659.526,32**	**52,04%**

Discriminação	Valores	Percentual
Receita Corrente Líquida 2023	80.775.000,00	
Gasto Pessoal e Encargos 2023	**34.086.000,00**	**42,20%**
Discriminação	**Valores**	**Percentual**
Receita Corrente Líquida 2024	86.540.000,00	
Soma das Despesas com Pessoal	**36.414.000,00**	**42,08%**

Nova Bandeirantes MT, 27 de setembro de 2022

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Contratação temporária de servidor para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas na própria secretaria.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas. Todavia, estamos atentos em resguardar o equilibrio financeiro através do Relatório de Gestão Fiscal RGF avaliados quadrimestralmente.

Ratifica-se que a avaliação da RCL para os exercicios de 2023 e 2024, estão em conformidade ao disposto contido no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2023, visando um cenário de desenvolvimento regional, conforme se observa o crescimento econômico regional. Todavia, as despesas com pessoal estão seguindo a média dos valores efetivamente gastos e previstos com incremento aproximado de 9 a 10% acima da inflação para o exercício de 2023, ano que prevemos implantar novo PCCS e Nova estrutura administrativa.

Pelo exposto, entendemos que o valor ora aplicado não compromete o orçamento do município de Nova Bandeirantes no citado período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 27 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1416/2022

SÚMULA*: ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 993/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO E AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CÉSAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado uma segunda vaga dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Bandeirantes/MT, incluindo no anexo I da Lei 993/2017 mais um Cargo de Provimento Efetivo de Educador Físico que tem sua descrição sintética e Descrição Analítica elencada no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O segundo cargo criado por esta Lei integrará o quadro de cargo de provimento efetivo de que trata a Lei Municipal 993/2017, al-

terando a tabela I quanto ao Cargo de Provimento Efetivo de Educador Físico, da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
EDUCADOR FÍSICO	02	40 HORAS	3.714,93 (Lei 993/2017)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - A estimativa do impacto orçamentário e financeiro segue anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 27 de setembro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades necessárias no Programa do Governo Federal destinado à implementação de ações de Atividade Física (IAF) na Atenção Primária à Saúde, que visa fomentar a oferta de ações de atividade física e a adesão pela população, por meio da contratação de profissionais de educação física na saúde na APS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes Estratégia Saúde da Família - ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações de forma integrada às Equipes da ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes da ESF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores monitores no desenvolvimento de atividades físico-práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes da ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes da ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade físico-práticas corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades correlatas ao cargo/função.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Bacharel em Educação Física

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Cargo de Provimento Efetivo de Educador Físico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

IMPACTO FINANCEIRO:

Discriminação (previsão exercício 2022)	Valores	Percentual
Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	56.992.771,45	
Gasto Pessoal e Encargos 09/2021 a 08/2022	23.468.148,43	
Gasto Pessoal e Encargos 09/2021 a 08/2022	5.023.308,73	
Serviços médicos terceirizados	1.490.968,48	
Despesas com pessoal (dedutíveis)	(322.899,32)	
Soma dos gastos com pessoal e encargos	**29.659.526,32**	**52,04%**
Discriminação	**Valores**	**Percentual**
Receita Corrente Líquida 2023	80.775.000,00	
Gasto Pessoal e Encargos 2023	**34.086.000,00**	**42,20%**
Discriminação	**Valores**	**Percentual**
Receita Corrente Líquida 2024	86.540.000,00	
Soma das Despesas com Pessoal	**36.414.000,00**	**42,08%**

Nova Bandeirantes MT, 27 de setembro de 2022

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Cargo de Provimento Efetivo de Educador Físico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas na própria secretaria.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas. Todavia, estamos atentos em resguardar o equilibrio financeiro através do Relatório de Gestão Fiscal RGF avaliados quadrimestralmente.

Ratifica-se que a avaliação da RCL para os exercicios de 2023 e 2024, estão em conformidade ao disposto contido no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2023, visando um cenário de desenvolvimento regional, conforme se observa o crescimento econômico regional. Todavia, as despesas com pessoal estão seguindo a média dos valores efetivamente gastos e previstos com incremento aproximado de 9 a 10% acima da inflação para o exercício de 2023, ano que prevemos implantar novo PCCS e Nova estrutura administrativa.

Pelo exposto, entendemos que o valor ora aplicado não compromete o orçamento do município de Nova Bandeirantes no citado período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 27 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2022

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2022

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA

MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

MARIA SIRLEY RIBEIRO NUNES, Agente Serviços Públicos, portador do CPF 013.580.641,05, matricula 3545.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato **Nº 096/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI,** tendo com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME APOIO FINANCEIRO CONVÊNIO N° 0490-2022 e demais especificações contidas no Termo de Referência,** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

JANETE MACHADO MECABO, Agente Serviços Públicos, portador do CPF 017.149.171-85, matricula 5030.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 16 de setembro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DEPARTEMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO
LAUDO DE CONCLUSÃO E ENTREGA PRÓVISÓRIA DO PROJETO
CONTRATO Nº. 065/2022 DISPENSA LICITAÇÃO N° 028/2022

DEPARTEMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO

LAUDO DE CONCLUSÃO E ENTREGA PRÓVISÓRIA DO PROJETO

CONTRATO Nº. 065/2022

DISPENSA LICITAÇÃO N° 028/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo **PROVISÓRIO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO (ENERGIA ELÉTRICA) PARA UNIDADE HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

I – Projeto Executivo; Projeto Elétrico; referente ao objeto;

II – Memorial Descritivo;

III – Memorial de cálculo;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

V - Acompanhamento e Gestão Técnica junto ao órgão a ser conveniado;

Para o município de Nova Bandeirantes-MT, Processo Licitatório nº **064/2022** na modalidade Dispensa nº **027/2022**, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022, firmado com a **L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **23.739.499/0001-59,** estabelecida na Rua Neif Feguri, nº 198, Bairro Jardim California, cidade de Cuiabá-MT responsável pela execução total do projeto, observando o Artigo 69 da mesma Lei Federal.

A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que as Leis, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridas.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de setembro 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

_____

FLÁVIO PAULINO FILHO

Engenheiro Civil

CREA/MT:040672

_____

L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 23.739.499/0001-59

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DEPARTEMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO
LAUDO DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DO PROJETO
CONTRATO Nº. 066/2022 DISPENSA LICITAÇÃO N° 029/2022

DEPARTEMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO

LAUDO DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DO PROJETO

CONTRATO Nº. 066/2022

DISPENSA LICITAÇÃO N° 029/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo **DEFINITIVO PROJETO EA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ADESÃO AO PROGRAMA (MT ILUMINADO), VIA TERMO DE CONVENIO JUNTO A SINFRA – MT, PARA SUBSIDIAR INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**–

Projeto I – Projeto Executivo; Projeto Elétrico; referente ao objeto;

II – Memorial Descritivo;

III – Memorial de cálculo;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; ou Registro de Responsabilidade Técnica

– RRT;

V - Acompanhamento e Gestão Técnica junto ao órgão a ser conveniado;

Para o município de Nova Bandeirantes-MT, Processo Licitatório nº **066/2022** na modalidade Dispensa nº **029/2022**, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2022, firmado com a **ALLANDERSON TAPAJOS DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **33.490.755/0001-70**, estabelecida na Rua Oitis Silvestres, nº 16, Bairro Jardim dos Ipês, cidade de Cuiabá/MT. responsável pela execução total do projeto, observando o Artigo 69 da mesma Lei Federal.

A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que as Leis, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridas.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de setembro 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

_____

FLÁVIO PAULINO FILHO

Engenheiro Civil

CREA/MT:040672

_____

ALLANDERSON TAPAJOS DA SILVA,

CNPJ nº 33.490.755/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 078/2022/SMA/PMNG

PROCESSO N.º 1084/2022

PRAZO: 27/09/2022 A 31/12/2022

CONTRATADO: **DONIZETE MARTIN**

CPF SOB O N.º 905.204.161-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

VALOR: R$ 5.953,33 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.122.0011.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO 28 / 2022

Na data de 21/09/2022 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA - MT

4955 JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA 13.498.158/0001-85

TOTAL DO VENCEDOR R$ 10.343,19

4926 MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI 26.148.070/0001-85

TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.263,00

3680 S.A.F. VIAIS ME 11.310.956/0001-06

TOTAL DO VENCEDOR R$ 28.633,54

NOVA GUARITA - MT,27 de setembro de 2022.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 449/2022/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a partir da data da presente portaria, a Srª. Fabiana Gonçalves Cabral, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Cuidador Institucional, símbolo CC.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 08.244.0001.2094 – Manutenção e Encargos com a Casa Lar de Nova Guarita - MT, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº. 44/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO N.° 422/2022

PRAZO: 27/09/2022 A 26/09/2023

CONTRATADO: JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 13.498.158/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$ 10.343,19 (dez mil e trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).**

DOTAÇÃO: CÓD. 021 - 02.001.04.122.0001.2.006- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 039 - 03.001.04.122.0001.2.010- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 097 - 04.001.08.244.0001.2.042- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 106 - 04.004.08.244.0001.2.021- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

1.6.60.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS

1.6.61 .000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Ass. Social

CÓD. 305 - 04.004.08.244.0001.2.094- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **2.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 125 - 05.001.04.122.0001.2.019- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 175 - 06.001.10.122.0011.2.017- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

CÓD. 191 - 06.002.10.301.0011.2.027- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

1.6.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção

CÓD. 211 - 07.001.12.122.0013.2.013- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolv. do ensino**

CÓD. 232 - 07.002.12.361.0013.2.026- 3390.30.00.00.00

ARP Nº. 45/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO N.° 422/2022

PRAZO: 27/09/2022 A 26/09/2023

CONTRATADO: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 26.148.070/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT. VALOR: R$ 2.263,00 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO: CÓD. 021 - 02.001.04.122.0001.2.006- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 039 - 03.001.04.122.0001.2.010- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 097 - 04.001.08.244.0001.2.042- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 106 - 04.004.08.244.0001.2.021- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

1.6.60.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS

1.6.61 .000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Ass. Social

CÓD. 305 - 04.004.08.244.0001.2.094- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **2.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 125 - 05.001.04.122.0001.2.019- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 175 - 06.001.10.122.0011.2.017- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

CÓD. 191 - 06.002.10.301.0011.2.027- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

1.6.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção

CÓD. 211 - 07.001.12.122.0013.2.013- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolv. do ensino**

CÓD. 232 - 07.002.12.361.0013.2.026- 3390.30.00.00.00

ARP Nº. 46/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO N.° 422/2022

PRAZO: 27/09/2022 A 26/09/2023

CONTRATADO: S. A. F. VIAIS

CNPJ: 11.310.956/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$ 28.633,54 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO: CÓD. 021 - 02.001.04.122.0001.2.006- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 039 - 03.001.04.122.0001.2.010- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 097 - 04.001.08.244.0001.2.042- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 106 - 04.004.08.244.0001.2.021- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

1.6.60.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS

1.6.61 .000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Ass. Social

CÓD. 305 - 04.004.08.244.0001.2.094- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **2.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 125 - 05.001.04.122.0001.2.019- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CÓD. 175 - 06.001.10.122.0011.2.017- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

CÓD. 191 - 06.002.10.301.0011.2.027- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

1.6.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção

CÓD. 211 - 07.001.12.122.0013.2.013- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: **1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolv. do ensino**

CÓD. 232 - 07.002.12.361.0013.2.026- 3390.30.00.00.00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 450/2022/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a partir da data da presente portaria, a Srª. Patrícia de Castro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Cuidador Institucional, símbolo CC.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 08.244.0001.2094 – Manutenção e Encargos com a Casa Lar de Nova Guarita - MT, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 049/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 049/2022

PROC. LICITATÓRIO: 097/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 049/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: ADRIANO FREITAS NUNES.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e hospitalares com substituição de peças, em todos equipamentos das UBS - Unidades Básicas de Saúde. **PRAZO:** 12 Meses, a partir de 23 de setembro de 2022.

CONTRATADO:

1- ADRIANO FREITAS NUNES- R$: 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Ata de Registro 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 27 de setembro de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PROC. LICITATÓRIO: 97/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 049/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e hospitalares com substituição de peças, em todos equipamentos das UBS - Unidades Básicas de Saúde.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 23 de setembro de 2022.

CONTRATADO:

ADRIANO FREITAS NUNES - VALOR: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 27 de setembro de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 060/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 060/2022.

ABERTURA: 13 de outubro de 2022 ás 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:20 ás 07:30 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem em podas de árvores no município.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 27 de setembro de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, com sede na Av. 16 de Julho, 815, Centro, CEP: 78.243-000, Nova Lacerda-MT, juntamente com comissão permanente de Licitação, torna Público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO 051/2022** tendo como objeto **Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Manta Geotextil para drenagem de ruas e avenidas do Município de Nova Lacerda.**

QUE ESTAVA PREVISTO PARA O DIA 06/10/2022. O REFERIDO PREGÃO FICA CANCELADO ATÉ SEGUNDA ORDEM.

Fica por meio deste instrumento, **CANCELADO** o processo licitatório Pregão Presencial com Registro de Preço nº 051/2022, para a aquisição acima mencionada.

Nova Lacerda/MT, 27 de setembro de 2022.

UILSON JOSE DA SILVA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 110/2022

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°.006/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, com sede á Rua 16 de Julho, n° 815, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.519/00001-22, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n° 291/2021 de 11 de novembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, cujo o **objeto**: **Contratação de empresa de obra e equipamentos para execução de drenagem urbanas das ruas públicas, trecho: Rua São Rafael, Vacaria, Av: Iraja Fagundes Teixeira, Av: Marechal Rodon, Trecho 01 e 03, Rua Gumercindo FCO Rego, Trecho 01 e 02 Rua Parana , trecho 01 e 02 Rua Parana, trecho 01 e 02, Rua Jose Bernegozzi, cidade de Nova Lacerda-MT,** Projeto Básico, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, prevista para a abertura no **dia 26 de setembro de 2022, as 07h:30** horário do Estado de Mato Grosso, Critério de Julgamento**:** Menor Preço Global foi **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao Certame. Fundamentado na Lei 8.666/93. o Processo deverá ser repetido no dia 19 de outubro de 2022, ás 07:30 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros..

Nova Lacerda/MT, 26 de setembro de 2022.

Roseli dos Santos

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM A APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO EM 137.613,00M² E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA AVENIDA MATO GROSSO E RUA DOS GARIMPEIROS COM 798,00M², INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

CONTRATADA: R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS – ME **CNPJ** 40.600.695/0001-67

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Assinatura: 27/09/2022

Data da Prorrogação: 28/12/2022

Nova Marilandia-MT, 27/09/2022

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RUI BARBOSA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT**.**

CONTRATADA: RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES – EPP **CNPJ** 15. 805.679/0001-63.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

Assinatura: 27/09/2022

Data da Prorrogação: 28/12/2022

Nova Marilandia-MT, 27/09/2022

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

*EMENTA: "**Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências";***

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Municipal e Regimento Interno e no que dispõe a Lei Complementar n.º 681, de 06 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2022, que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: FAGNER MOREIRA DA CUNHA - CPF n.º 020.651.601-01

II – Membro: JONATAS PRATES LIMA - CPF n.º 033.185.771-54

III- Membro: PATRICIA DE SOUZA VIEIRA RODRIGUES - CPF n.º 032. 008.401.96

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da legislação vigente e do respectivo edital.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia, 27 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 091/2022

CONTRATO N° 091/2022 – **ASS**- 27/09/2022– **VCTO** – 31/12/2022 - **R$ R$** 620.000,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 032020-2021/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATADO (A): MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA **CNPJ** 03. 093.776/0001-04

Nova Marilândia-MT, 27 de Setembro 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 090/2022

CONTRATO N° 090/2022 – **ASS**- 27/09/2022– **VCTO** – 31/12/2022 - **R$ R$** 607.000,00

OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VECIULOS PESADO DO TIPO CAMINHÃO PIPA

CONTRATADO (A): MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA **CNPJ** 03. 093.776/0001-04

Nova Marilândia-MT, 27 de Setembro 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - **ASS**- 23/09/2022 – **VCTO** – 23/09/2023 - **R$**: 172.884,05

CONTRATADO (A): E Z DE LIMA **CNPJ:** 00.172.569/0001-34

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Nova Marilândia-MT, 27 de Setembro de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - **ASS**- 23/09/2022 – **VCTO** – 23/09/2023 - **R$**: 45.814,70

CONTRATADO (A): MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA **CNPJ** 44. 873.952/0001-95

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Nova Marilândia-MT, 27 de Setembro de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - **ASS**- 23/09/2022 – **VCTO** – 23/09/2023 - **R$**: 28.516,15

CONTRATADO (A): L C GUEDES EIRELI **CNPJ** 36.314.983/0001-88

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Nova Marilândia-MT, 27 de Setembro de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 089/2022

CONTRATO N° 089/2022 – ASS- 27/09/2022– **VCTO** – 10/11/2022 - **R$** R$ 3.000,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA MECANICA PARA A FISCALIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS QUE SERÃO INSTALADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE NOVA MARILANDIA-MT

CONTRATADO (A): MARCHEZINI ENGEHARIA DE APLICACOES – ME **CNPJ: 25.004.608/0001-15**

Nova Marilândia-MT, 27 de Setembro 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - **ASS**- 23/09/2022 – **VCTO** – 23/09/2023 - **R$**: 54.500,84

CONTRATADO (A): SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME **CNPJ:** 22.236.163/0001-00

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Nova Marilândia-MT, 27 de Setembro de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 060/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA COM ADEQUAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL EM NOVA MARINGA – MT, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.

Tomada de Preços nº 005/2022

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.xxx-xx e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GALVÃO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **31.172.587/0001-40**, representado neste ato por **EDUARDO COSTA GALVÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 127.424.xxx-xx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 060/2022, nos termos da Tomada de Preços nº 005/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o contrato nº. 060/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas a contar do dia 28 de Setembro de 2022 e término em 27 de Novembro de 2022. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 060/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuada pela fiscal **GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO**, designada pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 27 de setembro de 2022.

_____

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT GALVÃO ENGENHARIA LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 31.172.587/0001-40

Contratado Contratante

_____

GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO

CPF: 014.935.xxx-xx

Fiscal de Contrato

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

ENFERMEIRO, MÉDIA DE 40 HORAS SEMANAIS + POSSIVEIS TRANSFERENCIA

Inscrição n° 011/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **L. BORGES MACHADO - ME CNPJ 36.150.298/0001- 63**, fora julgada **APTA** ao **Edital de Inexigibilidade nº 010/2022 – Credenciamento nº 005/2022**, para os serviços constantes no item 01 da Relação da tabela de valores e serviços da respectiva Inexigibilidade nº 010/2022 – Credenciamento nº 005/2022, produzindo desde já seus efeitos legais.

Nova Maringá/MT, 27 de Setembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Muni

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA,** inscrito no CNPJ 10.373.046/0001-00, neste ato representado pelo Sr. RONIVAN ROSSONI portador do **CPF/MF n.º 824.176.xxx-xx**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 002/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 001/2022, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Aditivo encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL AUMENTO	VALOR REEQUILIBRADO
01	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	R$ 49,99	2,02%	R$ 51,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste se justifica, tento em vista que o objeto da presente Ata de Registro sofreu variações em seu valor de modo que o preço pactuado não mais atende ao valor de mercado, tornando a execução da Ata onerosa demais à empresa detentora da Ata. A comprovação foi por meio de apresentação de Notas Fiscais que demonstraram a alta do valor do item acima descrito, bem como pesquisas de mercado na região que comprovam que realmente houve um aumento percentual, comprovando o real aumento do reequilíbrio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 27 de setembro de 2022.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Contratante

–

MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 10.373.046/0001-00

RONIVAN ROSSONI

PORTARIA Nº. 206/2022

DISPÕE SOBRE TERMINO DE MANDATO DO CARGO ELETIVO DE VICE - PREFEITO O SR. JEAN BARCELO FERREIRA.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT, e o Decreto Legislativo Nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Em razão da renúncia Sr. JEAN BARCELO FERREIRA do cargo de VICE- PREFEITO do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 27 de Setembro de 2022, até posterior deliberação.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 27 de Setembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

A

a

PORTARIA Nº. 203/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE FERIAS DE SERVIDORES REFERENTE MÊS DE SETEMBRO.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – LICENÇA DE FÉRIAS

MAT	NOME	CPF	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
2402	EDSON WAGNER BARROS	033.060.999-88	22/09/2022	07/10/2022
2605	OSMAR MARIANO DE LIMA	957.248.001-44	26/09/2022	26/10/2022

Conforme Estatuto do Servidor no Capitulo IV Seção III, Art. 73, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de Setembro de 2022, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Nova Maringá – MT, 27 de Setembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087/2022, PREGÃO ELETRONICO 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 136/2022/GP, torna público que com anuência do Prefeito de Rondonópolis/MT, e da Empresa detentora **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com CNPJ 02.416.362/0001-93, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2022, oriunda do Pregão Eletronico N° 018/2022, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO CAMINHÃO URBANO DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT**, ao valor global Aderido de **R$ 572.660,00** (Quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais)**.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, localizada na Av. Amos B. Zanchet, Centro, das 07h00m ás 11h00m e das 13h00m às 17h00m**.**

O Pregão Adesão encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá - MT, 27 de setembro de 2022.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ Portaria 136/2022

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 006/2022.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA E MAQUINA MOTONIVELADORA COM OPERADOR PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2022.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.xxx-xx e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **W.B.L DE MORAIS EIRELI, CNPJ: 34.483.146/0001-57,** doravante denominado **CREDENCIADO**, representado neste ato por William Bacani Luiz de Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº 627.827.xxx-xx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao CONTRATO Nº 006/2022, nos termos da INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, devidamente ratificado em 27/01/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias o contrato nº. 006/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 28 de setembro de 2022 e término em 28 de Novembro de 2022.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
01	Hora	2.000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MÍNIMO 12M³ COM MOTORISTA	R$ 100,00	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL R$ 200.000,00					

01.2. A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n. º 006/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §2°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1 As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Nova Maringá - MT, dentro das seguintes especificações:

Secretaria	Dotação	Red
Secretaria Municipal de Obras - Man. e conservação de estradas	06.001.26.782.0007.2136.449039.0000	506
Valor:	**R$ 100.000,00**	
Secretaria Municipal de Obras - Man. e conservação de estradas FETHAB	06.001.26.782.0007.2136.449039.0000	505
Valor:	**R$ 100.000,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

03.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pela fiscal **CRISTIANE MARIA DE JESUS**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT W.B.L DE MORAIS EIRELI

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 34.483.146/0001-57

Contratante Contratada

_____ CRISTIANE MARIA DE JESUS

049.743.xxx-xx

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 205/2022

Súmula: *"Nomeia o Fiscal de Contrato e da outras providências".*

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado o Servidor Valdiney José Mateus para função fiscal de Contrato, referente ao Contrato Administrativo 084/2022, decorrente do Termo de Credenciamento n°.008/2022 – Inexigibilidade 018/2022.

Art. 2° – **Fica determinado** ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 27 de setembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1221, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº. 1221, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS E AINDA FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVA E, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 9.773.005,04 (Nove Milhões Setecentos e setenta e Três Mil Cinco Reais e Quatro Centavos), destinados à Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á cobrir despesas da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, pela suplementação da seguinte classificação funcional-programáticas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos		
Unidade: 003 – Departamento de Serviços Urbanos		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0038 – Manutenção da infraestrutura Urbana		
Projeto: 1016 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		
Fonte: 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos. Congêneres dos Estados		
Natureza da Despesa:		
(497) 4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	9.773.005,04
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**9.773.005,04**

Art. 3º - *Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, aqueles provenientes*de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único: O excesso de arrecadação de que trata o caput do artigo 3º, serão aqueles provenientes de repasse do Termo de Convênio nº 2117/2022-SINFRA, cujo objeto é a Obra de duplicação e pavimentação asfáltica da Rodovia MT 208, no trechoº Entrº BR-163, Trecho: Entrº MT-417 – Fim P.U. de Nova Monte Verde em uma extensão de 3,44KM, no Município de Nova Monte Verde -MT.

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1137/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1151/2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 1157/2021 – LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Em, 27 de Setembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1220/2022 DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº 1220/2022

Data: 27 de setembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistencia Social,**pela inclusão da seguinte classificação funcional-programática:**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0043 – Gestão do SUAS: IGD SUAS, Bolsa Familia, Beneficios		
Atividade: 2074 – Manutenção dos Beneficios Eventuais		
Natureza da Despesa: Fontes 5.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R$	80.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**80.000,00**

Artigo 3° - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Paragrafo Único: O excesso de arrecadação de que trata o caput do artigo 3º, serão aqueles provenientes da Fonte de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1137/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1151/2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 1157/2021 – LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Em, 27 de Setembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 176/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edemilson Marino Dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em 22/09/2022 em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

c) deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

d) homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobres as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

I. Anderson Rodrigues dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento e Administração;

II. Alice Bolduan do Nascimento - Secretária Municipal de Finanças;

III. Adriano Maller - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico

IV. Joane Moreira de Jesus dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social;

V. Anderson Rodrigues dos Santos - Secretário Municipal de Saúde Interino;

VI. Anderson Cristen Tenfen - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo;

VII. Devanir dos Santos Ouvernei - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

VIII. Eliana Cristina Albano - Controle Interno;

IX. Silvana Alves dos Santos – Diretora de Departamento;

X. Rosinalva de Souza França - Controlador Interno do Programa de Apoio ao Gerenciamento ao Planejamento Estratégico - GPE

Art. 5º – O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6º – Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º - Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias mediante eventuais necessidades que possam surgir, bem como alterar as datas, horários e local determinados no Anexo I deste Decreto, devendo os membros deste comitê requerer por meio de seu Coordenador.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 22 de setembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO

COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2022.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/10/2022	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
17/11/2022	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
13/12/2022	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
25/01/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
15/02/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
15/03/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
12/04/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
17/05/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
14/06/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
12/07/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
16/08/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
13/09/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
11/10/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
14/11/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito
13/12/2023	07:30 Horas	Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO-LRF-LDO-2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO-LRF-LDO-2023

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 45, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que o Relatório dos Projetos em Andamento, parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, encontra-se publicado no site oficial com acesso disponibilizado pelo endereço eletrônico:

https://novamutum.mt.gov.br/publicacoes/36

Nova Mutum - MT, 27 de setembro de 2022.

_____

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇAO REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 10/2022/PMNO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE *ENGENHARIA* ***CIVIL*** PARA EXECUÇAO DE AUDITÓRIO DE USO MÚLTPLO EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

1. DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇAO.

1.1 Foi Recebido, via e-mail, no dia 23 de Setembro de 2022 às 10:10 da manhã no departamento de licitações e contratos documentação de impugnação da empresa ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ 19409914000139 acerca do edital supracitado.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

2.1 como já e sabido dos licitantes interessados na participação do certame, onde o edital de licitação expõe as condições e trata do conjunto de regras constantes na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a cerca dos prazos de impugnação conforme edital a impugnação foi recebida tempestivamente.

3. DA ANALISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇAO

3.1 Em atenção ao pedido de impugnação ao Edital 010/2022, quanto à qualificação técnica para a obra a ser licitada, procurou-se atentar aos itens de maior relevância, visando a comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades, de acordo com o que será desenvolvido dentro do objeto, conforme estabelece o Artigo 30, Item II, da Lei 8.666/93.

Foram caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

A comprovação de aptidão será dada conforme exigência editalícia, através de certidões e atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. "considerar como“parcela de maior relevância técnica” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação. Quanto as quantidades mínimas exigidas foram com base em jurisprudência.

A limitação mencionada no Artigo 30 da Lei 8.666/93, citada no pedido de impugnação, se refere à quantidade mínima de atestados/certidões a serem apresentados, o que o Edital 010/2022 torna bem claro que é aceito e permitido a apresentação de tantos quanto forem necessários, os atestados/certidões, desde que sejam do mesmo profissional técnico indicado, detentor de tais acervos.

FUNDAMENTAÇÃO

A verificação da qualificação técnica dos licitantes tem por objetivo a comprovação de que a mesma possui conhecimento, experiencia e aparelhamentos técnico e humanos suficientes para cumprir o objeto do contrato celebrado.

Por isso, a Lei de licitação autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnica-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnica-profissional, de acordo com seu art. 30§1°, inc. I.

A capacitação técnica-operacional, a experiencia a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Quanto a capacitação á técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiencia do profissional indicado pelo licitante para atua como seu responsável técnico.

Vejamos o que prevê a sumula n° 263 do TCU:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

No que diz respeito à qualificação técnico-profissional, a Lei de Licitações, no § 1º, inc. I, de seu art. 30, dispõe que a licitante deverá demonstrar

possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, ***vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos****.*

Tomada a disciplina legal em sua literalidade, a compreensão seria pela impossibilidade de a Administração estabelecer quantitativos mínimos para fins de aferição e comprovação da qualificação técnica profissional. Contudo, essa conclusão baseada na simples literalidade da Lei nº 8.666/93 vem sendo relativizada pelo Tribunal de Contas da União. No Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário, por exemplo, essa questão foi objeto de análise, nos itens 64, 65 e 66 da decisão.

Segundo essa linha de interpretação, a vedação não alcança a fixação de quantitativos relativos à experiência pregressa a ser avaliada para fins de aferição de sua qualificação técnica-profissional, mas impediria o estabelecimento de um número mínimo de atestados para gerar essa comprovação.

Naquela mesma oportunidade, o Min. Relator destacou que, em outras oportunidades, a jurisprudência da Corte de Contas havia se limitado a adotar a interpretação literal do dispositivo. Contudo, lembrou que, no âmbito do TC 019.452/2005-4, a questão foi debatida com maior profundidade, destacando a seguinte passagem daquele julgado:

6. A respeito da exigência de quantitativo mínimo em relação à referida capacitação técnico-profissional, observo que uma interpretação literal do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 leva à conclusão de ser vedada tal prática. Entretanto, é necessário aprofundar-se na exegese do referido dispositivo, extraindo-lhe sua verdadeira mens legis e confrontando-a com a exigência estabelecida em cada caso concreto, conforme o fez a Unidade Técnica, às fls. 54/55 do v.p.

Para valer-se do mencionado dispositivo legal, e exigir que as licitantes comprovem ter seu corpo técnico executado obra ou serviço de características semelhantes a que será contratada, as comissões de licitação, eventualmente, não disporão de outro meio tão eficiente e objetivo quanto a análise quantitativa de obras ou serviços outrora executados por esses profissionais, quanto mais no Certame em foco, cujo objeto – prestação de serviços de consultoria e apoio à Eletronorte, visando à atualização do processo de planejamento estratégico para o ciclo 2006/2010 – é de natureza predominantemente intelectual.

Em alinhamento a esse entendimento, o TCU conferiu o seguinte conteúdo da ementa daquele acórdão:

Não afronta o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 a exigência de atestados com quantitativo mínimo, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, quando este quantitativo reflita características intrínsecas a cada contrato mencionado nos atestados e quando o objeto licitado for de natureza predominantemente intelectual, dificultando, por conseguinte, a aferição dessa capacitação.

Do voto proferido no Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário ainda se extrai a seguinte passagem fazendo remissão à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

72. O grupo de estudos fez constar de seu relatório entendimento do STJ nessa mesma linha (REsp 466.286/SP, Relator Ministro João Otávio Noronha, Segunda Turma, DJ de 20/10/2003):

'a melhor inteligência da norma ínsita no art. 30, § 1º, inc. I (parte final) da Lei de Licitações orienta-se no sentido de permitir a inserção no edital de exigências de quantidades mínimas ou de prazos máximos quando, vinculadas ao objeto do contrato, estiverem assentadas em critérios razoáveis'.

Com base nesses argumentos, concluiu o TCU que a melhor interpretação a ser dada ao dispositivo é a que permite a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos relativamente à comprovação de qualificação técnico-profissional. Mas, ao mesmo tempo, a Corte de Contas também adverte que cumpre ao administrador, diante de cada caso, examinar a natureza do objeto a ser contratado e avaliar se a fixação dessa condição se mostra necessária para aferição da qualificação técnico-profissional, devendo, se positivo, expor as justificativas que assim demonstram e atentar para preservar a competitividade da licitação ao máximo possível, mas sem deixar de resguardar o interesse da Administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar o contrato satisfatoriamente.

Em consonância com essa ordem de ideias, o TCU determinou, no Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário, que a unidade jurisdicionada,

em futuras licitações, ***ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes (art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93), apresente a devida motivação dessa decisão administrativa, evidenciando que a exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.*** *(Grifamos.)*

Atualmente, no Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional, inclusive em nível superior aos quantitativos exigidos para a demonstração da capacidade técnico-operacional. Isso porque, segundo a conclusão firmada, "embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada".

Nessa ocasião mais recente, a Min. Relatora ponderou que a jurisprudência do Tribunal evoluiu "para admitir ser possível – e até mesmo imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação – delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional" e ainda destacou:

(…) é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. ***A questão não é a exigência da comprovação de experiência anterior, mas a razoabilidade dos parâmetros estipulados.*** *(Grifamos.)*

Com base nesses precedentes, entende-se possível responder que, de acordo com a jurisprudência do TCU, especialmente as decisões mais recentes, é possível exigir quantitativos mínimos para fins de qualificações técnica operacional e profissional em uma mesma licitação.

Para tanto, ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes (art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93), cumpre à Administração apresentar motivação capaz de evidenciar que essa exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.

Se for esse o caso, conforme afirmou a Min. Relatora do Acórdão nº 534/2016 – Plenário, não há "problemas em exigir do profissional mais do que se exigiu da firma, consoante apontado pela unidade técnica. A experiência da empresa na execução de obra é importante, mas não determinante. Sem profissional qualificado, a contratada não tem o mesmo desempenho, mesmo que tenha capacidade gerencial e equipamentos".

No Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário, o Min. Relator ainda menciona em seu Voto: "71. No mesmo sentido foi proferido o Acórdão 3.390/2011 – 2ª Câmara, em que o Tribunal acolheu as justificativas apresentadas pelos responsáveis no tocante à exigência de quantidades mínimas em atestados de capacidade técnico-profissional. Também no Acórdão 2.939/2010 – Plenário, de minha relatoria, o Tribunal considerou improcedente representação movida por empresa que questionava, dentre outros aspectos, a exigência de quantitativos mínimos em atestados de capacidade técnico-profissional".

4. DA DECISAO

4.1 Diante do exposto de um parecer técnico e jurídico minucioso, decido ser improcedente e indefiro o mérito da impugnação apresentada, mantendo-se o edital de licitação da forma que foi publicado não cabendo a este edital a tal modificação mencionada pela impugnante.

Nova Olímpia-MT 27 de Setembro de 2022

Givaldo Valerio dos Santos Filho

Presidente a CPL

Port. 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REF.

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2022 – SRP.

RECORRENTE:

CANAÃ NORTE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ: 09.610.754/0001-38.

RELATÓRIO

O Município de Nova Santa Helena/MT está promovendo processo administrativo, na modalidade licitatória, do tipo pregão, na forma presencial, com o objetivo de registrar preços para futura e eventual contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA–MT, COM FORNECIMENTO DE DOIS CONTAINERS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40M³ CADA.

Não houve impugnação ao edital convocatório e a sessão de julgamento transcorreu com a normalidade de sempre.

Contudo, a recorrente não se conformou em face de a decisão da Pregoeira Oficial do Município de Nota Santa Helena que declarou a empresa G. A. MANFRIM MACULAN EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n. 12. 303.922/0001-57, estabelecida na Rua Xingu, 459, Setor Leste, CEP 78. 745-820, como vencedora do certame.

A recorrente voltou-se contra o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa G. A. MANFRIM MACULAN EIRELI, bem como solicitou que a recorrida apresente Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente.

Por derradeiro a recorrente requer a inabilitação da empresa G. A. MANFRIM MACULAN EIRELI.

MÉRITO

O procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para a municipalidade.

Para selecionar a melhor e mais vantajosa proposta, o procedimento licitatório é realizado exclusivamente conforme a legislação regente, de acordo com os princípios regentes da administração pública contidos no caput do Art. 37 da Constituição da República Federativa Brasileira.

Além dos princípios constitucionais que regem a administração pública, o procedimento licitatório é fundamentado em outros princípios esparsos, reconhecidos por legislação infraconstitucional e doutrina majoritária.

Portanto, deve à administração pública no procedimento licitatório observar o princípio da legalidade, o princípio da eficiência, bem como o princípio da vinculação ao edital convocatório.

O edital convocatório possibilitou à todos os interessados, licitantes ou não, a oportunidade de impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o edital convocatório.

Não houveram impugnações ou pedidos de esclarecimentos, razão pela qual, os argumentos que solicitam a revogação do procedimento em razão da ausência da previsão de Licença de Operação emitida pela SEMA, não merecem prosperar.

Quanto às licenças ambientais, estão preclusos os argumentos.

No entanto, sobre a capacidade técnica, é dever da municipalidade observar para que a empresa vencedora possua condições de executar os serviços, em homenagem ao princípio da eficiência.

Não pode a administração pública realizar um procedimento licitatório, e posteriormente ver frustrados os objetivos em razão da ausência de capacidade técnica da empresa vencedora.

Faz-se necessário zelar pelo andamento processual de modo que se garanta o resultado útil do procedimento licitatório.

Em razão do recurso administrativo, realizou-se a verificação do Código e Descrição da Atividade Econômica Principal da empresa G. A. MANFRIM MACULAN EIRELI, que consta: 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Verificados os códigos e descrições das atividades econômicas secundárias, constam:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Em razão do recurso administrativo, realizou-se também a verificação do Código e Descrição da Atividade Econômica Principal da empresa que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica, sendo a referida, E. R. SANTOS CEREZOLI EIRELI, inscrita no CNPJ n. 39.447.955/0001-27, localizada na Av. Jaime Verissimo de Campos, 658, Setor Leste, Sala 03, no Município de Colíder, que consta: 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

Verificados os códigos e descrições das atividades econômicas secundárias, constam:

22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Com facilidade compreende-se que a empresa que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica não possui condições para emitir tal Atestado, pois, no máximo poderia emitir um Atestado de Capacidade Técnica do transporte de entulhos, de restos de construções. Mas não de transporte de resíduos sólidos, ou lixos molhados produzidos por residências e comércios.

CONCLUSÃO

Em razão da verificação realizada, se faz necessário garantir o resultado útil do processo.

A empresa recorrida, devidamente cientificada das razões recursais, não apresentou contrarrazões.

Sendo que deve-se consubstanciar interesse da licitante o resultado do procedimento licitatório, deixar transcorrer sem manifestação um prazo que lhe era próprio, não condiz com demonstração de interesse de continuidade no certame licitatório.

Destarte, não resta alternativa à Pregoeira Oficial desse Município de Nova Santa Helena-MT, em uma atitude de zelo e cuidado para com o resultado útil do processo, com o princípio da eficiência, em homenagem à legalidade, em acolher as razões recursais e dar-lhes provimento parcial, para inabilitar a empresa G. A. MANFRIM MACULAN EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n. 12.303.922/0001-57, estabelecida na Rua Xingu, 459, Setor Leste, CEP 78.745-820.

As demais solicitações das razões recursais são improvidas em razão da preclusão do direito de impugnação e pedido de esclarecimentos.

Nova Santa Helena/MT. 26 de Setembro de 2022.

EDNALVA NUNES

PREGOEIRA OFICIAL

SETOR CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.731.000,00	37.841.000,00	7.121.540,60	18,82	27.409.355,40	72,43	10.431.644,60
RECEITAS CORRENTES	28.674.000,00	28.784.000,00	7.021.540,60	24,39	26.208.499,84	91,05	2.575.500,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.924.000,00	2.034.000,00	735.544,25	36,16	2.628.402,61	129,22	-594.402,61
Impostos	1.779.000,00	1.889.000,00	704.538,63	37,30	2.484.681,05	131,53	-595.681,05
Taxas	145.000,00	145.000,00	31.005,62	21,38	143.721,56	99,12	1.278,44
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.309.000,00	1.309.000,00	192.516,70	14,71	915.548,35	69,94	393.451,65
Contribuições Sociais	909.000,00	909.000,00	84.227,98	9,27	551.047,85	60,62	357.952,15
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	108.288,72	27,07	364.500,50	91,13	35.499,50
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	232.870,65	401,50	792.288,46	1.366,01	-734.288,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	58.000,00	58.000,00	232.870,65	401,50	792.288,46	1.366,01	-734.288,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	351.000,00	351.000,00	58.740,50	16,74	217.426,16	61,94	133.573,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	351.000,00	351.000,00	58.740,50	16,74	217.426,16	61,94	133.573,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.996.000,00	24.996.000,00	5.796.790,29	23,19	21.622.448,30	86,50	3.373.551,70
Transferências da União e de suas Entidades	11.953.000,00	11.953.000,00	2.459.466,07	20,58	9.723.603,00	81,35	2.229.397,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.043.000,00	9.043.000,00	2.412.655,91	26,68	8.178.894,43	90,44	864.105,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	924.668,31	23,12	3.719.950,87	93,00	280.049,13
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	5.078,21	14,11	32.385,96	89,96	3.614,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	13.966,26	232,77	-7.966,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	5.078,21	16,93	18.419,70	61,40	11.580,30

Documento gerado em 23/09/2022 16:07:26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.057.000,00	9.057.000,00	100.000,00	1,10	1.200.855,56	13,26	7.856.144,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.057.000,00	9.057.000,00	100.000,00	1,10	1.200.855,56	13,26	7.856.144,44
Transferências da União e de suas Entidades	3.672.000,00	3.672.000,00	0,00	0,00	756.455,56	20,60	2.915.544,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.385.000,00	5.385.000,00	100.000,00	1,86	444.400,00	8,25	4.940.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	949.000,00	949.000,00	97.199,36	10,24	642.693,43	67,72	306.306,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.680.000,00	38.790.000,00	7.218.739,96	18,61	28.052.048,83	72,32	10.737.951,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.680.000,00	38.790.000,00	7.218.739,96	18,61	28.052.048,83	72,32	10.737.951,17
DÉFICIT (VI)					20.684,46		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.680.000,00	38.790.000,00	7.218.739,96	18,61	28.072.733,29	72,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.080.752,05			11.080.752,05		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.080.752,05			11.080.752,05		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.172.000,00	48.924.651,58	7.737.279,51	32.964.550,27	15.960.101,31	7.630.591,92	27.334.198,55	21.590.453,03	25.538.849,64	
DESPESAS CORRENTES	24.836.870,00	32.987.160,21	6.157.253,36	24.372.532,27	8.614.627,94	6.186.212,32	21.915.538,48	11.071.621,73	20.263.602,52	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.478.000,00	15.152.099,73	2.582.171,85	9.737.554,06	5.414.545,67	2.521.349,17	9.676.510,70	5.475.589,03	8.585.524,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.358.870,00	17.835.060,48	3.575.081,51	14.634.978,21	3.200.082,27	3.664.863,15	12.239.027,78	5.596.032,70	11.678.077,82	
DESPESAS DE CAPITAL	12.275.500,00	15.877.861,37	1.580.026,15	8.592.018,00	7.285.843,37	1.444.379,60	5.418.660,07	10.459.201,30	5.275.247,12	
INVESTIMENTOS	12.275.500,00	15.877.861,37	1.580.026,15	8.592.018,00	7.285.843,37	1.444.379,60	5.418.660,07	10.459.201,30	5.275.247,12	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.630,00	59.630,00			59.630,00			59.630,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.110.000,00	1.119.100,47	193.568,91	739.066,71	380.033,76	193.036,94	738.534,74	380.565,73	642.629,21	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.282.000,00	50.043.752,05	7.930.848,42	33.703.616,98	16.340.135,07	7.823.628,86	28.072.733,29	21.971.018,76	26.181.478,85	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.282.000,00	50.043.752,05	7.930.848,42	33.703.616,98	16.340.135,07	7.823.628,86	28.072.733,29	21.971.018,76	26.181.478,85	
SUPERÁVIT (XIII)									1.870.569,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.282.000,00	50.043.752,05	7.930.848,42	33.703.616,98		7.823.628,86	28.072.733,29		28.052.048,83	
RESERVA DO RPPS	398.000,00	398.000,00			398.000,00			398.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	949.000,00	949.000,00	97.199,36	10,24	642.693,43	67,72	306.306,57
RECEITAS CORRENTES	949.000,00	949.000,00	97.199,36	10,24	642.693,43	67,72	306.306,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	949.000,00	949.000,00	97.199,36	10,24	642.693,43	67,72	306.306,57
Contribuições Sociais	949.000,00	949.000,00	97.199,36	10,24	642.693,43	67,72	306.306,57
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.110.000,00	1.119.100,47	193.568,91	739.066,71	380.033,76	193.036,94	738.534,74	380.565,73	642.629,21	
DESPESAS CORRENTES	1.110.000,00	1.119.100,47	193.568,91	739.066,71	380.033,76	193.036,94	738.534,74	380.565,73	642.629,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.000,00	1.119.100,47	193.568,91	739.066,71	380.033,76	193.036,94	738.534,74	380.565,73	642.629,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.172.000,00	48.924.651,58	7.737.279,51	32.964.550,27	97,81	15.960.101,31	7.630.591,92	27.334.198,55	97,37	21.590.453,03	
Legislativa	1.099.000,00	1.670.000,00	185.306,17	895.015,25	2,66	774.984,75	116.832,74	744.180,79	2,65	925.819,21	
Ação Legislativa	1.099.000,00	1.670.000,00	185.306,17	895.015,25	2,66	774.984,75	116.832,74	744.180,79	2,65	925.819,21	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	6.484.000,00	10.015.582,95	1.593.413,72	7.559.378,82	22,43	2.456.204,13	1.770.245,76	6.940.789,33	24,72	3.074.793,62	
Planejamento e Orçamento	58.000,00	139.626,84	31.904,84	134.825,89	0,40	4.800,95	31.904,84	134.825,89	0,48	4.800,95	
FU04 - Administração Geral	5.039.000,00	8.157.735,17	1.399.996,15	6.261.935,98	18,58	1.895.799,19	1.508.941,47	5.788.998,95	20,62	2.368.736,22	
Administração Financeira	1.043.000,00	1.342.781,90	129.627,72	950.523,47	2,82	392.258,43	186.193,62	839.466,91	2,99	503.314,99	
Controle Interno	132.000,00	187.929,95	24.689,58	104.253,45	0,31	83.676,50	24.689,58	104.253,45	0,37	83.676,50	
Normatização e Fiscalização	52.000,00	52.000,00	3.698,43	3.698,43	0,01	48.301,57	3.698,43	3.698,43	0,01	48.301,57	
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	497,00	3.497,00	0,01	6.503,00	497,00	3.497,00	0,01	6.503,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	20.000,00	100.725,63	3.000,00	100.644,60	0,30	81,03	14.320,82	66.048,70	0,24	34.676,93	
FU04 - Demais Subfunções	120.000,00	14.783,46			0,00	14.783,46			0,00	14.783,46	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	86.000,00	46.000,00			0,00	46.000,00			0,00	46.000,00	
Policiamento	80.000,00	40.000,00			0,00	40.000,00			0,00	40.000,00	
Defesa Civil	6.000,00	6.000,00			0,00	6.000,00			0,00	6.000,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	980.000,00	2.456.225,84	205.591,15	1.910.052,34	5,67	546.173,50	387.755,86	1.346.145,43	4,80	1.110.080,41	
Assistência ao Idoso	37.000,00	22.000,00	0,00	10.000,00	0,03	12.000,00	4.500,00	4.500,00	0,02	17.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00			0,00	17.000,00			0,00	17.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.000,00	187.245,61	26.088,65	101.319,45	0,30	85.926,16	26.133,64	98.909,31	0,35	88.336,30	
Assistência Comunitária	750.000,00	2.195.980,23	179.502,50	1.798.732,89	5,34	397.247,34	357.122,22	1.242.736,12	4,43	953.244,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	34.000,00	34.000,00			0,00	34.000,00			0,00	34.000,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.485.000,00	1.485.000,00	259.968,90	884.386,67	2,62	600.613,33	219.224,02	831.561,79	2,96	653.438,21	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.485.000,00	1.485.000,00	259.968,90	884.386,67	2,62	600.613,33	219.224,02	831.561,79	2,96	653.438,21	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	6.874.000,00	8.036.350,61	1.263.351,09	5.594.583,79	16,60	2.441.766,82	1.499.540,28	5.116.287,47	18,23	2.920.063,14	
Atenção Básica	6.216.000,00	7.248.773,35	1.151.660,83	5.057.968,84	15,01	2.190.804,51	1.420.177,82	4.747.573,41	16,91	2.501.199,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.000,00	193.608,81	2.061,56	62.810,64	0,19	130.798,17	2.385,16	2.810,64	0,01	190.798,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	325.436,51	64.389,76	299.579,77	0,89	25.856,74	29.699,10	201.792,32	0,72	123.644,19	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	226.000,00	268.531,94	45.238,94	174.224,54	0,52	94.307,40	47.278,20	164.111,10	0,58	104.420,84	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	277.390,00	286.155,13	200,00	283.309,85	0,84	2.845,28	72.899,52	238.550,10	0,85	47.605,03	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	277.390,00	286.155,13	200,00	283.309,85	0,84	2.845,28	72.899,52	238.550,10	0,85	47.605,03	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	6.090.000,00	7.875.628,53	2.077.185,06	6.045.899,30	17,94	1.829.729,23	1.380.081,53	4.752.027,52	16,93	3.123.601,01	
Ensino Fundamental	4.760.000,00	6.037.201,29	1.539.166,03	4.525.095,76	13,43	1.512.105,53	1.045.683,55	3.699.505,20	13,18	2.337.696,09	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	30.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Educação Infantil	866.000,00	1.123.202,13	349.799,98	842.759,47	2,50	280.442,66	215.931,88	708.891,37	2,53	414.310,76	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	290.000,00	345.000,00	0,00	344.432,00	1,02	568,00	81.108,00	182.216,00	0,65	162.784,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	144.000,00	360.225,11	188.219,05	333.612,07	0,99	26.613,04	37.358,10	161.414,95	0,57	198.810,16	
Cultura	169.000,00	536.000,00	417.696,95	417.696,95	1,24	118.303,05	403.684,95	403.684,95	1,44	132.315,05	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	169.000,00	536.000,00	417.696,95	417.696,95	1,24	118.303,05	403.684,95	403.684,95	1,44	132.315,05	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	4.790.980,00	9.238.301,64	464.668,20	5.813.276,80	17,25	3.425.024,84	706.914,12	3.983.850,16	14,19	5.254.451,48	
Infra-Estrutura Urbana	4.189.000,00	7.750.293,76	182.819,56	4.497.375,23	13,34	3.252.918,53	604.587,08	2.889.017,54	10,29	4.861.276,22	
Serviços Urbanos	601.980,00	1.488.007,88	281.848,64	1.315.901,57	3,90	172.106,31	102.327,04	1.094.832,62	3,90	393.175,26	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	55.000,00	25.331,19	0,00	1.439,00	0,00	23.892,19	0,00	1.439,00	0,01	23.892,19	
Habitação Rural	10.000,00	10.331,19	0,00	1.439,00	0,00	8.892,19	0,00	1.439,00	0,01	8.892,19	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	45.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	3.333.000,00	3.524.672,62	584.188,60	1.423.944,58	4,22	2.100.728,04	428.250,22	1.241.152,35	4,42	2.283.520,27	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	3.333.000,00	3.524.672,62	584.188,60	1.423.944,58	4,22	2.100.728,04	428.250,22	1.241.152,35	4,42	2.283.520,27	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	40.000,00	55.000,00	0,00	15.000,00	0,04	40.000,00	0,00	15.000,00	0,05	40.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	35.000,00	50.000,00	0,00	15.000,00	0,04	35.000,00	0,00	15.000,00	0,05	35.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	617.000,00	1.487.249,99	436.082,95	1.135.529,03	3,37	351.720,96	339.362,89	826.297,45	2,94	660.952,54	
Abastecimento	27.000,00	27.000,00			0,00	27.000,00			0,00	27.000,00	
Extensão Rural	168.000,00	434.593,57	89.870,00	280.389,22	0,83	154.204,35	33.679,22	33.679,22	0,12	400.914,35	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	416.000,00	1.019.656,42	346.212,95	855.139,81	2,54	164.516,61	305.683,67	792.618,23	2,82	227.038,19	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00			0,00	6.000,00			0,00	6.000,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	71.000,00	106.682,86	11.151,36	62.389,61	0,19	44.293,25	11.151,36	62.389,61	0,22	44.293,25	
Promoção Industrial	71.000,00	106.682,86	11.151,36	62.389,61	0,19	44.293,25	11.151,36	62.389,61	0,22	44.293,25	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	109.000,00	109.000,00			0,00	109.000,00			0,00	109.000,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	109.000,00	109.000,00			0,00	109.000,00			0,00	109.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	4.369.000,00	1.727.758,15	181.241,29	826.275,77	2,45	901.482,38	261.705,04	765.244,90	2,73	962.513,25	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	4.369.000,00	1.727.758,15	181.241,29	826.275,77	2,45	901.482,38	261.705,04	765.244,90	2,73	962.513,25	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	173.000,00	174.082,07	57.234,07	96.372,51	0,29	77.709,56	32.943,63	65.597,70	0,23	108.484,37	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	173.000,00	174.082,07	57.234,07	96.372,51	0,29	77.709,56	32.943,63	65.597,70	0,23	108.484,37	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	59.630,00	59.630,00				59.630,00				59.630,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.110.000,00	1.119.100,47	193.568,91	739.066,71	2,19	380.033,76	193.036,94	738.534,74	2,63	380.565,73	
TOTAL (III) = (I + II)	38.282.000,00	50.043.752,05	7.930.848,42	33.703.616,98	100,00	16.340.135,07	7.823.628,86	28.072.733,29	100,00	21.971.018,76	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.110.000,00	1.119.100,47	193.568,91	739.066,71	2,19	380.033,76	193.036,94	738.534,74	2,63	380.565,73	
Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.063,94	4.255,76	0,01	5.744,24	531,97	3.723,79	0,01	6.276,21	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.063,94	4.255,76	0,01	5.744,24	531,97	3.723,79	0,01	6.276,21	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	291.000,00	377.427,21	57.943,75	228.896,18	0,68	148.531,03	57.943,75	228.896,18	0,82	148.531,03	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	291.000,00	377.427,21	57.943,75	228.896,18	0,68	148.531,03	57.943,75	228.896,18	0,82	148.531,03	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	15.000,00	17.298,17	0,00	4.550,75	0,01	12.747,42	0,00	4.550,75	0,02	12.747,42	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	15.000,00	17.298,17	0,00	4.550,75	0,01	12.747,42	0,00	4.550,75	0,02	12.747,42	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	190.000,00	217.000,00	47.796,61	162.185,86	0,48	54.814,14	47.796,61	162.185,86	0,58	54.814,14	
Atenção Básica	190.000,00	217.000,00	47.796,61	162.185,86	0,48	54.814,14	47.796,61	162.185,86	0,58	54.814,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	592.000,00	485.375,09	86.764,61	339.178,16	1,01	146.196,93	86.764,61	339.178,16	1,21	146.196,93	
Ensino Fundamental	450.000,00	364.445,09	68.439,20	269.479,34	0,80	94.965,75	68.439,20	269.479,34	0,96	94.965,75	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	142.000,00	120.930,00	18.325,41	69.698,82	0,21	51.231,18	18.325,41	69.698,82	0,25	51.231,18	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura					0,00	0,00			0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**BOMSUCESSO TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº** 06.248.391/0001-44. O objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito

LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **CGS CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 40.303.199/0001-41, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2.021, previsto na cláusula sexta, até 23 de março de 2.023, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MAHADO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT OUTRO LADO O SENHOR **DEUZIMAR LEITE SOARES** , inscrito no CPF sob o nº 015.271.481-22, objetivo Distrato do Contrato nº 009/2018 cujo objeto **é a locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Agrovila Nova Canaã do Leste – P. A. Safra, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da UBS na Agrovila Nova Canaã do Leste – P. A Safra**.Este distrato se fundamenta nos termos do edital do certame e nos termos das cláusulas contratuais, e na manifestação jurídica, bem como por meio de decisão judicial e é regido pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Xavantina-MT, 22 de setembro de 2.022.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 29.219.583/0001-28**. O objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA

XAVANTINA-MT. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 249/2022

O Prefeito em Exercício do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. SILVANO PEREIRA NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar o servidor o Sr. **GUSTAVO MATHEUS SANTOS ,** brasileiro, maior, engenheiro civil, tendo registro Crea-MT: xxxx-63, considerando a legislação vigente para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 065/2022**, objeto da Contratação da**EMPRESA M.R. FERREIRA AMORIM - ME** inscrita no **CNPJ: xx.xxx.xxx./0001-06, CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ROSMAY KARA JOSÉ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE E A EMPRESA M. R. FERREIRA AMORIM - ME,** nos termos do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, Processo Licitatório n° 031/2022**,** neste Município de Novo Horizonte do Norte/MT, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 002/2022. Sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados e entrega da obra, conforme especificados acima.

ARTIGO 2º- O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir de, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 27 de Setembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 23º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT. A SER REALIZADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº DO PROCESSO:	**069/2022**
Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO	**16/2022**
FAVORECIDO	**VITOR MEGARON GOMES SANTOS.**
CNPJ Nº	**29.886.732/0001-02**
Prazo	**30 (trinta) dias**
Valor Mensal:	**R$ 14.990,00 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa Reais).**
FUNDAMENTO LEGAL:	**Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.**
JUSTIFICATIVA:	**Anexa nos autos do processo.**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 16/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

As contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial da prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT.

Novo Santo Antônio - MT, 27 de Setembro de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT.

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CONTRATADA: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.870.713/0001-20

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2022 realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR INTERMEDIACAO ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, atendendo às solicitações das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, através da disponibilidade da Contratada, conforme especificações constantes da ARP nº 18/2022.

VALOR: 2.000.000,00 (Dois Milhões)

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Novo Santo Antônio – MT, 27 de Setembro de 2.022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio - MT

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 11/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CONTRATADA: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

CNPJ Nº: 10.939.067/0001-40

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 REALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. ATRAVÉS DA

DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE.

VALOR DA ADESÃO: R$ 13.906,16 (TREZE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 27 DE SETEMBRO DE 2.022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2128/2022 DE 07/07/2022

Decreto nº 2128/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2398/2022 de 30/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.002.12.361.0005.1.317. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS

ESCOLAR

974 - 4.4.90.52.00.00	150010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	150.000,00
973 - 4.4.90.52.00.00	157100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	300.000,00

Total Suplementação: 450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 07/07/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2117/2022 DE 06/06/2022

Decreto nº 2117/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2386/2022 de 06/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.130,23 (nove mil cento e trinta reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA

05.001.10.301.0011.1.310. INC. FIN. INVESTIMENTO DO EIXO ESTRUTURA DO QUALIFICAR - SUS

967 - 4.4.90.52.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INC. FIN. DE INVESTIMENTO DO EIXO	9.130,23
		ESTRUTURA DO QUALIFICAR. SUS	
		Total Suplementação:	**9.130,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 06/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2114/2022 DE 06/06/2022

Decreto nº 2114/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2022 de 06/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.261,21 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 05.001.10.302.0012.0.000. ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.001.10.302.0012.1.312. Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Unidade de Atenção

Especializada em Saúde

964 - 4.4.90.52.00.00

160100000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.261,21

Total Suplementação: 12.261,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 06/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2129/2022 DE 01/06/2022

Decreto nº 2129/2022 de 01/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2401/2022 de 01/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.163.000,00 (seis milhões cento e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA

05.001.10.301.0011.1.323. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BASICA

983 - 3.3.90.39.00.00	260000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA	1.900.000,00
980 - 3.3.90.39.00.00	262100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM	353.000,00
		A ATENÇÃO BASICA II	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.1.319.	ATENDIMENTO MAC - CENTRO INTEGRADO		

976 - 3.3.90.39.00.00

250010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- ATENDIMENTO MAC - CENTRO INTEGRADO

1.360.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.318.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR II

975 - 3.3.90.30.00.00

250010010

MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR II

1.000.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.320.	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO II

977 - 3.3.90.30.00.00

255000000

MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO II

970.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.1.321.	MANUTENÇÃO E CUSTEIO P/ OS SERVIÇOS DA PSB		
978 - 3.3.90.30.00.00	266000000	MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E CUSTEIO P/ OS SERVIÇOS DA PSB II	158.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte		
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário		

13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.1.322.	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DO FETHAB CUSTEIO II
979 - 3.3.90.30.00.00	275900000 MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E 422.000,00

ATIVIDADE DOS RECURSOS DO FETHAB CUSTEIO II

Total Suplementação: 6.163.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 01/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2124/2022 DE 21/06/2022

Decreto nº 2124/2022 de 21/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2395/2022 de 21/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.605.708,00 (um milhão seiscentos e cinco mil setecentos e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. AGRICULTURA

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.002.20.000.0000.0.000. Agricultura

10.002.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária 10.002.20.608.0009.0.000. AGRICULTURA FAMILIAR

10.002.20.608.0009.1.316. OBRAS E INSTALAÇÕES - PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS TUBULAR

PROFUNDO

972 - 4.4.90.51.00.00	170100000	OBRAS E INSTALAÇÕES - PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS TUBULAR PROFUNDO	1.541.479,70
971 - 4.4.90.51.00.00	1500000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS TUBULAR PROFUNDO	64.228,30

Total Suplementação: 1.605.708,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 21/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2120/2022 DE 06/06/2022

Decreto nº 2120/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2387/2022 de 02/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.369.000,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.2.004. Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa

12 - 3.1.91.13.00.00

150000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa
14 - 3.3.90.14.00.00 150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa
15 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral

10.000,00

9.000,00

02.001.04.122.0001.2.004. Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa

18 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

10.000,00

		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA		
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo		
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.007.04.124.0001.2.007.	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa		
53 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00 JURÍDICA			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira		
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament		
68 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 62.500,00 JURÍDICA			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
03.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.002.04.122.0001.1.018.	Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios		
72 - 3.3.90.91.00.00	150000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
84 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
88 - 3.3.90.14.00.00	150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		

04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	
92 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	
95 - 3.3.90.93.00.00	150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS	
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude	

130 - 3.3.90.14.00.00

150010020

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

40.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude

134 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude

135 - 3.3.90.40.00.00

150010020

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

182 - 3.1.90.04.00.00

150010020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

69.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica

05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA

05.001.10.301.0011.2.062. Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

186 - 3.1.90.11.00.00

160000000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

98.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica
188 - 3.1.90.13.00.00 150010020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica
198 - 3.3.90.30.00.00 162100000 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica
204 - 3.3.90.39.00.00 162100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.063.	Manutencao e Encargos com a Academia de saude

1.000,00

19.000,00

PESSOA 57.000,00

207 - 3.1.90.04.00.00

150010020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.063.	Manutencao e Encargos com a Academia de saude

210 - 3.1.90.13.00.00

150010020

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.302.0012.0.000. ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.001.10.302.0012.2.070. Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao

259 - 3.1.90.04.00.00

150010020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal
277 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal
280 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.073.	Manutencao e Custeio do Laboratorio
284 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
294 - 3.3.90.30.00.00 160000000 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
298 - 3.3.90.39.00.00 160000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

8.500,00

305.000,00

5.000,00

73.000,00

410.000,00

05.001.10.302.0012.0.000. ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.001.10.302.0012.2.078. Manutencao do SAMU

305 - 3.1.90.04.00.00	150010020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo		
336 - 3.1.90.04.00.00	150010020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo		
348 - 3.3.90.39.00.00	150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00	160000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição		
05.001.10.306.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		

05.001.10.306.0012.2.075.	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S		
359 - 3.3.90.32.00.00	150010020	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral		
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao		
371 - 3.3.90.30.00.00	150010010	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição		
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.306.0005.2.033.	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental		
386 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

20.000,00

30.000,00

50.000,00

90.000,00

98.000,00

472 - 3.1.90.13.00.00

154010700

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

50.000,00

06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.034.	Manutencao da Merenda Escolar - Indigena
388 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.036.	Manutencao da Merenda Escolar - Creche
392 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar
411 - 3.3.90.30.00.00 150010010 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar
419 - 3.3.90.93.00.00 150010010 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
470 - 3.1.90.04.00.00 154010700 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação

06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.005.00.000.0000.0.000. FUNDEB

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
474 - 3.1.91.13.00.00 154010700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.050.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN
482 - 3.3.90.30.00.00 154000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.045.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL
492 - 3.1.90.13.00.00 154010700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.005.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.367.0005.2.047.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL
525 - 3.1.90.04.00.00 154010700 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
550 - 3.3.90.36.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
560 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	

21/09/2022

Pág. 8/27

55.000,00

550.000,00

15.000,00

20.000,00

13.000,00

20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

21/09/2022

Pág. 9/27

06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f		
561 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer		
07.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário		
07.002.27.812.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS		
07.002.27.812.0007.1.114.	Realização de eventos esportivos		
588 - 3.3.90.31.00.00 150000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 5.000,00			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer		
07.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário		
07.002.27.812.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS		
07.002.27.812.0007.1.114.	Realização de eventos esportivos		
590 - 3.3.90.36.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral		
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social		
605 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso		
08.003.08.241.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.241.0015.2.086.	Manutenção da Lar do Idoso		
623 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC		
646 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC		
655 - 3.3.90.30.00.00	166000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.1.253.	Execução do Cofinanciamento do FEAS, para gest		

663 - 4.4.90.52.00.00

166100000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB		
697 - 3.3.90.30.00.00	166000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Crianca e Adolescente		
731 - 3.3.90.14.00.00	150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Crianca e Adolescente		
732 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.028.	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		
754 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
939 - 3.3.90.30.00.00	175900000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.042.	Recuperação e ampliação da sinalização horizontal		
771 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
783 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.025.	Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao		
788 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi		

840 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

4.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi
843 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
11.002.18.541.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.541.0008.2.125.	Destinação adequação de residuos solidos domestico

45.000,00

859 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

560.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.122.0000.0.000.	Administração Geral
13.001.26.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
13.001.26.122.0001.2.022.	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes
884 - 3.1.90.11.00.00 150000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.031.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)
907 - 3.3.90.30.00.00 175900000 MATERIAL DE CONSUMO	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.031.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)
908 - 3.3.90.39.00.00 175900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.140.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
909 - 3.1.90.04.00.00 150000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.140.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

30.000,00

135.000,00

135.000,00

50.000,00

911 - 3.1.90.13.00.00

150000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.000,00

Total Suplementação: 4.369.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.2.003. Encargos com Festividades e Eventos em Geral

5 - 3.3.90.31.00.00

150000000

PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.

2.000,00

	DESPORT. E OUTRAS
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.003.	Encargos com Festividades e Eventos em Geral
6 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa
19 - 3.3.90.48.00.00 150000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.005.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA MUNICIPAL
02.005.04.000.0000.0.000.	Administração
02.005.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.005.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.005.04.122.0001.2.008.	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal
39 - 3.3.90.14.00.00 150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.005.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA MUNICIPAL
02.005.04.000.0000.0.000.	Administração
02.005.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.005.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.005.04.122.0001.2.008.	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal

2.000,00

1.500,00

1.000,00

43 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.007.04.124.0001.2.007.	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa
49 - 3.3.90.14.00.00 150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.007.04.124.0001.2.007.	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa
50 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.007.04.124.0001.2.124.	Criar o Cargo de Auditor Público Interno no Quadro
56 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO
03.002.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência
03.002.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral
03.002.99.999.0019.0.000.	PASSIVOS CONTIGENTES

03.002.99.999.0019.9.002.	Reserva de Contigencia		
80 - 9.9.99.99.00.00	150000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.122.0001.1.012.	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM		
97 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.122.0001.1.012.	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM		
98 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos		
04.002.04.128.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.128.0001.2.011.	Capacitacao do Servidores Municipais		
102 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.007.00.000.0000.0.000.	PROCON		
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.007.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.007.04.122.0001.2.009.	Manutencao e Encargos com o PROCON		
112 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral		
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS		
05.001.10.122.0010.1.133.	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes		

116 - 4.4.90.52.00.00

150010020

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.1.134.	Aquisicao de Veiculo para a SMS

117 - 4.4.90.52.00.00

150010020

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.500,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.057.	Manutencao do Complexo regulador

123 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.059.	Manutencao do Conselho Municipal de Saude

139 - 3.3.90.14.00.00

150010020

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

3.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.059.	Manutencao do Conselho Municipal de Saude
140 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.059.	Manutencao do Conselho Municipal de Saude

2.000,00

141 - 3.3.90.33.00.00

150010020

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.059.	Manutencao do Conselho Municipal de Saude

143 - 4.4.90.52.00.00

150010020

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.128.0010.1.135.	Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS
144 - 3.3.90.14.00.00 150010020 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.128.0011.1.145.	Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá

1.000,00

148 - 3.3.90.33.00.00

150010020

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.1.146.	Aquisição de Veículos Atenção Básica

159 - 4.4.90.52.00.00

150010020

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.1.147.	Promoção de Educação em Saúde para usuários do SUS		
160 - 3.3.90.32.00.00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.1.148.	Atenção Á Saúde da Mulher		
161 - 3.3.90.32.00.00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.1.150.	Atenção à Saúde do idoso		
163 - 3.3.90.32.00.00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.1.151.	Melhoria no acompanhamento das condicionalidades d		
166 - 3.3.90.39.00.00 JURÍDICA	150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.1.323.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BASICA		
983 - 3.3.90.39.00.00	260000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM	367.000,00
		A ATENÇÃO BÁSICA	
980 - 3.3.90.39.00.00	262100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM	157.000,00
		A ATENÇÃO BASICA II	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		

05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA

05.001.10.301.0011.2.061. Manutencao e Encargos com a Saude Bucal

168 - 3.1.90.04.00.00

150010020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

19.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.061.	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal
172 - 3.1.90.13.00.00 150010020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

15.000,00

184 - 3.1.90.04.00.00

162100000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica
196 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.1.319.	ATENDIMENTO MAC - CENTRO INTEGRADO

7.000,00

976 - 3.3.90.39.00.00

250010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- ATENDIMENTO MAC - CENTRO INTEGRADO

435.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.060.	Manutencao do CAPS
255 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde

4.000,00

05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.068.	Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti
256 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.078.	Manutencao do SAMU
313 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.079.	Manutenção da Sala de estabilização no Hospital Mu
317 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE
05.001.10.304.0014.1.067.	Manutenção do Comitê Municipal de Vigilância do ób
334 - 3.3.90.32.00.00 150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.086.	
402 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.318.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR II
975 - 3.3.90.30.00.00 250010010 MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR II	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação

5.000,00

1.000,00

3.000,00

2.000,00

10.000,00

375.000,00

06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.032.	Manut. de Projetos Educacionais e Pedagogicos
410 - 3.3.90.30.00.00 150010010 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
425 - 3.1.90.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.2.042.	Manutencao do Ensino Infantil - 25%
443 - 3.1.90.04.00.00 150010010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.2.042.	Manutencao do Ensino Infantil - 25%
444 - 3.1.90.11.00.00 150010010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.002.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.367.0005.2.044.	Manutencao do Ensino Especial - 25%
459 - 3.1.90.04.00.00 150010010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.050.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN
477 - 3.1.90.11.00.00 154000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação

20.000,00

30.000,00

20.000,00

10.000,00

10.000,00

550.000,00

06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.049.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL
496 - 3.1.90.04.00.00 154000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.005.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.367.0005.2.051.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL
532 - 3.1.90.11.00.00 154000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
548 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
564 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La

572 - 3.1.90.04.00.00 150000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento
07.002.27.811.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.811.0007.1.112.	Reforma e ampliação de Ginásios
585 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer

238.000,00

50.000,00

10.000,00

10.000,00

5.000,00

1.000,00

07.002.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário 07.002.27.812.0007.0.000. ESPORTE PARA TODOS

07.002.27.812.0007.1.114. Realização de eventos esportivos

589 - 3.3.90.32.00.00

150000000

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer		
07.002.27.813.0000.0.000.	Lazer		
07.002.27.813.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS		
07.002.27.813.0007.1.105.	Aquisições de veiculo		
593 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral		
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social		
600 - 3.1.90.13.00.00 150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos		
08.003.08.128.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.128.0016.1.051.	Capacitação continuada para todos trabalhadores do		
615 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.1.282.	Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes		
627 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
628 - 4.4.90.52.00.00	166100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
633 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
634 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
636 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.128.	Implantação do Serviço de Proteção em situações de		
642 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC		
647 - 3.1.90.04.00.00	166000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.1.253.	Execução do Cofinanciamento do FEAS, para gest		

662 - 3.3.90.39.00.00

166100000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.1.289.	Aquisição de equipamentos e material permanente pa

664 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.1.321.	MANUTENÇÃO E CUSTEIO P/ OS SERVIÇOS DA PSB
978 - 3.3.90.30.00.00 266000000 MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E CUSTEIO P/ OS SERVIÇOS DA PSB II	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.137.	COVID - FMAS
710 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.139.	MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA PSB

712 - 3.3.90.30.00.00	166000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Crianca e Adolescente		
732 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral		
09.001.15.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
09.001.15.122.0001.2.018.	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras		

741 - 3.1.90.04.00.00

150000000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
09.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
09.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral
09.001.15.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
09.001.15.122.0001.2.018.	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras

747 - 3.3.90.14.00.00

150000000

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.028.	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		
755 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	860.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.042.	Recuperação e ampliação da sinalização horizontal		
771 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.298.	Aquisição de Lama Asfáltica p/ Recuperação de Diversas Ruas - Convenio 554/2020		
945 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
946 - 3.3.90.30.00.00	170100000	MATERIAL DE CONSUMO	286.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA		
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária		
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR		
10.002.20.608.0009.1.123.	Aquisição de patrulhas mecanizadas		

808 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização
11.002.18.125.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.125.0008.1.057.	Revisão do Código Ambiental e Plano Diretor
846 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
11.002.18.541.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.541.0008.2.125.	Destinação adequação de residuos solidos domestico

2.000,00

859 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.1.046.	Aquisição ferramentas, equipamentos de oficina, re

898 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

40.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte		
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário		
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS		
13.001.26.782.0004.1.074.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)		
900 - 4.4.90.52.00.00	175900000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte		
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário		
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS		
13.001.26.782.0004.1.322.	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DO FETHAB CUSTEIO II		
979 - 3.3.90.30.00.00	275900000	MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DO FETHAB CUSTEIO II	270.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte		
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário		
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS		
13.001.26.782.0004.2.027.	Manutencao e Conservacao das estradas municipais		

901 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

2.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte

13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.029.	Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu
903 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS

10.000,00

13.001.26.782.0004.2.029. Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu

904 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.031.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)

908 - 3.3.90.39.00.00

175900000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

65.000,00

Total Redução: 4.369.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 06/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2111/2022 DE 06/06/2022

Decreto nº 2111/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2022 de 06/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.418,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dezoito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.1.314. Aquisição de imóveis

961 - 4.5.90.61.00.00

150000000

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

260.418,00

Total Suplementação: 260.418,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN

04.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.002.04.000.0000.0.000. Administração

04.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.002.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.002.04.122.0001.1.012. Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM

98 - 4.4.90.51.00.00

150000000

OBRAS E INSTALAÇÕES

260.418,00

Total Redução: 260.418,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 06/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2116/2022 DE 06/06/2022

Decreto nº 2116/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2383/2022 de 06/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.489,95 (cinqüenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA

05.001.10.301.0011.1.309. Aquisição de Esquip. e Material Permanente p/ Unidade Basica de Saúde

966 - 4.4.90.52.00.00

2601

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF

53.489,95

Total Suplementação: 53.489,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 06/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 332 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 332 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do Art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora**Sra. ANTONIA MARGARIDA GOMES**, Matrícula 3754, portadora do RG sob o nº 1358208-9 SSP/MT, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I"**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 01 de setembro de 2022.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de setembro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2131/2022 DE 18/07/2022

Decreto nº 2131/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2405/2022 de 18/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 178.412,00 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e doze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.002.12.361.0005.1.324. PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO EM ETNIA XAVANTE ALDEIA

ARIMATÉIA

981 - 4.4.90.30.00.00	150010010	MATERIAL DE CONSUMO- PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO -E.M ETNIA XAVANTE, ALDEIA ARIMATÉIA	84.602,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.1.324.	PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO EM ETNIA XAVANTE ALDEIA		
	ARIMATÉIA		

982 - 4.4.90.39.00.00	150010010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-PERFURAÇÃO DE 01 POÇO	93.810,00
		ARTESIANO E.M ETNIA XAVANTE ALD	
		Total Suplementação:	**178.412,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%

424 - 3.1.90.11.00.00

150010010

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

178.412,00

Total Redução: 178.412,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 18/07/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2132/2022 DE 18/07/2022

Decreto nº 2132/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2022 de 18/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 178.412,00 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e doze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO

07.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer 07.001.27.122.0000.0.000. Administração Geral

07.001.27.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

07.001.27.122.0001.1.325. PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - MINIESTÁDIO MUNICIPAL

DEDEZÃO

986 - 4.4.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	84.602,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer		
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral		
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
07.001.27.122.0001.1.325.	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - MINIESTÁDIO MUNICIPAL		
	DEDEZÃO		
987 - 4.4.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.810,00
		Total Suplementação:	**178.412,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO

07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La

582 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

178.412,00

Total Redução: 178.412,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 18/07/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2133/2022 DE 18/07/2022

Decreto nº 2133/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2411/2022 de 18/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.423.364,84 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

09.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

09.002.15.451.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE

09.002.15.451.0003.1.326. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E

SINALIZAÇÃO NO BAIRRO IPÊ

985 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.934,59
984 - 4.4.90.51.00.00	170100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.326.430,25
		Total Suplementação:	**2.423.364,84**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 18/07/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2147/2022 DE 01/07/2022

Decreto nº 2147/2022 de 01/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2022 de 01/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.163.190,00 (nove milhões cento e sessenta e três mil cento e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.2.004. Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa

12 - 3.1.91.13.00.00

150000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa
15 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa
18 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.000.0000.0.000.	Administração
02.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral

15.000,00

44.090,00

02.002.04.122.0001.2.006. Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica

25 - 3.1.90.13.00.00

150000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

67.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira		
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament		
62 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira		
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament		
68 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
03.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.002.04.122.0001.1.018.	Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios		
71 - 3.1.90.91.00.00	150000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
83 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
84 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		

04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
92 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.150,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.122.0001.1.012.	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM		
98 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral		
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS		
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude		

130 - 3.3.90.14.00.00

150010020

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

100.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS

05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude

134 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

230.100,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

182 - 3.1.90.04.00.00

150010020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

186 - 3.1.90.11.00.00

160000000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

200.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde

05.001.10.301.0011.2.062. Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

188 - 3.1.90.13.00.00

150010020

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

14.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica
192 - 3.1.91.13.00.00 160000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica
198 - 3.3.90.30.00.00 162100000 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica
204 - 3.3.90.39.00.00 162100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.063.	Manutencao e Encargos com a Academia de saude

30.000,00

62.000,00

PESSOA 47.000,00

207 - 3.1.90.04.00.00

150010020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.500,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.063.	Manutencao e Encargos com a Academia de saude
210 - 3.1.90.13.00.00 150010020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde

500,00

05.001.10.301.0011.2.064. Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC

224 - 3.1.91.13.00.00

160000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

37.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.1.312.	Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Unidade de Atenção Especializada em Saúde
964 - 4.4.90.52.00.00 160100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.070.	Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao
260 - 3.1.90.11.00.00 150010020 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.070.	Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao
261 - 3.1.90.13.00.00 150010020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal
277 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal
280 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

7.000,00

118.000,00

5.000,00

15.000,00

430.000,00

05.001.10.302.0012.0.000. ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.001.10.302.0012.2.073. Manutencao e Custeio do Laboratorio

284 - 3.3.90.30.00.00	150010020	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado		
286 - 3.1.90.04.00.00	150010020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado		
292 - 3.3.90.14.00.00	150010020	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado		
294 - 3.3.90.30.00.00	160000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado		
298 - 3.3.90.39.00.00	160000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
299 - 3.3.90.39.00.00	162100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.078.	Manutencao do SAMU		
305 - 3.1.90.04.00.00	150010020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.078.	Manutencao do SAMU		
306 - 3.1.90.11.00.00	150010020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	67.000,00

		PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.078.	Manutencao do SAMU		
308 - 3.1.90.13.00.00	150010020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico		
05.001.10.303.0013.0.000.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
05.001.10.303.0013.2.080.	Manutencao da Farmacia Basica		
328 - 3.3.90.32.00.00	160000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
329 - 3.3.90.32.00.00	162100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo		
336 - 3.1.90.04.00.00	150010020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo		
338 - 3.1.90.11.00.00	160000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo		
342 - 3.1.91.13.00.00	160000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00

3.000,00

10.000,00

30.000,00

50.000,00

139.100,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
05.001.10.306.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.306.0011.2.065.	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S
356 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
05.001.10.306.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.306.0012.2.075.	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S
359 - 3.3.90.32.00.00 150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
05.001.10.306.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.306.0012.2.075.	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S
360 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação

06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
371 - 3.3.90.30.00.00 150010010 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
374 - 3.3.90.39.00.00 150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao

376 - 3.3.90.93.00.00

150010010

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

136.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.033.	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental
386 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.034.	Manutencao da Merenda Escolar - Indigena
388 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.035.	Manutencao da Merenda Escolar - EJA
390 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.036.	Manutencao da Merenda Escolar - Creche
392 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.037.	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola
394 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.038.	Manutencao da Merenda Escolar - Especial
396 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	

90.000,00

30.000,00

3.000,00

35.000,00

55.000,00

5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar		
411 - 3.3.90.30.00.00	150010010	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar		
415 - 3.3.90.39.00.00	150010010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.530.000,00
417 - 3.3.90.39.00.00	159900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303.000,00
418 - 3.3.90.39.00.00	175900701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar		
419 - 3.3.90.93.00.00	150010010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao		
420 - 3.3.90.30.00.00	155000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao		
421 - 3.3.90.39.00.00	155000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.364.0000.0.000.	Ensino Superior		

06.002.12.364.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.002.12.364.0005.1.096. Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior

438 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

467.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.1.078.	Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 30%
466 - 4.4.90.52.00.00 154000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental

06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
470 - 3.1.90.04.00.00 154010700 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
472 - 3.1.90.13.00.00 154010700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
474 - 3.1.91.13.00.00 154010700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.045.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL
492 - 3.1.90.13.00.00 154010700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial

64.000,00

460.000,00

95.000,00

95.000,00

43.000,00

06.005.12.367.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.005.12.367.0005.2.047. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL

525 - 3.1.90.04.00.00

154010700

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

27.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
551 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
561 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La
582 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social
607 - 3.3.90.33.00.00 150000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social
609 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso

8.000,00

40.000,00

65.950,00

10.000,00

45.500,00

08.003.08.241.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.003.08.241.0015.2.086. Manutenção da Lar do Idoso

623 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

32.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.1.286.	Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza		
630 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC		
646 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.130.	Manutenção e funcionamento da ILPI		
658 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.1.253.	Execução do Cofinanciamento do FEAS, para gest		

663 - 4.4.90.52.00.00

166100000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.1.291.	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa
665 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária

18.000,00

08.003.08.244.0016.0.000. BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.003.08.244.0016.2.094. Manutencao e Encargos com o FMAS

672 - 3.1.90.13.00.00

150000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.108.	Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS		
685 - 3.3.90.14.00.00 166000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB		
697 - 3.3.90.30.00.00	166000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Crianca e Adolescente		
731 - 3.3.90.14.00.00	150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral		
09.001.15.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
09.001.15.122.0001.2.018.	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras		
742 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.028.	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		
939 - 3.3.90.30.00.00	175900000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		

09.002.15.451.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE

09.002.15.451.0003.1.028. Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf

755 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

120.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
783 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	438.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA		
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária		
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR		
10.002.20.608.0009.1.131.	Implantar o PEAAF na agricultura familiar		

822 - 3.3.90.32.00.00

150000000

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi
834 - 3.1.90.11.00.00 150000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi
835 - 3.1.90.13.00.00 150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi
840 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral

12.000,00

1.000,00

30.000,00

11.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

11.001.04.122.0001.2.020. Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi

843 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

42.800,00

	JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
13.001.26.122.0000.0.000.	Administração Geral	
13.001.26.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
13.001.26.122.0001.2.022.	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	
884 - 3.1.90.11.00.00 150000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		35.000,00

PESSOAL CIVIL			
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte		
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário		
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS		
13.001.26.782.0004.2.031.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)		
907 - 3.3.90.30.00.00 175900000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00			
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte		
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário		
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS		
13.001.26.782.0004.2.140.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
916 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte		
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário		
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS		
13.001.26.782.0004.2.140.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
919 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		160.500,00
		JURÍDICA	

Total Suplementação: 9.163.190,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

949.000,00

1.000,00

500,00

2.200,00

2.300,00

02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.1.999.	Provisões para Emendas Parlamentares
3 - 9.9.99.99.00.00 150000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.003.	Encargos com Festividades e Eventos em Geral
5 - 3.3.90.31.00.00 150000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.003.	Encargos com Festividades e Eventos em Geral
6 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.003.	Encargos com Festividades e Eventos em Geral
7 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa
19 - 3.3.90.48.00.00 150000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.005.	Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais

21 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

18.000,00

1.000,00

1.100,00

1.000,00

1.000,00

02.002.04.000.0000.0.000.	Administração
02.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.002.04.122.0001.2.006.	Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica
25 - 3.1.90.13.00.00 150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.000.0000.0.000.	Administração
02.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.002.04.122.0001.2.006.	Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica
28 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.000.0000.0.000.	Administração
02.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.002.04.122.0001.2.006.	Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica
33 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.005.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA MUNICIPAL
02.005.04.000.0000.0.000.	Administração
02.005.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.005.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.005.04.122.0001.2.008.	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal
40 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.005.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA MUNICIPAL
02.005.04.000.0000.0.000.	Administração
02.005.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.005.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.005.04.122.0001.2.008.	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal
43 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.007.04.124.0001.2.007.	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa

49 - 3.3.90.14.00.00

150000000

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1.000,00

02.007.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo		
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.007.04.124.0001.2.007.	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa		
50 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00			
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA		
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo		
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.007.04.124.0001.2.123.	Atingir a média de no mínimo 70% dos Controles Int		
55 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira		
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament		
64 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		
03.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
03.002.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna		
03.002.28.843.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.002.28.843.0001.1.019.	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos		
78 - 3.2.90.21.00.00 150000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.000,00			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		
03.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
03.002.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna		
03.002.28.843.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.002.28.843.0001.1.019.	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos		
79 - 4.6.90.71.00.00	150000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
91 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00

04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.122.0001.1.014.	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet		
100 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.007.00.000.0000.0.000.	PROCON		
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.007.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.007.04.122.0001.2.009.	Manutencao e Encargos com o PROCON		
115 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral		
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS		
05.001.10.122.0010.1.134.	Aquisicao de Veiculo para a SMS		

117 - 4.4.90.52.00.00

150010020

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS

05.001.10.122.0010.1.136.	Concurso e Processo Seletivo Saude

118 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.056.	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS
120 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.056.	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS

1.200,00

121 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.000,00

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.057.	Manutencao do Complexo regulador
122 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude
126 - 3.1.90.13.00.00 150010020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude
136 - 3.3.90.46.00.00 150010020 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.059.	Manutencao do Conselho Municipal de Saude
142 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA	

2.000,00

20.000,00

19.000,00

ESSOA

1.000,00

1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.128.0011.1.145.	Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá
147 - 3.3.90.14.00.00 150010020 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.128.0011.1.145.	Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá

148 - 3.3.90.33.00.00

150010020

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.000,00

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.128.0011.1.145.	Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá
149 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.128.0012.1.161.	Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC
150 - 3.3.90.14.00.00 150010020 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.128.0012.1.161.	Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC
152 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.1.143.	Manutenção da estrutura física da Academia de Saud
154 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.1.149.	Atenção à Saúde do homem
162 - 3.3.90.32.00.00 150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.1.151.	Melhoria no acompanhamento das condicionalidades d
166 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1.500,00

2.000,00

1.000,00

1.000,00

2.000,00

2.000,00

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.1.323.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BASICA		
983 - 3.3.90.39.00.00	260000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM	1.015.000,00
		A ATENÇÃO BÁSICA	
980 - 3.3.90.39.00.00	262100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM	195.000,00
		A ATENÇÃO BASICA II	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.064.	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC		

226 - 3.3.90.14.00.00

150010020

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.064.	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC
227 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.064.	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC

3.000,00

228 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.116.	COVID - FMAS
237 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

5.500,00

241 - 4.4.90.52.00.00

150010020

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.1.319.	ATENDIMENTO MAC - CENTRO INTEGRADO

976 - 3.3.90.39.00.00

250010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- ATENDIMENTO MAC - CENTRO INTEGRADO

902.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.060.	Manutencao do CAPS
255 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
291 - 3.3.90.08.00.00 150010020 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico
05.001.10.303.0013.0.000.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
05.001.10.303.0013.2.080.	Manutencao da Farmacia Basica
327 - 3.3.90.32.00.00 150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE
05.001.10.304.0014.1.064.	Projetos especiais da Vigilância em saúde
331 - 3.3.90.32.00.00 150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE

4.900,00

4.500,00

25.000,00

2.000,00

05.001.10.304.0014.1.066. Apoio à Saúde do Trabalhador

332 - 3.3.90.32.00.00

150010020

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde

05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE
05.001.10.304.0014.1.067.	Manutenção do Comitê Municipal de Vigilância do ób
333 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE
05.001.10.304.0014.1.067.	Manutenção do Comitê Municipal de Vigilância do ób

5.000,00

335 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo
341 - 3.1.91.13.00.00 150010020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.1.022.	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac
363 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
364 - 3.1.90.04.00.00 150010010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.000,00

10.000,00

7.000,00

06.001.12.122.0001.2.017. Manutencao das Atividades da Sec de Educacao

365 - 3.1.90.11.00.00

150010010

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

45.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral

06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
368 - 3.1.91.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
369 - 3.3.90.08.00.00 150010010 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.002.12.122.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.122.0005.1.292.	Realização de concurso público para preenchimento
377 - 3.3.90.39.00.00 150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.002.12.122.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.122.0005.1.294.	Realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos
941 - 3.3.90.30.00.00 150010010 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.002.12.122.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.122.0005.1.294.	Realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos
943 - 3.3.90.39.00.00 150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.002.12.122.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

1.000,00

1.000,00

10.000,00

4.000,00

3.000,00

06.002.12.122.0005.2.053. Manutencao dos Conselhos da Educacao

380 - 3.3.90.39.00.00

150010010

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.002.12.122.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.122.0005.2.053.	Manutencao dos Conselhos da Educacao
381 - 3.3.90.93.00.00 150010010 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.002.12.122.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.122.0005.2.053.	Manutencao dos Conselhos da Educacao

382 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
06.002.12.128.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.128.0005.1.095.	Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%
383 - 3.3.90.14.00.00 150010010 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
06.002.12.128.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.128.0005.1.095.	Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%
384 - 3.3.90.33.00.00 150010010 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.075.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E
398 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação

1.000,00

1.000,00

5.000,00

5.000,00

30.000,00

06.002.12.361.0005.1.084. Climatização das escolas FUNDAMENTAL

401 - 4.4.90.52.00.00

150010010

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.087.	Aquisição de veículos
403 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.088.	Aquisição de Onibus Escolares - Fundamental
404 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.090.	Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas
405 - 4.4.90.51.00.00 150010010 OBRAS E INSTALAÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.002.12.361.0005.1.269.	Construção do Espaço da Cultura com sala para aula
406 - 4.4.90.51.00.00 150010010 OBRAS E INSTALAÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.291.	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa
407 - 3.3.90.30.00.00 150010010 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação

7.000,00

7.500,00

2.000,00

19.800,00

12.000,00

06.002.12.361.0005.1.291. Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa

408 - 3.3.90.32.00.00

150010010

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.306.	Aquisição de veículo p/ educação
955 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aquisição de veiculo p/ Educação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.318.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR II
975 - 3.3.90.30.00.00 250010010 MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR II	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.320.	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO II
977 - 3.3.90.30.00.00 255000000 MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO II	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.032.	Manut. de Projetos Educacionais e Pedagogicos
410 - 3.3.90.30.00.00 150010010 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar
414 - 3.3.90.30.00.00 175900701 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação

7.600,00

625.000,00

875.500,00

30.000,00

40.000,00

06.002.12.361.0005.2.039. Manutencao do Transporte Escolar

416 - 3.3.90.39.00.00

155300000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

30.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
424 - 3.1.90.11.00.00 150010010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
425 - 3.1.90.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
427 - 3.1.91.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
428 - 3.3.90.08.00.00 150010010 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
432 - 3.3.90.36.00.00 150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação

140.000,00

30.000,00

47.000,00

5.000,00

5.000,00

06.002.12.361.0005.2.041. Manutencao do Ensino Fundamental - 25%

434 - 3.3.90.39.00.00

154000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

16.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
437 - 3.3.90.93.00.00 150010010 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.1.076.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E
439 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.1.081.	Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25%
440 - 4.4.90.51.00.00 150010010 OBRAS E INSTALAÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.1.083.	Climatização das escolas INFANTIL
441 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.1.093.	Construção e/ou aquisição de Playground nas Escola
442 - 4.4.90.51.00.00 150010010 OBRAS E INSTALAÇÕES	

3.000,00

4.000,00

2.000,00

5.000,00

3.000,00

06.002.12.365.0005.2.042. Manutencao do Ensino Infantil - 25%

444 - 3.1.90.11.00.00

150010010

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

17.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.2.042.	Manutencao do Ensino Infantil - 25%

445 - 3.1.90.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.2.042.	Manutencao do Ensino Infantil - 25%
446 - 3.1.91.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.2.042.	Manutencao do Ensino Infantil - 25%
447 - 3.3.90.14.00.00 150010010 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos
06.002.12.366.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.366.0005.1.077.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E
452 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos
06.002.12.366.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.366.0005.2.043.	Manutencao do Ensino EJA - 25%
453 - 3.1.90.04.00.00 150010010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação

15.000,00

15.000,00

1.000,00

9.000,00

5.000,00

06.002.12.366.0005.2.043. Manutencao do Ensino EJA - 25%

454 - 3.1.90.11.00.00

150010010

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

7.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos
06.002.12.366.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.366.0005.2.043.	Manutencao do Ensino EJA - 25%
455 - 3.1.90.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos
06.002.12.366.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.366.0005.2.043.	Manutencao do Ensino EJA - 25%
456 - 3.1.91.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos

06.002.12.366.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.366.0005.2.043.	Manutencao do Ensino EJA - 25%
457 - 3.3.90.30.00.00 150010010 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.002.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.367.0005.2.044.	Manutencao do Ensino Especial - 25%
461 - 3.1.90.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.002.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.367.0005.2.044.	Manutencao do Ensino Especial - 25%
462 - 3.1.91.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação

5.000,00

5.000,00

10.000,00

2.500,00

5.000,00

06.002.12.367.0005.2.044. Manutencao do Ensino Especial - 25%

463 - 3.3.90.30.00.00

150010010

MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.002.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.367.0005.2.044.	Manutencao do Ensino Especial - 25%
465 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.050.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN
476 - 3.1.90.04.00.00 154000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.050.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN
477 - 3.1.90.11.00.00 154000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.050.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN
479 - 3.1.91.13.00.00 154000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB

06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.050.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN

3.000,00

64.000,00

720.000,00

160.000,00

485 - 3.3.90.40.00.00

154000000

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA

500.000,00

06.006.13.122.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

06.006.13.122.0006.2.054. Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

545 - 3.1.91.13.00.00

150000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
06.006.13.128.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.128.0006.1.104.	Capacitação e profissionalização dos servidores
553 - 3.3.90.14.00.00 150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
06.006.13.128.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.128.0006.1.104.	Capacitação e profissionalização dos servidores
555 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.098.	Aquisição de 40 Instrumentos Musicais de Fanfarra
556 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.099.	Construção do Museu Etnográfico Casa do Artesão
557 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f

2.500,00

2.000,00

1.000,00

2.100,00

564 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

32.500,00

06.006.13.392.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

06.006.13.392.0006.1.102. Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f

565 - 3.3.90.48.00.00

150000000

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS

2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	FÍSICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.103.	Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultur
567 - 3.3.90.31.00.00 150000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.103.	Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultur
569 - 3.3.90.36.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.1.027.	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Esport
571 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La
572 - 3.1.90.04.00.00 150000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento
07.002.27.811.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.811.0007.1.112.	Reforma e ampliação de Ginásios

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

585 - 4.4.90.51.00.00

150000000

OBRAS E INSTALAÇÕES

2.000,00

07.002.27.812.0007.0.000. ESPORTE PARA TODOS

07.002.27.812.0007.1.114. Realização de eventos esportivos

587 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.001.08.122.0001.1.020.	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass
597 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social
598 - 3.1.90.04.00.00 150000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social
600 - 3.1.90.13.00.00 150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social
612 - 3.3.90.92.00.00 150000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
08.003.08.128.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.128.0016.1.051.	Capacitação continuada para todos trabalhadores do

5.700,00

4.000,00

7.000,00

22.000,00

615 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

800,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.241.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.003.08.241.0015.2.086. Manutenção da Lar do Idoso

617 - 3.1.90.04.00.00

150000000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.1.282.	Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes		
627 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		

08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
633 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
634 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
635 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
639 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.244.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.003.08.244.0015.2.122. Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua

640 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
641 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.128.	Implantação do Serviço de Proteção em situações de		
642 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.128.	Implantação do Serviço de Proteção em situações de		
643 - 3.3.90.32.00.00	150000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.650,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.128.	Implantação do Serviço de Proteção em situações de		
645 - 3.3.90.48.00.00	150000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		

08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.130.	Manutenção e funcionamento da ILPI		
658 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.244.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.003.08.244.0015.2.130. Manutenção e funcionamento da ILPI

659 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.1.053.	Reforma e ampliação do prédio do CRAS
660 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.1.291.	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa
665 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.1.301. 947 - 3.3.90.32.00.00	Execução do Cofinanciamento do FEAS/2021 2661 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.1.321.	MANUTENÇÃO E CUSTEIO P/ OS SERVIÇOS DA PSB
978 - 3.3.90.30.00.00 266000000 MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E CUSTEIO P/ OS SERVIÇOS DA PSB II	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.093.	Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C

4.000,00

8.000,00

5.000,00

50.000,00

669 - 3.3.90.48.00.00

150000000

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

4.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.244.0016.0.000. BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.003.08.244.0016.2.094. Manutencao e Encargos com o FMAS

670 - 3.1.90.04.00.00

150000000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.094.	Manutencao e Encargos com o FMAS
675 - 3.3.90.14.00.00 150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.094.	Manutencao e Encargos com o FMAS
676 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB
696 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.134.	Implantação e manutenção do Sistema Informatizado

1.000,00

5.000,00

10.000,00

705 - 3.3.90.40.00.00

150000000

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.135.	Manutenção dos imóveis da PSB- CRAS e CCI
707 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social

5.000,00

08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.137.	COVID - FMAS
708 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.137.	COVID - FMAS

709 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			7.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.137.	COVID - FMAS		
711 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.004.08.243.0001.2.016.	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar		
717 - 3.1.91.13.00.00 150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.004.08.243.0001.2.016.	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar		
724 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Crianca e Adolescente		
729 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica		
757 - 4.4.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
758 - 4.4.90.30.00.00	170100000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica		
760 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.950,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.040.	Construção de Ciclovias		
769 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.298.	Aquisição de Lama Asfáltica p/ Recuperação de Diversas Ruas - Convenio 554/2020		
945 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
946 - 3.3.90.30.00.00	170100000	MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
778 - 3.3.90.08.00.00	150000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
780 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	54.500,00

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
785 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.17.000.0000.0.000.	Saneamento		
09.002.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano		
09.002.17.512.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.17.512.0003.1.036.	Reforma e Ampliacao da rede esgotamento Sanitario		
792 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral		
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
10.001.20.122.0001.1.025.	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Agricu		

793 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind
794 - 3.1.90.04.00.00 150000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind
795 - 3.1.90.11.00.00 150000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind

2.500,00

15.000,00

798 - 3.1.91.13.00.00

150000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.04.000.0000.0.000.	Administração
10.002.04.127.0000.0.000.	Ordenamento Territorial
10.002.04.127.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.04.127.0009.1.126.	Regularização Fundiária

807 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.123.	Aquisição de patrulhas mecanizadas

808 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.125.	Reuniões da regularização fundiaria e ambiental

812 - 3.3.90.32.00.00

150000000

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.130.	Manutenção do SIM

818 - 3.3.90.36.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.131.	Implantar o PEAAF na agricultura familiar

823 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.132.	Fomento as ampliação da produção das cadeias produ

825 - 3.3.90.32.00.00	150000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA		
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária		
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR		
10.002.20.608.0009.1.316.	OBRAS E INSTALAÇÕES - PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS TUBULAR		
	PROFUNDO		
972 - 4.4.90.51.00.00	170100000	OBRAS E INSTALAÇÕES - PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS TUBULAR PROFUNDO	1.540.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA		
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária		

10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.2.055.	Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de

828 - 3.3.90.32.00.00

150000000

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.2.055.	Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de

829 - 3.3.90.36.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.2.055.	Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de
830 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi
837 - 3.1.91.13.00.00 150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental

5.000,00

1.000,00

11.002.18.541.0008.1.055. Elaboração e implementação do programa municipal d

848 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
11.002.18.541.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.541.0008.1.055.	Elaboração e implementação do programa municipal d
849 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
11.002.18.541.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.541.0008.1.055.	Elaboração e implementação do programa municipal d

850 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
11.002.18.541.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.541.0008.1.061.	Implantação de Cooperativa de Catadores de materia
853 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
11.002.18.541.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.541.0008.1.061.	Implantação de Cooperativa de Catadores de materia
854 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
11.002.18.541.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.541.0008.2.096.	Encargos com o Consorcio CIDESASUL
858 - 3.3.71.70.00.00 150000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços

5.000,00

5.000,00

5.000,00

1.000,00

12.000,00

11.002.23.691.0008.1.121. Apoio a Microempreendedor Individual - MEI

868 - 3.3.60.45.00.00

150000000

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços
11.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial
11.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.23.691.0008.1.122.	Realização de eventos, palestras e cursos destinad
869 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços
11.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial
11.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.23.691.0008.1.122.	Realização de eventos, palestras e cursos destinad
870 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços
11.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial
11.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.23.691.0008.1.122.	Realização de eventos, palestras e cursos destinad
871 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços
11.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial

11.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.23.691.0008.1.276.	Realização de palestra abordando assuntos fiscais
872 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços
11.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial
11.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.23.691.0008.1.276.	Realização de palestra abordando assuntos fiscais
873 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços

3.000,00

4.000,00

3.000,00

1.000,00

1.000,00

11.002.23.691.0008.1.276. Realização de palestra abordando assuntos fiscais

874 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1.000,00

		JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA		
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
11.002.23.695.0000.0.000.	Turismo		
11.002.23.695.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
11.002.23.695.0008.1.060.	Realização de Eventos Turísticos		
877 - 3.3.90.31.00.00 150000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA		
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
11.002.23.695.0000.0.000.	Turismo		
11.002.23.695.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
11.002.23.695.0008.2.095.	Manutencao do Conselho Municipal de Turismo		
880 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA		
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
11.002.23.695.0000.0.000.	Turismo		
11.002.23.695.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
11.002.23.695.0008.2.095.	Manutencao do Conselho Municipal de Turismo		
881 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte		
13.001.26.122.0000.0.000.	Administração Geral		
13.001.26.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
13.001.26.122.0001.2.022.	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes		
890 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte		
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário		
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS		
13.001.26.782.0004.1.322.	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DO FETHAB CUSTEIO II		
979 - 3.3.90.30.00.00	275900000	MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DO FETHAB	90.000,00
		CUSTEIO II	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		

13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário

13.001.26.782.0004.0.000. ESTRADA PARA TODOS

13.001.26.782.0004.2.027. Manutencao e Conservacao das estradas municipais

901 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.027.	Manutencao e Conservacao das estradas municipais
902 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.140.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1.790,00

915 - 3.3.90.14.00.00

150000000

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

5.000,00

Total Redução: 9.163.190,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 01/07/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 58/2022

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação para Eventos de Pequeno e Médio Porte**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 13/10/2022. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Paranatinga-MT, 27 de setembro de 2022. Devenilson da silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2117/2022 DE 06/06/2022

Decreto nº 2117/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2386/2022 de 06/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.130,23 (nove mil cento e trinta reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA

05.001.10.301.0011.1.310. INC. FIN. INVESTIMENTO DO EIXO ESTRUTURA DO QUALIFICAR - SUS

967 - 4.4.90.52.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INC. FIN. DE INVESTIMENTO DO EIXO	9.130,23
		ESTRUTURA DO QUALIFICAR. SUS	
		Total Suplementação:	**9.130,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 06/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2115/2022 DE 06/06/2022

Decreto nº 2115/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2380/2022 de 06/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 208.749,23 (duzentos e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA

05.001.10.301.0011.2.142. Custeio no Ambito da Atenção Primaria a Saúde

965 - 3.3.90.39.00.00

2600

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

208.749,23

Total Suplementação: 208.749,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 06/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2112/2022 DE 06/06/2022

Decreto nº 2112/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2371/2022 de 06/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
05.001.10.305.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE	
05.001.10.305.0014.1.313.	Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Vigilância Epidemilógica	
962 - 4.4.90.52.00.00	250010020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	5.000,00

P/ Vigilância Epidemiológica

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 06/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022.

Processo: Pregão Presencial nº 49/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: PARENTE E FERNANDES DE SOUZA LTDA CNPJ: 11.954.125/0001-77.

Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação A Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores **(internet)** e **implantação na ativação por meio Físico dos seguintes Plano (Fibra Óptica) capacidade de 100 e 300 Mbps, (Fibra Óptica link dedicado) capacidade de 100 Mbps e (link via rádio) capacidade de 20 Mbps de Velocidade, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL)**, para atender as ne-

cessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal do Munícipio de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Valor mensal de R$: 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Valor total de R$: 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

Do prazo do contrato: 19/09/2022 até o dia 19/09/2023.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	998411	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS PRONTO ATENDIMENTO	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
2	998409	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS ACADEMIA DE SAUDE	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
3	998426	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS. ENSINO SUPERIOR	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
5	998436	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
6	998428	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS ESCOLAS URBANAS	MES	60	R$ 320,00	R$ 19. 200,00
7	998407	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS CENTRO DE REABILITAÇÃO	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
8	998405	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS. FARMACIA BASICA	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
9	998413	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS VIGILANCIA AMBIENTAL	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
10	998403	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS. SEC. DE SAUDE SISTEMA	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
11	998401	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS. SEC DE SAUDE	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
12	998187	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS SEC DE ADMINISTRAÇÃO	MES	24	R$ 320,00	R$ 7. 680,00
14	998423	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS. GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
15	998414	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS ZONA URBANA SEDE SECRETARIA DE TRANSPORTES	MES	12	R$ 320,00	R$ 3. 840,00
				Total R$	R$ 5. 760,00	R$ 69. 120,00

4	998186	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET FIBRA OPTICA 100 MEGA - URBANO -	UND	17	R$ 320,00	R$ 5. 440,00
13	998415	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - 100MEGA DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET FIBRA OPTICA ZONA URBANA SEDE SEC DE TRANSPORTES	UND	2	R$ 320,00	R$ 640,00
				Total R$	R$ 640,00	R$ 6. 080,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 282 de 08 de agosto de 2022,** a servidora **Erica Domingos dos Santos** – Matricula: 5823,lotada e representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 282 de 08 de agosto de 2022,** o servidor **Douglas Alves de Arruda**, matricula: 7080, lotada e representando a Secretaria Municipal de Saúde, Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 282 de 08 de agosto de 2022,** a servidora **Valdivina Rodrigues dos Santos** – Matricula: 6915, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 282 de 08 de agosto de 2022,** o servidor **Emerson Cesar Moretto** – Matricula: 3810, e o servidor **Geuvair Marques de Moura** – Matricula: 6634, lotados e representando a Secretaria Municipal de Transporte.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 19 de setembro de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2113/2022 DE 06/06/2022

Decreto nº 2113/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2374/2022 de 06/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000. 0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000. 0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000. 0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.301. 0000.0.000.	Atenção Básica	
05.001.10.301. 0011.0.000.	ATENCAO BASICA	
05.001.10.301. 0011.1.311.	Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Saúde Bucal	
963 - 4.4.90.52.00. 00	147000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	39. 900,00

P/ SAÚDE BUCAL

Total Suplementação: 39.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 06/06/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 498/2022 - FÉRIAS REGULARES SIRENE DE OLIVEIRA BARBOSA

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **15/09/2021 A 14/09/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Sirene de Oliveira Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de 03/10/2022 à 01/11/2022

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

CONTRATO Nº 127/2022 - UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI

CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI **CNPJ:**11.215.382/0001-97	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022	**DATA: 26/09/2022**
OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Bairro Três Irmãos, referente ao termo de Convênio nº 1388-2022/SINFRA.	
VALOR: R$ 4.011.200,87 (Quatro milhões onze mil e duzentos reais e oitenta e sete centavos).	
VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 26/09/2023	
DOTAÇÃO: Red: 486 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Públicas Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos Programa/Projeto Atividade: 1011 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte Recurso: 68 - Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/ Saúde/ A. Social Dot. Orçamentária: Red: 95 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Públicas Função/Subfunção: 15.452 15.452 urbanismo/serviços urbanos Programa/Projeto Atividade: 1011 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO oficio nº 1108/2022/GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2022 realizada por meio do Decreto nº 159/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO – LOCALIDADE: SEDE

NOME	POSIÇÃO
POLIANA GIOVELLI BRESOLIN NOVAIS	2º

Justificativa: 01 candidato, para atender as necessidades do Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim”.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO oficio nº 1126/2022/GESTÃO DO SUS.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2022 realizada por meio do Decreto nº 139/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

MÉDICO DE PSF (URBANO RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – VILA GARÇA BRANCA

NOME	POSIÇÃO
RAFAEL AGUIAR MISTRINEL	1

Justificativa: 01 vaga para a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando a necessidade de Médico de PSFs (urbano ou Rural) ou Unidade de Saúde – Vila Garça Branca, sendo para atuar na Unidade Básica de Saúde Vila Garça Branca, devido o desmembramento da Unidade da Zona Rural.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 123/2022 - LIMA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: LIMA ENGENHARIA LTDA **CNPJ:**29.092.872/0001-09	
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO	**DATA: 26/09/2022**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA no Edital de Credenciamento nº 002/2022.	
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).	
VIGÊNCIA: 26/09/2022 até o dia 18/08/2023	
DOTAÇÃO: Red: 85 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 92 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos Programa/Projeto Atividade: 1010 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 94 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos Programa/Projeto Atividade: 1011 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 118 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário Programa/Projeto Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 119 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário Programa/Projeto Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 71 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB Dot. Orçamentária: Red: 121 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário Programa/Projeto Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 71 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	

CONTRATO Nº 130/2022 - MONTORO CARVALHO – COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI

CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MONTORO CARVALHO – COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI **CNPJ:**37.674.131/0001-64	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022	**DATA: 26/09/2022**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
VALOR: R$ 131.686,80 (Cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).	
VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 26/09/2023	
DOTAÇÃO: Dot. Orçamentária: Red: 36 Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 41 Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 51 Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 83 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 166 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 170 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2083 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 173 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2085 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 175 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2086 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 177 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição Programa/Projeto Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESPECIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 205 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.361 educação/ensino fundamental Programa/Projeto Atividade: 2090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 234 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.365 educação/educação infantil Programa/Projeto Atividade: 2091 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 244 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção: 12.367 educação/educação especial Programa/Projeto Atividade: 2094 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 25% Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO Dot. Orçamentária: Red: 256 Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral Programa/Projeto Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 265 Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral Programa/Projeto Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR	

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 281
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2110 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 283
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2111 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 302
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2120 - MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 311
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.122 cultura/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 318
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.392 cultura/difusão cultural
Programa/Projeto Atividade: 2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 327
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.392 13.392 cultura/difusão cultural
Programa/Projeto Atividade: 2127 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 364
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica
Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 383
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 402
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 418
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 421
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2064 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 462
Órgão/Unidade: 12.001 Secretaria de Agricultura
Função/Subfunção: 15.122 urbanismo/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

No dia 16 de setembro de 2022, no auditório da Câmara Municipal, situada à Rua Noda Guenko, nº 338 – Centro, Pedra Preta – MT, presente se encontravam a Equipe de Assessoria TWI, representantes do Conselho Muncipal de Saúde, Vereadores e Assessores da casa legislativa, reunidos ordinariamente em Audiência Pública, a fim de deliberar sobre a Prestação de Contas referente ao Segundo Quadrimestre de 2022. Às 13h07min, o senhor Patrick Sampaio, Assessor TWI, iniciou a audiência apresentando as receitas, despesas e detalhamento da produtividade por unidade de saúde, quantitativo de medicamentos dispensados por meio da farmácia básica, quantitativo de pacientes que receberam atendimentos no Hospital Municipal, no segundo quadrimestre de 2022, e por fim apresentou informações quanto ao processo licitatório de Emendas Parlamentares recebidas e exibiu algumas atividades em destaque realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde nesse segundo quadrimestre. Após a conclusão da apresentação foi aberto espaço aos vereadores presentes para realizarem questionamentos ou esclarecimentos se necessário. Nada mais havendo, após agradecer a presença de todos, foi declarado o encerramento da audiência pública.

Para constar, Jadna Keila de Carvalho da Silva, Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde, lavrou e subscreveu a presente ata.

_____

Jadna Keila de Carvalho da Silva

Chefe de Dep. de Planejamento e Gestão em Saúde.

Portaria 116/2021

CONTRATO Nº 129/202 - GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA

CONTRATO Nº 129/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA
CNPJ:09.166.609/0001-00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022 **DATA: 26/09/2022**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

VALOR: R$ 294.441,40 (Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 26/09/2023

DOTAÇÃO: Dot. Orçamentária: Red: 36
Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 41
Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 51
Órgão/Unidade: 03.001 Secretaria de Administração
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 83
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 166
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 170
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2083 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 173
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2085 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 175

Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2086 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 177
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.306 educação/ alimentação e nutrição
Programa/Projeto Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESPECIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 205
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.361 educação/ensino fundamental
Programa/Projeto Atividade: 2090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 234
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.365 educação/educação infantil
Programa/Projeto Atividade: 2091 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 244
Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação
Função/Subfunção: 12.367 educação/educação especial
Programa/Projeto Atividade: 2094 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Dot. Orçamentária: Red: 256
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 265
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.122 assistência social/ administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 281
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2110 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 283
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2111 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 302
Órgão/Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social
Função/Subfunção: 08.244 assistência social/assistência comunitária
Programa/Projeto Atividade: 2120 - MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 311
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.122 cultura/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 318
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.392 cultura/difusão cultural
Programa/Projeto Atividade: 2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 327
Órgão/Unidade: 09.001 Secretaria de Cultura, esporte e lazer
Função/Subfunção: 13.392 13.392 cultura/difusão cultural
Programa/Projeto Atividade: 2127 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 364
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica
Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 383
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 402
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 418
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 421
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2064 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE
Dot. Orçamentária: Red: 462
Órgão/Unidade: 12.001 Secretaria de Agricultura
Função/Subfunção: 15.122 urbanismo/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 109/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 109/2022

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Bairro Jardim Urupês, referente ao termo de Convênio nº 1443/2022/SINFRA.

Prezado Senhor,

Fica a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.215.382/0001-97**,** autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços de empresa de engenharia especializada a realização da pavimentação asfáltica e drenagem urbana citada à cima, conforme objeto descrito nesta Ordem de Serviço**, Contrato nº** 109/2022 firmado entre as partes, originário através do Processo Licitatório, modalidade – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, não comprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

Forma de pagamento:O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, **e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será** efetuado parceladamente, até o valor total da obra que é de R$ 3.074.440,08 (três milhões setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e oito centavos). Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato **será de 12 (doze) meses**, sendo que o prazo para **execução da Obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a **mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.**

Pedra Preta MT, 27 de Setembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA **PREFEITA MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI** **CNPJ: 11.215.382/0001-97** **CONTRATADA**

PORTARIA Nº 497/2022 - FÉRIAS REGULARES JOSÉ AFONSO ANJOLETI

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2020 A 01/04/2021**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **José Afonso Anjoleti**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas no período de 03/10/2022 a 01/11/2022**.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 499/2022 - LICENÇA MATERNIDADE DAIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipale dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a servidora Daiane Cristina da Silva Martins, ocupante do cargo de Professora, matricula 5287, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser usufruída pelo período de 120 dias, do dia 20/09/2022 à 25/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 496/2022 - LICENÇA PRÊMIO DIOGO MARTINS GARCIA

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidor Público Municipal **e** dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de LICENÇA PRÊMIO protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **05/11/2012 A 05/11/2017.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor **Diogo Martins Garcia**, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **01/10/2022 a 29/12/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA.

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 501/2022 - LICENÇA PRÊMIO NILVIA MARIA DA SILVA

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de LICENÇA PRÊMIO protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **15/09/2016 a 15/09/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **Nilvia Maria da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Monitora, a serem usufruídas no período 18/10/2022 à 16/12/2022 e 01/08/2023 à 30/08/2023**.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DO TIPO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N°:	**80/2022**
b) Licitação N°:	**CHAMADA PÚBLICA DO TIPO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**
c) Modalidade:	**CREDENCIAMENTO**
d) Data da homologação:	**22/09/2022**
e) Objeto homologado:	***Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de: pedreiro, carpinteiro, soldador, pintor, auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro e encanador.***

Empresa Credenciada: MARIA INES ARCELI, CNPJ: 16.368.535/0001-50.

Item	Código/Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	50539 - PEDREIRO: SERVIÇOS DE REFORMAS E CONTRUÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS REALIZANDO SUBSTITUIÇÃO, REPARANDO, REFORMANDO OU INSTALANDO PEÇAS, COMPONENTES OU EQUIPAMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE OU LOCADOS AO MUNICÍPIO.	880	DIARIA	R$ 210,35	R$ 185.111,52
2	41472 - CARPINTEIRO: EFETUAR TRABALHOS DE CARPINTEIRIA, CORTANDO, ARMANDO, INSTALANDO E REPARANDO PEÇAS DE MADEIRA, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICAS, INSTALAR E AJUSTAR ESQUADRIAS DE MADEIRA E OUTRAS PEÇAS TAIS COMO: JANELAS, PORTAS, ESCADAS, RODAPÉS, DIVISÓRIAS, FORROS E GUARNIÇÕES. CONSTRUIR FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETAGEM, REPARAR ELEMENTOS DE MADEIRA, SUBSTITUIR TOTAL E PARCIALMENTE, PEÇAS DESAJUSTADAS OU DETERIORADAS OU FIXANDO PARTES SOLTAS, OBSERVADO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO.	440	DIARIA	R$ 232,08	R$ 102.116,96
3	52214 - PINTOR: REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E INTERNA, RASPANDO, AMASSANDO E COBRINDO COM CAMADAS DE TINTA, LOCAIS COMO PAREDES, TETOS, PORTAS, JANELAS E GRADES DE MADEIRA E METAL.	440	DIARIA	R$ 210,00	R$ 92.400,00
4	50186 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: REALIZA MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS, MANEJA ÁREAS VERDES, TAPA BURACOS, LIMPA VIAS, CONSERVA BUEIROS, E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZA MANUTENÇÃO E PINTURA DO MEIOS - FIO, AUXILIA NO CARREGAMENTO DE CARGAS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO.	2040	DIARIA	R$ 170,00	R$ 346.800,00
5	38975 - SERVENTE DE PEDREIRO: O SERVIÇO DO SERVENTE É DE AUXILIAR O PEDREIRO, EM ATIVIDADES COMO: PREPARO DE MASSA OU OUTRO TIPO DE MATERIA, COLOCAR O MATERIALA SER UTILIZADO PELO PEDREIRO O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL, ARMAR E DESARMAR ANDAIME, OU OUTRO TIPO DE EQUIPAMENTO, REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	880	DIARIA	R$ 143,30	R$ 126.102,24
6	42138 - ENCANADOR: INSTALA, REPARA E CONSERVA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS OU OUTROS LOCAIS PÚBLICOS QUE REQUERIAM SEUS SERVIÇOS, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E ESPECIAIS PARA POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.	160	DIARIA	R$ 183,14	R$ 29.302,40
	TOTAL :				R$ 881.833,12

Pedra Preta MT, 22 de Setembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DO TIPO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N°:	**80/2022**
b) Licitação N°:	**CHAMADA PÚBLICA DO TIPO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**
c) Modalidade:	**CREDENCIAMENTO**
d) Data da homologação:	**22/09/2022**
e) Objeto homologado:	***Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de: pedreiro, carpinteiro, soldador, pintor, auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro e encanador.***

Empresa Credenciada: D B R FERREIRA LTDA, CNPJ: 32.089.865/0001-62.

Item	Código/Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	50539 - PEDREIRO: SERVIÇOS DE REFORMAS E CONTRUÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS REALIZANDO SUBSTITUIÇÃO, REPARANDO, REFORMANDO OU INSTALANDO PEÇAS, COMPONENTES OU EQUIPAMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE OU LOCADOS AO MUNICÍPIO.	880	DIARIA	R$ 210,35	R$ 185.111,52
2	41472 - CARPINTEIRO: EFETUAR TRABALHOS DE CARPINTEIRIA, CORTANDO, ARMANDO, INSTALANDO E REPARANDO PEÇAS DE MADEIRA, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICAS, INSTALAR E AJUSTAR ESQUADRIAS DE MADEIRA E OUTRAS PEÇAS TAIS COMO: JANELAS, PORTAS, ESCADAS, RO-	440	DIARIA	R$ 232,08	R$ 102.116,96

	DAPÉS, DIVISÓRIAS, FORROS E GUARNIÇÕES. CONSTRUIR FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETAGEM, REPARAR ELEMENTOS DE MADEIRA, SUBSTITUIR TOTAL E PARCIALMENTE, PEÇAS DESAJUSTADAS OU DETERIORADAS OU FIXANDO PARTES SOLTAS, OBSERVADO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO.				
3	52214 - PINTOR: REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E INTERNA, RASPANDO, AMASSANDO E COBRINDO COM CAMADAS DE TINTA, LOCAIS COMO PAREDES, TETOS, PORTAS, JANELAS E GRADES DE MADEIRA E METAL.	440	DIARIA	R$ 210,00	R$ 92.400,00
4	50186 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: REALIZA MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS, MANEJA ÁREAS VERDES, TAPA BURACOS, LIMPA VIAS, CONSERVA BUEIROS, E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZA MANUTENÇÃO E PINTURA DO MEIOS - FIO, AUXILIA NO CARREGAMENTO DE CARGAS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO.	2040	DIARIA	R$ 170,00	R$ 346.800,00
5	38975 - SERVENTE DE PEDREIRO: O SERVIÇO DO SERVENTE É DE AUXILIAR O PEDREIRO, EM ATIVIDADES COMO: PREPARO DE MASSA OU OUTRO TIPO DE MATERIA, COLOCAR O MATERIALA SER UTILIZADO PELO PEDREIRO O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL, ARMAR E DESARMAR ANDAIME, OU OUTRO TIPO DE EQUIPAMENTO, REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	880	DIARIA	R$ 143,30	R$ 126.102,24
6	42138 - ENCANADOR: INSTALA, REPARA E CONSERVA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS OU OUTROS LOCAIS PÚBLICOS QUE REQUERIAM SEUS SERVIÇOS, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E ESPECIAIS PARA POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.	160	DIARIA	R$ 183,14	R$ 29.302,40
	TOTAL :				R$ 881.833,12

Pedra Preta MT, 22 de Setembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DO TIPO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N°:	**80/2022**
b) Licitação N°:	**CHAMADA PÚBLICA DO TIPO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**
c) Modalidade:	**CREDENCIAMENTO**
d) Data da homologação:	**22/09/2022**
e) Objeto homologado:	***Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de: pedreiro, carpinteiro, soldador, pintor, auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro e encanador.***

Empresa Credenciada: D B R FERREIRA LTDA, CNPJ: 32.089.865/0001-62.

Item	Código/Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	50539 - PEDREIRO: SERVIÇOS DE REFORMAS E CONTRUÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS REALIZANDO SUBSTITUIÇÃO, REPARANDO, REFORMANDO OU INSTALANDO PEÇAS, COMPONENTES OU EQUIPAMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE OU LOCADOS AO MUNICÍPIO.	880	DIARIA	R$ 210,35	R$ 185.111,52
2	41472 - CARPINTEIRO: EFETUAR TRABALHOS DE CARPINTEIRIA, CORTANDO, ARMANDO, INSTALANDO E REPARANDO PEÇAS DE MADEIRA, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICAS, INSTALAR E AJUSTAR ESQUADRIAS DE MADEIRA E OUTRAS PEÇAS TAIS COMO: JANELAS, PORTAS, ESCADAS, RODAPÉS, DIVISÓRIAS, FORROS E GUARNIÇÕES. CONSTRUIR FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETAGEM, REPARAR ELEMENTOS DE MADEIRA, SUBSTITUIR TOTAL E PARCIALMENTE, PEÇAS DESAJUSTADAS OU DETERIORADAS OU FIXANDO PARTES SOLTAS, OBSERVADO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO.	440	DIARIA	R$ 232,08	R$ 102.116,96
3	52214 - PINTOR: REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E INTERNA, RASPANDO, AMASSANDO E COBRINDO COM CAMADAS DE TINTA, LOCAIS COMO PAREDES, TETOS, PORTAS, JANELAS E GRADES DE MADEIRA E METAL.	440	DIARIA	R$ 210,00	R$ 92.400,00
4	50186 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: REALIZA MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS, MANEJA ÁREAS VERDES, TAPA BURACOS, LIMPA VIAS, CONSERVA BUEIROS, E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZA MANUTENÇÃO E PINTURA DO MEIOS - FIO, AUXILIA NO CARREGAMENTO DE CARGAS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO.	2040	DIARIA	R$ 170,00	R$ 346.800,00
5	38975 - SERVENTE DE PEDREIRO: O SERVIÇO DO SERVENTE É DE AUXILIAR O PEDREIRO, EM ATIVIDADES COMO: PREPARO DE MASSA OU OUTRO TIPO DE MATERIA, COLOCAR O MATERIALA SER UTILIZADO PELO PEDREIRO O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL, ARMAR E DESARMAR ANDAIME, OU OUTRO TIPO DE EQUIPAMENTO, REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	880	DIARIA	R$ 143,30	R$ 126.102,24
6	42138 - ENCANADOR: INSTALA, REPARA E CONSERVA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS OU OUTROS LOCAIS PÚBLICOS QUE REQUERIAM SEUS SERVIÇOS, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E ESPECIAIS PARA POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.	160	DIARIA	R$ 183,14	R$ 29.302,40
	TOTAL :				R$ 881.833,12

Pedra Preta MT, 22 de Setembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DO TIPO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N°:	**80/2022**
b) Licitação N°:	**CHAMADA PÚBLICA DO TIPO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**
c) Modalidade:	**CREDENCIAMENTO**
d) Data da homologação:	**22/09/2022**
e) Objeto homologado:	***Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de: pedreiro, carpinteiro, soldador, pintor, auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro e encanador.***

Empresa Credenciada: MARIA INES ARCELI, CNPJ: 16.368.535/0001-50.

Item	Código/Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	50539 - PEDREIRO: SERVIÇOS DE REFORMAS E CONTRUÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS REALIZANDO SUBSTITUIÇÃO, REPARANDO, REFORMANDO OU INSTALANDO PEÇAS, COMPONENTES OU EQUIPAMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE OU LOCADOS AO MUNICÍPIO.	880	DIARIA	R$ 210,35	R$ 185.111,52
2	41472 - CARPINTEIRO: EFETUAR TRABALHOS DE CARPINTEIRIA, CORTANDO, ARMANDO, INSTALANDO E REPARANDO PEÇAS DE MADEIRA, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICAS, INSTALAR E AJUSTAR ESQUADRIAS DE MADEIRA E OUTRAS PEÇAS TAIS COMO: JANELAS, PORTAS, ESCADAS, RODAPÉS, DIVISÓRIAS, FORROS E GUARNIÇÕES. CONSTRUIR FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETAGEM, REPARAR ELEMENTOS DE MADEIRA, SUBSTITUIR TOTAL E PARCIALMENTE, PEÇAS DESAJUSTADAS OU DETERIORADAS OU FIXANDO PARTES SOLTAS, OBSERVADO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO.	440	DIARIA	R$ 232,08	R$ 102.116,96
3	52214 - PINTOR: REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E INTERNA, RASPANDO, AMASSANDO E COBRINDO COM CAMADAS DE TINTA, LOCAIS COMO PAREDES, TETOS, PORTAS, JANELAS E GRADES DE MADEIRA E METAL.	440	DIARIA	R$ 210,00	R$ 92.400,00
4	50186 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: REALIZA MANUTENÇÃO GERAL EM VIAS, MANEJA ÁREAS VERDES, TAPA BURACOS, LIMPA VIAS, CONSERVA BUEIROS, E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALIZA MANUTENÇÃO E PINTURA DO MEIOS - FIO, AUXILIA NO CARREGAMENTO DE CARGAS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO.	2040	DIARIA	R$ 170,00	R$ 346.800,00
5	38975 - SERVENTE DE PEDREIRO: O SERVIÇO DO SERVENTE É DE AUXILIAR O PEDREIRO, EM ATIVIDADES COMO: PREPARO DE MASSA OU OUTRO TIPO DE MATERIA, COLOCAR O MATERIALA SER UTILIZADO PELO PEDREIRO O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL, ARMAR E DESARMAR ANDAIME, OU OUTRO TIPO DE EQUIPAMENTO, REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	880	DIARIA	R$ 143,30	R$ 126.102,24
6	42138 - ENCANADOR: INSTALA, REPARA E CONSERVA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS OU OUTROS LOCAIS PÚBLICOS QUE REQUERIAM SEUS SERVIÇOS, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E ESPECIAIS PARA POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.	160	DIARIA	R$ 183,14	R$ 29.302,40
	TOTAL :				R$ 881.833,12

Pedra Preta MT, 22 de Setembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 500/2022 - FÉRIAS REGULARES ELIENE FERREIRA LEAL

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **26/05/2021 à 26/05/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Eliene Ferreira Leal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Contínua-Merendeira, a serem usufruídas no período de 17/10/2022 à 15/11/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 1072/2022/GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando

Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0000430	SHARA BARBOSA MENDONÇA	27º

Justificativa: Para atuar no Hospital Municipal, em substituição à servidora Laudicéia Santana da Silva que pediu exoneração do cargo, candidata convocada anteriormente desistiu da vaga.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1817, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 20,00% (vinte por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de agosto de 2005, ao Servidor **BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES,** matrícula funcional nº 7582, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Sagrou-se vencedora a empresa **ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.415.585/0001-50,** com o valor total de **R$ 53.301,20 (cinquenta e três mil e trezentos e um reais e vinte centavos)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de setembro de 2022.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PORTARIA Nº 1822, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar, a inclusão na folha de pagamento do mês de junho de 2022, para fim exclusivo de pagamento do decimo terceiro salário, a Servidora **FLAVIA CAROLINA LEMOS MELO,** matrícula funcional nº 6838, ocupante do cargo efetivo de ES Educador Físico 40 horas,lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1821, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUANA CAROLINE SOARES SILVA,**matrícula funcional nº 8551,ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviário, 08 (oito) dias de **LICENÇA CASAMENTO,** conforme Certidão de Casamento em anexo, no período de 19.08.2022 à 26.08.2022, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 100 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1820, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **VILSON MOREIRA DA SILVA,** matrícula funcional nº 409,ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviário, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.08.2022 a 29.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1819, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FABIANA ALVES DE LIMA,** matrícula funcional nº 5543,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1818, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA,** matrícula funcional nº 8447,ocupante do cargo em comissão Coordenador de Setor, lotado no Gabinete do Prefeito, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1816, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a pedido do Senhor **FRANCISCO ROBERTO ANDRADE DE AGUIAR,** matricula funcional nº 8490, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento Administrativo do Gabinete**, da Secretaria Municipal de Governo de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 428/2021, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 428/2021, de 11 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1815, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art.1º. Conceder Elevação de Nível, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado a cada 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE MARÇO DE 2022**, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Matricula	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
2789	ZULEMAR NUNES	01	03	A	6	A	7

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2022.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1813, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELIS DAIANE SIQUEIRA DOS SANTOS MARIOT,** matrícula funcional nº 7841,ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.07.2022 a 21.11. 2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1812, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **IVONILCE OLIVEIRA SOARES,** matrícula funcional nº 5498,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.08.2022 a 22.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1811, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **MIRACI AIRES DE SOUZA,** matrícula funcional nº 1618,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1809, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de APOIO A ADMINISTRAÇÃO,** a Servidora **TEREZINHA BOEING,** matrícula funcional nº 7586, admitida em 1º de Julho de 2016, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/06"** para **Classe "C/07"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 80 (oitenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "c", da Lei Complementar nº 02/ 2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1808, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARCIA MARIA DIBA FERRARI,** matrícula funcional nº 7188,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 07.07.2022 a 02.01.2023, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1807, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar, a inclusão na folha de pagamento do mês de maio de 2022, para fim exclusivo de pagamento do decimo terceiro salário, a Servidora **ROSELY FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 7414, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1806, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EVA DOS SANTOS FARIAS ARRAIS,** matrícula funcional nº 7019,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1805, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVIA SANTOS GONÇALVES,** matrícula funcional nº 6581,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.08.2022 a 23.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1804, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDILAINE DE FATIMA BAGNARA GRANDINI,** matrícula funcional nº 7559,ocupante o cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1803, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 8919,ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 11.08.2022 a 12.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1802, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS PAIANO,** matrícula funcional nº 8500,ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1801, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 7127,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1800, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 6959,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1799, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCILDA MEDEIROS DE SOUSA,** matrícula funcional nº 7598,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1798, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **GISLAINE DA CRUZ DIAS,** matrícula funcional nº 8828,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 18.08.2022 a 20.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1797, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **RAQUEL CRISTINA ORTEGA ZANATTA,** matrícula funcional nº 5473,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 18.08.2022 a 19.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1796, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA DE MORAES,** matrícula funcional nº 5536,ocupante do cargo temporário de AAE Técnico em Infraestrutura Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1795, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **NILMA DA SILVA CORREA DE SOUZA,** matrícula funcional nº 7164,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1794, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **FRANCISCO FERREIRA DA CONCEIÇÃO,** matrícula funcional nº 7418,ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 23.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1793, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOANA FERREIRA CALADO,** matrícula funcional nº 7264,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.08.2022 a 26.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1792, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANDREANA MARIA DE JESUS ALMEIDA,** matrícula funcional nº 7652,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 07 (sete) dias de

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme atestado médico no período de 22.08.2022 a 28.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1791, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JENIFFER CUNHA BOTELHO,** matrícula funcional nº 8897,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.08.2022 a 31.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1790, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KIMBERLY ANDRESSA SILVA SANTOS,** matrícula funcional nº 8748,ocupante do cargo temporário de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 06 (seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.08.2022 a 21.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1789, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA GENECY DE OLIVEIRA RODRIGUES,** matrícula funcional nº 7201,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 41 (quarenta e um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.08.2022 a 1º.10.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1788, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDNACY MELAO DE SOUZA,** matrícula funcional nº 5427,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 87 (oitenta e sete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.08.2022 a 19.11.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1787, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA ESPERANÇA CARDOSO RESENDE,** matrícula funcional nº 6994,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 31 (trinta e um) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 15.08.2022 a 14.09.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1761, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** ao Servidor **LUCAS VINICIUS PEREIRA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 8253, admitido em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1760, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** ao Servidor **JONESMAR VIEIRA NUNES,** matrícula funcional nº 8250, admitido em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1759, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **ELIZANGELA SILVA DA CRUZ GOMES,** matrícula funcional nº 8245, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1758, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Especialista em Saúde,** a Servidora **KALINKA AIRES REZENDE XAVIER,** matrícula funcional nº 7573, admitida em 1º de Julho de 2016, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/07"** para **Classe "C/07"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Curso por ter concluído 360 (trezentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação na área de sua atuação ou abrangência do SUS, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, V, c) Classe C, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1757, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de apoio a Saúde,** a Servidora **FRANCISCA CAMPOS,** matrícula funcional nº 5682, admitida em 15 de Julho de 2008, ocupante do cargo efetivo de ASS Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "D/15"** para **Classe "E/15"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído Ensino Médio Completo, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, e) Classe E, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1756, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **POLIANA DE OLIVEIRA ARAUJO,** matrícula funcional nº 8241, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1755, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Aposentadoria por Idade**, ao Servidor **APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 5053, ocupante do cargo efetivo de Vigia, admitido em 1º de agosto de 2007, nomeado através da Portaria nº 361/2007 e do Termo de Posse nº 028/2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 187, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a Portaria nº 019/2022, de 1º de agosto de 2022, do **PREVI-PAZ** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 361, de 20 de julho de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1754, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Aposentadoria por Invalidez**, a Servidora **VALDELICE RESPLANDES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 959, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, admitida em 02 de setembro de 2002, nomeada através da Portaria nº 069/2002 e do Termo de Posse nº 083/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 187, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a Portaria nº 018/2022, de 1º de agosto de 2022, do **PREVI-PAZ** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 083, de 02 de setembro de 2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1753, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Alterar, o período de concessão da Licença para Tratamento de Saúde concedida a Servidora **VALDELICE RESPLANDES DE OLIVEIRA,**matrícula funcional nº 959,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Portaria nº 843/2022, de 26 de abril de 2022, no período de 03.04.2022 à 31.12.2022 para 03.04.2022 à 31.07.2022, em virtu-

de de concessão de Aposentadoria por Invalidez, retificando o período do afastamento solicitado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1752, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, o Servidor **MESSIAS GOMES DE SOUSA,** matrícula funcional nº 7803, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Manutenção de Despesas com Covid-19) para o Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saúde Geral) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1751, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **MARIA IVONETE CORDEIRO SILVA SANTANA,** matrícula funcional nº 395, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Endemias/Visa) para o Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Vigilância Sanitária) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1750, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **SILVIA SANTOS GONÇALVES,** matrícula funcional nº 6581, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Programa de Saúde da Família - PSF) para o Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saúde Geral) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1749, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, o Servidor **ALEXSSANDRO ROCHA QUELI,** matrícula funcional nº 7845, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Endemias/Visa) para o Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Vigilância Sanitária) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1748, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS MAXIMO SAMPAIO DA SILVA,** matrícula funcional nº 1452,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **FOLGA COMPENSATÓRIA POR TER PRESTADO SERVIÇOS NO PERÍODO DO RECESSO**

FUNCIONAL, na data de 22.08.2022 a 26.08.2022, nos termos do disposto no artigo 1° do Decreto Municipal 146, de 29 de dezembro de 2021, que normatiza folga compensatória dos servidores que prestaram serviços no período do recesso funcional, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1747, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **RONALDO KENIS FERREIRA SOUSA,** matrícula funcional nº 1575,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **FOLGA COMPENSATÓRIA POR TER PRESTADO SERVIÇOS NO PERÍODO DO RECESSO FUNCIONAL**, na data de 19. 08.2022, nos termos do disposto no artigo 1° do Decreto Municipal 146, de 29 de dezembro de 2021, que normatiza folga compensatória dos servidores que prestaram serviços no período do recesso funcional, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1746, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE I A IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **CEDER,** a Servidora **ELIS REGINA BELO DA SILVA,** matricula funcional nº 8841, ocupante do cargo temporário de Professor de I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente nesta cidade e município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 96, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **para prestar suas atividades na APAE no município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,** pelo prazo vigente de 01 (um) ano.

Art.2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrente desta cessão ficará sob responsabilidade do CEDENTE.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1745, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE I A IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **CEDER,** a Servidora **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO,** matricula funcional nº 8847, ocupante do cargo temporário de Professor de I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente nesta cidade e município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 96, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **para prestar suas atividades na APAE no município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,** pelo prazo vigente de 01 (um) ano.

Art.2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrente desta cessão ficará sob responsabilidade do CEDENTE.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1744, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **CEDER,** a Servidora **ANA CLEIDE SOUSA MORAIS,** matricula funcional nº 8910, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente nesta cidade e município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 96, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **para prestar suas atividades na APAE no município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,** pelo prazo vigente de 01 (um) ano.

Art.2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrente desta cessão ficará sob responsabilidade do CEDENTE.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1743, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR NA FUNÇÃO DE AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **CEDER,** a Servidora **ANDRESSA ALTMAYER,** matricula funcional nº 6167, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente nesta cidade e município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 96, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **para prestar suas atividades na APAE no município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,** pelo prazo vigente de 01 (um) ano.

Art.2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrente desta cessão ficará sob responsabilidade do CEDENTE.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1742, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **CEDER,** a Servidora **JULIANE GRACIELE TIECKER,** matricula funcional nº 6624, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente nesta cidade e município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 96, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **para prestar suas atividades na APAE no município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,** pelo prazo vigente de 01 (um) ano.

Art.2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrente desta cessão ficará sob responsabilidade do CEDENTE.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1741, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **CEDER,** a Servidora **IRENE GONÇALVES DE SOUZA,** matricula funcional nº 7124, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente nesta cidade e município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 96, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **para prestar suas atividades na APAE no município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,** pelo prazo vigente de 01 (um) ano.

Art.2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrente desta cessão ficará sob responsabilidade do CEDENTE.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1740, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **CEDER,** a Servidora **ELENICE DE ABREU VANSOVSKI,** matricula funcional nº 7173, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente nesta cidade e município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 96, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **para prestar suas atividades na APAE no município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,** pelo prazo vigente de 01 (um) ano.

Art.2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrente desta cessão ficará sob responsabilidade do CEDENTE.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1737, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a C.I. nº 1051/2022-SEMEC, de 05 de agosto de 2022;

Considerando o artigo 1º, da Lei Complementar nº 82, de 29 de Maio de 2020, que alterou o §2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º - **Nomear**,o profissionalda Educação Básica Pública Municipal, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Coordenação da Creche Escola Municipal Criança Feliz, o seguinte servidor abaixo nominado:

Servidor	Matricula Funcional	Função
Rosimary Souza da Silva	8904	Coordenador

Art.2º - Conceder Dedicação Exclusiva (DE) de 48,00% (quarenta e oito por cento) nos termos do disposto na Tabela VII, da Lei Complementar 16/2011.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1736, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIENE BUENO BARBOSA,** matrícula funcional nº 8733,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.08.2022 a 02.09.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1735, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DEUSA FARIAS,** matricula funcional nº 347, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Readaptação Funcional Temporária,** no período de 16.08.2022 a 15.08.2023,conforme Laudo Pericial, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1734, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ERIVÂNIA ALVES DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 5527,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 15.08.2022 a 16.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1733, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EVELLYN BEGAIL WRONSKI,** matrícula funcional nº 5457,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1732, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANDREANA MARIA DE JESUS ALMEIDA,** matrícula funcional nº 7652,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.08.2022 a 19.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1731, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELYANE SILVA CORREIA LEITE,** matrícula funcional nº 8922,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 16.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1730, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LAUDICEIA FIRMINO MARTINS DO NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 7655,ocupante do cargo efetivo de ES Assistente Social 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1729, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOELMA NUNES VIEIRA,** matrícula funcional nº 7108,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 09 (nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022 a 13.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1728, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOELMA NUNES VIEIRA,** matrícula funcional nº 7108,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 15.08.2022 a 16.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre

o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1727, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **CELSO JOSÉ DALL ACQUA,** matrícula funcional nº 5496,ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo 40h, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1726, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELBA CRISTINE DO NASCIMENTO DA CUNHA,** matrícula funcional nº 5561,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1725, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALZIRA ANANIAS,** matrícula funcional nº 5666,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1724, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDNACY MELAO DE SOUZA,** matrícula funcional nº 5427,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 06 (seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.08.2022 a 24.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1723, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **IRACEMA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA,** matrícula funcional nº 1461,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.08.2022 a 06.10.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1720, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 60,00% (sessenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de agosto de 2005, a Servidora **ANA FARIAS BARBOSA,** matrícula funcional nº 7850, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1719, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIENE BUENO BARBOSA,** matrícula funcional nº 8733,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1°.08.2022 a 02.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1718, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de APOIO A ADMINISTRAÇÃO,** a Servidora **REGIARIA SOUSA ALMEIDA LUZ,** matrícula funcional nº 7587, admitida em 1º de julho de 2016, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/06"** para **Classe "C/07"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 80 (oitenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1717, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira DE TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO,** ao Servidor **BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES,** matrícula funcional nº 7582, admitido em 1º de julho de 2016, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/06"** para **Classe "C/07"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 260 (duzentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, IV, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1716, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO,** ao Servidor **JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA,** matrícula funcional nº 7566, admitido em 1º de julho de 2016, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/06"** para **Classe "C/07"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 260 (duzentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, IV, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos,

Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1715, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO,** a Servidora **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula funcional nº 7558, admitida em 1º de julho de 2016, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/06"** para **Classe "C/07"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 260 (duzentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, IV, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1714, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de APOIO A ADMINISTRAÇÃO,** ao Servidor **EDESIO CAMPOS EVERTON,** matrícula funcional nº 7648, admitido em 1º de agosto de 2016, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/06"** para **Classe "C/06"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 80 (oitenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1713, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira DE TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO,** ao Servidor **CLAUDIO JOSÉ CARVALHO BESSA,** matrícula funcional nº 7560, admitido em 1º de julho de 2016, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/06"** para **Classe "C/07"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 260 (duzentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, IV, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1712, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira DE TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO,** a Servidora **MARILENE PEREIRA SILVA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 7593, admitida em 1º de julho de 2016, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Juvenil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/06"** para **Classe "C/07"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 260 (duzentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, IV, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1711, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de APOIO A ADMINISTRAÇÃO,** a Servidora **ADRIANA CANTANHEDE COSTA,** matrícula funcional nº 5658, admitida em 15 de julho de 2008, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "D/13"** para **Classe "E/15"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído Ensino Médio completo, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1710, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Técnico da Administração,** ao Servidor **ALAN PATRICK NOGUEIRA,** matrícula funcional nº 7646, admitido em 1º de agosto de 2016, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/06"** para **Classe "C/06"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos, por ter concluído 260 (duzentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, IV, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1709, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de APOIO A ADMINISTRAÇÃO,** a Servidora **MICHELLY FERREIRA ESCALIAR,** matrícula funcional nº 7440, admitida em 1º de julho de 2016, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/07"** para **Classe "C/07"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 80 (oitenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1708, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOANA FERREIRA CALADO,** matricula funcional nº 7264, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Readaptação Funcional Temporária,** conforme Laudo Pericial, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1707, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CASSIA MACHADO DA SILVA,** matrícula funcional nº 8415,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.08.2022 a 18.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1706, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ERIKA JODELLE PEREIRA MACHADO,** matrícula funcional nº 7602,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 16.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1705, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVANILA NUNES PEREIRA,** matrícula funcional nº 5487,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 10.08.2022 a 12.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1704, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **VANIA GOUVEIA,** matrícula funcional nº 5703,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 08.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1703, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **GEDALIAS SANTIAGO DE CASTRO,** matrícula funcional nº 5418,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSA),** conforme atestado médico no período de 12.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1702, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 6957,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 12.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1701, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **CLAUDIOMIRO PEREIRA DA LUZ,** matrícula funcional nº 5474,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.08.2022 a 06.09.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1700, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARLENE FERREIRA PAIVA,** matrícula funcional nº 8811,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 11.08.2022 a 20.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1699, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANDRESSA MAIARA DE OLIVEIRA MARQUES,** matrícula funcional nº 8899,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 10.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1698, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVIA CARLA SCHMITT,** matrícula funcional nº 5546,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 15.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1697, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SUELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 4531,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSO),** conforme atestado médico no período de 08.08.2022 a 10.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1696, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARINES GUINZANI FLORENCIO,** matrícula funcional nº 6639,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 12.08.2022 a 10.09.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1695, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA MARTA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 6184,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 34 (trinta e quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 10.08.2022 a 12.09.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1694, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **IVANETE VIEIRA FERREIRA SOUZA,** matrícula funcional nº 6634,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 12.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1693, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **OSMARINA GONÇALVES LOPES,** matrícula funcional nº 2862,ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 11.08.2022 a 12.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1692, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ADRIANA ALVES DE ARAUJO,** matrícula funcional nº 5507,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 12.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1691, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 172, de 28 de janeiro de 2022, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento), ao Servidor **MESSIAS GOMES DE SOUSA,** matrícula funcional nº 7803, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem**,** lotado na Secretaria Mu-

nicipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1690, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **EDNACY MELAO DE SOUZA,** matrícula funcional nº 5427, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Programa de Saúde da Família) para o Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Unidade de Pronto Atendimento) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1689, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, o Servidor **CLENILDO OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula funcional nº 6807, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Unidade de Pronto Atendimento) para o Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saúde Geral) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1688, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, o Servidor **ALLAN DOUGLAS DE ABREU CAVALCANTE,** matrícula funcional nº 5531, ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Unidade de Pronto Atendimento) para o Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Laboratório de Análise Clinica Municipal) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1687, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **ADRIANA LEITÃO SOUZA,** matrícula funcional nº 8756, ocupante do cargo temporário de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Unidade de Pronto Atendimento) para o Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Programa de Saúde da Família PSF-01) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1686, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Adicional de 20,00 (vinte) Horas Aulas Excedentes,** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, nos termos do disposto no artigo 144, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011.

Mat.	Nome	Cargo	Escola Municipal
6951	Tania Mara Ferreira Brandão	Professor	Cecilia Meireles

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1685, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCIELE RODRIGUES GOMES,** matrícula funcional nº 8892,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.08.2022 a 09.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1684, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCISCA BONIFACIA DA SILVA,** matrícula funcional n° 403,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 10.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1683, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO,** matrícula funcional nº 7165,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 11.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1682, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO,** matrícula funcional nº 6944,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 11.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1681, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANGELICA MARIA DE JESUS,** matrícula funcional nº 7112,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1680, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIENE BUENO BARBOSA,** matrícula funcional nº 8733,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 03.08.2022 a 17.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1679, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVIA BARBARA PRISCILA VACARIO,** matrícula funcional nº 5449,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSO),** conforme atestado médico no período de 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1678, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ARTEMISA TAVEIRA DE MELO GASPAR,** matrícula funcional nº 8243,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 42 (quarenta e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022 a 15.09.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1677, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVANIA SAATH,** matrícula funcional nº 5430,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 03.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1676, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DAMIANA SARAFIM CARDOSO,** matrícula funcional nº 8903,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 04.08.2022 a 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1675, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **FABIO ANDREOTTI,** matrícula funcional nº 6696,ocupante do cargo efetivo de ES Bioquímico 40 horas, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1674, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ODIR ROBERTI MARTINS,**matrícula funcional nº 418,ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1°.08.2022 a 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1673, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **FRANCISCO FERREIRA FERNANDES,** matrícula funcional nº 6921,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 59 (cinquenta e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 27.07.2022 a 23.09.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1672, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LENILDA BRITO GONÇALVES,** matrícula funcional nº 1383,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 02.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1671, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCELIA MARIA ALMEIDA SILVA,** matrícula funcional nº 5060,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 1°.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1670, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO,** matrícula funcional nº 7056,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.08.2022 a 31.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1669, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA GILZA PEREIRA DE SOUSA,** matrícula funcional nº 2871,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1°.08.2022 a 02.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1668, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LENICE GUIMARÃES SILVA,** matrícula funcional nº 5702,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 31.07.2022 a 29.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1667, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA CICERA RODRIGUES,** matrícula funcional nº 7596,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 1°.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1666, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ERLANJA MAGALHÃES LIMA,** matrícula funcional nº 8824,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1°.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1665, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DE NAZARE DA SILVA CRUZ,** matrícula funcional nº 6586,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre

o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1664, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **REGINA CELIA DE MOURA SOARES,** matrícula funcional nº 8568,ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 07 (sete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 27.07.2022 a 02.08. 2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1663, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS PAIANO,** matrícula funcional nº 8500,ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1662, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SUZANA SCALABRIN DE RAMOS,** matrícula funcional nº 8736,ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1661, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DAIANE MELO DE SOUSA,** matrícula funcional nº 5574,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Multimeio Didático, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 10.08.2022 a 12.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1660, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DOMINGAS DANUBIA TELES DOS REIS,** matrícula funcional nº 5411,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1659, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORENCIO,** matrícula funcional nº 6979,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 03.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1658, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORENCIO,** matrícula funcional nº 6946,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 03.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1657, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA GENECY DE OLIVEIRA RODRIGUES,** matrícula funcional nº 7201,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022 a 19.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1656, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ANTONIO VICENTE DE SANTANA FERREIRA,** matrícula funcional nº 1641,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSA),** conforme atestado médico no período de 08.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1655, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **FRANCINALDO LEITE BEZERRA,** matrícula funcional nº 5040,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSA),** conforme atestado médico no período de 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1654, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANGELICA MARIA DE JESUS,** matrícula funcional nº 7112,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 10.08.2022 a 12.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1653, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ROGERIA DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 5055,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.08.2022 a 09.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1652, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDINA DE MACENA BORGUETI,** matrícula funcional nº 290,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 11.08.2022 a 24.09.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1651, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDNACY MELÃO DE SOUZA,** matrícula funcional nº 5427,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.08.2022 a 18.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1650, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORENCIO,** matrícula funcional nº 6979,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1649, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORENCIO,** matrícula funcional nº 6946,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1648, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BENIGNO,** matrícula funcional nº 8796,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 04.08.2022 a 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1647, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FLAVIA LOPES PACHECO,** matrícula funcional nº 5657,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 88 (oitenta e oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1°.08.2022 a 27.10.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1646, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **QUELI GRACIELA POMMER,** matrícula funcional nº 7244,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022 a 08.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1645, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO,** matrícula funcional nº 6944,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 08.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1644, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO,** matrícula funcional nº 7165,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 08.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1643, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LISIANE VERGUES,** matrícula funcional nº 7167,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.08.2022 a 11.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1642, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **IVANETE VIEIRA FERREIRA SOUZA,** matrícula funcional nº 6634,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1641, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARCIA DE SOUSA LIMA,** matrícula funcional nº 8839,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1640, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANDREANA MARIA DE JESUS ALMEIDA,** matrícula funcional nº 7652,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1639, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JENIFFER CUNHA BOTELHO,** matrícula funcional nº 8897,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe

sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1638, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANA PAULA TELES DOS REIS,** matrícula funcional nº 2850,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Multimeio Didático, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1637, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ARLETE DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 241,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 04.08.2022 a 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1636, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EVELLYN BEGAIL WRONSKI,** matrícula funcional nº 5457,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 04.08.2022 a 06.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1635, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **JAIME LUCAS ROCHA,** matrícula funcional nº 2933,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1634, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **JOSE MANOEL DA SILVA,** matrícula funcional nº 8489,ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 11.08.2022 a 12.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1633, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ROZIRENE RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 5059,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1632, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOANA MISS DOS SANTOS COSTA HALMENSCHLAGER,** matrícula funcional nº 8862,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 08.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1631, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS WESCHENFELDER,** matrícula funcional nº 7175,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 04.08.2022 a 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1630, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 1740,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (PAI),** conforme atestado médico no período de 02.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1629, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **LILIAN TEREZINHA CUSTODIO GUERINO**, matricula funcional nº 8767, ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado de Auxilio Alimentação de R$ 400,00 (quatrocentos reais) nos termos do disposto no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 042/2019, de 21 de Maio de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1628, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **JUSILEIA GUEDES DOS SANTOS**, matricula funcional nº 8927, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado de Auxilio Alimentação de R$ 400,00 (quatrocentos reais) nos termos do disposto no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 042/2019, de 21 de Maio de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1627, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ROSELI SOUZA MARIO**, matricula funcional nº 8926, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado de Auxilio Alimentação de R$ 400,00 (quatrocentos reais) nos termos do disposto no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 042/2019, de 21 de Maio de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1624, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **CLEITON BEZERRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de ASS Motorista,matrícula funcional nº 5671, admitido em 15 de julho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2008/2013**, no período de 1°.08.2022 à 29.10.2022, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1623, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ADRIANA ALVES DE ARAUJO,** matrícula funcional nº 5507,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **FOLGA COMPENSATÓRIA POR TER PRESTADO SERVIÇOS NO PERÍODO DO RECESSO FUNCIONAL**, na data de 15.08.2022, nos termos do disposto no artigo 1° do Decreto Municipal 146, de 29 de dezembro de 2021, que normatiza folga compensatória dos servidores que prestaram serviços no período do recesso funcional, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1619, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KALINKA AIRES RESENDE XAVIER,** matrícula funcional nº 7573,ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** no período compreendido de 22.08.2022 à 26. 08.2022, para participação do curso de especialização em Hansenologia, nos termos do disposto no inciso I, do artigo 78,da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 à 26 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1618, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KALINKA AIRES RESENDE XAVIER,** matrícula funcional nº 7573,ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** no período compreendido de 19.08.2022, para participação do curso de Especialização em Ultrassonografia em Ginecologia Obstetrícia e Medicina Interna, nos termos do disposto no inciso I, do artigo 78,da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1616, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **LARISSA GABRIELA CAETANO FIDELIS,** matrícula funcional nº 8431, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico em Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda para o Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1615, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005, a Senhora **CIMONIA DAUFENBACH VIEIRA,** matricula funcional nº 8944, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazendade Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1613, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a C.I. nº 1031/2022-SEMEC, de 02 de agosto de 2022;

Considerando o artigo 1º, da Lei Complementar nº 82, de 29 de Maio de 2020, que alterou o §2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º - **Nomear**,o profissionalda Educação Básica Pública Municipal, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Coordenação Pedagógico da Creche Escola Municipal Irmã Dulce, o seguinte servidor abaixo nominado:

Servidor	Matricula Funcional	Função
Nazi Gomes de Almeida	1727	Coordenador

Art.2º - Conceder Dedicação Exclusiva (DE) de 58,00% (cinquenta e oito por cento) nos termos do disposto na Tabela VII, da Lei Complementar 16/2011.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1612, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a C.I. nº 1032/2022-SEMEC, de 02 de agosto de 2022;

Considerando o artigo 1º, da Lei Complementar nº 82, de 29 de Maio de 2020, que alterou o §2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º - **Nomear**,o profissionalda Educação Básica Pública Municipal, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Coordenação Pedagógico da Escola Municipal Paulo Freire, o seguinte servidor abaixo nominado:

Servidor	Matricula Funcional	Função
Cleide Aparecida de Souza Lima	1732	Coordenador

Art.2º - Conceder Dedicação Exclusiva (DE) de 53,00% (cinquenta e três por cento) nos termos do disposto na Tabela VII, da Lei Complementar 16/2011.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1611, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de agosto de 2005, a Servidora **JULIANA DE LIMA AMARAL,** matrícula funcional nº 5409, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo**,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1610, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 876, de 03 de maio de 2022, que concedeu 50,00% (cinquenta por cento) de (FE) Função de Encarregado, a Servidora **JULIANA DE LIMA AMARAL,** matrícula funcional nº 5409, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo**,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1609, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 60,00% (sessenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **GARDENIA BEZERRA GOMES,** matrícula funcional nº 5565, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1608, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 767, de 26 de abril de 2021, que concedeu 30,00% (trinta por cento) de (FE) Função de Encarregado, a Servidora **GARDENIA BEZERRA GOMES,** matrícula funcional nº 5565, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1607, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DE LOURDES LIMA GONÇALVES,** matrícula funcional nº 4268,ocupante do cargo efetivo de ASS Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 28.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1606, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JESSICA GOMES DA SILVA,** matrícula funcional nº 8248,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 02.08.2022 a 03.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1605, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLEIDE APARECIDA GIACHINI PRESTES,** matrícula funcional nº 7203,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1°.08.2022 a 05.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1604, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **PASCOALITO AIRES DE BRITO,** matrícula funcional nº 8485,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, 152 (cento e cinquenta e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.08.2022 a 31.12.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1603, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KAREN MARQUES DE SOUZA,** matrícula funcional nº 7659,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 (nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.07.2022 a 02.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1602, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidor **ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO,** matrícula funcional nº 7056,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 (oito) dias de **LICENCA POR FALECIMENTO (MÃE)**, conforme certidão de óbito no período de 27. 07.2022 à 03.08.2022, nos termos do disposto no artigo 100, inciso III, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1601, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANDREANA MARIA DE JESUS ALMEIDA,** matrícula funcional nº 7652,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 27.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1600, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SYLVIANE REIS DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 7171,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1599, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 5528,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 28.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1598, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARINETE TOMAZ DA SILVA,** matrícula funcional nº 6170,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1°.08.2022 a 02.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1597, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ARLEANE DE CARVALHO DA SILVA,** matrícula funcional nº 8884,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 27.07.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1596, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCILDA MEDEIROS DE SOUSA,** matrícula funcional n° 7598,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** confor-

me atestado médico no período de 28.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1595, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **IARA SILVANA SIMA,** matrícula funcional n° 5472,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1°.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1594, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SUELI ALVES DE SOUSA,** matrícula funcional nº 7261,ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 31.07. 2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1593, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARINES GUINZANI FLORENCIO,** matrícula funcional n° 6639,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 16 (dezesseis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26.07.2022 a 10.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1592, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **IRINELTO ALENCAR CAMELO,**matrícula funcional nº 4540,ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26.07.2022 a 28.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1591, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA,** matrícula funcional nº 4710,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 27.07.2022 a 28.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1590, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **JOSE MENDES DO CARMO,**matrícula funcional nº 1599,ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 31.07.2022 a 04.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1589, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SIRLEI SUMIKO NOMURA TEIXEIRA,** matrícula funcional nº 296,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 28.07.2022 a 1°.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1588, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **IARA SILVANA SIMA,** matrícula funcional nº 5472,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 28.07.2022 a 29.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1587, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS WESCHENFELDER,** matrícula funcional nº 7175,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 07 (sete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 28.07.2022 a 03.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1586, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JANETE FERREIRA PADILHA,** matrícula funcional nº 2934,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26.07.2022 a 23.09.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1585, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ERIKA JODELLE PEREIRA MACHADO,** matrícula funcional nº 7602,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 07 (sete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26.07.2022 a 1°.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1584, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARCIA MUNCIO CAMPANHONE GOMES,** matrícula funcional nº 7014,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 23.07.2022 a 30.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1583, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **EDIVAN ALVES DOS SANTOS,**matrícula funcional nº 321,ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 27.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1582, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DULCINEYA PAULINO LEAL,** matrícula funcional nº 8762,ocupante do cargo temporário de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.07.2022 a 26.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1581, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **FRANCISCO FERREIRA DA CONCEIÇÃO,** matrícula funcional nº 7418,ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.07.2022 a 26.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1580, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **DAVIS ARESTIDES LIMA SILVA,** matrícula funcional nº 8192,ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.07.2022 a 27.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1579, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ERICA LETICIA RODRIGUES PEREIRA,** matrícula funcional nº 6927,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Higiene Dentaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.07.2022 a 23.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1578, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALINE DEISI CORRÊA DANIELLI SILVA,** matrícula funcional nº 5683,ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSO),** conforme atestado médico no período de 25.07.2022 a 27.07.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1577, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALINE DEISI CORRÊA DANIELLI SILVA,** matrícula funcional nº 5683,ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSO),** conforme atestado médico no período de 18.07.2022 a 20.07.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1576, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LINDIMAR ALVES DA SILVA ,**matrícula funcional nº 1751,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de **LICENCA POR FALECIMENTO (ESPOSO)**, conforme certidão de óbito no período de 18.07.2022 à 22.07.2022, nos termos do disposto no artigo 100, inciso III, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1575, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **DAVIS ARESTIDES LIMA SILVA,** matrícula funcional nº 8192,ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.07.2022 a 20.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1574, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARGARIDA ALVES LIMA,** matrícula funcional nº 7174,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 324 (trezentos e vinte e quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.07.2022 a 07.06.2023, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1573, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **IRACEMA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA,** matrícula funcional nº 1461,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 20.07.2022 a 24.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1572, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCISCA BARBOSA DA SILVA,** matrícula funcional nº 2876,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 20.07.2022 a 17.10.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1571, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **FABIO ANDREOTTI,** matrícula funcional nº 6696,ocupante do cargo efetivo de ES Bioquímico 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1570, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LENICE GUIMARÃES SILVA,** matrícula funcional nº 5702,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços

Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 11.07.2022 a 30.07.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1569, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ROSIVANHA SOARES MARTINS,** matrícula funcional nº 6580,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 18.07.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1786, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **CLAUDIO JOSE CARVALHO BESSA,** matrícula funcional nº 7560,ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 19.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1785, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **PRISCILA TORRES MOURAO VIEIRA,**matrícula funcional nº 7213,ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 08 (oito) dias de **LICENÇA CASAMENTO,** conforme Certidão de Casamento em anexo, no período de 23.07.2022 à 30.07.2022, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 100 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1784, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a pedido da Senhora **PATRICIA SOARES DA SILVA,** matricula funcional nº 8483, do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Apoio Técnico Administrativo e Jurídico**, da Procuradoria Geral do Municipal, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 297/2021, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2022, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 297/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1782, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARISA SALETE CARBOLIN,** matrícula funcional nº 1749,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.08.2022 a 20.08.2022, nos termos

do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1781, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de **Férias Regulamentares,** nos termos do disposto no Artigo 72, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	A partir de	Cargo	Secretaria
7172	Claudineia Aparecida Bolonkesi Santana	2022/2023	01/08/2022 a 15/08/2022	Professor de Educação Infantil	Educação e Cultura
7175	Cristinae Aparecida dos Santos Weschenfelder	2022/2023	06/08/2022 a 20/08/2022	Professor de Educação Infantil	Educação e Cultura
7173	Elenice de Abreu Vansovski	2022/2023	01/08/2022 a 15/08/2022	Professor de Educação Infantil	Educação e Cultura
7130	Maria Aparecida da Silva	2022/2023	01/08/2022 a 15/08/2022	Professor de Educação Infantil	Educação e Cultura
7171	Sylviane Reis dos Santos	2022/2023	01/08/2022 a 15/08/2022	Professor de Educação Infantil	Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1778, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVANI COSTA VILELA BARBOSA,** matrícula funcional nº 1628,ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.08.2022 a 17.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1777, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CREUSA DE ALMEIDA AMARAL**, matrícula funcional nº 7441,ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 15.08.2022 a 17.08.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1776, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **BENTO PERES DE SOUSA,** matrícula funcional nº 2891,ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários, 09 (nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.08.2022 a 30.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1773, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **LUANA MARTINS WANDERLEY,** matrícula funcional nº 8252, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1772, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **VICENCIA DE PAULA DOS SANTOS LOPES,** matrícula funcional nº 8261, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1771, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **PRISCILA CAMPELO QUEIROZ,** matrícula funcional nº 8257, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1770, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **MARIA IZABEL MIRANDA,** matrícula funcional nº 8254, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1769, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **SABRINA STTEFANI CUNHA ALMEIDA,** matrícula funcional nº 8258, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1768, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **TAMARA MARIA DA SILVA ALVES,** matrícula funcional nº 8259, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1767, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **PATRICIA FERREIRA GAMA CUNHA,** matrícula funcional nº 8256, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1766, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **REMIRIAM BORNHOLDT DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 8242, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1765, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **KAROLAINE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 8251, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar

nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1764, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **TATIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA,** matrícula funcional nº 8260, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1763, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** a Servidora **JESSICA GOMES DA SILVA,** matrícula funcional nº 8248, admitida em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1762, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio à Saúde,** ao Servidor **EDSON CORREA COELHO,** matrícula funcional nº 8244, admitido em 12 de Agosto de 2019, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/04"** para **Classe "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação, por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, II, b) Classe B, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1568, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARGARIDA ALVES LIMA,** matrícula funcional nº 6945,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 324 (trezentos e vinte e quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.07.2022 a 07.06.2023, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1567, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KAROLINE APARECIDA PEREIRA,** matrícula funcional nº 5567,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.07.2022 a 18.09.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1566, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EURY ATALAIA SANTOS ANDRADE,** matrícula funcional nº 5550,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.07.2022 a 17.08.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1565, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELENICE DE ABREU VANSOVSKI,** matrícula funcional nº 7173,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 18.06.2022 a 23.06.2022, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1564, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE JULHO DE 2022**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7579	ACASSIO CAVALCANTE	01	07	C	06	C	07
5658	ADRIANA CANTANHEDE COSTA	15	07	E	13	E	15
7845	ALEXSSANDRO ROCHA QUELI	06	07	B	05	B	06
7569	ANDERLEI ALTMAYER	01	07	C	06	C	07
7629	ATILA WESLEY PORTIL DE ARAUJO	01	07	C	06	C	07
7582	BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES	01	07	C	06	C	07
7836	CALEBE VIEIRA SILVA	05	07	B	05	B	06
7560	CLAUDIO JOSE CARVALHO BESSA	01	07	C	06	C	07
7571	CLEITON FRANCISCO MOHR	01	07	C	06	C	07
7559	EDILAINE DE FATIMA BAGNARA GRANDINI	01	07	C	06	C	07
7558	ERICA PEREIRA SENA	01	07	C	06	C	07
7590	EVANDRO CIRINO DOS SANTOS	01	07	C	06	C	07
5040	FRANCISNALDO LEITE BEZERRA	13	07	E	14	E	16

7837	GLACIANE DOS REIS LIMA	**05**	**07**	**B**	**05**	**B**	**06**
7592	GLAUBER SILVA ARRAIS	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7572	GLEYVIA SILVINO DA SILVA	**01**	**07**	**B**	**06**	**B**	**07**
268	GELITON PEREIRA CAMELO	**03**	**07**	**E**	**21**	**E**	**23**
4653	GEREMIAS CARDOSO	**07**	**07**	**E**	**15**	**E**	**17**
5039	GILVAN FERREIRA SOUZA	**13**	**07**	**E**	**14**	**E**	**16**
7839	IVAN MANOEL NUNES CANGERANA	**05**	**07**	**B**	**05**	**B**	**06**
7583	JANICE FERREIRA	**01**	**07**	**B**	**06**	**B**	**07**
305	JOAO BATISTA RODRIGUES	**03**	**07**	**E**	**21**	**E**	**22**
7635	JOÃO DA SILVA GARCIA	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7566	JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7838	JOSEPH FRANKLIN PAIVA NERES	**05**	**07**	**B**	**05**	**B**	**06**
7633	LIDIEL PALHANO DA SILVA	**01**	**07**	**B**	**06**	**B**	**07**
5681	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	**15**	**07**	**E**	**13**	**E**	**15**
7556	MARCELA PORTIL DE OLIVEIRA	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7636	MARCO AURELIO LUCIO DE SOUZA	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7564	MARCOS ALVES OLIVEIRA	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7843	MARCOS ANTONIO DE SOUSA SOARES	**05**	**07**	**B**	**05**	**B**	**06**
7593	MARILENE PEREIRA SILVA OLIVEIRA	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7555	MARISA GIMENES DE MORAIS POMMER	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7630	PAULO CESAR DA SILVA	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7588	RAONNA HOLANDA MORAES GASTALDI	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7587	REGIARIA SOUSA ALMEIDA LUZ	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7585	REGINA MARIA DA SILVA PEREIRA	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7584	ROSELI DOS SANTOS	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
270	SAMUEL LEITE CORREA	**03**	**07**	**E**	**21**	**E**	**23**
7594	SORAYA LIMA PASSOS SANTOS	**01**	**07**	**B**	**06**	**B**	**07**
7562	TAYNARA CRISTINA CARVALHO MARQUES	**01**	**07**	**B**	**06**	**B**	**07**
7586	TEREZINHA BOEING	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7595	VANDERLI FARIAS BARBOSA	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7840	WILLIAM JOHN LIMA DOS SANTOS	**05**	**07**	**B**	**05**	**B**	**06**
7631	WILLIAN DIAS ANTONIO	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**
7580	WRIALES FERREIRA MELO	**01**	**07**	**C**	**06**	**C**	**07**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1563, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art.1º. Conceder Elevação de Nível, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado a cada 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE JULHO DE 2022**, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Matricula	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
2924	ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO OJEDA	15	**07**	C	06	C	07
7601	ALENE PEREIRA DE ARAUJO	01	**07**	A	02	A	03
2925	AMELIA VITORIA PARREIRA	23	**07**	C	06	C	07
7600	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	01	**07**	B	02	B	03
7599	ANTONIA KATIA NERES	01	**07**	A	02	A	03
7623	CICERO DE SOUZA	01	**07**	A	02	A	03
7628	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	01	**07**	A	02	A	03
7608	DAVID MARTINS VIEIRA NETO	01	**07**	A	02	A	03
2922	DELIR DOS SANTOS DE MORAES	23	**07**	C	06	C	07
7617	DIONY LEONEL	01	**07**	A	02	A	03
7602	ERIKA JODELLE PEREIRA MACHADO	01	**07**	A	02	A	03

5016	EUNICE DE FATIMA MATIUSSI	23	**07**	C	06	C	07
7622	FABIO SULIVAN FERNANDES DA CRUZ	01	**07**	A	02	A	03
7598	FRANCILDA MEDEIROS DE SOUSA	01	**07**	A	02	A	03
7606	GISLENE LIMA SOUSA	01	**07**	A	02	A	03
2921	ISABEL CRISTINA SOUZA GOMES	23	**07**	C	06	C	07
7610	KELY DOS SANTOS PESSOA	01	**07**	A	02	A	03
2929	MAGLAINE GRASIELA BAIERLE	23	**07**	C	06	C	07
6987	MAYARA JOICE DA SILVA PAIXAO DO NASCIMENTO	01	**07**	C	03	C	04
7596	MARIA CICERA RODRIGUES	01	**07**	B	02	B	03
7605	MARIA JULCILEIA LIMA DE OLIVEIRA	01	**07**	A	02	A	03
7611	MARIA SANTANA ALVES DA SILVA	04	**07**	A	02	A	03
7607	MICIELI FERSTER BATISTA BARBOSA	01	**07**	A	02	A	03
7604	MIRIAN SILVA COSTA	01	**07**	B	02	B	03
2927	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	23	**07**	C	06	C	07
2926	REGIA MARIA TORRES MOURAO	23	**07**	C	06	C	07
7618	REGINALDO ROSIN	01	**07**	A	02	A	03
7620	VALDEIR GONCALVES PASSOS	01	**07**	B	02	B	03
7627	WILLIAN FARIAS	01	**07**	B	02	B	03

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1557, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares,** nos termos do disposto no Artigo 72, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	A partir de	Cargo	Secretaria
5683	Aline Deisi Correa Danielli Silva	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	ES Enfermeiro 40 horas	Saúde e Saneamento
5523	Alexandra Barbosa da Silva	2020/2021	27/07/2022 a 25/08/2022	Professor de Língua Portuguesa	Educação e Cultura
1375	Alexandra Barbosa da Silva	2020/2021	27/07/2022 a 25/08/2022	Professor de I a IV	Educação e Cultura
376	Antonia Bernarda de Oliveira Silva	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde e Saneamento
6813	Aretuza de Aquino Marques	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
7030	Anielly Martinez Braz	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	ES Enfermeiro 40 horas	Saúde e Saneamento
6868	Antonia Alaide Sampaio Batista	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
7425	Antonio Jose Araujo dos Santos	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	Vigia	Assistência Social
6916	Alexandro dos Santos Silva	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	Obras e Serviços Urbanos
5045	Carlos Henrique Pires de Araujo	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	Educação e Cultura
6836	Claudirene Pereira dos Santos	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde e Saneamento
1747	Cleis Coelho Ferreira	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Educação e Cultura
8192	Davis Arestides Lima Silva	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	Médico Veterinário 40 horas	Saúde e Saneamento
1585	Deuzamar Pereira dos Santos	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde e Saneamento
5414	Gebetiz Fernandes Monteiro	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
1600	Iacy Cordeiro Brasil	2021/2022	01/08/2022 a 18/08/2022	AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	Educação e Cultura
8281	Ines Aparecida Cenci	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	ASS Agente de Combate a Endemias	Saúde e Saneamento
6962	Isabel Missasse	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Assistente Social 40 horas	Assistência Social
4920	Josivania Ferreira de Amorim	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	TS Assistente Técnico Administrativo	Saúde e Saneamento
6922	Joelma Fernandes Teixeira	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Educação e Cultura

7635	João da Silva Garcia	2021/2022	01/08/2022 a 24/08/2022	Motorista	Transportes Rodoviários
8280	Josiele Vieira Nunes	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	ASS Agente de Combate a Endemias	Saúde e Saneamento
8251	Karolaine Rodrigues dos Santos	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
8451	Katiane Macedo Lima	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Coordenador de Setor	Assistência Social
5706	Kleber Monteiro Guerzoni	2020/2021	01/08/2022 a 24/08/2022	ES Bioquímico 40 horas	Saúde e Saneamento
6584	Leiliane Maria Firmino	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
4954	Lindomar Pereira dos Santos	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	Educação e Cultura
1606	Maria Valdelice Pereira da Silva Costa	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	Educação e Cultura
2186	Maria de Abreu Costa	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Educação e Cultura
6649	Madson Lopes Fontoura	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Psicólogo 40 horas	Assistência Social
7183	Marinalva Alves Cardoso	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
6910	Marcio Santana Francoso	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	Planejamento e Fazenda
6845	Orisvania de Sousa Brandão	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde e Saneamento
6918	Rafael Silva Santos	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	Obras e Serviços Urbanos
6821	Raiane da Silva Melo	2021/2022	01/08/2022 a 24/08/2022	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
5482	Rosilene dos Santos Rodrigues	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	Professor de I a IV	Educação e Cultura
8258	Sabrina Sttefani Cunha Almeida	2019/2020	01/08/2022 a 30/08/2022	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
7594	Soraya Lima Passos Santos	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Técnico de Desenvolvimento Juvenil	Assistência Social
1419	Tania Cecilia Mohr de Andrade	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação e Cultura
5526	Tranquilo Bianchin	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	Borracheiro	Transportes Rodoviários
6900	Valeria de Jesus Santos	2020/2021	31/05/2022 a 29/06/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	Obras e Serviços Urbanos
6840	Vanessa Pereira dos Santos	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	TS Assistente Técnico Administrativo	Saúde e Saneamento
7791	Welton de Souza Marques	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	Assistente Técnico Administrativo	Saúde e Saneamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1556, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ADRIANO DA SILVA BEZERRA,** ocupante do cargo efetivo de Vigia,matrícula funcional nº 5552, admitido em 24 de abril de 2008, nomeado através da Portaria nº 306/2008 e do Termo de Posse nº 137/2008, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2013/2018**, no período de 1°.08.2022 à 29.10.2022, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1555, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **GISLENE LIMA SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil,matrícula funcional nº 7606, admitida em 1° de julho de 2016, nomeada através da Portaria nº 1001/2016 e do Termo de Posse nº 074/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2016/2021**, no período de 1°.08.2022 à 29.10.2022, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos,

Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1554, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **GUIMARA MONTEIRO DE ARRUDA OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil,matrícula funcional nº 6902, admitida em 08 de fevereiro de 2013, nomeada através da Portaria nº 126/2013 e do Termo de Posse nº 073/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2013/2018**, no período de 1°.08.2022 à 29.10.2022, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1553, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **TEREZINHA DA SILVA BULHAO,** ocupante do cargo efetivo de ASS Vigia,matrícula funcional nº 7432, admitida em 1° de novembro de 2015, nomeada através da Portaria nº 1294/2015 e do Termo de Posse nº 013/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2015/2020**, no período de 1°.08.2022 à 29.10.2022, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1552, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **CICERO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar,matrícula funcional nº 7623, admitido em 1° de julho de 2016, nomeado através da Portaria nº 918/2016 e do Termo de Posse nº 011/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2016/2021**, no período de 1°.08.2022 à 29.10.2022, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1551, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVANA ROCHA SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Zelador,matrícula funcional nº 4267, admitida em 04 de novembro de 2005, nomeada através da Portaria nº 484/2005 e do Termo de Posse nº 011/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2015/2020**, no período de 1°.08.2022 à 29.10.2022, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1550, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVANA APARECIDA CAETANO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professor,matrícula funcional nº 6958, admitida em 1° de março de 2013, nomeada através da Portaria nº 150/2013 e do Termo de Posse nº 112/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2013/2018**, no período de 1°.08.2022 à 29.10.2022, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1549, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **JOAO DE JESUS FARIAS,** ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental,matrícula funcional nº 322, admitido em 1° de fevereiro de 1996, nomeado através da Portaria nº 056/1996 e do Decreto Lei nº 127/1996, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2006/2011**, no período de 1°.08.2022 à 29.10.2022, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1548, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **NORBELIA PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil,matrícula funcional nº 7123, admitida em 08 de maio de 2014, nomeada através da Portaria nº 497/2014 e do Termo de Posse nº 025/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2014/2019**, no período de 1°.08.2022 à 29.10.2022, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 031/2021.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA,** constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **ALTERA-SE** o valor contratual de **R$ 670.433,15** (seiscentos setenta mil quatrocentos trinta três reais e quinze centavos) para R$ **716.264,94**(setecentos dezesseis mil duzentos sessenta quatro reais e noventa quatro centavos)**. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADA**: Uns Construções Reformas E Alvenarias Eireli**, CNPJ nº** 11.215.382/0001-97**.** Data de assinatura do termo **26/09/2022.**

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 026/2021.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA,** constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **ALTERA-SE** o valor contratual de **R$ 511.556,03** (quinhentos onze mil quinhentos cinquenta seis reais e três centavos) para R$ **518.393,12**(quinhentos dezoito mil trezentos noventa três reais e doze centavos)**. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: Uns Construções Reformas E Alvenarias Eireli**, CNPJ nº** 11.215.382/0001-97**.** Data de assinatura do termo **26/09/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 467/2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR os membros da "**COMISSÃO DO PLANO DIRETOR"** conforme abaixo relacionados.

Membros:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

JOSÉ JOADIR DO AMARAL JÙNIOR (RG nº 0829359-7SSP/MT, CPF nº 496.803.821-68)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DANIELLE DE ASSIS CARVALHO (RG nº 2005144-1 SSP/MT, CPF nº 022.272.371-80)

DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

ANTÔNIO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA (RG nº 12.671.411 SSP/SP, CPF nº 138.777.041-15)

VEREADORA

AGEANE SILVA BARROS NEVES (RG nº 1874876-7 SSP/MT, CPF nº 024.735.131-80)

SOCIEDADE CIVIL

WALNEY DE SOUZA ROSA - CPF 774.185.061-04

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de setembro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 137 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

"CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Decreto n. 077 de 15 de Julho de 2021**, concernente ao **Edital n. 002/2021**, abaixo relacionados por ordem de classificação:

028 – PSICÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
39	FABIANA DA SILVA FARES	5º

020 – MOTORISTA/CONDUTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
639	CLEBER EDUARDO LEÔNCIO	17º

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de setembro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) XEROX RG ( ) XEROX CPF ( ) XEROX TÍTULO ELEITORAL ( ) XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA ( ) XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO ( ) XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) ( ) XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) ( ) XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO**? ( ) XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO** ( ) CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS ( ) DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR ( ) XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) ( ) XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) ( ) XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**(para o cargo de motorista e dentro do prazo de validade) (**) XÉROX DA CARTEIRA DE TRABALHO ( ) XÉROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO **(NO CASO DE PAIS FALECIDOS)**

OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas.

ORIGINAL

. ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO. DECLARAÇÃO DE BENS . CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL (FÓRUM) ou www.tjmt.jus.br CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) 02 FOTOS 3X4 COLORIDA E RECENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DO RH

LEI MUNICIPAL Nº 2.155 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.086/2021, no valor de R$ 501.000,00 (Quinhentos e Um Mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	004	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0008	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	
Projeto/Atividade	2075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**

3.1.90.11.00.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – red. 365**	2. 500.1001000	501.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de até R$ 501.000,00 (Quinhentos e Um Mil Reais), conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.066/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 27 de setembro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2022

Ata de Registro de preço n° 109/2022 – carona de Pregão 14/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADOCACIA – CNPJ 30.936.635/0001-66.

ObjetoFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA TRIBUTARIA COM VISTA A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL ATRAVES DA LOCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E CONSULTORIA TECNICO-LEGISLATIVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE POCONÉ/MT.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Sec. Municipal FINANÇAS	78-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000

VALOR TOTAL: vencedora dos itens 01 a 13 do certame no valor de 0,20 (vinte centavos) por cada real recuperado ou acrescido. E item 14 do certame no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Poconé/MT, 26 de setembro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2022

Ata de Registro de preço n° 108/2022 – Pregão Presencial n° 44/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ADMF COMERCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI, CNPJ sob o nº. 07.845.581/0001-01.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Sec. Municipal infraestrutura	12.002.15.451.0024.1075.3.3.90.30.1.759.0000000 12.002.15.451.0024.1075.3.3.90.30.1.500.0000000

VALOR TOTAL: **R$ 885.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**

Poconé/MT, 26 de setembro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

LEI MUNICIPAL Nº 2.156 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.086/2021, no valor de R$ 1.754.230,39 (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0008	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR		
Atividade	2069	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Elemento Despesa	**Descrição**		**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – red. 283		1.575.0000000	1.754.230,39

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Descrição:	Fonte:	R$ Valor:
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.575.0000000	1.754.230,39

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.066/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 27 de setembro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de PoconéLEI MUNICIPAL Nº 2.156 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.086/2021, no valor de R$ 1.754.230,39 (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0008	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR		
Atividade	2069	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Elemento Despesa	**Descrição**		**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – red. 283		1.575.0000000	1.754.230,39

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Descrição:	Fonte:	R$ Valor:
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.575.0000000	1.754.230,39

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.066/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 27 de setembro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA:L. A. SOUTO

CNPJ: 37.445.132/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESTRADAS, BUEIROS E PONTES DENTRE OUTRAS OCASIÕES

DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2022

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.293.020,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/GP/2022

PORTARIA Nº 198/GP/2022 De 27 de Setembro de 2022.

"*Retifica Termos da Portaria nº 182/GP/2022 e dá outras providências*".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar data da Portaria nº 182/GP/2022 de 1º de Setembro de 2022.

Onde se lê:

Pontal do Araguaia, 1º de janeiro de 2022.

Leia-se:

Pontal do Araguaia, 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 27 de setembro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.**

CONTRATADA: CREUZA SOUZA SANTANA – ME

CNPJ: 07.516.047/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ COM VALOR TOTAL DE R$ 2.076.253,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE - 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	877.835,74	931.662,83	836.008,15	2.287.427,58	805.917,82	830.515,51	986.236,35	966.920,88	1.019.107,55	1.018.523,32	1.052.348,46	1.066.952,00	12.679.456,19	0,00
Pessoal Ativo	877.835,74	931.662,83	836.008,15	945.056,38	802.112,35	816.976,35	970.176,33	960.632,07	1.019.107,55	1.018.523,32	1.048.546,87	1.066.952,00	11.293.589,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	766.054,03	824.774,50	733.596,92	830.603,35	696.178,16	707.272,23	839.373,12	834.888,45	879.397,62	880.506,07	903.259,59	932.265,99	9.828.172,03	0,00
Obrigações Patronais	111.781,71	106.888,33	102.409,23	114.453,03	105.934,19	109.704,12	130.803,21	125.743,62	139.709,93	138.017,25	145.287,28	134.686,01	1.465.417,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	1.342.371,20	3.805,47	13.539,16	16.060,02	6.288,81	0,00	0,00	3.801,59	0,00	1.385.866,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	1.106.164,31	3.805,47	13.539,16	16.060,02	6.288,81	0,00	0,00	3.801,59	0,00	1.149.659,36	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	236.206,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.206,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.350,42	1.614,50	0,00	11.948,47	30.186,30	27.732,30	24.839,51	1.035,16	113.706,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	16.350,42	1.614,50	0,00	11.948,47	30.186,30	27.732,30	24.839,51	1.035,16	113.706,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	877.835,74	931.662,83	836.008,15	2.287.427,58	789.567,40	828.901,01	986.236,35	954.972,41	988.921,25	990.791,02	1.027.508,95	1.065.916,84	12.565.749,53	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	33.939.648,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.939.648,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.565.749,53	37,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.327.409,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.411.039,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.494.668,96	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.502.354,47	1.429.464,28	1.433.044,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.502.354,47	1.429.464,28	1.433.044,19	0,00
Empréstimos	8.093,22	8.093,22	8.093,22	0,00
Internos	8.093,22	8.093,22	8.093,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.000,00	39.191,45	3.051,02	0,00
Internos	3.000,00	39.191,45	3.051,02	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.491.261,25	1.382.179,61	1.421.899,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.127.645,87	1.018.564,23	1.058.284,57	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	363.615,38	363.615,38	363.615,38	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.225.418,38	6.838.391,28	8.514.048,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.225.418,38	6.712.020,16	8.387.646,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.756.630,83	7.488.519,04	9.175.993,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	531.212,45	59.230,66	59.230,66	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	717.268,22	729.116,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	126.371,12	126.401,98	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.723.063,91	-5.408.927,00	-7.081.004,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.213.719,23	30.139.743,48	33.939.648,08	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.213.719,23	30.139.743,48	33.939.648,08	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,32	4,74	4,22	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,83	-17,95	-20,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.856.463,08	36.167.692,18	40.727.577,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	30.470.816,77	32.550.922,96	36.654.819,93	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	126.371,12	126.371,12	129.108,18	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	1.323.344,76	899.989,52	603.639,05	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.213.719,23	30.139.743,48	33.939.648,08	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.213.719,23	30.139.743,48	33.939.648,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	6.207.018,23	6.630.743,57	7.466.722,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	5.586.316,41	5.967.669,21	6.720.050,32	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.939.648,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.939.648,08	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.430.343,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.887.309,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.375.775,37	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	33.939.648,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.939.648,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.939.648,08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.565.749,53	37,02
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	18.327.409,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.411.039,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	16.494.668,96	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.081.004,59	-20,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.727.577,70	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.466.722,58	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.430.343,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.375.775,37	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.677.900,00	26.677.900,00	6.834.734,53	25,62	23.802.499,03	89,22	2.875.400,97
RECEITAS CORRENTES	25.224.964,99	25.224.964,99	5.604.734,53	22,22	21.863.519,03	86,67	3.361.445,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.847.465,97	2.847.465,97	725.327,80	25,47	2.640.113,69	92,72	207.352,28
Impostos	2.667.145,59	2.667.145,59	709.034,25	26,58	2.529.493,72	94,84	137.651,87
Taxas	180.320,38	180.320,38	16.293,55	9,04	110.619,97	61,35	69.700,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	886.816,74	886.816,74	66.649,63	7,52	301.747,61	34,03	585.069,13
Contribuições Sociais	676.900,00	676.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	209.916,74	209.916,74	66.649,63	31,75	301.747,61	143,75	-91.830,87
RECEITA PATRIMONIAL	21.993,43	21.993,43	157.036,95	714,02	494.670,31	2.249,17	-472.676,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	21.993,43	21.993,43	157.036,95	714,02	494.670,31	2.249,17	-472.676,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	507.047,38	507.047,38	283.948,82	56,00	772.547,32	152,36	-265.499,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	502.047,38	502.047,38	283.917,92	56,55	772.516,42	153,87	-270.469,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	30,90	0,62	30,90	0,62	4.969,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.938.418,07	20.938.418,07	4.370.514,00	20,87	17.647.767,46	84,28	3.290.650,61
Transferências da União e de suas Entidades	11.203.023,41	11.203.023,41	2.302.015,80	20,55	9.531.558,22	85,08	1.671.465,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.242.914,16	6.242.914,16	1.285.845,77	20,60	4.962.876,31	79,50	1.280.037,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.492.480,50	3.492.480,50	782.652,43	22,41	3.153.332,93	90,29	339.147,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.223,40	23.223,40	1.257,33	5,41	6.672,64	28,73	16.550,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.223,40	23.223,40	1.257,33	5,41	6.672,64	28,73	16.550,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.452.935,01	1.452.935,01	1.230.000,00	84,66	1.938.980,00	133,45	-486.044,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.980,00	0,00	-38.980,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	38.980,00	0,00	-38.980,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.452.935,01	1.452.935,01	1.230.000,00	84,66	1.900.000,00	130,77	-447.064,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.452.935,01	1.452.935,01	1.230.000,00	84,66	1.480.000,00	101,86	-27.064,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	-420.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.277.100,00	1.277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.955.000,00	27.955.000,00	6.834.734,53	24,45	23.802.499,03	85,15	4.152.500,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.955.000,00	27.955.000,00	6.834.734,53	24,45	23.802.499,03	85,15	4.152.500,97
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.955.000,00	27.955.000,00	6.834.734,53	24,45	23.802.499,03	85,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.482.473,05			5.482.473,05		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.482.473,05			5.482.473,05		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.431.387,18	33.168.546,23	5.638.798,50	24.029.753,25	9.138.792,98	6.311.245,33	22.329.143,06	10.839.403,17	21.860.495,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.417.404,68	29.148.867,73	5.485.629,96	20.463.401,69	8.685.466,04	5.361.980,15	19.207.225,05	9.941.642,68	18.763.429,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.595.240,30	12.475.835,83	1.945.403,89	7.100.411,02	5.375.424,81	1.917.797,95	6.945.279,63	5.530.556,20	6.875.398,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	88.100,00	11.000,00	88.000,00	100,00	25.764,29	87.097,85	1.002,15	87.097,85	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.722.164,38	16.584.931,90	3.529.226,07	13.274.990,67	3.309.941,23	3.418.417,91	12.174.847,57	4.410.084,33	11.800.932,83	
DESPESAS DE CAPITAL	5.898.982,50	4.004.678,50	153.168,54	3.566.351,56	438.326,94	949.265,18	3.121.918,01	882.760,49	3.097.066,01	0,00
INVESTIMENTOS	5.658.982,50	3.600.678,50	153.168,54	3.163.049,28	437.629,22	894.536,19	2.781.525,27	819.153,23	2.756.673,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	404.000,00	0,00	403.302,28	697,72	54.728,99	340.392,74	63.607,26	340.392,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.173.612,82	918.926,82	173.896,57	646.110,87	272.815,95	173.896,57	646.110,87	272.815,95	507.667,39	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.605.000,00	34.087.473,05	5.812.695,07	24.675.864,12	9.411.608,93	6.485.141,90	22.975.253,93	11.112.219,12	22.368.162,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.605.000,00	34.087.473,05	5.812.695,07	24.675.864,12	9.411.608,93	6.485.141,90	22.975.253,93	11.112.219,12	22.368.162,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			837.889,36		1.444.980,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.605.000,00	34.087.473,05	5.812.695,07	24.675.864,12		6.485.141,90	23.813.143,29		23.813.143,29	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.277.100,00	1.277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.100,00
RECEITAS CORRENTES	1.277.100,00	1.277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.277.100,00	1.277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.100,00
Contribuições Sociais	1.277.100,00	1.277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.173.612,82	918.926,82	173.896,57	646.110,87	272.815,95	173.896,57	646.110,87	272.815,95	507.667,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.173.612,82	918.926,82	173.896,57	646.110,87	272.815,95	173.896,57	646.110,87	272.815,95	507.667,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.173.612,82	918.926,82	173.896,57	646.110,87	272.815,95	173.896,57	646.110,87	272.815,95	507.667,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.431.387,18	33.168.546,23	5.638.798,50	24.029.753,25	97,38	9.138.792,98	6.311.245,33	22.329.143,06	97,19	10.839.403,17	0,00
Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	
Controle Externo										0,00	
FU01 - Administração Geral										0,00	
FU01 - Demais Subfunções										0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária										0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										0,00	
FU02 - Administração Geral										0,00	
FU02 - Demais Subfunções										0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica										0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial										0,00	
FU03 - Administração Geral										0,00	
FU03 - Demais Subfunções										0,00	
Administração	1.878.140,00	5.021.631,30	889.263,24	3.919.505,88	15,88	1.102.125,42	930.348,26	3.571.660,50	15,55	1.449.970,80	0,00
Planejamento e Orçamento										0,00	
FU04 - Administração Geral	681.140,00	808.272,00	49.343,80	597.868,15	2,42	210.403,85	59.988,06	608.512,41	2,65	199.759,59	
Administração Financeira	1.197.000,00	4.213.359,30	839.919,44	3.321.637,73	13,46	891.721,57	870.360,20	2.963.148,09	12,90	1.250.211,21	
Controle Interno										0,00	
Normatização e Fiscalização										0,00	
Tecnologia da Informação										0,00	
Ordenamento Territorial										0,00	
Formação de Recursos Humanos										0,00	
Administração de Receitas										0,00	
Administração de Concessões										0,00	
Comunicação Social										0,00	
FU04 - Demais Subfunções										0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea										0,00	
Defesa Naval										0,00	
Defesa Terrestre										0,00	
FU05 - Administração Geral										0,00	
FU05 - Demais Subfunções										0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento										0,00	
Defesa Civil										0,00	
Informação e Inteligência										0,00	
FU06 - Administração Geral										0,00	
FU06 - Demais Subfunções										0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas										0,00	
Cooperação Internacional										0,00	
FU07 - Administração Geral										0,00	
FU07 - Demais Subfunções										0,00	
Assistência Social	1.723.411,56	2.045.866,16	395.083,18	1.135.309,58	4,60	910.556,58	382.351,73	1.102.947,29	4,80	942.918,87	0,00
Assistência ao Idoso										0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência										0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	551.500,00	192.535,00	53.342,28	160.339,98	0,65	32.195,02	47.851,06	154.439,12	0,67	38.095,88	
Assistência Comunitária	1.171.911,56	1.853.331,16	341.740,90	974.969,60	3,95	878.361,56	334.500,67	948.508,17	4,13	904.822,99	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral										0,00	
FU08 - Demais Subfunções										0,00	
Previdência Social	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00
Previdência Básica										0,00	
Previdência do Regime Estatutário										0,00	
Previdência Complementar										0,00	
Previdência Especial										0,00	
FU09 - Administração Geral	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	
FU09 - Demais Subfunções										0,00	
Saúde	6.009.999,48	6.813.640,30	1.253.727,50	4.820.478,78	19,54	1.993.161,52	1.281.131,33	4.511.321,68	19,64	2.302.318,62	0,00
Atenção Básica	3.978.163,93	3.133.454,93	530.503,26	1.968.023,90	7,98	1.165.431,03	513.108,53	1.906.013,45	8,30	1.227.441,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	291.835,55	963.918,37	4.170,00	439.779,25	1,78	524.139,12	59.712,02	326.719,65	1,42	637.198,72	
Suporte Profilático e Terapêutico	365.000,00	250.610,00	76.048,73	132.486,46	0,54	118.123,54	60.855,67	112.397,05	0,49	138.212,95	
Vigilância Sanitária	144.000,00	78.000,00	8.475,10	24.975,10	0,10	53.024,90	2.497,50	18.997,50	0,08	59.002,50	
Vigilância Epidemiológica	206.000,00	275.500,00	54.838,37	173.828,81	0,70	101.671,19	54.838,37	173.828,81	0,76	101.671,19	
Alimentação e Nutrição										0,00	
FU10 - Administração Geral	760.000,00	2.050.157,00	579.692,04	2.035.526,51	8,25	14.630,49	590.119,24	1.928.638,07	8,39	121.518,93	
FU10 - Demais Subfunções	265.000,00	62.000,00	0,00	45.858,75	0,19	16.141,25	0,00	44.727,15	0,19	17.272,85	
Trabalho	34.000,00	54.700,00	7.844,00	30.676,00	0,12	24.024,00	7.844,00	30.676,00	0,13	24.024,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										0,00	
Relações de Trabalho										0,00	
Empregabilidade										0,00	
Fomento ao Trabalho										0,00	
FU11 - Administração Geral	34.000,00	54.700,00	7.844,00	30.676,00	0,12	24.024,00	7.844,00	30.676,00	0,13	24.024,00	
FU11 - Demais Subfunções										0,00	
Educação	7.246.445,17	6.206.835,10	1.222.375,55	5.285.410,05	21,42	921.425,05	1.260.164,05	5.095.589,19	22,18	1.111.245,91	0,00
Ensino Fundamental	4.272.652,68	4.759.518,61	950.464,88	4.584.509,53	18,58	175.009,08	1.005.756,23	4.414.255,02	19,21	345.263,59	
Ensino Médio										0,00	
Ensino Profissional										0,00	
Ensino Superior										0,00	
Educação Infantil	2.973.792,49	1.447.316,49	271.910,67	700.900,52	2,84	746.415,97	254.407,82	681.334,17	2,97	765.982,32	
Educação de Jovens e Adultos										0,00	
Educação Especial										0,00	
Educação Básica										0,00	
FU12 - Administração Geral										0,00	
FU12 - Demais Subfunções										0,00	
Cultura	65.000,00	36.100,00	7.642,96	20.337,77	0,08	15.762,23	7.567,00	20.261,81	0,09	15.838,19	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										0,00	
Difusão Cultural	65.000,00	36.100,00	7.642,96	20.337,77	0,08	15.762,23	7.567,00	20.261,81	0,09	15.838,19	
FU13 - Administração Geral										0,00	
FU13 - Demais Subfunções										0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social										0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										0,00	
Assistência aos Povos Indígenas										0,00	
FU14 - Administração Geral										0,00	
FU14 - Demais Subfunções										0,00	
Urbanismo	3.411.000,00	5.251.557,40	1.240.041,12	4.590.201,46	18,60	661.355,94	1.649.088,74	3.939.531,47	17,15	1.312.025,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	709.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	
Serviços Urbanos	2.651.450,00	5.249.007,40	1.240.041,12	4.590.201,46	18,60	658.805,94	1.649.088,74	3.939.531,47	17,15	1.309.475,93	
Transportes Coletivos Urbanos										0,00	
FU15 - Administração Geral										0,00	
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Habitação Rural										0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
FU16 - Administração Geral										0,00	
FU16 - Demais Subfunções										0,00	
Saneamento	344.000,00	596.110,00	111.338,20	591.616,05	2,40	4.493,95	167.277,74	565.170,08	2,46	30.939,92	0,00
Saneamento Básico Rural										0,00	
Saneamento Básico Urbano	344.000,00	596.110,00	111.338,20	591.616,05	2,40	4.493,95	167.277,74	565.170,08	2,46	30.939,92	
FU17 - Administração Geral										0,00	
FU17 - Demais Subfunções										0,00	
Gestão Ambiental	434.500,00	909.900,00	9.142,00	893.544,73	3,62	16.355,27	9.142,00	893.544,73	3,89	16.355,27	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	434.500,00	909.900,00	9.142,00	893.544,73	3,62	16.355,27	9.142,00	893.544,73	3,89	16.355,27	
Controle Ambiental										0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas										0,00	
Recursos Hídricos										0,00	
Meteorologia										0,00	
FU18 - Administração Geral										0,00	
FU18 - Demais Subfunções										0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico										0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										0,00	
FU19 - Administração Geral										0,00	
FU19 - Demais Subfunções										0,00	
Agricultura	64.420,00	178.550,00	68.759,76	153.536,75	0,62	25.013,25	66.635,01	150.272,00	0,65	28.278,00	0,00
Abastecimento	49.420,00	166.550,00	60.191,76	142.223,75	0,58	24.326,25	58.067,01	138.959,00	0,60	27.591,00	
Extensão Rural										0,00	
Irrigação										0,00	
Promoção da Produção Agropecuária										0,00	
Defesa Agropecuária										0,00	
FU20 - Administração Geral										0,00	
FU20 - Demais Subfunções	15.000,00	12.000,00	8.568,00	11.313,00	0,05	687,00	8.568,00	11.313,00	0,05	687,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária										0,00	
Colonização										0,00	
FU21 - Administração Geral										0,00	
FU21 - Demais Subfunções										0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial										0,00	
Produção Industrial										0,00	
Mineração										0,00	
Propriedade Industrial										0,00	
Normalização e Qualidade										0,00	
FU22 - Administração Geral										0,00	
FU22 - Demais Subfunções										0,00	
Comércio e Serviços	826.895,54	99.095,54	15.524,00	64.386,00	0,26	34.709,54	16.024,00	64.386,00	0,28	34.709,54	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	9.500,00	2.000,00	2.000,00	0,01	7.500,00	2.000,00	2.000,00	0,01	7.500,00	
Comercialização										0,00	
Comércio Exterior										0,00	
Serviços Financeiros										0,00	
Turismo	766.895,54	89.595,54	13.524,00	62.386,00	0,25	27.209,54	14.024,00	62.386,00	0,27	27.209,54	
FU23 - Administração Geral										0,00	
FU23 - Demais Subfunções										0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais										0,00	
Telecomunicações										0,00	
FU24 - Administração Geral										0,00	

Documento gerado em 27/09/2022 10:50:46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções										0,00	
Energia	240.616,74	157.816,74	0,00	76.333,96	0,31	81.482,78	0,00	76.333,96	0,33	81.482,78	0,00
Conservação de Energia										0,00	
Energia Elétrica	30.700,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Combustíveis Minerais										0,00	
Biocombustíveis										0,00	
FU25 - Administração Geral										0,00	
FU25 - Demais Subfunções	209.916,74	157.416,74	0,00	76.333,96	0,31	81.082,78	0,00	76.333,96	0,33	81.082,78	
Transporte	1.340.958,69	1.711.458,69	236.717,47	1.703.579,61	6,90	7.879,08	288.727,99	1.644.226,11	7,16	67.232,58	0,00
Transporte Aéreo										0,00	
Transporte Rodoviário	747.075,80	1.522.975,80	236.717,47	1.522.084,00	6,17	891,80	288.727,99	1.483.495,84	6,46	39.479,96	
Transporte Ferroviário										0,00	
Transporte Hidroviário										0,00	
Transportes Especiais										0,00	
FU26 - Administração Geral										0,00	
FU26 - Demais Subfunções	593.882,89	188.482,89	0,00	181.495,61	0,74	6.987,28	0,00	160.730,27	0,70	27.752,62	
Desporto e Lazer	67.000,00	302.585,00	170.339,52	253.534,35	1,03	49.050,65	164.450,20	235.731,65	1,03	66.853,35	0,00
Desporto de Rendimento										0,00	
Desporto Comunitário	67.000,00	302.585,00	170.339,52	253.534,35	1,03	49.050,65	164.450,20	235.731,65	1,03	66.853,35	
Lazer										0,00	
FU27 - Administração Geral										0,00	
FU27 - Demais Subfunções										0,00	
Encargos Especiais	350.000,00	492.200,00	11.000,00	491.302,28	1,99	897,72	80.493,28	427.490,59	1,86	64.709,41	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna										0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa										0,00	
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	492.200,00	11.000,00	491.302,28	1,99	897,72	80.493,28	427.490,59	1,86	64.709,41	
Serviço da Dívida Externa										0,00	
Transferências										0,00	
Outros Encargos Especiais										0,00	
Transferências para a Educação Básica										0,00	
FU28 - Demais Subfunções										0,00	
Reserva de Contingência	115.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.173.612,82	918.926,82	173.896,57	646.110,87	2,62	272.815,95	173.896,57	646.110,87	2,81	272.815,95	
TOTAL (III) = (I + II)	28.605.000,00	34.087.473,05	5.812.695,07	24.675.864,12	100,00	9.411.608,93	6.485.141,90	22.975.253,93	100,00	11.112.219,12	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.173.612,82	918.926,82	173.896,57	646.110,87	2,62	272.815,95	173.896,57	646.110,87	2,81	272.815,95	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	167.560,00	102.160,00	25.288,31	97.418,69	0,39	4.741,31	25.288,31	97.418,69	0,42	4.741,31	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	67.560,00	9.660,00	0,00	6.384,62	0,03	3.275,38	0,00	6.384,62	0,03	3.275,38	
Administração Financeira	100.000,00	92.500,00	25.288,31	91.034,07	0,37	1.465,93	25.288,31	91.034,07	0,40	1.465,93	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	117.272,82	45.996,82	7.246,02	24.505,55	0,10	21.491,27	7.246,02	24.505,55	0,11	21.491,27	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	33.500,00	6.100,00	2.568,80	2.568,80	0,01	3.531,20	2.568,80	2.568,80	0,01	3.531,20	
Assistência Comunitária	83.772,82	39.896,82	4.677,22	21.936,75	0,09	17.960,07	4.677,22	21.936,75	0,10	17.960,07	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	279.000,00	288.740,00	45.112,67	177.310,70	0,72	111.429,30	45.112,67	177.310,70	0,77	111.429,30	0,00
Atenção Básica	125.000,00	108.640,00	9.501,19	38.027,29	0,15	70.612,71	9.501,19	38.027,29	0,17	70.612,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Vigilância Sanitária	15.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	
Vigilância Epidemiológica	54.000,00	34.500,00	2.409,52	10.452,73	0,04	24.047,27	2.409,52	10.452,73	0,05	24.047,27	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	40.000,00	124.900,00	33.201,96	124.888,36	0,51	11,64	33.201,96	124.888,36	0,54	11,64	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	15.000,00	6.000,00	0,00	3.942,32	0,02	2.057,68	0,00	3.942,32	0,02	2.057,68	
Trabalho	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	458.200,00	346.150,00	70.449,94	264.272,00	1,07	81.878,00	70.449,94	264.272,00	1,15	81.878,00	0,00
Ensino Fundamental	313.200,00	258.280,00	48.345,68	191.864,29	0,78	66.415,71	48.345,68	191.864,29	0,84	66.415,71	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	145.000,00	87.870,00	22.104,26	72.407,71	0,29	15.462,29	22.104,26	72.407,71	0,32	15.462,29	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	60.000,00	69.200,00	22.201,61	69.181,70	0,28	18,30	22.201,61	69.181,70	0,30	18,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	60.000,00	69.200,00	22.201,61	69.181,70	0,28	18,30	22.201,61	69.181,70	0,30	18,30	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	13.500,00	3.598,02	13.422,23	0,05	77,77	3.598,02	13.422,23	0,06	77,77	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	13.500,00	3.598,02	13.422,23	0,05	77,77	3.598,02	13.422,23	0,06	77,77	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Abastecimento	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,554,832.81	3,259,162.21	2,680,060.02	4,788,724.69	2,330,121.59	2,766,442.39	2,640,095.56	2,570,038.09	4,006,942.59	3,826,545.46	3,161,407.78	3,041,906.71	38,626,081.90	27,740,026.32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522,985.00	459,939.81	296,689.47	721,429.40	113,393.40	196,223.82	239,133.77	274,121.50	743,678.44	348,234.96	299,688.78	425,639.02	4,641,157.37	2,847,465.97
IPTU	24,772.49	14,039.03	26,133.45	30,771.31	1,364.85	9,911.19	23,591.72	19,817.10	46,821.93	81,369.53	87,018.54	83,425.24	449,036.38	569,348.34
ISS	79,948.78	77,733.56	132,762.04	117,525.43	35,188.21	68,020.61	89,619.47	82,232.79	87,862.43	72,827.42	160,954.39	173,456.85	1,178,131.98	479,649.97
ITBI	390,480.84	330,583.90	75,873.89	511,504.39	58,078.40	76,820.35	79,529.22	115,597.24	565,326.16	144,452.87	4,257.14	122,176.90	2,474,681.30	914,320.83
IRRF	22,683.01	26,284.76	27,554.49	53,024.44	7,228.92	27,808.94	26,069.24	32,898.33	33,282.13	34,740.42	36,472.27	41,272.92	369,319.87	583,826.45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5,099.88	11,298.56	34,365.60	8,603.83	11,533.02	13,662.73	20,324.12	23,576.04	10,385.79	14,844.72	10,986.44	5,307.11	169,987.84	300,320.38
Contribuições	31,212.76	30,536.78	40,283.46	973,483.69	43,535.01	39,730.44	33,873.39	39,883.84	35,692.06	42,383.22	37,273.81	29,375.82	1,377,264.30	886,816.74
Receita Patrimonial	19,642.78	26,548.37	35,854.20	68,616.62	53,517.88	55,173.72	58,825.91	49,098.50	59,083.19	61,934.16	75,757.71	81,279.24	645,332.28	21,993.43
Rendimentos de Aplicação Financeira	19,642.78	26,548.37	35,854.20	68,616.62	53,517.88	55,173.72	58,825.91	49,098.50	59,083.19	61,934.16	75,757.71	81,279.24	645,332.28	21,993.43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41,652.60	43,517.70	40,322.11	45,101.81	41,419.31	56,687.69	90,686.48	78,702.19	110,144.80	110,958.03	109,929.43	174,019.39	943,141.54	507,047.38
Transferências Correntes	2,939,139.67	2,698,374.88	2,262,065.44	2,979,848.50	2,077,861.32	2,415,768.03	2,217,576.01	2,127,232.06	3,057,976.26	3,262,240.96	2,638,390.23	2,330,705.73	31,007,179.09	23,453,479.40
Cota-Parte do FPM	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	11,307,804.66	8,315,187.76
Cota-Parte do ICMS	514,772.50	642,660.59	565,290.29	524,275.71	488,293.08	451,316.62	562,238.53	432,524.51	601,152.85	529,580.82	524,069.30	540,803.25	6,377,278.05	4,891,553.73
Cota-Parte do IPVA	55,845.79	45,361.32	39,108.91	36,332.05	41,962.52	44,985.11	79,405.70	67,979.27	93,598.43	87,142.09	72,826.52	58,250.54	720,708.25	375,546.57
Cota-Parte do ITR	137,676.29	568,074.05	104,032.05	115,942.74	64,267.75	30,341.99	36,260.20	12,777.81	27,239.36	30,386.90	13,240.34	72,553.12	1,212,932.60	1,013,184.96
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	3,077.17	3,189.23	2,985.91	2,980.05	3,502.32	2,474.51	1,249.43	4,673.50	2,305.43	2,246.99	2,530.24	1,596.29	32,811.07	21,617.44
Transferências do FUNDEB	385,318.44	492,272.54	438,151.08	418,357.36	370,316.41	379,106.82	404,419.63	351,461.26	459,503.12	405,873.26	381,573.89	401,078.54	4,887,432.35	3,492,480.50
Outras Transferências Correntes	1,245,249.93	281,337.54	248,221.12	595,316.86	215,720.95	259,792.18	377,565.36	360,869.82	876,838.00	1,273,725.66	387,906.72	345,767.97	6,468,312.11	5,313,908.44
Outras Receitas Correntes	0,00	244,67	4,845.34	244,67	394,67	2,858,69	0,00	1,000.00	367,82	794,13	367,82	889,51	12,007.32	23,223.40
DEDUÇÕES (II)	261,098.67	384,314.99	314,541.33	1,246,495.69	297,664.20	354,878.76	286,868.16	282,045.38	343,865.79	316,078.89	282,129.52	316,452.44	4,686,433.82	3,192,961.33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	931,766.66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,766.66	676,900.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	261,098.67	384,314.99	314,541.33	314,729.03	297,664.20	354,878.76	286,868.16	282,045.38	343,865.79	316,078.89	282,129.52	316,452.44	3,754,667.16	2,515,061.33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,293,534.14	2,874,847.22	2,365,518.69	3,542,229.00	2,032,457.39	2,411,563.63	2,353,227.40	2,287,992.71	3,663,076.80	3,510,466.57	2,879,278.26	2,725,456.27	33,939,648.08	24,547,064.99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,293,534.14	2,874,847.22	2,365,518.69	3,542,229.00	2,032,457.39	2,411,563.63	2,353,227.40	2,287,992.71	3,663,076.80	3,510,466.57	2,879,278.26	2,725,456.27	33,939,648.08	24,547,064.99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,293,534.14	2,874,847.22	2,365,518.69	3,542,229.00	2,032,457.39	2,411,563.63	2,353,227.40	2,287,992.71	3,663,076.80	3,510,466.57	2,879,278.26	2,725,456.27	33,939,648.08	24,547,064.99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.674.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	731.900,00	0,00
Ativo	726.000,00	0,00
Inativo	5.900,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	942.100,00	0,00
Ativo	942.100,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.674.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.646.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	271.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.646.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	281.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	281.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	254.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	26.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	25.224.964,99	21.863.519,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.847.465,97	2.640.113,69
IPTU	569.348,34	353.320,10
ISS	479.649,97	770.162,17
ITBI	914.320,83	1.166.238,28
IRRF	583.826,45	239.773,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.320,38	110.619,97
Contribuições	886.816,74	301.747,61
Receita Patrimonial	21.993,43	494.670,31
Aplicações Financeiras (II)	21.993,43	494.670,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.938.418,07	17.647.767,46
Cota-Parte do FPM	6.880.390,58	6.406.510,99
Cota-Parte do ICMS	4.007.717,02	3.304.223,33
Cota-Parte do IPVA	360.594,03	435.248,80
Cota-Parte do ITR	836.033,55	229.686,04
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	17.293,95	20.578,71
Transferências do FUNDEB	3.492.480,50	3.153.332,93
Outras Transferências Correntes	5.313.908,44	4.098.186,66
Demais Receitas Correntes	530.270,78	779.219,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	530.270,78	779.219,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.202.971,56	21.368.848,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.452.935,01	2.008.980,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	38.980,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	38.980,00
Transferências de Capital	1.452.935,01	1.970.000,00
Convênios	312.540,00	1.580.000,00
Outras Transferências de Capital	1.140.395,01	390.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.452.935,01	2.008.980,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.655.906,57	23.377.828,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.148.867,73	20.463.401,69	19.196.580,79	18.752.785,06	364.025,59	17.430,45	17.430,45
Pessoal e Encargos Sociais	12.475.835,83	7.100.411,02	7.100.411,02	7.030.530,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	88.100,00	88.000,00	87.097,85	87.097,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.584.931,90	13.274.990,67	12.009.071,92	11.635.157,18	364.025,59	17.430,45	17.430,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.060.767,73	20.375.401,69	19.109.482,94	18.665.687,21	364.025,59	17.430,45	17.430,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.004.678,50	3.566.351,56	3.121.918,01	3.097.066,01	110.201,20	768.613,68	768.613,68
Investimentos	3.600.678,50	3.163.049,28	2.781.525,27	2.756.673,27	110.201,20	768.613,68	768.613,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	404.000,00	403.302,28	340.392,74	340.392,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.600.678,50	3.163.049,28	2.781.525,27	2.756.673,27	110.201,20	768.613,68	768.613,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.676.446,23	23.538.450,97	21.891.008,21	21.422.360,48	474.226,79	786.044,13	786.044,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	695.197,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	695.197,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	471.981,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-471.981,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-471.981,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.936.673,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.936.673,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.453,05	487.759,40	474.226,79	0,00	56.985,66	0,00	1.323.344,76	786.044,13	786.044,13	0,00	537.300,63	594.286,29
PODER EXECUTIVO	43.453,05	487.759,40	474.226,79	0,00	56.985,66	0,00	1.323.344,76	786.044,13	786.044,13	0,00	537.300,63	594.286,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.011,60	0,00	0,00	0,00	4.011,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.011,60
TOTAL (III) = (I + II)	47.464,65	487.759,40	474.226,79	0,00	60.997,26	0,00	1.323.344,76	786.044,13	786.044,13	0,00	537.300,63	598.297,89

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.011,60	0,00	0,00	0,00	4.011,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.011,60
PODER EXECUTIVO	4.011,60	0,00	0,00	0,00	4.011,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.011,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.955.000,00
Previsão Atualizada	27.955.000,00
Receitas Realizadas	23.802.499,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.482.473,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.605.000,00
Dotação Atualizada	34.087.473,05
Despesas Empenhadas	24.675.864,12
Despesas Liquidadas	22.964.609,67
Despesas Pagas	22.357.518,46
Superávit Orçamentário	837.889,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.675.864,12
Despesas Liquidadas	22.964.609,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	33.939.648,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.939.648,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.939.648,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	695.197,32	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	695.197,32	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	535.224,05	0,00	474.226,79	60.997,26
Poder Executivo	535.224,05	0,00	474.226,79	60.997,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.323.344,76	0,00	786.044,13	537.300,63
Poder Executivo	1.323.344,76	0,00	786.044,13	537.300,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.858.568,81	0,00	1.260.270,92	598.297,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.224.396,70	25,00	27,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.662.529,37	70,00	82,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.566.351,56	438.326,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	38.980,00	-38.980,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.242.499,04	15,00	14,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2458/2022

DECRETO N° 2458/2022 Pontal do Araguaia-MT, 27 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano denominado "MADRAS DO ARAGUAIA", de propriedade de IMOBILIÁRIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.720.367/0001-76, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. ADELCINO FRANSCICO LOPO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 6.766/79, 9.785/99 e Lei Federal n°. 10.257/01, bem como na Lei Municipal nº 1055/2022 e Lei Orgânica Municipal, aprova o loteamento urbano denominado **"MADRAS DO ARAGUAIA"** de propriedade de IMOBILIÁRIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.720.367/0001-76, e,

CONSIDERANDO que projeto de parcelamento tem como a finalidade: a divisão em lotes; a destinação dos lotes; a abertura de logradouros públicos, bem como a finalidade de expansão urbana do Município;

CONSIDERANDO que todas as unidades possuirão, o sistema viário, quais sejam: o conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados à circulação de pessoas e veículos.

CONSIDERANDO, ainda, que o loteamento não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações; não será aterrada com material nocivo à saúde pública; sua declividade não ultrapassa a percentagem superior a 30% (trinta por cento); as condições geológicas do terreno são próprias para a edificação e, finalmente não está localizado em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

CONSIDERANDO, ainda, a retificação da área do terreno, que, antes era de 478.093.90m² e passou a ser de 478.307,00m², e, ainda, área do sistema viário, que era de 73.113,69m² e passou a ser de 73.326,79m²;

CONSIDERANDO, ainda, a retificação da área a parcelar, que, antes era de 478.093.90m² e passou a ser de 478.307,00m²;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica** aprovado o loteamento urbano denominado **"MADRAS DO ARAGUAIA"** de propriedade da empresa **IMOBILIÁRIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA, CNPJ sob o nº 32.720.367/0001-76,** sob o Registro Geral, **matricula nº 76.825** com área total escriturada de **47,8307 ha e área a parcelar de 47,8307 ha**, inserida na zona urbana, em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo anteriormente mencionado.

Art. 2° - O Parcelamento será composto de:

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES

IMÓVEL – Um terreno urbano com área de 478.093,90 m² (Quatrocentos e setenta e oito mil, e noventa e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados), situado no município de Pontal do Araguaia - MT, dentro dos seguintes limites, características e confrontações: **ÁREA VERDE - 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 144. 00m de frente para a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 143.00m, confrontando com Rua J; de fundo para Travessa 02, medindo 144.00m; pelo lado esquerdo, medindo 143.00m, confrontando com Rua I; com uma

área total de 20,586,64m² e um perímetro de 574.00m. **ÁREA VERDE - 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 164,15m de frente para a Rua E; pelo lado direito, medindo 123,95m, confrontando com Rua K; de fundo para Quadra 19 - Lotes do 01 ao 11, medindo 132.00m; pelo lado esquerdo, medindo 32.17m, confrontando com Rua M; com uma área total de 10.785,02m² e um perímetro de 452,27m. **ÁREA VERDE - 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede em duas distâncias de 213.65m e 60.19m respectivamente, de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo em duas distâncias de 84.15m e 345.80m respectivamente, confrontando com a Rua F; de fundo medindo 12.96m com terras da Fazenda Madras; pelo lado esquerdo, medindo em quatro distâncias de 192.70m, 34.42m, 245.00m e 9. 04m respectivamente, confrontando com os Lotes 13 a 01 da Quadra 01, com Área Institucional 03, com os Lotes 13 a 01 da Quadra 02 e a Rua do Comércio 01; com uma área total de 6.200,31m² e um perímetro de 1197. 01m. **ÁREA VERDE - 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede em duas distâncias de 8.50m e 36.95m respectivamente, de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo em duas distâncias de 10.33m e 15.37m respectivamente, confrontando com a Rua do Comércio 01; de fundo medindo em duas distâncias de 35.00m com Lote 10 da Quadra 03 e 5.90m com Área Institucional 05; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 01 da Quadra 10; com uma área total de 1.199,94m² e um perímetro de 142.05m. **ÁREA VERDE - 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 250.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 12.15m, confrontando com Rua C; de fundo medindo em duas distâncias de 78.92m e 174.32m respectivamente, com terras da Fazenda Madras do Araguaia; pelo lado esquerdo, medindo 13.80m, confrontando com a Avenida dos Ipês; com uma área total de 5.578,83m² e um perímetro de 529.19m. **ÁREA VERDE - 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede em duas distâncias de 19.00m e 134.35m respectivamente, de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo em três distâncias de 232.99m e 143.61m e 8.00m, respectivamente, confrontando com a Rua B, com a Rua F e com Área Institucional 04; de fundo medindo em três distâncias de 145.98m, 227.67m e 150.00m respectivamente, com os Lotes 09 a 01 da Quadra 04 e com terras da Fazenda Madras; pelo lado esquerdo, medindo 3.00m, confrontando com a Rua do Comércio 02; com uma área total de 4. 052,06m² e um perímetro de 1064.60m. **ÁREA VERDE - 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede em duas distâncias de 61.55m e 19.70m respectivamente, de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 6.05m, confrontando com a Rua do Comércio 02; de fundo para o Lote 01 da Quadra 05 e Lote 01 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 53.00m e 30.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 16.00m, confrontando com Rua A; com uma área total de 1.142,61m² e um perímetro de 186.30m. **ÁREA VERDE - 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 67.13m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 10.71m, confrontando com Avenida dos Ipês; de fundo para as terras da Fazenda Madras do Araguaia, medindo 64.68m; pelo lado esquerdo, medindo 6.05m, confrontando com as terras da Fazenda Madras do Araguaia; com uma área total de 533,29m² e um perímetro de 148.57m. **ÁREA INSTITUCIONAL - 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 119.83m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 189.98m, confrontando com os Lotes 01 a 16 da Quadra 26; de fundo para com o Lote 17 da Quadra 26, medindo 6.70m; pelo lado esquerdo, medindo 182.08m, confrontando com terras da Fazenda Madras do Araguaia; com uma área total de 11.168,34m² e um perímetro de 498.59m. **ÁREA INSTITUCIONAL - 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede em três distâncias de 5. 00m, 124.93m e 5.00m respectivamente, de frente para a Travessa N; pelo lado direito, medindo 10.55m, confrontando com a Rua A; de fundo para com as terras da Fazenda Madras do Araguaia, medindo 136.08m; pelo lado esquerdo, medindo 43.60m, confrontando com a Rua C; com uma área total de 4.028,71m² e um perímetro de 325.16m. **ÁREA INSTITUCIONAL - 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 34. 42m, de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50. 00m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 02; de fundo para Área Verde 03, medindo 34.42m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01; com uma área total de 1.721,15m² e um perímetro de 168.84m. **ÁREA INSTITUCIONAL - 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 32.00m, de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo em duas distâncias de 35. 00m e 8.00m respectivamente, confrontando com o Lote 09 da Quadra 04 e Área Verde 06; de fundo para Rua F, medindo em duas distâncias de 14.61m e 18.55m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo em duas distâncias de 14.45m e 35.00m respectivamente, confrontando com Área Institucional 05 e com o Lote 01 da Quadra 03; com uma área total de 1. 432,08m² e um perímetro de 157.61m. **ÁREA INSTITUCIONAL - 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 137.10m, de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo em duas distâncias de 60.00m e 5.90m respectivamente, confrontando com os Lotes 05 a 01 da Quadra 10 e Área Verde 04; de fundo para os Lotes 10 a 01 da Quadra 03, medindo 150.00m; pelo lado esquerdo, medindo 14.45m, confrontando com Área Institucional 04; com uma área total de 5.632,51m² e um perímetro de 367.45m. **QUADRA 01 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Área Institucional 03; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 01; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15. 00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50. 00m, confrontando com Lote 02; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 04; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 05; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 06; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15. 00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50. 00m, confrontando com Lote 08; de fundo para Área Verde 03, medindo

15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 01 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 27.05m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para Área Verde 03, medindo 12.70m; pelo lado esquerdo, medindo 52.02m, confrontando com terras da Fazenda Madras do Araguaia; com uma área total de 993,94m² e um perímetro de 141.77m. **QUADRA 02 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Área Verde 03; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 01; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 04; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 05; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 06; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 02 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para Área Verde 03, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Área Institucional 03; com uma área total de 750,00m² e um perímetro de 130.00m. **QUADRA 03 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Área Institucional 04; de fundo para Área Institucional 05, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 03 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 01; de fundo para Área Institucional 05, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 03 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para Área Institucional 05, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 04; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 03 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para Área Institucional 05, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 05; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 03 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para Área Institucional 05, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 03 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para Área Institucional 05, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 03 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 06; de fundo para Área Institucional 05, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 03 * LOTE 08:** De quem de dentro do

lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para Área Institucional 05, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 03 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para Área Institucional 05, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 03 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para Área Institucional 05, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Área Verde 04; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 04 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 13.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 37.33m, confrontando com terras da Fazenda Madras do Araguaia; de fundo para Área Verde 06, medindo 25.98m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 682,16m² e um perímetro de 111.31m. **QUADRA 04 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 01; de fundo para Área Verde 06, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 04 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para Área Verde 06, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 04; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 04 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para Área Verde 06, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 05; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 04 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para Área Verde 06, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 04 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para Área Verde 06, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 04 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 06; de fundo para Área Verde 06, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 04 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para Área Verde 06, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 04 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 01; pelo lado direito, medindo 35.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para Área Verde 06, medindo 15.00m; pelo lado esquerdo, medindo 35.00m, confrontando com Área Institucional 04; com uma área total de 525.00m² e um perímetro de 100.00m. **QUADRA 05 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para os Lotes 02 e 01 da Quadra 06, medindo 3.00m e 12.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Área Verde 07; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para os Lotes 03 e 02 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 9.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 04 e 03 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 9.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para os Lotes 05 e 04 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 12.00m e 3.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 06; de fundo para os Lotes 07 e 06 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 3.00m e 12.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 04; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para os Lotes 08 e 07 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 9.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 05; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para os Lotes 09 e 08 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 9.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para os Lotes 10 e 09 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 12.00m e 3.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para os Lotes 12 e 11 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 3.00m e 12.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para os Lotes 13 e 12 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 9.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para os Lotes 14 e 13 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 9.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 795.00m²

e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para os Lotes 15 e 14 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 12.00m e 3.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 795. 00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para os Lotes 17 e 16 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 3.00m e 12.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 53.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para os Lotes 18 e 17 da Quadra 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 9.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 795.00m² e um perímetro de 136.00m. **QUADRA 05 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 15. 00m de frente para a Rua do Comércio 02; pelo lado direito, medindo 54. 64m, confrontando com terras da Fazenda Madras do Araguaia; de fundo para os Lotes 20, 19 e 18 da Quadra 06, medindo em três distâncias de 10.56m, 12.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 53.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 1162,15m² e um perímetro de 151.49m. **QUADRA 06 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Área Verde 07; de fundo para o Lote 01 da Quadra 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 01; de fundo para os Lotes 01 e 02 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 3.00m e 9.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para os Lotes 02 e 03 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para os Lotes 03 e 04 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 9.00m e 3. 00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 05; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para o Lote 04 da Quadra 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 05 da Quadra 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; de fundo para os Lotes 05 e 06 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 3.00m e 9. 00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para os Lotes 06 e 07 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para os Lotes 07 e 08 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 9.00m e 3.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m.**QUADRA 06 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 08 da Quadra 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 09 da Quadra 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para os Lotes 09 e 10 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 3.00m e 9.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para os Lotes 10 e 11 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para os Lotes 11 e 12 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 9.00m e 3.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 12 da Quadra 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30. 00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 13 da Quadra 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para os Lotes 13 e 14 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 3.00m e 9.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para os Lotes 14 e 15 da Quadra 05, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6. 00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 15 da

Quadra 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 06 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 15 da Quadra 05, medindo 10.56m; pelo lado esquerdo, medindo 30.93m, confrontando com terras da Fazenda Madras do Araguaia; com uma área total de 429,64m² e um perímetro de 89.56m. **QUADRA 07 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26. 46m, confrontando com a Rua B; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 07 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30. 00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 06 e 40, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6. 00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5. 00m respectivamente, com a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua A; de fundo para o Lote 06, medindo 12. 00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 07 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12. 00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua A; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 21, 22 e 23, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Travessa N; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 22; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Rua A; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 07 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa N; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 21; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 07 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa N; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para os Lotes 26 e 20, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 07 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa

N; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 07 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Travessa N; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua B; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 24; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 07 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 23, 24 e 25, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 07 * LOTE 40:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 39; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua C; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 08 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 06 e 40, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua B; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 08 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 09:** De quem de dentro

do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 21, 22 e 23, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Travessa N; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 22; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Rua B; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 08 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa N; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 21; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 08 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa N; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para os Lotes 26 e 20, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 08 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa N; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 08 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Travessa N; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua C; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 24; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 08 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 23, 24 e 25, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m

de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 08 * LOTE 40:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 39; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 9.03m respectivamente, com a Rua F; pelo lado direito, medindo 34.44m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 34.04m, confrontando com a Rua C; com uma área total de 431,41m² e um perímetro de 94.51m. **QUADRA 09 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.80m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 34.44m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 386,64m² e um perímetro de 89.23m. **QUADRA 09 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.80m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 25.54m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 05 e 39, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 333,23m² e um perímetro de 80.34m. **QUADRA 09 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 21.82m e 5.00m respectivamente, com a Rua F; pelo lado direito, medindo 14.41m, confrontando com a Rua B; de fundo para o Lote 05, medindo 24.00m; pelo lado esquerdo, medindo 25.54m, confrontando com o Lote 03; com uma área total de 502,07m² e um perímetro de 90.77m. **QUADRA 09 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04, medindo em duas distâncias de 6.00m e 24.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 05, medindo 30.00m; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua B; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 20, 21 e 22, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.

00m respectivamente; de fundo para o Lote 25, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24. 46m, confrontando com a Rua B; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 09 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 22; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28. 00m, confrontando com Lote 20; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 09 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para os Lotes 25 e 19, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6. 00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 21; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 09 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 25, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 09 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5. 00 respectivamente, com a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 24. 46m, confrontando com a Rua C; de fundo para o Lote 25, medindo 12. 00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 23; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 09 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 24, 23 e 22, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30. 00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 09 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 38; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 10 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30. 00m, confrontando com Área Verde 04; de fundo para Área Institucional 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 10 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 01; de fundo para Área Institucional 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 10 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para Área Institucional 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 10 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para Área Institucional 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 05; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 10 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em du-

as distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para Área Institucional 05, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua F; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 11 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 9,11m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para os Lotes 04 e 39, medindo em duas distâncias de 6.00 e 15.72m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 26.09m, confrontando com a Rua F; com uma área total de 458,85m² e um perímetro de 89.92m. **QUADRA 11 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 04, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 11 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua G; de fundo para o Lote 04, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 02; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 11 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 04, medindo 30.00m; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 05, medindo 30.00m; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo em três distâncias de 12.00m, 12.00m e 6.00, confrontando com os Lotes 20, 21 e 22 respectivamente; de fundo para o Lote 25, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua G; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 11 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para os Lotes 25 e 19, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 25, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua F; de fundo para o Lote 25, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 23;

com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 11 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 22, 23 e 24, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 11 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede em duas distâncias de 9.50 e 2.67m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 29.07m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 358,84m² e um perímetro de 83.24m. **QUADRA 11 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.80m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 24.62m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 29.07m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 322,15m² e um perímetro de 78.49m. **QUADRA 11 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 25.60m de frente para a Rua F; pelo lado direito, confrontando com os Lote 01, medindo 15.72m; de fundo para os Lotes 04 e 05, medindo em duas distâncias de 12.00 e 12.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 24.62m, confrontando com o Lote 38; com uma área total de 484,09m² e um perímetro de 89.93m. **QUADRA 12 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Rua G; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 12 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 12 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 42 e 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 12 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 12 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua H; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 12 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 41, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m.

QUADRA 12 * LOTE 11: De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 22, 23 e 24, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua H; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 12 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para os Lotes 27 e 21, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua G; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 25; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 12 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 24, 25 e 26, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote,

mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 40:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 41; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 41:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 42; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 12 * LOTE 42:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 41; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Rua H; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 13 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 13 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 42 e 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 13 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 13 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua I; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 13 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 41, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote

29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 22, 23 e 24, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6. 00m respectivamente; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua I; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 13 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para os Lotes 27 e 21, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6. 00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua H; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 25; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 13 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12. 00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 24, 25 e 26, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m.**QUADRA 13 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12. 00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 40:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 41; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 41:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 42; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 13 * LOTE 42:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 41; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Rua I; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 14 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o

Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 14 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 30 e 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 14 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 14 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Avenida Central; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 14 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 25, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 24, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 23, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 22, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 16, 17 e 18, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Avenida Central; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 14 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para os Lotes 21 e 15, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua I; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 19; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 14 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 18, 19 e 20, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 27:** De quem

de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 14 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Avenida Central; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 15 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 15 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 06 e 30, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 15 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 15 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua J; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 15 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 25, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 24, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 23, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 22, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 16, 17 e 18, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua J; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 15 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para os Lotes 21 e 15, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Travessa 01; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Avenida Central; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 19; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 15 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; de fundo para o Lote 15, medin-

do 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 18, 19 e 20, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 15 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12. 00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24. 46m, confrontando com a Rua J; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 16 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 16 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 42 e 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 16 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 16 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua K; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 16 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 41, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12. 00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de

fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 22, 23 e 24, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua K; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 16 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para os Lotes 27 e 21, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua J; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 25; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 16 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 24, 25 e 26, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 40:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 41; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 41:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 42; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confron-

tando com Lote 40; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 16 * LOTE 42:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 41; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Rua K; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 17 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 17 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 42 e 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 17 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 17 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua L; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 17 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 41, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 22, 23 e 24, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua L; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 17 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para os Lotes 27 e 21, medindo em duas distâncias de 6.00m

e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua K; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 25; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 17 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 24, 25 e 26, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m.**QUADRA 17 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 40:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 41; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 41:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 42; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 17 * LOTE 42:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 41; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Rua L; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 18 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 18 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 42 e 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 18 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua C; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 18 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Rua C; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua M; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 18 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de

fundo para o Lote 41, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m.**QUADRA 18 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua M; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 22, 23 e 24, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua M; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 18 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para os Lotes 27 e 21, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua L; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 25; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 18 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 24, 25 e 26, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando

com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12. 00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 40:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 41; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 41:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 42; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 18 * LOTE 42:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua L; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6. 00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 41; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 19 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua K; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 19 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 19 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 19 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 19 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 19 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 05; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 19 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 19 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 19 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 19 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 19 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua M; de fundo para Área Verde 02, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 20 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua J; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 20 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 30 e 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03;

com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua K; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 20 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 25, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 24, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 23, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 22, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua K; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 33.58m de frente para a Rua E; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 18 e 19, medindo em duas distâncias de 14.73m e 12.00m respectivamente; de fundo para o Lote 16, medindo 30.00m; pelo lado esquerdo, medindo em duas distâncias de 3.00m e 5.00m respectivamente, confrontando com a Rua K; com uma área total de 478,06m² e um perímetro de 98.30m. **QUADRA 20 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 32,50m e 5.00m respectivamente, com a Rua E; pelo lado direito, medindo 30.05m, confrontando com a Rua J; de fundo para o Lote 19, medindo 30.00m; pelo lado esquerdo, medindo 14.73m, confrontando com o Lote 17; com uma área total de 751,77m² e um perímetro de 112.27m. **QUADRA 20 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 20 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do

referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Travessa 02; pelo lado direito, medindo 29.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 25.46m, confrontando com a Avenida Central; com uma área total de 341,75m² e um perímetro de 79.92m. **QUADRA 21 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 02; pelo lado direito, medindo 29.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 29.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 348,00m² e um perímetro de 82.00m. **QUADRA 21 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 02; pelo lado direito, medindo 29.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 27 e 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 29.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 348,00m² e um perímetro de 82.00m. **QUADRA 21 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 02; pelo lado direito, medindo 29.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 29.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 348,00m² e um perímetro de 82.00m. **QUADRA 21 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Travessa 02; pelo lado direito, medindo 25.46m, confrontando com a Rua J; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 29.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 341,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 21 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 25, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 24, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 23, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 22, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua J; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 33,87m de frente para a Rua E; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 16 e 18, medindo em duas distâncias de 20.03m e 12.00m respectivamente; de fundo para o Lote 14, medindo 30.00m; pelo lado esquerdo, medindo em duas distâncias de 8.00m e 5.00m, confrontando com a Rua J; com uma área total de 637,05m² e um perímetro de 108.90m. **QUADRA 21 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 17,18m de frente para a Rua E; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 18, medindo 14.00m; pelo lado esquerdo, medindo 20.03m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 350,00m² e um perímetro de 81.20m. **QUADRA 21 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 12,47m e 5.00m respectivamente, com a Rua E; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Avenida Central; de fundo para o Lote 18, medindo 16.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 16; com uma área total de 474,00m² e um perímetro de 89.93m. **QUADRA 21 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo em duas distâncias de 14.00m e 16.00m respectivamente, confrontando com os Lotes 16 e 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.

00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 21 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 26; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Travessa 02; pelo lado direito, medindo 29.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 25.46m, confrontando com a Rua I; com uma área total de 341,75m² e um perímetro de 79.92m. **QUADRA 22 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 02; pelo lado direito, medindo 29.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 29.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 348,00m² e um perímetro de 82.00m. **QUADRA 22 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 02; pelo lado direito, medindo 29.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 06 e 30, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 29.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 348,00m² e um perímetro de 82.00m. **QUADRA 22 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Travessa 02; pelo lado direito, medindo 29.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 29.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 348,00m² e um perímetro de 82.00m. **QUADRA 22 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Travessa 02; pelo lado direito, medindo 25.46m, confrontando com a Avenida Central; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 29.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 341,75m² e um perímetro de 79.92m. **QUADRA 22 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 26, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 25, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 24, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 23, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 22, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 16, 17 e 18, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Avenida Central; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 22 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para os Lotes 21 e 15, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Rua D; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua I; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 19; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 22 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 18, 19 e 20, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma

área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 22 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Rua H; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 23 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 23 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 42 e 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 23 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 23 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua I; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 23 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 41, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 17:** De quem

de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua I; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 22, 23 e 24, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua I; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 23 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para os Lotes 27 e 21, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Rua D; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua H; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 25; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 23 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 24, 25 e 26, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 40:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 41; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 41:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 42; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 23 * LOTE 42:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, confrontando

com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 41; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Rua G; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 24 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 24 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 42 e 06, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 24 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 24 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua H; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 24 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 42, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 41, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 40, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 39, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 38, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 37, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 36, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 35, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 34, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para o Lote 33, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para o Lote 32, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; de fundo para o Lote 31, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; de fundo para o Lote 30, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; de fundo para o Lote 29, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 18; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para o Lote 28, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua H; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 22, 23 e 24, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 26.46m, confrontando com a Rua H; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 24 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 25; de fundo para os Lotes 27 e 21, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 25:** De quem de dentro do lote olha para

a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 26; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 26:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Rua D; pelo lado direito, medindo 26.46m, confrontando com a Rua G; de fundo para o Lote 27, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 25; com uma área total de 353,75m² e um perímetro de 81.92m. **QUADRA 24 * LOTE 27:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 24, 25 e 26, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 28:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 27; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 29:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 28; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 30:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; de fundo para o Lote 18, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 29; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 31:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; de fundo para o Lote 17, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 30; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 32:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; de fundo para o Lote 16, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 31; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 33:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; de fundo para o Lote 15, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 32; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 34:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; de fundo para o Lote 14, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 33; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 35:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; de fundo para o Lote 13, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 34; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 36:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; de fundo para o Lote 12, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 35; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 37:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; de fundo para o Lote 11, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 36; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 38:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; de fundo para o Lote 10, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 37; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 39:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 38; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 40:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 41; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 39; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 41:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 42; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 40; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 24 * LOTE 42:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 41; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para o Lote 24, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 24.46m, confrontando com a Rua F; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 25 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para o Lote 24, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 25 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para os Lotes 06 e 24, medindo em duas distâncias de 6.00m e 6.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 25 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 336,00m² e um perímetro de 80.00m. **QUADRA 25 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8,46m e 5.00m respectivamente, com a Avenida dos Ipês; pelo lado direito, medindo 24.46m, confrontando com a Rua G; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com o Lote 04; com uma área total de 329,75m² e um perímetro de 77.92m. **QUADRA 25 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para o Lote 24, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, medindo em três distâncias de 6.00m, 12.00 e 12.00m respectivamente; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para o Lote 23, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 08:** De quem

de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para o Lote 22, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 09:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para o Lote 21, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para o Lote 20, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; de fundo para o Lote 19, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 37.47m, confrontando com Lote 16; de fundo para a Rua F, medindo 12.73m; pelo lado esquerdo, medindo em duas distâncias de 11.71m e 30.00m, confrontando com os Lotes 19 e 14 respectivamente; com uma área total de 475,11m² e um perímetro de 103.91m. **QUADRA 25 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 33.23m, confrontando com Lote 17; de fundo para a Rua F, medindo 12.73m; pelo lado esquerdo, medindo 37.47m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 424,18m² e um perímetro de 95.43m. **QUADRA 25 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 24.00m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 24.74m, confrontando com Lote 18; de fundo para a Rua F, medindo 25.46m; pelo lado esquerdo, medindo 33.23m, confrontando com Lote 16; com uma área total de 695,56m² e um perímetro de 107.42m. **QUADRA 25 * LOTE 18:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 23.33m de frente para a Rua G; pelo lado direito, medindo 22.41m, confrontando com a Rua F; de fundo para a Rua F, medindo 27.58m; pelo lado esquerdo, medindo 24.74m, confrontando com Lote 17; com uma área total de 581,87m² e um perímetro de 98.06m. **QUADRA 25 * LOTE 19:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 38.19m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 24.45m, confrontando com Lote 20; de fundo para os Lotes 12, 13 e 14, medindo em três distâncias de 12.00m, 12.00m e 12.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 11.71m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 650,91m² e um perímetro de 110.35m. **QUADRA 25 * LOTE 20:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede em duas distâncias de 16.65 e 8.30m respectivamente, de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; de fundo para os Lotes 10 e 11, medindo em duas distâncias de 12.00m e 12.00m respectivamente; pelo lado esquerdo, medindo 24.45m, confrontando com Lote 19; com uma área total de 676,41m² e um perímetro de 103.40m. **QUADRA 25 * LOTE 21:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; de fundo para o Lote 09, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 20; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 22:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 23; de fundo para o Lote 08, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 21; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 23:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 24; de fundo para o Lote 07, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 22; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 25 * LOTE 24:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua F; pelo lado direito, confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, medindo em três distâncias de 12.00, 12.00m e 6.00m respectivamente; de fundo para o Lote 06, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com o Lote 23; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 01:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 5.00m e 8,46m respectivamente, com a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; de fundo para Área Institucional 01, medindo 9.98m; pelo lado esquerdo, medindo em duas distâncias de 5.82 e 21.00m respectivamente, confrontando com a Rua F; com uma área total de 348,23m² e um perímetro de 80.26m. **QUADRA 26 * LOTE 02:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 01; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 03:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 02; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 04:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 05; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 03; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 05:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 04; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 06:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 05; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 07:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 06; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 08:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 07; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m.

QUADRA 26 * LOTE 09: De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 08; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 10:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 09; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 11:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 10; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 12:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 11; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 13:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 12; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 14:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 13; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 15:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 16; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 14; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 16:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua D; pelo lado direito, medindo 30.00m, confrontando com Lote 17; de fundo para Área Institucional 01, medindo 12.00m; pelo lado esquerdo, medindo 30.00m, confrontando com Lote 15; com uma área total de 360,00m² e um perímetro de 84.00m. **QUADRA 26 * LOTE 17:** De quem de dentro do lote olha para a frente do referido lote, mede de frente em duas distâncias de 8.46m e 5.00m respectivamente, com a Rua D; pelo lado direito, medindo 24.61m, confrontando com a Avenida Central; de fundo para terras da Fazenda Madras do Araguaia, medindo 14.73m; pelo lado esquerdo, medindo em duas distâncias de 6.70 e 30.00m respectivamente, confrontando com Área Institucional 01 e Lote 16; com uma área total de 382,82m² e um perímetro de 89.50m.

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

ÁREA DO TERRENO ..... 478.307.00 m²

ÁREA A PARCELAR..... 478.307.00 m²

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM-01 – .....11.168,34 m²

APM-02 – .....4.028,71 m²

APM-03 – .....1.721,15 m²

APM-04 – .....1.432,08 m²

APM-05 – .....5.632,51 m²

APM-01 – ÁREA VERDE.....20.586,64 m²

APM-02 – ÁREA VERDE.....10.785,02 m²

APM-03 – ÁREA VERDE.....6.200,31 m²

APM-04 – ÁREA VERDE.....1.199,94 m²

APM-05 – ÁREA VERDE.....5.578,83 m²

APM-06 – ÁREA VERDE.....4.052,06 m²

APM-07 – ÁREA VERDE.....1.142,61 m²

APM-08 – ÁREA VERDE.....533,29 m²

UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

TOTAL DE QUADRAS.....26 unidades

NUMERO DE LOTES.....736 unidades

ÁREA MININA DE LOTE..... 329,75 m²

FRENTE MININA.....12,00 m

TOTAL DA ÁREA DOS 736 LOTES .....286.125,55 m²

TOTAL DAS ÁREAS DE EQUIPAMENTOS URBANOS ..... 23.982,79 m²

TOTAL DAS ÁREAS VERDES .....50.078,70 m²

SISTEMA VIÁRIO.....73.326,79 m²

§ 1º - As Áreas Públicas Municipais serão transferidas e registradas como de domínio do Município de Pontal do Araguaia -MT, concomitantemente com o registro deste loteamento, livre e desembaraçada, sem nenhum ônus para os cofres públicos, com a expedição de certidões das respectivas áreas públicas, a serem juntadas aos autos que correspondem à aprovação do citado loteamento, a cargo do proprietário da gleba parcelada, que se constituem:

I - Sistema viário;

II - Equipamentos públicos urbanos e comunitários;

III - Os espaços livres de uso público;

IV – As áreas de interesse social.

§ 2º - Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, energia elétrica e solução de águas pluviais.

§ 3º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

§ 4º - Consideram-se espaços livres de uso público as áreas verdes, praças, bosques, áreas de lazer e similares.

§ 5º - Consideram-se áreas de Interesse Social, aquelas com o propósito de promover, prioritariamente, a implantação de núcleos habitacionais pa-

ra a população de baixa renda e/ou destinadas ao deslocamento de famílias em áreas de risco.

§ 6º - O Município definirá os percentuais a ser destinado a equipamentos públicos e áreas de interesse social segundo a necessidade da região onde se localiza a gleba parcelada.

Art. 3º - O Município poderá, através do Setor de Fiscalização, realizar todos os levantamentos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados no loteamento aprovado neste ato.

Art. 4º - Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da presente aprovação.

Art. 5º - Fica determinado que o interessado deverá implantar, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste Decreto de aprovação do loteamento, as exigências constantes no Cap. IV, Art.º 18, Item V. da lei 6766/1979 (Redação dada pela Lei nº 14.118, de 2021):

a. Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento com lâmpadas de LED;

b. Rede de distribuição e abastecimento de água potável;

c. Abertura das vias de circulação;

d. Demarcação de lotes, quadras e áreas públicas;

e. Obras de escoamento de águas pluviais;

f. Obras de pavimentação asfáltica, sarjetas e meio-fio;

Art. 6º - O proprietário deverá, como garantia caucionária, designar o percentual de 30,00% (Trinta por cento) de reserva de lotes, equivalente à 238 lotes, quais sejam todos os lotes das quadras 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 e, na Quadra 26, os lotes de 1 a 14, do referido loteamento, até que se cumpra todo o cronograma de execução das obras, sendo possível a liberação em etapas dos lotes caucionados a medida em que forem sendo entregues as obras descritas no referido cronograma, ficando a critério da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a fiscalização das atividades de implantação do parcelamento.

§ 1º -O proprietário fica responsável pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, rede de galeria pluvial e abertura de ruas devidamente pavimentadas, contendo meio fio e sarjeta, designar o percentual de 30,00% (Trinta por cento) de reserva dos lotes já mencionado, conforme artigo 06, a ser feita no registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7º - O interessado/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente as concessionárias de energia e água, e demais órgãos municipais, o inicio de qualquer obra de infraestrutura do referido Parcelamento.

Art. 8º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do responsável técnico (R.T) o arquiteto JORGE NASCIMENTO (CAU/BR A78.779-5), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 9º - Após a publicação deste decreto de aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro do loteamento em Cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79.

Art. 10° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2439/2022 de 05 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 27 de Setembro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 1089/2022

LEI MUNICIPAL N.º 1089/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao Recurso do Fundeb, no valor de **R$ 1.530.000,00 (Um Milhão quinhentos e trinta mil reais**), divididos no **Fundeb 70%** o valor de **R$ 1.250.000,00**, e **Fundeb 30%** o valor de **R$ 280.000,00**, totalizando o valor de R$ **1.530. 0000,00** para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	03- Fundo Manut. Ens. Val. Magistério		
Função:	12 – Educação		
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	5006 – Desenvolvimento e Manut. Do Fundeb		
PROJ/ATIVIDADE: 2022 – Manut. Ativ. Curriculares Fundeb 70% Fundamental			
DOTAÇÃO:	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 850.000,00
DOTAÇÃO:	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 47.500,00
DOTAÇÃO	3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 62.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			**R$ 959.500,00**

ÓRGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	03- Fundo Manut. Ens. Val. Magistério		
Função:	12 – Educação		
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil		
PROGRAMA:	5006 – Desenvolvimento e Manut. Do Fundeb		
PROJ/ATIVIDADE: 2051 – Manut. Ativ. Curriculares Fundeb 70% Infantil			
DOTAÇÃO:	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 290.500,00
TOTAL DA ATIVIDADE			**R$ 290.500,00**

ÓRGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	04- Fundo Manut. Ens. Val. Magistério 30%		
Função:	12 – Educação		
SUBFUNÇÃO:	361 – Educação Fundamental		
PROGRAMA:	5006 – Desenvolvimento e Manut. Do Fundeb		
PROJ/ATIVIDADE: 2023 – Manut. Ativ. Curriculares Fundeb 30% - Fundamental			
DOTAÇÃO:	3.1.90. 11	Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 50. 000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90. 39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R$ 100. 000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90. 30	Material de Consumo	R$ 100. 000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			**R$ 250.000,00**

ÓRGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	04 - Fundo Manut. Ens. Val. Magistério 30%		
Função:	12 – Educação		
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil		
PROGRAMA:	5006 – Desenvolvimento e Manut. Do Fundeb		
PROJ/ATIVIDADE: 2052 – Manut. Ativ. Curriculares Fundeb 30% - Infantil			
DOTAÇÃO:	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 30.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R$ 1.530. 000,00 (Um Milhão quinhentos e trinta mil reais),** para crédito adicional Especial aberto no art. 1º, , Recurso d Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 27 de Setembro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA:NORATOS TORNO E SOLDA LTDA

CNPJ: 31.617.206/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS NA PARTE DE TORNEARIA E SOLDA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2022

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA:MIRIANA RODRIGUES TEIXEIRA

CNPJ: 47.094.167/0001-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS NA PARTE DE TORNEARIA E SOLDA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2022

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
SEC. FINANÇAS - RREO 4° BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.899.610,00	28.102.495,19	4.224.119,30	15,03	17.455.617,97	62,11	10.646.877,22
RECEITAS CORRENTES	18.266.110,00	27.468.995,19	3.580.119,30	13,03	15.528.003,47	56,53	11.940.991,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.343.602,99	1.343.602,99	145.314,09	10,82	614.042,88	45,70	729.560,11
Impostos	1.218.791,06	1.218.791,06	141.590,89	11,62	580.210,80	47,61	638.580,26
Taxas	119.811,93	119.811,93	3.723,20	3,11	33.832,08	28,24	85.979,85
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	530.400,00	530.400,00	12.286,58	2,32	36.199,76	6,82	494.200,24
Contribuições Sociais	510.400,00	510.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.400,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	12.286,58	61,43	36.199,76	181,00	-16.199,76
RECEITA PATRIMONIAL	121.996,21	121.996,21	80.581,42	66,05	262.849,66	215,46	-140.853,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	121.996,21	121.996,21	80.581,42	66,05	262.849,66	215,46	-140.853,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	366.785,27	366.785,27	64.865,39	17,68	207.958,25	56,70	158.827,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	316.785,27	316.785,27	64.865,39	20,48	207.958,25	65,65	108.827,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.836.125,53	25.039.010,72	3.276.271,82	13,08	14.386.350,04	57,46	10.652.660,68
Transferências da União e de suas Entidades	9.476.924,67	16.401.783,63	2.046.785,72	12,48	9.356.180,91	57,04	7.045.602,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.954.350,00	7.096.221,23	993.326,86	14,00	4.192.361,33	59,08	2.903.859,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	349.850,86	486.005,86	44.161,20	9,09	63.470,29	13,06	422.535,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.055.000,00	1.055.000,00	191.998,04	18,20	774.337,51	73,40	280.662,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.200,00	67.200,00	800,00	1,19	20.602,88	30,66	46.597,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.200,00	62.200,00	800,00	1,29	20.602,88	33,12	41.597,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	633.500,00	633.500,00	644.000,00	101,66	1.927.614,50	304,28	-1.294.114,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	633.500,00	633.500,00	644.000,00	101,66	1.927.614,50	304,28	-1.294.114,50
Transferências da União e de suas Entidades	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	983.614,50	221,04	-538.614,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	188.500,00	188.500,00	644.000,00	341,64	944.000,00	500,80	-755.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.100,00	990.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.889.710,00	29.092.595,19	4.224.119,30	14,52	17.455.617,97	60,00	11.636.977,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.889.710,00	29.092.595,19	4.224.119,30	14,52	17.455.617,97	60,00	11.636.977,22
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.889.710,00	29.092.595,19	4.224.119,30	14,52	17.455.617,97	60,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.676.694,67			1.676.694,67		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.676.694,67			1.676.694,67		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.285.510,00	30.718.074,16	3.251.706,52	17.121.279,49	13.596.794,67	3.655.901,88	14.956.035,31	15.762.038,85	14.695.860,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.090.510,00	19.472.721,47	2.718.791,33	12.863.373,64	6.609.347,83	3.078.081,28	11.519.329,86	7.953.391,61	11.274.081,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.176.700,00	7.664.037,25	1.146.476,90	4.607.229,90	3.056.807,35	1.230.847,67	4.523.339,10	3.140.698,15	4.463.670,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	70.129,93	3.128,93	70.128,93	1,00	15.711,41	53.407,53	16.722,40	49.792,10	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.893.810,00	11.738.554,29	1.569.185,50	8.186.014,81	3.552.539,48	1.831.522,20	6.942.583,23	4.795.971,06	6.760.618,50	
DESPESAS DE CAPITAL	2.700.900,00	10.925.351,19	532.915,19	4.257.905,85	6.667.445,34	577.820,60	3.436.705,45	7.488.645,74	3.421.779,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.488.900,00	10.713.351,19	532.915,19	4.073.484,57	6.639.866,62	542.415,19	3.295.024,56	7.418.326,63	3.281.804,53	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	212.000,00	212.000,00	0,00	184.421,28	27.578,72	35.405,41	141.680,89	70.319,11	139.974,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	494.100,00	320.001,50			320.001,50			320.001,50		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	604.200,00	700.668,70	121.024,24	467.282,42	233.386,28	121.024,24	467.282,42	233.386,28	406.490,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.889.710,00	31.418.742,86	3.372.730,76	17.588.561,91	13.830.180,95	3.776.926,12	15.423.317,73	15.995.425,13	15.102.350,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.889.710,00	31.418.742,86	3.372.730,76	17.588.561,91	13.830.180,95	3.776.926,12	15.423.317,73	15.995.425,13	15.102.350,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.032.300,24		2.353.267,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.889.710,00	31.418.742,86	3.372.730,76	17.588.561,91		3.776.926,12	17.455.617,97		17.455.617,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.100,00	990.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.100,00
RECEITAS CORRENTES	990.100,00	990.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	990.100,00	990.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.100,00
Contribuições Sociais	990.100,00	990.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	604.200,00	700.668,70	121.024,24	467.282,42	233.386,28	121.024,24	467.282,42	233.386,28	406.490,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	604.200,00	700.668,70	121.024,24	467.282,42	233.386,28	121.024,24	467.282,42	233.386,28	406.490,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.200,00	700.668,70	121.024,24	467.282,42	233.386,28	121.024,24	467.282,42	233.386,28	406.490,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.285.510,00	30.718.074,16	3.251.706,52	17.121.279,49	97,34	13.596.794,67	3.655.901,88	14.956.035,31	96,97	15.762.038,85	0,00
Legislativa	785.000,00	1.062.213,50	0,00	0,00	0,00	1.062.213,50	0,00	0,00	0,00	1.062.213,50	0,00
Ação Legislativa	785.000,00	1.062.213,50	0,00	0,00	0,00	1.062.213,50	0,00	0,00	0,00	1.062.213,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.285.500,00	4.715.906,72	746.127,00	3.841.048,03	21,84	874.858,69	901.897,96	3.433.389,48	22,26	1.282.517,24	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.514.500,00	3.918.554,23	687.200,26	3.319.818,68	18,87	598.735,55	809.629,30	2.971.168,45	19,26	947.385,78	
Administração Financeira	37.000,00	61.723,49	8.235,01	59.719,72	0,34	2.003,77	14.235,01	47.719,72	0,31	14.003,77	
Controle Interno	167.000,00	167.000,00	12.299,80	141.661,52	0,81	25.338,48	27.641,72	106.653,20	0,69	60.346,80	
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	433.000,00	423.318,00	19.009,35	234.580,49	1,33	188.737,51	31.009,35	222.580,49	1,44	200.737,51	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	130.000,00	141.311,00	19.382,58	85.267,62	0,48	56.043,38	19.382,58	85.267,62	0,55	56.043,38	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	917.200,00	744.717,51	104.555,44	617.440,07	3,51	127.277,44	124.638,63	573.765,65	3,72	170.951,86	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	214.694,00	31.154,36	153.667,90	0,87	61.026,10	31.359,98	145.283,20	0,94	69.410,80	
Assistência Comunitária	697.200,00	530.023,51	73.401,08	463.772,17	2,64	66.251,34	93.278,65	428.482,45	2,78	101.541,06	

Documento gerado em 27/09/2022 11:32:11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.315.650,00	6.345.848,44	921.389,92	4.188.609,55	23,81	2.157.238,89	973.062,48	3.410.659,52	22,11	2.935.188,92	0,00
Atenção Básica	1.194.900,00	2.816.796,86	495.720,28	1.457.520,96	8,29	1.359.275,90	412.865,19	945.774,20	6,13	1.871.022,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.305.000,00	2.486.210,38	327.530,17	2.238.289,32	12,73	247.921,06	430.910,52	2.004.235,18	12,99	481.975,20	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	179.250,00	181.408,00	3.914,66	21.013,88	0,12	160.394,12	3.895,16	20.994,38	0,14	160.413,62	
Vigilância Epidemiológica	173.000,00	264.271,20	36.017,14	133.423,16	0,76	130.848,04	36.017,14	133.423,16	0,87	130.848,04	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	398.000,00	588.660,00	58.207,67	338.362,23	1,92	250.297,77	89.374,47	306.232,60	1,99	282.427,40	
FU10 - Demais Subfunções	65.500,00	8.502,00	0,00	0,00	0,00	8.502,00	0,00	0,00	0,00	8.502,00	
Trabalho	150.000,00	205.632,50	0,00	205.631,54	1,17	0,96	49.765,54	150.531,44	0,98	55.101,06	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	205.632,50	0,00	205.631,54	1,17	0,96	49.765,54	150.531,44	0,98	55.101,06	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.979.668,00	5.295.108,87	767.290,69	2.561.893,35	14,57	2.733.215,52	763.403,46	2.500.927,60	16,22	2.794.181,27	0,00
Ensino Fundamental	2.906.168,00	3.010.363,09	479.399,77	1.914.286,02	10,88	1.096.077,07	469.955,06	1.869.486,06	12,12	1.140.877,03	
Ensino Médio	0,00	1.464.792,39	196.067,47	196.067,47	1,11	1.268.724,92	196.067,47	196.067,47	1,27	1.268.724,92	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	3,00	0,00	49.997,00	0,00	1,00	0,00	49.999,00	
Educação Infantil	809.500,00	575.976,51	57.654,49	325.002,06	1,85	250.974,45	59.895,39	320.520,38	2,08	255.456,13	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	194.500,00	174.476,88	27.445,94	116.874,48	0,66	57.602,40	30.762,52	105.192,37	0,68	69.284,51	
FU12 - Demais Subfunções	19.500,00	19.500,00	6.723,02	9.660,32	0,05	9.839,68	6.723,02	9.660,32	0,06	9.839,68	
Cultura	130.000,00	622.720,00	87.484,00	100.831,00	0,57	521.889,00	87.649,41	99.847,22	0,65	522.872,78	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	130.000,00	552.720,00	87.484,00	100.831,00	0,57	451.889,00	87.649,41	99.847,22	0,65	452.872,78	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	937.000,00	1.807.160,00	336.373,05	908.087,59	5,16	899.072,41	368.399,00	814.229,53	5,28	992.930,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	313.000,00	991.206,00	245.127,69	325.427,69	1,85	665.778,31	245.127,69	325.427,69	2,11	665.778,31	
Serviços Urbanos	624.000,00	815.954,00	91.245,36	582.659,90	3,31	233.294,10	123.271,31	488.801,84	3,17	327.152,16	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	253.392,00	362.464,17	34.610,81	350.076,53	1,99	12.387,64	78.022,49	269.409,18	1,75	93.054,99	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	253.392,00	362.464,17	34.610,81	350.076,53	1,99	12.387,64	78.022,49	269.409,18	1,75	93.054,99	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	41.500,00	82.051,00	20.874,60	66.183,76	0,38	15.867,24	20.874,60	66.183,76	0,43	15.867,24	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	79.251,00	20.874,60	66.183,76	0,38	13.067,24	20.874,60	66.183,76	0,43	13.067,24	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	10.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	160.000,00	1.413.575,86	0,00	1.413.566,00	8,04	9,86	0,00	1.413.566,00	9,17	9,86	0,00
Abastecimento	160.000,00	1.413.575,86	0,00	1.413.566,00	8,04	9,86	0,00	1.413.566,00	9,17	9,86	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	49.500,00	49.500,00	6.427,44	26.647,68	0,15	22.852,32	6.427,44	26.647,68	0,17	22.852,32	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	49.500,00	49.500,00	6.427,44	26.647,68	0,15	22.852,32	6.427,44	26.647,68	0,17	22.852,32	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	183.000,00	187.624,94	51.844,15	139.420,07	0,79	48.204,87	51.844,15	139.420,07	0,90	48.204,87	0,00
Conservação de Energia	55.000,00	172.549,94	51.844,15	139.420,07	0,79	33.129,87	51.844,15	139.420,07	0,90	33.129,87	
Energia Elétrica	128.000,00	15.075,00	0,00	0,00	0,00	15.075,00	0,00	0,00	0,00	15.075,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.115.000,00	5.938.676,22	126.165,72	2.200.509,18	12,51	3.738.167,04	135.441,60	1.618.216,06	10,49	4.320.460,16	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.115.000,00	5.938.676,22	126.165,72	2.200.509,18	12,51	3.738.167,04	135.441,60	1.618.216,06	10,49	4.320.460,16	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	297.000,00	322.743,00	45.434,77	246.784,93	1,40	75.958,07	43.358,30	244.153,70	1,58	78.589,30	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	292.000,00	317.743,00	45.434,77	246.784,93	1,40	70.958,07	43.358,30	244.153,70	1,58	73.589,30	
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	220.000,00	270.129,93	3.128,93	254.550,21	1,45	15.579,72	51.116,82	195.088,42	1,26	75.041,51	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	270.129,93	3.128,93	254.550,21	1,45	15.579,72	51.116,82	195.088,42	1,26	75.041,51	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	494.100,00	320.001,50				320.001,50				320.001,50	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	604.200,00	700.668,70	121.024,24	467.282,42	2,66	233.386,28	121.024,24	467.282,42	3,03	233.386,28	
TOTAL (III) = (I + II)	19.889.710,00	31.418.742,86	3.372.730,76	17.588.561,91	100,00	13.830.180,95	3.776.926,12	15.423.317,73	100,00	15.995.425,13	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	604.200,00	700.668,70	121.024,24	467.282,42	2,66	233.386,28	121.024,24	467.282,42	3,03	233.386,28	0,00
Legislativa	25.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	117.500,00	117.500,00	18.240,82	75.182,69	0,43	42.317,31	18.240,82	75.182,69	0,49	42.317,31	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	96.500,00	96.500,00	15.737,08	59.860,05	0,34	36.639,95	15.737,08	59.860,05	0,39	36.639,95	
Administração Financeira											
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	1.933,90	7.735,60	0,04	264,40	1.933,90	7.735,60	0,05	264,40	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	569,84	7.587,04	0,04	2.412,96	569,84	7.587,04	0,05	2.412,96	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	18.000,00	18.500,00	4.202,74	18.471,13	0,11	28,87	4.202,74	18.471,13	0,12	28,87	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	18.000,00	18.500,00	4.202,74	18.471,13	0,11	28,87	4.202,74	18.471,13	0,12	28,87	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	143.700,00	129.645,23	24.533,81	89.507,07	0,51	40.138,16	24.533,81	89.507,07	0,58	40.138,16	0,00
Atenção Básica	30.700,00	33.251,23	5.978,86	20.211,34	0,11	13.039,89	5.978,86	20.211,34	0,13	13.039,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	66.500,00	15.829,32	58.345,88	0,33	8.154,12	15.829,32	58.345,88	0,38	8.154,12	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	13.000,00	5.894,00	592,64	2.666,88	0,02	3.227,12	592,64	2.666,88	0,02	3.227,12	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	9.000,00	9.000,00	2.132,99	8.282,97	0,05	717,03	2.132,99	8.282,97	0,05	717,03	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	256.000,00	358.523,47	62.464,87	240.612,87	1,37	117.910,60	62.464,87	240.612,87	1,56	117.910,60	0,00
Ensino Fundamental	185.000,00	287.523,47	58.429,38	202.273,41	1,15	85.250,06	58.429,38	202.273,41	1,31	85.250,06	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	61.000,00	61.000,00	4.035,49	38.339,46	0,22	22.660,54	4.035,49	38.339,46	0,25	22.660,54	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	35.000,00	35.000,00	8.757,82	34.278,54	0,19	721,46	8.757,82	34.278,54	0,22	721,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	8.757,82	34.278,54	0,19	721,46	8.757,82	34.278,54	0,22	721,46	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	7.000,00	9.500,00	2.824,18	9.230,12	0,05	269,88	2.824,18	9.230,12	0,06	269,88	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	7.000,00	9.500,00	2.824,18	9.230,12	0,05	269,88	2.824,18	9.230,12	0,06	269,88	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.885.754,47	1.969.159,65	2.086.390,20	3.199.165,14	1.628.818,72	2.013.543,19	1.710.225,11	3.085.997,79	2.293.407,44	2.854.186,79	2.244.052,93	1.849.218,04	26.819.919,47	30.070.435,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.344,56	141.977,13	274.319,40	66.817,05	48.115,59	107.103,53	47.453,18	67.126,07	80.405,65	117.524,77	97.528,10	47.785,99	1.163.501,02	1.343.602,99
IPTU	3.693,05	5.367,54	4.133,15	11.178,82	11.274,98	11.412,91	2.668,28	534,31	21.981,03	41.640,28	6.099,08	10.977,88	130.961,31	101.937,07
ISS	38.846,06	14.060,92	83.392,70	27.545,16	35.121,51	25.029,89	15.043,24	36.718,94	26.324,38	4.636,08	67.774,96	5.429,30	379.923,14	371.019,64
ITBI	9.791,31	109.885,97	173.423,96	0,00	0,00	68.071,73	9.307,11	11.108,37	2.541,35	30.905,48	0,00	0,00	415.035,28	479.598,61
IRRF	10.430,01	10.273,12	10.613,79	15.421,53	320,96	210,84	19.244,74	17.839,90	17.922,49	17.856,61	16.820,95	19.888,27	156.843,21	210.923,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.584,13	2.389,58	2.755,80	12.671,54	2.398,14	2.378,16	1.189,81	924,55	11.636,40	22.486,32	6.833,11	11.490,54	80.738,08	180.124,27
Contribuições	0,00	0,00	0,00	413.766,42	0,00	2.458,04	1.153,47	3.773,45	4.520,22	12.068,00	5.372,91	6.913,67	449.966,18	530.400,00
Receita Patrimonial	7.128,79	8.307,01	16.857,01	20.521,86	18.596,56	21.198,88	57.802,76	21.782,20	33.861,08	29.026,76	36.685,38	43.896,04	315.664,33	121.996,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.128,79	8.307,01	16.857,01	20.521,86	18.596,56	21.198,88	57.802,76	21.782,20	33.861,08	29.026,76	36.685,38	43.896,04	315.664,33	121.996,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.304,51	21.195,96	27.244,70	34.386,15	17.168,47	23.249,71	26.691,17	24.148,98	24.241,34	27.593,19	37.065,27	27.800,12	314.089,57	366.785,27
Transferências Correntes	1.786.505,47	1.795.078,63	1.765.571,23	2.655.108,96	1.543.538,10	1.858.966,77	1.559.487,91	2.968.767,09	2.149.979,15	2.667.634,07	2.067.001,27	1.722.422,22	24.540.060,87	27.640.450,72
Cota-Parte do FPM	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.545,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	11.307.804,66	9.576.638,00
Cota-Parte do ICMS	413.391,38	516.092,72	453.959,98	421.022,99	382.557,74	352.626,53	439.293,00	338.178,13	469.697,86	413.776,59	409.470,28	422.544,99	5.032.612,19	4.067.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.556,98	8.763,86	3.065,31	6.150,10	4.544,31	6.058,97	8.817,14	8.874,67	11.366,08	7.276,70	6.392,09	6.796,76	82.662,97	75.000,00
Cota-Parte do ITR	8.635,37	110.164,85	22.296,15	13.659,52	12.433,55	81,29	487,45	2.123,33	3.780,36	4.087,29	3.734,68	3.752,50	186.248,34	185.200,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	97.911,83	125.089,53	111.336,90	106.307,20	91.213,65	93.077,63	99.292,40	86.290,16	112.816,39	99.649,24	93.683,33	98.314,71	1.214.982,97	1.055.000,00
Outras Transferências Correntes	663.810,36	369.488,06	310.634,81	821.325,42	158.930,56	159.371,55	255.160,76	1.636.654,91	554.889,39	1.209.549,01	297.577,67	278.357,24	6.715.749,74	12.681.612,72
Outras Receitas Correntes	2.471,14	2.600,92	2.397,86	8.564,70	400,00	566,26	17.636,62	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	36.637,50	67.200,00
DEDUÇÕES (II)	204.956,57	260.100,10	268.719,83	681.351,96	258.678,69	321.303,42	241.006,83	249.164,30	296.454,58	271.687,05	244.001,71	269.149,96	3.566.575,00	3.113.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	413.766,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.766,42	510.400,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	204.956,57	260.100,10	268.719,83	267.585,54	258.678,69	321.303,42	241.006,83	249.164,30	296.454,58	271.687,05	244.001,71	269.149,96	3.152.808,58	2.601.440,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.680.797,90	1.709.059,55	1.817.670,37	2.517.813,18	1.370.140,03	1.692.239,77	1.469.218,28	2.836.833,49	1.996.952,86	2.582.499,74	2.000.051,22	1.580.068,08	23.253.344,47	26.956.595,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	12.217,13	12.217,13	12.217,13	12.217,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.868,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.668.580,77	1.696.842,42	1.805.453,24	2.505.596,05	1.370.140,03	1.692.239,77	1.469.218,28	2.836.833,49	1.996.952,86	2.582.499,74	2.000.051,22	1.580.068,08	23.204.475,95	26.956.595,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.668.580,77	1.696.842,42	1.805.453,24	2.505.596,05	1.370.140,03	1.692.239,77	1.469.218,28	2.836.833,49	1.996.952,86	2.582.499,74	2.000.051,22	1.580.068,08	23.204.475,95	26.956.595,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.106.500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	510.400,00	0,00
Ativo	510.400,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	594.100,00	0,00
Ativo	594.100,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.106.500,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	770.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	971.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	135.500,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	208.500,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	213.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-211.500,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.468.995,19	15.528.003,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.343.602,99	614.042,88
IPTU	101.937,07	106.588,75
ISS	371.019,64	216.078,30
ITBI	479.598,61	121.934,04
IRRF	210.923,40	110.104,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.124,27	59.337,03
Contribuições	530.400,00	36.199,76
Receita Patrimonial	121.996,21	262.849,66
Aplicações Financeiras (II)	121.996,21	262.849,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.039.010,72	14.386.350,04
Cota-Parte do FPM	7.840.638,00	6.406.510,99
Cota-Parte do ICMS	3.255.200,00	2.582.516,27
Cota-Parte do IPVA	58.400,00	48.101,76
Cota-Parte do ITR	148.160,00	24.392,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.055.000,00	774.337,51
Outras Transferências Correntes	12.681.612,72	4.550.491,09
Demais Receitas Correntes	433.985,27	228.561,13
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	428.985,27	228.561,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.341.998,98	15.265.153,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	633.500,00	1.927.614,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	633.500,00	1.927.614,50
Convênios	428.500,00	1.927.614,50
Outras Transferências de Capital	205.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	633.500,00	1.927.614,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.975.498,98	17.192.768,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.472.721,47	12.863.373,64	11.519.329,86	11.274.081,43	139.604,69	2.263,41	2.263,41
Pessoal e Encargos Sociais	7.664.037,25	4.607.229,90	4.523.339,10	4.463.670,83	55.779,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.129,93	70.128,93	53.407,53	49.792,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.738.554,29	8.186.014,81	6.942.583,23	6.760.618,50	83.825,04	2.263,41	2.263,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.402.591,54	12.793.244,71	11.465.922,33	11.224.289,33	139.604,69	2.263,41	2.263,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.925.351,19	4.257.905,85	3.436.705,45	3.421.779,00	171.923,69	170.366,56	131.860,00
Investimentos	10.713.351,19	4.073.484,57	3.295.024,56	3.281.804,53	171.923,69	170.366,56	131.860,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	212.000,00	184.421,28	141.680,89	139.974,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.713.351,19	4.073.484,57	3.295.024,56	3.281.804,53	171.923,69	170.366,56	131.860,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.001,50						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.435.944,23	16.866.729,28	14.760.946,89	14.506.093,86	311.528,38	172.629,97	134.123,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.241.022,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-141.280,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.241.022,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-141.280,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-155.136,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.676.694,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.676.694,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.546,51	321.724,96	311.528,38	0,00	21.743,09	1.685,29	548.355,82	172.629,97	134.123,41	0,00	415.917,70	437.660,79
PODER EXECUTIVO	11.546,51	321.724,96	311.528,38	0,00	21.743,09	1.685,29	548.355,82	172.629,97	134.123,41	0,00	415.917,70	437.660,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	886,20	886,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.546,51	322.611,16	312.414,58	0,00	21.743,09	1.685,29	548.355,82	172.629,97	134.123,41	0,00	415.917,70	437.660,79

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	886,20	886,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	886,20	886,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.889.710,00
Previsão Atualizada	29.092.595,19
Receitas Realizadas	17.455.617,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.676.694,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.889.710,00
Dotação Atualizada	31.418.742,86
Despesas Empenhadas	17.588.561,91
Despesas Liquidadas	15.423.317,73
Despesas Pagas	15.102.350,77
Superávit Orçamentário	2.032.300,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	17.588.561,91
Despesas Liquidadas	15.423.317,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	23.253.344,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.204.475,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.204.475,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-141.280,11	2.241.022,66	-1.586,23
Resultado Nominal - Acima da Linha	-141.280,11	2.241.022,66	-1.586,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	334.157,67	0,00	312.414,58	21.743,09
Poder Executivo	334.157,67	0,00	312.414,58	21.743,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	550.041,11	0,00	134.123,41	415.917,70
Poder Executivo	550.041,11	0,00	134.123,41	415.917,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	884.198,78	0,00	446.537,99	437.660,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.255.223,68	25,00	27,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	756.197,85	70,00	97,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.257.905,85	6.667.445,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ¾, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAÚLICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SUDECO Nº 928677/2022, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO DIA 12 DE SETEMBRO AS 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** Link do Portal: http://45.161.38.128:8079/comprasedital/ , o edital completo está disponível, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/, telefone (XX 66) 3466 – 1311.

Ponte Branca - MT, 27 de Setembro de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
SEC. FINANÇAS - RGF 2° QUADRIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	539,462.15	544,551.72	607,221.69	1,383,689.61	541,955.70	539,452.30	659,966.28	589,613.31	671,566.37	636,195.65	663,239.53	688,632.38	8,065,546.69	0,00
Pessoal Ativo	539,462.15	544,551.72	607,221.69	541,163.11	541,955.70	539,452.30	659,966.28	589,613.31	671,566.37	636,195.65	663,239.53	688,632.38	7,223,020.19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	460,237.15	468,433.21	521,941.00	455,825.94	457,575.36	453,519.22	556,436.81	494,076.57	571,797.09	540,049.97	561,066.30	584,947.36	6,125,905.98	0,00
Obrigações Patronais	79,225.00	76,118.51	85,280.69	85,337.17	84,380.34	85,933.08	103,529.47	95,536.74	99,769.28	96,145.68	102,173.23	103,685.02	1,097,114.21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	842,526.50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,526.50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	642,783.65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,783.65	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	199,742.85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,742.85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14,670.00	35,448.22	34,694.37	867,818.19	16,780.25	6,250.00	6,250.00	6,250.00	71,205.28	48,195.35	62,802.87	41,945.35	1,212,309.88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	14,670.00	35,448.22	34,694.37	25,291.69	16,780.25	6,250.00	6,250.00	6,250.00	71,205.28	48,195.35	62,802.87	41,945.35	369,783.38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	842,526.50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,526.50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	524,792.15	509,103.50	572,527.32	515,871.42	525,175.45	533,202.30	653,716.28	583,363.31	600,361.09	588,000.30	600,436.66	646,687.03	6,853,236.81	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	23.253.344,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	48.868,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.204.475,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.853.236,81	29,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.530.417,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.903.896,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.277.375,31	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	334.027,52	628.522,15	493.412,14	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	281.489,30	379.063,73	356.983,12	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	281.489,30	379.063,73	356.983,12	0,00
De Tributos	47.726,25	47.726,25	47.726,25	0,00
De Contribuições Previdenciárias	233.763,05	331.337,48	309.256,87	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	52.538,22	249.458,42	136.429,02	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	334.027,52	628.522,15	493.412,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.392.223,25	20.646.215,75	23.253.344,47	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	146.605,56	97.737,04	48.868,52	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.245.617,69	20.548.478,71	23.204.475,95	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,83	3,06	2,13	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,83	3,06	2,13	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.894.741,23	24.658.174,45	27.845.371,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	19.705.267,11	22.192.357,01	25.060.834,03	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	196.920,20	83.890,80	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	309.131,42	124.711,22	34.449,29	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	548.355,82	414.232,41	375.725,85	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.392.223,25	20.646.215,75	23.253.344,47	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	146.605,56	97.737,04	48.868,52	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.245.617,69	20.548.478,71	23.204.475,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.014.035,89	4.520.665,32	5.104.984,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	3.612.632,30	4.068.598,79	4.594.486,24	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.253.344,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	48.868,52	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.204.475,95	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.712.716,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.341.444,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.624.313,32	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	23.253.344,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.204.475,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.204.475,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.853.236,81	29,53
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	12.530.417,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.903.896,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	11.277.375,31	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	493.412,14	2,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.845.371,14	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.104.984,71	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.712.716,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.624.313,32	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 076/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 076/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado da Tomada de Preço nº **03/2022** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA: Reforma e Ampliação da Escola Municipal São Geraldo conforme especificação projeto básico e quantitativos estabelecidos no edital e anexos: designada para ser realizado dia 26 de Setembro 2022 as 09:00 horas foi declarada **DESERTA** face á ausência de interessados.

Valdisson dos Santos Barbosa

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 059/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 059/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado da Tomada de Preço nº **02/2022** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA: **CONSTRUÇÃO DE PISCINA E BARRACÃO NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº0120 – SETASC Vencedora:** empresa AVANTE CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ: 22.827.097/0001-43 Valor da Proposta: **R$305.258,66** (Trezentos e Cinco Mil Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos**).Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.**

Valdisson dos Santos Barbosa

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE E ATO REPRESENTADO PELO EXMO. PREFEITO SRº MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

I – FICA AUTORIZADA A PESSOA FÍSICA:

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, CPF nº 946.301.111-34 E RG nº 1237142-4, com sede na avenida São Sebastião – 1.447, Goiabeiras, CEP: 78032.160. CUIABÁ-MT.

Referente ao contrato 69/2022, Oriundo da INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 02/2022, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93.

II - REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

III – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato, conforme previsto na lei 8.666/93 em seu Art. 62.

IV - A expedição da presente Ordem de Serviços é em decorrência do referido processo Licitatório na modalidade SUPRA MENCIONADA.

V - Respeitados os limites dos quantitativos e valores especificados apresentado pela Contratada a proposta vencedora a, sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

VI - A presente Ordem de Serviços tem caráter imediato, o serviço deverá ter o início no prazo não superior a 05 (CINCO) dias mediante notificação e protocolo de recebimento a contratada.

Porto Esperidião-MT, 23 de setembro 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

Caixa de texto: Ciente em; _____/09/2022 ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA CPF: 946.301.111-3 Assinatura:_____

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 94/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 94/2019

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de Acordo com o que prevê, a lei 8.666/93. Art. 57 incisos I e II. as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa: **KM TRANSPORTES CNPJ:24.059.036/0001-09, endereço: END: RUA ANTONIO CARDOSO – 30 BAIRRO CENTRO – CEP: 78240.000 – PORTO ESPERIDIÃO-MT,** denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Neste ato representado pelo senhor KLBER DE LARA MIRANDA, Portador do RG: 09832076 e CPF: 764.632.141-93.** Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO do contrato supramencionado, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

Contratação de empresa para prestação de serviços de O presente contrato tem por objeto o compromisso contratação de empresa para serviços de locação de veículo tipo ônibus. O presente termo aditivo tem por **finalidade prorrogar o prazo de validade do referido contrato apartir do dia 24 de agosto de 2022 com validade até 24 de agosto de 2023, de** Acordo com o que prevê, a lei 8.666/93. Art. 57 incisos I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos do ano de 2022.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS Proj. Atividade: 2066 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.	179-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA TERCEIRA DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil. Que será publicado extrato na imprensa oficial para que surta seus efeitos legais

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

Porto Esperidião - MT, 24 de agosto de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

KM TRANSPORTES

CNPJ:24.059.036/0001-09

CONTRATADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO AO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

VIGÊNCIA: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VALIDADE: 22 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, CPF nº 946. 301.111-34.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: COMISSÃO FIXADA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DA VENDA DE CADA BEM ARREMATADO.

FISCAL

GISELI FÁTIMA DOS SANTOS

CPF: 031.957.501-20

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

Porto Esperidião-MT, 22 de setembro de 2022.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO ADESÃO A ATA 12/2022

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO

ADESÃO A ATA 12/2022

A prefeitura de Porto Esperidião torna público O **CANCELAMENTO** DA ADESÃO A ATA 12/2022. DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.**

Em favor da empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 18.985.386/0001-01.**

Porto Esperidião-MT, 27 de setembro de 2022- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

PORTARIA N° 008/2022/SME DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento da Seleção de Diretores para biênio 2023/2024 da Rede Municipal de Ensino de Porto Esperidião-MT.

A Secretária de Municipal de Educação no uso de suas competências e com base nos princípios da Gestão Democrática, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº. 9.394/96 – LDB, do Decreto 48/2022,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros da Comissão da Secretaria Municipal de Educação para Acompanhamento da **Seleção de Diretores par biênio 2023/2024 da Rede Municipal de Ensino de Porto Esperidião-MT**.

I – Magno Fernandes de Godoi

II – Aparecido de Oliveira Trindade

III – Márcia Cristina Batista

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTO ESPERIDIÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Rosimar Helena Rodrigues Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.608.166,70	43.173.666,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.084.100,17	11.402.964,61
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.000,00	1.082.145,84
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	1.082.145,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.404.066,53	30.370.297,23
Demais Receitas Correntes	10.000,00	318.259,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	318.259,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	46.498.166,70	42.091.521,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.064.110,65	3.203.964,50
Operações de Crédito (VI)	1.628.000,00	513.513,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.434.110,65	2.618.996,95
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.434.110,65	2.618.996,95
Outras Receitas de Capital	1.000,00	71.454,55
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	71.454,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.436.110,65	2.690.451,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.934.277,35**	**44.781.972,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.085.162,96	36.058.693,94	33.874.523,24	33.106.549,19	0,00	230.213,95	230.054,95
Pessoal e Encargos Sociais	24.156.389,71	16.216.122,96	16.204.002,96	15.835.567,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	89.000,00	16.198,24	16.198,24	16.198,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.839.773,25	19.826.372,74	17.654.322,04	17.254.783,16	0,00	230.213,95	230.054,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.996.162,96	36.042.495,70	33.858.325,00	33.090.350,95	0,00	230.213,95	230.054,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.751.330,24	10.147.495,33	7.009.756,15	6.480.182,54	0,00	453.565,41	453.565,41
Investimentos	18.751.330,24	10.147.495,33	7.009.756,15	6.480.182,54	0,00	453.565,41	453.565,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.751.330,24	10.147.495,33	7.009.756,15	6.480.182,54	0,00	453.565,41	453.565,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**71.747.493,20**	**46.189.991,03**	**40.868.081,15**	**39.570.533,49**	**0,00**	**683.779,36**	**683.620,36**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.527.818,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-1.544.000,00**

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.082.145,84
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.609.964,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-1.618.000,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até AGOSTO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	14.089.992,18	20.197.112,54
Disponibilidade de Caixa	14.089.992,18	20.197.112,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.118.516,46	20.574.630,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.743,20	13.902,20
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	14.781,08	363.615,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.089.992,18	-20.197.112,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.107.120,36**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-159,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**6.107.279,36**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.025.133,52**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.978.842,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.978.842,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GA+CHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.393.510,00	71.836.493,20	10.036.739,53	46.206.189,27	25.630.303,93	11.674.352,27	40.884.279,39	30.952.213,81	39.586.731,73	
DESPESAS CORRENTES	42.328.343,28	53.085.162,96	8.614.869,05	36.058.693,94	17.026.469,02	8.886.708,28	33.874.523,24	19.210.639,72	33.106.549,19	
Pessoal e Encargos Sociais	23.095.700,00	24.156.389,71	4.255.500,30	16.216.122,96	7.940.266,75	4.262.772,30	16.204.002,96	7.952.386,75	15.835.567,79	
Juros e Encargos da Dívida	184.000,00	89.000,00	16.198,24	16.198,24	72.801,76	16.198,24	16.198,24	72.801,76	16.198,24	
Outras Despesas Correntes	19.048.643,28	28.839.773,25	4.343.170,51	19.826.372,74	9.013.400,51	4.607.737,74	17.654.322,04	11.185.451,21	17.254.783,16	
DESPESAS DE CAPITAL	7.065.166,72	18.751.330,24	1.421.870,48	10.147.495,33	8.603.834,91	2.787.643,99	7.009.756,15	11.741.574,09	6.480.182,54	
Investimentos	7.055.166,72	18.751.330,24	1.421.870,48	10.147.495,33	8.603.834,91	2.787.643,99	7.009.756,15	11.741.574,09	6.480.182,54	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	10.000,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.393.510,00	71.836.493,20	10.036.739,53	46.206.189,27	25.630.303,93	11.674.352,27	40.884.279,39	30.952.213,81	39.586.731,73	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.393.510,00	71.836.493,20	10.036.739,53	46.206.189,27	25.630.303,93	11.674.352,27	40.884.279,39	30.952.213,81	39.586.731,73	
SUPERÁVIT (XIII)				171.442,18			5.493.352,06		6.790.899,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.393.510,00	71.836.493,20	10.036.739,53	46.377.631,45	25.458.861,75	11.674.352,27	46.377.631,45	25.458.861,75	46.377.631,45	
RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili. Emissão: 26/09/2022 às 08:57:45 .

NOTA:

Emissão: 26/09/2022 08:57:45
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GA+CHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.543.510,00	49.672.277,35	11.859.977,78	23,88	46.377.631,45	93,37	3.294.645,90
RECEITAS CORRENTES	47.908.510,00	46.608.166,70	9.713.468,60	20,84	43.173.666,95	92,63	3.434.499,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.730.110,00	9.084.100,17	1.852.679,78	20,39	11.402.964,61	125,53	-2.318.864,44
Impostos	5.763.110,00	8.117.100,17	1.592.058,38	19,61	10.695.705,23	131,77	-2.578.605,06
Taxas	889.000,00	889.000,00	215.829,17	24,28	586.013,95	65,92	302.986,05
Contribuição de Melhoria	78.000,00	78.000,00	44.792,23	57,43	121.245,43	155,44	-43.245,43
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	336.246,15	305,68	1.082.145,84	983,77	-972.145,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	336.246,15	305,68	1.082.145,84	983,77	-972.145,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.058.400,00	37.404.066,53	7.340.081,83	19,62	30.370.297,23	81,20	7.033.769,30
Transferências da União e de suas Entidades	12.988.400,00	12.988.400,00	2.493.021,19	19,19	10.689.339,58	82,30	2.299.060,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	23.470.000,00	19.815.666,53	4.077.316,02	20,58	16.578.085,38	83,66	3.237.581,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	769.744,62	16,73	3.102.872,27	67,45	1.497.127,73
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	184.460,84	1.844,...	318.259,27	3.182,59	-308.259,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00					9.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	184.460,84	8.446,...	318.259,27	1.825,93	-317.259,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.635.000,00	3.064.110,65	2.146.509,18	70,05	3.203.964,50	104,56	-139.853,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.628.000,00	1.628.000,00			513.513,00	31,54	1.114.487,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.628.000,00	1.628.000,00			513.513,00	31,54	1.114.487,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	1.434.110,65	2.097.401,95	146,25	2.618.996,95	182,62	-1.184.886,30
Transferências da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.000,00	1.431.110,65	2.097.401,95	146,56	2.618.996,95	183,00	-1.187.886,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	49.107,23	4.910,...	71.454,55	7.145,46	-70.454,55
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	49.107,23	4.910,...	71.454,55	7.145,46	-70.454,55
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.543.510,00	49.672.277,35	11.859.977,78	23,88	46.377.631,45	93,37	3.294.645,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.543.510,00	49.672.277,35	11.859.977,78	23,88	46.377.631,45	93,37	3.294.645,90
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.543.510,00	49.672.277,35	11.859.977,78	23,88	46.377.631,45	93,37	3.294.645,90

Emissão: 26/09/2022 08:57:45 — Page 1 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GA+CHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.978.842,57			11.978.842,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.978.842,57			11.978.842,57		

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili. Emissão: 26/09/2022 às 08:57:45 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	49.315.510,00	71.831.493,20	10.036.739,53	46.206.189,27	100,00	25.625.303,93	11.674.352,27	40.884.279,39	100,00	30.947.213,81	0,00
LEGISLATIVA	1.609.050,00	1.609.050,00	222.857,85	999.643,31	2,16	609.406,69	227.297,41	952.195,66	2,33	656.854,34	0,00
Ação Legislativa	1.609.050,00	1.609.050,00	222.857,85	999.643,31	2,16	609.406,69	227.297,41	952.195,66	2,33	656.854,34	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.168.000,00	14.879.528,96	2.313.543,78	10.217.879,19	22,11	4.661.649,77	2.193.231,50	8.528.405,17	20,86	6.351.123,79	0,00
Planejamento e Orçamento	876.500,00	1.068.606,96	175.122,92	690.199,39	1,49	378.407,57	99.439,60	589.422,54	1,44	479.184,42	0,00
Administração Geral	11.291.500,00	13.810.922,00	2.138.420,86	9.527.679,80	20,62	4.283.242,20	2.093.791,90	7.938.982,63	19,42	5.871.939,37	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.711.333,33	3.209.030,46	417.141,80	1.799.964,63	3,90	1.409.065,83	451.685,41	1.673.654,31	4,09	1.535.376,15	0,00
Administração Geral	1.291.333,33	1.708.761,33	312.042,35	1.000.350,98	2,16	708.410,35	305.388,63	933.397,72	2,28	775.363,61	0,00
Assistência ao Idoso	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.000,00	328.000,00	46.370,82	188.151,90	0,41	139.848,10	48.505,62	180.700,88	0,44	147.299,12	0,00
Assistência Comunitária	1.059.000,00	1.172.269,13	58.728,63	611.461,75	1,32	560.807,38	97.791,16	559.555,71	1,37	612.713,42	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.752.993,36	18.179.353,03	2.327.145,54	12.999.440,30	28,13	5.179.912,73	3.156.443,55	11.513.671,04	28,16	6.665.681,99	0,00
Administração Geral	1.558.500,00	2.826.667,00	357.494,50	2.176.045,05	4,71	650.621,95	365.204,41	2.129.351,88	5,21	697.315,12	0,00
Atenção Básica	3.917.000,00	5.282.195,03	826.859,26	3.388.251,99	7,33	1.893.943,04	939.054,27	3.083.196,08	7,54	2.198.998,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.500,06	7.307.073,55	702.436,69	5.614.521,57	12,15	1.692.551,98	1.431.995,55	4.678.194,06	11,44	2.628.879,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.447.993,30	2.065.127,68	296.263,00	1.331.251,38	2,88	733.876,30	273.185,67	1.134.947,36	2,78	930.180,32	0,00
Vigilância Sanitária	1.039.000,00	698.289,77	144.092,09	489.370,31	1,06	208.919,46	147.003,65	487.981,66	1,19	210.308,11	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.173.599,98	18.302.841,17	3.137.010,87	11.009.250,86	23,83	7.293.590,31	3.320.811,31	10.856.508,90	26,55	7.446.332,27	0,00
Administração Geral	510.433,32	1.345.133,32	101.208,07	566.343,61	1,23	778.789,71	257.964,99	539.138,30	1,32	805.995,02	0,00
Ensino Fundamental	7.328.666,66	8.967.690,20	1.352.533,86	5.387.676,72	11,66	3.580.013,48	1.344.079,12	5.333.860,88	13,05	3.633.829,32	0,00
Ensino Médio	0,00	2.783.517,65	872.464,21	1.656.960,65	3,59	1.126.557,00	872.464,21	1.656.960,65	4,05	1.126.557,00	0,00
Educação Infantil	4.270.500,00	5.192.500,00	810.804,73	3.398.269,88	7,35	1.794.230,12	846.302,99	3.326.549,07	8,14	1.865.950,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	64.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
CULTURA	382.000,00	849.281,34	345.639,42	649.452,53	1,41	199.828,81	336.632,39	630.624,80	1,54	218.656,54	0,00
Difusão Cultural	382.000,00	849.281,34	345.639,42	649.452,53	1,41	199.828,81	336.632,39	630.624,80	1,54	218.656,54	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	458.333,33	5.596.692,97	48.684,67	2.245.236,21	4,86	3.351.456,76	340.329,97	1.021.790,74	2,50	4.574.902,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	333.333,33	5.351.692,97	34.340,07	2.069.321,61	4,48	3.282.371,36	335.312,37	855.203,14	2,09	4.496.489,83	0,00
Serviços Urbanos	125.000,00	245.000,00	14.344,60	175.914,60	0,38	69.085,40	5.017,60	166.587,60	0,41	78.412,40	0,00
HABITAÇÃO	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Habitação Urbana	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
SANEAMENTO	266.000,00	787.000,00	325.300,00	621.353,15	1,34	165.646,85	100.508,25	396.561,40	0,97	390.438,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	266.000,00	787.000,00	325.300,00	621.353,15	1,34	165.646,85	100.508,25	396.561,40	0,97	390.438,60	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	395.000,00	331.005,27	59.272,91	161.960,44	0,35	169.044,83	54.643,03	154.361,44	0,38	176.643,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	272.000,00	253.005,27	57.701,41	156.188,94	0,34	96.816,33	53.071,53	148.589,94	0,36	104.415,33	0,00

Emissão: 26/09/2022 09:05:33
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Controle Ambiental	75.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	48.000,00	48.000,00	1.571,50	5.771,50	0,01	42.228,50	1.571,50	5.771,50	0,01	42.228,50	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.241.200,00	1.069.200,00	163.272,82	684.470,99	1,48	384.729,01	145.653,25	654.517,87	1,60	414.682,13	0,00
Administração Geral	884.200,00	1.009.200,00	162.186,82	680.250,88	1,47	328.949,12	145.653,25	651.383,76	1,59	357.816,24	0,00
Abastecimento	307.000,00	25.000,00	1.086,00	4.220,11	0,01	20.779,89	0,00	3.134,11	0,01	21.865,89	0,00
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	339.000,00	25.000,00	6.463,43	11.223,43	0,02	13.776,57	1.799,00	6.559,00	0,02	18.441,00	0,00
Turismo	339.000,00	25.000,00	6.463,43	11.223,43	0,02	13.776,57	1.799,00	6.559,00	0,02	18.441,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	144.000,00	725.008,00	161.566,71	521.127,39	1,13	203.880,61	407.671,50	470.124,97	1,15	254.883,03	0,00
Energia Elétrica	144.000,00	725.008,00	161.566,71	521.127,39	1,13	203.880,61	407.671,50	470.124,97	1,15	254.883,03	0,00
TRANSPORTES	2.788.000,00	4.025.902,00	228.619,63	2.457.003,34	5,32	1.568.898,66	246.504,63	2.457.003,34	6,01	1.568.898,66	0,00
Transporte Rodoviário	2.776.000,00	3.388.672,00	228.619,63	2.457.003,34	5,32	931.668,66	246.504,63	2.457.003,34	6,01	931.668,66	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	637.230,00	0,00	0,00	0,00	637.230,00	0,00	0,00	0,00	637.230,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.057.000,00	1.526.000,00	168.380,14	1.302.724,60	2,82	223.275,40	548.355,10	1.068.934,20	2,61	457.065,80	0,00
Desporto Comunitário	1.057.000,00	1.526.000,00	168.380,14	1.302.724,60	2,82	223.275,40	548.355,10	1.068.934,20	2,61	457.065,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	809.000,00	700.600,00	111.839,96	525.458,90	1,14	175.141,10	142.785,97	499.366,55	1,22	201.233,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	809.000,00	700.600,00	111.839,96	525.458,90	1,14	175.141,10	142.785,97	499.366,55	1,22	201.233,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.315.510,00	71.831.493,20	10.036.739,53	46.206.189,27	100,00	25.625.303,93	11.674.352,27	40.884.279,39	100,00	30.947.213,81	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/09/2022 09:05:33

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 26/09/2022 09:05:33
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 3
Homolo

DÉCIMO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 242/2021 ESTRADÃO COMB. REDUÇÃO

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021, REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000**,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338, Esquina com a Avenida Cerro Largo, s/nº, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 06.298.630/0001-70**, neste ato representado pelo senhor **NAOR TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do **RG nº. 1371626-3 SSP/MT** e **CPF nº. 875.385.801-82**, doravante denominado de **CONTRATADO.** Resolvem celebrar o presente Termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reequilíbrio de preço dos itens do Contrato nº. 242/2021, Processo Licitatório nº. 104/2021 e ARP nº. 087/2021, firmando a supressão do valor de **R$ (-87.164,87)**, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP nesta Data.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com alterações nos Valores dos Itens conforme segue a tabela:

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA							
COMBUSTIVEL							
ITEM	COD. AGILI	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	8353	LITRO	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	180.479,7738	R$ 7,25	R$ 1.308.478,36005
2	18728	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	60.694,5565	R$ 7,30	R$ 443.070,26245
3	31371	LITRO	GASOLINA	IPIRANGA	38.098,3015	R$ 5,68	R$ 216.398,35252
(Um Milhão E Novecentos E Sessenta E Sete Mil E Novecentos E Quarenta E Seis Reais E Noventa E Sete Centavos).							R$ 1.967.946,97502

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO, passa a ter a seguinte redação com os saldos disponíveis na presente data:
A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R$ 1.967.946,97502 (Um Milhão E Novecentos E Sessenta E Sete Mil E Novecentos E Quarenta E Seis Reais E Noventa E Sete Centavos),** que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 242/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Aditivo está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de setembro 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME
CNPJ Sob n°. 06.298.630/0001-70
Naor Teixeira Ribeiro
CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Cibele Winck
CPF 001.037.971-14
TESTEMUNHA

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.178.180,04	6.617.824,29	4.827.559,18	5.968.748,54	4.602.987,25	8.967.993,83	5.148.580,64	4.958.541,06	6.279.683,33	7.111.277,17	5.695.779,87	5.181.655,15	70.538.810,35	53.835.766,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.066,31	360.108,33	677.019,72	683.045,16	787.464,84	5.006.924,78	892.487,71	1.055.047,49	660.553,08	1.147.806,93	1.127.549,26	725.130,52	14.246.204,13	9.084.100,17
IPTU	7.112,91	8.897,52	6.426,58	7.461,11	4.272,63	7.990,71	9.555,54	16.639,45	69.834,70	51.667,14	230.483,72	10.087,85	430.429,86	262.110,00
ISS	343.839,01	240.354,85	243.600,80	284.781,23	322.136,65	297.375,87	436.008,63	344.870,65	296.482,96	345.780,42	441.606,40	357.965,51	3.954.802,98	2.528.241,83
ITBI	647.933,97	7.200,00	322.266,12	227.323,97	278.051,96	4.532.137,02	247.527,02	513.998,57	95.488,93	542.793,38	132.997,37	165.130,95	7.712.849,26	4.386.748,34
IRRF	86.076,83	79.245,39	88.781,86	134.168,15	125.973,83	111.825,97	118.420,29	78.958,58	119.805,84	136.050,11	131.228,75	122.557,83	1.333.093,43	940.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	38.103,59	24.410,57	15.944,36	29.310,70	57.029,77	57.595,21	80.976,23	100.580,24	78.940,65	71.515,88	191.233,02	69.388,38	815.028,60	967.000,00
Contribuições	4.288,20	3.044,94	3.754,20	5.432,75									16.520,09	
Receita Patrimonial	34.051,24	45.108,68	62.232,50	75.836,92	79.986,92	103.428,67	141.412,45	122.071,81	149.465,63	149.534,21	163.563,39	172.682,76	1.299.375,18	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.051,24	45.108,68	62.232,50	75.836,92	79.986,92	103.428,67	141.412,45	122.071,81	149.465,63	149.534,21	163.563,39	172.682,76	1.299.375,18	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	3.990.588,06	6.179.832,80	4.058.043,55	5.172.646,26	3.713.344,85	3.839.123,77	4.094.229,97	3.752.632,80	5.451.554,75	5.788.194,19	4.331.584,35	4.172.463,90	54.544.239,25	44.631.666,53
Cota Parte do FPM	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	11.307.804,66	9.903.000,00
Cota Parte do ICMS	1.734.431,31	2.165.326,73	1.904.641,69	1.766.450,62	1.780.667,55	1.659.437,07	2.067.283,73	1.591.443,85	2.210.366,95	1.947.205,19	1.926.939,99	1.988.468,69	22.742.663,37	23.375.000,00
Cota Parte do IPVA	85.078,62	92.651,89	53.869,81	36.906,94	74.067,61	31.793,87	183.155,39	162.130,90	206.076,79	126.602,51	78.917,22	78.448,96	1.209.700,51	757.000,00
Cota Parte do ITR	324.202,95	1.939.356,35	204.878,90	249.824,58	195.904,64	23.448,00	17.044,36	11.214,96	17.616,93	9.934,43	17.622,35	16.368,29	3.027.416,74	2.900.000,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989														3.000,00
Transferências FUNDEB	375.160,30	479.294,78	426.600,14	407.328,22	364.141,70	373.160,07	398.075,80	345.948,19	452.295,27	399.506,62	375.588,44	394.156,18	4.791.255,71	4.600.000,00
Outras Transferências Correntes	874.515,33	837.723,44	603.776,93	1.425.492,17	404.705,06	503.533,96	672.233,53	745.249,01	1.567.769,74	2.371.660,20	676.373,13	782.365,76	11.465.398,26	3.088.666,53
Outras Receitas Correntes	26.186,23	29.729,54	26.509,21	31.787,45	22.190,64	18.516,61	20.450,51	28.788,96	18.109,87	25.741,84	73.082,87	111.377,97	432.471,70	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	548.182,34	972.562,78	605.533,18	590.055,44	588.899,47	592.485,82	604.783,99	532.286,99	687.003,33	603.405,33	564.778,20	599.188,22	7.489.165,09	7.227.600,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	548.182,34	972.562,78	605.533,18	590.055,44	588.899,47	592.485,82	604.783,99	532.286,99	687.003,33	603.405,33	564.778,20	599.188,22	7.489.165,09	7.227.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.629.997,70**	**5.645.261,51**	**4.222.026,00**	**5.378.693,10**	**4.014.087,78**	**8.375.508,01**	**4.543.796,65**	**4.426.254,07**	**5.592.680,00**	**6.507.871,84**	**5.131.001,67**	**4.582.466,93**	**63.049.645,26**	**46.608.166,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**4.629.997,70**	**5.645.261,51**	**4.222.026,00**	**5.378.693,10**	**4.014.087,78**	**8.375.508,01**	**4.543.796,65**	**4.426.254,07**	**5.592.680,00**	**6.507.871,84**	**5.131.001,67**	**4.582.466,93**	**63.049.645,26**	**46.608.166,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**4.629.997,70**	**5.645.261,51**	**4.222.026,00**	**5.378.693,10**	**4.014.087,78**	**8.375.508,01**	**4.543.796,65**	**4.426.254,07**	**5.592.680,00**	**6.507.871,84**	**5.131.001,67**	**4.582.466,93**	**63.049.645,26**	**46.608.166,70**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili. Emissão: 26/09/2022 às 09:22 .

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito(a)

FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretario(a)

NOALIS FERREIRA DE CASTRO
Contador

Emissão: 26/09/2022 09:22:23
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDÊNCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira Entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)[2]					

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 26/09/2022 09:44:06 — Page 2 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021. — Homologado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, e realizar exame médico admissional conforme Anexos II deste edital, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "E" – AUXILIAR DE SALA

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
1448	**LARISSA JESSICA DE CASTRO**	**CLASSIFICADO**	**4,0**	**4,0**	**48,0**	**56,0**

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 27 de Setembro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v **(FOTOCÓPIAS)**

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

v **OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO**

Ø RESERVISTA -

v **OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v **OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

v **(ORIGINAIS)**

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Ø COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Ø DECLARAÇÃO DE BENS.

Ø DECLARAÇÃO QUE NÂO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Ø CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAUCHOS

v **(INFORMAR)** Ø **CONTA BANCARIA E AGENCIA (PAGAMENTO DO SALARIO)** Ø **EMAIL** Ø **NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO**

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do servidor:_____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

Observações:_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ PORTO, _____/_____/_____.

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

Assinatura Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do Servidor:_____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa:_____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face_____Dentes_____Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

RGF - 2 QUADRIMESTRE - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		63.049.645,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		63.049.645,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.049.645,26
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	25.226.417,16	40,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	37.079.787,16	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	35.225.797,80	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	33.371.808,44	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-20.197.112,54	-32,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 27/09/2022 10:41:28 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021. — Homologado

RGF - 2 QUADRIMESTRE - ANEXO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**11.178.942,28**	**13.743,20**	**891.670,22**	**1.246,87**	**348.834,52**	**0,00**	**9.923.447,47**	**4.185.905,60**	**0,00**	**5.737.541,87**
Recursos Ordinários	11.178.942,28	13.743,20	891.670,22	1.246,87	348.834,52	0,00	9.923.447,47	4.185.905,60	0,00	5.737.541,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.275.183,71**	**159,00**	**405.877,44**	**42.455,98**	**14.781,08**	**0,00**	**8.811.910,21**	**1.088.556,63**	**0,00**	**7.723.353,58**
Transferências do FUNDEB	388.881,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.881,09	0,00	0,00	388.881,09
Outros Recursos Destinados à Educação	642.822,91	0,00	94.408,10	0,00	0,00	0,00	548.414,81	8.016,18	0,00	540.398,63
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.687.273,61	159,00	311.469,26	42.455,98	14.781,08	0,00	4.318.408,29	1.029.538,03	0,00	3.288.870,26
Recursos e Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	5.122,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.122,70	51.002,42	0,00	-45.879,72
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.551.083,40	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	3.551.083,32	0,00	0,00	3.551.083,32
TOTAL (III) = (I + II)	**20.454.125,99**	**13.902,20**	**1.297.547,66**	**43.702,85**	**363.615,60**	**0,00**	**18.735.357,68**	**5.274.462,23**	**0,00**	**13.460.895,45**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 27/09/2022 11:10:02
Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1
Homologado

RGF - 2 QUADRIMESTRE - ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.049.645,26	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	63.049.645,26	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 27/09/2022 10:38:31

Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Homologado

RGF - 2 QUADRIMESTRE - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.765.358,50	56.011.760,31	63.049.645,26	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	46.765.358,50	56.011.760,31	63.049.645,26	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 27/09/2022 10:30:53 Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homologado

RGF - 2 QUADRIMESTRE - ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.089.992,18	17.965.501,57	20.197.112,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.089.992,18	17.965.501,57	20.197.112,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.118.516,46	18.325.769,64	20.574.630,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.743,20	13.743,20	13.902,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.781,08	346.524,87	363.615,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.089.992,18	-17.965.501,57	-20.197.112,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.765.358,50	56.011.760,31	63.049.645,26	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	46.765.358,50	56.011.760,31	63.049.645,26	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-30,13	-32,07	-32,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	727.482,21	50.560,37	43.702,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

RGF - 2 QUADRIMESTRE - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.710.279,56	1.828.661,40	1.746.885,06	2.375.753,63	2.057.413,72	2.219.228,10	1.950.043,33	2.289.858,42	2.156.676,36	2.417.992,48	2.250.667,45	2.367.148,88	25.370.608,39	
Pessoal Ativo	1.546.546,47	1.664.033,15	1.556.854,31	2.212.045,14	1.894.842,74	2.029.114,85	1.785.768,62	2.099.094,84	1.909.138,41	2.211.151,20	2.076.975,54	2.178.524,76	23.164.090,03	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.269.360,31	1.367.289,50	1.281.889,95	1.683.005,47	1.552.775,42	1.657.001,81	1.444.072,33	1.726.812,02	1.612.519,59	1.773.433,27	1.708.874,25	1.784.352,25	18.861.386,17	
Obrigações Patronais	277.186,16	296.743,65	274.964,36	529.039,67	342.067,32	372.113,04	341.696,29	372.282,82	296.618,82	437.717,93	368.101,29	394.172,51	4.302.703,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.200,00	2.200,00	4.400,00	2.200,00		2.424,00	4.848,00	2.424,00	2.424,00		4.848,00	2.424,00	30.392,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.200,00	2.200,00	4.400,00	2.200,00		2.424,00	4.848,00	2.424,00	2.424,00		4.848,00	2.424,00	30.392,00	
Pensões														
Outras Despesas	161.533,09	162.428,25	185.630,75	161.508,49	162.570,98	187.689,25	159.426,71	188.339,58	245.113,95	206.841,28	168.843,91	186.200,12	2.176.126,36	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	161.533,09	162.428,25	185.630,75	161.508,49	162.570,98	187.689,25	159.426,71	188.339,58	245.113,95	206.841,28	168.843,91	186.200,12	2.176.126,36	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)								79.151,13		39.716,16	25.323,94		144.191,23	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária								79.151,13		39.716,16	25.323,94		144.191,23	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.710.279,56	1.828.661,40	1.746.885,06	2.375.753,63	2.057.413,72	2.219.228,10	1.950.043,33	2.210.707,29	2.156.676,36	2.378.276,32	2.225.343,51	2.367.148,88	25.226.417,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														25.226.417,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.049.645,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.799.645,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.226.417,16	40,82 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.079.787,16	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	35.225.797,80	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	33.371.808,44	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
NOTAS:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	40,82 %	-19,18 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	40,82
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-19,18
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-1,92

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	61.799.645,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	25.226.417,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	40,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

RREO - 4 BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.543.510,00
Previsão Atualizada	49.672.277,35
Receitas Realizadas	46.377.631,45
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.978.842,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.393.510,00
Dotação Atualizada	71.836.493,20
Despesas Empenhadas	45.206.545,96
Despesas Liquidadas	39.932.083,73
Despesas Pagas	38.634.536,07
Superávit Orçamentário	6.445.547,72

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.206.545,96
Despesas Liquidadas	39.932.083,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.049.645,26
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	63.049.645,26
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com	63.049.645,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-1.618.000,00	5.609.964,60	-346,72%
Resultado Primário Acima da Linha	-1.544.000,00	4.527.818,76	-293,25%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.743,20			13.743,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	727.482,21		683.620,36	43.861,85
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**741.225,41**		**683.620,36**	**57.605,05**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.900.268,34	25,00 %	25,42 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00 %	100,21 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.248.527,02	50,00 %	104,69 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	513.513,00	1.114.487,00
Despesa de Capital Líquida	10.147.495,33	8.603.834,91

Emissão: 27/09/2022 10:28:49 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	8.630.574,77	15,00 %	24,98 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/09/2022 10:28:49 — Page 2 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE PORTO DOS GA+CHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	46.765.358,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/09/2022 09:50:00 — Page 1 de
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologad

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
ago/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.763.110,00**	**9.318.858,34**	**10.695.705,23**	**114,77**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	262.110,00	262.110,00	400.531,74	152,81
IPTU	180.000,00	180.000,00	330.968,02	183,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	82.110,00	82.110,00	69.563,72	84,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.499.000,00	4.386.748,34	6.508.125,20	148,36
ITBI	1.490.000,00	4.377.748,34	6.508.125,20	148,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.062.000,00	3.730.000,00	2.842.227,09	76,20
ISS	3.045.000,00	3.713.000,00	2.637.219,93	71,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	205.007,16	1.205,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	940.000,00	940.000,00	944.821,20	100,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**36.138.000,00**	**36.138.000,00**	**23.860.634,77**	**66,03**
Cota-Parte FPM	9.098.000,00	9.098.000,00	7.438.474,54	81,76
Cota-Parte ITR	2.900.000,00	2.900.000,00	309.153,96	10,66
Cota-Parte IPVA	757.000,00	757.000,00	941.193,25	124,33
Cota-Parte ICMS	23.375.000,00	23.375.000,00	15.171.813,02	64,91
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.901.110,00**	**45.456.858,34**	**34.556.340,00**	**76,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.092.500,00	3.849.500,00	2.384.670,32	61,95	2.343.026,09	60,87	2.288.842,31	59,46	41.644,23
Despesas Correntes	2.615.500,00	3.302.500,00	2.254.916,70	68,28	2.238.927,30	67,79	2.184.743,52	66,15	15.989,40
Despesas de Capital	477.000,00	547.000,00	129.753,62	23,72	104.098,79	19,03	104.098,79	19,03	25.654,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.564.500,06	5.216.836,12	3.992.413,34	76,53	3.651.053,07	69,99	3.609.266,44	69,18	341.360,27
Despesas Correntes	4.045.500,00	4.312.399,06	3.195.261,93	74,09	3.144.168,04	72,91	3.102.381,41	71,94	51.093,89
Despesas de Capital	519.000,06	904.437,06	797.151,41	88,14	506.885,03	56,04	506.885,03	56,04	290.266,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	498.000,00	498.000,00	303.620,58	60,97	278.746,19	55,97	278.746,19	55,97	24.874,39
Despesas Correntes	496.000,00	496.000,00	303.620,58	61,21	278.746,19	56,20	278.746,19	56,20	24.874,39
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	942.500,00	582.080,77	412.175,67	70,81	410.787,02	70,57	399.659,74	68,66	1.388,65
Despesas Correntes	541.500,00	581.080,77	412.175,67	70,93	410.787,02	70,69	399.659,74	68,78	1.388,65
Despesas de Capital	401.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.505.500,00	2.401.500,00	1.993.237,09	83,00	1.946.962,40	81,07	1.559.498,65	64,94	46.274,69
Despesas Correntes	1.440.500,00	1.826.500,00	1.496.690,09	81,94	1.452.114,40	79,50	1.431.785,18	78,39	44.575,69
Despesas de Capital	65.000,00	575.000,00	496.547,00	86,36	494.848,00	86,06	127.713,47	22,21	1.699,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.603.000,06**	**12.547.916,89**	**9.086.117,00**	**72,41**	**8.630.574,77**	**68,78**	**8.136.013,33**	**64,84**	**455.542,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.086.117,00	8.630.574,77	8.136.013,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.086.117,00**	**8.630.574,77**	**8.136.013,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.183.451,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.902.666,00	3.447.123,77	2.952.562,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,29**	**24,98**	**23,54**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
ago/2022

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.083.200,00	2.083.200,00	4.143.403,50	198,90
Proveniente da União	2.081.200,00	2.081.200,00	2.290.612,19	110,06
Proveniente dos Estados	2.000,00	2.000,00	1.852.791,31	92.639,57
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	86.733,87	722,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.095.200,00**	**2.095.200,00**	**4.230.137,37**	**201,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	824.500,00	1.432.695,03	1.003.581,67	70,05	740.169,99	51,66	680.219,39	47,48	263.411,68
Despesas Correntes	824.500,00	1.416.547,87	1.003.581,67	70,85	740.169,99	52,25	680.219,39	48,02	263.411,68
Despesas de Capital	0,00	16.147,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	226.000,00	2.090.237,43	1.622.108,23	77,60	1.027.140,99	49,14	932.536,29	44,61	594.967,24
Despesas Correntes	226.000,00	2.058.458,71	1.595.880,25	77,53	1.001.602,01	48,66	906.997,31	44,06	594.278,24
Despesas de Capital	0,00	31.778,72	26.227,98	82,53	25.538,98	80,37	25.538,98	80,37	689,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	949.993,30	1.567.127,68	1.027.630,80	65,57	856.201,17	54,64	849.287,21	54,19	171.429,63
Despesas Correntes	949.993,30	1.567.127,68	1.027.630,80	65,57	856.201,17	54,64	849.287,21	54,19	171.429,63
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.500,00	116.209,00	77.194,64	66,43	77.194,64	66,43	77.194,64	66,43	0,00
Despesas Correntes	96.500,00	96.500,00	77.194,64	79,99	77.194,64	79,99	77.194,64	79,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	19.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	53.000,00	425.167,00	182.807,96	43,00	182.389,48	42,90	32.389,48	7,62	418,48
Despesas Correntes	53.000,00	275.167,00	32.807,96	11,92	32.389,48	11,77	32.389,48	11,77	418,48
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.149.993,30**	**5.631.436,14**	**3.913.323,30**	**69,49**	**2.883.096,27**	**51,20**	**2.571.627,01**	**45,67**	**1.030.227,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.917.000,00	5.282.195,03	3.388.251,99	64,14	3.083.196,08	58,37	2.969.061,70	56,21	305.055,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.790.500,06	7.307.073,55	5.614.521,57	76,84	4.678.194,06	64,02	4.541.802,73	62,16	936.327,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.447.993,30	2.065.127,68	1.331.251,38	64,46	1.134.947,36	54,96	1.128.033,40	54,62	196.304,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.039.000,00	698.289,77	489.370,31	70,08	487.981,66	69,88	476.854,38	68,29	1.388,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.558.500,00	2.826.667,00	2.176.045,05	76,98	2.129.351,88	75,33	1.591.888,13	56,32	46.693,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.752.993,36**	**18.179.353,03**	**12.999.440,30**	**71,51**	**11.513.671,04**	**63,33**	**10.707.640,34**	**58,90**	**1.485.769,26**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-2.119.993,30**	**-5.631.436,14**	**-3.913.323,30**	**69,49**	**-2.883.096,27**	**51,20**	**-2.571.627,01**	**45,67**	**-1.072.683,01**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.633.000,06**	**12.547.916,89**	**9.086.117,00**	**72,41**	**8.630.574,77**	**68,78**	**8.136.013,33**	**64,84**	**413.086,25**

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00		1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00		1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 26/09/2022 09:44:39
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	1.628.000,00	513.513,00	1.114.487,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.751.330,24	10.147.495,33	8.603.834,91
Investimentos	18.751.330,24	10.147.495,33	8.603.834,91
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.751.330,24	10.147.495,33	8.603.834,91
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	17.123.330,24	9.633.982,33	7.489.347,91

Fonte: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 26/09/2022 09:40:41 — Page 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

Objeto:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. THEODORO REZER S/N, LOTE 02, Q10 CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conformidade:---------- artigo 24**, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 24**, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

DONIZETE CARLOTO, inscrito no

CPF sob n° **810.013.399-91.**

Valor total

R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de setembro de 2022.

.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

Objeto:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. THEODORO REZER S/N, LOTE 02, Q10 CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conformidade:---------- artigo 24**, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 484/2022 de 12 de setembro de 2022

DONIZETE CARLOTO, inscrito no

CPF sob n° **810.013.399-91.**

Valor total

R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de setembro de 2022.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**9.318.858,34**	**10.695.705,23**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	262.110,00	400.531,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.386.748,34	6.508.125,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.730.000,00	2.842.227,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	940.000,00	944.821,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.943.000,00**	**24.316.365,92**
2.1- Cota-Parte FPM	9.903.000,00	7.894.205,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.098.000,00	7.438.474,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	805.000,00	455.731,15
2.2- Cota-Parte ICMS	23.375.000,00	15.171.813,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.900.000,00	309.153,96
2.5- Cota-Parte IPVA	757.000,00	941.193,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.261.858,34**	**35.012.071,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.227.600,00**	**4.772.831,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.338.864,59**	**3.980.890,83**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.610.000,00**	**3.115.941,18**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.610.000,00	3.115.941,18
6.1.1- Principal	4.600.000,00	3.102.872,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	13.068,91
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.627.600,00**	**-1.669.959,08**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**139.110,92**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	139.110,92
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.255.052,10**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**4.470.930,92**	**3.248.527,02**	**3.248.527,02**	**3.248.527,02**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	2.164.700,00	1.466.869,99	1.466.869,99	1.466.869,99	0,00
10.1.1- Creche					
10.1.2- Pré-escola	2.164.700,00	1.466.869,99	1.466.869,99	1.466.869,99	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.306.230,92	1.781.657,03	1.781.657,03	1.781.657,03	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche					
11.1.2- Pré-escola					
11.2- Ensino Fundamental					
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.470.930,92**	**3.248.527,02**	**3.248.527,02**	**3.248.527,02**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.109.416,10	3.109.416,10	3.109.416,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.109.416,10	3.109.416,10	3.109.416,10	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2022

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			2.181.158,83	3.109.416,10	3.109.416,10	99,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil						
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)			**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			311.594,12	6.525,08	6.525,08	0,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)**	**VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	463.313,08	431.123,34	139.110,92	139.110,92	0,00	292.012,42
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	463.313,08	431.123,34	139.110,92	139.110,92	0,00	292.012,42
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.904.680,00	1.847.249,24	1.777.344,76	1.712.167,96	0,00
24.1- Creche					
24.2- Pré-escola	2.904.680,00	1.847.249,24	1.777.344,76	1.712.167,96	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.230.956,98	2.276.100,78	2.204.437,48	2.110.554,55	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.135.636,98**	**4.123.350,02**	**3.981.782,24**	**3.822.722,51**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.230.309,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.669.959,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.900.268,34**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**8.753.017,79**	**8.900.268,34**	**25,42**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	163.500,00	124.339,59
35.1- Salário-Educação	163.500,00	124.339,59
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.953.705,65	1.426.280,92
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.500,00	2.549,43
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**3.118.705,65**	**1.553.169,94**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.120,00	84.150,65	82.334,32	77.938,32	0,00
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola	123.120,00	84.150,65	82.334,32	77.938,32	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.789.635,62	1.896.262,52	1.886.904,67	1.808.412,49	0,00
43- ENSINO MÉDIO	2.783.517,65	1.656.960,65	1.656.960,65	1.656.960,65	0,00
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.696.273,27**	**3.637.373,82**	**3.626.199,64**	**3.543.311,46**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2022

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**18.302.841,17**	**11.009.250,86**	**10.856.508,90**	**10.614.560,99**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	13.993.584,86	8.794.755,05	8.646.179,09	8.407.547,18	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.483.110,92	5.772.838,13	5.772.838,13	5.620.523,77	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.510.473,94	3.021.916,92	2.873.340,96	2.787.023,41	0,00
47.2- Despesas de Capital	4.309.256,31	2.214.495,81	2.210.329,81	2.207.013,81	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.309.256,31	2.214.495,81	2.210.329,81	2.207.013,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	139.110,92	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	3.350.011,03	124.339,59
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	3.248.527,02	143.747,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	240.594,93	-19.407,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	781.868,82	26.225,61
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	962.221,59	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**60.242,16**	**6.818,03**

FONTE: ForGov BI

RREO - 4 BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.743,20				13.743,20		727.482,21	683.779,36	683.620,36		43.861,85	57.605,05
EXECUTIVO	13.743,20				13.743,20		727.482,21	683.779,36	683.620,36		43.861,85	57.605,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							8.632,19	8.632,19	8.632,19			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.743,20				13.743,20		494.924,17	452.468,19	452.309,19		42.614,98	56.358,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							32.518,87	31.272,00	31.272,00		1.246,87	1.246,87
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMATICA							3.996,00	3.996,00	3.996,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							187.410,98	187.410,98	187.410,98			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**13.743,20**				**13.743,20**		**727.482,21**	**683.779,36**	**683.620,36**		**43.861,85**	**57.605,05**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 26/09/2022 às 09:36
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.
Page 1 de
Homologado

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação N° 134/2021, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. THEODORO REZER S/N, LOTE 02, Q10 CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

DONIZETE CARLOTO, portador do RG n°. **4827939-2 SSP/PR** e CPF n°. **810.013.399-91**, residente e AV. **Theodoro Rezer**, S/N, Centro de Porto Dos Gaúchos-MT, CEP – **78.560-000.**

2. DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. THEODORO REZER S/N, LOTE 02, Q10 CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Item	Código TCE – MT	Qtde.	Un.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Global
01	TCEMT0000109	12	Meses	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. THEODORO REZER S/N, LOTE 02, Q10 CENTRO, CONTENTO 07SALAS E 03 BANHEIROS, CONFORME PLANTA EM ANEXO	R$: 3.000,00	R$: 36.000,00

Valor Total	R$: 36.000,00
(trinta e seis mil reis)	

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde necessita de um espaço maior para

atendimento, era necessária a locação para que a central de regulação estivesse junto o que viabiliza melhores condições de trabalho para com nossos colaboradores, proporcionar o atendimento com a qualidade necessária.

Busca priorizar com excelência o serviço ao nosso público alvo (população).

O prédio locado apresenta todas as condições físicas, está distribuído na forma de 07 salas e 03 banheiros conforme planta anexo. Localizado na Avenida Theodoro Rezer Lote 02 Quadra 10 de propriedade do Sr. Donizete Carlotto.

3.2. O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área urbana de Porto dos Gaúchos valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para atender a Secretaria de Saúde

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

4.1. A escolha recaiu no imóvel do **DONIZETE CARLOTO**, portador do RG n°. **482279392** SSP/PR e CPF n°. **810.013.399-91**, residente na AV. Theodoro Rezer, S/N, centro de Porto Dos Gaúchos, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos pela Secretaria de Saúde, Sr. Nolar Soares de Almeida.

4.2. O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área urbana de Porto dos Gaúchos, com fácil acessibilidade e valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a instalação da Secretaria de Saúde.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 O valor total do contrato será de **R$: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, até o termino da sua vigência que será em **27/09/2023.**

Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através pela Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:---------- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária:-------- 004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:---------- 10 – Saúde.

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral.

Programa:---------- 0023 – Gestão do SUS.

Projeto Atividade:---------- 2130 – Manutenção e Gestão das Ações do SUS.

Elemento de Despesas:------ 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RED./Código:---------- 0159.

Fonte ---------- 1.500.100200

Valor---------- R$ 12.000,00

7. DO CONTRATO:

7.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor total do contrato corresponde a **R$: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, E será pago da seguinte forma:

8.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERÊNCIA BANCARIA ao contratado: **DONIZETE CARLOTO**

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O presente certame está **em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de setembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 021/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021

CREDENCIAMENTO N° 001/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2021, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 23/09/2022 as 08:00h (oito horas) a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 160 de 28 de janeiro de 2022, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, n°. 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **1 – Reginaldo Rodrigues Moreira 05192554101, portador do CNPJ Nº: 47.768.259/0001-40, Ocupação: SERVENTE DE PEDREIRO,** email: marcianunes156156156@gmail.com, Telefone:(66) 999xx-xx50, Endereço: Avenida dos Bandeirantes, n.º 1460, Bairro Vila Santa Terezinha, Poxoréu/MT. **2 – Izan Nhimitewe Tsereropro 10001117173,** portador do CNPJ N.º 47.926.305/0001-92, Ocupação: LIMPEZA URBANA, email: nhimiteweizan@gmail.com, Telefone: (66) 999xx-xx85, Endereço: Rua Pedro Gomes Rosa, n° 87, Bairro JD Popular, Poxoréu/MT. **3 – Flavio Gonçalves de Jesus Ramos 06454477142,** portador do CNPJ N.º 44.661.945/0001-20, Ocupação: COLETOR DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, email: fg489831@gmail.com, Telefone: (66) 996xx-xx88, Endereço: Rua Erico Veríssimo, s/n, Bairro Vila Irantinópolis, Poxoréu/MT. Todas as documentações apresentadas estiveram de acordo com o Edital de Credenciamento. Concluído os trabalhos a Presidente determinou a publicação do presente no quadro do mural, no SITE oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a Ata que será assinada pelos presentes. Em Poxoréu-MT, 23 de setembro de 2022.

Tatianne Pereira da Silva Santos Pablo Jeann Oliveira da Silva Angela C. Gomes Rabelo

Presidente da CPL Secretário Membro

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ADESÃO N° 016/2022 - PROCESSO N° 108/2022.

AVISO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2022

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a**Adesão de Ata de Registro de Preço nº 007/2022 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, oriundo ao Pregão Presencial nº 006/2022, atendendo Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Poxoréu/MT. Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.** com amparo no art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e Cláusula quarta da Ata de Registro de Preço nº 007/2022, informando que essa adesão visa atender ao Município de Poxoréu, conforme especificação contidas no Termo de Referência parte integrante do processo acima mencionado.

Em Poxoréu/MT, 26 de setembro de 2022.

NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°011/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 011/2022, de 21 de Setembro de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 011/2022, de 21 de Setembro de 2022, com o resultado em favor da empresa, **UDSON DANILO DO NASCIMENTO FERREIRA 03880160198,** inscrita no CNPJ n° 46.569.436/0001-05, no Valor global de 86. 899,86(oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 27 de setembro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022

CREDENCIAMENTO N° 003/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 003/2022, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 27/09/2022 as 08:00h (oito horas) a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 160 de 28 de janeiro de 2022, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, n°. 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **1 – Luis Carlos Lopes da Silva 81450036104 , portador do CNPJ Nº: 47.951.343/0001-03, Ocupação: PEDREIRO,** email: lc400939@gmail.com, Telefone:(66) 996xxxx76, Endereço: Rua Dois, s/n, Bairro Novo Horizonte, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **2 – Marcia Cristina Monteiro da Silva Duraes 00991286162,** portador do CNPJ N.º 47.838.080/0001-12, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: emilly_duraes@hotmail.com, Telefone: (66) 992xxxx45, Endereço: Rua Das Tulipas, n.º 39, Bairro Jardim Bela Vista, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. **3 – Ivone Bonifacio da Silva 01880312190,** portador do CNPJ N.º 47.917.947/0001-25, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: ivonaraujo1425@gmail.com, Telefone: (66) 999xxxx31, Endereço: Rua 2, s/n, Bairro Bela Vista, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. Todas as documentações apresentadas estiveram de acordo com o Edital de Credenciamento. Concluído os trabalhos a Presidente determinou a publicação do presente no quadro do mural, no SITE oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a Ata que será assinada pelos presentes. Em Poxoréu-MT, 27 de setembro de 2022.

Tatianne Pereira da Silva Santos

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 014/2022, de 23 de Setembro de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 014/2022, de 23 de Setembro de 2022, com o resultado em favor da empresa, **M G DA COSTA MACEDO,** inscrita no CNPJ n° 19.936.826/0001-95, no Valor global de 790.450,00 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 27 de Setembro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S

O MUNICIPIO DE POXORÉU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.408.911/0001-40, com sede administrativa à Avenida Brasília, n°. 809, Bairro Jardim das Américas, em Poxoréu - MT, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Nelson Antônio Paim, inscrito no CPF n°. no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; a Lei n° 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, com base na Portaria n°. 394/2021, que dispões sobre a Instauração de Regularização Fundiária do LOTEAMENTO IRANTINÓPOLIS II, em Poxoréu – MT, NOTIFICA, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles:

OD	QUADRA	LOTE	CÓDIGO MUNICIPAL	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	CPF
1	1	1	5302	6246	EUGÊNIO FLORENTINO DE ARAÚJO JÚNIOR	006.952.201-44
2	1	2	5301	7795	MARIA DORVALINA MORAES PORTELA	378.638.861-04
3	1	3	5300	6113	VICTOR CÂNDIDO BORGES	688.924.548-20
4	1	5	5298	6016	ETELVINO MATOS DA SILVA	204.548.561-72
5	1	10	8723	8203	DOMINGAS CARDOSO DA SILVA	427.849.051-87
6	1	11	5307	6096	EUDÁLIA DE ARAÚJO MEIRELES	
7	1	12	5306	6033	EDILENO DA SILVA	378.716.171-68
8	2	1	5326	6250	ZEFERINO VIEIRA PINHO	204.523.571-87
9	3	4	5336	6005	BELONIZA DE JESUS SOUZA SILVA	890.811.451-34
10	3	7	5344	6098	VANILDO SOUZA DE OLIVEIRA	
11	3	8	5343	6866	MARIANO GOMES DE OLIVEIRA	062.143.041-20
12	5	1	4537	6002	THIAGO LÉLIS DA SILVA	
13	5	12	4538	6088	MARIA JOSÉ TEIXEIRA	007.076.323-23
14	6	1	4627	6004	GERALDO PEREIRA DA SILVA	
15	6	3	4625	6117	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	
16	6	4	4624	6120	JOSÉ DIMAS DO NASCIMENTO	241.983.741-04
17	6	9	4633	5958	MARILENE MARIA DOS SANTOS	
18	6	10	4632	5957	NAIDE SOARES SOUZA	514.130.001-34
19	6	11	4631	8182	JOSILDA ALVES DOS SANTOS	352.326.091-49
20	6	12	4630	6073	ELIAS NASCIMENTO ARAÚJO	
21	6	14	7544	6170	FRANCISCO DE OLIVEIRA	407.067.701-10
22	7	1	4445	6830	ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS	182.012.611-00
23	7	2	4444	6831	ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS	182.012.611-00
24	8	7	4646	6046	FABIANO COUTINHO DE OLIVEIRA	
25	8	8	4645	6040	JOSÉ FIUSA DA SILVA	
26	8	9	4644	6047	MARIA RODRIGUES DA SILVA	630.358.391-15
27	8	11	4642	6150	BENEDITO SANTANA DA SILVA	109.307.871-53
28	8	12	4641	6454	DEOCLIDES MORAES DE OLIVEIRA	495.486.381-34
29	9	3	4455	6278	FENELON ALCÂNTARA DA SILVA	407.074.311-15
30	9	5	4453	6232	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	015.385.121-06
31	9	7	4463	6444	JOAQUIM LUIZ PEREIRA	162.071.651-87
32	9	8	4462	6116	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS ANZOLIN	109.292.401-97
33	9	11	4459	6118	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	109.287.581-68
34	10	11	5352	6251	IVALDETE ALVES CARTIDES	
35	11	6	4597	6429	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	378.701.731-34
36	11	7	4608	6412	ADOLFO DA COSTA SILVA	352.309.321-04
37	11	8	4607	8775	ONILDO NASCIMENTO PEREIRA	482.443.091-72
38	12	1	4585	6190	APARECIDA DE OLIVEIRA	
39	12	2	4584	6191	NATALINA SANTANA DE OLIVEIRA	318.280.351-49
40	12	6	4580	5996	DAISON FERNANDES JESUS	033.805.961-08
41	12	9	4589	8284	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	
42	12	10	4588	6048	BRIGIDA LIMA VANDERSTOCHK	
43	12	11	4587	8162	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NERY	204.539.901-00
44	13	7	5322	6812	JURACY FIAES DE CARVALHO	020.032.768-23
45	13	11	5318	7303	CREUZA CUSTÓDIA DO NASCIMENTO	667.504.151-72

46	13	13	5316	8809	BENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	432.391.961-15
47	14	2	4485	6633	JAIR FRANCISCO DA ROCHA	012.397.481-08
48	14	6	4481	6145	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	204.573.081-68
49	14	7	4492	6099	THEODOMIRO ANTÔNIO DOS SANTOS	
50	14	8	4491	8315	JOSÉ ÂNGELO DE MELO	
51	14	12	4487	6438	UMBELINO VIEIRA FARIAS	
52	15	5	4520	7871	TIAGO BARBOSA DE QUEIROZ	667.484.701-10
53	15	6	4519	6026	ANA MARIA DE OLIVEIRA	204.539.731-91
54	15	7	4531	6041	ANA MARIA DE JESUS	
55	15	8	4530	6042	MARIANO RODRIGUES PINTO	
56	15	10	4528	6304	WANDERLEY ALVES FERREIRA	593.435.081-15
57	16	5	4612	6157	SEBASTIÃO CAMILO TEIXEIRA	104.471.641-04
58	16	8	4610	6027	JOSEFA CARMEM DOS SANTOS	
59	16	14	8732	6059	FAUSTINO CÂNDIDO BORGES	334.167.458-68
60	16	15	4618	6060	FAUSTINO CÂNDIDO BORGES	334.167.458-68
61	16	16	4616	6172	MARGARETE CÂNDIDO BORGES	495.555.701-59
62	20	3	4568	6215	EUZEBIO DA SILVA	107.145.291-68
63	23	5	8736	6279	PEDRO JOSÉ MARQUES	405.190.741-49

Os notificados acima relacionados, querendo, podem apresentar impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do parcelamento, com área total de 105.528,071 m², implantado sobre área do Lote de Tereno, objeto da matrícula nº 11.600, de propriedade do Município de Poxoréu, tendo a denominação de loteamento “IRANTINÓPOLIS II” e esta etapa de regularização está localizada na Rua Presidente Dutra, no Bairro Jardim Brilhante, nesta Cidade e Comarca de Poxoréu – Mato Grosso, com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO LOTEAMENTO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -54°23'56,785", Latitude: -15°48'33,433" e Altitude: 401,92 m); ; deste, segue confrontando com Rua Manoel Bandeira (antiga Rua 07), com os seguintes azimutes e distâncias: 138°50' e 10,49 m até o vértice 2, (Longitude: -54°23'56,553", Latitude: -15°48'33,690" e Altitude: 401,79 m); 138°46' e 78,55 m até o vértice 3, (Longitude: -54°23'54,814", Latitude: -15°48'35,612" e Altitude: 399,06 m); 138°46' e 10,75 m até o vértice 4, (Longitude: -54°23'54,576", Latitude: -15°48'35,875" e Altitude: 398,60 m); 134°59' e 18,48 m até o vértice 5, (Longitude: -54°23'54,137", Latitude: -15°48'36,300" e Altitude: 398,01 m); 135°02' e 6,91 m até o vértice 6, (Longitude: -54°23'53,973", Latitude: -15°48'36,459" e Altitude: 397,79 m); 134°58' e 12,83 m até o vértice 7, (Longitude: -54°23'53,668", Latitude: -15°48'36,754" e Altitude: 397,38 m); 135°01' e 12,08 m até o vértice 8, (Longitude: -54°23'53,381", Latitude: -15°48'37,032" e Altitude: 396,99 m); 134°58' e 25,66 m até o vértice 9, (Longitude: -54°23'52,771", Latitude: -15°48'37,622" e Altitude: 396,17 m); 139°59' e 11,76 m até o vértice 10, (Longitude: -54°23'52,517", Latitude: -15°48'37,915" e Altitude: 395,96 m); 139°22' e 13,16 m até o vértice 11, (Longitude: -54°23'52,229", Latitude: -15°48'38,240" e Altitude: 395,38 m); 139°34' e 12,76 m até o vértice 12, (Longitude: -54°23'51,951", Latitude: -15°48'38,556" e Altitude: 394,83 m); 139°29' e 13,38 m até o vértice 13, (Longitude: -54°23'51,659", Latitude: -15°48'38,887" e Altitude: 394,24 m); 139°29' e 13,06 m até o vértice 14, (Longitude: -54°23'51,374", Latitude: -15°48'39,210" e Altitude: 393,67 m); 139°29' e 12,01 m até o vértice 15, (Longitude: -54°23'51,112", Latitude: -15°48'39,507" e Altitude: 393,15 m); 139°29' e 13,42 m até o vértice 16, (Longitude: -54°23'50,819", Latitude: -15°48'39,839" e Altitude: 394,49 m); ; deste, segue confrontando com Rua Presidente Dutra (antiga Rua T-01), com os seguintes azimutes e distâncias: 210°27' e 24,61 m até o vértice 17, (Longitude: -54°23'51,238", Latitude: -15°48'40,529" e Altitude: 393,12 m); 210°30' e 12,49 m até o vértice 18, (Longitude: -54°23'51,451", Latitude: -15°48'40,879" e Altitude: 393,41 m); 210°26' e 13,33 m até o vértice 19, (Longitude: -54°23'51,678", Latitude: -15°48'41,253" e Altitude: 393,71 m); 210°07' e 10,20 m até o vértice 20, (Longitude: -54°23'51,850", Latitude: -15°48'41,540" e Altitude: 393,59 m); 211°56' e 24,42 m até o vértice 21, (Longitude: -54°23'52,284", Latitude: -15°48'42,214" e Altitude: 393,35 m); 211°51' e 24,14 m até o vértice 22, (Longitude: -54°23'52,712", Latitude: -15°48'42,881" e Altitude: 393,12 m); 211°24' e 10,73 m até o vértice 23, (Longitude: -54°23'52,900", Latitude: -15°48'43,179" e Altitude: 392,77 m); 212°13' e 12,50 m até o vértice 24, (Longitude: -54°23'53,124", Latitude: -15°48'43,523" e Altitude: 392,47 m); 212°22' e 12,23 m até o vértice 25, (Longitude: -54°23'53,344", Latitude: -15°48'43,859" e Altitude: 392,18 m); 212°14' e 12,10 m até o vértice 26, (Longitude: -54°23'53,561", Latitude: -15°48'44,192" e Altitude: 391,89 m); 212°26' e 13,26 m até o vértice 27, (Longitude: -54°23'53,800", Latitude: -15°48'44,556" e Altitude: 391,57 m); 213°47' e 9,10 m até o vértice 28, (Longitude: -54°23'53,970", Latitude: -15°48'44,802" e Altitude: 391,33 m); 211°21' e 12,92 m até o vértice 29, (Longitude: -54°23'54,196", Latitude: -15°48'45,161" e Altitude: 390,95 m); 211°26' e 12,72 m até o vértice 30, (Longitude: -54°23'54,419", Latitude: -15°48'45,514" e Altitude: 390,57 m); 211°19' e 12,31 m até o vértice 31, (Longitude: -54°23'54,634", Latitude: -15°48'45,856" e Altitude: 390,20 m); 211°22' e 13,03 m até o vértice 32, (Longitude: -54°23'54,862", Latitude: -15°48'46,218" e Altitude: 389,81 m); 208°13' e 9,63 m até o vértice 33, (Longitude: -54°23'55,015", Latitude: -15°48'46,494" e Altitude: 389,51 m); 211°37' e 13,28 m até o vértice 34, (Longitude: -54°23'55,249", Latitude: -15°48'46,862" e Altitude: 389,10 m); 211°31' e 12,01 m até o vértice 35, (Longitude: -54°23'55,460", Latitude: -15°48'47,195" e Altitude: 388,72 m); 211°36' e 12,38 m até o vértice 36, (Longitude: -54°23'55,678", Latitude: -15°48'47,538" e Altitude: 388,34 m); 211°34' e 12,45 m até o vértice 37, (Longitude: -54°23'55,897", Latitude: -15°48'47,883" e Altitude: 387,95 m); 212°26' e 9,76 m até o vértice 38, (Longitude: -54°23'56,073", Latitude: -15°48'48,151" e Altitude: 387,81 m); 212°12' e 12,79 m até o vértice 39, (Longitude: -54°23'56,302", Latitude: -15°48'48,503" e Altitude: 387,34 m); 212°15' e 12,32 m até o vértice 40, (Longitude: -54°23'56,523", Latitude: -15°48'48,842" e Altitude: 386,89 m); 212°20' e 12,52 m até o vértice 41, (Longitude: -54°23'56,748", Latitude: -15°48'49,186" e Altitude: 386,43 m); 212°15' e 27,55 m até o vértice 42, (Longitude: -54°23'57,242", Latitude: -15°48'49,944" e Altitude: 385,42 m); ; deste, segue confrontando com Rua Delza Zambonine (antiga Rua 01), com os seguintes azimutes e distâncias: 307°32' e 12,31 m até o vértice 43, (Longitude: -54°23'57,570", Latitude: -15°48'49,700" e Altitude: 385,59 m); 307°45' e 12,50 m até o vértice 44, (Longitude: -54°23'57,902", Latitude: -15°48'49,451" e Altitude: 385,77 m); 307°27' e 12,33 m até o vértice 45, (Longitude: -54°23'58,231", Latitude: -15°48'49,207" e Altitude: 385,94 m); 307°42' e 13,17 m até o vértice 46, (Longitude: -54°23'58,581", Latitude: -15°48'48,945" e Altitude: 386,12 m); 307°29' e 12,53 m até o vértice 47, (Longitude: -54°23'58,915", Latitude: -15°48'48,697" e Altitude: 386,30 m); 307°37' e 12,59 m até o vértice 48, (Longitude: -54°23'59,250", Latitude: -15°48'48,447" e Altitude: 386,47 m); 309°19' e 10,04 m até o vértice 49, (Longitude: -54°23'59,511", Latitude: -15°48'48,240" e Altitude: 386,60 m); 307°22' e 11,80 m até o vértice 50, (Longitude: -54°23'59,826", Latitude: -15°48'48,007" e Altitude: 386,92 m); 307°16' e 12,49 m até o vértice 51, (Longitude: -54°24'00,160", Latitude: -15°48'47,761" e Altitude: 387,25 m); 307°19' e 10,44 m até o vértice 52, (Longitude: -54°24'00,439", Latitu-

de: -15°48'47,555" e Altitude: 387,53 m); 307°18' e 10,55 m até o vértice 53, (Longitude: -54°24'00,721", Latitude: -15°48'47,347" e Altitude: 387,81 m); 307°20' e 9,88 m até o vértice 54, (Longitude: -54°24'00,985", Latitude: -15°48'47,152" e Altitude: 388,08 m); 307°18' e 9,99 m até o vértice 55, (Longitude: -54°24'01,252", Latitude: -15°48'46,955" e Altitude: 388,35 m); 307°23' e 10,23 m até o vértice 56, (Longitude: -54°24'01,525", Latitude: -15°48'46,753" e Altitude: 388,62 m); 309°30' e 9,76 m até o vértice 57, (Longitude: -54°24'01,778", Latitude: -15°48'46,551" e Altitude: 388,78 m); 306°46' e 24,85 m até o vértice 58, (Longitude: -54°24'02,447", Latitude: -15°48'46,067" e Altitude: 389,41 m); 306°51' e 12,61 m até o vértice 59, (Longitude: -54°24'02,786", Latitude: -15°48'45,821" e Altitude: 389,73 m); 306°40' e 12,10 m até o vértice 60, (Longitude: -54°24'03,112", Latitude: -15°48'45,586" e Altitude: 390,04 m); 306°50' e 25,07 m até o vértice 61, (Longitude: -54°24'03,786", Latitude: -15°48'45,097" e Altitude: 390,68 m); 308°03' e 11,57 m até o vértice 62, (Longitude: -54°24'04,092", Latitude: -15°48'44,865" e Altitude: 391,23 m); 303°22' e 29,01 m até o vértice 63, (Longitude: -54°24'04,906", Latitude: -15°48'44,346" e Altitude: 392,36 m); ; deste, segue confrontando com Lote de Terreno Irantinópolis II (área remanescente), Matrícula nº. 11600, de propriedade do Município de Poxoréu, CNPJ nº 03.408.911/0001-40, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°48' e 13,24 m até o vértice 64, (Longitude: -54°24'04,665", Latitude: -15°48'43,984" e Altitude: 393,33 m); 32°40' e 11,91 m até o vértice 65, (Longitude: -54°24'04,449", Latitude: -15°48'43,658" e Altitude: 394,20 m); 32°42' e 13,88 m até o vértice 66, (Longitude: -54°24'04,197", Latitude: -15°48'43,278" e Altitude: 395,21 m); 32°46' e 8,96 m até o vértice 67, (Longitude: -54°24'04,034", Latitude: -15°48'43,033" e Altitude: 395,45 m); 32°48' e 11,48 m até o vértice 68, (Longitude: -54°24'03,825", Latitude: -15°48'42,719" e Altitude: 396,21 m); 32°45' e 12,65 m até o vértice 69, (Longitude: -54°24'03,595", Latitude: -15°48'42,373" e Altitude: 397,05 m); 32°41' e 13,11 m até o vértice 70, (Longitude: -54°24'03,357", Latitude: -15°48'42,014" e Altitude: 397,92 m); 32°41' e 13,00 m até o vértice 71, (Longitude: -54°24'03,121", Latitude: -15°48'41,658" e Altitude: 398,79 m); 32°50' e 10,10 m até o vértice 72, (Longitude: -54°24'02,937", Latitude: -15°48'41,382" e Altitude: 399,46 m); 32°43' e 12,06 m até o vértice 73, (Longitude: -54°24'02,718", Latitude: -15°48'41,052" e Altitude: 400,05 m); 32°45' e 11,99 m até o vértice 74, (Longitude: -54°24'02,500", Latitude: -15°48'40,724" e Altitude: 400,63 m); 32°40' e 12,02 m até o vértice 75, (Longitude: -54°24'02,282", Latitude: -15°48'40,395" e Altitude: 401,22 m); 32°41' e 13,22 m até o vértice 76, (Longitude: -54°24'02,042", Latitude: -15°48'40,033" e Altitude: 401,86 m); 32°44' e 10,01 m até o vértice 77, (Longitude: -54°24'01,860", Latitude: -15°48'39,759" e Altitude: 402,36 m); 32°47' e 9,29 m até o vértice 78, (Longitude: -54°24'01,691", Latitude: -15°48'39,505" e Altitude: 402,68 m); 32°47' e 9,29 m até o vértice 79, (Longitude: -54°24'01,522", Latitude: -15°48'39,251" e Altitude: 403,00 m); 32°47' e 9,29 m até o vértice 80, (Longitude: -54°24'01,353", Latitude: -15°48'38,997" e Altitude: 403,33 m); 32°38' e 9,82 m até o vértice 81, (Longitude: -54°24'01,175", Latitude: -15°48'38,728" e Altitude: 403,67 m); 32°48' e 13,46 m até o vértice 82, (Longitude: -54°24'00,930", Latitude: -15°48'38,360" e Altitude: 404,13 m); 32°47' e 9,95 m até o vértice 83, (Longitude: -54°24'00,749", Latitude: -15°48'38,088" e Altitude: 404,49 m); 122°20' e 26,03 m até o vértice 84, (Longitude: -54°24'00,010", Latitude: -15°48'38,541" e Altitude: 403,00 m); 31°26' e 184,03 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Ficam os notificados e também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB – S do núcleo informal acima descrito.

Poxoréu – MT, 26 de setembro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 05, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Equipe Local Plano de Ações Articuladas – PAR – Ciclo 4, 2021-2024 – no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), do Município de Poxoréu/MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe Técnica e Equipe Local do PAR – Ciclo 4, 2021-2024, do SIMEC município de Poxoréu/MT, com suas atribuições:

I. Membros da Equipe Técnica do PAR – Ciclo 4, 2021-2024, SIMEC:

Ilvanei Pereira Da Cruz - Técnico Responsável pelo SIMEC

Luciana Xavier Alves - Membro da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

José Ribeiro De Souza - Engenheiro Responsável Obras 2.0

II. Membros da Equipe Local do PAR – Ciclo 4, 2021-2024, SIMEC

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer

Helen Regina Da Silva - Titular

Andreia Clementina do Prado - Suplente

b) Representante do Conselho Municipal de Educação

Rejane Barbosa Nalon Vilela - Titular:

Denise Battisti Xavier - Suplente

c) Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas

Marilei da Silva - Titular

Gerciney Leite da Silva - Suplente

d) Representante dos Conselhos Escolares

Danielle Aparecida dos Santos Oliveira Costa - Titular

Luzinete Domingues Conde - Suplente

e) Representante dos Coordenadores Escolares

Aline Rocha de Araújo - Titular

Laercia Machado da Silva - Suplente

f) Representante do Diretores de Escola

Elenilce Lina de Carvalho – Titular

Lucineide Alves Da Silva Costa - Suplente

g) Representante dos Professores da Zona Rural

Kelen Lopes Carlota - Titular

Taisa de Fátima Farias Lopes Rodrigues - Suplente

h) Representante dos Professores da Zona Urbana

Luzia Gomes Barbosa - Titular

Rosa do Carmo Costa dos Santos - Suplente

Art. 2º Caberá à equipe técnica e local

§ 1º. Participar das reuniões agendadas, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas.

§ 2º. Elaborar, implementar e monitorar a execução do PAR e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Poxoréu-MT, 27 de setembro de 2022.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Poxoréu-MT, e na Prefeitura Municipal nos termos do art. 108 da Lei Orgânica, Municipal em 27/09/2022.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 781/2022 Poxoréu/MT, 11 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria de Fátima da Silva Vilela"

O Diretor Presidente do POXORÉU-PREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 47/2005 (art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005) e Art. 106, incisos "I", "II", "III", "IV", "V", da Lei Municipal n.º 1.489/2012, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da **Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VILELA,** portadora do RG. n.º 170853 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 230.237.241-72 e Título Eleitoral de nº 003001821929, Zona "047", Seção "0178", efetiva no cargo de Assistente Social, Nível "XVI", Classe "B", contando com um total de **10.965, ou seja, 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 5 (cinco) dias** de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **sem paridade** e com direito a **proventos integrais,** conforme o processo do POXORÉU-PREVI n.º 2022.02.006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Poxoréu - MT, 11 de Abril de 2022.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO N° 023/2021 - PROCESSO N° 112/2021.

Processo Licitatório 112/2021 – Adesão ARP – Pregão Eletrônico N° 023/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.**

CONTRATADA: **CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**

CNPJ n°: 93.785.822/0001-06.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO.

OBSERVAÇÃO: Contrato n° 223/2022 fora gerado pelo sistema ELOTECH (sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT) gerado para de Solicitação de pagamento, refere-se ao CONTRATO N° 140/2022 do SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇO (SIGARP) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

VALOR: R$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

VIGENCIA: **280 (duzentos e oitenta dias).**

DATA: 27 de setembro de 2022.

NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 218/2022 de 26 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA E SINALIZAÇÃO** NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS CAMPOS VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE **RESERVA DO CABAÇAL/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **RESERVA DO CABAÇAL/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA E SINALIZAÇÃO**, nas vias **Rua Clarindo de Lima, Rua Riachuelo, Avenida Rio Branco LE, Avenida Rio Branco LD, Rua das Américas, Rua Anchieta, Rua Andarai, Rua dos Pioneiros, Rua D, Rua C e Rua B,** do MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA E SINALIZAÇÃO META FÍSICA: 14.031,06 m²**	**JOSÉ EDUARDO M. SOUZA DA PAZ CREA MT 50077**

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: MARCOS VINICIUS MONTEIRO MEIRELES

CREA: 035608

.....ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Reserva do Cabaçal, 26 de setembro de 2022.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

Marcos V. Monteiro Meireles

Eng. Civil

CREA-MT 035608

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2022

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO dos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2022 de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2022, com resultado homologado pelo decreto nº 12/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

1 – **Convocar** os candidatos aprovados constante da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos exigidos através do Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2022, para tomar posse no respectivo cargo de provimento efetivo.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 27 setembro de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

ANEXO AO EDITAL Nº 11/2022

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Cargo/função	Total de pontos	Resultado	Lotação
6º	530884	LEANDRO FARIA PINHEIRO	MOTORISTA D/E	54,5	APROVADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N°.156/2022 DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2022 "NOMEIA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n°.156/2022

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2022

"NOMEIA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CAROLINE RIBEIRO PAULINO,** brasileira, inscrita no CPF nº 052.599.791-17, residente e domiciliada na Rua Tocantins, s/n, Centro, neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 26 DE SETEMBRO 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

ECRETO Nº 2186/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2186/2022

DE 05 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA NUNES BRANDAO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II e Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

Órgão: Fundo Mun. Previdência Social Ribeirão Cascalheira

Unidade: Fundo Mun. Previdência Social Ribeirão Cascalheira

10.01.09.272.0112.20022.3.1.90.01.00	R$ 255.000,00
10.01.09.272.0112.20022.3.3.90.47.00	R$ 15.000,00

Fonte de Recursos:1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização / Fundo

em Repartição R$ 270.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO	**R$ 270.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar por Anulação aberto, no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação do órgão Fundo Mun. Previdência Social Ribeirão Cascalheira conforme limite previsto para a Lei Municipal nº. 932/2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64

Órgão: Fundo Mun. Previdência Social Ribeirão Cascalheira

Unidade: Fundo Mun. Previdência Social Ribeirão Cascalheira

10.01.09.272.0112.20022.3.3.90.40.00	R$ 30.000,00
10.01.09.272.0112.20022.3.3.90.35.00	R$ 35.000,00
10.01.09.272.0112.20022.3.3.90.14.00	R$ 5.000,00
10.01.09.272.0112.20022.3.1.90.11.00	R$ 20.000,00

10.01.09.272.0112.20022.9.9.99.99.00	R$ 170.000,00
10.01.09.272.0112.20022.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00

Fonte de Recursos:1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização / Fundo

em Repartição R$ 270.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 270.000,00

Artigo 3º – Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira - MT, 5 de abril de 2022.

LUZIA NUNES BRANDAO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

SEC. FINANÇAS - RGF - 2° QUADRIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	712.596,30	747.531,05	827.230,85	781.645,37	726.384,15	775.983,07	822.500,44	771.585,78	753.183,12	728.358,70	735.666,77	777.656,37	9.160.321,97	0,00
Pessoal Ativo	651.806,12	688.790,90	773.267,04	729.464,58	726.384,15	775.983,07	822.500,44	771.585,78	753.183,12	728.358,70	735.666,77	777.656,37	8.934.667,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	542.557,72	586.153,91	665.533,42	618.473,88	596.895,86	652.720,38	687.494,57	626.596,65	606.522,37	588.555,90	590.724,93	637.226,77	7.403.456,36	0,00
Obrigações Patronais	109.248,40	100.636,99	107.753,62	110.990,70	129.488,29	123.262,69	135.005,87	144.989,13	144.660,75	139.802,80	144.941,84	140.429,60	1.531.210,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	60.790,18	58.740,15	53.943,81	52.180,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.654,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	54.129,17	52.079,14	45.519,78	45.519,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.247,87	0,00
Pensões	6.661,01	6.661,01	8.424,03	6.661,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.407,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	712.596,30	747.531,05	827.230,85	781.645,37	726.384,15	775.983,07	822.500,44	771.585,78	753.183,12	728.358,70	735.666,77	777.656,37	9.160.321,97	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	28.003.004,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.453.004,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.160.321,97	33,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.824.622,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.083.391,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.342.160,34	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.208,16	33.376,79	20.094,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.208,16	33.376,79	20.094,70	0,00
Empréstimos	0,00	1.201,31	0,00	0,00
Internos	0,00	1.201,31	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	22.510,20	14.497,92	0,00
Internos	0,00	22.510,20	14.497,92	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.208,16	9.665,28	5.596,78	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.208,16	9.665,28	5.596,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.210.531,29	5.276.959,09	8.406.405,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.210.531,29	5.276.959,09	8.406.405,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.416.731,95	5.586.818,33	8.735.033,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	206.200,66	48.523,40	48.523,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	261.335,84	280.104,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.209.323,13	-5.243.582,30	-8.386.311,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.625.790,79	24.236.924,19	28.003.004,81	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	550.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.625.790,79	24.236.924,19	27.453.004,81	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,01	0,14	0,07	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,46	-21,63	-30,55	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	25.950.948,95	29.084.309,03	32.943.605,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	23.355.854,05	26.175.878,13	29.649.245,19	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	14.703.689,49	14.703.689,49	14.703.689,49	0,00
RP Não-Processados	1.397,64	977,60	347,60	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.625.790,79	24.236.924,19	28.003.004,81	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	550.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.625.790,79	24.236.924,19	27.453.004,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.757.673,97	5.332.123,32	6.039.661,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	4.281.906,57	4.798.910,99	5.435.694,95	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.003.004,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.453.004,81	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.392.480,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.953.232,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.921.710,34	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	28.003.004,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.453.004,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.453.004,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.160.321,97	33,37
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	14.824.622,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.083.391,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.342.160,34	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.386.311,25	-30,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.943.605,77	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.039.661,06	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.392.480,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.921.710,34	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DECRETO Nº 053/PMR/2022

Em 14 de setembro 2022.

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ribeirãozinho - MT e outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor Ronivon Parreira das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ribeirãozinho – MT, para o biênio 20/09/2022 a 20/09/2024, que ficará assim constituído:

A) Representantes do Poder Público:

-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vacilene Goulart Carrijo

Suplente: Marluce Maria Ferreira Maia

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kamyla Peres Rodrigues

Suplente: Christiana Rodrigues Vieira

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ianne Moreira Vasconcelos Moura

Suplente: Laurilene Goulart Carrijo

- Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Izabel Chaves Venâncio

Suplente: Carla Cristina Macedo

B) Representante da Sociedade Civil e Entidades

- Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar:

Titular: Alcilene Naves dos Santos

Suplente: Louracy dos Santos Sales

-Igreja Católica Nossa senhora D'Abadia

Titular: Viviane Simão de Oliveira

Suplente: Celia bento Carneiro

- Pastoral da Criança:

Titular: Telma Viana Ribeiro

Suplente: Marlene Francisca da Silva

- Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Igreja Madureira

Titular: Sandra Regina da Silva

Suplente: Luciene Resende Sousa

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS: Deldimar Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

SEC. FINANÇAS - RREO 4° BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.637.870,00	24.196.531,92	4.162.474,18	17,20	19.307.922,31	79,80	4.888.609,61
RECEITAS CORRENTES	19.076.870,00	22.585.531,92	4.162.474,18	18,43	19.047.293,82	84,33	3.538.238,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.257.200,00	1.257.200,00	89.561,93	7,12	637.174,05	50,68	620.025,95
Impostos	1.068.100,00	1.068.100,00	88.115,71	8,25	597.412,09	55,93	470.687,91
Taxas	162.450,00	162.450,00	1.446,22	0,89	39.761,96	24,48	122.688,04
Contribuição de Melhoria	26.650,00	26.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.650,00
CONTRIBUIÇÕES	761.000,00	761.000,00	1.427,25	0,19	70.764,72	9,30	690.235,28
Contribuições Sociais	701.000,00	701.000,00	0,00	0,00	67.749,13	9,66	633.250,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	1.427,25	2,38	3.015,59	5,03	56.984,41
RECEITA PATRIMONIAL	336.050,00	336.050,00	143.710,18	42,76	360.746,91	107,35	-24.696,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	336.050,00	336.050,00	143.710,18	42,76	360.746,91	107,35	-24.696,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	498.350,00	498.350,00	59.884,14	12,02	217.019,76	43,55	281.330,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	322.050,00	322.050,00	59.884,14	18,59	217.019,76	67,39	105.030,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.913.270,00	19.421.931,92	3.867.205,07	19,91	17.758.474,60	91,44	1.663.457,32
Transferências da União e de suas Entidades	8.672.569,30	9.132.569,30	2.198.155,81	24,07	8.336.411,24	91,28	796.158,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.824.200,70	8.872.862,62	1.279.248,27	14,42	7.850.372,64	88,48	1.022.489,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.406.000,00	1.406.000,00	389.800,99	27,72	1.571.690,72	111,78	-165.690,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.000,00	311.000,00	685,61	0,22	3.113,78	1,00	307.886,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	306.000,00	306.000,00	685,61	0,22	3.113,78	1,02	302.886,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.561.000,00	1.611.000,00	0,00	0,00	260.628,49	16,18	1.350.371,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	210.600,00	70,20	89.400,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	210.600,00	140,40	-60.600,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.261.000,00	1.311.000,00	0,00	0,00	50.028,49	3,82	1.260.971,51
Transferências da União e de suas Entidades	955.500,00	955.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	305.500,00	355.500,00	0,00	0,00	50.028,49	14,07	305.471,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	781.130,00	781.130,00	0,00	0,00	129.279,35	16,55	651.850,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.419.000,00	24.977.661,92	4.162.474,18	16,66	19.437.201,66	77,82	5.540.460,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.419.000,00	24.977.661,92	4.162.474,18	16,66	19.437.201,66	77,82	5.540.460,26
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.419.000,00	24.977.661,92	4.162.474,18	16,66	19.437.201,66	77,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.218.161,81			1.218.161,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.218.161,81			1.218.161,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.569.537,50	25.168.361,23	3.908.263,66	17.990.465,66	7.177.895,57	4.163.709,53	15.422.794,84	9.745.566,39	14.709.764,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.010.437,50	19.974.092,24	3.165.101,74	15.599.624,98	4.374.467,26	3.259.592,30	13.915.201,85	6.058.890,39	13.552.818,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.865.858,50	8.369.467,30	1.368.896,69	5.886.011,43	2.483.455,87	1.372.939,47	5.816.233,66	2.553.233,64	5.786.690,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	89.000,00	2.378,40	74.419,88	14.580,12	2.378,40	74.419,88	14.580,12	74.419,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.059.579,00	11.515.624,94	1.793.826,65	9.639.193,67	1.876.431,27	1.884.274,43	8.024.548,31	3.491.076,63	7.691.708,11	
DESPESAS DE CAPITAL	2.583.000,00	4.372.168,99	743.161,92	2.390.840,68	1.981.328,31	904.117,23	1.507.592,99	2.864.576,00	1.156.945,99	0,00
INVESTIMENTOS	2.567.000,00	4.356.168,99	743.161,92	2.376.342,76	1.979.826,23	901.700,91	1.496.719,55	2.859.449,44	1.146.072,55	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.000,00	16.000,00	0,00	14.497,92	1.502,08	2.416,32	10.873,44	5.126,56	10.873,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	976.100,00	822.100,00			822.100,00			822.100,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	849.462,50	1.027.462,50	198.208,70	806.130,57	221.331,93	198.208,70	806.130,57	221.331,93	707.224,68	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.419.000,00	26.195.823,73	4.106.472,36	18.796.596,23	7.399.227,50	4.361.918,23	16.228.925,41	9.966.898,32	15.416.989,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.419.000,00	26.195.823,73	4.106.472,36	18.796.596,23	7.399.227,50	4.361.918,23	16.228.925,41	9.966.898,32	15.416.989,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				640.605,43			3.208.276,25		4.020.212,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.419.000,00	26.195.823,73	4.106.472,36	19.437.201,66		4.361.918,23	19.437.201,66		19.437.201,66	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	781.130,00	781.130,00	0,00	0,00	129.279,35	16,55	651.850,65
RECEITAS CORRENTES	781.130,00	781.130,00	0,00	0,00	129.279,35	16,55	651.850,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	781.130,00	781.130,00	0,00	0,00	129.279,35	16,55	651.850,65
Contribuições Sociais	781.130,00	781.130,00	0,00	0,00	129.279,35	16,55	651.850,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	849.462,50	1.027.462,50	198.208,70	806.130,57	221.331,93	198.208,70	806.130,57	221.331,93	707.224,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	849.462,50	1.027.462,50	198.208,70	806.130,57	221.331,93	198.208,70	806.130,57	221.331,93	707.224,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	849.462,50	1.027.462,50	198.208,70	806.130,57	221.331,93	198.208,70	806.130,57	221.331,93	707.224,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.569.537,50	25.168.361,23	3.908.263,66	17.990.465,66	95,71	7.177.895,57	4.163.709,53	15.422.794,84	95,03	9.745.566,39	0,00
Legislativa	890.000,00	890.000,00	79.312,95	619.659,18	3,30	270.340,82	85.463,22	597.851,05	3,68	292.148,95	0,00
Ação Legislativa	890.000,00	890.000,00	79.312,95	619.659,18	3,30	270.340,82	85.463,22	597.851,05	3,68	292.148,95	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.140.000,00	6.111.400,00	1.321.933,15	5.383.991,53	28,64	727.408,47	1.188.637,58	4.675.255,73	28,81	1.436.144,27	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.391.000,00	4.221.400,00	1.123.914,79	3.868.075,55	20,58	353.324,45	850.880,36	3.345.076,05	20,61	876.323,95	
Administração Financeira	1.645.000,00	1.784.000,00	195.639,96	1.426.998,18	7,59	357.001,82	332.962,50	1.244.886,36	7,67	539.113,64	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	101.000,00	105.000,00	2.378,40	88.917,80	0,47	16.082,20	4.794,72	85.293,32	0,53	19.706,68	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.237.300,00	1.055.750,00	294.383,36	799.951,81	4,26	255.798,19	247.556,34	693.712,07	4,27	362.037,93	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	28.000,00	4.523,87	21.672,37	0,12	6.327,63	6.947,87	15.612,37	0,10	12.387,63	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.000,00	134.100,00	24.397,56	93.053,40	0,50	41.046,60	24.677,56	92.493,40	0,57	41.606,60	
Assistência Comunitária	1.060.300,00	893.650,00	265.461,93	685.226,04	3,65	208.423,96	215.930,91	585.606,30	3,61	308.043,70	
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.001.030,00	1.001.030,00	0,00	161.024,46	0,86	840.005,54	0,00	160.488,93	0,99	840.541,07	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.001.030,00	1.001.030,00	0,00	161.024,46	0,86	840.005,54	0,00	160.488,93	0,99	840.541,07	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.627.288,50	5.716.588,50	757.938,18	4.491.101,31	23,89	1.225.487,19	1.298.415,93	3.968.622,65	24,45	1.747.965,85	0,00
Atenção Básica	1.380.156,50	2.267.806,50	324.185,92	1.509.444,81	8,03	758.361,69	677.688,77	1.401.940,69	8,64	865.865,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.477.097,50	2.447.647,50	262.695,82	2.091.731,05	11,13	355.916,45	411.524,37	1.800.621,05	11,10	647.026,45	
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	71.400,00	12.552,74	59.747,91	0,32	11.652,09	12.552,74	59.747,91	0,37	11.652,09	
Vigilância Sanitária	202.325,00	114.825,00	12.654,72	54.494,42	0,29	60.330,58	14.686,92	45.940,92	0,28	68.884,08	
Vigilância Epidemiológica	62.355,00	135.155,00	16.059,46	119.577,50	0,64	15.577,50	19.746,26	107.637,50	0,66	27.517,50	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	455.354,50	679.754,50	129.789,52	656.105,62	3,49	23.648,88	162.216,87	552.734,58	3,41	127.019,92	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.061.025,00	4.276.983,80	829.523,49	3.499.338,57	18,62	777.645,23	829.389,05	3.268.908,41	20,14	1.008.075,39	0,00
Ensino Fundamental	2.644.700,00	2.707.086,16	485.153,52	2.295.997,06	12,21	411.089,10	535.611,08	2.241.935,57	13,81	465.150,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	300.000,00	218.000,00	105.753,60	216.794,88	1,15	1.205,12	36.132,48	128.666,88	0,79	89.333,12	
Educação Infantil	1.833.325,00	1.051.897,64	129.535,44	768.598,87	4,09	283.298,77	177.242,54	713.844,98	4,40	338.052,66	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	283.000,00	300.000,00	109.080,93	217.947,76	1,16	82.052,24	80.402,95	184.460,98	1,14	115.539,02	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	39.469,00	425.009,00	5.259,72	411.163,59	2,19	13.845,41	6.879,83	411.107,24	2,53	13.901,76	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	39.469,00	425.009,00	5.259,72	411.163,59	2,19	13.845,41	6.879,83	411.107,24	2,53	13.901,76	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.215.325,00	3.127.360,69	478.764,48	1.037.425,24	5,52	2.089.935,45	93.315,36	588.724,52	3,63	2.538.636,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	540.000,00	2.603.835,69	445.706,16	645.156,37	3,43	1.958.679,32	41.512,44	240.962,65	1,48	2.362.873,04	
Serviços Urbanos	538.325,00	481.825,00	33.058,32	370.792,33	1,97	111.032,67	51.802,92	326.285,33	2,01	155.539,67	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	137.000,00	41.700,00	0,00	21.476,54	0,11	20.223,46	0,00	21.476,54	0,13	20.223,46	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	170.000,00	703.039,24	0,00	699.462,20	3,72	3.577,04	229.811,71	229.811,71	1,42	473.227,53	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	170.000,00	703.039,24	0,00	699.462,20	3,72	3.577,04	229.811,71	229.811,71	1,42	473.227,53	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	340.000,00	397.000,00	21.966,26	307.321,78	1,63	89.678,22	61.891,47	288.632,74	1,78	108.367,26	0,00
Abastecimento	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Extensão Rural	59.000,00	4.000,00	0,00	929,31	0,00	3.070,69	0,00	929,31	0,01	3.070,69	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	265.000,00	392.000,00	21.966,26	306.392,47	1,63	85.607,53	61.891,47	287.703,43	1,77	104.296,57	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	822.000,00	551.720,00	91.420,79	510.598,21	2,72	41.121,79	114.452,42	491.448,15	3,03	60.271,85	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	822.000,00	551.720,00	91.420,79	510.598,21	2,72	41.121,79	114.452,42	491.448,15	3,03	60.271,85	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	50.000,00	90.380,00	27.761,28	69.427,78	0,37	20.952,22	7.896,62	48.231,64	0,30	42.148,36	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	50.000,00	90.380,00	27.761,28	69.427,78	0,37	20.952,22	7.896,62	48.231,64	0,30	42.148,36	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	976.100,00	822.100,00				822.100,00				822.100,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	849.462,50	1.027.462,50	198.208,70	806.130,57	4,29	221.331,93	198.208,70	806.130,57	4,97	221.331,93	
TOTAL (III) = (I + II)	21.419.000,00	26.195.823,73	4.106.472,36	18.796.596,23	100,00	7.399.227,50	4.361.918,23	16.228.925,41	100,00	9.966.898,32	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	849.462,50	1.027.462,50	198.208,70	806.130,57	4,29	221.331,93	198.208,70	806.130,57	4,97	221.331,93	0,00
Legislativa	31.000,00	31.000,00	2.410,58	16.568,58	0,09	14.431,42	2.410,58	16.568,58	0,10	14.431,42	0,00
Ação Legislativa	31.000,00	31.000,00	2.410,58	16.568,58	0,09	14.431,42	2.410,58	16.568,58	0,10	14.431,42	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	237.000,00	285.000,00	46.897,30	187.360,19	1,00	97.639,81	46.897,30	187.360,19	1,15	97.639,81	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	118.000,00	120.000,00	21.949,39	88.773,81	0,47	31.226,19	21.949,39	88.773,81	0,55	31.226,19	
Administração Financeira	119.000,00	165.000,00	24.947,91	98.586,38	0,52	66.413,62	24.947,91	98.586,38	0,61	66.413,62	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	50.000,00	50.000,00	8.586,37	36.734,02	0,20	13.265,98	8.586,37	36.734,02	0,23	13.265,98	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	8.586,37	36.734,02	0,20	13.265,98	8.586,37	36.734,02	0,23	13.265,98	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	256.612,50	306.612,50	70.009,53	280.437,32	1,49	26.175,18	70.009,53	280.437,32	1,73	26.175,18	0,00
Atenção Básica	110.090,00	118.590,00	30.458,74	106.892,74	0,57	11.697,26	30.458,74	106.892,74	0,66	11.697,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.802,50	139.802,50	32.669,19	137.529,96	0,73	2.272,54	32.669,19	137.529,96	0,85	2.272,54	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	27.675,00	17.175,00	1.419,62	5.678,48	0,03	11.496,52	1.419,62	5.678,48	0,03	11.496,52	
Vigilância Epidemiológica	1.045,00	16.045,00	1.738,98	15.444,15	0,08	600,85	1.738,98	15.444,15	0,10	600,85	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	20.000,00	15.000,00	3.723,00	14.891,99	0,08	108,01	3.723,00	14.891,99	0,09	108,01	
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	197.175,00	277.175,00	54.427,72	223.175,53	1,19	53.999,47	54.427,72	223.175,53	1,38	53.999,47	0,00
Ensino Fundamental	109.500,00	194.000,00	39.875,77	162.236,02	0,86	31.763,98	39.875,77	162.236,02	1,00	31.763,98	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	67.675,00	82.175,00	14.551,95	60.939,51	0,32	21.235,49	14.551,95	60.939,51	0,38	21.235,49	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	49.675,00	49.675,00	9.728,37	38.192,73	0,20	11.482,27	9.728,37	38.192,73	0,24	11.482,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	49.675,00	49.675,00	9.728,37	38.192,73	0,20	11.482,27	9.728,37	38.192,73	0,24	11.482,27	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	28.000,00	28.000,00	6.148,83	23.662,20	0,13	4.337,80	6.148,83	23.662,20	0,15	4.337,80	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00	6.148,83	23.662,20	0,13	4.337,80	6.148,83	23.662,20	0,15	4.337,80	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 – Administração Geral											
FU27 – Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 – Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,136,677.90	2,692,434.41	2,316,634.93	3,243,059.58	1,926,362.96	3,425,067.25	2,032,992.15	2,044,250.06	2,754,190.61	4,560,461.03	2,587,847.62	2,165,038.30	31,885,016.80	25,163,116.62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98,178.19	442,069.79	117,432.70	124,397.48	47,056.64	59,132.32	48,034.13	123,513.30	161,684.94	108,180.79	49,562.25	39,999.68	1,419,252.21	1,257,200.00
IPTU	1,375.53	3,183.10	13,209.29	2,214.78	5,754.42	2,628.73	9,759.88	65,939.31	70,603.94	8,221.01	13,542.26	9,367.58	205,799.83	194,000.00
ISS	58,891.56	101,694.17	41,582.95	81,725.05	20,044.13	40,673.50	24,940.74	34,326.42	28,912.27	74,591.45	22,225.48	24,384.71	553,992.43	466,000.00
ITBI	30,000.00	0.00	47,648.54	31,430.00	15,200.00	100.49	0.00	10,938.50	57,397.42	20,600.00	8,881.93	0.00	222,196.88	56,050.00
IRRF	2,309.22	331,292.52	2,655.52	3,411.63	2,095.08	2,092.75	2,991.36	3,070.06	2,782.33	3,093.05	3,859.65	4,394.29	364,047.46	212,050.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5,601.88	5,900.00	12,336.40	5,616.02	3,963.01	13,636.85	10,342.15	9,239.01	1,988.98	1,685.28	1,052.93	1,853.10	73,215.61	329,100.00
Contribuições	39,888.37	41,396.55	40,300.05	83,369.81	1,173.20	66,575.93	0.00	0.00	0.00	1,588.34	1,427.25	0.00	275,719.50	761,000.00
Receita Patrimonial	8,937.49	11,510.01	17,113.47	21,469.48	23,789.31	26,767.81	38,721.48	31,440.22	44,670.20	51,647.71	68,389.55	75,320.63	419,777.36	336,050.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8,937.49	11,510.01	17,113.47	21,469.48	23,789.31	26,767.81	38,721.48	31,440.22	44,670.20	51,647.71	68,389.55	75,320.63	419,777.36	333,050.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,000.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	37,488.17	34,917.26	22,765.48	23,575.08	24,186.28	32,500.42	28,591.66	23,273.41	24,376.59	24,207.26	27,768.64	32,115.50	335,765.75	498,350.00
Transferências Correntes	1,948,190.03	2,158,651.81	2,115,001.06	2,986,940.68	1,828,970.96	3,240,010.77	1,917,010.08	1,865,987.13	2,523,161.10	4,374,633.91	2,440,156.50	2,017,460.31	29,416,174.34	21,999,516.62
Cota-Parte do FPM	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	11,307,804.66	7,988,291.80
Cota-Parte do ICMS	563,657.35	703,690.19	618,972.50	574,063.01	533,404.46	492,962.89	614,023.85	472,690.07	656,522.38	578,358.17	572,339.01	590,614.25	6,971,298.13	4,753,196.40
Cota-Parte do IPVA	16,945.25	14,667.39	16,261.67	17,263.89	14,216.02	7,354.32	22,178.65	29,602.65	34,035.82	32,069.80	34,849.82	24,167.19	263,612.47	600,000.00
Cota-Parte do ITR	15,900.49	204,533.04	15,779.77	16,176.52	29,492.61	22,639.49	5,592.19	11,812.44	4,434.52	5,606.97	12,131.67	4,889.79	349,189.50	185,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	194,334.51	248,276.60	220,980.54	210,997.62	184,789.42	188,969.41	201,586.75	175,189.15	229,043.66	202,311.34	190,199.10	199,601.89	2,446,279.99	1,406,000.00
Outras Transferências Correntes	560,152.88	322,004.98	378,730.50	881,795.91	173,210.16	1,280,133.86	317,191.48	280,046.93	601,695.65	2,623,002.39	374,493.68	285,531.17	8,077,989.59	7,067,028.42
Outras Receitas Correntes	3,995.65	3,888.99	4,022.17	3,307.05	1,186.57	80.00	634.80	36.00	297.78	193.02	543.43	142.18	18,327.64	311,000.00
DEDUÇÕES (II)	278,628.77	359,070.49	343,357.95	384,289.49	295,367.34	420,741.80	279,646.23	282,150.09	338,484.20	309,863.89	283,946.40	306,465.34	3,882,011.99	3,603,584.70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	39,888.37	41,396.55	40,300.05	83,369.81	1,173.20	66,575.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	272,703.91	701,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	238,740.40	317,673.94	303,057.90	300,919.68	294,194.14	354,165.87	279,646.23	282,150.09	338,484.20	309,863.89	283,946.40	306,465.34	3,609,308.08	2,577,584.70
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	320,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,858,049.13	2,333,363.92	1,973,276.98	2,858,770.09	1,630,995.62	3,004,325.45	1,753,345.92	1,762,099.97	2,415,706.41	4,250,597.14	2,303,901.22	1,858,572.96	28,003,004.81	21,559,531.92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	460,000.00	90,000.00	0.00	550,000.00	460,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,858,049.13	2,333,363.92	1,973,276.98	2,858,770.09	1,630,995.62	3,004,325.45	1,753,345.92	1,762,099.97	2,415,706.41	3,790,597.14	2,213,901.22	1,858,572.96	27,453,004.81	21,099,531.92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,858,049.13	2,333,363.92	1,973,276.98	2,858,770.09	1,630,995.62	3,004,325.45	1,753,345.92	1,762,099.97	2,415,706.41	3,790,597.14	2,213,901.22	1,858,572.96	27,453,004.81	21,099,531.92

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	780.130,00	132.058,07
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	2.778,72
Ativo	0,00	2.778,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	780.130,00	129.279,35
Ativo	780.130,00	129.279,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	780.130,00	132.058,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	770.030,00	125.932,83	125.932,83	125.932,83	0,00
Aposentadorias	570.030,00	111.718,25	111.718,25	111.718,25	
Pensões por Morte	200.000,00	14.214,58	14.214,58	14.214,58	
Outras Despesas Previdenciárias	36.900,00	7.633,28	7.633,28	7.633,28	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	36.900,00	7.633,28	7.633,28	7.633,28	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	806.930,00	133.566,11	133.566,11	133.566,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-26.800,00	-1.508,04	-1.508,04	-1.508,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.037.000,00	64.970,41
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.037.000,00	64.970,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	191.100,00	27.458,35	26.922,82	26.922,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	191.100,00	27.458,35	26.922,82	26.922,82	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	193.100,00	27.458,35	26.922,82	26.922,82	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	843.900,00	37.512,06	38.047,59	38.047,59	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.106,86
Investimentos e Aplicações	-53.821,74
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.585.531,92	19.047.293,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.257.200,00	637.174,05
IPTU	194.000,00	185.817,13
ISS	466.000,00	270.098,70
ITBI	56.050,00	113.118,34
IRRF	212.050,00	24.378,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.100,00	43.761,31
Contribuições	761.000,00	70.764,72
Receita Patrimonial	336.050,00	360.746,91
Aplicações Financeiras (II)	336.050,00	360.746,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.421.931,92	17.758.474,60
Cota-Parte do FPM	6.491.092,80	6.406.510,99
Cota-Parte do ICMS	3.764.397,40	3.608.747,73
Cota-Parte do IPVA	538.013,30	158.780,00
Cota-Parte do ITR	155.400,00	77.439,84
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.406.000,00	1.571.690,72
Outras Transferências Correntes	7.067.028,42	5.935.305,32
Demais Receitas Correntes	809.350,00	220.133,54
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	803.350,00	220.133,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.243.481,92	18.686.546,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.611.000,00	260.628,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	210.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	210.600,00
Transferências de Capital	1.311.000,00	50.028,49
Convênios	542.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	769.000,00	50.028,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.611.000,00	260.628,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.854.481,92	18.947.175,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.974.092,24	15.599.624,98	13.915.201,85	13.552.818,37	81.146,89	1.259,98	1.259,98
Pessoal e Encargos Sociais	8.369.467,30	5.886.011,43	5.816.233,66	5.786.690,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	89.000,00	74.419,88	74.419,88	74.419,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.515.624,94	9.639.193,67	8.024.548,31	7.691.708,11	81.146,89	1.259,98	1.259,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.885.092,24	15.525.205,10	13.840.781,97	13.478.398,49	81.146,89	1.259,98	1.259,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.372.168,99	2.390.840,68	1.507.592,99	1.156.945,99	12.500,00	0,00	0,00
Investimentos	4.356.168,99	2.376.342,76	1.496.719,55	1.146.072,55	12.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	16.000,00	14.497,92	10.873,44	10.873,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.356.168,99	2.376.342,76	1.496.719,55	1.146.072,55	12.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	822.100,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.063.361,23	17.901.547,86	15.337.501,52	14.624.471,04	93.646,89	1.259,98	1.259,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.227.797,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.677.169,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.227.797,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.677.169,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	157.677,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-157.677,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-157.677,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.218.161,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.218.161,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.926,29	178.309,37	93.646,89	64.030,37	48.558,40	0,00	1.397,64	1.259,98	1.259,98	0,00	137,66	48.696,06
PODER EXECUTIVO	27.926,29	178.309,37	93.646,89	64.030,37	48.558,40	0,00	1.397,64	1.259,98	1.259,98	0,00	137,66	48.696,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.926,29	178.309,37	93.646,89	64.030,37	48.558,40	0,00	1.397,64	1.259,98	1.259,98	0,00	137,66	48.696,06

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.419.000,00
Previsão Atualizada	24.977.661,92
Receitas Realizadas	19.437.201,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.218.161,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.419.000,00
Dotação Atualizada	26.195.823,73
Despesas Empenhadas	18.796.596,23
Despesas Liquidadas	16.228.925,41
Despesas Pagas	15.416.989,04
Superávit Orçamentário	3.208.276,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	18.796.596,23
Despesas Liquidadas	16.228.925,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	28.003.004,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.453.004,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.453.004,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	132.058,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	133.566,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	133.566,11
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	-1.508,04
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1.677.169,32	4.227.797,49	252,08
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.677.169,32	4.227.797,49	252,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	206.235,66	64.030,37	93.646,89	48.558,40
Poder Executivo	206.235,66	64.030,37	93.646,89	48.558,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.397,64	0,00	1.259,98	137,66
Poder Executivo	1.397,64	0,00	1.259,98	137,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	207.633,30	64.030,37	94.906,87	48.696,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.095.584,16	25,00	23,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.168.220,29	70,00	74,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.390.840,68	1.981.328,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	210.600,00	89.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 568/2022 GAB, DE 27/07/2022.

Modalidade*Licitação: Pregão *Eletrônico* nº020/2022 - *SRP.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Homologação. Adjudicação. Pronúncia sobre o recurso. Fundamento: inciso V e VI do art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.670, de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente, neste caso, o Decreto Federal nº n.º 3.555, de 2000 e Cláusula 18 do Edital PE nº 020/2022.

1 - RELATÓRIO

Decisão do Prefeito Municipal sobre a legalidade e licitude do certame, tudo com fundamento nos incisos VI do artigo 7º do Decreto Municipal nº 1. 670, de 1 de outubro de 2019, art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município e normas do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022-SRP.

O Certame Pregão foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento no Decreto Municipal nº 1.067 de 27 de março de 2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.149, de 13 de janeiro de 2016 que regula do SRP, na modalidade eletrônica com fulcro no Decreto Municipal nº 1. 670 de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente com o Decreto Federal n. 3.555 de 2000.

Modalidade adotada, Pregão Eletrônico, nos termos definidos Decreto Municipal nº 1.670 de 1 de Outubro de 2019 e na Lei nº 10.520 de 2002. Registrado no Sistema como Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP tendo como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados.

Nos termos do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, instruído, constam as peças essenciais da fase preparatória (interna), tais como: solicitação do titular do Gabinete do Prefeito, acompanhada do termo de referência com a sua aprovação; Decreto nº 123/GAB/PMR/2022, onde designa a Pregoeira oficial do Município e os membros da Equipe de Apoio; Coleta de preço fornecedor; Relatório de cotação - banco de preços; consulta site radar TCE/MT; sitio eletrônico do TCE/MT; em sintonia com o informado no Acordão n.º 868/2013-Planario TCU; parâmetro de preços por media estimativa; Certidão de obtenção da média Parâmetro de Preço; Justificativa de opção pela modalidade pregão eletrônico; Justificativa de opção pela modalidade Pregão Eletrônico; despacho interno onde justificativa da exclusividade para ME's, EPP's e equiparados, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006; justificativa da dispensa da indicação da reserva Orçamentária, autorização do ordenador de despesas e etc., tudo, também em consonância com o Decreto Municipal n.º 1.067 de 2015 alterado pelo Decreto nº 1.149 de 2016 (SRP); Termo de Referência consolidado; Decreto onde nomeia fiscal dos contratos administrativos; lista de verificação de procedimento licitatório; minuta do edital e anexos;

Igualmente, o valor estimado global (art. 24, inc. III, Decreto n. 1.670-19), considerando a cesta de preços informado para todos os itens e prazo da licitação, restou fixado em R$ 715.820,00 (setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais), fls. 38/40 e Fls. 56/58.

Ainda, instruindo a fase preparatória (interna) do certame (art. 24, inc. IX, Decreto n. 1.670-19), juntado em atendimento ao art. 38 parágrafo único da Lei n.º 8666 de 1993, parecer/2022 do órgão de assessoria jurídica, contendo a aprovado do edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2022 - Sistema de Registro de Preços, que se encontra encartado nos autos com seus anexos, sendo, o termo de referência consolidado juntado e a minuta da Ata de Registro de Preços também juntados aos autos, integrantes. (art. 24, inc. VII e VIII, Decreto n. 1.670-19).

Na data de 22/08/2022 deu-se início a fase externa do certame com a publicação do extrato do edital de chamamento público, inicialmente afixado nos murais de aviso do Paço e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio e, publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, Ed. 4.051, Ano XVII, de 22/08/2022, p. 560/561; Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nº 28.313, de 22/08/2022, pag. 79; Diário Oficial da União - sessão 3 - ISSN 1677-7069 nº 159, 22/08/2022, pag. 259; Jornal de Grande Circulação e meio eletrônico no portal eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br.

A data designada para o recebimento e julgamento das propostas foi o dia 01/09/2022, portanto, igualmente, vê-se por cumprido o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002 e inciso III do art. 11 do Decreto nº 3.555 de 2000 e §3º art. 12 do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, uma vez que, tratando-se da modalidade pregão, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis.

A abertura da sessão pública destinada ao credenciamento, recebimento e julgamento das propostas ocorreu dia 01/09/2022, as 9h00min (horário de Brasília), conforme previsto no instrumento convocatório.

Credenciados/habilitados: GEANDRÉ FRANK LATORRACA, CNPJ Nº 06. 147.693/0001-26; EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA, CNPJ: 24.946. 442/0001-93; ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ: 11.779.005/0001-80; G. W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 28.704.569/0001-57; ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI, CNPJ: 26.872.975/0001-01, conforme documentos encartados e Ata constante nos autos. (art. 24, inc. X, Decreto n. 1.670-19). Resultado da proposta final também constante nos autos.

Em consonância como inciso XI, do art. 24 do Decreto n. 1.670-19, constam: licitantes participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade da proposta de preço, habilitação, resultado final, adequação das propostas, respectivas análises e decisões, adjudicação, comprovantes das publicações. Atas pregoeira.

Validação das CND's. Adjudicação. Relação dos participantes e respectivo vencedor dos itens.

A empresa ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI, CNPJ: 26.872. 975/0001-01 interpôs recurso, o mesmo foi conhecido, no entanto negado, mantendo-se assim a vencedora GEANDRE LATORRACA ME, CNPJ: 06. 147.693/0001-26, por atender as disposições do edital.

Este é o relatório.

2 - DECISÃO:

O pronunciamento do Prefeito Municipal acerca da regularidade formal ou não do certame, as práticas da Pregoeira e sua equipe de apoio, condutas dos licitantes e demais atos, tratando-se da modalidade pregão eletrônico, estatui o art. 7º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 1.670, de 2019, que dispõe sobre o rregulamento do pregão eletrônico:

Art. 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência, cabe:

(...)

VI - homologar o resultado da licitação;

2.1 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

A licitação Pregão Eletrônico nº 020/2022-SRP apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que ressai do acervo dos documentos encartados e as rotinas e procedimentos que a pregoeira, sua equipe de apoio e demais envolvidos com o certame, evidenciam o cumprimento com os princípios aplicáveis a licitação, a vinculação ao edital e aos ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade em todos os seus termos, inclusive edital.

Por essa razões, com esteio nas peças encartadas aos autos do processo administrativo e com fundamento no art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal 1.670 de 2019 e com subsidio, neste caso, do Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município, confirmo e valido o termo de adjudicação encartado corroborado aos autos e HOMOLOGO os valores do certame Pregão Eletrônico nº 020/2022-SRP, em favor do licitante: GEANDRÉ FRANK LATORRACA - ME, CNPJ Nº 06.

147.693/0001-26, de todos os itens com a proposta final perfazendo um valor R$ 303.100,00 (trezentos e três mil e cem reais).

Informe a Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia – MT, 27 de setembro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 529, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

***"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Alteração na Lei Municipal nº 512/2021* - LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 - no Órgão - Câmara Municipal De Rondolândia".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, no Órgão - Câmara Municipal de Rondolândia do corrente exercício, no valor de R$ 55.526,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais), adicionando recursos no orçamento do município;

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo supramencionado, serão utilizados recursos em conformidade com inciso 1**º**, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, conforme demonstrado - Fonte de despesas e recursos no anexo I;

Art. 3º. O crédito Suplementar referido no "caput" do artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal, no orçamento de 2022, do Poder Legislativo Municipal;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo e ao Poder Legislativo autorizado a promover as adequações necessárias na Lei n° 511/2021 - PPA 2022/2025 e Lei n° 499/2021 - LDO 2022;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Rondolândia, MT., em 27 de setembro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Anexo demostrando os elementos de despesas/fonte de recursos serão alterados no orçamento da Câmara Municipal de Rondolândia, exercício financeiro 2022.

Orçamento/Valor - atual (A)	Valor solicitado/Câmara (B)	Orçamento /Valor Alterado/Câmara-2022 (A+B) = (C)
1.188.860,00	**55.526,00**	**1.244.386,00**

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 - Gestão da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção com a Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
3.3.90.00.00.00	15000	9.526,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 - Gestão da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.101 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais com a Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
3.1.90.00.00.00	15000	46.000,00

Rondolândia, MT., 27 de setembro 2.022

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 568

No dia 27 de Setembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT , inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL n° 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF n° 14299305272,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GEANDRE FRANK LATORRACA Representante: GEANDRE FRANK LATORRACA	CNPJ: 06.147.693/0001-26

Telefone: (65) 9228-9990 Email: publicarjornais@gmail.com.br Endereço: AV THOME DE ARRUDA FORTES, 221 - MORADA DO OURO - SETOR NORTE, Cuiabá - MT - 78053-505

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GRÓSSO.	5.250,00	cm	SERVICO	SERVICO	R$ 6,40	R$33.600,00
2	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO.	5.625,00	cm	SERVICO	SERVICO	R$ 33,00	R$185.625,00
3	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO E OUTROS EXIGIDOS POR LEI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE MATO GROSSO	5.250,00	cm	SERVICO	SERVICO	R$ 3,90	R$20.475,00
4	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GRÓSSO	1.750,00	cm	SERVICO	SERVICO	R$ 6,40	R$11.200,00
5	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO.	1.375,00	cm	SERVICO	SERVICO	R$ 33,00	R$45.375,00
6	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO E OUTROS EXIGIDOS POR LEI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE MATO GROSSO	1.750,00	cm	SERVICO	SERVICO	R$ 3,90	R$6.825,00
Total: R$ 303.100,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.A validade desta Ata de Registro de Preços é até 27/09/2023 , a contar do dia 27/09/2022 .A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO GEANDRE FRANK LATORRACA 06.147.693/0001-26

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 538/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2022

Objeto: Aquisição de Materiais do tipo Testes Psicológicos e Jogos para atendimento dos Pacientes que são acompanhados pela Psicóloga da UBS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Vision – Desenvolvimento Humano e Organizacional LTDA - ME, CNPJ: 20.006.298/0001-54, Endereço: Rua Maringá, Nº669, Bairro: Centro, CEP: 78.850-000 Primavera do Leste/MT.

Item	UND	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	01	TDE- TESTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	VETOR	R$ 675,00	R$ 675,00
02	UND	01	BDI- INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE BECK (COLEÇÃO)	PEARSON	R$ 230,00	R$ 230,00
03	UND	01	BAI- INVENTÁRIO DE BECK DE ANSIEDADE	PEARSON	R$ 14,00	R$ 14,00
04	UND	01	BSI- INVENTÁRIO BREVE DE SINTOMAS	PEARSON	R$ 14,00	R$ 14,00
05	UND	01	HTP- TÉCNICA PROJETIVA DE DESENHO	VETOR	R$ 257,00	R$ 257,00
06	UND	01	IFP- INVENTÁRIO FATORIAL DE PERSONALIDADE.	PEARSON	R$ 482,00	R$ 482,00
07	UND	01	COMBO DE JOGOS PSICOLÓGICOS PARA TERAPIA INFANTIL.	TERAPIA CRIATIVA	R$ 1. 959,99	R$ 1. 959,99
08	UND	01	TESTE PALOGRAFICO (KIT) PARA AVA BLOCOS COM 25 FOLHA MANUAL ROTEIRO	VETOR	R$ 472,00	R$ 472,00
Valor Total						**R$ 4.103,99**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 538/2022, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 4.103,99 (Quatro mil cento e três reais e noventa e nove centavos).

Rondolândia – MT, 27 de Setembro de 2022.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 531, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao "caput" do Art. 1º, e aos incisos I, II, III e Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 395, de 26 de Setembro de 2017, alterados pela Lei nº 413, de 17 de Abril de 2018, Lei nº 453, de 11 de Setembro de 2019 e Lei nº 504, de 22 de Setembro de 2021, dispondo sobre o Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Rondolândia - PROERF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O "caput" do Art. 1º da Lei nº 395, de 26 de Setembro de 2017, alterado pela Lei nº 413, de 17 de Abril de 2018, Lei nº 453, de 11 de Setembro de 2019 e Lei nº 504, de 22 de Setembro de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal - PROERF, com a finalidade de fomentar o pagamento de créditos tributários e não tributários, de titularidade do Município de Rondolândia, mediante a concessão de anistia de multas e juros moratórios, inscritos ou não em dívida ativa, incluindo os judicializados e objeto de parcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021."

Art. 2º. Os incisos I, II e III, e seu Parágrafo Único, doArt. 2º, da Lei nº 395, 26 de setembro de 2.017, alterado pela Lei nº 413, de 17 de Abril de 2018, Lei nº 453, de 11 de Setembro de 2019 e Lei nº 504, de 22 de Setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

I - 100% (cem por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos quitados até 31 de outubro de 2022, na modalidade pagamento à vista;

II - 70% (setenta por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos quitados entre 01 a 30 de novembro de 2022, na modalidade de pagamento à vista;

*III - 50% (cinquenta por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos objeto de parcelamento, desde que formalizado até 31 de dezembro de 2022**Parágrafo único**. Em caso de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).*

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a consolidação da Lei nº 395, de 26 de setembro de 2.017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Rondolândia/MT, 27 de setembro de 2.022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 530, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Acrescenta o Anexo VIII na Lei nº ***9 de 22 de Janeiro de 2.001, plano de carreiras, cargos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Rondolândia, dispondo sobre a*** *descrição das atibuições do cargo de Fiscal do Tesouro Municipal, dando outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Anexo VIII na Lei nº **9 de 22 de Janeiro de 2.001, confome ANEXO I desta lei.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a consolidação da Lei **nº** 9/2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especial o §2º, do Art. 8º da Lei nº 9 de 22 de janeiro de 2.001.

Rondolândia/MT, 27 de setembro de 2.022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei nº 530, de 27 setembro de 2.022)

"ANEXO VIII

(Lei **nº** 9, de 22 de Janeiro de 2.001)

Das atribuições dos cargos, conforme respectivas especialidades

Grupo: ***Atividades de Administração, Planejamento e Apoio.***

Carreira: *Especialidade em Administração e Assistência*

CARGO: Fiscal do Tesouro Municipal

I – Das atribuições do cargo

- Planejar, efetuar, coordenar e controlar os trabalhos de arrecadação dos tributos municipais;

- Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de tributos em geral;

- Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de livro, notas fiscais, fazendo notificações quando irregulares;

- Realizar diligências necessárias à instrução de processos;

- Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária;

- Efetuar a constituição do crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, bem como, a imposição de multa por descumprimento de obrigação tributária, mediante lançamento de ofício por notificação fiscal;

- Lançar os créditos tributários decorrentes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR e fiscalizar a respectiva arrecadação e cobrança, nos termos da IN RFB nº 1640/2016;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 82/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 14 (catorze) de outubro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Execução de drenagem de águas pluviais, localizado na Avenida Miguel Ferreira, Jardim Primavera 2, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O Senhor **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR**, Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (AMTC), Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022**, com fulcro no parecer jurídico n°**009/2022 – ASSESSORIA JURÍDICA/AMTC**que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n°10.750.752/0007-23**, com sede AV. Marechal Dutra, centro, no Munícipio de Rondonópolis-MT.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E ESCÂNER DE MESA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Estadão Mato Grosso,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2022.

IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR

Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2.022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de revitalização, modernização e manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico em vias do município de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000,

Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 11/10/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 27 de setembro de 2.022.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 055/2022

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 087/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 032/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, para contratação de Empresa Especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOR ELÉTRICO E BOMBA D' ÁGUA,** para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto DAE – do município de Salto do Céu-MT.

CONTRATADA: RAFAEL DIAS ALMANDES CNPJ: 36.379.276/0001-70

PERÍODO: 26/09/2022 à 26/09/2023

VALOR: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 054/2022

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços (só mão-de-obra) sendo: **PINTURA NO PRÉDIO DO PSF II** e **CONSTRUÇÃO E PINTURA DE MURO EM DERREDOR DO PSF II (SEBASTIAÕ ANTÔNIO DA SILVA)**, situado na Rua das Oliveiras, Quadra 89, Lote 13, Bairro Bela Vista na cidade de Salto do Céu/MT; conforme discriminação/especificação no Termo de Referência ANEXO I deste Edital e anexos (memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária).

CONTRATADA: ZEQUIEL DE ALMEIDA TANÁZIO 06533988166 CNPJ: 43.374.957/0001-00

PERÍODO: 26/09/2022 à 26/03/2023

VALOR: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2022

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Implantação e Instalação das Aduelas de Concreto na Zona Rural e Rodovia MT-430, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Despacho: CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública e, CONSIDERANDO também que a Comissão Permanente de Licitação verificou inconsonâncias na planilha orçamentária emitida pelo Setor Técnico de Engenharia, RESOLVE-SE então suspender a licitação mencionada para que sejam realizadas as devidas correções para posterior publicação de Retificação.

_____

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Presidente da CPL.

Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de Setembro de 2022.

RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO

COMUNICADO

DE: Departamento de Recursos Humanos.

PARA: Francinilde Morais da Silva.

CPF: 687.919.172-04

MATRICULA: 937

CARGO: Sub-Diretor de Posto de Saúde da Zona Rural

Eu, **Paulo Roberto da Cruz Pinto**, Coordenador de Departamento de Recursos Humanos, desta municipalidade, venho por meio deste comunicar vossa senhoria, que o exame demissional foi remarcado novamente pro dia 28/09/2022 as 09:00 horas, no endereço Rua Elizabeth Aparecida Lobardo, s/n, Centro – Santa Cruz do Xingu-MT, consultório ClinPrev Medicina do Trabalho, por tanto, foi marcado 3 (Três) vezes a consulta nos dias 05, 09 e 15 de setembro de 2022 e a mesma não compareceu.

Sendo só que tinha para o momento, contanto com a vossa compreensão no assunto, deste já agradeço.

Santa Cruz do Xingu-MT, 27 de setembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA CRUZ PINTO

Coordenador de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Data/Horário/Local: 11/10/2022 às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xin-

gu/MT, no endereço Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT ou através do e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Assim como pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, 2.201, Centro, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78453-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EGON HOEPERS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição Federal, art. 145, inciso III, no art. 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei Federal 195/67, no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 62/2014), faz saber a quem possa interessar, tornando público a pavimentação asfáltica dos logradouros a seguir citados e o **EDITAL DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, para fazer face ao custo dos valores totais para as obras de pavimentação asfáltica, conforme descrito abaixo nas seguintes vias públicas desta cidade:

1 – DA ZONA BENEFICIADA – Serão beneficiadas pelas obras de pavimentação asfáltica, os imóveis urbanos localizados nas seguintes ruas e avenidas:

1. Rua Anilo Weschefelder entre a Rua Magester e a Rua das Conchas. 2. Rua Das Conchas entre a Rua Anilo weschefelder e a Rua Adenir Antonio Scarton.

2 – DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO/OBRA

2.1. Os memoriais que compõem os projetos técnicos das obras descrevem normas para a execução dos serviços de drenagem, meio-fio, pavimentação e sarjetas, em vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra.

2.2. A descrição individual dos serviços encontra-se nos respectivos memoriais descritivos do projeto executivo de pavimentação.

3 – DA DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis localizados nas zonas beneficiadas descritas nos itens 1,2, deste edital.

4 – DO ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DA OBRA – O custo total para a realização das obras de pavimentação asfáltica nas ruas indicadas nos itens 1,2, deste edital, será de R$ 709.326,14 (setecentos e nove mil trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos.), com 1.200 m2 (mil e duzentos metros quadrados) de área pavimentada.

conforme quadro a seguir:

5 – DA DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a **valorização imobiliária**.

5.1. A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra, computadas as despesas de custo de base e sub-base, materiais, mão de obra e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência devidamente atualizadas na data do lançamento.

5.2. Em atenção à alínea "c" do art. 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, os contribuintes beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica arcarão com o equivalente a até 100,00% (cem por cento) do custo total da obra.

6 – DA DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO - O fator de absorção do benefício, para as zonas diretamente atingidas será proporcional a valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra e o **valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel.**

7 - DO SISTEMA DE RATEIO – A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do percentual de até 100,00% (cem por cento) do custo total da obra definido no item 4, pelos imóveis situados diretamente na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de absorção.

8 - DO LANÇAMENTO EM FACE DA PARCELA DE OBRA CONCLUIDA – A contribuição de melhoria poderá ser lançada em razão de parcelas de obras concluídas e que já tenham produzido a valorização do imóvel.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O contribuinte poderá recolher o valor da contribuição de melhoria nas condições previstas na Lei Complementar Municipal nº 062/2014.

10 – DA OPÇÃO DE PAGAMENTO - O contribuinte poderá optar por efetuar o pagamento da contribuição de melhoria de acordo com os prazos e condições previstos na Lei Complementar Municipal nº 062/2014.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra pública de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes neste edital.

11.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, através de petição escrita e documentação comprobatório do alegado, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra, inexistência de valorização imobiliária, valor da contribuição de melhoria e número de prestações.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Finanças no endereço supra.

12.1 - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Memoriais Descritivos da Obra;

- Anexo II – Relação dos imóveis beneficiados;

- Anexo III - Croqui da delimitação da Zona Beneficiada;

- Anexo IV - Planilha de Custo Total da Obra;

O presente Edital e seus anexos, após sua publicação, estarão afixados no mural do Paço Municipal e à disposição dos interessados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no horário de 09h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de setembro de 2022

Registre-se, Publique-se.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO ARAUJO

Certifico que este Edital foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de
MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretária Municipal de Administração

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

BAIRRO	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO
CHACARA	000	50	CEMITÉRIO
CONJ. HAB. TELES PIRES	E	30	ALNALETE ALVES DE MELO
CONJ. HAB. TELES PIRES	E	15	MARIA BRIGIDA DA SILVA
CONJ. HAB. TELES PIRES	D	30	JULIANA ALVES DUTRA MENDES
CONJ. HAB. TELES PIRES	D	15	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	13	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	14	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	15	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	16	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	17	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	18	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	19	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	20	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	21	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	22	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	23	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CONJ. HAB. TELES PIRES	C	24	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CHACARA	000	42	ROGERIO DAL SANTO
CHACARA	000	41	FERNANDO DAL SANTO
CHACARA	000	40	JUCELITO DAL SANTO
CHACARA	000	39	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FAZENDA CENTAL	RURAL		HEDO MAUSOLF — RUA ANILO WESCHENFELDER
ESQUINAS	000		MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO — TODAS TRAVESSAS
FAZENDA	RURAL		MIGUEL BATISTELA — RUA DAS CONCHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 404/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **MARCUS VINICIUS SALES**, inscrito no CPF nº 011.***.***-48 (titular), **MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 014.***.***-20 (suplente), como Fiscal do **CONTRATO Nº 113/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EM MURETAS, BANCOS, APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOS DE AÇO CARBONO, NA PRAÇA MUNICIPAL DOS PIONEIROS E NA PRAÇA DO BAIRRO SONHO MEU NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2022 – fornecedor: DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA 96538481191, inscrito no CNPJ nº 12.102.005/0001-04**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 402/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **CLEIDE ZAINI LEMOS DA SILVA RAMOS**, inscrita no CPF nº 736.***.***-04 (titular) e **MARIA LOELI DE CAMPUS COSTA**, inscrita no CPF nº 059.***.***-97 (suplente) como Fiscais do CONTRATO Nº 111/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BAFOMETROS E BOCAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 057/20222 – fornecedor: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 21.137.143/0001-10**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0406/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 0406/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 0459/2021 QUE NOMEIA COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Complementar nº 064 de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores do município de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 067 de 20 de Julho de 2020 que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos servidores públicos do município de Santa Rita do Trivelato/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os membros que farão a composição do Comitê Central de Avaliação Especial de Desempenho:

Alan Reis de Oliveira – CPF nº 035.***.***-95;

Rogério Aparecido Araujo – CPF nº 034.***.***-44;

Danielle Cristina Correa Emmer Silva – CPF nº 026.***.***-81.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

FINANÇAS
ATA RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2023

Aos 26 dias do mês de setembro de 2022 as 15:30h00min, reuniram-se no Município de Santa Rita do Trivelato, tendo por local a Câmara Municipal, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, para realização da Audiência Pública para Elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023. Na abertura o representante da empresa ForGov Consultoria sr. Marcos Antonio Maia agradeceu a presença de todos e abriu falando sobre a compatibilidade entre as peças orçamentárias. Apresentou o valor da LOA para 2023 em R$ 59.460.000,00, sendo distribuído por Secretarias, sendo: Câmara Municipal R$ 2.953.000,00, Gabinete do Prefeito R$ 3.145.500,00, Secretaria Municipal de Administração R$ 3.103.000,00, Secretaria Municipal de Finanças R$ 2.346.000,00, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos R$ 15.026.014,78, Secretaria Municipal de Saúde R$ 14.157.700,00, Secretaria Municipal de Educação e Cultura R$ 11.914.585,22, Secretaria Municipal de Assistência Social R$ 1.976.700,00, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente R$ 1.037.000,00, Fundo Municipal de Previdência R$ 2. 760.000,00, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$ 840.500,00 e, para a Reserva de Contingência R$ 200.000,00, ato continuo o sr. Prefeito questionou sobre o valor orçado para a secretaria de saúde estar maior que o valor orçado para a secretaria de educação, foi esclarecido esta diferença é o valor orçado para o Pronto Atendimento, com isso houve um aumento considerável no valor orçado para a Saúde. Dando sequência a apresentação trouxe uma sequência de slides por secretaria e seus respectivos elementos de despesas e valores de cada uma delas. Foi possível observar dentro de cada slide apresentado por secretaria, os valores correspondentes a previsão de despesa de Pessoal, Custeio e Investimentos. Por ser uma sequência da apresentação da LDO que foi realizado recentemente. Ao final o presidente da Camara fez um questionamento sobre as emendas impositivas na qual foi devidamente esclarecida pelo apresentador da audiência. E não havendo nada mais a relatar, eu Alan Reis de Oliveira, secretariei a presente Ata na qual assino na presença dos demais.

FINANÇAS
ATA RELATIVA À AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE RGF 2022

Aos 26 dias do mês de setembro de 2022 as 14:30h00min, reuniram-se no Município de Santa Rita do Trivelato, tendo por local a Câmara Municipal para a realização da audiência pública relativa as demonstrações e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre do ano de 2022, conforme art. 9º § 4º da lei de responsabilidade fiscal. A empresa ForGov Consultoria através do seu representante legal, Sr. Marcos Antonio Maia fez as devidas apresentações e nesta audiência de forma especial agradeceu a participação dos alunos do 9º ano da escola Candido Portinari e na sequência iniciou as apresentações dos slides. Primeiramente citou a fundamen-

tação legal prevista no art. 9º §4º da LRF, após apresentou os resultados da receita arrecadada no quadrimestre no valor de R$ 38.958.120,79, correspondendo a 73,99% da meta estabelecida, sendo que as principais receitas foram o ISSQN, IRRF, IPTU, FPM, FUNDEB e ICMS. Após abriu a arrecadação por tipo de receita observando-se que a arrecadação própria representa em torno de 12% do montante arrecadado, após detalhamos as transferências e as receitas de capital sendo que todas usamos comparativos como parâmetros para avaliação do cenário do quadrimestre, para finalizar os dados da arrecadação apresentou comparativos e percentuais de arrecadação entre os diversos tipos de receitas. Sobre a Receita primária o mesmo fez um breve esclarecimentos sobre sua utilização e a forma de apuração do resultado. Já a despesa paga apurou-se o montante de R$ 29.105.220,95 representando 46,67% de Meta Executada, sendo que deste valor R$ 12.526.439,00 foram gastos com pessoal e R$ 11.831.942,15 gastos com custeio e para os investimentos foram gastos R$ 4.377.929,41, quanto a dívida pública o gasto foi de R$ 368.910,39. Na sequência foi apresentado um slide com as alterações orçamentárias, e em seguida com as despesas históricas de cada secretaria apurando de forma individual o consumo e a utilização do seu orçamento. Foi apresentado um slide com a execução dos Restos à Pagar, onde houve inscrição no exercício no valor de R$ 4.486.823,71, pago o valor de R$ 3.107.121,53 e cancelado R$ 5.390,00, ficando o saldo remanescente de R$ 1.374.312,18. No slide de apresentação da despesa primária a meta executada foi de R$ 28.090.481,40 representando 96,51% e quanto a execução dos restos a pagar foi de R$ 3.107.121,53, totalizando R$ 31.197.602,93 representando 56,73%. O resultado primário apurado no período foi de R$ 4.830.381,87, ou seja, a receita primaria foi maior que a despesa primaria. Na sequência apresentou-se o valor constante da Dívida Pública, sendo o montante de R$ 1.896.708,13. Quanto metodologia do Resultado Nominal “acima da linha” que representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, tem-se o resultado no valor de R$ 5.927.798,62, e referente ao Resultado Nominal “abaixo da linha” que representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência, o valor é de R$ 5.927.798,62. Em relação aos limites constitucionais verificou-se que para a educação foram investidos 26,90%, para a Saúde foi aplicado 13,75%. Já para o FUNDEB foi aplicado 86,88% em remuneração de profissionais do magistério. E com relação aos gastos de pessoal o município gastou 37,31% sobre a sua receita corrente líquida. Ao final abriu-se a discussão, após os esclarecimentos o palestrante passou a palavra para o Sr. Prefeito que pontuou a situação financeira em que se encontra o município bem como demais explanações sobre a forma de fazer gestão com segurança, ao final agradeceu a presença de todos e reforçou o convite para que as pessoas participem das audiências públicas. E não havendo nada mais a relatar, eu Alan Reis Oliveira, secretariei a presente Ata na qual assino na presença dos demais.

FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO-4º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.243.200,00	51.243.200,00	10.610.794,03	20,71	38.312.291,63	74,77	12.930.908,37
RECEITAS CORRENTES	50.203.200,00	50.203.200,00	9.602.230,67	19,13	36.520.199,28	72,74	13.683.000,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.451.240,00	4.451.240,00	1.382.693,80	31,06	4.728.724,39	106,23	-277.484,39
Impostos	3.999.090,00	3.999.090,00	1.288.847,16	32,23	4.258.572,34	106,49	-259.482,34
Taxas	292.250,00	292.250,00	58.015,77	19,85	358.553,28	122,69	-66.303,28
Contribuição de Melhoria	159.900,00	159.900,00	35.830,87	22,41	111.598,77	69,79	48.301,23
CONTRIBUIÇÕES	1.134.000,00	1.134.000,00	177.355,99	15,64	610.298,86	53,82	523.701,14
Contribuições Sociais	1.112.000,00	1.112.000,00	160.595,33	14,44	558.538,39	50,23	553.461,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.000,00	22.000,00	16.760,66	76,18	51.760,47	235,27	-29.760,47
RECEITA PATRIMONIAL	244.000,00	244.000,00	381.429,94	156,32	1.237.065,63	506,99	-993.065,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200,00	200,00	5.313,69	2.656,85	19.113,69	9.556,85	-18.913,69
Valores Mobiliários	243.800,00	243.800,00	376.116,25	154,27	1.217.951,94	499,57	-974.151,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00	120.029,23	21,82	379.972,14	69,09	170.027,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	450.000,00	450.000,00	120.029,23	26,67	379.972,14	84,44	70.027,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.791.303,04	43.791.303,04	7.499.141,98	17,12	29.513.236,59	67,40	14.278.066,45
Transferências da União e de suas Entidades	13.203.836,04	13.203.836,04	2.508.975,19	19,00	10.288.687,83	77,92	2.915.148,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.587.467,00	25.587.467,00	4.053.122,13	15,84	15.448.837,24	60,38	10.138.629,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	937.044,66	18,74	3.775.711,52	75,51	1.224.288,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.656,96	32.656,96	41.579,73	127,32	50.901,67	155,87	-18.244,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.656,96	10.656,96	0,00	0,00	28,56	0,27	10.628,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	41.579,73	189,00	50.873,11	231,24	-28.873,11

Documento gerado em 27/09/2022 09:14:08

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	1.040.000,00	1.008.563,36	96,98	1.792.092,35	172,32	-752.092,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	8.563,36	21,41	133.692,35	334,23	-93.692,35
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	8.563,36		133.692,35		-133.692,35
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		658.400,00		-658.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		458.400,00		-458.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		200.000,00		-200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.406.800,00	1.406.800,00	186.915,02	13,29	645.829,16	45,91	760.970,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.650.000,00	52.650.000,00	10.797.709,05	20,51	38.958.120,79	73,99	13.691.879,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.650.000,00	52.650.000,00	10.797.709,05	20,51	38.958.120,79	73,99	13.691.879,21
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.650.000,00	52.650.000,00	10.797.709,05	20,51	38.958.120,79	73,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.749.844,97	26.465.968,61			9.716.123,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	16.749.844,97	16.749.844,97					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.716.123,64			9.716.123,64		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.863.600,00	59.675.747,83	8.693.830,58	44.338.553,96	15.337.193,87	9.101.030,28	29.497.561,78	30.178.186,05	28.503.203,25	
DESPESAS CORRENTES	37.764.294,96	40.714.698,69	6.550.558,81	28.598.649,74	12.116.048,95	7.044.125,70	24.463.414,06	16.251.284,63	23.876.898,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.002.200,00	18.205.873,49	3.390.743,51	11.999.072,03	6.206.801,46	3.390.743,51	11.999.072,03	6.206.801,46	11.880.553,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.400,00	202.400,00	35.000,00	202.400,00	0,00	37.057,01	120.535,19	81.864,81	120.535,19	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.706.694,96	22.306.425,20	3.124.815,30	16.397.177,71	5.909.247,49	3.616.325,18	12.343.806,84	9.962.618,36	11.875.810,08	
DESPESAS DE CAPITAL	11.099.305,04	18.961.049,14	2.143.271,77	15.739.904,22	3.221.144,92	2.056.904,58	5.034.147,72	13.926.901,42	4.626.304,61	
INVESTIMENTOS	10.526.305,04	18.388.049,14	2.143.271,77	15.367.341,42	3.020.707,72	1.994.810,78	4.785.772,52	13.602.276,62	4.377.929,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	573.000,00	573.000,00	0,00	372.562,80	200.437,20	62.093,80	248.375,20	324.624,80	248.375,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.474.900,00	1.378.875,81	186.382,30	733.111,63	645.764,18	189.256,71	730.711,18	648.164,63	645.829,16	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.338.500,00	61.054.623,64	8.880.212,88	45.071.665,59	15.982.958,05	9.290.286,99	30.228.272,96	30.826.350,68	29.149.032,41	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.338.500,00	61.054.623,64	8.880.212,88	45.071.665,59	15.982.958,05	9.290.286,99	30.228.272,96	30.826.350,68	29.149.032,41	
SUPERÁVIT (XIII)							8.729.847,83		9.809.088,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.338.500,00	61.054.623,64	8.880.212,88	45.071.665,59		9.290.286,99	38.958.120,79		38.958.120,79	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.406.800,00	1.406.800,00	186.915,02	13,29	645.829,16	45,91	760.970,84
RECEITAS CORRENTES	1.406.800,00	1.406.800,00	186.915,02	13,29	645.829,16	45,91	760.970,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.406.800,00	1.406.800,00	186.915,02	13,29	645.829,16	45,91	760.970,84
Contribuições Sociais	1.406.800,00	1.406.800,00	186.915,02	13,29	645.829,16	45,91	760.970,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.474.900,00	1.378.875,81	186.382,30	733.111,63	645.764,18	189.256,71	730.711,18	648.164,63	645.829,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.474.900,00	1.378.875,81	186.382,30	733.111,63	645.764,18	189.256,71	730.711,18	648.164,63	645.829,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.474.900,00	1.378.875,81	186.382,30	733.111,63	645.764,18	189.256,71	730.711,18	648.164,63	645.829,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.863.600,00	59.675.747,83	8.693.830,58	44.338.553,96	98,37	15.337.193,87	9.101.586,28	29.481.342,64	97,58	30.194.405,19	0,00
Legislativa	2.314.100,00	2.314.100,00	235.396,63	1.356.012,69	3,01	958.087,31	300.073,83	1.170.093,46	3,87	1.144.006,54	0,00
Ação Legislativa	2.314.100,00	2.314.100,00	235.396,63	1.356.012,69	3,01	958.087,31	300.073,83	1.170.093,46	3,87	1.144.006,54	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	17.022.506,96	22.970.133,23	2.123.333,05	19.182.364,61	42,56	3.787.768,62	2.908.130,28	9.387.628,63	31,07	13.582.504,60	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	15.294.906,96	21.007.096,90	1.964.422,66	18.034.515,07	40,01	2.972.581,83	2.666.460,16	8.516.527,70	28,19	12.490.569,20	
Administração Financeira	1.658.000,00	1.889.436,33	156.015,66	1.140.892,90	2,53	748.543,43	238.993,64	864.722,54	2,86	1.024.713,79	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	19.500,00	23.500,00	2.894,73	4.058,73	0,01	19.441,27	2.676,48	3.840,48	0,01	19.659,52	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	50.100,00	50.100,00	0,00	2.897,91	0,01	47.202,09	0,00	2.537,91	0,01	47.562,09	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	50.000,00	50.026,00	13.048,00	43.993,00	0,10	6.033,00	13.048,00	43.993,00	0,15	6.033,00	0,00
Policiamento	50.000,00	50.026,00	13.048,00	43.993,00	0,10	6.033,00	13.048,00	43.993,00	0,15	6.033,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.629.900,00	1.845.458,41	257.940,96	1.270.394,04	2,82	575.064,37	299.518,28	1.109.958,43	3,67	735.499,98	0,00
Assistência ao Idoso	1.500,00	2.402,92	0,00	902,92	0,00	1.500,00	0,00	902,92	0,00	1.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.200,00	340.497,08	60.535,44	218.908,27	0,49	121.588,81	62.181,21	182.344,06	0,60	158.153,02	
Assistência Comunitária	504.800,00	658.435,61	33.681,22	333.402,32	0,74	325.033,29	55.598,43	320.014,52	1,06	338.421,09	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	793.000,00	843.722,80	163.724,30	717.180,53	1,59	126.542,27	181.738,64	606.696,93	2,01	237.025,87	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	1.319.100,00	1.319.100,00	117.504,29	534.452,13	1,19	784.647,87	135.037,00	495.725,70	1,64	823.374,30	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.319.100,00	1.319.100,00	117.504,29	534.452,13	1,19	784.647,87	135.037,00	495.725,70	1,64	823.374,30	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	9.631.293,04	10.446.439,82	1.241.792,95	6.467.466,24	14,35	3.978.973,58	1.202.138,28	5.525.562,16	18,29	4.920.877,66	0,00
Atenção Básica	2.866.972,04	2.857.034,92	317.397,31	1.438.454,91	3,19	1.418.580,01	321.701,87	1.320.548,56	4,37	1.536.486,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.779.390,00	5.822.943,32	717.347,19	3.731.109,21	8,28	2.091.834,11	580.862,67	3.176.478,02	10,51	2.646.465,30	
Suporte Profilático e Terapêutico	676.831,00	281.600,00	21.774,15	214.169,74	0,48	67.430,26	60.769,27	154.397,97	0,51	127.202,03	
Vigilância Sanitária	114.000,00	118.439,28	7.460,94	70.541,61	0,16	47.897,67	7.460,94	70.541,61	0,23	47.897,67	
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	1.456,50	3.136,18	0,01	14.863,82	1.456,50	3.136,18	0,01	14.863,82	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	1.176.100,00	1.348.422,30	176.356,86	1.010.054,59	2,24	338.367,71	229.887,03	800.459,82	2,65	547.962,48	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	9.646.200,00	10.926.884,67	1.559.041,99	9.191.544,33	20,39	1.735.340,34	2.340.144,04	7.982.516,73	26,42	2.944.367,94	0,00
Ensino Fundamental	5.491.500,00	5.216.342,46	981.222,97	4.431.011,31	9,83	785.331,15	1.482.132,52	3.871.805,87	12,82	1.344.536,59	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.875.000,00	2.999.685,11	218.267,64	2.438.841,63	5,41	560.843,48	470.609,88	2.265.975,86	7,50	733.709,25	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	115.500,00	74.789,36	12.737,76	41.820,36	0,09	32.969,00	12.737,76	41.820,36	0,14	32.969,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.790.700,00	1.945.193,74	203.461,81	1.655.200,69	3,67	289.993,05	257.830,74	1.335.635,47	4,42	609.558,27	
FU12 - Demais Subfunções	366.500,00	690.874,00	143.351,81	624.670,34	1,39	66.203,66	116.833,14	467.279,17	1,55	223.594,83	
Cultura	615.200,00	806.749,07	345.138,75	455.945,09	1,01	350.803,98	305.126,82	389.581,37	1,29	417.167,70	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	615.200,00	806.749,07	345.138,75	455.945,09	1,01	350.803,98	305.126,82	389.581,37	1,29	417.167,70	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.220.700,00	4.329.273,63	2.064.637,93	2.333.177,13	5,18	1.996.096,50	629.276,00	642.534,69	2,13	3.686.738,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.738.200,00	4.006.089,44	2.028.887,19	2.284.796,75	5,07	1.721.292,69	621.015,32	621.644,37	2,06	3.384.445,07	
Serviços Urbanos	482.500,00	323.184,19	35.750,74	48.380,38	0,11	274.803,81	8.260,68	20.890,32	0,07	302.293,87	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	371.600,00	386.100,00	29.948,06	198.792,33	0,44	187.307,67	36.121,36	169.103,73	0,56	216.996,27	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	371.600,00	386.100,00	29.948,06	198.792,33	0,44	187.307,67	36.121,36	169.103,73	0,56	216.996,27	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	7.400,00	20.580,00	13.180,00	17.680,00	0,04	2.900,00	13.180,00	17.680,00	0,06	2.900,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	18.180,00	13.180,00	17.680,00	0,04	500,00	13.180,00	17.680,00	0,06	500,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	161.300,00	170.966,03	0,00	68.262,11	0,15	102.703,92	0,00	43.262,09	0,14	127.703,94	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	28.000,00	37.500,03	0,00	37.500,03	0,08	0,00	0,00	12.500,01	0,04	25.000,02	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	133.300,00	133.466,00	0,00	30.762,08	0,07	102.703,92	0,00	30.762,08	0,10	102.703,92	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	26.500,00	6.500,00	82,50	82,50	0,00	6.417,50	82,50	82,50	0,00	6.417,50	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	4.500,00	4.500,00	82,50	82,50	0,00	4.417,50	82,50	82,50	0,00	4.417,50	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	122.000,00	68.272,81	532,13	532,13	0,00	67.740,68	532,13	532,13	0,00	67.740,68	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	122.000,00	68.272,81	532,13	532,13	0,00	67.740,68	532,13	532,13	0,00	67.740,68	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.873.000,00	1.908.752,70	561.246,42	1.697.569,58	3,77	211.183,12	604.253,47	1.434.986,05	4,75	473.766,65	0,00
Transporte Aéreo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Transporte Rodoviário	1.870.000,00	1.905.752,70	561.246,42	1.697.569,58	3,77	208.183,12	604.253,47	1.434.986,05	4,75	470.766,65	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	685.400,00	832.702,07	96.006,92	450.513,86	1,00	382.188,21	107.292,36	365.841,16	1,21	466.860,91	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	493.400,00	660.702,07	91.842,98	435.406,08	0,97	225.295,99	103.128,42	352.285,65	1,17	308.416,42	
Lazer	192.000,00	172.000,00	4.163,94	15.107,78	0,03	156.892,22	4.163,94	13.555,51	0,04	158.444,49	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	914.400,00	1.070.709,39	35.000,00	1.069.772,19	2,37	937,20	207.631,93	702.260,81	2,32	368.448,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	428.400,00	575.400,00	35.000,00	574.962,80	1,28	437,20	99.150,81	368.910,39	1,22	206.489,61	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Encargos Especiais	486.000,00	495.309,39	0,00	494.809,39	1,10	500,00	108.481,12	333.350,42	1,10	161.958,97	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.474.900,00	1.378.875,81	186.382,30	733.111,63	1,63	645.764,18	189.256,71	730.711,18	2,42	648.164,63	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.338.500,00	61.054.623,64	8.880.212,88	45.071.665,59	100,00	15.982.958,05	9.290.842,99	30.212.053,82	100,00	30.842.569,82	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.474.900,00	1.378.875,81	186.382,30	733.111,63	1,63	645.764,18	189.256,71	730.711,18	2,42	648.164,63	0,00
Legislativa	136.000,00	136.000,00	16.307,16	63.091,66	0,14	72.908,34	16.307,16	63.091,66	0,21	72.908,34	0,00
Ação Legislativa	136.000,00	136.000,00	16.307,16	63.091,66	0,14	72.908,34	16.307,16	63.091,66	0,21	72.908,34	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	369.000,00	369.000,00	45.486,70	169.279,04	0,38	199.720,96	47.641,29	169.279,04	0,56	199.720,96	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	289.000,00	289.000,00	38.633,06	142.833,46	0,32	146.166,54	40.787,65	142.833,46	0,47	146.166,54	
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	6.853,64	26.445,58	0,06	53.554,42	6.853,64	26.445,58	0,09	53.554,42	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	18.500,00	18.500,00	3.446,90	13.665,16	0,03	4.834,84	3.446,90	13.665,16	0,05	4.834,84	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU08 - Administração Geral	17.000,00	17.000,00	3.446,90	13.665,16	0,03	3.334,84	3.446,90	13.665,16	0,05	3.334,84	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	9.400,00	9.400,00	0,00	4.200,00	0,01	5.200,00	719,82	1.799,55	0,01	7.600,45	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	9.400,00	9.400,00	0,00	4.200,00	0,01	5.200,00	719,82	1.799,55	0,01	7.600,45	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	440.000,00	440.000,00	43.712,26	180.136,50	0,40	259.863,50	43.712,26	180.136,50	0,60	259.863,50	0,00
Atenção Básica	184.500,00	184.500,00	12.705,26	60.516,85	0,13	123.983,15	12.705,26	60.516,85	0,20	123.983,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.000,00	210.000,00	27.804,44	108.260,00	0,24	101.740,00	27.804,44	108.260,00	0,36	101.740,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	2.173,78	7.414,51	0,02	7.585,49	2.173,78	7.414,51	0,02	7.585,49	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	30.500,00	30.500,00	1.028,78	3.945,14	0,01	26.554,86	1.028,78	3.945,14	0,01	26.554,86	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	483.500,00	392.475,81	75.141,75	295.478,83	0,66	96.996,98	75.141,75	295.478,83	0,98	96.996,98	0,00
Ensino Fundamental	221.000,00	214.026,02	64.702,22	208.426,54	0,46	5.599,48	64.702,22	208.426,54	0,69	5.599,48	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	200.500,00	121.449,79	2.139,00	54.513,46	0,12	66.936,33	2.139,00	54.513,46	0,18	66.936,33	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	10.000,00	5.000,00	748,61	4.985,47	0,01	14,53	748,61	4.985,47	0,02	14,53	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	52.000,00	52.000,00	7.551,92	27.553,36	0,06	24.446,64	7.551,92	27.553,36	0,09	24.446,64	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	10.000,00	10.000,00	1.752,81	5.388,92	0,01	4.611,08	1.752,81	5.388,92	0,02	4.611,08	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	1.752,81	5.388,92	0,01	4.611,08	1.752,81	5.388,92	0,02	4.611,08	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	3.500,00	3.500,00	534,72	1.871,52	0,00	1.628,48	534,72	1.871,52	0,01	1.628,48	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	534,72	1.871,52	0,00	1.628,48	534,72	1.871,52	0,01	1.628,48	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 089/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 089/2022,

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade ou de Interesse do Município de Santa Rita do Trivelato, que será composta pelos seguintes membros a partir da data de publicação deste Decreto:

- SAIANE EMANUELA DE S. FERREIRA, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob registro nº 17654D-RO;

- **ARTEMIO SYPERRECK,** Agente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 000.***.***.18;

- **MARCO ANTONIO SOARES LIMA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob registro nº MT-032626.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade ou de Interesse do Município de Santa Rita do Trivelato será presidida pela Sra. SAIANE EMANUELA DE S. FERREIRA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 403/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANTONIO RICARDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESTUDOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANTONIO RICARDO DA SILVA**, portador do RG nº 12****49 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 96*.***.***-49, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 035/GP/2.022

EDITAL 035/GP/2.022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2022, Conforme Edital 017/2.022".

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado final do Processo Seletivo desta Prefeitura, nos termos do **Edital 017/2022 do Processo Seletivo Complementar 002/2022.**

C O N V O C A:

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo a comparecerem a esta Prefeitura, junto ao Departamento de Recursos Humanos de acordo com o estatuto dos servidores Públicos Municipais de Santa Terezinha-MT, para assumir seu respectivo cargo, no período de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste.

Parágrafo Primeiro: O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação.

Artigo 2º - Os candidatos convocados estão relacionados na **TABELA** abaixo:

8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2022

PROFESSOR			
	NOME:	**FORMAÇÃO**	**PONTOS**
11	Osmarina da Luz Santos	Propedêutico	0,0

Artigo 3º - Este **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Setembro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2022/SMEC

Portaria 002/2022/SMEC

DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n°. 9.394/1996-LDB, da Lei Municipal n°. 0527/2010, da Lei Municipal n°. 0551/2012, no Decreto N° 1.605/2022 e do Decreto Federal n°.6.094/2007

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a abertura do processo eleitoral para a escolha de diretor/a das Escolas Municipais de Santa Terezinha, para o biênio 2023/2024, conforme cronograma anexo a esta portaria.

Art. 2°. Os critérios para escolha de diretor/a das escolas têm como referência clara os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades gestoras, necessárias ao exercício da função.

Art. 3°. O processo de escolha de profissional da educação a ser designado para a função de dedicação exclusiva de diretor/a das escolas públicas municipais será realizado em duas etapas:

1ª Etapa – constará de ciclos de estudos de no mínimo 08 (oito) horas, considerando apto o candidato com 100% (cem por cento) de frequência. Nessa etapa o candidato realizará uma autoavaliação e decidirá se há compatibilidade profissional e pessoal para o exercício da função de diretor/a escolar.

2ª Etapa – constará da seleção do candidato/a pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, levando em consideração a Proposta de Trabalho do candidato, que deverá conter:

a. objetivos e metas para melhoria da unidade escolar e do ensino em consonância com a Política Educacional Nacional e Municipal com o Projeto Político Pedagógico – PPP da unidade escolar onde pretende atuar;

b. plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à melhoria da qualidade do ensino, considerando as avaliações externas (IDEB, Prova Brasil e outras);

c. estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da unidade escolar, na gestão dos recursos financeiros, bem como, construção do currículo escolar, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e do PDDE Interativo;

d. estratégias para a preservação do patrimônio público;

e. estratégias para manter atualizados os atos autorizativos para o funcionamento da unidade escolar e cursos, junto aos Conselho de Estadual Educação.

§ 1°. Na definição das metas de curto e longo prazo, dos objetivos, ações e previsão orçamentária que constituirão sua Proposta de Trabalho, o/a candidato/a deverá apoiar-se no PPP em execução na unidade escolar onde pretende atuar e no PDDE Interativo.

§ 2°. O (a) diretor (a) em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP e PDDE Interativo em execução na unidade escolar, bem como disponibilizará dados informações e documentos resultantes da avaliação de metas e propostas executadas, inclusive pontuando as facilidades e dificuldades em operacionalizá-las, objetivando subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do/a candidato/a.

§ 3°. No exercício do seu mandato, o/a diretor terá como balizador da sua atuação a Proposta de Trabalho aprovada pela comunidade escolar e a avaliação anual do seu desempenho, que incidirá sobre a execução e resultados dessa proposta.

Art. 4°. A comissão Eleitoral Escolar prevista na Lei Municipal 527/2010 e na Lei Municipal 551/2012 deverá comunicar ao candidato e divulgar na comunidade o cronograma de apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§1°. A Assembleia Geral a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de interessados na exposição da Proposta de Trabalho, cujo teor deverá ser amplamente divulgado.

§2°. Na Assembleia Geral deverá ser concedido a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate de sua Proposta de Trabalho.

Art. 5°. O candidato que não se submeter a apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar, estará automaticamente desclassificado.

Art. 6°. Para candidatar-se à função de diretor/a escolar de que trata a Lei Municipal n°.527/2010, o integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve:

I. ser ocupante de cargo efetivo do quadro dos Profissionais da Educação Básica;

II. ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir;

III. ser habilitado em nível de Licenciatura Plena ou Curta;

IV. participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela SMEC;

V. apresentar a Proposta de Trabalho, consoante ao PPP, em Assembleia Geral, de acordo com as Orientações e Diretrizes Nacionais e o PDDE Interativo;

VI. apresentar declaração emitida pela Assessoria Jurídica Municipal comprovando que não está respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

VII. estar apto a movimentar conta bancária;

VIII. assinar termo de compromisso de Dedicação Exclusiva (DE) no ato da inscrição;

XI. assinar termo de desistência da cooperação técnica, para os candidatos com vínculo em outra rede de ensino;

XII. assinar termo de compromisso assegurando a Responsabilidade Manutenção do PDDE Interativo;

Art. 7° Não havendo candidato de cargo efetivo, com 02 (dois) anos de serviço na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional efetivo que tenha 01 (um) ano de exercício na mesma.

Art. 8°. Não houver candidato da unidade, poderá inscrever o profissional efetivo que tenha 02 (dois) anos em qualquer unidade escolar da rede municipal, desde que atenda os incisos I, II, III, IV, V, do artigo 56 da Lei Municipal 527/2010.

Art. 9°. A unidade de ensino que não apresentar candidato de cargo efetivo com habilitação em nível superior poderá inscrever-se o profissional habilitado em nível médio magistério.

Art. 10° É vedada a participação no processo de escolha de diretor/a, do profissional da educação básica que nos últimos 5 (cinco) anos:

I. tenha sido advertido, repreendido, suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício do cargo comissionado ou função gratificada em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II. esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III. esteja respondendo a processo de sindicância administrativa;

IV. esteja sob licenças contínuas;

§ 1°. Definem-se licenças contínuas as referentes à licença médica, exceto a gestacional, que ultrapassar nos últimos 03 (três) anos, um somatório de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º. Poderá se inscrever para o processo de escolha de diretor/a, regulamentado por esta portaria, o profissional da educação que esteja usufruindo de licença-prêmio.

Art. 11°. O servidor que possuir dois cargos legalmente acumuláveis, caso seja escolhido para a função de diretor, perceberá, obrigatoriamente, a gratificação de dedicação exclusiva e requererá o afastamento de uma das matrículas de um dos cargos.

§ 1°. Para o servidor com dois cargos no âmbito municipal, a desativação incidirá naquele cargo de menor remuneração.

§ 2°. O servidor com dois cargos, sendo um municipal e outro estadual de qualquer rede ensino, deverá afastar-se obrigatoriamente do outro vínculo.

Art. 12°O diretor escolhido atenderá em todos os turnos de funcionamento da escola, devendo estabelecer cronograma de horários e períodos, que será afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 13°. Haverá na unidade de ensino uma Comissão Eleitoral Escolar para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, que será constituída em Assembleia Geral da comunidade, convocada pelo dirigente da escola.

§ 1°. Devem compor a Comissão um membro titular e seu respectivo suplente, dentre os seguintes segmentos:

I. Representante dos Profissionais da Educação Básica;

II. Representante dos pais;

III. Representante dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos;

IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V. Representante do Poder legislativo.

§ 2°. O membro titular e seu suplente serão eleitos em Assembleia Geral, pelos respectivos segmentos, em data, hora e local, amplamente divulgados.

§ 3°. A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§ 4°. O membro da Comissão Eleitoral Escolar que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da Assessoria de Gestão/ SMEC**.**

§ 5°. Não poderá compor a Comissão Eleitoral Escolar:

I. Qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;

II. O servidor em exercício na função de diretor.

§ 6°. O diretor da unidade escolar deverá colocar à disposição da Comissão Eleitoral Escolar os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art.14. A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I. planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato da comunidade escolar;

II. divulgar amplamente as normas e os critérios, os calendários geral e específico da unidade escolar, relativos ao processo seletivo;

III. analisar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação as inscrições dos candidatos, deferindo-se ou não;

IV. convocar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho dos candidatos aos alunos, aos pais e aos profissionais da educação;

V. providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;

VI. credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos identificando-os através de crachás;

VII. lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VIII. receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao candidato ou ao processo para análise junto com a Secretaria Municipal de Educação ou CDCE, e emitir parecer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido;

IX. designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

X. acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após esse prazo, proceder à incineração;

XI. convocar o CDCE para se fazer presente na unidade escolar durante o processo de escrutinação para apreciar eventuais ocorrências;

XII. divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar a ata de escrutinação à Secretaria Municipal de Educação e CDCE, em até 24(vinte e quatro) dias.

Art. 15°. É vedado ao candidato e à comunidade:

I. Exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;

II. distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III. realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV. atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V. aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística, após o deferimento da inscrição;

VI. utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo municipal;

VII. difamar a imagem do outro candidato.

Art.16°. Estará afastado do processo, (após ampla defesa e julgado culpado) à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral Escolar, o candidato que praticar qualquer dos atos do artigo 15° desta portaria, ou permitir a outrem praticá-los em seu favor.

Parágrafo único. É vedada aos profissionais da educação qualquer manifestação que possa prejudicar a imagem ou praticar atos que firam a integridade física e moral do candidato, junto à comunidade escolar, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

Art. 17°. O candidato que possuir apelido pelo qual é conhecido poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

Art. 18°. Podem votar:

I. profissionais da educação em exercício na unidade escolar, observados os §3° e 4° deste artigo;

II. alunos regularmente matriculados com frequência comprovada, que tenham no mínimo 12 (doze) anos de idade ou estejam cursando a 6ª Ano em diante;

III. pai e mãe (dois votos por família) ou responsável (um voto por família) quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos e que tenha frequência comprovada.

§ 1°. O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento.

§ 2°. O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará só uma vez.

Art. 19°. No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade (documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia) e, em caso de aluno o registro de nascimento.

Art. 20°. O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 21°. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 22°. Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 23°. A escola não poderá disponibilizar uma mesa específica para cada segmento, garantindo o direito ao voto secreto.

Art. 24°. Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da Comissão Eleitoral Escolar, quando solicitado.

Art. 25°. Cada mesa será composta por, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes escolhidos pela Comissão Eleitoral Escolar entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art. 26°. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O candidato que não solicitar a impugnação ficará impedido de arguir, sobre este fundamento, a nulidade do processo.

Art. 27°. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade escolar, devidamente assinado pelo presidente da Comissão Eleitoral Escolar e um mesário, exceto os de urna eletrônica.

Art. 28°. O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 29°. Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 30°. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1°. Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral Escolar deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com relatório ao CDCE para a decisão cabível.

§ 2°. Caso o CDCE se julgue impossibilitado de atender ao que consta no § 1° deste artigo, recorrerá à Secretaria Municipal e está, se for o caso, à Comissão Eleitoral Municipal.

§ 3°. Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, incluindo-os entre os demais, ou anulando-os se for o caso, preservando o sigilo no caso de utilização de urna convencional.

Art. 31°. Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação de resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado nos §§ 1°, 2° e 3° do artigo 30, no caso de urna convencional.

Art. 32°. Os pedidos de impugnação fundada em violação de urna somente poderão ser apresentados até sua abertura.

Art. 33°. Os votos em brancos e nulos não serão computados a nenhum candidato e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 34°. Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I. maior tempo de serviço na unidade escolar;

II. maior tempo no serviço público;

III. maior idade.

Art. 35°. O candidato único só será considerado escolhido quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Parágrafo único. Caso o candidato não obtenha o percentual mínimo dos votos válidos, caberá a Comissão Eleição Municipal organizar novo processo de escolha, nos termos desta portaria.

Art. 36°. Serão nulos os votos quando da utilização das urnas convencionais:

I. registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II. que indiquem mais de um candidato;

III. que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

IV. dados a candidatos que não estejam aptos a participar da 2ª etapa do processo seletivo, conforme o artigo 3° desta portaria.

Art. 37°. Concluído o trabalho de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar que reunirá com os demais membros para:

I.verificar toda a documentação;

II. decidir sobre eventuais irregularidades;

III. divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo único. Divulgado o resultado, não caberá revisão, exceto em caso de Provimento de recurso interposto nos termos do artigo 41 desta portaria.

Art. 38°. No momento de transmissão da função ao diretor eleito, o profissional da educação que estiver na direção, deverá apresentar à comunidade escolar:

I. a avaliação de sua gestão, nos termos dos instrumentos de gestão PPP e PDDE Interativo da unidade escolar;

II. balanço do acervo documental;

III. inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

IV. apresentação de prestação de contas à comunidade escolar, aprovada pelo CDCE.

§ 1°. Em caso de não cumprimento do estabelecimento neste artigo por parte do diretor/a, competirá ao novo/a diretor/a, juntamente com o CDCE, relatar os fatos e representar contra o mesmo à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2°. O CDCE só poderá dar posse ao diretor/a reeleito/a após cumprir o disposto neste artigo, sob pena de responsabilidade de seus membros, na forma do parágrafo anterior.

Art. 39°. A posse deverá ocorrer em Assembleia Geral da comunidade escolar, conforme a programação anexa.

Art. 40°. O candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidade no desenvolvimento do processo eleitoral poderá dirigir representação à Comissão Eleitoral Escolar, conforme artigo 15, inciso VII desta portaria.

Art. 41°. Das decisões da Comissão Eleitoral Escolar cabem recurso dirigidos à Comissão Eleitoral Municipal/SMEC.

Parágrafo único. O prazo para a interposição dos recursos é de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis, contadas do recebimento da notificação da decisão desfavorável à representação.

Art. 42°. Decorridos o prazo previsto no parágrafo único do artigo 41° e não havendo recursos, o candidato eleito assumirá a função de diretor/a.

Art. 43°. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, em única instância, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 44°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha – MT, de 23 Setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nilza Alves Santos Rodrigues

Port. 008/2021/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 830/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 830/2022

DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.819. 148,61 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), na Lei Orçamentária Anual nº 799/ 21 de 22 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, para a despesa:

Orgão	06	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade	002	Gabinete do Secretário
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0012	Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade	1.080	Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana e Distrital
Elemento de Despesa	4.4.90. 51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**4.819. 148,61**	**Quatro milhões oitocentos e dezenove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial por excesso de arrecadação, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os valores relativos ao Convênio n.º 2182/2022, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/ 64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 22 de setembro de 2022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO DE SANTA TEREZINHA -MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE 001/2022/ SMEC-STZ/MT PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O BIÊNIO 2023 A 2024

Edital de 001/2022/ smec-stz/mt para processo de escolha de diretores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o Biênio 2023 a 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no **Decreto N° 1.605/2022**, de 14 De Setembro de 2022, torna-se público o processo de Inscrição para seleção de profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de diretor/a da escola da rede pública municipal de ensino nos termos da Constituição Federativa do Brasil de 1988, da Lei de nº 9.394/1996 – LDB, da Lei Municipal de nº 527/2010, da Lei Municipal de nº 551/2012 e Decreto Federal de 15 nº 6.094/2007.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção dos profissionais da Educação para o cargo de diretor/a baseado nos princípios da Gestão Democrática emanado na **Lei Munici-**

pal de nº 527/2010 e Lei Municipal de nº 551/2012 terá como objetivo a administração das unidades escolares públicas municipais de ensino.

Das inscrições:

1. As inscrições estarão abertas nas escolas municipais, a partir do dia 03 de Outubro aos dias 10 de Outubro 2022, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Preencher uma ficha padrão identificando a escola para a qual estará se candidatando;

2. Declarar por escrito de que está de pleno acordo com as condições deste Edital **de Seleção de N° 001/2022** apresentando e assinando os seguintes documentos:

a. Curriculum, Vitae (documento);

b. Cópias da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;

c. Declaração de efetivo tempo de serviço na unidade escolar;

d. Termo de compromisso de dedicação exclusiva;

g. Apresentar declaração emitida pela Assessoria Jurídica Municipal comprovando que não foi penalizado ou se encontra sob processo administrativo disciplinar ou de sindicância administrativa;

h. Termo de desistência da cooperação técnica, para os candidatos com vínculo com o Estado. O mesmo sendo eleito será excluído da cooperação técnica;

Das Etapas:

3. A seleção do profissional da educação para o exercício da função de diretor/a das escolas municipais, para o biênio 2023/2024, será efetivada em duas etapas:

a) **1ª Etapa:** Ciclo de estudos no período de 18 de Outubro de 2022, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) 2ª **Etapa:** Período de levantamento de lista de eleitores na unidade escolar do dia 20 aos dias 26 de Outubro de 2022.

c) **3ª Etapa**: Constará da seleção dos candidatos pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar**,** no dia 30 de Novembro de 2022, das 08:00 às 17:00.

Da Proposta de Trabalho:

4. A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade no período dos dias 18 aos 23 de Novembro de 2022, no horário estabelecido pela Comissão Eleitoral Escolar, que atentam todos os períodos.

4.1. A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembleia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.

4.2 O candidato que não se submeter a apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar, estará automaticamente desclassificado.

4.3. O candidato eleito encaminhará Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de educação, no período de 02 de Dezembro à 15 de Novembro de 2022.

Da Comissão Eleitoral Escolar:

6. Haverá em cada Unidade Escolar uma comissão para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, constituída em Assembleia Geral da comunidade, convocada pelo dirigente da escolar, conforme da Lei Municipal 527/2010 e Lei Municipal de nº 551/2012 da Portaria nº 002/2022/ SMEC/STZ/MT.

6.1. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos da Lei Municipal 527/2010 e Portaria Nº 002/ 2022/ SMEC/STZ/MT.

6.2. A Comissão Eleitoral Escolar será formada no dia 06 de Outubro de 2022, sob a coordenação do CDCE e diretor da escola.

Da posse:

7. O candidato eleito tomará posse no dia 01 de Janeiro de 2023, conforme Cronograma Eleitoral.

Das disposições gerais:

8. A confirmação de inscrição será feita através de divulgação pela Comissão Eleitoral Escolar.

8.1. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

8.2. As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor/a serão indeferidas.

8.3. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

8.4. Encerrado o prazo, a Comissão Eleitoral Escolar encaminhará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas à Secretaria Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas na da Lei Municipal 527/2010, no artigo 75 da Lei Municipal de nº 551/2012 e na Portaria 002/2022/ SMEC/STZ/MT

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que atenderá na escola.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nilza Alves Santos Rodrigues

Port. 008/2021/GP

ANEXO I

Cronograma da Eleição para Diretores das Escolas Municipais Para o Biênio 2023/2024

03/ 10/ 2022 Á 10/ 10/ 2022	Período de inscrições dos Candidatos aos Cargos de Gestores Escolares, da Escolas do Município de Santa Terezinha-MT.
06/ 10/ 2022	Plenárias para eleição dos membros da Comissão Eleitoral Escolar.
10/ 10/ 2022	Divulgação da Comissão Eleitoral Escolar.
18/ 10/ 2022	Capacitação dos Presidentes das Comissões Eleitorais Escolares – às 08h00min. (horário de Brasília), na Secretaria de Educação.
20/ 10/ 2022 À 26/ 10/ 2022	Período de Levantamento da lista de eleitor na unidade escolar.
04/ 11/ 2022	Encaminhamento à Comissão Central – smec/stz/mt do número de eleitores por unidade escolar.
10/ 11/ 2022	Cada candidato a Diretor deve entregar os documentos exigidos no Edital à Comissão Eleitoral e depois de analisados pela comissão eleitoral, os referidos documentos deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral Central na SEMEC, no máximo até as 18h00-min. (Horário de Brasília).
11/ 11/ 2022	- Entrega de Pedidos de Impugnação.
14/ 11/ 2022	- Encaminhamento de Pareceres sobre Pedidos de Impugnação - Homologação dos candidatos aprovados
16/ 11/ 2022	Início da propaganda eleitoral

17/ 11/ 2022	Convocação dos mesários e suplentes
18/ 11/ 2022 Á 23/ 11/ 2022	Período para Apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia/debate.
28/ 11/ 2022	Ciclo de Estudos para os candidatos inscritos no período matutino 08h00min.
29/ 11/ 2022	Término da propaganda eleitoral
30/ 11/ 2022	**DIA DO PLEITO** - Início: 08h00min. (horário de Brasília) - Término: 17h00min. (horário de Brasília) - Início da apuração: imediatamente após o encerramento do pleito -Divulgação oficial do resultado imediatamente após o encerramento da eleição.
01/ 12/ 2022	Interposição de Recurso até às 17h00min.
02/ 12/ 2022	Resultado da Interposição de Recurso
05/ 12/ 2022 Á 08/ 12/ 2022	***Das Disposições Gerais*** deste edital - Prestação de contas do atual diretor/a ao Gestor do Biênio 2023/ 2024 - Transição do mandato (diretor eleito deve acompanhar na unidade escolar patrimônio, documentação, prestação de contas, etc.)
01/ 01/ 2023	Início do mandato da direção eleita para o Biênio 2023/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nilza Alves Santos Rodrigues

Port. 008/2021/GP

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR

UNIDADE ESCOLAR:	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
EMAIL:	
TELEFONE:	
FORMAÇÃO (cópia dos certificados):	
DOCUMENTOS APRESENTADOS: ( ) Cópias da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência; ( ) Declaração que está de pleno acordo com as condições deste Edital e Portaria nº 001 /2022/SMEC/STZ/MT; ( ) Curriculum vitae (documento); ( ) Declaração de efetivo exercício na unidade escolar; ( ) Termo de compromisso de dedicação exclusiva; ( ) Declaração emitida pela Assessoria Jurídica Municipal que não foi penalizado ou se encontra sob processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa. ( ) Termo de desistência de Cooperação Técnica.	

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

_____

ASSINATURA DA COMISSÃO

Santa Terezinha – MT, _____/ _____/2022.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À FUNÇÃO DE DIRETOR

Eu: .....
.....

RG n º....., CPF nº.....
.....

Residente: .....
.....

.....
.....

Município de Santa Terezinha – MT, Lotado (a) na Escola.....
.....

Ocupante do cargo de.....
.....

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 001//2022 SMEC/STZ/MT e Portaria nº 02/2022 SMEC/STZ/MT, e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito (a), assumir a função de Diretor (a) da escola em regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

_____

Assinatura

Santa Terezinha – MT, ___/_____/2022.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EFTIVO EXERCÍCIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, declara para fins de inscrição, para eleição de diretor na rede municipal de ensino, que o servidor (a) _____, está em efetivo exercício na unidade escolar_____ desde_____.

Por ser expressão da verdade assinamos a presente DECLARAÇÃO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nilza Alves Santos Rodrigues

Port. 008/2021/GP

Santa Terezinha – MT, _____/____/2022.

ANEXO V

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2023/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Pelo presente Termo de Compromisso de Gestão, Eu_____RG.....
.....empossado no cargo/função de .....
...., conforme publicado no Edital nº 001/2022 SMEC/STZ/MT, assumo o compromisso de implementar ações necessárias ao alcance dos objetivos propostos no Plano de Trabalho Pedagógico, em anexo.

Declaro, ainda, estar ciente da realização das avaliações periódicas e dos possíveis efeitos advindos da conclusão das mesmas, como também me comprometo a manter a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto ao SMEC/STZ/MT, Santa Terezinha - MT.

_____

Diretor Eleito

Ciente: _____

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Santa Terezinha - MT, ... de ..... de 2022

ANEXO VI

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO BIÊNIO 2023/2024

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL

Senhor (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal

_____
_____

Santa Terezinha - MT, eu, candidato à Diretor nos termos do Edital N° 001/2022 SMEC/STZ/MT, e ciente de suas normas, venho requerer de Vossa Senhoria o registro de dois fiscais, abaixo nomeados, dentre os eleitores credenciados, para acompanhar a votação e a apuração dos votos:

....

Nome RG

....

Nome RG

Nestes termos. Pede deferimento.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)

Santa Terezinha MT, ... de ..... de 2022

ANEXO VII

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO BIÊNIO 2023/2024

ATA DE VOTAÇÃO

Ao (s) ..... dia (s) do mês de ..... de 2022, integrando a MESA DE VOTAÇÃO para o processo de escolha de Diretor da Escola Municipal _____, reuniram-se os seguintes membros:

Número (por extenso) dos eleitores que compareceram:

_____
_____
_____

Número (por extenso) dos eleitores que deixaram de comparecer:

_____
_____
_____

Assinatura dos Mesários:

_____
_____
_____
_____

Assinatura dos Fiscais:

_____
_____
_____

Presidente da Mesa de Votação

_____
_____

Santa Terezinha - MT ..... de ..... de 2022

ANEXO VIII

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO BIÊNIO 2023/2024

ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal _____
_____

Santa Terezinha - MT, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital N° 001/2022/ SMEC/STZ/MT, por este instrumento, registra as seguintes OCORRÊNCIAS no decurso das eleições para escolha do diretor/a desta unidade escolar, como segue:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Santa Terezinha - MT, ... de ..... de 2022

ANEXO VIII

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO BIÊNIO 2023/2024

ATA DE APURAÇÃO

Escola Municipal_____-_____

Ao (s) _____dia(s) do mês de _____de 2022, às _____h, instalou-se a MESA DE APURAÇÃO para contagem dos votos da MESA DE VOTAÇÃO para o processo de escolha de Diretor da referida unidade escolar, composta pelos seguintes membros:

....., ...

....., ...

....., ...

Procedida a apuração, registrou-se o seguinte resultado:

NOME DO CANDIDATO A DIRETOR	NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS

A = Votos Válidos: .....

B = Votos em Branco: .....

C = Votos Nulos: .....

D = Abstenções: .....

E = N° De Eleitores = “A + B + C + D”=.....

Assinatura dos Escrutinadores:

....

.....

.....

.....

_____

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Santa Terezinha -MT, ... de ..... de 2022

ANEXO XIV

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2023/2024.

ATO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal _____ _____

Santa Terezinha-MT, de acordo com o disposto no Edital N° 001/2022/ SMEC/STZ/MT, torna público, por esta divulgação, os candidatos concorrentes as eleições para escolha de Diretor da Unidade Escolar a realizarem-se no dia 30 de Novembro de 2022, em ordem numérica, por sorteio, e os respectivos nomes dos candidatos.

Nome do Candidato a Diretor:

_____N.º _____

Nome do Candidato a Diretor:

_____N.º _____

Nome do Candidato a Diretor:

_____ _____N.º _____

Santa Terezinha MT, ... de .....de 2022

_____

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO XV

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL BIÊNIO 2023/2024

NOME DE ELEITORES – Profissionais da Escola

Escola Municipal: _____ __

_____
_____
_____

Responsável pelo preenchimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2022

ADESÃO Nº 030/2022

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER.**

1	2	BRAÇO DE 3 METROS - BRAÇO CURVOGALVANIZADOAFOGO3MDESCRIÇÃO:BRAÇOCURVO TIPO CISNE DE 3 METROS X 48,3MM X3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAPRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO.RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15-DAN, FLECHARESIDUAL MÁXIMA15MM,CONFECCIONADOEM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMADE 3MM. REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE,100 ?M (MÉDIA), 86 ?M (PONTO MÍNIMO). O"ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIALCOM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁCOLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DEFIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOSVIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SERESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NACHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCADO FABRICANTE, MÊSEANO DEFABRICAÇÃO.	IBILUX	UNI	1.000,0000	153,00	153.000,0000
1	38	RELE FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICOPARA USO EM CORRENTE ALTERNADA - RELÉFOTOELÉTRICO FABRICADO DE ACORDO COMA NBR 5123 (SEM COMPONENTESELETRÔNICOS). INSTALAÇÃO EXTERNA,TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE – 5°C E + 50°C; TENSÃO NOMINAL A SER APLICADA AOCIRCUITO DE COMANDO DE 220V E CARGARESISTIVA DE 1000 W OU INDUTIVA DE 1800 VA;CORPO E TAMPA: POLIPROPILENOESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV;CONTATOS DE ENCAIXE: LATÃO ESTANHADOPRESO AO CORPO POR SISTEMA DEREBITAGEM; CÉLULA DO TIPO CDS. PRINCÍPIODE FUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO;APRESENTAR CATÁLOGOJUNTO COM APROPOSTA PARA COMPROVAÇÃO. ACIONAMENTO: INSTANTÂNEO; CONTATO DECARGA: NORMALMENTE FECHADO (NF);PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO:VARISTOR; FREQUÊNCIA 60HZ; CONSUMOMÉDIO: 2,5W; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54;PESO: 0,105KG; SENSIBILIDADE OPERACIONAL:ENTRE 3 A 20 LUX PARA LIGAR E ATÉ 80 LUXPARA DESLIGAR; COR: PRETO; DIMENSÕES:ALTURA: 62MM E DIÂMETRO: 83MM. DEVEPOSSUIR MARCAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DATAMPA E NA FACE EXTERNA DO SUPORTE DEMONTAGEM, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVELCOM, NO MÍNIMO, AS INFORMAÇÕES ABAIXODISCRIMINADAS: NOME E/OU MARCACOMERCIAL DO FABRICANTE; TIPO (MODELO) E/OU NÚMERO DE CATÁLOGO; INDICAÇÕESDIRECIONAIS PARA A INSTALAÇÃO EREMOÇÃO; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL A SERAPLICADA NO CIRCUITO DE COMANDO;CALENDÁRIO PARA CONTROLE DEINSTALAÇÃO E RETIRADA; FREQUÊNCIANOMINAL EM HZ (F), TIPO DE CONTATOSNORMALMENTE FECHADOS(NF). APRESENTARAMOSTRACOM48HORASAPOSOCERTAME.	EXATRON	UNID	3.500,0000	22,0000	77.000,0000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.873.952/0001-95.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022

Santo Antônio de Leverger–MT, 27 de Setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRENCIA N.º 002/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Presidente da CPL e membros, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade CONCORRENCIA 002/2022, objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, conforme Projeto Básico e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição. A sessão será realizada às 09h00min do dia 18 de novembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.*leverger.mt.gov.br*, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail *licitacao@leverger.mt.gov.br.*Santo Antonio do Leverger – MT, 27 de setembro de 2022.Lidiane Batista de RezendePresidente CPL Portaria 011/GP/2021

ERRATA - CONTRATO Nº 044/2022

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022

ADESÃO N.º 015/2022

CONTRATO Nº 044/2022

Foi publicado no dia 06 de setembro de 2022 – No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • (AMM• ANO XVII | N° 4.062, pg. 643.) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.324, pagina 158, no dia 06 de setembro de 2022.

Onde -se lê:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022

Santo Antônio de Leverger, MT, 19 de Setembro de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Pires Vieira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB O Nº 354/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB O Nº 354/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, INFORMANDO QUE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública Srª **THIARA RUBIA DA SILVA CRUZ NOGUEIRA,** para responder pelo cargo de **ENCARREGADA DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal.

LEIA - SE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública Srª **THIARA RUBIA DA SILVA CRUZ NOGUEIRA,** para responder pelo cargo de **ENCARREGADA DA DIVISÃO ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	PROCURADOR JURÍDICO
01	ROGÉRIO VIEIRA DE SOUSA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antônio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **INSTALAÇAO DE UM TRANSFORMADOR DE ENERGIA NO PAÇO MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA: STS CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA;

Inscrita no CNPJ nº 04.116.936/0005-67;

Sede a Avenida Senador Valdon Varjão nº 2240, Jardim Nova Barra, Centro, Cep 78.606-066, Barra do Garças – MT.

Tel. (65) 99903-4251,

e-mail: joao.gonzaga@grupojales.com.br,

representado pelo Sr. Joao Garcia.

VALOR GLOBAL: R$ 47.560,76 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses; ***FUNDAMENTO LEGAL****: ART. 75, INCISO I,* da Lei Federal n.º 14. 133/21..

São Félix do Araguaia - MT, em 21 de setembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA Nº 1004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR EDMUNDO SOUZA BRITO, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 135/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1° Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT,

Sr. Edmundo Souza Brito, **CPF: 117.765.441-53**, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. º 59/2022, Processo Licitatório n. º 039/2022, Inexigibilidade de Licitação n. º 003/2022**.**

I - Contrato: 136/2022, decorrente do Processo Licitatório nº **062/2022, ADESÃO nº 10/2022**

OBJETO: "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2022, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT DE ALTA FLORESTA – MT, CNPJ 12.023.606/0001-07, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS NOVOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

FORNECEDOR: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

CONTRATO Nº 136/2022

Art. 2º Fica determinado o fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)**contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)**a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, 22 de SETEMBRO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO INTEM 1 DO CONTRATO N. º 141/2021

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

DO INTEM 1 DO CONTRATO N. º 141/2021

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra**. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:** 41.365.113/0001-78, Rua Genuíno Piacentini, 59, Santa Terezinha, **CEP:** 85.506-220 – Pato Branco – PR, **TEL.:** (46) 2604-0153, **E-MAIL.:** licitacao@novamedicamento.com.br, representada pelo(a) Sr.(a) **Fabiane Tesser Rebonatto, portadora do CPF nº 029.408.729-02, e, Fabio Emanuel Rebonatto, portador do CPF nº 046.973.639-90**, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **MEDICAMENTOS DE USO GERAL**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

PREGAO NA FORMA ELETRÔNICA PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL QUE FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BASICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E OS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO REFERENTE AO ITEM 1

2.1 - Fica alterada o ITEM 19 do contrato n. º 141/2021, Pregão Eletrônico n. º 007/2021, processo licitatório n. º 065/2021, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do produto	Valor unitário original	**Valor do reajuste**	**Valor unitário com o 1º reajuste.**
19	**AMIODARONA, CLORIDRATO – 200 MG**	**0,42**	**0,17**	**0,59**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de SETEMBRO de 2022.

PREFEITURA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT JANAILZA TAVEIRA LEITE	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA** FABIANE TESSER REBONATTO

PREF MUN SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTABILIDADE - CONTADOR MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT AUDIENCIA PUBLICA VIRTUAL RGF 2º QUAD 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado Mato Grosso, por intermédio da Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **30 de Setembro (sexta-feira) de 2022, com início ás 18:00 horas (horário de Brasília), para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022.**

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Youtube página Oficial da prefeitura: https://www.youtube.com/channel/UCoaOqKTMtXOhd2q8szf8OYw.

Este Edital será publicado no site, http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

São Félix do Araguaia /MT, 27 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no Diário Oficial no dia 22 de setembro de 2022, na edição n° 4.073 O **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021, PREGÃO N°19/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **JULIO PEDRO PEREIRA COSTA JUNIOR**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ-:

2 **CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.02-Prefitura Municipal de São José do Povo

020205-Secretaria de Infraestrutura e Obras

04.122.7070.2017.0000-Manter as Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00- Outros Serviço de Terceiros-Pessoa jurídica

Ficha n°270

LEIA-SE:

3 **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.02-Prefitura Municipal de São José do Povo

020205-Secretaria de Infraestrutura e Obras

04.122.7070.2017.0000-Manter as Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00- Outros Serviço de Terceiros-Pessoa jurídica

Ficha n°270

ONDE SE LÊ-:

3 CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

LEIA-SE:

4 CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

ONDE SE LÊ-:

4 CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

LEIA-SE:

5 CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas

as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT; 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (PICK UP'S, SUV'S, VEÍCULOS DE PASSEIO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Data de Abertura: às 09h00min, do dia 11 de outubro de 2022, horário de Brasília, no endereço acima.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h às 11h, e das 13h ás 17h, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**. São José do Rio Claro – MT, 27 de setembro de 2022. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A CASA RESGATE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.** Data de Abertura: às 09h00min, do dia 13 de outubro de 2022, horário de Brasília, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h às 11h, e das 13h ás 17h, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**. São José do Rio Claro – MT, 27 de setembro de 2022. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS CALÇADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, que o prazo final para execução das calçadas no município, conforme Lei 1.330 de setembro de 2021 e prorrogação do decreto 024/2022 esgotou-se na data de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o levantamento e estudo topográfico para padronização das áreas próximas à avenida Mato Grosso, avenida Argentina e demais vias;

CONSIDERANDO, que o contribuinte não deve ser prejudicado por situação alheia a sua vontade;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para execução das calçadas para o dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 27 de setembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º **112/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA PARA AS SECRETARIAS DO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Contratado: **PRISMA SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **10.754.461/0001-03**

Vigência: **27/09/2023**

Valor: **R$ 3.557,94**

LEVI RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 616/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 111/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **RINALDO CALHEIROS GOMES** como Fiscal Titular,e **KLEITON DE OLIVEIRA SILVA SANTOS** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
111/2022	COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA	11.049.999/0001-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de setembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, ZERO QUILÔMETROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 127/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de Abertura: às 15h00min, do dia 11 de outubro de 2022, horário de Brasília, no endereço acima.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h às 11h, e das 13h ás 17h, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**. São José do Rio Claro – MT, 27 de setembro de 2022. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º **111/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SISTEMA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE ÁGUA NACIONAL VIGIÁGUA.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Contratado: **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA**

CNPJ: **11.049.999/0001-80**

Vigência: **27/09/2023**

Valor: **R$ 2.854,00**

LEVI RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 617/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 112/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA** como Fiscal Titular,e **ALTAÍDES CONSALTER** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo, relacionado ao Pregão Eletrônico N.º 008/2022:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
112/2022	PRISMA SERVIÇOS EIRELI	10.754.461/0001-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de setembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, através do seu gestor, Sr. Sandro José Luz Costa, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "Aquisição de CIMENTO", através do sistema de Registro de Preços. Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1 ...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, verifica-se que a licitação se opera pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja definição "é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras", conforme inciso I, Art. 1º, do Decreto n° 24. 052, de 27 de fevereiro de 2005. Desta forma, por se tratar de expectativa de contratação, não acarreta prejuízo direto aos licitantes interessados. Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que em breve, será iniciado novo certame licitatório. Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93.

Tendo como base o resultado do certame FRACASSADO.

São José do Xingu - MT, em 27 de Setembro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022PROCESSO ADM: Nº 049/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022Processo Adm: Nº 049/2022

Objeto: CIMENTO

Empresas vencedoras valor total: R$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado: 1

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de setembro de 2022

TALITA TEIXEIRA FEITOSA

CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022PROCESSO ADM: Nº 048/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022Processo Adm: Nº 048/2022

Objeto: BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Empresas vencedoras valor total: R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais): **ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** (28613773000162) com o lote: 1 no valor total de R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 27 de setembro de 2022

TALITA TEIXEIRA FEITOSA

CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2022"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE"** Em favor de: **A. R. DE LIMA & CIA LTDA; CNPJ: 02.931.741/0001-11, no valor de R$ 5.296,00 (cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **38/2021**; Signatários: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **.J FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**; Objeto: "OBRA DE REFORMA DA PRAÇA PUBLICA – PRAÇA DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT", CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 850125/2017, **Prorrogação do prazo de vigência até** 28/09/2023, **Data:** 27/09/2022.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **39/2021**; Signatários: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa**: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**; Objeto: "OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT", CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 850125/2017, **Prorrogação do prazo de vigência até** 28/09/2023, **Data:** 27/09/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2022"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE ESGOTO"** Em favor da empresa: **JOSE GINALDO DA SILVA; CNPJ: 22.759.240/0001-07, no valor de R$ 39.520,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença Especial por assiduidade a servidora FABIANA DOS SANTOS FARIA, conforme Art. 100, I, da Lei Complementar nº005/2003.

Artigo 2º - O período de gozo da licença concedida, referente ao **quinquênio 2017/2022**, será de 90 (noventa) dias, de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 27 DE SETEMBRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - MT

LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 38/2022 decorrente do Pregão Presencial nº 43/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA AS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL.**

Detentora da Ata: **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, **CNPJ: 14.890.803/0001-73, no VALOR: R$ 622.507,74 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos).**

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2022 – Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS"***

Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.

Início da sessão de disputa de preços: **10/10/2022 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

Local: www.licitanet.com.br.

Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br.

INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino - Portaria 304/2021.

PMSJQM, 27/09/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2022"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LEITES EM PÓ ESPECIAL PARA CRIANÇAS INTOLERANTES A LACTOSE E ALÉRGICAS"** Em favor de: **OLIVEIRA & BAGGIO LTDA - ME; CNPJ: 10.142.459/0004-26, no valor de R$ 5.579,50 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 049/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Título:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 049/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 049/2022.

Conforme publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.069/ no dia 16/09/2022.

Retifica-se:

Onde se lê:

PORTARIA N° 049/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Leia-se:

PORTARIA N° 054/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

São Pedro da Cipa-MT, 26 de Setembro de 2022

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

Número do Contrato: nº 016/2022

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: Winngrydd Rayssa Campos Ponce

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de Recepcionista

Valor do Contrato: 1,217,60 Mensais

Data da Assinatura: 01/08/2022

Vigência 01/08/2022 a 31/12/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

Número do Contrato: nº 017/2022

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: Dirceu Moreira

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de Professor

Valor do Contrato: 2.666,89 Mensais

Data da Assinatura: 16/09/2022

Vigência 16/09/2022 a 31/12/2023

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.067.183,19	22.173.397,53	5.169.441,16	23,31	22.559.387,11	101,74	-385.989,58
RECEITAS CORRENTES	18.052.783,19	21.206.239,62	4.519.441,16	21,31	19.282.366,55	90,93	1.923.873,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.189.168,19	1.189.168,19	364.298,51	30,63	907.893,13	76,35	281.275,06
Impostos	1.129.922,19	1.129.922,19	348.830,63	30,87	839.613,53	74,31	290.308,66
Taxas	59.246,00	59.246,00	15.467,88	26,11	68.279,60	115,25	-9.033,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	202.828,44	202.828,44	38.004,01	18,74	146.750,36	72,35	56.078,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.828,44	202.828,44	38.004,01	18,74	146.750,36	72,35	56.078,08
RECEITA PATRIMONIAL	2.424,00	75.060,07	119.883,25	159,72	337.007,97	448,98	-261.947,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.424,00	75.060,07	119.883,25	159,72	337.007,97	448,98	-261.947,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	482.458,00	482.458,00	88.756,57	18,40	337.498,50	69,95	144.959,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	482.358,00	482.358,00	88.756,57	18,40	337.498,50	69,97	144.859,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.163.994,56	19.162.610,99	3.780.206,25	19,73	17.088.493,57	89,18	2.074.117,42
Transferências da União e de suas Entidades	8.358.218,58	9.851.903,68	2.174.136,36	22,07	8.996.596,23	91,32	855.307,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.197.191,96	6.481.628,55	946.059,39	14,60	5.431.549,83	83,80	1.050.078,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.608.584,02	2.829.078,76	656.594,99	23,21	2.643.310,24	93,43	185.768,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.415,51	0,00	17.037,27	0,00	-17.037,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.910,00	94.113,93	128.292,57	136,32	464.723,02	493,79	-370.609,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.400,00	83.603,93	127.292,08	152,26	463.038,56	553,85	-379.434,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.110,00	10.110,00	1.000,49	9,90	1.684,46	16,66	8.425,54
RECEITAS DE CAPITAL	14.400,00	967.157,91	650.000,00	67,21	3.277.020,56	338,83	-2.309.862,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.000,00	966.757,91	650.000,00	67,24	3.277.020,56	338,97	-2.310.262,65
Transferências da União e de suas Entidades	3.000,00	213.940,87	400.000,00	186,97	936.130,19	437,56	-722.189,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000,00	752.817,04	250.000,00	33,21	2.340.890,37	310,95	-1.588.073,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.067.183,19	22.173.397,53	5.169.441,16	23,31	22.559.387,11	101,74	-385.989,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.067.183,19	22.173.397,53	5.169.441,16	23,31	22.559.387,11	101,74	-385.989,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.067.183,19	22.173.397,53	5.169.441,16	23,31	22.559.387,11	101,74	-385.989,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.370.932,72			3.370.932,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.370.932,72			3.370.932,72		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.234.497,51	24.851.348,19	4.986.440,59	21.814.640,80	3.036.707,39	5.088.941,22	21.121.217,04	3.730.131,15	20.100.391,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.706.349,95	21.114.502,93	4.212.556,66	18.200.264,79	2.914.238,14	4.305.818,32	17.522.866,74	3.591.636,19	16.737.995,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.126.651,68	10.086.491,02	1.920.864,91	8.026.193,93	2.060.297,09	1.920.864,91	8.026.193,92	2.060.297,10	7.809.979,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.579.598,27	11.028.011,91	2.291.691,75	10.174.070,86	853.941,05	2.384.953,41	9.496.672,82	1.531.339,09	8.928.015,32	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.579.598,27	11.028.011,91	2.291.691,75	10.174.070,86	853.941,05	2.384.953,41	9.496.672,82	1.531.339,09	8.928.015,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	358.147,56	3.736.845,26	773.883,93	3.614.376,01	122.469,25	783.122,90	3.598.350,30	138.494,96	3.362.396,48	0,00
INVESTIMENTOS	305.767,02	3.684.464,72	773.883,93	3.561.995,47	122.469,25	773.883,93	3.561.995,47	122.469,25	3.326.041,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.380,54	52.380,54	0,00	52.380,54	0,00	9.238,97	36.354,83	16.025,71	36.354,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.234.497,51	24.851.348,19	4.986.440,59	21.814.640,80	3.036.707,39	5.088.941,22	21.121.217,04	3.730.131,15	20.100.391,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.234.497,51	24.851.348,19	4.986.440,59	21.814.640,80	3.036.707,39	5.088.941,22	21.121.217,04	3.730.131,15	20.100.391,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				744.746,31			1.438.170,07		2.458.995,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.234.497,51	24.851.348,19	4.986.440,59	22.559.387,11		5.088.941,22	22.559.387,11		22.559.387,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.234.497,51	24.853.088,19	4.986.440,59	21.816.380,80	100,00	3.036.707,39	5.088.941,22	21.122.957,04	100,00	3.730.131,15	0,00
Legislativa	864.000,00	864.000,00	122.295,99	580.340,11	2,66	283.659,89	136.285,99	560.150,11	2,65	303.849,89	0,00
Ação Legislativa	864.000,00	864.000,00	122.295,99	580.340,11	2,66	283.659,89	136.285,99	560.150,11	2,65	303.849,89	0,00
Administração	4.095.013,17	4.727.857,10	1.076.465,30	4.221.634,77	19,35	506.222,33	1.044.369,11	4.102.461,30	19,42	625.395,80	0,00
Administração Geral	3.776.013,17	4.308.119,89	990.661,67	3.889.333,27	17,83	418.786,62	958.565,48	3.770.159,80	17,85	537.960,09	0,00
Controle Interno	92.000,00	127.150,02	13.840,20	87.321,44	0,40	39.828,58	13.840,20	87.321,44	0,41	39.828,58	0,00
Normatização e Fiscalização	210.000,00	195.339,31	38.225,07	166.027,60	0,76	29.311,71	38.225,07	166.027,60	0,79	29.311,71	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	7.976,64	1.900,00	6.700,00	0,03	1.276,64	1.900,00	6.700,00	0,03	1.276,64	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	89.271,24	31.838,36	72.252,46	0,33	17.018,78	31.838,36	72.252,46	0,34	17.018,78	0,00
Assistência Social	844.471,24	952.808,25	156.005,17	733.049,88	3,36	219.758,37	161.926,43	720.318,16	3,41	232.490,09	0,00
Administração Geral	144.100,00	215.630,01	32.515,42	173.789,81	0,80	41.840,20	37.399,28	173.627,66	0,82	42.002,35	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	9.500,00	600,00	8.900,00	0,04	600,00	600,00	8.900,00	0,04	600,00	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	261.000,00	319.527,92	56.881,74	251.690,31	1,15	67.837,61	57.351,74	243.158,87	1,15	76.369,05	0,00
Assistência Comunitária	438.271,24	408.050,32	66.008,01	298.669,76	1,37	109.380,56	66.575,41	294.631,63	1,39	113.418,69	0,00
Saúde	3.770.912,46	5.483.680,11	1.051.122,24	4.620.231,40	21,18	863.448,71	1.097.565,90	4.255.894,36	20,15	1.227.785,75	0,00
Administração Geral	1.964.122,42	1.553.358,58	205.987,03	1.192.045,79	5,46	361.312,79	216.891,29	1.132.166,72	5,36	421.191,86	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,01	0,00	0,00	2.400,00	0,01	0,00	0,00
Atenção Básica	1.124.803,92	2.673.654,83	762.621,37	2.375.170,85	10,89	298.483,98	695.660,77	2.307.087,15	10,92	366.567,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.037,36	945.538,50	51.158,87	885.919,86	4,06	59.618,64	153.658,87	649.545,59	3,08	295.992,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	155.361,96	169.995,81	18.228,42	127.111,37	0,58	42.884,44	18.228,42	127.111,37	0,60	42.884,44	0,00
Vigilância Sanitária	56.000,00	39.870,00	0,00	1.698,00	0,01	38.172,00	0,00	1.698,00	0,01	38.172,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.586,80	98.862,39	13.126,55	35.885,53	0,16	62.976,86	13.126,55	35.885,53	0,17	62.976,86	0,00
Educação	4.893.872,10	6.239.277,39	1.197.353,07	5.536.100,00	25,38	703.177,39	1.223.783,75	5.516.805,56	26,12	722.471,83	0,00
Administração Geral	599.842,81	980.401,46	265.126,03	955.702,34	4,38	24.699,12	258.574,03	949.011,54	4,49	31.389,92	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	7.900,00	2.700,00	7.900,00	0,04	0,00	2.700,00	7.900,00	0,04	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	57.262,00	49.243,77	2.497,50	26.561,36	0,12	22.682,41	2.497,50	26.561,36	0,13	22.682,41	0,00
Ensino Fundamental	2.247.659,09	2.722.003,37	478.731,04	2.573.538,30	11,80	148.465,07	501.625,50	2.560.934,66	12,12	161.068,71	0,00
Ensino Superior	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.987.008,20	2.479.728,79	448.298,50	1.972.398,00	9,04	507.330,79	458.386,72	1.972.398,00	9,34	507.330,79	0,00
Cultura	22.200,00	29.490,84	5.966,85	23.990,07	0,11	5.500,77	5.966,85	23.990,07	0,11	5.500,77	0,00
Administração Geral	1.100,00	99,00	0,00	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	99,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.100,00	29.391,84	5.966,85	23.990,07	0,11	5.401,77	5.966,85	23.990,07	0,11	5.401,77	0,00
Direitos da Cidadania	100,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Urbanismo	1.304.247,12	2.991.136,14	979.578,18	2.748.721,70	12,60	242.414,44	953.409,35	2.701.270,12	12,79	289.866,02	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	600,00	0,00	400,00	0,00	600,00	0,00	400,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	243.828,44	1.755.081,27	531.111,08	1.598.112,64	7,33	156.968,63	534.493,25	1.598.112,64	7,57	156.968,63	0,00
Serviços Urbanos	1.059.418,68	1.235.054,87	448.467,10	1.150.009,06	5,27	85.045,81	418.916,10	1.102.557,48	5,22	132.497,39	0,00
Habitação	1.400,00	176.653,53	0,00	170.399,30	0,78	6.254,23	0,00	170.399,30	0,81	6.254,23	0,00
Habitação Urbana	1.400,00	176.653,53	0,00	170.399,30	0,78	6.254,23	0,00	170.399,30	0,81	6.254,23	0,00
Saneamento	315.300,00	495.373,67	123.849,02	467.538,43	2,14	27.835,24	150.178,50	439.410,25	2,08	55.963,42	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	314.300,00	494.373,67	123.849,02	467.538,43	2,14	26.835,24	150.178,50	439.410,25	2,08	54.963,42	0,00
Gestão Ambiental	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	165.900,00	300.502,85	67.963,63	268.884,44	1,23	31.618,41	71.036,00	249.875,70	1,18	50.627,15	0,00
Administração Geral	164.200,00	300.502,85	67.963,63	268.884,44	1,23	31.618,41	71.036,00	249.875,70	1,18	50.627,15	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Promoção Industrial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Comércio e Serviços	130.600,00	1.778.673,45	52.582,66	1.710.169,88	7,84	68.503,57	54.306,67	1.710.169,88	8,10	68.503,57	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	102.400,00	631.484,00	54.270,54	588.506,68	2,70	42.977,32	54.270,54	588.506,68	2,79	42.977,32	0,00
Turismo	25.200,00	1.147.189,45	-1.687,88	1.121.663,20	5,14	25.526,25	36,13	1.121.663,20	5,31	25.526,25	0,00
Energia	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Energia Elétrica	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Transporte	251.200,00	50.200,00	0,00	30.000,00	0,14	20.200,00	6.568,27	24.804,54	0,12	25.395,46	0,00
Transporte Rodoviário	251.200,00	50.200,00	0,00	30.000,00	0,14	20.200,00	6.568,27	24.804,54	0,12	25.395,46	0,00
Desporto e Lazer	177.000,00	481.847,52	103.148,46	424.154,37	1,94	57.693,15	103.837,00	413.599,42	1,96	68.248,10	0,00
Administração Geral	200,00	31.433,29	13.114,00	31.353,29	0,14	80,00	13.114,00	31.353,29	0,15	80,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	175.800,00	450.414,23	90.034,46	392.801,08	1,80	57.613,15	90.723,00	382.246,13	1,81	68.168,10	0,00
Encargos Especiais	226.581,42	281.167,34	50.110,02	281.166,45	1,29	0,89	79.707,40	233.808,27	1,11	47.359,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	52.480,54	52.380,54	0,00	52.380,54	0,24	0,00	9.238,97	36.354,83	0,17	16.025,71	0,00
Outros Encargos Especiais	174.100,88	228.786,80	50.110,02	228.785,91	1,05	0,89	70.468,43	197.453,44	0,93	31.333,36	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.234.497,51	24.853.088,19	4.986.440,59	21.816.380,80	100,00	3.036.707,39	5.088.941,22	21.122.957,04	100,00	3.730.131,15	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.707.388,92	2.176.554,91	2.409.144,38	2.729.164,33	2.733.017,67	2.559.277,13	2.193.648,89	2.141.785,31	3.477.769,70	3.344.178,19	2.649.282,76	2.402.545,99	30.523.758,18	22.733.846,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.161,20	130.250,45	108.231,90	157.171,75	62.167,39	101.453,77	64.407,58	139.061,56	113.035,14	63.469,18	129.966,04	234.332,47	1.413.708,43	1.189.168,19
IPTU	8.587,13	30.715,63	18.650,00	8.352,45	2.643,59	1.597,90	1.832,98	2.151,78	4.044,01	81,03	3.660,82	69.643,28	151.960,60	119.054,34
ISS	77.518,05	68.725,68	60.938,25	63.543,60	51.541,84	59.174,15	35.812,54	37.970,64	64.139,70	54.930,54	46.700,57	59.900,22	680.895,78	598.021,48
ITBI	0,00	2.647,31	1.788,00	19.251,38	545,76	33.610,59	14.663,42	9.596,34	844,37	2.843,84	8.031,56	9.002,40	102.824,97	153.321,00
IRRF	22.843,45	23.474,36	23.689,72	13.306,48	0,00	0,00	0,00	75.447,73	37.310,15	0,00	68.174,25	83.717,53	347.963,67	259.525,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.212,57	4.687,47	3.165,93	52.717,84	7.436,20	7.071,13	12.098,64	13.895,07	6.696,91	5.613,77	3.398,84	12.069,04	130.063,41	59.246,00
Contribuições	25.632,78	15.690,50	17.465,35	19.011,01	18.343,33	18.126,70	16.491,21	19.035,70	16.898,67	19.850,74	20.168,03	17.835,98	224.550,00	202.828,44
Receita Patrimonial	10.401,69	11.890,96	15.916,68	9.275,47	20.117,14	28.207,18	47.374,72	33.797,76	41.331,09	46.296,83	57.224,83	62.658,42	384.492,77	75.060,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.401,69	11.890,96	15.916,68	9.275,47	20.117,14	28.207,18	47.374,72	33.797,76	41.331,09	46.296,83	57.224,83	62.658,42	384.492,77	75.060,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	43.388,20	44.116,01	40.473,74	43.890,62	42.265,26	40.829,34	40.076,11	41.783,71	40.153,51	43.634,00	42.298,55	46.458,02	509.367,07	482.458,00
Transferências Correntes	1.515.352,72	1.919.467,11	2.170.799,41	2.398.125,25	2.589.691,20	2.316.030,79	1.913.858,65	1.850.789,71	3.207.020,94	3.117.647,53	2.331.114,31	1.981.479,53	27.311.377,15	20.690.217,78
Cota Parte do FPM	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,74	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	11.307.804,67	9.557.209,25
Cota Parte do ICMS	429.676,49	536.423,66	471.843,29	437.608,74	404.494,23	373.553,99	465.363,87	358.248,12	497.573,19	438.333,13	433.771,26	447.621,91	5.294.511,88	4.014.823,47
Cota Parte do IPVA	21.105,16	19.579,46	17.317,09	14.223,93	15.968,85	20.953,45	26.693,77	23.675,96	32.397,27	37.345,50	29.305,43	33.499,34	292.065,21	236.413,21
Cota Parte do ITR	3.150,97	28.787,05	10.084,55	5.477,61	2.681,08	1.682,63	2.652,37	361,84	3.667,98	2.707,55	1.649,03	3.024,32	65.926,98	34.565,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferencias do FUNDEB	299.266,65	382.335,09	340.300,38	324.927,11	308.538,55	318.046,27	339.282,01	294.853,38	385.493,54	340.501,50	320.115,91	336.479,08	3.990.139,47	2.829.078,76
Outras Transferências Correntes	164.953,90	286.862,24	466.978,02	329.244,12	964.150,20	354.043,65	323.429,47	277.004,52	1.290.459,89	1.365.474,61	290.129,46	248.198,86	6.360.928,94	4.018.028,09
Outras Receitas Correntes	2.452,33	55.139,88	56.257,30	101.690,23	433,35	54.629,35	111.440,62	57.316,87	59.330,35	53.279,91	68.511,00	59.781,57	680.262,76	94.113,93
DEDUÇÕES (II)	210.226,29	250.053,82	272.704,06	270.881,03	263.400,35	328.788,06	250.229,31	255.786,23	306.213,38	282.334,17	253.027,42	279.360,17	3.223.004,29	2.357.292,47
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	210.226,29	250.053,82	272.704,06	270.881,03	263.400,35	328.788,06	250.229,31	255.786,23	306.213,38	282.334,17	253.027,42	279.360,17	3.223.004,29	2.357.292,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.497.162,63	1.926.501,09	2.136.440,32	2.458.283,30	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	3.061.844,02	2.396.255,34	2.123.185,82	27.300.753,89	20.376.553,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.000,00	0,00	0,00	772.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.497.162,63	1.926.501,09	2.136.440,32	2.458.283,30	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	2.289.844,02	2.396.255,34	2.123.185,82	26.528.753,89	20.376.553,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.497.162,63	1.926.501,09	2.136.440,32	2.458.283,30	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	2.289.844,02	2.396.255,34	2.123.185,82	26.528.753,89	20.376.553,94

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.206.239,62	19.282.366,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.189.168,19	907.893,13
IPTU	119.054,34	85.655,39
ISS	598.021,48	410.170,20
ITBI	153.321,00	79.138,28
IRRF	259.525,37	264.649,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.246,00	68.279,60
Contribuições	202.828,44	146.750,36
Receita Patrimonial	75.060,07	337.007,97
Aplicações Financeiras (II)	75.060,07	337.007,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.162.610,99	17.088.493,57
Cota Parte do FPM	8.029.602,46	6.406.510,99
Cota Parte do ICMS	4.014.823,47	2.735.167,91
Cota Parte do IPVA	236.413,21	175.872,26
Cota Parte do ITR	34.565,00	14.741,51
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.829.078,76	2.643.310,24
Outras Transferências Correntes	4.018.028,09	5.112.890,66
Demais Receitas Correntes	576.571,93	802.221,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	576.571,93	802.221,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.131.179,55	18.945.358,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	967.157,91	3.277.020,56
Operações de Crédito (VI)	400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	966.757,91	3.277.020,56
Convênios	966.757,91	2.341.366,56
Outras Transferências de Capital	0,00	935.654,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	966.757,91	3.277.020,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	22.097.937,46	22.222.379,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.114.502,93	18.202.004,79	17.524.606,74	16.739.735,19	2.221,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.086.491,02	8.026.193,93	8.026.193,92	7.809.979,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.028.011,91	10.175.810,86	9.498.412,82	8.929.755,32	2.221,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	21.114.502,93	18.202.004,79	17.524.606,74	16.739.735,19	2.221,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.736.845,26	3.614.376,01	3.598.350,30	3.362.396,48	39.544,32	0,00	0,00
Investimentos	3.684.464,72	3.561.995,47	3.561.995,47	3.326.041,65	39.544,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	52.380,54	52.380,54	36.354,83	36.354,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.684.464,72	3.561.995,47	3.561.995,47	3.326.041,65	39.544,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.798.967,65	21.764.000,26	21.086.602,21	20.065.776,84	41.766,12	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.114.836,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.056,54

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.114.836,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.056,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	317.784,80	281.429,97
DEDUÇÕES (XXIX)	3.808.669,36	6.286.405,93
Disponibilidade de Caixa	3.808.669,36	6.286.405,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.858.211,60	6.522.451,99
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	49.542,24	7.776,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	228.269,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.490.884,56	-6.004.975,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.514.091,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	41.766,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.472.325,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.472.325,28

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.370.932,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.370.932,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.206.239,62	19.282.366,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.189.168,19	907.893,13
IPTU	119.054,34	85.655,39
ISS	598.021,48	410.170,20
ITBI	153.321,00	79.138,28
IRRF	259.525,37	264.649,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.246,00	68.279,60
Contribuições	202.828,44	146.750,36
Receita Patrimonial	75.060,07	337.007,97
Aplicações Financeiras (II)	75.060,07	337.007,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.162.610,99	17.088.493,57
Cota Parte do FPM	8.029.602,46	6.406.510,99
Cota Parte do ICMS	4.014.823,47	2.735.167,91
Cota Parte do IPVA	236.413,21	175.872,26
Cota Parte do ITR	34.565,00	14.741,51
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.829.078,76	2.643.310,24
Outras Transferências Correntes	4.018.028,09	5.112.890,66
Demais Receitas Correntes	576.571,93	802.221,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	576.571,93	802.221,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.131.179,55	18.945.358,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	967.157,91	3.277.020,56
Operações de Crédito (VI)	400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	966.757,91	3.277.020,56
Convênios	966.757,91	2.341.366,56
Outras Transferências de Capital	0,00	935.654,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	966.757,91	3.277.020,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	22.097.937,46	22.222.379,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.114.502,93	18.202.004,79	17.524.606,74	16.739.735,19	2.221,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.086.491,02	8.026.193,93	8.026.193,92	7.809.979,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.028.011,91	10.175.810,86	9.498.412,82	8.929.755,32	2.221,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	21.114.502,93	18.202.004,79	17.524.606,74	16.739.735,19	2.221,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.736.845,26	3.614.376,01	3.598.350,30	3.362.396,48	39.544,32	0,00	0,00
Investimentos	3.684.464,72	3.561.995,47	3.561.995,47	3.326.041,65	39.544,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	52.380,54	52.380,54	36.354,83	36.354,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.684.464,72	3.561.995,47	3.561.995,47	3.326.041,65	39.544,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.798.967,65	21.764.000,26	21.086.602,21	20.065.776,84	41.766,12	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.114.836,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.056,54

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.114.836,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.056,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	317.784,80	281.429,97
DEDUÇÕES (XXIX)	3.808.669,36	6.286.405,93
Disponibilidade de Caixa	3.808.669,36	6.286.405,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.858.211,60	6.522.451,99
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	49.542,24	7.776,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	228.269,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.490.884,56	-6.004.975,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.514.091,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	41.766,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.472.325,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.472.325,28

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.370.932,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.370.932,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	49.542,24	41.766,12	0,00	7.776,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.776,12
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	0,00	49.542,24	41.766,12	0,00	7.776,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.776,12
0105	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.221,80	2.221,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	6.558,30	0,00	0,00	6.558,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,30
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	0,00	39.544,32	39.544,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENT	0,00	1.074,77	0,00	0,00	1.074,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,77
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	49.542,24	41.766,12	0,00	7.776,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.776,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.129.922,19	839.613,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.054,34	85.655,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	153.321,00	79.138,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	598.021,48	410.170,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	259.525,37	264.649,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.843.110,93	11.551.431,76
2.1- Cota-Parte FPM	9.557.209,25	7.894.205,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.752.478,10	7.438.474,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	804.731,15	455.731,15
2.2- Cota-Parte ICMS	4.014.823,47	3.418.959,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	34.565,00	18.426,80
2.5- Cota-Parte IPVA	236.413,21	219.839,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.973.033,12	12.391.045,29
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.357.292,47	2.219.139,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.135.582,32	878.621,20

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.830.078,76	2.669.662,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.830.078,76	2.669.662,59
6.1.1 - Principal	2.829.078,76	2.643.310,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	26.352,35
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	471.786,29	424.171,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		244.001,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		244.001,80
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.913.664,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.394.320,78	2.141.723,12	2.141.723,12	2.067.024,47	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.290.077,33	1.047.626,99	1.047.626,99	1.006.676,30	0,00
10.1.1 - Creche	802.645,60	561.341,24	561.341,24	538.364,19	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	487.431,73	486.285,75	486.285,75	468.312,11	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.104.243,45	1.094.096,13	1.094.096,13	1.060.348,17	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	629.516,50	571.484,14	571.484,14	565.368,71	0,00
11.1 - Educação Infantil	288.197,24	239.185,90	239.185,90	233.567,39	0,00
11.1.1 - Creche	242.946,90	234.185,90	234.185,90	228.567,39	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	45.250,34	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	341.319,26	332.298,24	332.298,24	331.801,32	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.023.837,28	2.713.207,26	2.713.207,26	2.632.393,18	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.141.723,12	2.141.723,12	2.067.024,47	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.469.205,46	2.469.205,46	2.388.391,38	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.868.763,81	2.141.723,12	2.141.723,12	80,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	266.966,26	200.457,13	200.457,13	7,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	244.001,80	0,00	0,00	-244.001,80
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	244.001,80	0,00	0,00	-244.001,80
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	728.028,31	533.844,74	533.844,74	523.983,10	0,00
24.1 - Creche	591.605,50	517.262,19	517.262,19	507.400,55	0,00
24.2 - Pré-escola	136.422,81	16.582,55	16.582,55	16.582,55	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.439.013,31	1.324.850,96	1.318.160,16	1.202.999,86	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.167.041,62	1.858.695,70	1.852.004,90	1.726.982,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.321.210,36
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	424.171,15
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.897.039,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.097.761,32	3.897.039,21	31,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143,05	143,05	0,00	0,00	143,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143,05	143,05	0,00	0,00	143,05
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	188.490,44	143.712,70
35.1 - Salário Educação	131.128,44	101.490,23
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	57.262,00	42.218,76
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	3,71
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.339,11	35.212,04
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	38.075,02	70.965,88
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	247.904,57	249.890,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	90.999,68	71.000,56	71.000,56	70.300,56	0,00
41.1 - Creche	76.269,68	56.620,56	56.620,56	56.620,56	0,00
41.2 - Pré - Escola	14.730,00	14.380,00	14.380,00	13.680,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	725.220,81	666.176,81	653.573,17	616.944,08	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	816.220,49	737.177,37	724.573,73	687.244,64	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.231.377,39	5.528.200,00	5.508.905,56	5.264.348,50	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.711.565,01	5.024.013,58	5.004.719,14	4.763.337,08	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.322.043,19	3.790.143,46	3.790.143,46	3.672.768,29	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.389.521,82	1.233.870,12	1.214.575,68	1.090.568,79	0,00
47.2 - Despesas de Capital	519.812,38	504.186,42	504.186,42	501.011,42	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	519.812,38	504.186,42	504.186,42	501.011,42	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	244.001,80	42.286,68
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.669.662,59	101.490,23
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.632.393,18	128.131,92
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	281.271,21	15.644,99
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	281.271,21	15.644,99

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	400,00	0,00	400,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.736.845,26	3.614.376,01	122.469,25
Investimentos	3.684.464,72	3.561.995,47	122.469,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	52.380,54	52.380,54	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.736.845,26	3.614.376,01	122.469,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.736.445,26 <(d - a)>	3.614.376,01 <(e - b)>	122.069,25 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.129.922,19	1.129.922,19	839.613,53	74,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	119.054,34	119.054,34	85.655,39	71,95
IPTU	61.607,60	61.607,60	58.062,76	94,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.446,74	57.446,74	27.592,63	48,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	153.321,00	153.321,00	79.138,28	51,62
ITBI	153.321,00	153.321,00	79.138,28	51,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.021,48	598.021,48	410.170,20	68,59
ISS	577.621,48	577.621,48	395.057,24	68,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.400,00	20.400,00	15.112,96	74,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	259.525,37	259.525,37	264.649,66	101,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.801.562,33	13.038.379,78	11.095.700,61	85,10
Cota-Parte FPM	7.638.033,92	8.752.478,10	7.438.474,54	84,99
Cota-Parte ITR	34.565,00	34.565,00	18.426,80	53,31
Cota-Parte IPVA	236.413,21	236.413,21	219.839,57	92,99
Cota-Parte ICMS	3.892.450,20	4.014.823,47	3.418.959,70	85,16
Cota-Parte IPI-Exportação	100,00	100,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.931.484,52	14.168.301,97	11.935.314,14	84,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	206.101,00	786.457,81	778.704,04	99,01	778.704,04	99,01	751.859,84	95,60	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	769.356,81	761.743,04	99,01	761.743,04	99,01	734.898,84	95,52	0,00
Despesas de Capital	6.101,00	17.101,00	16.961,00	99,18	16.961,00	99,18	16.961,00	99,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	77.000,00	75.465,62	37.399,45	49,56	37.399,45	49,56	37.399,45	49,56	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	54.064,54	17.999,00	33,29	17.999,00	33,29	17.999,00	33,29	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	21.401,08	19.400,45	90,65	19.400,45	90,65	19.400,45	90,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	114.000,00	71.957,86	34.877,37	48,47	34.877,37	48,47	34.356,21	47,74	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	69.957,86	34.877,37	49,85	34.877,37	49,85	34.356,21	49,11	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.000,00	35.200,00	1.698,00	4,82	1.698,00	4,82	1.698,00	4,82	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	1.698,00	42,45	1.698,00	42,45	1.698,00	42,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	56.016,06	24.877,47	44,41	24.877,47	44,41	23.730,44	42,36	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	52.820,88	24.877,47	47,10	24.877,47	47,10	23.730,44	44,93	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	3.195,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.966.121,42	1.476.889,58	1.122.146,79	75,98	1.062.851,67	71,97	999.970,81	67,71	0,00
Despesas Correntes	1.958.121,42	1.476.889,58	1.122.146,79	75,98	1.062.851,67	71,97	999.970,81	67,71	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.461.222,42	2.501.986,93	1.999.703,12	79,92	1.940.408,00	77,55	1.849.014,75	73,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.999.703,12	1.940.408,00	1.849.014,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.999.703,12	1.940.408,00	1.849.014,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 22% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.625.769,11	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	882.162,80	1.504.061,15	3.115.019,48	207,11
Proveniente da União	882.112,80	1.141.534,55	1.879.823,99	164,68
Proveniente dos Estados	50,00	362.526,60	1.235.195,49	340,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	882.162,80	1.504.061,15	3.115.019,48	207,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	918.702,92	1.887.197,02	1.596.466,81	84,59	1.528.383,11	80,99	1.454.521,33	77,07	0,00
Despesas Correntes	918.700,92	1.431.788,90	1.141.060,69	79,69	1.072.976,99	74,94	1.004.704,21	70,17	0,00
Despesas de Capital	2,00	455.408,12	455.406,12	100,00	455.406,12	100,00	449.817,12	98,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.397,48	452.433,00	430.903,29	95,24	355.903,29	78,66	354.108,30	78,27	0,00
Despesas Correntes	49.294,48	361.330,00	340.107,99	94,13	265.107,99	73,37	263.313,00	72,87	0,00
Despesas de Capital	103,00	91.103,00	90.795,30	99,66	90.795,30	99,66	90.795,30	99,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	41.361,96	98.037,95	92.234,00	94,08	92.234,00	94,08	91.712,60	93,55	0,00
Despesas Correntes	41.360,96	98.036,95	92.234,00	94,08	92.234,00	94,08	91.712,60	93,55	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	4.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	4.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.586,80	42.846,33	11.008,06	25,69	11.008,06	25,69	10.229,46	23,87	0,00
Despesas Correntes	34.585,80	42.845,33	11.008,06	25,69	11.008,06	25,69	10.229,46	23,88	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1,00	78.869,00	72.299,00	91,67	71.715,05	90,93	39.797,05	50,46	0,00
Despesas Correntes	1,00	47.081,00	45.181,00	95,96	44.597,05	94,72	39.797,05	84,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	31.788,00	27.118,00	85,31	27.118,00	85,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.056.050,16	2.564.053,30	2.202.911,16	85,92	2.059.243,51	80,31	1.950.368,74	76,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.124.803,92	2.673.654,83	2.375.170,85	88,84	2.307.087,15	86,29	2.206.381,17	82,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	126.397,48	527.898,62	468.302,74	88,71	393.302,74	74,50	391.507,75	74,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.361,96	169.995,81	127.111,37	74,77	127.111,37	74,77	126.068,81	74,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.000,00	39.870,00	1.698,00	4,26	1.698,00	4,26	1.698,00	4,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.586,80	98.862,39	35.885,53	36,30	35.885,53	36,30	33.959,90	34,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.966.122,42	1.555.758,58	1.194.445,79	76,78	1.134.566,72	72,93	1.039.767,86	66,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.517.272,58	5.066.040,23	4.202.614,28	82,96	3.999.651,51	78,95	3.799.383,49	75,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.056.050,16	2.532.265,30	2.175.793,16	85,92	2.032.125,51	80,25	1.950.368,74	77,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.461.222,42	2.533.774,93	2.026.821,12	79,99	1.967.526,00	77,65	1.849.014,75	72,97	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.067.183,19
Previsão Atualizada	22.173.397,53
Receitas Realizadas	22.559.387,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.370.932,72

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.234.497,51
Créditos Adicionais	7.616.850,68
Dotação Atualizada	24.851.348,19
Despesas Empenhadas	21.814.640,80
Despesas Liquidadas	21.121.217,04
Despesas Pagas	20.100.391,67
Superávit Orçamentário	1.438.170,07

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.816.380,80
Despesas Liquidadas	21.122.957,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.300.753,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.528.753,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.528.753,89

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	50.056,54	2.114.836,18	4.224,89
Resultado Nominal - Acima da Linha	50.056,54	2.114.836,18	4.224,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.542,24	0,00	41.766,12	7.776,12
Poder Executivo	49.542,24	0,00	41.766,12	7.776,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.542,24	0,00	41.766,12	7.776,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 32% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.897.039,21	25,00	31,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.141.723,12	70,00	80,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	400,00
Despesa de Capital Líquida	3.614.376,01	122.469,25

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.940.408,00	22,00	16,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

PROCESSO Nº 045/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo tarifário de água e esgoto e análise do sistema existente dentre outros serviços no município de Serra Nova Dourada-MT”.

CONTRATADA: Data Construtora LTDA

CNPJ: 45.727.156/0001-07

END: R Washington, nº 388 – Bairro Jardim das Américas - Cuiabá – MT, CEP: 78.060-694.

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a execução dos serviços objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 010/2021, em conformidade com o Termo de Referência.

Serra Nova Dourada/MT, 28 de setembro de 2022.

Elson Farias de Sousa

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

CONTRATO Nº 014/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo tarifário de água e esgoto e análise do sistema existente dentre outros serviços no município de Serra Nova Dourada-MT".

FORNECEDOR: Data Construtora LTDA

CNPJ: 45.727.156/0001-07

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (dias)

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Serra Nova Dourada – MT, em 27 de setembro de 2022

Jean Everson Pereira Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 132/2021

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 01/2022

Chamada Pública Distribuição de Calcário

Serra Nova Dourada/MT, 27 de setembro de 2022.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Serra Nova Dourada/ MT, com apoio da prefeitura municipal de Serra Nova Dourada/MT, torna público as candidaturas com inscrições aprovadas, da chamada pública de distribuição de calcário referente ao Edital 01/2022. As candidaturas foram avaliadas quanto ao atendimento dos critérios previstos no edital, sendo as seguintes:

P.D.S. Bordolândia	
Nº	**Nome**
01	Maria Divina Felix de Lima
02	Niquerson Rodrigues da Silva
03	Ayane Aparecida Pereira Ferraz Silva
04	Cleonice Bernardo de Godoi
05	Mickeroni Pereira Luz
06	Jose Moreira de Melo
07	Rafael Ciriano dos Santos
08	Sebastiana Ciriano dos Santos
09	Sérgio da Silva Fernandes
10	Fernando José da Silva
11	Zilma Montello Gomes Pereira
12	Andreia Bispo da Silva Cruz
13	Rone Cesar Borges Silva
14	Maria Suely Martins da Silva
15	Tereza Pereira da Silva
16	Débora pereira Andrade
	Contemplados com vagas remanescente
01	Elisangêla capellesso
02	Ângela Machado Dutra Silva
03	Nelci Luis da Silva

P.A. MACIFE I	
Nº	**Nome**
01	Lázaro Ribeiro dos Santos
02	Sebastião de Assis Gomes Cardoso
03	Juscelino Ribeiro Brito
04	José Angelo de Carvalho

	SERRA NOVA FIGURA II
N°	**NOME**
01	Alessandra de Jesus Borges Ribeiro
02	Domingo Correia da Silva
03	Pedro Coelho da Silva
04	Marcos Diones Monteiro da franca

	GLEBA JARAGUÁ
N°	**NOME**
01	Josivan Pereira Dias
02	Isael Dias Vasconcelos
03	Rafael Farias de Sousa
04	André Pereira da Silva

	RONCADOR
N°	**NOME**
01	ALEX DIAS VASCONCELOS CARDOSO
02	JOSÉ SARAIVA DE AQUINO
03	JOSÉ PEREIRA DIAS
04	MARIA ALICE PEREIRA NOGUEIRA

Wilmo Clara Luz

Secretário de Agricultura e meio Ambiente

Portaria nº 035/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2022**,** para **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos para atender a todas as secretarias e departamentos da prefeitura de Serra Nova Dourada/MT, conforme especificações do termo de referência do edital",** cuja abertura se deu às 09:00 horas (Horário oficial de Brasília - DF) do dia 20/09/2022, foi o que segue:

SAGROU-SE VENCEDORA AS PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA: SIDINEIA VIEIRA LUZ 02511923181

CNPJ: 45.829.687/0001-00

ENDEREÇO: R José da Silva Rego, nº 43, Casa LT 07 QD 02 Sala 02, Bairro Centro – CEP: 78.674-000 – Novo Santo Antônio – MT.

Serra Nova Dourada – MT, 28 de setembro de 2022.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 133/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2022

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos para atender a todas as secretarias e departamentos da prefeitura de Serra Nova Dourada/MT, conforme especificações do termo de referência do edital**".**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNIICPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT

FORNECEDORES: EMPRESA: SIDINEIA VIEIRA LUZ 02511923181 **CNPJ:** 45.829.687/0001-00, com o valor de **R$ 446.963,20** (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Data da ata: 23/09/2022

Vigência: 12 meses

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.239.076/0001-62

COOPERADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES CNPJ nº 08.952.135/0001-69

OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é o apoio técnico-operacional ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto do Teles Pires, na realização de contratação/admissão, desligamento/exoneração, bem como emissão de declaração, envio de informações ao eSocial e aos órgãos que se fizerem necessários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é até 31 de dezembro de 2022, iniciando na data da assinatura

DATA ASSINATURA: 14/09/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022

DESPACHO

Analisando os autos do Processo Administrativo 001/2022, verifico que foi instaurado para apurar a invasão e depredação do consultório oftalmológico no AME – Ambulatório Médico Especializado.

Consta dos autos, pelos depoimentos dos servidores e também pelas imagens das Câmeras de Segurança que um individuo, posteriormente identificado como sendo um paciente da UPA, levado ao estabelecimento de saúde pelo Corpo de Bombeiros, teria livremente circulado pelas dependências do complexo de saúde (UPA, Farmácia Cidadã e AME) no horário entre 03h45 e 04h00 da manhã do dia 16 de fevereiro de 2022, oportunidade em que se aproveitando da inércia dos vigias dos equipamentos públicos, invadiu e depredou o consultório oftalmológico do AME – Ambulatório Médico Especializado.

Após a análise das provas produzidas, do Contrato 119/17, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância, a comissão sindicante apresentou relatório final, na forma prevista no artigo 204 da Lei Municipal Complementar 140/11, concluindo pela existência de responsabilidade da Cooperativa dos Vigilantes de Sorriso – COOPERVISO, CNPJ 07.976.192/0001-15, pelos danos ocasionados ao consultório oftalmológico no AME – Ambulatório Médico Especializado, haja vista que no momento da ocorrência da depredação ao patrimônio público existiam pelo menos 03 (três) vigilantes no complexo de saúde, que nada fizeram, sequer para evitar que o paciente em surto transitasse livremente por entre as áreas de acesso restrito dos equipamentos públicos.

DETERMINAÇÃO:

Diante dos elementos de provas anexados ao presente feito e da conclusão da comissão sindicante pela responsabilidade da Cooperativa COOPERVISO, **DETERMINO A NOTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS** para adotar as medidas previstas no Decreto Municipal 738/2022, a fim de apurar a responsabilidade da terceirizada pelo descumprimento contratual dos itens 2, 4, 6, 12, 16 e 30 da Cláusula 6.2 do anexo III, do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 137/2017, sempre em observância ao contraditório e a ampla defesa.

Determino ainda:

a) A implantação de protocolo sistematizado de alta (quem, quando, como, por onde);

b) A implantação de protocolo sistematizado de condução de pacientes em evasão ou em estado de confusão mental;

c) A notificação do Fiscal de Contrato para apresentar cópia do relatório de intercorrência e a mensuração dos danos causados ao patrimônio público no caso da invasão e depredação do consultório oftalmológico do AME ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2022.

Sorriso – MT, 20 de setembro de 2022.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.534, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Jair Francisco Zanol (titular) e Neemias Alves de Oliveira (substituto), fiscais do Contrato nº 271/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 061/2022, com a finalidade de “Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de desmontagem, armazenagem e transporte, de estrutura metálica com painéis isotérmicos, com forro e telhado, com tamanho de 8x12 metros”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.533, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Veronica Lemes Pinto Berzuini (titular) e Aparecida Ribeiro Tagliari Costa (substituta), fiscais da Dispensa de Licitação nº 062/2022, com a finalidade de “Dispensa de Licitação para aquisição de placas de homenagem destinados aos servidores aposentados em comemoração à semana dos servidores”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.532, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Juliano Loureiro de Moraes (titular), Nelson Kummer (substituto) – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Ramiro Persson Quadros (titular) e Alex José de Sousa (substituto) – Secretaria Municipal de Transportes, fiscais do Contrato nº 270/2022, gerado da Ata de Registro de Preços nº 154/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diárias de caminhão basculante, caminhão com canhão de incêndio e caminhão com mangueira de jardinagem, horas de máquinas pesadas, locação de caçamba estacionária, transporte de carga e caminhão prancha".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 570/2022

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 001/2022.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, realizado no período de 14/04/2022 a 10/06/2022, para comparecer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da publicação desta, *na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07hàs 11h e das 13hàs 17h,* para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, para contratação por tempo determinado.

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instâncias;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos de 04 a 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CPF dos dependentes.

CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	PRODESSOR SUBSTITUTO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA LOCALIDADE: SEDE – TABAPORÃ
78	SIRLEI PEREIRA COSTA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em28 desetembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

PORTARIA Nº 569/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDEà Senhora ***SILVANA GONCALVES GODINHO,*** servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 773, no cargo de **TECNICO DA SAUDE I – OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada das Funções Laborais, a partir da data de 01/09/2022, sendo que os encargos salariais serão pagos pelo Município de Tabaporã, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 28 de setembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ATA Nº 003/2022- Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2022, ás 15;30 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, S/N, Bairro Centro, neste município de Tabaporã/MT, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Decreto nº. 4.648 de 09 Março de 2022 , Marcia Costa , Jeiziane Mendonça , Givanilda Messias, Elisangela Pereira, Rita Pereira, Maiquieli Padilha, Neide Pelle, Marilucia Martins, Nilton Jose da Silva, A Sra Marcia Costa, iniciou a Reunião dando boas Vindas e agradeceu a presença de todos os presentes, em seguida expos a pauta da Reunião em Comemoração ao Dia das Crianças , no dia 12 de Outubro , que estão se reunindo com os membros do CMDCA , para discutirem sobre a questão da Comemoração, e que o dinheiro do Imposto de Renda 2021, destinado ao Fundo da Criança e do Adolescente foi recebido um total de R$ 10.000,00 (dez Mil Reais) onde os mesmo serão gasto em locação de brinquedos como: touro Mecânico, Futebol de sabão , Escorregador inflável, escorregador inflável c/piscina de bolinhas, boliche humano, escorregador inflável, giro radical , cama elástica , as Escolas de Americana do Norte e de Nova Fronteira vão fazer um levantamento de quantas crianças até 12 anos, irão participar do Evento, a questão dos lanches e doces serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social , o Evento será na Sede na Praça dos Desbravadores, vão se reunir ainda , as Secretarias e funcionários da Assistência Social , Secretaria de Educação, e Secretaria de Desporto e Lazer para organização do Evento do dia das Crianças , após discutirem o valor de 10.000,00 (Dez Reais) a serem gasto na Locação dos referidos Brinquedos foram aprovados por unanimidade , nada mais havendo a tratar encerra a reunião lavrada a Ata e assinada por mim Marilucia Martins e por todos os presentes:

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04727/2022 - REPUBLICAR

Data: 01/08/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de TABAPORÃ, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01334/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 720.162,01 (setecentos e vinte mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - Gabinete do Prefeito

02.001.0.0.04.122.0002.1004 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA GABINETE

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 17.250,00

(dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)

06 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.001.0.0 - COORDENADORIA DE GESTÃO

06.001.0.0.04.122.0002.1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 699,00

(seiscentos e noventa e nove reais)

06.001.0.0.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 11.441,44

(onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

06.002.0.0 - COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.002.0.0.04.122.0002.2012 - MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA PROJETOS E CONVÊNIOS

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.763,00

(um mil e setecentos e sessenta e três reais)

3.3.90.39.00.00 - 17110000804 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 14.778,00

(quatorze mil e setecentos e setenta e oito reais)

06.004.0.0 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

06.004.0.0.04.122.0002.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.100,00

(um mil e cem reais)

06.004.0.0.04.122.0002.2014 - MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.050,00

(seis mil e cinquenta reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

07.001.0.0 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

07.001.0.0.04.123.0005.2023 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.800,00

(doze mil e oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 17110000804 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 27.510,00

(vinte e sete mil e quinhentos e dez reais)

07.002.0.0 - COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

07.002.0.0.04.123.0005.2024 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

(dezoito mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.301.0007.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS

4.4.90.52.00.00 - 16000000600 - Equipamentos e Material Permanente R$ 15.257,00

(quinze mil e duzentos e cinquenta e sete reais)

4.4.90.52.00.00 - 16210000600 - Equipamentos e Material Permanente R$ 13.990,00

(treze mil e novecentos e noventa reais)

08.001.0.0.10.301.0007.2034 - MANUTENÇÃO COM ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00.00 - 16000000600 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 800,00

(oitocentos reais)

08.001.0.0.10.302.0008.2039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE MANUT.DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.050,00

(um mil e cinquenta reais)

09 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0003.2045 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 11.139,39

(onze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

3.3.90.30.00.00 - 16610000000 - Material de Consumo R$ 12.393,44

(doze mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

(seis mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 16610000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.050,00

(um mil e cinquenta reais)

09.001.0.0.08.243.0003.2051 - MANUTENÇÃO COM A CASA DE PASSAGEM

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.160,00

(dois mil e cento e sessenta reais)

09.001.0.0.08.243.0003.2052 - MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 5.000,00

(cinco mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 3.350,00

(três mil e trezentos e cinquenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

(oito mil reais)

09.001.0.0.08.244.0003.2060 - MANUTENÇÃO COM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS- FUNERAL/PASSAGENS/CESTAS BÁSICAS

3.3.90.32.00.00 - 15000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 600,00

(seiscentos reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.122.0012.2063 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - 15001001000 - Diárias - Civil R$ 1.360,00

(um mil e trezentos e sessenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

10.002.0.0 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.002.0.0.12.361.0012.2064 - MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 9.155,77

(nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 10.669,66

(dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

10.003.0.0 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

10.003.0.0.12.361.0012.2071 - MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL - PDE

3.3.50.41.00.00 - 15001001000 - Contribuições R$ 9.385,00

(nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

10.003.0.0.12.361.0012.2072 - MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 31.995,67

(trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.176,00

(um mil e cento e setenta e seis reais)

10.003.0.0.12.361.0012.2073 - MANUTENÇÃO COM PROGRAMA QSE

3.3.90.30.00.00 - 15500000000 - Material de Consumo R$ 19.000,00

(dezenove mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.930,00

(dez mil e novecentos e trinta reais)

10.005.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

10.005.0.0.12.365.0012.2075 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA 25%

3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 17.125,47

(dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)

10.005.0.0.12.365.0012.2273 - MANUTENÇÃO COM PROGRAMA QSE NA PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00.00 - 15500000000 - Material de Consumo R$ 7.000,00

(sete mil reais)

10.006.0.0 - DIVISÃO DO PROGRAMA SOCIAL - MERENDA NUTRIÇÃO

10.006.0.0.12.306.0012.2084 - MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00.00 - 15520000000 - Material de Consumo R$ 4.910,00

(quatro mil e novecentos e dez reais)

10.007.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA

10.007.0.0.13.392.0013.2089 - MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 10.737,00

(dez mil e setecentos e trinta e sete reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.0.0 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

11.001.0.0.26.782.0015.2093 - MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS - FETHAB E PRÓPRIOS

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 190.000,00

(cento e noventa mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

(vinte mil reais)

11.002.0.0 - COORDENADORIA DE SERV. URBANOS ILUMINAÇÃO GARAGEM

11.002.0.0.15.452.0015.1053 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO

3.3.90.93.00.00 - 15000000000 - Indenizações e Restituições R$ 105,88

(cento e cinco reais e oitenta e oito centavos)

11.002.0.0.15.452.0015.2095 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 57.600,00

(cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.500,00

(dez mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 51.000,00

(cinquenta e um mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.001.0.0 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA

12.001.0.0.20.605.0003.1069 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR PECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.755,37

(um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

12.001.0.0.20.605.0003.2100 - MANUTENÇÃO COM A AGRICULTURA FAMILIAR E A PECUÁRIA

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 725,00

(setecentos e vinte e cinco reais)

12.003.0.0 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

12.003.0.0.18.541.0017.2104 - MANUTENÇÃO COM MEIO AMBIENTE

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 400,00

(quatrocentos reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

13.001.0.0 - COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

13.001.0.0.27.812.0014.1252 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.411,00

(dois mil e quatrocentos e onze reais)

13.001.0.0.27.812.0014.2291 - MANUTENÇÃO COM ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 27.300,00

(vinte e sete mil e trezentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.933,92

(vinte mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

13.001.0.0.27.812.0014.2292 - MANUTENÇÃO, COM INCENTIVO AO ESPORTE E COMPETIÇÃO

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 500,00

(quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 6.305,00

(seis mil e trezentos e cinco reais)

T O T A L R$ 720.162,01

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - Gabinete do Prefeito

02.001.0.0.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 39.962,00

(trinta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais)

06 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.001.0.0 - COORDENADORIA DE GESTÃO

06.001.0.0.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 - 17110000804 - Material de Consumo R$ 42.288,00

(quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais)

06.001.0.0.04.122.0003.2016 - MANUTENÇÃO, REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/TESTE SELETIVO

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.549,00

(dezoito mil e quinhentos e quarenta e nove reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

07.001.0.0 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

07.001.0.0.04.123.0005.2023 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 10.737,00

(dez mil e setecentos e trinta e sete reais)

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 13.301,00

(treze mil e trezentos e um reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.301.0007.2033 - MANUTENÇÃO COM A SAÚDE BUCAL

3.1.90.16.00.00 - 16000000600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 6.055,00

(seis mil e cinquenta e cinco reais)

3.3.90.39.00.00 - 16000000600 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 10.002,00

(dez mil e dois reais)

08.001.0.0.10.301.0007.2034 - MANUTENÇÃO COM ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.32.00.00 - 16210000600 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 13.990,00

(treze mil e novecentos e noventa reais)

08.001.0.0.10.302.0008.2039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE MANUT.DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.949,92

(sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

09 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0003.1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 939,24

(novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

09.001.0.0.08.241.0003.1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

4.4.90.52.00.00 - 16610000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.241.0003.2048 - MANUTENÇÃO COM APOIO A PESSOA IDOSA

3.3.90.14.00.00 - 16610000000 - Diárias - Civil R$ 300,00

(trezentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 16610000000 - Material de Consumo R$ 300,00

(trezentos reais)

3.3.90.32.00.00 - 16610000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 300,00

(trezentos reais)

3.3.90.33.00.00 - 16610000000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 300,00

(trezentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 16610000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 166,00

(cento e sessenta e seis reais)

3.3.90.39.00.00 - 16610000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.241.0003.2056 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- IDOSO

3.3.90.30.00.00 - 16610000000 - Material de Consumo R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 16610000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.241.0003.2108 - MANUTENÇÃO NOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.32.00.00 - 15000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.33.00.00 - 15000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.243.0003.2051 - MANUTENÇÃO COM A CASA DE PASSAGEM

3.3.90.39.00.00 - 16610000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.243.0003.2055 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 - 16610000000 - Material de Consumo R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 16610000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 16610000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.243.0003.2061 - MANUTENÇÃO COM FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.243.0003.2113 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA REDE DE OPORTUNIDADES - MENOR APRENDIZ

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.32.00.00 - 15000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.33.00.00 - 15000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.244.0003.1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.00.00 - 16610000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.244.0003.1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CRAS

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.244.0003.1136 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CLUBE PARA IDOSOS

4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.244.0003.1137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CLUBE PARA IDOSOS PARA NOVA FRONTEIRA

4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.244.0003.1138 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CLUBE DOS IDOSOS PARA AMERICANA DO NORTE

4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.244.0003.2057 - MANUTENÇÃO COM FUPIS

3.3.90.30.00.00 - 16610000000 - Material de Consumo R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 16610000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.244.0003.2058 - MANUTENÇÃO COM CRAS

3.3.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 13.710,15

(treze mil, setecentos e dez reais e quinze centavos)

3.3.90.08.00.00 - 15000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.92.00.00 - 15000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.244.0003.2059 - MANUTENÇÃO COM A REMOÇÃO DE CORPOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 16610000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.08.244.0003.2060 - MANUTENÇÃO COM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS- FUNERAL/PASSAGENS/CESTAS BÁSICAS

3.3.90.32.00.00 - 16610000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 4.877,44

(quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

09.001.0.0.08.244.0003.2110 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.32.00.00 - 15000000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.33.00.00 - 15000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.25.752.0015.1120 - EFICIÊNCIA ENERGÊTICA - IMPLANTAÇÃO DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações R$ 600,00

(seiscentos reais)

09.001.0.0.28.843.0005.9120 - ENCARGOS ESPECIAIS - DÚVIDA PÚBLICA - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

3.2.90.21.00.00 - 15000000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 600,00

(seiscentos reais)

4.6.90.71.00.00 - 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 600,00

(seiscentos reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.002.0.0 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.002.0.0.12.365.0012.2067 - MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLA- 25%

3.3.90.30.00.00 - 15001001000 - Material de Consumo R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.930,00

(seis mil e novecentos e trinta reais)

10.003.0.0 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

10.003.0.0.12.361.0012.2072 - MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.08.00.00 - 15001001000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R$ 600,00

(seiscentos reais)

10.004.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

10.004.0.0.12.361.0012.1040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROGRAMA QSE

4.4.90.52.00.00 - 15500000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 36.930,00

(trinta e seis mil e novecentos e trinta reais)

10.004.0.0.12.365.0012.2074 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL-CRECHE 25%

3.1.90.11.00.00 - 15001001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 46.537,57

(quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

3.1.90.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais R$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

3.3.90.08.00.00 - 15001001000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R$ 600,00

(seiscentos reais)

10.005.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

10.005.0.0.12.365.0012.2075 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA 25%

3.3.90.30.00.00 - 15001001000 - Material de Consumo R$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

10.006.0.0 - DIVISÃO DO PROGRAMA SOCIAL - MERENDA NUTRIÇÃO

10.006.0.0.12.306.0012.2080 - MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE

3.3.90.30.00.00 - 15520000000 - Material de Consumo R$ 4.910,00

(quatro mil e novecentos e dez reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.0.0 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

11.001.0.0.26.782.0015.2093 - MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS - FETHAB E PRÓPRIOS

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 11.531,01

(onze mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo)

11.001.0.0.26.782.0015.2094 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.1.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

11.002.0.0 - COORDENADORIA DE SERV. URBANOS ILUMINAÇÃO GARAGEM

11.002.0.0.15.452.0015.1066 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 105,88

(cento e cinco reais e oitenta e oito centavos)

11.002.0.0.15.452.0015.2095 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00.00 - 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 89.725,08

(oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 21.094,16

(vinte e um mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

3.1.90.16.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00

(cinco mil reais)

3.3.90.08.00.00 - 15000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R$ 600,00

(seiscentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil R$ 5.825,00

(cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

11.002.0.0.15.452.0015.2097 - MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 44.474,75

(quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

11.003.0.0 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

11.003.0.0.17.512.0015.2099 - MANUTENÇÃO COM SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.001.0.0 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA

12.001.0.0.20.605.0003.2100 - MANUTENÇÃO COM A AGRICULTURA FAMILIAR E A PECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R$ 4.471,81

(quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

T O T A L R$ 720.162,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Estado de

Em 01 de agosto de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 555/2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO simplificado Nº 003/2022 - DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – SUBSTITUIR o membro ***FRANCELINO THEODORO DE LIMA, nomeado através da Portaria 526/2022,*** ficandoos senhores***, CLAUDINEI DE SOUZA, DEVAIR SCAVAZINI, JULIO CÉSAR CEOLIN, ROMILDO VIEIRA DA SILVA, VANDERLEY DE MOURA DO NASCIMENTO*** **e *JHONATAN FERNANDES COUTO***, para comporem a **Comissão de Avaliação das Provas Práticas do Processo Seletivo Simplificado Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022 – Prefeitura Municipal de Tabaporã -** do Município de Tabaporã - MT.

Artigo 2º. - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização da prova Prática do **Processo Seletivo Simplificado003/2022** –, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Artigo 3º. - Compete aos nomeados desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Setembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

LEI ORDINÁRIA N.º 5.817, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.817, DE **26** DE **SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5. 530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**

2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R$ 31.122. 651,84

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R$ 31.572. 651,84

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.00.00.00. 1.601.0000603 – Aplicações Diretas…..……R$ 450.000,00

Total da abertura de crédito……...…R$ 450.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária tendo em vista o recebimento de recurso de transferência SUS federal para investimento na Estrutura da Rede Especializada, esse recurso é referente a uma emenda parlamentar do Deputado Emanuel Pinheiro, que será utilizado para complementar recursos para aquisição de 3 (três) ambulâncias, 1(um) micro-ônibus, de acordo com certame de aquisição de veículos, conforme Processo Administrativo – 261/2022 – Pregão Eletrônico 089/2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº250/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº250/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO E AÉREA DE AÇO. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Setembro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº243/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULO OFICIAL(5 PARES DE PLACAS). através da empresa, PLACAS VERONESES – ROBERTO VERONESES, inscrita no CNPJ sob n.º 07. 670.473/0001-45, na importância de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Setembro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.816, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.816, DE **26** DE **SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5. 530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 533.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R$ 31.122. 651,84

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R$ 31.655. 651,84

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manut. de Atendimento de Média e Alta Complexidade	**2322**			

		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.25001002000	533.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**533.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, para complementação de valores para aquisição de 3 (três) ambulâncias, 1(um) microônibus, de acordo com certame de aquisição de veículos, conforme Processo Administrativo – 261/2022 – Pregão Eletrônico 089/2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº248/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA 50 AMPER ONIX PLACA QCZ-0108., através da empresa, CLA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.384.154/0002-39, na importância de R$ 309,00 (Trezentos e Nove Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Setembro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DECRETO N.º 324 DE 26 DE SETEMBRO 2022.

DECRETO N.º 324 DE 26 DE SETEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 533.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.816** de **26 de setembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manut. de Atendimento de Média e Alta Complexidade	**2322**			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.25001002000	533.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**533.000,00**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, para complementação de valores para aquisição de 3 (três) ambulâncias, 1(um) microônibus, de acordo com certame de aquisição de veículos, conforme Processo Administrativo – 261/2022 – Pregão Eletrônico 089/2022.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº245/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO. (15 VEÍCULOS LEVES, 04 VEÍCULOS UTILITÁRIO, 06 CAMIONETE)., através da empresa, LUAN LAVA CAR - EDVALDO ALVES GOMES, inscrita no CNPJ sob n.º 32.730.523/0001-80, na importância de R$ 1.122,40 (Hum Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Setembro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº241/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 JANELAS DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE FECHA COM INSTALAÇÃO., através

da empresa, BITENCOURT ESQUADRIAS E VIDROS - ADRIANO CAJE SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 27.902.272/0001-33, na importância de R$ 1.260,00 (Hum Mil e Duzentos e Sessenta Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Setembro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº239/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO. (12 VEICULO DE PASSEIO, 02 VEICULO UTILITÁRIO)., através da empresa, LUAN LAVA CAR - EDVALDO ALVES GOMES, inscrita no CNPJ sob n.º 32.730.523/0001-80, na importância de R$ 714,00 (Setecentos e Quatorze Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Setembro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

SEFAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022 (DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RCL - MUNICÍPIO (01/09/2021 a 31/08/2022)

Especificação (a)	Set/20 a ago/21 (b)	Mai/21 a abr/22 (c)	Set/21 a ago/22 (d)	Vertical (e=d/d5)	Variação RGF (f=(d-b)/b)	Variação RGF g=((d-c)/c)
RECEITAS CORRENTES (I)	**436.092.223,53**	**510.273.574,28**	**553.303.454,30**	100,00%	26,88%	**8,43%**
Receita Tributária	94.148.949,53	108.828.620,05	107.952.733,20	19,51%	14,66%	-0,80%
Receita de Contribuições	17.837.183,78	19.144.545,46	20.905.686,41	3,78%	17,20%	9,20%
Receita Patrimonial	4.793.945,17	16.473.385,03	31.383.944,64	5,67%	554,66%	90,51%
Receita de Serviços	27.670.934,92	26.522.464,55	26.616.725,07	4,81%	-3,81%	0,36%
Transferências Correntes	286.811.509,48	333.586.586,18	360.435.526,18	65,14%	25,67%	8,05%
Outras Receitas Correntes	4.829.700,65	5.717.973,01	6.008.838,80	1,09%	24,41%	5,09%
DEDUÇÕES (II)	**-40.898.579,14**	**-49.092.047,42**	**-61.210.969,05**	**-11,06%**	**49,67%**	**24,69%**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-11.789.340,55	-12.323.312,17	-13.528.461,58	-2,45%	14,75%	9,78%
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-1.444.114,14	-1.419.277,58	-1.453.247,70	-0,26%	0,63%	2,39%
Dedução de Receita para formação do FUNDEB	-27.181.747,53	-32.777.292,84	-34.818.676,87	-6,29%	28,10%	6,23%
Rec. Patrimonial de aplic. financerias do RPPS[2]	-482.632,04	-9.301,88	-141.333,00	-0,03%	-70,72%	1419,40%
Transf. da União referentes a emendas parlamentares	-744,88	-2.562.862,95	-11.269.249,90	-2,04%	1512794,68%	339,71%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**395.193.644,39**	**461.181.526,86**	**492.092.485,25**	**88,94%**	**24,52%**	**6,70%**

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIOS DE GASTOS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES (01/09/2021 a 31/08/2022)

GASTOS COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MUNICÍPIO
	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**217.742.461,18**	**7.885.612,64**	**225.628.073,82**
1.1 - Pessoal Ativo [1]	193.939.713,50	7.177.567,30	201.117.280,80
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	15.918.531,59	708.045,34	16.626.576,93
1.3 – Contratos de terceirização (1° do art. 18 da LRF)	7.884.216,09	0,00	7.884.216,09
2 - DESP. NÃO COMPUTADAS = (2.1+2.2+2.3+2.4)	**-22.557.067,29**	**-1.319.567,01**	**-23.876.634,30**
2.1 – Indenizações	-5.555.516,94	-611.521,67	-6.167.038,61
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	-1.083.018,76	0,00	-1.083.018,76
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-15.918.531,59	-708.045,34	-16.626.576,93
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**195.185.393,89**	**6.566.045,63**	**201.751.439,52**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**EXECUTIVO**	**LEGISLATIVO**	**MUNICÍPIO**
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL[2]	**492.092.485,25**	**492.092.485,25**	**492.092.485,25**
6 - % da DESPESA COM PESSOAL s/ RCL = (3/5)*100	**39,66%**	**1,33%**	**41,00%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54%	6%	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	5,70%	57%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF)	48,60%	5,40%	54%

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT n° 019/2018 (reexamina a RS n° 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT n° 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	Saldo Anterior (31/12/2021)	SALDO NO EXERCÍCIO DE 2022		
		Em 30/04/2022	Em 31/08/2022	31/12/2022
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**12.074.636,34**	**11.431.022,47**	**10.805.646,99**	
Dívida Contratual	3.803.049,54	3.435.155,23	3.085.499,31	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	**8.271.586,80**	**7.995.867,24**	**7.720.147,68**	
Com o RPPS	8.271.586,80	7.995.867,24	7.720.147,68	
DEDUÇÕES (II)	**244.858.739,80**	**282.294.298,36**	**326.692.508,35**	
Ativo Disponível	251.903.448,68	289.859.389,80	340.836.937,41	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Empenhos liquidados a pagar	-7.044.708,88	-7.565.091,44	-14.144.429,06	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-232.784.103,46**	**-270.863.275,89**	**-315.886.861,36**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL[1, 2]	**429.486.626,50**	**461.181.526,86**	**492.092.485,25**	
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,81%	2,48%	2,20%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-54,20%**	**-58,73%**	**-64,19%**	
LIMITE DCL 120% da RCL (Resol. 40/2001 Senado)	515.383.951,80	553.417.832,23	590.510.982,30	

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS NO EXERCÍCIO

GARANTIAS	Saldo em (31/12/2021)	Saldo no exercício		
		Até 30/04/2022	Até 31/08/2022	Até 31/12/2022
AVAIS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
FIANÇAS (II)	**3.578.980,98**	**3.255.230,94**	**2.995.175,37**	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	3.578.980,98	3.255.230,94	2.995.175,37	
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**3.578.980,98**	**3.255.230,94**	**2.995.175,37**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1] [2]	**429.486.626,50**	**461.181.526,86**	**492.092.485,25**	
% DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,83%	0,71%	0,61%	
LIMITE MÁXIMO SALDO (22%)	**94.487.057,83**	**101.459.935,91**	**108.260.346,76**	

CONTRAGARANTIAS	Saldo em (31/12/2021)	Saldo no exercício		
		Até 30/04/2022	Até 31/08/2022	Até 31/12/2022
AVAIS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
FIANÇAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RECEITAS DE CAPITAL	Realizadas até (31/12/2021)	Operações Realizada [3]		
		Até 30/04/2022	Até 31/08/2022	Até 31/12/2022
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1] [2]	**429.486.626,50**	**461.181.526,86**	**492.092.485,25**	**0,00**
% OPER. CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	#DIV/0!
% OPER. CRÉDITO ANTECIPAÇÃO RECEITA sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	#DIV/0!
LIMITE P/ OPER. CRÉDITO REALIZADAS - 16% da RCL	68.717.860,24	73.789.044,30	78.734.797,64	0,00
LIMITE MÁXIMO SALDO ANTEC. RECEITAS 7% RCL	30.064.063,86	32.282.706,88	34.446.473,97	0,00

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

[3] A partir do RGF 31/08/2021 houve mudança de critério, passando a informar valores de operações de crédito realizadas no exercício, conforme art. 7º da Resolução SF 43/2001.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Quadro Resumo de Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022 (período findo em 31/08/2022)

DESPESA COM PESSOAL	Executivo		Legislativo		Município	
	VALOR (R$)	% RCL[2]	VALOR (R$)	% RCL	VALOR (R$)	% RCL
Total Despesa Líquida com Pessoal (12meses)[1]	195.185.393,89	39,66%	6.566.045,63	1,33%	201.751.439,52	41,00%
Limite de Alerta	239.156.947,83	48,60%	26.572.994,20	5,40%	265.729.942,04	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	252.443.444,93	51,30%	28.049.271,66	5,70%	280.492.716,59	57,00%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	265.729.942,04	54,00%	29.525.549,12	6,00%	295.255.491,15	60,00%

DÍVIDA	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada	10.805.646,99	2,20%
Dívida Consolidada Líquida	-315.886.861,36	-64,19%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	590.510.982,30	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Total das Garantias	2.995.175,37	0,61%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.260.346,76	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite para Op. de Crédito Internas e Externas	78.734.797,64	16,00%
Limite para Op. Crédito por Antecipação da Receita	34.446.473,97	7,00%

Obs: Valor da receita corrente líquida - RCL[2] 492.092.485,25

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

[3] A partir do RGF 31/08/2021 houve mudança de critério, passando a informar valores de operações de crédito realizadas no exercício, conforme art. 7º da Resolução SF 43/2001.

Relatório completo disponível em: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=contabilidade>

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 012-2022

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 012-2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS EM TODAS AS SUAS FASES, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS) QUE SE ENCONTRAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, para atendimento da Secretaria municipal de Administração, conforme edital e demais anexos, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 1.039/2022 de 18.07.2022, torna público o resultado e homologação do certame acima referido. Leiloeiros: **LUZINETE MUSSA LEILÕES**- CPF Nº 205.987.851-91, **KLEIBER LEILÕES**- CPF Nº 109.546.941-04, **KLEIBER JR LEILÕES**- CPF Nº 021.022.811-32, **ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**- CPF Nº 946.031.111-34, **HAMMER CASA DE LEILÕES-RODRIGO SCHMITZ**- CPF Nº 720.840.810-68,o qual também poderá ser acessado, através do link:http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao. Tangará da Serra-MT, 27 de Setembro de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti - Presidente da CPL.

DECRETO N.º 325 DE 26 DE SETEMBRO 2022.

DECRETO N.º 325 DE 26 DE SETEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.817** de **26 de setembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.00.00.00. 1.601.0000603 – Aplicações Diretas…..……R$ 450.000,00

Total da abertura de crédito……...…R$ 450.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária tendo em vista o recebimento de recurso de transferência SUS federal para investimento na Estrutura da Rede Especializada, esse recurso é referente a uma emenda parlamentar do Deputado Emanuel Pinheiro, que será utilizado para complementar recursos para aquisição de 3 (três) ambulâncias, 1(um) micro-ônibus, de acordo com certame de aquisição de veículos, conforme Processo Administrativo – 261/2022 – Pregão Eletrônico 089/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 086/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.174 Fone (065) 3311-4800

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 086/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,conforme abaixo relacionados:

CARGO: 773 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- SAMU							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
17	1529	LUCIANO CARVALHO DA SILVA	25975277	11/08/1996	14	56	CLASSIFICADO

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **29/09/2022 e 30/09/2022** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de Setembro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PGE Nº 043/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagram como vencedoras do Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT,** as empresas: **MARCELO SIMONI, CNPJ: 04.664.811/0001-48,** para os itens: 239, 241, 242, 243, 265 e 266; **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97,** para os itens: 94, 313 e 322; **INTEGRATEX COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.469.635/0001-44,** para os itens: 110, 129, 136, 137, 138, 141, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 164 e 165; **ISOLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.229.307/0001-12,** para o item: 261; **EMBRASTEC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** para os itens: 177 e 253; **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.623.276/0001-29,** para os itens: 40, 41, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 80, 81, 82, 84 e 86; **QESTEH ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 19.904.377/0001-01,** para o item: 116; **SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.936.627/0001-66,** para os itens: 163, 267, 268, 270, 288, 289, 290 e 307; **USIFER – TERMO CONEXÕES LTDA, CNPJ: 21.867.049/0001-16,** para os itens: 78, 179 e 180; **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 22.745.664/0001-12,** para os itens: 133, 134, 135, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147 e 240; **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 24.616.322/0001-28,** para os itens: 01, 09, 21, 22, 76, 77, 126, 175, 176, 200, 214, 215, 250, 297, 314, 315, 316 e 317; **WEB ELETRICA EIRELI, CNPJ: 26.492.610/0001-43,** para os itens: 05, 06, 07, 252, 269, 272 e 273; **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 26.503.796/0001-99,** para os itens: 121, 124, 125, 201, 208, 226, 232 e 262; **RRW LICITA LTDA, CNPJ: 27.466.469/0001-77,** para os itens: 111, 112, 113, 114, 115, 127, 128, 130, 131, 132, 153, 154, 156, 160, 271, 275, 310, 311 e 312; **AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 27.677.952/0001-09;** para o item: 279; **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.516.527/0001-55,** para os itens 08, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 42, 87, 89, 90, 92, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 169, 172, 173, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 197, 199, 205, 211, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 227, 230, 231, 233, 234, 236, 237, 238, 244, 246, 247, 248, 249, 251, 254, 260, 276, 285, 286, 291, 292, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 309 e 318; **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 29.567.496/0001-61,** para os itens: 02, 03, 04, 14, 34, 35, 36, 122, 123, 168, 170, 171, 194, 196, 198, 203, 210 e 293; **JZR AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10,** para os itens: 10, 11, 12, 95, 97, 98, 100, 109, 117, 118, 119, 120, 167, 277, 278, 319 e 321; **LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 36.986.531/0001-42,** para os itens: 45 e 79; **ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03,** para os itens: 280, 281, 282 e 283; **LOIDE L. S. ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 43.206.038/0001-28,** para os itens: 47, 53, 74 e 83; **MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 43.828.319/0001-12,** para o item: 48; **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.873.952/0001-95,** para os itens: 13, 16, 17, 18, 30, 85, 88, 91, 93, 96, 106, 166, 174, 178, 184, 185, 186, 202, 209, 212, 223, 228, 229, 235, 245, 255, 256, 257, 258, 259, 263, 264, 284, 287, 320 e 323; **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03,** para os itens: 204, 206 e 207.

Tangará da Serra/MT, 27 de Setembro de 2022.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 058/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS SEM AR CONDICIONADO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: FABIANO NASCIMENTO AZAMBUJA 03451197626

CNPJ: 27.478.884/0001-40

VALOR GLOBAL: R$17.442,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 27 de Setembro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS, LOCALIZADAS EM ZONA RURAL CONTEMPLANDO A MT-ESTRADA DO PERU, TRECHO COMPREENDIDO, ASSIM IDENTIFICADO: ENTRONCAMENTO BR163/ESTRADA DO PERU ATÉ O KM 25 PASSANDO PELAS COMUNIDADES 10ª AGROVILA E 9ª AGROVILA NA ESTRADA PAULO VICENTE DA SILVA, COORDENADAS DO TRECHO: INÍCIO 713422.0755 E8850661.4511 S; FINAL: 737435.0880 E8846680.9077 S; EM UMA EXTENSÃO DE 25,00 KM, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE –MT.CONFORME PROJETO APROVADO NO ÀMBITO DO CONVENIO Nº 0859/2022/SINFRA.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: 31/10/2022 - HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CASO COMPAREÇAM MAIS QUE 03 (TRÊS) PARTICIPANTES O CERTAME SE REALIZARÁ NO GABINETE DO PREFEITO. **O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO**

DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66. 3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2021.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **ARTH BIM PROJETOS INTEGRADOS EIRELI**

OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 335/2021.

PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO: 90 DIAS.

PRAZO A ADITIVAR: 240 DIAS PASSANDO A TER SEU VENCIMENTO EM 26/05/2023.

PRAZO TOTAL: 570 DIAS.

PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA: 90 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 240 DIAS. PASSANDO A TER SEU VENCIMENTO EM 26/05/2023

PRAZO TOTAL: 570 DIAS.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE CONTRATO 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO 055/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: REAVEL VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO

Vigência: 27/06/2022 a 31/12/2022

Valor total: R$ 287.000,00

Data Assinatura: 27/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO 054/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: START PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 45.894.811/0001-11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ISRAEL NOVAES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT

Vigência: 29/06/2022 a 29/06/2023

Valor total: **R$** 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data Assinatura: 29/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO 053/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: SUCESSINHO PRODUCOES LTDA

CNPJ: 44.193.065/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SUCESSINHO PRODUCOES LTDA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT

Vigência: 29/06/2022 a 29/06/2023

Valor total: R$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais)

Data Assinatura: 29/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO 051/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 34.849.278/0001-50

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA CENTRAL BÁSICA E OUTRAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022

Valor total: R$ 371.003,57 (Trezentos e setenta e um mil três reais, e cinquenta e sete centavos)

Data Assinatura: 20/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO 057/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: GOIANÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 21.385.767/0001-56

Objeto: Aquisição de Peças, Serviços e Acessórios Automotivos; material para manutenção de veículos da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Tesouro-MT

Vigência: 01/06/2022 a 31/06/2023

Valor total: R$ 494.500,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos reais)

Data Assinatura: 01/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO 056/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: CARMED CARE RESGATE LTDA

CNPJ: 13.951.548/0001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D, ADULTO E NEONATAL, DE PACIENTES DO SUS-EM ALTO RISCO DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES

Vigência: 27/06/2022 a 27/06/2023

Valor total: R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais)

Data Assinatura: 27/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO 052/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETERIMENTO LTDA

CNPJ: 13.157.376/0001-56

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TIMBALADA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT

Vigência: 29/06/2022 a 29/06/2023

Valor total: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Data Assinatura: 29/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: SERRALHERIA ALVES

CNPJ: 20.024.522/0001-30

Objeto: Contrato para futura e eventual contratação de empresa para fabricação e reformas de estruturas metálicas

Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023

Valor total: R$ 92.796,10 (noventa e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Data Assinatura: 08/06/2022

EDITAL Nº 003/22

EDITAL Nº 003/22

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Tesouro - MT, **João Isaack Moreira Castelo Branco**

, no uso de suas atribuições legais e no princípio da transparência municipal, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a Demonstração e Avaliação do cumprimento do FETHAB referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2022.

Data: 29 de junho de 2022 (quinta-feira)

Horário: 09:00 horas

Local: Dependências da Prefeitura Municipal de Tesouro - MT.

Tesouro (MT), 26 de setembro de 2022.

João Isaack Moreira Castelo Branco

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE CONTRATO 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO 058/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: LG SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

CNPJ: 30.059.831/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, PARA LEVANTAMENTO, AUDITORIA E EMISSÃO DE PARECERES, POR MEIO DE ANÁLISE, DOS MONTANTES REGISTRADOS NAS CONTAS DE TRIBUTOS A RECUPERAR, VISANDO A COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO DESTES CRÉDITOS, BEM COMO A DESTINAÇÃO CONTÁBIL A SER EMPREGADA DOS CRÉDITOS QUE ESTEJAM PRESCRITOS, INCLUINDO O INGRESSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL. LEVANTAMENTO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DE PRESCRIÇÃO CONFORME ART. 173 E 174 DA LEI 5.172/1966. CRIAÇÃO DE PROCESSO REFIS 2022

Vigência: 6 meses

Valor total: R$35.000,00

Data Assinatura: 28/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 059/2022

EXTRATO DE CONTRATO 059/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: EGP – CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 24.408.501/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, CONVERSÃO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT

Vigência: 01/07/20022 a 01/07/2023

Valor total: R$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Data Assinatura: 01/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020, de 27 de maio de 2020, firmado entre, O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.503.646/0001-80, com endereço na rua XV de Novembro, 16, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal , Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Alves de Figueiredo, 61 – Setor Ae-

roporto, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5276589 – SPTC/GO, e do C.P.F. 041.698.631-51, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado e a empresa ALIANCA INDÚSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.522.407/0002-09, estabelecida a Rua 05, Nº 506, Bairro Industrial, na cidade Barra do Garças – MT, representada neste ato por seu Procurador Sr. LUCAS FERNANDO VIEIRA GOMES, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 4735492/DGPC/GO e do CPF n.º 006.211.331-32, residente à Rua Celerinda Costa Medeiros, n.º 152 – Bairro Alto da Boa Vista, na cidade Barra do Garças – MT, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2020, mediante condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 031/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para realizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Convênio nº 872790/2018, com área total de área total a construir de 148,78m2 e área total da cobertura de 177,90m2, conforme especificações técnicas do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – A vigência do Contrato nº 031/2020 fica prorrogada por 90 (noventa) dias, contados de 20 de Julho até 20 de Outubro 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Torixoréu – MT, 20 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU ALIANCA INDÚSTRIA E CONSTRUCOES LTDA CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome.:

CPF.:

_____

Nome.:

CPF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 070/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 007/2022), referente ao Processo de Licitação sob nº 070/2022, emitido em 06/09/2022, devidamente publicado, com abertura e julgamento na data de 26/09/2022, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para Execução de Obra de infraestrutura urbana em Pavimentação Asfáltica tipo TSD e Drenagem Superficial de Águas Pluviais em meio fio com sarjetas de concreto, nas Ruas: Professor Peterson Braga, Lúcio Lino de Carvalho, Everson Minati, Vereador Geraldo Kedroski e Gilmar João Sponchiado, na Cidade de União do Sul-MT, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao Edital, sagrou-se vencedora do certame a proponente: R G N CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.233.375/0001-40, estabelecida na Cidade de Terra Nova do Norte – MT, com o valor global de R$ 1.025.739,03 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e três centavos), sob o critério de menor preço global.

União do Sul/MT, 26 de setembro de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da CPL - (Portaria nº 001/2022)

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 808, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo de União do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos de Excesso de Arrecadação, no valor de até R$ 8.817.565,36 (oito milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de União do Sul, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 8.817.565,36 (oito milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, vigente para o presente exercício de 2022, a serem detalhadas mediante decreto de acordo com sua utilização.

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme facultado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes fontes:

a) – Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos no valor de R$ 3.907.110,06 (três milhões, novecentos e sete mil, cento e dez reais e seis centavos);

b) – Fonte de Recurso: 1.5.00.100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no valor de R$ 1.060.771,19 (um milhão, sessenta mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos);

c) – Fonte de Recurso: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 1.501.713,65 (um milhão, quinhentos e um mil, setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos);

d) – Fonte de Recurso: 1.5.40.000000 – Transferência do FUNDEB Impostos e Transferência de Impostos - no valor de R$ 138.405,68 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos);

e) – Fonte de Recurso: 1.5.40.107000 – Identificação do percentual aplicado no pagamento de remuneração dos profissionais da educação - no valor de R$ 353.742,99 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

f) – Fonte de Recurso: 1.6.00.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal no valor de R$ 1.056.379,42 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

g) – Fonte de Recurso: 1.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual no valor de R$ 215.807,71 (duzentos e quinze mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos);

h) – Fonte de Recurso: 1.7.04.000901 – Transferências da União referente a Cessão Onerosa – Pré-sal (Lei 13885/2019) no valor de R$ 433.

935,81 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos);

i) – Fonte de Recurso: 1.7.59.000000 – Recursos Vinculados a Fundos no valor de R$ 149.698,85 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Integra a presente Lei o Demonstrativo de apuração do excesso de arrecadação por fontes de receitas (Anexo Único).

Art. 3º. As suplementações decorrentes desta Lei serão efetivadas através de Decreto(s) emitido(s) pelo Chefe do Poder Executivo, observado o limite disposto no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 27 de setembro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2022

Concede, à servidora que menciona, licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado no art. 152, da Lei Complementar Municipal nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Publica Direta, Autárquica e Funcional do Município de União do Sul); e

Considerando ser indispensável a assistência direta da servidora ao seu genitor (pai), acometido de enfermidade e em internação hospitalar (CID Z 76.3);

Considerando o Atestado de Acompanhante subscrito pelo médico do paciente; anexado ao requerimento da servidora;

Considerando ainda o Parecer favorável subscrito por assistente social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva Sra. RAQUEL ALVES DE SOUZA BAGATINI, portadora do RG nº 2330060-4 SSP/MT e do CPF nº 056. 357.253.17, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, licença por motivo de doença em pessoa da família (marido), pelo período de 10 (dez) dias, de 21 a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – A licença ora concedida poderá ser interrompida antes do término do prazo ou prorrogada em observância do § 2º do art. 152 do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de setembro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 809, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre criação e denominação de rua localizada no Parque Industrial Eduardo Sinval de Miranda, no perímetro suburbano da Cidade de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Por força desta Lei, fica criada e denominada de **“RUA JOSÉ FRANCISCO VARGAS ZANBONIN”**, uma rua localizada no Parque Industrial Eduardo Sinval de Miranda, no perímetro suburbano da Cidade de União do Sul, com área de 8.972,731 m2 (oito mil, novecentos e setenta e dois metros e setecentos e trinta e um centímetros quadrados) e perímetro de 1.545,58 m (um mil, quinhentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), com a seguinte descrição perimétrica:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.723.522,89**m e **E 787.245,27**m; deste, segue confrontando com Lote 11, no azimute de 122°48'14", na distância de 111,51 m; até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.723.462,47**m e **E 787.338,99**m; deste, segue confrontando com Lote 10, no azimute de 126°35'02", na distância de 69,77 m; até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.723.420,89**m e **E 787.395,02**m; deste, segue confrontando com Lote 10-A, no azimute de 126°34'55", na distância de 79,78 m; até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.723.373,35**m e **E 787.459,08**m; deste, segue confrontando com Lote 08, no azimute de 126°34'55", na distância de 228,10 m; até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.723.237,40**m e **E 787.642,25**m; deste, segue confrontando com Lote 09, no azimute de 126°30'00", na distância de 172,47 m; até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.723.134,81**m e **E 787.780,89**m; deste, segue confrontando com Lote 09-A, no azimute de 126°29'58", na distância de 100,00 m; até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.723.075,33**m e **E 787.861,28**m; deste, segue confrontando com Fazenda Jakval, Matrícula nº 4780, CNS: 06.501-1, de propriedade de Paulo Renato Coelho, portador do R.G. nº 0068083-4-SSP/MT, CPF nº 177.552.631-34, e Roberto Cesar Coelho, portador do R.G. nº 2.101.661-SEJUSP/MT, CPF nº 203.613.781-49, no azimute de 215°43'27", na distância de 10,00 m; até o vértice **F17-M-1339**, de coordenadas **N 8.723.067,21**m e **E 787. 855,44**m; no azimute de 306°05'02", na distância de 273,24 m; até o vértice **F17-M-1351**, de coordenadas **N 8.723.228,14**m e **E 787.634,62**m; no azimute de 306°30'53", na distância de 374,99 m; até o vértice **F17-M-1462**, de coordenadas **N 8.723.451,27**m e **E 787.333,24**m; deste, segue confrontando com Lote 12, no azimute de 303°04'42", na distância de 113,69 m; até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.723.513,32**m e **E 787.237,97**m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia MT-423, no azimute de **37°19'06"**, na distância de **12,03** m, até o vértice **M-01**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 1.545,58 m**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M”.

Art. 2º. A Rua JOSÉ FRANCISCO VARGAS ZANBONIN, criada e denominada pela presente lei, classifica-se na categoria **BEM PÚBLICO INALIENÁVEL –** área de uso comum do povo, passando a pertencer ao patrimônio do Município mediante o simples registro junto ao Registro de Imóveis competente (Artigo 22, da Lei Federal nº 6766/79).

Art. 3º. São anexos integrantes da presente lei, a planta, o memorial descritivo e o TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável, os quais deverão ser reelaborados para atender aos ditames desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 27 de setembro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/SAD Nº. 1050/2.022

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao**Contrato nº 024/2022,** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva,Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado aSenhora,**MIKAELA REGINA DE MAGALHÃES VICENTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº**2422598**e inscrita no CPF n**º703.584.141-56**, funcionáriapúblicamunicipal, exercendo o cargo deAssessor Técnico, Matrícula nº**142050**,e fiscal suplente o senhor **PAULO VICTOR PEDROSO DE BARROS,** brasileiro, portadorda cédula de identidade RG n° **1298444-2** e inscrita no CPF n° **736.374. 591-91**em **substituição** aSenhora **Andrea Luciana de Arruda**, brasileira, portadora no CPF: 551.666.791-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 028/2022**, firmado comaempresa**"AGUIA REALIZAÇÕES LTDA",**com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 27/09/2022

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

Processo nº834109/2022. Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitaçãoparaaquisição de material paradidático livros da coleção mosquitos, escorpiões e aranhas – para prevenção da dengue e outras doenças e picadas, fornecida exclusivamente pela Editora Divulgação Cultural Ltda. , para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, via demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, via Inexigibilidade de Licitação.,fornecida exclusivamente pela empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA - CNPJ n. º 04.128.111/0001-39**, visando a aquisição de coleção Mosquitos, escorpiões e aranhas é formada de : livro do Aluno/Livro da Família (3.000 exemplares), Livro do Aluno/Livro da Família (1100) exemplares, no valor de no valor de valor global de R$ 299. 300,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos reais),com vigência de 12 (doze) meses.O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 22 desetembro de 2022.Silvio Aparecido Fidelis**- Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

Processo nº834108/2022. Inexigibilidade de licitação para aquisição de livros da PROJETO EDUCACIONAL PALAVRA CANTADA NA ESCOLA, fornecidos exclusivamente pela empresa MOVIMENTA EDITORA S.A, para atender alunos e os professores do 1º ao 5º ano, da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, nos termos do Projeto Básico n.º 13/2022/COOR/PEDAG.SMECEL, via Inexigibilidade de Licitação.,fornecida exclusivamente pela empresa **MOVIMENTA EDITORA S.A, inscrita no CNPJ: 14.619.967/0001-60**, visando a aquisição de1) Palavra cantada na escola - 1º ano aluno – 4000 exemplares;2) 2 anos aluno – 3900 exemplares, 3 anos aluno – 3650 exemplares,4 anos aluno – 3.300 exemplares, 1º ano professor – 170 exemplares, 2º ano professor – 160 exemplares, 3º ano professor – 130 exemplares, 4º ano professor – 130 exemplares, 5º ano professor – 110 exemplares.O valor global da proposta de preços apresentada será no valor de R$ 4.296.950,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais)com vigência de 12 (doze) meses.O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 22 desetembro de 2022.Silvio Aparecido Fidelis**- Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 297/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.774.463/0001-24**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Adesão à Ata de Registro de Preços n. 396/2021 do Pregão Eletrônico n. 109/2021, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Processo n. 814367/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 814367/2022. OBJETO: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande - MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0119/0219. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL: O acompanhamento e a efetivação do contrato ficará a cargo da servidora SILMARA LOPES DA COSTA

FEITOSA, inscrita no CPF n. 622.127.881-34. A suplente será a servidora KELSILENE PRISTE GOMES, inscrita no CPF n. 792.017.761-87.

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

DECRETO Nº45 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de luto oficial pelo falecimento doSubsecretário Municipal de Viação e Obras, Sr.Luiz Carlos Sampaio, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA*,* Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o falecimento, na data de 26 de setembro de 2022, doSubsecretário Municipal de Viação e Obras, Sr. Luiz Carlos Sampaio;

CONSIDERANDOque oSr. Luiz Carlos Sampaioprestou relevantes serviçospara a sociedade, principalmente como servidor público municipal; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público conceder justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu com o município de Várzea Grande – MT.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial, pelo prazo de 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Luiz Carlos Sampaio.

Art. 2° Durante os próximos 03 (três) dias, todas as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro em sinal de luto e respeito.

Art. 3° O expediente da administração pública municipal, direta e indireta, será mantido normalmente, sem qualquer interrupção.

Art. 4° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 27de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 266/2021.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 266/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e a Empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.357.366/0001-20, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n. 4.075, divulgado no dia 26/09/2022, publicado no dia 26/09/2022, página 461, retifica-se: **ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 22.09.2022. **LEIA-SE**: DATA DE ASSINATURA: 27.09.2022.

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇON.º 171/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022

Processo n. º 808850/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica com a finalidade de realização de levantamento aerofotogramétrico de potenciais focos e criadouros de larvas/mosquitos Aedes Aegypti e Licença/Desenvolvimento de Sistema de Tecnologia da Informação destinados a Solução de Gestão dos Registros e Agentes da Rede de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

EMPRESA: BRTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 17.333.783/0001-28					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Total Final
1	Serviço de mapeamento das áreas conforme especificações. MODELO PRÓPRIO	HA	10.000	R$ 199,00	R$ 1.990.000,00
2	Disponibilização/Implementação de software voltado a gestão dos registros geolocalizados dos potencias focos criadouros do Aedes Aegypti, incluindo módulo de controle das ordens de fiscalização, bem como, demais customizações necessárias; MODELO PRÓPRIO	MÊS	12	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
3	Licença de Aplicação Móvel para Smartphone (não incluso o hardware/aparelhos e conectividade); MODELO PRÓPRIO	MÊS	600	R$ 70,00	R$ 42.000,00
VALOR TOTAL: R$ VALOR TOTAL: R$ 2.096.800,00 (dois milhões, noventa e seis mil e oitocentos reais)					

12 (doze) mesesVárzea Grande/MT, 27 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Registrante

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal de Saúde Secretário

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 291/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.726.728/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Adesão à Ata de Registro de Preços n. 003/2022 do Pregão Eletrônico n. 003/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 831863/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de material didático pedagógico para intervenções pedagógicas nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, preparo do aluno para avaliações externas de língua portuguesa e matemática, consolidação de práticas de leitura e produção textual, fortalecimento das habilidades socioemocionais, assessoria pedagógica e plataforma digital, para os alunos e professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais), para atender

as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Várzea Grande-MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 1.983.554,90 (hum milhão novecentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0119/0219. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL: O acompanhamento e a efetivação do contrato ficará a cargo da servidora Akemi Moraes Doi Vaz, inscrita no CPF n. 003.531.201-70, o suplente será o servidor Anderson Silva Blanco, inscrito no CPF n.393.582. 671-00.

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 281/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507. 548/0001-10, e de outro lado, a Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 04.553.072/0001-17**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 19.2022, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 811444/2022. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a construção da Praça no Nair Sacre, localizadas no Loteamento do Nair Sacre no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas no Projeto e seus anexos. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 460.364,03 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL: A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que designa os seguintes servidores: Letícia Vitor Dias da Silva, Arquiteta e Urbanista CAU n. A183.869-5; Emilly Ferreira Santos, Engenheiro Civil CREA n. MT51477.

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2022.

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

Contratante

TRAÇO ARQUITETURA LTDA EPP

Contratada

PORTARIA Nº 1059/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, objeto da Sindicância Investigativa nº 013/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26de setembrode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 287/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.847.096/0001-35**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Adesão à Ata de Registro de Preços n. 243/2022 do Pregão Eletrônico n. 37/2022 da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 831754/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos e utensilios de escritório, papelaria, materiais de expediente e materiais para artesanato, destinados a execução das atividades nas diversas unidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme especificações do termo de referência elaborado pela Secretaria solicitante. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 580.047,53 (Quinhentos e oitenta mil, quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 015001001000/0155/0150/0119. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação que designa os seguintes servidores: o fiscal do contrato será o servidor ANDERSON SILVA BLANCO, inscrito no CPF: 393.582. 671-00; o suplente será o servidor GILMAR BUENO, inscrito no CPF: 071. 250.791.00.

DATA DE ASSINATURA: 26.09.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 293/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507. 548/0001-10, e de outro lado, a Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Ata de Registro de Preços n. 159/2021, vinculado ao procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico n. 21/2021, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 834505/2022. OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para o forneci-

mento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais). UO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que designa neste ato, a servidora EDNA DE SOUZA MELO, inscrita no CPF n. 615.724.971-49.

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2022.

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

Procuradoria Geral do Município

Contratante

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Contratada

PORTARIA Nº1029/2022

O Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através daLei N. º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

ADRIANA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 843, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 02.08.2022 a 30.09.2022;**

ALCIDES FERREIRA DA SILVA , Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 1467, exercendo o cargo de PROFESSOR,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 26.08.2022 a 23.12.2022;**

ALCINDA FIGUEIREDO DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130249, exercendo o cargo de TEC DE SUPORTE ADM EDUCACIONAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 26.08.2022 a 23.11.2022;**

ANA BARROS NASCIMENTO RIBOLI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 100809, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 15.08.2022 a 13.10.2022;**

ANELICE DOS SANTOS LEITE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 3560, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 09.08.2022 a 07.11.2022;**

APARECIDA ALMEIDA SAMPAIO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 4526, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 26.07.2022 a 24.08.2022;**

BEATRIZ LANGER, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 5367, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 12.08.2022 a 10.09.2022;**

BENEDITA ROSALIA SANTANA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 5627, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 31.08.2022 a 26.02.2023;**

CARLOS FEGURI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 6801, exercendo o cargo de MEDICA,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 16.08.2022 a 14.10.2022;**

CATARINA LINDINALVA DE SOUZA AMARAL, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 7205, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 11.08.2022 a 09.10.2022;**

CLEUZA DE FATIMA SILVA DA COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 8850, exercendo o cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 06.09.2022 a 04.03.2023;**

DENISE BENINI GALETTI FEGURI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 137562, exercendo o cargo de MEDICO,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 30.08.2022 a 28.10.2022;**

DEVANIL LOPES DA COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 10547, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 01.09.2022 a 30.10.2022;**

EDELSON SEBASTIAO DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 11456, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL, **no período de 02.09.2022 a 01.10.2022;**

EDIMEIRE ALVES DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 11854, exercendo o cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 08.08.2022 a 06.09.2022;**

EDMILSON DOS SANTOS BARROS COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 100925, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 30.08.2022 a 28.10.2022;**

EDSON CELINO ALVES DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130357, exercendo o cargo de TEC DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 31.08.2022 a 29.09.2022;**

ELAYNE HELEN DE ARRUDA DANTAS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 12884, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL, **no período de 11.08.2022 a 08.12.2022;**

ELIANE FABIANA DUTRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 92296, exercendo o cargo de TEC DE ENFERMAGEM,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 31.08.2022 a 29.09.2022;**

ELISIO NUNES DA COSTA FILHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 13847, exercendo o cargo de ODONTOLOGO,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 08.09.2022 a 03.12.2022;**

ELKE MARIA DE SOUZA KUBITZ CORREA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 132753, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 22.08.2022 a 20.09.2022;**

EVA PINHEIRO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 95762, exercendo o cargo de TEC DE ENFERMAGEM,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 16.08.2022 a 14.09.2022;**

FERNANDA AUGUSTA DE FRANÇA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 132793, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 30.08.2022 a 28.10.2022;**

FRANCISCO MONTEIRO NETO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 16997, exercendo o cargo de FISCAL MUNICIPAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 19.08.2022 a 17.10.2022;**

GISELI MARIA RONDON NARITA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 17990, exercendo o cargo de ENFERMEIRA,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 01.07.2022 a 28.09.2022;**

HELBERTY LUIZ MORAES FERI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 95809 E 141595, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 23.08.2022 a 20.11.2022;**

HELIO COSTA FILHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 19049 E 84960, exercendo o cargo de MEDICO,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 19.07.2022 a 14.01.2023;**

IONICE PERES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 95192, exercendo o cargo de TEC EM ENFERMAGEM,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 08.09.2022 a 07.10.2022;**

IRACEMA MARTINS MONTEIRO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 19829, exercendo o cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 23.08.2022 a 21.09.2022;**

JAKELINE BISPO DA SILVA COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 21060, exercendo o cargo de MERENDEIRA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 28.08.2022 a 23.09.2022;**

JANETE CASSIA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130535, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 30.08.2022 a 28.09.2022;**

JESSIKA ZAFFANI RAMIRES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 137401, exercendo o cargo de PSICOLOGO,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 08.08.2022 a 27.08.2022;**

JESSIKA ZAFFANI RAMIRES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 137401, exercendo o cargo de PSICOLOGO,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 29.08.2022 a 12.10.2022;**

JOELMA APARECIDA DE SOUZA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 22908, exercendo o cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS,lotado (a) na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇAO, **no período de 22.08.2022 a 19.11.2022;**

JOSIANE BARBOSA CARABAJAL NEVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 132538, exercendo o cargo de TEC DE ENFERMAGEM,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 07.09.2022 a 06.10.2022;**

JOVITA LUIZA DE FREITAS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 24773, exercendo o cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 16.08.2022 a 17.09.2022;**

JUCILENE SANTANA DA SILVA MARQUES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 96321, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,lotado (a) na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇAO, **no período de 01.08.2022 a 27.01.2022;**

JULIANA SANTOS ROSA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 137399, exercendo o cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 16.08.2022 a 11.02.2023;**

LEONICE RODRIGUES NERY, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 27376, exercendo o cargo de TEC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 16.08.2022 a 11.02.2023;**

LEONICE RODRIGUES NERY, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 27376, exercendo o cargo de TEC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 16.08.2022 a 11.02.2023;**

LINCOLN PEREIRA LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 138867, exercendo o cargo de TEC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 19.08.2022 a 17.10.2022;**

LUCIANA FERREIRA LEITE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 146362, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 30.08.2022 a 28.10.2022;**

MANUELE PAVAN DE ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130735, exercendo o cargo de TEC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 08.08.2022 a 06.10.2022;**

MARCILENE MORAES VIEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 90851, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 22.08.2022 a 20.10.2022;**

MARIELLY PEREIRA CINTRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 135692, exercendo o cargo de TEC DE DESENV EDUCACIONAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 18.08.2022 a 15.11.2022;**

MARINES PEREIRA CARDOSO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 34350, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 23.08.2022 a 21.10.2022;**

MARLY WALDA RIBEIRO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 132769 E 34918, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 22.08.2022 a 19.11.2022;**

MIRTES ROSA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130424, exercendo o cargo de SERVIÇOS GERAIS,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 26.08.2022 a 24.09.2022;**

MONICA BOAVENTURA CARVALHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 35975, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 03.09.2022 a 29.10.2022;**

NATALIN CARRARO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 36253, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇAO,lotado (a) na Secretaria Municipal de VIAÇAO E OBRAS, **no período de 09.09.2022 a 07.12.2022;**

NEUMA RODRIGUES OSORIO CORDEIRO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 137691, exercendo o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, **no período de 16.08.2022 a 14.09.2022;**

NEYDE BISPO BUENO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 36825, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL, **no período de 04.08.2022 a 01.11.2022;**

ROSALIO ARAUJO DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 40778, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇAO,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 12.09.2022 a 10.03.2023;**

ROSEMIRA MEDEIROS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 41390, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 22.08.2022 a 20.10.2022;**

ROSICLEIDE MORAES PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 41454, exercendo o cargo de MERENDEIRA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 30.08.2022 a 28.09.2022;**

ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 41509, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE, **no período de 10.08. 2022 a 08.09.2022;**

SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 42411, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 27. 08.2022 a 25.09.2022;**

SONIA REGINA SIQUEIRA DE MOURA GOMES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 44080, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇAO,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 31.08.2022 a 29.09.2022;**

SUZANA MEDEIROS LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 44402, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 09.08.2022 a 06.11.2022;**

VALERIA MARTINS SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 86671, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 22.08.2022 a 20.09.2022;**

VANESSA TIAGO COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 84060, exercendo o cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 18.08.2022 a 19. 09.2022;**

VANIA APARECIDA ARANTES PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 46283, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 08.09.2022 a 07.10.2022;**

VANIA MENDES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130638, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 27.06.2022 a 26.07.2022;**

VANIA MENDES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130638, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 27.07.2022 a 18.08.2022;**

VERA MARIA SANTANA E SILVA BORTOLUZZI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 46640, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 07. 08.2022 a 05.10.2022;**

WELYDAYANA FERREIRA GOMES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 135665, exercendo o cargo de TEC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 02.09.2022 a 01.10.2022;**

WILIANA VANIA TENUTES GOMES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130526, exercendo o cargo de PROFESSORA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 01.08.2022 a 29.09. 2022;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento SilvaMarcos Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Administração Superintendente de Gestão de Pessoas

---

PORTARIA Nº 1058/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, objeto da Sindicância Investigativa nº 012/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26de setembrode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 30/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 833269/2022. Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Flor do Campo, Rua S-3, Rua Vereador Afonso de Assunção 1, Rua Vereador Afonso de Assunção 2, Rua Vereador Antônio P. de Campos, Rua Vereador Benedito Gomes, Rua Vereador Carlos V. de Almeida, Rua Vereador José C. do Prado, Rua Vereador Moacir de Magalhães e Rua Vereador Saturnino M. Oliveira, localizados no Bairro Jardim Primavera no Município de Várzea Grande/MT**. A realização está prevista para o dia**18 de outubro de 2022, às 08h30min (horário local),** endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Várzea Grande/MT.**O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal **de Viação e Obras** de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site:www.varzeagrande.mt.gov.brno campo Licitações. Várzea Grande – MT, 27 de setembro de 2022.**Luiz Celso Morais de Oliveira-** Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA Nº 1060/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 009/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT,19 de setembrode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 271/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507. 548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.947.**

390/0002-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Ata de Registro de Preços n. 90/2022 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 16/2022, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 830218/2022. OBJETO: contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 2. 288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, que designa neste ato, na função de Fiscal, a servidora MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF n. 700.581.091-02; e, Fiscal Suplente, a servidora MARYANE BEIJAMINA DA SILVA, inscrita no CPF n. 039.043.811-13.

DATA DE ASSINATURA: 1º.09.2022.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Contratante

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Contratada

PORTARIA/SAD Nº. 1048/2.022

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao**Contrato nº 028/2022,** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva,Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado aSenhora,**MAKESUELY LUZIA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº**15717640** e inscrita no CPF n**º005.965.751-06**, funcionáriapúblicamunicipal, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula nº**143933**,e fiscal suplente a senhora**SILERNE FERREIRA DE ALMEIDA BARROS,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n**° 1672676** e inscrita no CPF n° **011.217.361-65**em **substituição** aSenhora **Andrea Luciana de Arruda**, brasileira, portadora no CPF: 551.666.791-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 028/2022**, firmado comaempresa**"LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELLI",**com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23/09/2022

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA Nº. 381, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Retifica Portaria nº. 379/2022 sobre a convocação de candidato aprovado no processo seletivo n. 001/2021 e dá outras providencias".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º - Retificar número de Portaria, publicada no Diário Oficial da AMM nº 4.076, nos seguintes termos: **Onde se lê: Portaria nº 379/2022. Leia-se: Portaria nº 381/2022. Art. 2º** Ratificam-se os demais termos da referida portaria. **Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 382, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".**

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021** em 07 de fevereiro de 2022, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 10 de fevereiro de 2022 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica convocado para contratação o candidato ao cargo elencado no anexo I desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 27 de setembro a 07 de outubro do corrente ano, das 07h00m às 11h00m,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E SETE DIAS do mês deSETEMBRO DO ANO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

ANEXO I - PORTARIA N. 382/2022

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L. P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	NOTAPROVA DETÍTULOS	NOTAFINAL	RESULTADO
526044	PAULA MARIA DA SILVA LOPES ALMEIDA	12/05/1987	6,0	3,0	6,0	16,0	31,0		31,0	53.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 27 de setembro de 2022.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2022 TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **PAV FORT LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA: PAV FORT LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **40.016.630/0001-79**, estabelecida na Av. São Paulo, N. 2610, Centro, sala 03, CEP: 78.285-000, São José dos Quatro Marcos - MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, sinalização e calçada do bairro Jd. Aeroporto no Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, referente ao termo de convênio nº 0565-2021/SINFRA.

JUSTIFICATIVA: Para viabilizar a conclusão da obra, conforme o contido no Termo de Autorização para Aditivo, de 20 de setembro de 2022, emitido pelo **Prefeito Municipal Jacob André Bringsken**, anexo ao Relatório Técnico de Engenharia n. 06/2022/SE/PMVBST.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de **VIGÊNCIA** e de **EXECUÇÃO**

Vigência do Contrato: Por mais 180 (cento e oitenta) dias, a findar no dia 12 de maio de 2022.

Execução da Obra: Por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a findar no dia 09 de fevereiro de 2022

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de setembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**PAV FORT LTDA** CNPJ: 40.016.630/0001-79 Sra. Maria Cristina Perazza Tamborrino RG nº 15. 594.207-4, SSP/SP CPF nº 065.574.388-08 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29	ALESSANDRO S. DE SOUZA CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**94.095.988,09**	**114.899.961,55**	**21.247.385,23**	**18,49**	**77.258.897,24**	**67,24**	**37.641.064,31**
RECEITAS CORRENTES	**85.338.988,09**	**96.217.259,77**	**18.306.252,14**	**19,03**	**70.897.229,05**	**73,68**	**25.320.030,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.036.161,19	12.655.181,19	2.627.728,95	20,76	10.019.333,69	79,17	2.635.847,50
IMPOSTOS	10.430.475,80	11.517.275,80	2.538.977,38	22,04	9.238.852,50	80,22	2.278.423,30
TAXAS	600.385,39	1.132.605,39	88.751,57	7,84	780.481,19	68,91	352.124,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
CONTRIBUIÇÕES	3.118.155,32	3.118.155,32	794.574,41	25,48	2.734.954,04	87,71	383.201,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.845.905,32	1.845.905,32	472.131,87	25,58	1.605.115,21	86,96	240.790,11
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	1.272.250,00	1.272.250,00	322.442,54	25,34	1.129.838,83	88,81	142.411,17
RECEITA PATRIMONIAL	3.599.177,58	3.898.247,58	1.407.892,87	36,12	3.943.777,32	101,17	-45.529,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.500,00	5.500,00	3.835,19	69,73	13.939,35	253,44	-8.439,35
VALORES MOBILIÁRIOS	3.593.677,58	3.892.747,58	1.404.057,68	36,07	3.929.837,97	100,95	-37.090,39
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	776.571,00	776.571,00	150.700,63	19,41	600.349,23	77,31	176.221,77
OUTROS SERVIÇOS	776.571,00	776.571,00	150.700,63	19,41	600.349,23	77,31	176.221,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.696.923,00	75.657.104,68	13.320.298,56	17,61	53.532.908,07	70,76	22.124.196,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.799.425,00	33.727.139,47	6.416.717,87	19,03	22.864.706,70	67,79	10.862.432,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	23.559.548,00	27.392.015,21	3.799.904,31	13,87	18.159.257,46	66,29	9.232.757,75
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.337.950,00	14.537.950,00	3.103.676,38	21,35	12.508.943,91	86,04	2.029.006,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	5.056,72	4,60	65.906,70	59,92	44.093,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.045,00	104,50	4.731,31	473,13	-3.731,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	1.744,72	4,59	36.255,28
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	71.000,00	71.000,00	4.011,72	5,65	59.430,67	83,71	11.569,33
RECEITAS DE CAPITAL	**8.757.000,00**	**18.682.701,78**	**2.941.133,09**	**15,74**	**6.361.668,19**	**34,05**	**12.321.033,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	222.000,00	222.000,00	5.600,00	2,52	60.433,32	27,22	161.566,68
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	5.600,00	0,00	60.433,32	0,00	-60.433,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.000,00	9.960.701,78	2.935.533,09	29,47	6.301.234,87	63,26	3.659.466,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.000,00	1.395.000,00	1.360.000,00	97,49	1.360.000,00	97,49	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	8.565.701,78	1.575.533,09	18,39	4.941.234,87	57,69	3.624.466,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.087.841,73**	**3.087.841,73**	**997.287,49**	**32,30**	**3.394.187,82**	**109,92**	**-306.346,09**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**97.183.829,82**	**117.987.803,28**	**22.244.672,72**	**18,85**	**80.653.085,06**	**68,36**	**37.334.718,22**

FONTE:

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**97.183.829,82**	**117.987.803,28**	**22.244.672,72**	**18,85**	**80.653.085,06**	**68,36**	**37.334.718,22**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.183.829,82	117.987.803,28	22.244.672,72	18,85	80.653.085,06	68,36	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.512.414,96	—	—	8.512.414,96	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.512.414,96	—	—	8.512.414,96	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**93.065.481,56**	**121.974.038,24**	**22.463.469,24**	**75.475.205,40**	**46.498.832,84**	**20.955.924,92**	**64.689.529,31**	**57.284.508,93**	**63.353.725,46**
DESPESAS CORRENTES	**72.706.373,61**	**86.186.557,87**	**18.169.366,27**	**64.833.010,06**	**21.353.547,81**	**16.047.395,11**	**56.622.231,08**	**29.564.326,79**	**55.453.669,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.170.004,99	38.339.220,37	6.726.787,87	26.053.654,92	12.285.565,45	6.724.252,22	26.044.644,60	12.294.575,77	25.893.541,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.536.368,62	47.847.337,50	11.442.578,40	38.779.355,14	9.067.982,36	9.323.142,89	30.577.586,48	17.269.751,02	29.560.128,35
DESPESAS DE CAPITAL	**19.139.188,00**	**34.977.560,42**	**4.294.102,97**	**10.642.195,34**	**24.335.365,08**	**4.908.529,81**	**8.067.298,23**	**26.910.262,19**	**7.900.055,48**
INVESTIMENTOS	16.991.155,54	34.713.177,95	4.290.264,33	10.626.840,78	24.086.337,17	4.904.691,17	8.051.943,67	26.661.234,28	7.884.700,92
AMORTIZACAO DE DIVIDA	2.148.032,46	264.382,47	3.838,64	15.354,56	249.027,91	3.838,64	15.354,56	249.027,91	15.354,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.219.919,95**	**809.919,95**	**0,00**	**0,00**	**809.919,95**	**0,00**	**0,00**	**809.919,95**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.219.919,95	809.919,95	0,00	0,00	809.919,95	0,00	0,00	809.919,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.118.348,26**	**4.526.180,00**	**995.930,36**	**3.814.947,79**	**711.232,21**	**995.930,36**	**3.814.947,79**	**711.232,21**	**3.343.098,15**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**97.183.829,82**	**126.500.218,24**	**23.459.399,60**	**79.290.153,19**	**47.210.065,05**	**21.951.855,28**	**68.504.477,10**	**57.995.741,14**	**66.696.823,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**97.183.829,82**	**126.500.218,24**	**23.459.399,60**	**79.290.153,19**	**47.210.065,05**	**21.951.855,28**	**68.504.477,10**	**57.995.741,14**	**66.696.823,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.362.931,87	—	—	12.148.607,96	—	13.956.261,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.183.829,82	126.500.218,24	23.459.399,60	80.653.085,06	—	21.951.855,28	80.653.085,06	—	80.653.085,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**3.087.841,73**	**3.087.841,73**	**997.287,49**	**32,30**	**3.394.187,82**	**109,92**	**-306.346,09**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.087.841,73**	**3.087.841,73**	**997.287,49**	**32,30**	**3.394.187,82**	**109,92**	**-306.346,09**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.087.841,73	3.087.841,73	997.287,49	32,30	3.394.187,82	109,92	-306.346,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	3.087.841,73	3.087.841,73	997.287,49	32,30	3.394.187,82	109,92	-306.346,09

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.118.348,26**	**4.526.180,00**	**995.930,36**	**3.814.947,79**	**711.232,21**	**995.930,36**	**3.814.947,79**	**711.232,21**	**3.343.098,15**
DESPESAS CORRENTES	4.118.348,26	4.526.180,00	995.930,36	3.814.947,79	711.232,21	995.930,36	3.814.947,79	711.232,21	3.343.098,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.118.348,26	4.526.180,00	995.930,36	3.814.947,79	711.232,21	995.930,36	3.814.947,79	711.232,21	3.343.098,15
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 373/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 106/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **MAURO SERGIO RODRIGUES DE FREITAS,** matricula nº 2338, cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 146/2022

FICA ABERTO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS E, TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 345.993,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.942 de 02 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do município um credito adicional especial no valor de **R$ 345.993,00 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais), para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(as).**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 05.04 - FUNDEB	
05.04.12.361.0040.2.037 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
3.3.90.30.00.00 - 0.1.540.000000 - MATERIAL DE CONSUMO	142.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABASTA. AGRIC. MEIO AMBIENTE	
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.01.20.122.0018.2.073 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
08.01.20.122.0006.2.075 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.122.0010.1.316 - AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS	
4.4.90.52.00.00 - 0.1.500.000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.293,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
Unidade: 10.03 - CULTURA E LAZER	
10.03.13.392.0048.2.101 - MANUTENÇÃO E APOIO A FESTAS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00
TOTAL	**345.993,00**

Art. 2º- Para cobertura do credito adicional suplementar ora autorizado será utilizado o valor de **R$ 345.993,00 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais)**, provenientes do Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

RECEITAS

11125301010000	ITBI - PRÓPRIO	203.993,00
17515001020000	FUNDEB 30%	142.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor em 01 de setembro de 2022, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2022.

ABIMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 379/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 112/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "C"**, para a **Classe "D"** ao servidor **THIAGO CUSTODIO BATISTA,** matricula nº 2362, cargo de **ESCRITURARIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ORIGINAL Nº 079/080 E 081/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ORIGINAL Nº 079/080 e 081/2021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência dos contratos 079, 080 e 081/2021, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 137/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **27/09/2022** até **27/09/2023.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 27 de Setembro de 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

WEMERSON BARBOSA DA SILVA ME (09.385.325/0001-04) - Contratada.

J. PRESSI EIRELI (16.501.192/0001-50) – Contratada

A. BIRK & CIA LTDA ME (05.123.504/0001-12) - Contratada

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 378/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 111/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **DIVINO JOSE GOMES,** matricula nº 1426, cargo de **GARI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 377/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 110/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **EDUARDO LIMA FARIAS,** matricula nº 946, cargo de **GARI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

Vila Rica MT, 27 de setembro de 2.022

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 001/2022, a comparecem, no prazo máximo de 10 **(dez)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOME
MÁRCIA PEREIRA DE MORAES

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida

( ) cópia - Cédula de Identidade;

( ) cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

( ) cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) cópia - Cartão do PIS/PASEP;

( ) cópia - Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados

( ) Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internetwww.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

( ) cópia - Título de Eleitor;

( ) Qualificação Cadastral; link de consulta http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

( ) cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) CPF dos dependentes;

( ) CPF do Pai e Mãe (vivos);

( ) Declaração negativa de acumulo de cargo publico;

( ) Comprovante de endereço residencial;

( ) Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**):

( ) Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico

( ) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

( ) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

( ) Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

( ) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **(Drº Zilda Oliveira Borges) end.: Av. Brasil, Centro, N 727, Vila Rica Fone: 66 98474-1793**

( ) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

( ) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);

( ) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

( ) Comprovante Da CNH de acordo com o estabelecido no Edital quando exigir

---

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 367/2022

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 100/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **LEANDRO MARCELO SINHORI,** matricula nº 635, cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15/07/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 394/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais da Educação Básica

Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
25	CLEIDE JUNKER DIAS DEMETRIO	C 27	26 %
38	DINAIR QUEIROZ CORREA OTTO	A 24	26 %
59	ANTONIO JOSIAS DA SILVA	C 29	26 %
133	EDNAIR FERREIRA	C 30	26 %
255	SILVIO MONTANO SCHMITZ RECH	A 29	26 %
256	SIMONE AFONSO FERNANDES	C 33	26 %
268	VALCIR TREVISAN	B 35	26 %
283	ZENA MARIA LAUERMANN LUCATELLI	D 24	26 %
1140	MARCOS JULIO LEITE	D 15	26 %
1482	CLEUSA TEREZINHA SCHIRMANN DEMETRIO	C 12	24 %
2347	DEIJAVA MARINHO ARAUJO	C 09	16 %
2348	JOANA BATISTA COELHO	C 09	16 %
2350	MARGARETE DE SOUZA MANOEL SANTOS	C 08	14 %
2354	GISCARD GOMES ASCHIDAMINI	C 09	16 %
3081	ELISANGELA QUEIROS MARTINS LAIKOVSKI	B 06	10 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 393/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
179	MARIA ANGELICA FRANCISCONE	C 28	26 %
2346	GERALDO TEODORO DE FARIA	A 09	16 %
2355	PEDRO AUGUSTO DE SOUSA DIAS	A 08	16 %
2359	MARILEY FELIX FREITAS	B 09	14 %
3082	ALDA CRISTINA ARRUDA DE MELO	A 06	10 %
4003	RAQUEL APARECIDA JUVILESCHI DA ROSA	A 02	02 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 376/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 109/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "B"**, para a **Classe "C"** ao servidor **GISCARD GOMES ASCHIDAMINI,** matricula nº 2354, cargo de **PROFESSOR DE V A VIII**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 392/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
87	JUAREZ FRANCISCONI	C 29	26 %
226	NAZARENO LEAL MARTINS	B 29	26 %
1169	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	B 13	24 %
1262	EVA EVANGELISTA DE SOUSA	A 13	24 %
1329	LAURITA MARIA GUOLLO	B 13	24 %
2345	FABIO RAFAEL FREY	B 09	16 %
2349	DEJAIR MARTINS SOARES	B 09	16 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 391/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais da Educação Básica

Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
12	ALOISIO KOVALSKI	B 24	26 %
137	ELISIANI DA SILVA GASPARETO	C 28	26 %
155	LEUSO ALVES PEREIRA	B 33	26 %
156	LORENA DIESEL PRUNZEL	A 24	26 %
205	MARILEIDE RODRIGUES VALADARES	A 21	26 %
1310	REGIANE SANTOS DIAS	A 13	24 %
2298	UILSON ALVES DE SOUZA	A 13	16 %
2299	LANEIDE ALMEIDA DA SILVA TABOSA	B 09	16 %
2310	MARINILDE PEREIRA CAMPOS	C 08	16 %
2324	MARIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	B 08	16 %
2331	EDSON LOPES DA SILVA	A 09	16 %
2334	VALDIR GAMBA	B 09	16 %
2338	MAURO SERGIO RODRIGUES DE FREITAS	B 09	16 %
2339	ROGERIO LUIZ	B 09	16 %
2830	CATIANO RUDINEI LAIKOVSKI	C 07	12 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 368/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 101/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **ROGERIO LUIZ,** matricula nº 2339, cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 05/08/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 390/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
151	LELIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	C 24	26 %
869	BENTA MARIA ALVES DA SILVA	A 12	22 %
2297	LACERDI DA SILVA	A 09	16 %
2301	EDELCIO JUNKER MOREIRA	B 09	16 %
2304	MIRIAM FRANCISCONI	C 09	16 %
2305	ADEMILSON DE MELLO	C 09	24 %
2312	GEISA CARLA DE SANTANA ARRUDA ROSENDO	B 09	16 %
2321	MARCOS DOUGLAS FERREIRA SILVA	C 09	16 %
2322	FERNANDO ALVES DA SILVA	A 09	16 %
2326	YARA ALENCAR RODRIGUES	A 06	10 %
2327	MARILENE DA CONCEICAO RODRIGUES	A 09	16 %
2335	MARCIO SULEK	C 09	16 %
2337	NELIO GONCALVES DE ABREU	B 09	16 %
3912	GILMARA DE SOUZA SILVA	A 02	02 %
3915	CLEIMAR REITZ	A 02	02 %
3916	JOSE RAIMUNDO SOARES DA SILVA	A 02	02 %
3948	LORENA STEFANE DE AGUILAR REIS	A 02	02 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 389/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %

80	JOSE CARLOS GASPARETTO	A 23	26 %
112	HELY CLODOALDO AFONSO FERNANDES	E 35	26 %
138	ELITH VALADARES DE ARAGAO	C 24	26 %
171	LUIS GALDINO DA SILVA	A 24	26 %
286	DOUGLAS SCHONE	A 23	26 %
880	SEBASTIAO SOUZA COSTA	B 13	24 %
2303	MORGANA XAVIER DA SILVA SAUER	B 09	16 %
2313	RAIMUNDO NONATO AGAIPE SOUSA	B 09	16 %
2333	GERALDO FRANCISCONI	B 09	16 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 388/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais da Educação Básica

Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
191	MARIA FRANCISCA FERNANDES DE JESUS	C 21	22 %
1176	ADRIANA DE SOUSA SILVA DAMAS	C 13	24 %
1240	DALVA DE SOUSA FONSECA CIRICO	A 12	24 %
1292	MARIA HELENA RODRIGUES DE BARROS	C 13	24 %
3056	JANETE ANA MARTINHAK MUNIZ	C 06	10 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 julho de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 387/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
340	MARISTELA CARVALHO CAMARGO	B 12	24 %
422	FABIANO PERRONI BASSO	B 13	24 %
690	ADRIANE SEIBOTH LEMOS	C 14	24 %
704	JUCELIA ANA CASAGRANDE DA SILVA	A 12	22 %
831	TIANA BONFADA	C 13	24 %
967	FERNANDA RICHARD DA SILVA GOMES	A 13	24 %
1004	LUCIANA SCHEIDT	A 13	24 %
1205	DANIELLA BORGES TAVARES	C 13	24 %
1279	JANAINA BORGES GOMES MORAIS MIGNOLI	B 13	24 %
1289	VALDIJAN DE SOUSA MARTINS	C 13	24 %
1294	OTAVIA SEVERINO DE QUEIROZ RIBEIRO	A 13	24 %
1298	MICHELA BARROS ASSAD	C 13	24 %
2829	VANESSA RHAVENNA PERES PEREIRA GONÇALVES	B 06	12 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 386/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
7	AGENOR PEREIRA DE ARRUDA	A 27	26 %
1122	GENESSY CONCEICAO DOS SANTOS	B 13	24 %
1159	JOSE APARECIDO FERNANDES LINHARES	A 11	20 %
1284	CLEIDE MENDES DE CARVALHO	B 13	24 %
1288	GENEOCI FERREIRA DOS SANTOS	B 13	24 %
1291	TATIANE CONSTANTINO	A 11	18 %
1303	ROSALIA SOUSA REIS	B 12	24 %
1304	ANILTON JARDIM DE MELLO	B 12	24 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 382/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 115/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "B"**, para a **Classe "C"** a servidora **MIRIAN FRANCISCONI,** matricula nº 2304, cargo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 381/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 114/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "B"**, para a **Classe "C"** ao servidor **SIDNEI ANTONIO DE SOUZA,** matricula nº 1532, cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 380/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 113/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "D"**, para a **Classe "E"** ao servidor **HELY CLODOALDO AFONSO FERNANDES,** matricula nº 112, cargo de **TECNICO RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 375/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 108/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **MARCOS ANTONIO KOVALESKI,** matricula nº 2371, cargo de **AGTE DE VIGILANCIA ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 369/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 102/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **VALDIR GAMBA,** matricula nº 2334, cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/08/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 370/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 103/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **JAIR SCHNEIDER,** matricula nº 618, cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/08/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 371/2022.

E 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 104/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **JOSUE PROCOPIO DE SOUSA,** matricula nº 512, cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 27 de Setembro de 2022.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI (14.805.780/0001-51)– R$ 27.284,00 - Contratada.

OPOTURNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (24.067.406/0001-93)– R$ 6.100,00 - Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 957844

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 096/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI (14.805.780/0001-51)	**R$ 27.284,00**
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (24.067.409/0001-93)	**R$ 6.100,00**

Vila Rica – MT, 27 de Setembro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 372/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 105/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **VALDEMAR MEOTTI DE OLIVERIA,** matricula nº 472, cargo de **VIGIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de VILA RICA - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	97.183.829,82
Previsão Atualizada	117.987.803,28
Receitas Realizadas	80.653.085,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.512.414,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	97.183.829,82
Dotação Atualizada	126.500.218,24
Despesas Empenhadas	79.290.153,19
Despesas Liquidadas	68.504.477,10
Despesas pagas	66.696.823,61
Superavit Orçamentário	12.148.607,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	79.290.153,19
Despesas Liquidadas	68.504.477,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	101.480.964,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.480.964,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.480.964,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	7.465.472,11
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
_ Resultado Previdenciário	7.465.472,11
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	7.523.235,27	10.380.135,80	1,38
Resultado Primário - Acima da Linha	3.929.557,69	6.486.033,06	1,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.534.682,38	62.064,48	2.331.514,77	4.141.103,13
EXECUTIVO	6.534.682,38	62.064,48	2.331.514,77	4.141.103,13
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.118.734,49	0,00	1.117.483,69	1.250,80
EXECUTIVO	1.118.734,49	0,00	1.117.483,69	1.250,80
TOTAL:	**7.653.416,87**	**62.064,48**	**3.448.998,46**	**4.142.353,93**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.797.067,03	25%	27,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.760.700,63	70%	84,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

FONTE:

Continua 1/2

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	8.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.642.195,34	24.335.365,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	10.388.157,95	17.272.159,86	23.794.589,73	202.584,19
Despesas Previdenciárias	5.275.326,77	12.137.407,70	18.763.823,69	12.837.190,58
Resultado Previdenciário	5.112.831,18	5.134.752,16	5.030.766,04	-12.634.606,39
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	60.433,32	161.566,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	496.811,97	154.188,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.227.717,55	15,00	24,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

GABINETE
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	222.000,00	60.433,32	161.566,68
Receita de Alienação De Bens Móveis	222.000,00	0,00	222.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	60.433,32	-60.433,32
Receita de Alienação De Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	651.000,00	496.811,97	496.811,97	496.811,97	0,00	1.662,16	154.188,03
Despesas de Capital	651.000,00	496.811,97	496.811,97	496.811,97	0,00	1.662,16	154.188,03
___ Investimentos	651.000,00	496.811,97	496.811,97	496.811,97	0,00	1.662,16	154.188,03
___ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	-438.040,81	-438.040,81

FONTE:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149/2022

FICA ABERTO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS E, TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 16.001,00 (DEZESSEIS MIL E UM REAL).

ABIMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.903, de 5 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do município um credito adicional especial no valor de **R$ 16.001,00 (dezesseis mil e um real)**, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(as).

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0010.2.084 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - 0.2.707.000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
3.3.90.32.00.00 - 0.2.707.000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.800,00
3.3.90.39.00.00 - 0.2.707.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.401,00
TOTAL	**16.001,00**

Art. 2º- Para cobertura do credito adicional suplementar ora autorizado será utilizado o valor de **R$ 16.001,00 (dezesseis mil e um real)** do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinações de recursos:

FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

0.2.707.000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPL. 173/2020	16.001,00
	TOTAL	**16.001,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor em 08 de setembro de 2022, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.118.734,49	1.117.483,69	-	1.250,80	2.768.080,35	3.766.602,03	2.334.504,90	2.331.514,77	62.064,48	4.141.103,13	4.142.353,93
EXECUTIVO	0,00	1.118.734,49	1.117.483,69	0,00	1.250,80	2.768.080,35	3.766.602,03	2.334.504,90	2.331.514,77	62.064,48	4.141.103,13	4.142.353,93
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.117.501,39	1.116.250,59	0,00	1.250,80	2.768.080,35	3.674.036,13	2.257.264,10	2.257.264,10	62.064,48	4.122.787,90	4.124.038,70
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	509,28	509,28	0,00	0,00	0,00	21.222,60	13.069,79	13.069,79	8.152,81	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZ	0,00	24.119,66	24.119,66	0,00	0,00	0,00	84.857,65	67.643,09	67.643,09	0,00	17.214,56	17.214,56
SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AM	0,00	32.385,67	32.385,67	0,00	0,00	0,00	975.950,31	966.155,25	966.155,25	0,01	9.795,05	9.795,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	3.363,19	3.363,19	0,00	0,00	0,00	463.292,36	118.762,98	118.762,98	6.051,60	338.477,78	338.477,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	49.601,43	49.601,43	0,00	0,00	0,00	24.110,75	23.548,50	23.548,50	562,25	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	201.956,45	201.956,45	0,00	0,00	0,00	204.126,01	193.285,62	193.285,62	833,84	10.006,55	10.006,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.413,24	0,00	0,00	0,00	0,00	93.413,24	93.413,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	78.261,96	78.261,96	0,00	0,00	0,00	54.732,02	34.093,48	34.093,48	0,00	20.638,54	20.638,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	263,19	263,19	0,00	0,00	0,00	120.907,98	119.550,02	119.550,02	350,99	1.006,97	1.006,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,54	986,54	986,54	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	569.665,27	568.414,47	0,00	1.250,80	0,00	222.692,91	166.587,04	166.587,04	38.907,01	17.198,86	18.449,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PUE	0,00	157.375,29	157.375,29	0,00	0,00	2.674.667,11	1.501.157,00	553.581,79	553.581,79	7.205,97	3.615.036,35	3.615.036,35
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RI(	0,00	1.233,10	1.233,10	0,00	0,00	0,00	92.565,90	77.240,80	74.250,67	0,00	18.315,23	18.315,23
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-IM	0,00	1.233,10	1.233,10	0,00	0,00	0,00	92.565,90	77.240,80	74.250,67	0,00	18.315,23	18.315,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.118.734,49**	**1.117.483,69**	**0,00**	**1.250,80**	**2.768.080,35**	**3.766.602,03**	**2.334.504,90**	**2.331.514,77**	**62.064,48**	**4.141.103,13**	**4.142.353,93**

FONTE:

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.474.803,62	7.465.472,11
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.877.793,80	4.841.381,34
Ativo	4.877.793,80	4.841.381,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.539.429,58	2.604.962,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.539.429,58	2.604.962,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	57.580,24	19.128,38
Compensação Financeira entre os regimes	35.000,00	3.773,82
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.580,24	15.354,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**8.474.803,62**	**7.465.472,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**8.474.803,62**	**7.465.472,11**	**7.465.472,11**	**7.465.472,11**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS FARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS FAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 148/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2022 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1.865, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento programa de 2022, credito no valor de **R$ 423.665,00 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(as).**

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.06 - SISTEMA DE OUVIDORIA	
02.06 04.122.002 2008 3.3.90.39.00 00.01.0500 (080)	70,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01 04.122.003 2009 3.3.90.39.00 00.01.0500 (937)	8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.01 04.123.008 2013 3.3.90.93.00 00.01.0500 (141)	1.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02 12.306.036 2144 3.3.90.30.00 00.01.0500 (201)	94.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.04 - FUNDEB	
05.04 12.361.040 2037 3.3.90.39.00 00.01.0540 (284)	330,00
05.04 12.361.040 2037 3.3.90.40.00 00.01.0540 (285)	14.150,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.05 10.122.079 2061 3.3.90.30.00 00.01.0500 (392)	9.990,00
06.05 10.122.079 2061 3.3.90.40.00 00.01.0500 (399)	215,00
06.05 10.301.080 2128 3.3.90.48.00 00.01.0500 (416)	12.001,00
06.05 10.305.079 2131 3.3.90.30.00 00.01.0500 (425)	100,00
06.05 10.305.079 2131 3.3.90.39.00 00.01.0500 (426)	980,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.02 15.451.061 1068 4.4.90.30.00 00.01.0500 (664)	43.200,00
07.02 25.752.057 2065 3.3.90.39.00 00.01.0751 (640)	50.000,00
07.02 15.452.060 2068 3.3.90.30.00 00.01.0500 (614)	28.990,00
07.02 26.122.064 2069 3.3.90.30.00 00.01.0500 (656)	119.800,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABASTA. AGRIC. MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.01 20.122.018 2073 3.3.90.30.00 00.01.0500 (732)	1.710,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03 08.244.095 2282 3.3.90.30.00 00.01.0661 (803)	1.829,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04 08.244.095 2222 3.3.90.39.00 00.01.0660 (830)	2.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
10.02 - ESPORTE	
10.02 27.812.044 2104 3.3.90.30.00 00.01.0500 (872)	20.000,00
10.02 27.812.044 2104 3.3.90.39.00 00.01.0500 (874)	5.000,00
10.02 27.812.044 2220 3.3.90.31.00 00.01.0500 (880)	6.900,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
10.03 - CULTURA E LAZER	
10.03 13.392.048 2102 3.3.90.39.00 00.01.0500 (908)	2.400,00
TOTAL	**423.665,00**

Art. 2º- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial e/ou total de **R$ 423.665,00 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais) da**(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(as);

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA	
02.03 04.122.002 2005 3.3.90.39.00 00.01.0500 (040)	70,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01 04.122.003 2284 3.3.90.39.00 00.01.0500 (122)	8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.01 04.123.008 2013 3.3.90.92.00 00.01.0500 (140)	1.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
05.01 12.122.005 2019 3.3.90.33.00 00.01.0500 (162)	5.525,00
05.01 12.122.005 2019 3.3.90.35.00 00.01.0500 (163)	990,00
05.01 12.122.005 2019 3.3.90.37.00 00.01.0500 (164)	4.990,00
05.01 12.122.005 2019 3.3.90.40.00 00.01.0500 (166)	1.000,00
05.01 12.122.005 2019 3.3.90.92.00 00.01.0500 (168)	990,00
05.01 12.122.005 2019 3.3.90.93.00 00.01.0500 (169)	2.990,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02 12.361.040 2020 3.3.90.08.00 00.01.0500 (190)	990,00
05.02 12.361.040 2020 3.3.90.33.00 00.01.0500 (193)	990,00
05.02 12.361.040 2020 3.3.90.39.00 00.01.0500 (195)	13.678,00
05.02 12.361.040 2020 3.3.90.40.00 00.01.0500 (196)	10.000,00
05.02 12.361.040 2020 3.3.90.46.00 00.01.0500 (197)	4.990,00
05.02 12.361.040 2020 3.3.90.47.00 00.01.0500 (198)	1.000,00
05.02 12.361.040 2020 3.3.90.93.00 00.01.0500 (200)	990,00
05.02 12.364.042 2027 3.3.90.08.00 00.01.0500 (211)	990,00
05.02 12.364.042 2027 3.3.90.30.00 00.01.0500 (213)	990,00
05.02 12.364.042 2027 3.3.90.36.00 00.01.0500 (214)	990,00
05.02 12.364.042 2027 3.3.90.37.00 00.01.0500 (215)	1.990,00
05.02 12.364.042 2027 3.3.90.39.00 00.01.0500 (216)	9.990,00
05.02 12.364.042 2027 3.3.90.40.00 00.01.0500 (217)	4.990,00
05.02 12.364.042 2027 3.3.90.47.00 00.01.0500 (218)	990,00
05.02 12.364.042 2027 3.3.90.92.00 00.01.0500 (219)	990,00
05.02 12.364.042 2027 3.3.90.93.00 00.01.0500 (220)	990,00
05.02 12.361.040 2041 3.3.90.08.00 00.01.0500 (231)	4.990,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
05.03 12.365.036 2050 3.3.90.30.00 00.01.0500 (234)	16.797,00
05.03 12.365.036 2062 3.3.90.30.00 00.01.0500 (235)	680,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.04 - FUNDEB	
05.04 12.365.039 2036 3.3.90.37.00 00.01.0540 (266)	14.000,00
05.04 12.361.040 2037 3.3.90.46.00 00.01.0540 (286)	480,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.05 10.122.079 2061 3.3.50.41.00 00.01.0500 (388)	990,00
06.05 10.122.079 2061 3.3.90.37.00 00.01.0500 (397)	9.000,00
06.05 10.122.079 2061 3.3.90.59.00 00.01.0500 (401)	215,00
06.05 10.302.084 2129 3.3.90.39.00 00.01.0500 (419)	930,00

06.05 10.305.079 2131 3.3.90.08.00 00.01.0500 (424)	150,00
06.05 10.302.084 2136 3.3.90.30.00 00.01.0500 (457)	12.001,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
07.01 04.122.064 2064 3.3.90.35.00 00.01.0500 (580)	9.990,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.02 15.451.065 1061 4.4.90.30.00 00.01.0500 (602)	14.000,00
07.02 26.122.064 1065 4.4.90.30.00 00.01.0500 (643)	15.200,00
07.02 15.451.061 1068 4.4.90.37.00 00.01.0500 (665)	14.000,00
07.02 25.752.057 2065 3.3.90.30.00 00.01.0751 (639)	50.000,00
07.02 15.452.060 2068 3.3.90.39.00 00.01.0500 (618)	19.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
07.03 - SAEVIR	
07.03 17.512.076 2119 3.3.90.39.00 00.01.0500 (699)	119.800,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC. MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.01 20.122.018 2073 3.3.90.39.00 00.01.0500 (734)	710,00
08.01 20.608.019 2238 3.3.90.30.00 00.01.0500 (739)	1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03 08.244.095 2282 3.3.90.37.00 00.01.0661 (805)	1.829,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04 08.244.095 2094 3.3.90.39.00 00.01.0660 (840)	2.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.01 27.122.044 2241 3.3.90.08.00 00.01.0500 (853)	490,00
10.01 27.122.044 2241 3.3.90.93.00 00.01.0500 (859)	990,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
10.02 - ESPORTE	
10.02 27.812.044 2104 3.3.90.08.00 00.01.0500 (870)	1.000,00
10.02 27.812.044 2104 3.3.90.40.00 00.01.0500 (875)	990,00
10.02 27.812.044 2104 3.3.90.92.00 00.01.0500 (877)	990,00
10.02 27.812.044 2104 3.3.90.93.00 00.01.0500 (878)	990,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
10.03 - CULTURA E LAZER	
10.03 13.392.048 2099 3.3.90.30.00 00.01.0500 (886)	2.490,00
10.03 13.392.048 2099 3.3.90.39.00 00.01.0500 (887)	2.490,00
10.03 13.392.048 2100 3.3.90.33.00 00.01.0500 (897)	990,00
10.03 13.392.048 2100 3.3.90.39.00 00.01.0500 (899)	14.000,00
10.03 13.392.048 2100 3.3.90.40.00 00.01.0500 (900)	990,00
10.03 13.392.048 2100 3.3.90.93.00 00.01.0500 (901)	990,00
10.03 13.392.048 2101 3.3.90.39.00 00.01.0500 (905)	6.900,00
TOTAL	**423.665,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor em 08 de setembro de 2022, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	37.531.802,23
2022	10.388.157,95	5.275.326,77	5.112.831,18	42.644.633,41
2023	10.920.655,69	5.855.761,88	5.064.893,81	47.709.527,22
2024	11.534.935,51	6.096.956,48	5.437.979,03	53.147.506,25
2025	12.007.161,01	7.046.207,01	4.960.954,00	58.108.460,25
2026	12.570.562,21	7.322.951,38	5.247.610,83	63.356.071,08
2027	13.712.881,08	7.938.757,43	5.774.123,65	69.130.194,73
2028	14.325.632,71	8.405.383,64	5.920.249,07	75.050.443,80
2029	14.971.056,80	9.264.037,51	5.707.019,29	80.757.463,09
2030	15.434.288,71	10.417.117,80	5.017.170,91	85.774.634,00
2031	16.037.161,99	11.325.180,53	4.711.981,46	90.486.615,46
2032	17.272.159,86	12.137.407,70	5.134.752,16	95.621.367,62
2033	17.872.348,53	13.071.522,35	4.800.826,18	100.422.193,80
2034	18.362.841,18	13.969.478,67	4.393.362,51	104.815.556,31
2035	18.950.491,63	14.637.404,45	4.313.087,18	109.128.643,49
2036	19.554.966,56	15.361.857,65	4.193.108,91	113.321.752,40
2037	20.510.494,59	15.652.746,15	4.857.748,44	118.179.500,84
2038	21.127.250,76	16.297.172,43	4.830.078,33	123.009.579,17
2039	21.872.049,18	16.615.540,37	5.256.508,81	128.266.087,98
2040	22.259.256,63	18.058.789,60	4.200.467,03	132.466.555,01
2041	22.978.909,41	18.405.208,75	4.573.700,66	137.040.255,67
2042	23.794.589,73	18.763.823,69	5.030.766,04	142.071.021,71
2043	24.437.009,55	19.101.247,64	5.335.761,91	147.406.783,62
2044	25.123.130,79	19.543.317,04	5.579.813,75	152.986.597,37
2045	9.271.457,67	20.008.940,00	-10.737.482,33	142.249.115,04
2046	8.581.956,92	19.975.783,49	-11.393.826,57	130.855.288,47
2047	7.543.041,81	19.612.389,54	-12.069.347,73	118.785.940,74
2048	6.968.606,35	19.181.903,74	-12.213.297,39	106.572.643,35
2049	6.386.794,92	18.697.802,94	-12.311.008,02	94.261.635,33
2050	5.799.783,26	18.157.202,94	-12.357.419,68	81.904.215,65
2051	5.209.985,35	17.562.662,33	-12.352.676,98	69.551.538,67
2052	3.393.658,62	16.915.237,27	-13.521.578,65	56.029.960,02
2053	2.743.270,69	16.191.209,49	-13.447.938,80	42.582.021,22
2054	2.096.424,83	15.417.125,83	-13.320.701,00	29.261.320,22
2055	1.455.699,11	14.596.750,98	-13.141.051,87	16.120.268,35
2056	823.614,52	13.734.847,92	-12.911.233,40	3.209.034,95
2057	202.584,19	12.837.190,58	-12.634.606,39	-9.425.571,44
2058	48.229,61	11.949.688,30	-11.901.458,69	-21.327.030,13
2059	48.229,61	11.002.494,17	-10.954.264,56	-32.281.294,69
2060	32.994,65	10.042.033,15	-10.009.038,50	-42.290.333,19
2061	32.994,65	9.078.032,91	-9.045.038,26	-51.335.371,45
2062	32.994,65	8.121.047,42	-8.088.052,77	-59.423.424,22
2063	32.994,65	7.183.334,07	-7.150.339,42	-66.573.763,64
2064	32.994,65	6.275.629,58	-6.242.634,93	-72.816.398,57
2065	32.327,88	5.409.686,65	-5.377.358,77	-78.193.757,34
2066	32.327,88	4.596.639,42	-4.564.311,54	-82.758.068,88
2067	31.085,34	3.846.063,90	-3.814.978,56	-86.573.047,44
2068	31.085,34	3.166.008,16	-3.134.922,82	-89.707.970,26
2069	26.258,18	2.559.638,91	-2.533.380,73	-92.241.350,99
2070	26.258,18	2.029.758,97	-2.003.500,79	-94.244.851,78
2071	24.948,56	1.578.350,38	-1.553.401,82	-95.798.253,60
2072	23.148,45	1.206.408,22	-1.183.259,77	-96.981.513,37
2073	16.282,11	914.552,69	-898.270,58	-97.879.783,95
2074	12.824,24	699.597,52	-686.773,28	-98.566.557,23
2075	11.771,89	556.458,28	-544.686,39	-99.111.243,62
2076	9.003,93	475.842,79	-466.838,86	-99.578.082,48
2077	8.720,66	442.031,84	-433.311,18	-100.011.393,66
2078	8.720,66	433.659,96	-424.939,30	-100.436.332,96
2079	5.711,68	431.041,65	-425.329,97	-100.861.662,93
2080	5.711,68	428.572,76	-422.861,08	-101.284.524,01

FONTE:

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2081	5.711,68	425.932,41	-420.220,73	-101.704.744,74
2082	5.711,68	423.107,17	-417.395,49	-102.122.140,23
2083	5.711,68	421.005,62	-415.293,94	-102.537.434,17
2084	5.711,68	418.756,78	-413.045,10	-102.950.479,27
2085	5.711,68	416.352,15	-410.640,47	-103.361.119,74
2086	5.711,68	413.779,66	-408.067,98	-103.769.187,72
2087	5.711,68	411.027,14	-405.315,46	-104.174.503,18
2088	5.711,68	408.979,75	-403.268,07	-104.577.771,25
2089	5.711,68	406.788,93	-401.077,25	-104.978.848,50
2090	5.711,68	404.446,40	-398.734,72	-105.377.583,22
2091	5.711,68	401.940,43	-396.228,75	-105.773.811,97
2092	5.711,68	399.259,24	-393.547,56	-106.167.359,53
2093	5.711,68	397.264,32	-391.552,64	-106.558.912,17
2094	5.711,68	395.143,60	-389.431,92	-106.948.344,09
2095	5.711,68	392.412,96	-386.701,28	-107.335.045,37
2096	5.711,68	390.761,98	-385.050,30	-107.720.095,67

Projeção atuarial elaborada em 30/08/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	96.217.259,77	70.897.229,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.655.181,19	10.019.333,69
I.P.T.U.	2.799.500,00	2.484.981,92
I.S.S.	3.458.682,50	2.206.072,20
I.T.B.I.	2.586.800,00	2.630.192,83
I.R.R.F.	2.672.293,30	1.917.605,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.137.905,39	780.481,19
Contribuições	3.118.155,32	2.734.954,04
Receita Patrimonial	3.898.247,58	3.943.777,32
Aplicações Financeiras(II)	3.892.747,58	3.929.837,97
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	13.939,35
Transferências Correntes	75.657.104,68	53.532.908,07
Cota-Parte do FPM	20.290.824,00	14.948.525,36
Cota-Parte do ICMS	18.815.200,00	10.683.041,57
Cota-Parte do IPVA	1.341.690,00	1.406.109,76
Cota-Parte do ITR	1.910.000,00	456.797,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	67.050,00	56.113,02
Transferências do FUNDEB	14.537.950,00	12.508.943,91
Outras Transferências Correntes	18.694.390,68	13.473.376,82
Demais Receitas Correntes	888.571,00	666.255,93
Outras Receitas Financeiras (III)	36.000,00	55.656,85
Receitas Correntes Restantes	852.571,00	610.599,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	92.288.512,19	66.911.734,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.682.701,78	6.361.668,19
Operação de Crédito(VI)	8.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	222.000,00	60.433,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	222.000,00	60.433,32
Transferências de Capital	9.960.701,78	6.301.234,87
Convênios	8.565.701,78	4.941.234,87
Outras Transferências de Capital	1.395.000,00	1.360.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.182.701,78	6.361.668,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**102.471.213,97**	**73.273.402,42**

FONTE:

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.186.557,87	64.833.010,06	56.622.231,08	55.453.669,98	1.095.551,59	1.170.073,05	1.167.082,92
Pessoal e Encargos Sociais	38.339.220,37	26.053.654,92	26.044.644,60	25.893.541,63	3.887,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.847.337,50	38.779.355,14	30.577.586,48	29.560.128,35	1.091.663,84	1.170.073,05	1.167.082,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.847.337,50	38.779.355,14	30.577.586,48	29.560.128,35	1.091.663,84	1.170.073,05	1.167.082,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	86.186.557,87	64.833.010,06	56.622.231,08	55.453.669,98	1.095.551,59	1.170.073,05	1.167.082,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.977.560,42	10.642.195,34	8.067.298,23	7.900.055,48	21.932,10	1.164.431,85	1.164.431,85
Investimentos	34.713.177,95	10.626.840,78	8.051.943,67	7.884.700,92	21.932,10	1.164.431,85	1.164.431,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	264.382,47	15.354,56	15.354,56	15.354,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.713.177,95	10.626.840,78	8.051.943,67	7.884.700,92	21.932,10	1.164.431,85	1.164.431,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	809.919,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**121.709.655,77**	**75.459.850,84**	**64.674.174,75**	**63.338.370,90**	**1.117.483,69**	**2.334.504,90**	**2.331.514,77**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**6.486.033,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.929.557,69

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.929.837,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	35.735,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.380.135,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.523.235,27

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	201.528,14	186.173,58
DEDUÇÕES (XXIX)	16.294.937,85	23.577.171,45

FONTE:

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
Disponibilidade de Caixa	16.294.937,85	23.577.171,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.412.439,24	25.363.837,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.117.501,39	1.337.054,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	449.611,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-16.093.409,71	-23.390.997,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.297.588,16**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-219.553,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.517.141,42**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.623.038,68**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.512.414,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.512.414,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

Assinado Digitalmente

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.684.814,09**	**9.982.460,39**	**8.526.960,85**	**10.768.257,24**	**7.225.447,30**	**8.431.454,27**	**9.884.483,88**	**8.877.155,91**	**10.275.286,03**	**10.481.879,94**	**10.453.112,25**	**8.549.153,40**	**112.140.465,55**	**101.582.655,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.183.434,03	984.569,26	734.890,01	1.119.486,71	530.473,02	885.581,60	1.360.301,79	1.948.693,49	1.341.859,23	1.676.979,75	1.633.571,33	1.041.998,08	14.441.838,30	12.954.706,19
IPTU	226.376,49	246.056,85	109.528,48	119.652,79	69.281,00	125.643,18	591.207,01	568.531,47	463.847,06	556.538,43	241.357,52	265.744,28	3.583.764,56	3.096.500,00
ISS	325.446,50	264.172,33	295.796,15	432.231,84	242.852,60	236.132,46	235.543,14	244.548,60	363.198,94	267.712,42	284.405,26	332.709,35	3.524.789,59	3.459.882,50
ITBI	394.746,61	232.526,33	109.230,75	145.331,62	96.406,54	105.893,12	209.425,03	658.552,26	125.474,80	528.608,76	791.110,73	114.721,59	3.512.028,14	2.586.800,00
IRRF	193.931,34	196.202,40	186.116,66	386.010,67	47.982,31	219.694,90	209.599,53	338.833,37	280.764,85	264.919,79	274.150,48	281.660,32	2.879.866,62	2.672.293,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.933,09	45.611,35	34.217,97	36.259,79	73.910,57	198.217,94	114.527,08	138.227,79	108.573,58	59.200,35	42.547,34	47.162,54	941.389,39	1.139.230,39
Contribuições	344.606,49	345.731,26	439.985,28	550.157,49	190.506,17	335.636,72	334.282,32	365.029,21	351.222,39	363.702,82	370.728,01	423.846,40	4.415.434,56	3.118.155,32
Receita Patrimonial	60.665,64	62.737,02	78.626,48	89.537,45	106.988,10	115.391,88	147.783,10	137.131,68	174.142,66	174.992,43	234.052,88	226.087,14	1.608.136,46	358.818,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.190,53	61.287,05	77.176,51	88.087,48	104.331,91	115.001,88	146.197,10	135.510,12	172.556,66	172.728,02	232.457,78	223.847,05	1.588.372,09	353.318,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.475,11	1.449,97	1.449,97	1.449,97	2.656,19	390,00	1.586,00	1.621,56	1.586,00	2.264,41	1.595,10	2.240,09	19.764,37	5.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.203,50	82.564,33	73.730,98	74.317,10	56.529,93	80.015,66	88.421,97	68.501,95	73.860,46	82.371,44	89.756,71	80.943,92	897.217,95	776.571,00
Transferências Correntes	7.028.401,82	8.505.016,95	7.195.510,64	8.820.663,02	6.338.329,41	7.001.663,38	7.943.112,94	6.346.085,52	8.322.374,59	8.172.891,74	8.142.292,76	6.773.931,70	90.590.274,47	84.262.404,68
Cota-Parte do FPM	1.393.465,63	1.552.785,71	2.016.644,19	3.002.168,72	2.085.669,34	2.911.418,52	1.765.020,04	2.092.173,75	2.327.334,51	2.177.665,56	2.931.000,83	2.129.530,70	26.384.877,50	24.530.824,00
Cota-Parte do ICMS	1.940.754,49	2.422.908,04	2.131.212,65	1.976.582,73	1.601.662,41	1.456.330,65	1.814.259,01	1.396.659,44	1.939.829,60	1.708.877,47	1.691.092,63	1.745.090,52	21.825.259,64	23.519.000,00
Cota-Parte do IPVA	140.005,12	182.315,17	136.221,86	115.653,05	141.747,10	127.572,18	225.508,23	238.865,50	293.040,76	276.339,88	276.324,44	178.238,29	2.331.831,58	1.625.690,00
Cota-Parte do ITR	102.439,42	1.440.599,70	205.646,71	239.614,24	257.717,89	35.493,10	40.836,78	70.855,67	37.246,84	37.120,54	33.682,33	58.043,78	2.559.297,00	2.387.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.563,59	12.023,76	11.257,24	11.235,16	10.307,54	7.003,44	2.516,97	13.639,72	5.293,04	6.070,38	6.647,72	4.634,21	102.192,77	67.050,00
Transferências do FUNDEB	1.489.020,45	1.902.332,73	1.693.186,42	1.616.695,63	1.466.147,24	1.504.613,52	1.605.075,75	1.394.892,66	1.823.693,35	1.610.845,01	1.514.404,76	1.589.271,62	19.210.179,14	14.537.950,00
Outras Transferências Correntes	1.951.153,12	992.051,84	1.001.341,57	1.858.713,49	775.077,89	959.231,97	2.489.896,16	1.138.998,78	1.895.936,49	2.355.972,90	1.689.140,05	1.069.122,58	18.176.636,84	17.594.390,68
Outras Receitas Correntes	1.502,61	1.841,57	4.217,46	114.095,47	2.620,67	13.165,03	10.581,76	11.714,06	11.826,70	10.941,76	2.710,56	2.346,16	187.563,81	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	**726.473,95**	**1.141.829,95**	**898.231,62**	**885.014,46**	**817.359,22**	**909.815,40**	**839.226,83**	**850.640,72**	**1.012.876,03**	**934.266,82**	**799.021,13**	**844.745,23**	**10.659.501,36**	**10.004.825,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	726.473,95	1.141.829,95	898.231,62	885.014,46	817.359,22	909.815,40	839.226,83	850.640,72	1.012.876,03	934.266,82	799.021,13	844.745,23	10.659.501,36	10.004.825,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.958.340,14**	**8.840.630,44**	**7.628.729,23**	**9.883.242,78**	**6.408.088,08**	**7.521.638,87**	**9.045.257,05**	**8.026.515,19**	**9.262.410,00**	**9.547.613,12**	**9.654.091,12**	**7.704.408,17**	**101.480.964,19**	**91.577.830,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.958.340,14**	**8.840.630,44**	**7.628.729,23**	**9.883.242,78**	**6.408.088,08**	**7.521.638,87**	**9.045.257,05**	**8.026.515,19**	**9.262.410,00**	**9.547.613,12**	**9.654.091,12**	**7.704.408,17**	**101.480.964,19**	**91.577.830,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.958.340,14**	**8.840.630,44**	**7.628.729,23**	**9.883.242,78**	**6.408.088,08**	**7.521.638,87**	**9.045.257,05**	**8.026.515,19**	**9.262.410,00**	**9.547.613,12**	**9.654.091,12**	**7.704.408,17**	**101.480.964,19**	**91.577.830,19**

Fonte:

VILA RICA, 23/09/2022

FONTE:

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.977.560,42	10.642.195,34	24.335.365,08
— Investimentos	34.713.177,95	10.626.840,78	24.086.337,17
— Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
— Amortização de Dívida	264.382,47	15.354,56	249.027,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**34.977.560,42**	**10.642.195,34**	**24.335.365,08**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**26.477.560,42**	**10.642.195,34**	**15.835.365,08**

FONTE:

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.065.481,56	121.974.038,24	22.463.469,24	75.475.205,40	95,19	46.498.832,84	20.955.924,92	64.689.529,31	94,43	57.284.508,93
Legislativa	2.986.224,00	3.422.423,85	501.113,48	2.024.302,55	2,55	1.398.121,30	521.813,90	1.982.496,71	2,89	1.439.927,14
Ação Legislativa	2.986.224,00	3.422.423,85	501.113,48	2.024.302,55	2,55	1.398.121,30	521.813,90	1.982.496,71	2,89	1.439.927,14
Administração	10.404.949,90	10.622.167,04	1.508.362,62	7.487.662,75	9,44	3.134.504,29	1.868.389,38	6.193.858,00	9,04	4.428.309,04
Planejamento e Orçamento	120.000,00	177.500,00	40.824,83	128.975,07	0,16	48.524,93	36.834,76	121.794,75	0,18	55.705,25
Administração Geral	7.061.247,29	7.240.324,51	1.060.014,80	4.582.132,95	5,78	2.658.191,56	1.181.584,53	3.957.269,87	5,78	3.283.054,64
Administração Financeira	2.969.634,36	2.949.474,28	376.333,08	2.609.822,13	3,29	339.652,15	618.799,25	1.968.583,51	2,87	980.890,77
Controle Interno	204.068,25	204.868,25	31.189,91	146.537,62	0,18	58.330,63	31.170,84	146.209,87	0,21	58.658,38
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	20.194,98	0,03	29.805,02	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social	2.792.528,52	2.865.238,52	882.651,09	1.693.234,75	2,14	1.172.003,77	260.448,80	911.040,98	1,33	1.954.197,54
Administração Geral	412.000,00	952.616,70	618.814,59	732.171,45	0,92	220.445,25	30.267,53	142.095,69	0,21	810.521,01
Assistência ao Idoso	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	99.400,00	99.400,00	0,00	99.343,20	0,13	56,80	8.278,60	57.950,20	0,08	41.449,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.468,52	378.978,52	43.575,89	259.240,21	0,33	119.738,31	74.887,94	224.279,28	0,33	154.699,24
Assistência Comunitária	1.905.660,00	1.408.243,30	220.260,61	602.479,89	0,76	805.763,41	147.014,73	486.715,81	0,71	921.527,49
Previdência Social	7.718.071,77	7.718.071,77	1.153.904,11	4.568.249,61	5,76	3.149.822,16	1.159.894,50	4.525.068,38	6,61	3.193.003,39
Previdência do Regime Estatutário	7.718.071,77	7.718.071,77	1.153.904,11	4.568.249,61	5,76	3.149.822,16	1.159.894,50	4.525.068,38	6,61	3.193.003,39
Saúde	15.427.291,00	21.781.806,87	4.026.989,82	16.637.768,43	20,98	5.144.038,44	4.115.729,71	15.181.980,41	22,16	6.599.826,46
Administração Geral	1.617.000,00	2.900.311,24	565.212,47	2.768.490,92	3,49	131.820,32	591.138,25	2.567.853,73	3,75	332.457,51
Atenção Básica	4.690.235,00	7.997.395,32	1.694.987,14	5.060.290,09	6,38	2.937.105,23	1.586.263,24	4.510.707,49	6,58	3.486.687,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.942.481,00	9.915.471,00	1.651.765,14	8.240.116,23	10,39	1.675.354,77	1.813.188,72	7.570.945,28	11,05	2.344.525,72
Suporte Profilático e Terapêutico	537.075,00	346.738,44	6.242,50	193.595,37	0,24	153.143,07	24.800,00	185.488,77	0,27	161.249,67
Vigilância Sanitária	310.500,00	194.704,12	51.271,03	161.657,37	0,20	33.046,75	45.298,53	148.975,57	0,22	45.728,55
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	427.186,75	57.511,54	213.618,45	0,27	213.568,30	55.040,97	198.009,57	0,29	229.177,18
Educação	22.359.159,24	28.719.822,86	6.376.303,32	19.188.614,65	24,20	9.531.208,21	5.205.394,59	17.185.395,74	25,09	11.534.427,12
Administração Geral	2.541.665,33	2.403.307,57	200.658,61	933.286,94	1,18	1.470.020,63	338.352,79	769.864,34	1,12	1.633.443,23
Alimentação e Nutrição	370.741,75	1.091.741,75	191.751,92	979.360,65	1,24	112.381,10	198.168,81	942.322,68	1,38	149.419,07
Ensino Fundamental	15.548.386,58	17.798.917,96	5.108.687,99	14.290.818,01	18,02	3.508.099,95	3.859.377,83	12.560.500,44	18,34	5.238.417,52
Ensino Superior	804.187,50	555.750,00	80.318,31	293.238,81	0,37	262.511,19	80.318,31	293.238,81	0,43	262.511,19
Educação Infantil	2.881.080,05	6.656.307,55	763.981,29	2.567.145,14	3,24	4.089.162,41	698.271,65	2.494.704,37	3,64	4.161.603,18
Educação de Jovens e Adultos	104.000,00	104.700,00	11.730,96	67.512,93	0,09	37.187,07	11.730,96	67.512,93	0,10	37.187,07
Educação Especial	109.098,03	109.098,03	19.174,24	57.252,17	0,07	51.845,86	19.174,24	57.252,17	0,08	51.845,86
Cultura	1.323.873,00	1.889.965,48	-124.102,64	1.561.575,48	1,97	328.390,00	71.047,01	1.552.664,80	2,27	337.300,68
Difusão Cultural	1.323.873,00	1.889.965,48	-124.102,64	1.561.575,48	1,97	328.390,00	71.047,01	1.552.664,80	2,27	337.300,68
Urbanismo	6.787.392,00	17.175.005,23	3.297.626,12	7.925.433,79	10,00	9.249.571,44	2.713.544,32	6.181.795,69	9,02	10.993.209,54
Infra-Estrutura Urbana	2.477.392,00	12.657.305,22	2.251.677,67	4.467.297,44	5,63	8.190.007,78	1.767.740,27	3.122.248,42	4,56	9.535.056,80
Serviços Urbanos	4.310.000,00	4.517.700,01	1.045.948,45	3.458.136,35	4,36	1.059.563,66	945.804,05	3.059.547,27	4,47	1.458.152,74

FONTE:

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.065.481,56	121.974.038,24	22.463.469,24	75.475.205,40	95,19	46.498.832,84	20.955.924,92	64.689.529,31	94,43	57.284.508,93
Habitação	650.000,00	1.720.000,15	0,00	0,00	0,00	1.720.000,15	0,00	0,00	0,00	1.720.000,15
Habitação Urbana	650.000,00	1.720.000,15	0,00	0,00	0,00	1.720.000,15	0,00	0,00	0,00	1.720.000,15
Saneamento	1.991.000,00	2.168.000,00	347.796,85	1.547.749,16	1,95	620.250,84	438.766,32	1.241.197,54	1,81	926.802,46
Saneamento Básico Urbano	1.991.000,00	2.168.000,00	347.796,85	1.547.749,16	1,95	620.250,84	438.766,32	1.241.197,54	1,81	926.802,46
Gestão Ambiental	10.000,00	4.000,00	0,00	3.960,00	0,00	40,00	0,00	3.960,00	0,01	40,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	4.000,00	0,00	3.960,00	0,00	40,00	0,00	3.960,00	0,01	40,00
Agricultura	1.538.000,00	2.426.440,00	766.726,13	2.085.050,01	2,63	341.389,99	652.360,31	1.727.949,80	2,52	698.490,20
Administração Geral	1.483.000,00	2.047.200,00	705.835,29	1.768.807,46	2,23	278.392,54	585.723,80	1.469.493,56	2,15	577.706,44
Extensão Rural	50.000,00	373.690,00	60.667,16	311.770,87	0,39	61.919,13	66.636,51	254.208,24	0,37	119.481,76
Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	5.550,00	223,68	4.471,68	0,01	1.078,32	0,00	4.248,00	0,01	1.302,00
Indústria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Energia	9.014.047,18	8.111.321,18	313.274,09	1.939.114,36	2,45	6.172.206,82	1.153.642,65	1.939.114,36	2,83	6.172.206,82
Administração Geral	241.797,18	797,18	0,00	0,00	0,00	797,18	0,00	0,00	0,00	797,18
Energia Elétrica	8.772.250,00	8.110.524,00	313.274,09	1.939.114,36	2,45	6.171.409,64	1.153.642,65	1.939.114,36	2,83	6.171.409,64
Transporte	8.240.025,00	11.515.623,42	3.293.047,39	8.129.177,16	10,25	3.386.446,26	2.658.349,54	5.481.968,06	8,00	6.033.655,36
Administração Geral	2.030.000,00	4.997.199,96	2.549.038,49	4.451.946,15	5,61	545.253,81	1.875.236,29	3.081.424,09	4,50	1.915.775,87
Transporte Rodoviário	6.210.025,00	6.518.423,46	744.008,90	3.677.231,01	4,64	2.841.192,45	783.113,25	2.400.543,97	3,50	4.117.879,49
Desporto e Lazer	588.000,00	1.009.231,92	119.776,86	683.312,70	0,86	325.919,22	136.543,89	581.038,84	0,85	428.193,08
Administração Geral	327.500,00	443.930,00	34.111,62	316.213,12	0,40	127.716,88	32.905,47	253.772,64	0,37	190.157,36
Desporto Comunitário	260.500,00	565.301,92	85.665,24	367.099,58	0,46	198.202,34	103.638,42	327.266,20	0,48	238.035,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.219.919,95	809.919,95	0,00	0,00	0,00	809.919,95	0,00	0,00	0,00	809.919,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.118.348,26	4.526.180,00	995.930,36	3.814.947,79	4,81	711.232,21	995.930,36	3.814.947,79	5,57	711.232,21
Legislativa	150.000,00	240.000,00	42.141,26	173.433,33	0,22	66.566,67	42.141,26	173.433,33	0,25	66.566,67
Ação Legislativa	150.000,00	240.000,00	42.141,26	173.433,33	0,22	66.566,67	42.141,26	173.433,33	0,25	66.566,67
Administração	396.800,00	485.070,00	92.978,81	316.114,56	0,40	168.955,44	92.978,81	316.114,56	0,46	168.955,44
Planejamento e Orçamento	5.000,00	21.500,00	5.089,41	13.502,13	0,02	7.997,87	5.089,41	13.502,13	0,02	7.997,87
Administração Geral	298.800,00	327.370,00	61.748,12	200.868,77	0,25	126.501,23	61.748,12	200.868,77	0,29	126.501,23
Administração Financeira	57.000,00	96.000,00	16.968,60	61.556,88	0,08	34.443,12	16.968,60	61.556,88	0,09	34.443,12
Controle Interno	36.000,00	40.200,00	9.172,68	40.186,78	0,05	13,22	9.172,68	40.186,78	0,06	13,22
Assistência Social	21.100,00	25.500,00	3.243,00	13.073,38	0,02	12.426,62	3.243,00	13.073,38	0,02	12.426,62
Administração Geral	1.000,00	6.000,00	570,34	1.113,52	0,00	4.886,48	570,34	1.113,52	0,00	4.886,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	4.500,00	1.007,30	3.937,12	0,00	562,88	1.007,30	3.937,12	0,01	562,88
Assistência Comunitária	20.000,00	15.000,00	1.665,36	8.022,74	0,01	6.977,26	1.665,36	8.022,74	0,01	6.977,26
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	3.455,46	12.922,85	0,02	7.077,15	3.455,46	12.922,85	0,02	7.077,15
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	3.455,46	12.922,85	0,02	7.077,15	3.455,46	12.922,85	0,02	7.077,15

FONTE:

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.118.348,26	4.526.180,00	995.930,36	3.814.947,79	4,81	711.232,21	995.930,36	3.814.947,79	5,57	711.232,21
Saúde	1.076.000,00	1.247.341,74	303.710,05	1.198.109,10	1,51	49.232,64	303.710,05	1.198.109,10	1,75	49.232,64
Administração Geral	55.000,00	96.437,00	23.588,67	96.294,95	0,12	142,05	23.588,67	96.294,95	0,14	142,05
Atenção Básica	569.000,00	753.470,74	199.249,94	738.006,18	0,93	15.464,56	199.249,94	738.006,18	1,08	15.464,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	371.000,00	340.433,00	68.146,54	322.142,67	0,41	18.290,33	68.146,54	322.142,67	0,47	18.290,33
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	28.000,00	2.177,92	14.893,73	0,02	13.106,27	2.177,92	14.893,73	0,02	13.106,27
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	28.001,00	10.546,98	26.771,57	0,03	1.229,43	10.546,98	26.771,57	0,04	1.229,43
Educação	2.060.448,26	2.142.238,26	474.380,83	1.766.385,79	2,23	375.852,47	474.380,83	1.766.385,79	2,58	375.852,47
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	5.221,16	31.245,35	0,04	158.754,65	5.221,16	31.245,35	0,05	158.754,65
Ensino Fundamental	1.308.211,88	1.347.979,88	350.655,51	1.283.419,06	1,62	64.560,82	350.655,51	1.283.419,06	1,87	64.560,82
Ensino Superior	83.000,00	83.000,00	9.847,20	39.118,66	0,05	43.881,34	9.847,20	39.118,66	0,06	43.881,34
Educação Infantil	436.237,50	478.259,50	99.293,57	381.258,88	0,48	97.000,62	99.293,57	381.258,88	0,56	97.000,62
Educação de Jovens e Adultos	22.998,88	22.998,88	3.519,12	14.690,24	0,02	8.308,64	3.519,12	14.690,24	0,02	8.308,64
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	5.844,27	16.653,60	0,02	3.346,40	5.844,27	16.653,60	0,02	3.346,40
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	300.000,00	272.030,00	55.591,77	248.958,02	0,31	23.071,98	55.591,77	248.958,02	0,36	23.071,98
Serviços Urbanos	300.000,00	272.030,00	55.591,77	248.958,02	0,31	23.071,98	55.591,77	248.958,02	0,36	23.071,98
Saneamento	30.000,00	30.000,00	6.721,08	28.255,73	0,04	1.744,27	6.721,08	28.255,73	0,04	1.744,27
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	6.721,08	28.255,73	0,04	1.744,27	6.721,08	28.255,73	0,04	1.744,27
Agricultura	50.000,00	50.000,00	11.726,99	49.603,25	0,06	396,75	11.726,99	49.603,25	0,07	396,75
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	11.726,99	49.603,25	0,06	396,75	11.726,99	49.603,25	0,07	396,75
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	1.981,11	8.091,78	0,01	4.908,22	1.981,11	8.091,78	0,01	4.908,22
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.981,11	8.091,78	0,01	3.908,22	1.981,11	8.091,78	0,01	3.908,22
TOTAL (III) = (I + II)	97.183.829,82	126.500.218,24	23.459.399,60	79.290.153,19	100,00	47.210.065,05	21.951.855,28	68.504.477,10	100,00	57.995.741,14

[1]FONTE:
não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento. os recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais,

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 374/2022.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerandoo Art. 30 parágrafo 3° **inciso** IV da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,

Considerandoo parecer favorável da CASEP n° 107/2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **ALOISIO KOVALESKI,** matricula nº 12, cargo de **AGTE DE VIGILANCIA ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

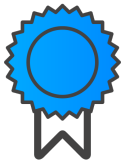	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Sep 27 23:10:49 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)